

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
VICE GOVERNADORIA - VICEGOV.....	12
CASA CIVIL.....	14
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	34
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	39
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	40
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	44
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE.....	48
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	73
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	101
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	136
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	142
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	165
POLÍCIA MILITAR - PM.....	173
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	353
POLÍCIA CIVIL - PC.....	404
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	410
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	418
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	434
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	767
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	769
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	770
FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN.....	772
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	772
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	925
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	926
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI.....	949
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	950
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	959
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	972
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	980
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	986
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	992
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	1001
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	1001
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	1005
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	1013
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	1016
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ.....	1018
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	1024
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	1271

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	1283
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.....	1287
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.....	1287
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI.....	1288
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.....	1288
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA.....	1289
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.....	1289
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	1290
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.....	1290
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	1291
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.....	1292
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.....	1292
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM.....	1292
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.....	1293
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	1293
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.....	1293
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.....	1294
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.....	1295
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO.....	1295



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 30.796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga dispositivo do Decreto nº 30.443, de 8 de julho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a alínea “b” do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 30.443, de 8 de julho de 2025, que “Convoca para o Serviço Ativo integrantes do Corpo Voluntário Militares da Reserva Remunerada do Estado de Rondônia.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 10 de julho de 2025.

Rondônia, 21 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062869458

DECRETO Nº 30.841, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.372, de 13 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 4º, *caput*, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso III, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 29.372, de 13 de agosto de 2024, que “Institui Comissão Institucional de acompanhamento do Protocolo de Intenção firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Centro de Engenharia e Desenvolvimento de Portugal - CEiiA.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

I -

a) Rute Carvalho Silva Pedrosa, Secretária Executiva, titular; e

b) Pedro Henrique Silva de Carvalho, Coordenador Técnico, suplente;

.....

III -

a) Lauro Fernandes da Silva Júnior, Secretário, titular; e

b) Francisco Parentes da Costa Filho, Secretário Adjunto, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065097146

DECRETO Nº 30.842, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.393, de 19 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 4º, *caput*, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do Decreto nº 29.393, de 19 de Agosto de 2024, que “Institui Grupo Técnico de acompanhamento do Protocolo de Intenção firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Centro de Engenharia e Desenvolvimento de Portugal - CEiiA.”, passam a vigorar com a seguintes alterações:

“Art. 4º

II -

- a) Jesus Clézer Cunha Lobato, Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos;
- b) Pedro Matheus Farias Lima, Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- c) Elizeth Afonso de Mesquita, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- d) Karina Rodrigues Melo, Assessora Técnica; e
- e) Michela Barros da Silva, Assessora Técnica.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065099752

DECRETO Nº 30.846, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 12.468.427,08, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 12.468.427,08 (doze milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte - DER, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - Funprecap, Polícia Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer, Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES - DER			3.400.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.720.0	3.400.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			66.000,00
11.033.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	30.000,00
		339030	1.500.0	10.000,00
11.033.19.571.2086.2567	FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO	339039	2.500.0	26.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			883.300,00
14.023.09.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.802.0	280.000,00
14.023.28.846.0000.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	1.802.0	603.300,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			1.866.000,00
14.025.09.272.1019.2546	REALIZAR PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	319086	1.800.0	706.000,00
		339086	1.800.0	335.770,57
		339193	1.800.0	824.229,43
	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA- POLÍCIA CIVIL			606.000,00
15.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	2.502.0	15.000,00
		339039	2.502.0	300.000,00
		339147	1.500.0	4.000,00
		339049	1.500.0	84.000,00
		339036	1.500.0	180.000,00
15.003.06.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	23.000,00

	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			195.907,31
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	1.500.0	119.513,57
		449052	1.899.0	11.393,74
		339030	1.899.0	20.000,00
		449051	1.899.0	45.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO			11.000,00
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	11.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			235.076,84
18.011.18.541.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339092	1.759.0	1.850,84
		449052	1.759.0	1.565,00
18.011.18.542.2098.2026	ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL	339014	1.759.0	100.000,00
		339036	1.759.0	14.240,00
18.011.18.542.2098.2280	PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS	339014	1.759.0	100.000,00
		339093	1.759.0	17.421,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.617.799,45
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	2.500.0	100.000,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	2.501.0	245.894,62
		339036	1.500.0	40.000,00
		339039	1.500.0	93.232,89
		449052	1.500.0	80.000,00
19.001.20.608.2003.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	339033	1.500.0	10.000,00
		339035	1.500.0	10.000,00
19.001.20.608.2003.2489	ORGANIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	339014	1.500.0	30.000,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339030	1.500.0	70.000,00
19.001.20.608.2179.4167	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA POR MEIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	449052	2.700.0	938.671,94
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			1.134.488,50

21.001.14.122.1015.1449	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS	339039	1.500.0	71.768,75
21.001.14.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339033	1.500.0	25.000,00
		339036	1.500.0	60.000,00
21.001.14.122.2102.2237	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA	449052	1.500.0	35.000,00
21.001.14.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	34.269,70
21.001.14.421.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	414.463,74
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	1.500.0	23.266,44
		339039	1.500.0	49.035,40
		449052	1.500.0	125.054,82
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339036	1.500.0	5.655,61
		339040	1.500.0	90.974,04
		449052	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			1.850.000,00
23.001.08.244.2162.4068	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO	449052	1.500.0	850.000,00
23.001.08.482.2175.4069	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL	339039	1.500.0	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			602.854,98
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	1.500.0	518.000,00
27.001.17.512.2130.1640	PROMOVER E DESENVOLVER O PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	339091	1.500.1	84.854,98
TOTAL				R\$ 12.468.427,08

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES - DER			3.400.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.720.0	415.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	1.720.0	2.985.000,00

	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			66.000,00
11.033.19.573.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339033	2.500.0	1.000,00
		339014	2.500.0	25.000,00
		339033	1.500.0	40.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			883.300,00
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.802.0	3.300,00
14.023.09.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.802.0	600.000,00
14.023.09.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.802.0	150.000,00
		319113	1.802.0	130.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			1.866.000,00
14.025.09.122.1019.4110	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	339139	1.800.0	1.160.000,00
14.025.09.272.1019.2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319001	1.800.0	706.000,00
	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - POLÍCIA CIVIL			606.000,00
15.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.502.0	104.000,00
		339092	2.502.0	136.000,00
		339040	2.502.0	75.000,00
		339030	1.500.0	6.000,00
		339037	1.500.0	285.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			195.907,31
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	119.513,57
		339036	1.899.0	3.393,74
		339039	1.899.0	18.000,00
		339014	1.899.0	55.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO			11.000,00
17.033.10.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	11.000,00

	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			235.076,84
18.011.18.541.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339014	1.759.0	100.000,00
		339030	1.759.0	35.076,84
		339033	1.759.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.617.799,45
19.001.20.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	70.000,00
19.001.20.334.2101.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	449052	2.700.0	938.671,94
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	335041	2.501.0	245.894,62
		335041	2.500.0	100.000,00
		335041	1.500.0	263.232,89
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			1.134.488,50
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339014	1.500.0	982.488,50
		339030	1.500.0	152.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			1.850.000,00
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	1.355.600,00
23.001.08.244.2162.4066	RONDÔNIA CIDADÃ	339014	1.500.0	494.400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			602.854,98
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	100.000,00
		339039	1.500.0	400.000,00
		339040	1.500.0	18.000,00
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339091	1.500.1	84.854,98
TOTAL				R\$ 12.468.427,08

Protocolo 0066165981

DECRETO Nº 30.844, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.
Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.350.000,00, em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog e Fundo Estadual de Saúde - FES, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog e Fundo Estadual de Saúde - FES, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.300.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334141	1.500.0	300.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	1.500.0	600.000,00
		334141	1.500.0	150.000,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			50.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	50.000,00
TOTAL				R\$ 1.350.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			50.000,00
13.001.28.846.0000.0261	OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO	444041	1.500.0	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.300.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	550.000,00
		334141	1.500.0	600.000,00

17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	1.500.0	150.000,00
TOTAL				R\$ 1.350.000,00

Protocolo 0066173181

DECRETO Nº 30.847, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 255.478,60, em favor da unidades orçamentárias Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero e Fundo Estadual de Saúde - FES, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso II, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 255.478,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), em favor das unidades orçamentárias Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			150.000,00
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	339096	1.500.0	60.000,00
11.033.19.571.2086.2567	FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO	339020	1.500.0	90.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			105.478,60
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	105.478,60
TOTAL				R\$ 255.478,60

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			150.000,00
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500.0	150.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			105.478,60
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	66.946,68
		319113	1.500.0	38.531,92
TOTAL				R\$ 255.478,60

Protocolo 0066174087

Portaria nº 393 de 05 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0028.023328/2025-52.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 04 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Ana Beatriz Duarte Gaspar, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEPI-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066121934

VICE GOVERNADORIA - VICEGOV

Portaria de férias nº 14095 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Termo de posse do Vice-Governador do Estado de Rondônia de 01/01/2023, publicada no DOE n. Edição 1, de 03/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA**, VICEGOV - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VICE-GOVERNADOR - CDS-14 *, matrícula *****392, pertencente ao quadro de servidores de Vice Governadoria, do(s) período(s) de **(03/11/2025 a 02/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2026 a 30/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Governador do Estado de Rondônia

Protocolo DOC48863

Portaria de férias nº 14094 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Termo de posse do Vice-Governador do Estado de Rondônia de 01/01/2023, publicada no DOE n. Edição 1, de 03/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDETE COLETTI BAPTISTA**, VICEGOV - ASSESSOR XII - CDS-12 *, matrícula *****378, pertencente ao quadro de servidores de Vice Governadoria, do(s) período(s) de **(20/01/2025 a 29/01/2025) e (10/02/2025 a 19/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/01/2025 a 29/01/2025) e (10/02/2025 a 19/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/03/2026 a 11/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Governador do Estado de Rondônia

Protocolo DOC48864

Portaria de férias nº 14096 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Termo de posse do Vice-Governador do Estado de Rondônia de 01/01/2023, publicada no DOE n. Edição 1, de 03/01/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Vice Governadoria, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Governador do Estado de Rondônia

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****107 Nome MAURA DA SILVA VIEIRA Cargo VICEGOV - ASSESSOR II - CDS-02 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

Protocolo DOC48866

CASA CIVIL

Portaria nº 929 de 05 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 06 de novembro de 2025, os termos da **Portaria nº 361 de 16 de setembro de 2024 (0052876521) publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024**, que disponibilizou a servidora **DANIELLE DE LIMA STOPAZZOLI**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066132808

Portaria nº 922 de 03 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 03 de novembro de 2025, os termos da **Portaria n.º 334 de 09 de setembro de 2024 (0052657980) publicada no Diário Oficial n.º 171 de 11 de setembro de 2024**, que disponibilizou a servidora **RAFAELLEN AGNES DANTAS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 04, de Assessor IV, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066016578

Portaria nº 923 de 03 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício n.º 56882/2025/SESAU-GAP – Processo n.º 0036.051157/2025-52; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 03 de novembro de 2025, a servidora **RAFAELLEN AGNES DANTAS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 04, de Assessor IV, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066017761

Portaria nº 932 de 06 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR, a contar de 07 de novembro de 2025, os termos da **Portaria n.º 233 de 18 de abril de 2025 (0059405481) publicada no Diário Oficial n.º 75 de 22 de abril de 2025**, que disponibilizou o servidor **LEONARDO JULIO ARDAIA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066153022

Portaria nº 919 de 03 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n.º 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 05 de novembro de 2025, os termos da **Portaria n.º 465 de 20 de setembro de 2024 (0053051185) publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024**, que disponibilizou a servidora **KÁTIA BRUNA MACHADO VITORIANO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 02, de Assessor II, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066006374

Portaria nº 924 de 03 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício n.º 56720/2025/SESAU-GAP – Processo n.º 0036.051025/2025-21; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 03 de novembro de 2025, a servidora **UDISLEY FARIAS SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEF-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066019543

Portaria nº 925 de 04 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício n.º 56421/2025/SESAU-GAP – Processo n.º 0036.050801/2025-75; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 29 de outubro de 2025, o servidor **JOSE MARCOS SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência do servidor acima mencionado **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066073264

Portaria nº 926 de 04 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e das outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício n.º 1551/2025/SECOM-NRH - Processo n.º 0027.000840/2025-31; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 03 de novembro de 2025, o servidor **SAMUEL GUEDES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado de Comunicação - Secom.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência do servidor acima mencionado **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066074665

Portaria nº 927 de 04 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e das outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício n.º 6180/2025/SEGEP-GRH - Processo n.º 0031.005887/2025-21; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 03 de novembro de 2025, a servidora **BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 08, de Assessor VIII, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEPE-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066075270

Portaria nº 931 de 05 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e das outras providências e, em base no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 10 de novembro de 2025, os termos da **Portaria n.º 353 de 06 de junho de 2025 (0060963405) publicada no Diário Oficial n.º 108 de 10 de junho de 2025**, que disponibilizou a servidora ROSIANA CARDOSO DE JESUS, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066139101

Portaria nº 928 de 05 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e das outras providências e, em base no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício n.º 57169/2025/SESAU-GAP - Processo n.º 0036.051373/2025-06; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 04 de novembro de 2025, o servidor **ALIFI LIMA PAIVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência do servidor acima mencionado **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEPE-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Portaria de férias nº 14148 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025, publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Casa Civil, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****310 Nome ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (20-04-2026) Fim (29-04-2026)
2	Matricula *****836 Nome ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (13-11-2026) Fim (22-11-2026)		Início (05-02-2026) Fim (14-02-2026)
3	Matricula *****896 Nome ANA CAROLINE DOS SANTOS MARQUES Cargo CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

4	Matricula *****807 Nome ANA PAULA ANTELO MACHADO JUCHEM Cargo CASA CIVIL - Assessor XIV - CDS-14*	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
5	Matricula *****876 Nome ANDRE DERLON CAMPOS MAR Cargo CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11 *	Início (22-07-2026) Fim (10-08-2026)			Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
6	Matricula *****111 Nome ANGELICA RODRIGUES RONDOVER Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
7	Matricula *****840 Nome ANTONIA CLAUDENIA BRANDAO Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
8	Matricula *****931 Nome ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (29-01-2026) Fim (17-02-2026)			Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
9	Matricula *****577 Nome AUGUSTO JORGE PASSOS ROUMIE Cargo CASA CIVIL - Gerente VII - CDS-07 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

10	Matricula *****502 Nome BARBARA ROSAS GARCEZ Cargo CASA CIVIL - Coordenador XII - CDS-12	Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
11	Matricula *****475 Nome CAIO ENZO SILVA FONSECA Cargo CASA CIVIL - Coordenador X - CDS-10 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (12-08-2026) Fim (21-08-2026)		Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
12	Matricula *****257 Nome CARLOS MAGNO RAMOS Cargo CASA CIVIL - SECRETÁRIO ADJUNTO - CDS-17 *	Inicio (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Inicio (17-04-2026) Fim (26-04-2026)
13	Matricula *****563 Nome CARLOS ROBERTO PISOLITTO JUNIOR Cargo CASA CIVIL - Assessor XII - CDS-12 *	Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
14	Matricula *****308 Nome CRISTINA MICHELE DENNY Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Inicio (24-04-2026) Fim (03-05-2026)
15	Matricula *****683 Nome DAVID KEVIN ALVES DO NASCIMENTO Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (19-10-2026) Fim (17-11-2026)			

16	Matricula *****650 Nome DIEGO CESAR MACKERTE Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (23-01-2026) Fim (11-02-2026)			Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
17	Matricula *****443 Nome DIRLAINE JAQUELINE CASSOL Cargo CASA CIVIL - Diretor de Gestão de Municípios - CDS-16 *	Inicio (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Inicio (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
18	Matricula *****917 Nome DOMINGOS SAVIO LIMA DE SIQUEIRA Cargo GOV - Assessor X - CDS- 10 *	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
19	Matricula *****259 Nome EDSON NAGIPA ESTEVAO Cargo CASA CIVIL - Assessor XIII - CDS-13 *	Inicio (09-02-2026) Fim (18-02-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
20	Matricula *****714 Nome EDSON YOSHIKI AOYAMA Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (09-09-2026) Fim (18-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
21	Matricula *****266 Nome EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS Cargo CASA CIVIL - Diretor do Diário Oficial - CDS-16 *	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

22	Matricula *****506 Nome EDUARDO HENRIQUE DOS REIS MIRANDA SA Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (13-06-2026) Fim (22-06-2026)	Inicio (09-09-2026) Fim (18-09-2026)		Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
23	Matricula *****920 Nome ELISSANDRA SOARES RAMOS Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (06-05-2026) Fim (15-05-2026)	Inicio (19-08-2026) Fim (28-08-2026)		Inicio (15-06-2026) Fim (24-06-2026)
24	Matricula *****818 Nome ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO Cargo CASA CIVIL - Coordenador XIV - CDS- 14 *	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
25	Matricula *****683 Nome EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 *	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
26	Matricula *****421 Nome FLAVIO TAVARES DE LIMA Cargo GOV - Assessor IX - CDS- 09 *	Inicio (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
27	Matricula *****497 Nome FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Inicio (19-08-2026) Fim (28-08-2026)

28	Matricula *****253 Nome FRANCISCO EURICO COSTA GONCALVES Cargo CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
29	Matricula *****607 Nome GUSTAVO VOLPATO SERBINO Cargo CASA CIVIL - Assessor XIV - CDS-14*	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)		Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
30	Matricula *****111 Nome HEIDY NORONHA MOREIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor XIV - CDS-14*	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
31	Matricula *****102 Nome HELEN CRISTINA ALVES DAMASCENO GONCALVES Cargo CASA CIVIL - Coordenador X - CDS-10 *	Inicio (20-05-2026) Fim (29-05-2026)	Inicio (28-10-2026) Fim (06-11-2026)		Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)
32	Matricula *****098 Nome HIRLEY BRITO DE MELO Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)
33	Matricula *****063 Nome HUGO MORAIS ARAUJO Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

34	Matricula *****307 Nome INAIA TRICIA DUARTE MOREIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (18-09-2026) Fim (27-09-2026)
35	Matricula *****926 Nome IRANES CARVALHO RIBEIRO Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Inicio (24-08-2026) Fim (02-09-2026)		Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
36	Matricula *****573 Nome IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE Cargo CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (23-09-2026)		Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
37	Matricula *****708 Nome IRIS LUCENA DE PADUA Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Inicio (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
38	Matricula *****108 Nome IRVING BORGES VITORINO Cargo CASA CIVIL - Diretor Executivo - CDS-16 *	Inicio (14-04-2026) Fim (23-04-2026)	Inicio (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Inicio (28-04-2026) Fim (07-05-2026)
39	Matricula *****807 Nome ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS STEINHARDT Cargo CASA CIVIL - Assessor XIV - CDS-14*	Inicio (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Inicio (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

40	Matricula *****227 Nome ISABELA SOUZA JUSTINIANO Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Inicio (16-03-2026) Fim (25-03-2026)		Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
41	Matricula *****024 Nome ITALO RAPHAEL FERREIRA REIS Cargo CASA CIVIL - Assessor XIV - CDS-14*	Inicio (25-02-2026) Fim (06-03-2026)	Inicio (08-04-2026) Fim (17-04-2026)		Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
42	Matricula *****450 Nome JENIFER COSTA MELO Cargo CASA CIVIL - Gerente VII - CDS-07 *	Inicio (26-10-2026) Fim (04-11-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
43	Matricula *****269 Nome JOAO AUGUSTO ALABI DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (23-07-2026) Fim (06-08-2026)	Inicio (16-09-2026) Fim (30-09-2026)		
44	Matricula *****646 Nome JOAO DE ARRUDA Cargo CASA CIVIL - Coordenador IX - CDS-09 *	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (15-06-2026) Fim (24-06-2026)		Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)
45	Matricula *****464 Nome JOAO PAULO LARANGEIRA REZENDE Cargo CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

46	Matricula *****690 Nome KAIKE TAHUAM PEREIRA DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor XIV - CDS-14*	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
47	Matricula *****747 Nome KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (15-06-2026) Fim (24-06-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Inicio (18-05-2026) Fim (27-05-2026)
48	Matricula *****121 Nome KARINA PROVATE GONCALVES Cargo CASA CIVIL - Diretor de Gestão de Relacionamento - CDS-16 *	Inicio (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Inicio (17-04-2026) Fim (26-04-2026)
49	Matricula *****643 Nome KELLY CRISTINA MASSERA Cargo CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (22-11-2026)		
50	Matricula *****824 Nome LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE KASSBURG Cargo CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11 *	Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Inicio (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Inicio (09-01-2026) Fim (18-01-2026)

51	Matricula *****491 Nome LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (28-09-2026) Fim (07-10-2026)		Inicio (16-03-2026) Fim (25-03-2026)
52	Matricula *****557 Nome LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA ALMEIDA Cargo CASA CIVIL - Diretor de Atos de Nomeação e Exoneração - CDS-16 *	Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
53	Matricula *****776 Nome LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO Cargo CASA CIVIL - Assessor XII - CDS-12 *	Inicio (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
54	Matricula *****151 Nome LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES Cargo CASA CIVIL - Diretor de Ações Municipalistas - CDS-16 *	Inicio (07-03-2026) Fim (16-03-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
55	Matricula *****785 Nome LUIZA LOPES LIMA Cargo CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Inicio (16-03-2026) Fim (25-03-2026)		Inicio (06-02-2026) Fim (15-02-2026)

56	Matricula *****451 Nome MAGDA MOHAMED HUSSEIN Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (10-03-2026) Fim (19-03-2026)	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)		
57	Matricula *****320 Nome MARCOS CORREIA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (19-01-2026) Fim (07-02-2026)			Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
58	Matricula *****731 Nome MARGARETH CHRISTINA BONANZINI CASTELO BRANCO Cargo GOV - Assessor XV - CDS- 15 *	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (23-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
59	Matricula *****754 Nome MARIA DA CONCEICAO SILVA PINHEIRO Cargo CASA CIVIL - Assessor XII - CDS-12 *	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (23-09-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
60	Matricula *****345 Nome MARIO ANGELINO MOREIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 *	Inicio (18-02-2026) Fim (09-03-2026)			Inicio (10-03-2026) Fim (19-03-2026)
61	Matricula *****633 Nome MATHEUS AFONSO SALLES SALOMAO Cargo CASA CIVIL - Gerente V - CDS-05 *	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Inicio (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Inicio (15-10-2026) Fim (24-10-2026)

62	Matricula *****106 Nome NATALIA PAULINO SILVA DE SALES Cargo CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Inicio (07-04-2026) Fim (16-04-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
63	Matricula *****143 Nome PABLO DOMINGOS Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
64	Matricula *****472 Nome PATRICIA CESÁRIO DE SOUSA NEVES Cargo CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
65	Matricula *****385 Nome PHELIPE GABRIEL CAMPOS DE SOUZA Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
66	Matricula *****710 Nome RAQUEL ROZANA BURGEL Cargo CASA CIVIL - Diretor Técnico e de Gestão de Recursos Humanos - CDS-16 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (23-02-2026) Fim (04-03-2026)		Inicio (23-01-2026) Fim (01-02-2026)
67	Matricula *****401 Nome RENNAN SODRE DO CARMO Cargo ASSESSOR II	Inicio (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			

68	Matricula *****895 Nome ROSANA MARIA GALVAO ARCANJO DINIZ Cargo CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11 *	Inicio (16-05-2026) Fim (14-06-2026)			
69	Matricula *****903 Nome ROSELI DOS SANTOS BARBOSA Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (08-10-2026) Fim (27-10-2026)	Inicio (02-12-2026) Fim (11-12-2026)		
70	Matricula *****038 Nome SAMANTA BARRETO DE FREITAS FERNANDES Cargo CASA CIVIL - Coordenador XII - CDS-12	Inicio (23-02-2026) Fim (14-03-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
71	Matricula *****312 Nome SANDRA GUEDES DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Coordenador XII - CDS-12	Inicio (10-08-2026) Fim (19-08-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)
72	Matricula *****474 Nome SANTICLEIA DA COSTA PORTELA MENESES Cargo CASA CIVIL - Diretor Técnico-Legislativo - CDS- 16 *	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
73	Matricula *****094 Nome SIDINEI AMADIO JUNIOR Cargo CASA CIVIL - Coordenador XII - CDS-12	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (23-09-2026) Fim (02-10-2026)		Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)

74	Matricula *****715 Nome SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES Cargo CASA CIVIL - Assessor XII - CDS-12 *	Inicio (20-05-2026) Fim (29-05-2026)	Inicio (09-07-2026) Fim (18-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
75	Matricula *****577 Nome SOL FERNANDA ROBERTA PEREIRA SILVA DE ARAÚJO Cargo CASA CIVIL - Coordenador XII - CDS-12	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
76	Matricula *****503 Nome STÉPHANE ALVES DA CRUZ Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
77	Matricula *****493 Nome THAISE FERNANDA INACIO DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (14-09-2026) Fim (13-10-2026)			
78	Matricula *****508 Nome UADSON FERREIRA BEZERRA Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (02-07-2026) Fim (21-07-2026)			Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)

79	Matricula *****942 Nome VALERIA CARLA DE OLIVEIRA BRANDAO Cargo CASA CIVIL - Assessor XII - CDS-12 *	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
80	Matricula *****466 Nome VANDERLEI GOMES ARAUJO Cargo CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *	Inicio (10-08-2026) Fim (19-08-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Inicio (05-06-2026) Fim (14-06-2026)
81	Matricula *****780 Nome VICTOR BEZERRA SOUZA Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Inicio (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
82	Matricula *****658 Nome VINICIUS CANOVA PIRES Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
83	Matricula *****236 Nome VITOR EUGENIO LOPES BEZERRA Cargo CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
84	Matricula *****098 Nome WELINGTON ALVES PEREIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (05-06-2026) Fim (14-06-2026)	Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)		Inicio (15-06-2026) Fim (24-06-2026)

85	Matricula *****192 Nome YALE DE SOUZA JORGE Cargo CASA CIVIL - Chefe de Gabinete - CDS-16 *	Inicio (24-04-2026) Fim (03-05-2026)	Inicio (14-05-2026) Fim (23-05-2026)		Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)
86	Matricula *****295 Nome YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
87	Matricula *****263 Nome YVANA TORRES BOGADO Cargo CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11 *	Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Inicio (31-08-2026) Fim (09-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
88	Matricula *****994 Nome ZEFERINA GUSMAO DE CARVALHO Cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)		Inicio (18-02-2026) Fim (27-02-2026)

Protocolo DOC48911

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV nº 624/2024/PGE-DERADM. 2- CONCEDENTE: DER. 3- CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO. 4- DO OBJETO: Prorrogação de prazo. 5-CLÁUSULA PRIMEIRA -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 624/2024/PGE-DERADM, até 31 de outubro de 2026 (360 dias a contar de 05/11/2025); 6-PROCESSO: 0009.016300/2023-25; 7- ASSINATURA: 05/11/2025.

Protocolo 0066076446

EXTRATO

1- EXTRATO DO 14º TACNV nº 030/18/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. 3- CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. 4- DO OBJETO: Prorrogação de prazo. 5- CLÁUSULA PRIMEIRA -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO nº 030/18/PJ/DER-RO até a data de 26 de janeiro de 2026. 6- CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA caput e PARÁGRAFO SEGUNDO do Termo de Convênio. 7- CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições

anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.089322/2018-47. **9- ASSINATURA:** 24/10/2025.

Protocolo 0065733804

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 618/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO MINERS SPORTS, CNPJ/MF Nº: 39.713.092/0001-92 **4-OBJETO:** Aquisição de passagens aéreas, objetivando a participação da Associação dos Veteranos e Amigos do Basquete de Rondônia – AVABRO, no "XL Campeonato Brasileiro Master de Basquetebol", no Município de Maceió - AL, na data de 13 a 23 de Novembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 199.203,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 23/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003496/2025-62 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 0066160099

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 510/2024/PGE-SEJUS **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN CNPJ/MF Nº: 15.837.081/0001-56 **4-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45 **5-OBJETO:** A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD: Auxiliar de limpeza e serviços gerais: QUANTIDADE 70; TOTAL 70. **6-PROCESSO:** 0033.018667/2024-67 **7-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 0066160857

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 449/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº: 04.632.212/0001-42 **4-OBJETO:** AQUISIÇÃO DO VEÍCULO DO TIPO PICK UP 4X4, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - CNES 6518850 do Município de Presidente Médici/RO. **5-REPASSE:** R\$ 260.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844029402901 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 30.496,67 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 360 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0036.040159/2025-16 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 0066162034

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 1229/2025/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 34.308.216/0001-30; **4-OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Café; **5-VALOR:** R\$ R\$ 52.800,00; **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.1015.2087- Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/1.501.0.00001/1.720.0.00001/1.899.0.00001 / 2.500.0.00001/2.501.0.00001/2.720.0.00001/2.899.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.30; **7-PROCESSO:** 0009.006742/2025-25; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** dispensa de licitação; **9-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **8-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025.

Protocolo 0065958794

EDITAL Nº 7/2025/PGE-CSPG

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Art. 11, XXXII, Art. 15 da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, bem como o contido no Edital nº 4/2025/PGE-CSPG;

CONSIDERANDO a Ata de Apuração da Eleição para escolha dos membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (0065638619).

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a apuração feita pela Comissão Eleitoral e declarar o resultado da eleição para escolha dos membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, que teve como candidatos os Procuradores do

Estado **ELIABES NEVES; KHERSON MACIEL GOMES SOARES; FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA; WINSTON CLAYTON ALVES LIMA; OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO; CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA; MARTA CAROLINA FAHEL LOBO; GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA; FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO; PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES e APARÍCIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR.**

Art. 2º - O resultado teve como vencedores os Procuradores do Estado **ELIABES NEVES 75 votos; OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO 68 votos; GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA 66 votos; APARÍCIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR 63 votos; KHERSON MACIEL GOMES SOARES 62 votos; FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO 59 votos; CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA 55 votos**, conforme relatório de apuração dos votos (0065638619). Assim, homologo o resultado e declaro os 7 (sete) primeiros candidatos eleitos para comporem o Conselho Superior-PGE, biênio 2025/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0066151983

EDITAL Nº 8/2025/PGE-CSPG

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Art. 18, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, bem como o contido no Edital nº 5/2025/PGE-CSPG;

CONSIDERANDO a Ata de Apuração da Eleição para escolha do Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (0042192616).

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a apuração feita pela Comissão Eleitoral e declarar o resultado da eleição para a escolha do Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado que teve como candidato o Procurador do Estado HAROLDO BATISTI.

Art. 2º -O resultado teve como vencedor o Procurador do Estado **HAROLDO BATISTI (80 votos)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0066155424

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 610/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** INSTITUTO CULTURAL DO NORTE ICN, CNPJ/MF Nº: 11.138.837/0001-18 **4-OBJETO:** A realização da "Festa do Peão e Rodeio em Touros de Triunfo 2025", no Distrito de Triunfo, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, na data de 30 de Outubro a 02 de Novembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 252.300,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007055, 1500007002 - Natureza da Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 02/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002800/2025-54 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.

Protocolo 0066165581

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 0087/EMATER/PGE/2022. **2-VINCULANTE:** EMATER. **3-VINCULADO(A):** ODAIR SILVA DOS SANTOS, CNPJ/MF Nº ***.821.002-**. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.02.2026. **5-PROCESSO:** 0011.418703/2021-02. **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 0066166541

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV nº 610/2024/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 610/2024/PGE-DERADM, até a data de 28 de outubro de 2026; (12 meses a contar de 28/10/2025).; **6- CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.006401/2024-79; **8- ASSINATURA:** 29/10/25.

Protocolo 0065826696

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 598/2025/PGE-SEAS. **2-VINCULANTE:** SEAS. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 29.127.663/0001-53. **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para estruturar ambientes do Projeto Polícia Mirim. **5-REPASSE:** R\$ 90.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recursos: 2761000001 - Natureza de Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0026.006780/2025-70. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 0066167970

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 143/2025/PGE-IPERON. **2-COOPERANTE:** IPERON. **3-COOPERADA:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE, CNPJ/MF Nº 07.824.639/0001-30, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, CNPJ/MF Nº 17.900.001/0001-95. **4-OBJETO:** Estabelecer as condições, responsabilidades e procedimentos para o compartilhamento seguro e controlado de dados de consignações da base de dados da SEGEPE, por intermédio da SETIC, com o IPERON, com a finalidade de: i) viabilizar a integração das informações de consignações ao novo sistema previdenciário do Iperon; ii) permitir a atualização e o cruzamento de dados cadastrais e financeiros dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), assegurando a consistência das informações; iii) garantir o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e da segurança da informação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com a Instrução Normativa nº 3/2023/SETIC/RO. **5-VIGÊNCIA:** 60 meses, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0016.003643/2025-01. **7-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025.

Protocolo 0066162603

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 567/2025/PGE-SEAS. **2-VINCULANTE:** SEAS. **3-VINCULADO(A):** LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ/MF Nº: 01.391.991/0001-43. **4-OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamentos industriais permanentes (lavadora horizontal 30 kg, centrífuga tripé 20 kg, secadora rotativa 30 kg, calandra elétrica mural e kit dosador automático), destinados à modernização e à implantação de uma lavanderia humanizada no Lar do Idoso São Vicente de Paulo. **5-REPASSE:** R\$ 190.800,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recursos: 2761000001- Natureza de Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0026.006771/2025-89. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 0066170726

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0408/SEDUC/PGE/2022. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65. **4-OBJETO:** Fica autorizado o 1º reajuste corresponde à variação de 6,9065% (IPCA - 24/11/2021 a 23/11/2022), resultando em um valor mensal reajustado de R\$ 97.580,03 e total anual de R\$ 1.170.960,36, com efeitos financeiros a contar de 05.08.2023. Fica autorizado o 2º reajuste corresponde à variação de 5,1127% (IPCA - 24/11/2022 a 23/11/2023), resultando em um valor mensal reajustado de R\$ 102.569,00 e valor anual de R\$ 1.230.828,06, com efeitos financeiros a contar de 07.06.2024. **5-PROCESSO:** 0029.082927/2022-55. **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025.

Protocolo 0066172957

EXTRATO

1-EXTRATO: COMP Nº 15/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADO(A):** I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 37.297.817/0001-83 **4-OBJETO:** Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços, consistente aquisição de Órtese, Próteses e Materiais Especiais por meio de comodato e consignação , será no prazo improrrogável de 12 meses. **5-PROCESSO:** 0036.047131/2025-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 0066180367

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 621/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** WS-ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE JARU, CNPJ/MF Nº: 11.479.247/0001-59 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos e locação de transporte (ônibus rodoviário), para realização do Projeto "Atleta do Futuro", no Município de Jaru, Estado de Rondônia, na data de 05 de Novembro a 20 de Dezembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 60.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 18.360,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 20/01/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001730/2025-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 0066178856

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 163/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF JOAO BENTO DA COSTA, CNPJ/MF Nº 02.531.922/0001-50. **4-OBJETO:** Fica alterada a redação da Cláusula Primeira do Convênio, que passará a vigorar de acordo com o novo Plano de Trabalho (0065595685) e Planilha Orçamentária (0063696203). **5-PROCESSO:** 0005.005523/2024-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 0066171487

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 619/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 22/11/2025. **5-PROCESSO:** 0069.003503/2023-47 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 0066175552

Portaria nº 610 de 06 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.017922/2025-84:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROMULO ALEXANDRE GONCALVES GOMES**, matrícula funcional n.º xxxxxx507, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Controlador Interno - CI**, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Controlador Interno Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0066165006

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 126/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59. **4-**

OBJETO: Execução do Programa Despertar/SEBRAE visando à oferta de conteúdos voltados à educação empreendedora no componente curricular Eletivas, cujas partes partilham a missão de ampliar, promover e disseminar o empreendedorismo, as competências e a cultura empreendedora na educação formal, contribuindo na melhoria da qualidade da educação brasileira, caracterizando-se como um Projeto Piloto, no âmbito das escolas de educação integral em tempo integral da rede pública estadual do município de Porto Velho/RO. **5-VIGÊNCIA:** 01 Ano, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.037070/2025-61 **7-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 0066155904

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 98/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº 01.348.696/0001-04. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência por mais 210 dias, a contar de 07.11.2025. **5-PROCESSO:** 0029.026451/2024-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 0066160113

Portaria nº 611 de 06 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.017994/2025-21;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de Licença nojo, ao servidor **FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO**, matrícula funcional nº *****610, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, **no período de 05 a 12.11.2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0066184805

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 318 de 06 de novembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, IV e XIII, que atribuem à Controladoria-Geral do Estado/CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando que esta CGE é órgão de natureza instrumental de apoio, de função consultiva e executiva do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Complementar n. 758/2014;

Considerando que a este Órgão compete exercer as funções de fiscalização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e operacional do Estado, das Entidades da Administração Direta e Indireta, dos Fundos Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e outras transferências, regularidade da receita e despesa e renúncias de receitas, por meio de inspeções, auditorias ou outro instrumento de controle, nos termos do art. 1º, do Decreto n. 23.277/2018;

Considerando o art. 3º, VI, Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, que estabelece como finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR PARCIALMENTE o Art. 1º da Portaria nº 257 de 21 de agosto de 2025 (0063538762), de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 159, para verificar a conformidade da execução do Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE, designando o servidor **Marden Phelipe Melo Terço**, matrícula *****294, para substituir a servidora **Vanessa Almeida de Oliveira**, matrícula *****905.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0066156520

Portaria de férias nº 14136 de 06 de novembro de 2025.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS**, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula *****666, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 03/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (19/01/2026 a 28/01/2026) e (29/01/2026 a 07/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

CGE

Protocolo DOC48903

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Notificação nº 33/2025/SUGESP-CGP

Ao Senhor: MILTON PEREIRA DA SILVA

CPF: ***931.592-**

Matrícula n.º *****078

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07h30 às 13h30, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Pessoas

SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR**Diretor Executivo**

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0065934773

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.012957/2025-85.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 23 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de participação dos coordenadores deste departamento estadual de estradas de rodagem e transportes, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ROGERIO LEME RODRIGUES** - COORDENADOR AEROPORTUARIO
- **SERGIO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR** - COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
- **LEANDRO RISSO AMARAL** - COORDENADOR DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO
- **LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA** - COORDENADOR DE USINA

Rondônia, 05 de novembro de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066100440

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009689/2025-47.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Vitória - ES, no período de 3 a 6 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar da reunião dos representantes COTEPE ICMS, 51ª reunião ordinária do comitê nacional de secretários de fazenda COMSEFAZ e 199ª reunião ordinária do conselho nacional de política fazendária - CONFAZ, com ônus para fonte 1.759.0.08004 - recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

- **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS/COORDENADOR

- **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Rondônia, 05 de novembro de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066103213

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009918/2025-23.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Curitiba - PR, no período de 25 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da 86ª reunião

ordinária do GEFIN, com ônus de viagem para o governo do estado de Rondônia e ônus de diária e traslado para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

- **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS** - AUDITOR/ COORDENADOR DO TESOUREO ESTADUAL
- **ANDRE SALES MENDES** - ANALISTA/ GERENTE DE CONTAS BANCÁRIAS DO TESOUREO
- **VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS** - ANALISTA/GERENTE DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA

Rondônia, 05 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066104224

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003513/2025-52.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 11 de novembro de 2025, os quais participaram da CAFERON na SIC semana internacional do café 2025, e demonstraram a qualidade dos cafés de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR** - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- **EDILSON CRUZ BARROS** - ASSESSOR/ CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Rondônia, 05 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066105474

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.017457/2025-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, Procurador Geral do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Brasília - DF, no período de 5 a 6 de novembro de 2025, com a finalidade de participar de audiência juntamente com o Chefe da Casa Civil, no Supremo Tribunal Federal, destinada a tratar de assuntos referentes à ADI 7819, com ônus de diária e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 05 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066123500

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.023183/2025-11.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de São Paulo - SP, no período de 22 a 25 de outubro de 2025, os quais participaram da 15ª reunião ordinária do conselho nacional dos secretários de estado da justiça cidadania direitos humanos e administração penitenciária CONSEJ, com ônus para fonte 1.759.0.08043 - recursos do fundo penitenciário do estado de Rondônia - FUPEN.

- **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

- **MAGNO RODRIGUES LOPES** - POLICIAL MILITAR/ ASSESSOR DE GABINETE

Rondônia, 05 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066124866

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.007667/2025-82.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE**, Delegada de Polícia/ Assessora, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Brasília - DF, no período de 8 a 12 de dezembro de 2025, com a finalidade da participação no 1º encontro nacional das operações integradas de combate à violência contra pessoas vulnerabilizadas, com ônus de diária e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 05 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066126845

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003585/2025-08.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 10 a 15 de novembro de 2025, com a finalidade da participação do 2ª simpósio nacional em gestão patrimonial na administração pública, a inteligência artificial IA e suas contribuições para a otimização da gestão patrimonial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO** - CHEFE DE PATRIMONIO

- **TATIANE FERREIRA DA SILVA** - ASSESSORA

- **KELVIO ANDRADE CARNEIRO** - CHEFE DE NÚCLEO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS

Rondônia, 05 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066131246

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009872/2025-42.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 14 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do workshop tesouro estadual estratégico: desafios e inovações para a sustentabilidade fiscal, com ônus de passagem para o governo do estado de Rondônia e ônus de diária e traslado para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

- **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS** - AUDITOR/ COORDENADOR DO TESOUREO ESTADUAL
- **ANDRE SALES MENDES** - ANALISTA/ GERENTE DE CONTAS BANCÁRIAS DO TESOUREO

Rondônia, 05 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066132411

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 824 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Alteração da Portaria n. 74 (0056878075), que designa servidores para atuar como gestor e fiscais do Contrato nº 328/2023/PGE-SEPOG.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Art. 73, Inciso I, Alínea "a e b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar** o anexo único da Portaria n. 74 (0056878075), que designa os servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 328/2023/PGE-SEPOG ((0037989623), acostados ao Processo SEI n. 0035.068829/2022-26), referente a contratação para prestação de serviços de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

ANEXO ÚNICO GESTOR DO CONTRATO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Tássia dos Santos Santiago	xxx.xxx.465	Agente em Ativ. Administrativa
GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Edneide Maia da Silva	xxx.xxx.684	Agente em Ativ. Administrativa
FISCAIS DO CONTRATO		
Gilberto da Silva Borges	xxx.xxx.418	Assessor
Marcelo Matos Lima	xxx.xxx.666	Assessor
Nickson Neres de Moura	xxx.xxx.157	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Helen Cristian Daniel Pereira Rodrigues Silva	xxx.xxx.337	Chefe de Núcleo

Protocolo 0066084975

Portaria nº 825 de 05 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024 (0048328962),

Considerando o teor do Memorando nº 118/2025/SEPOG-DIREX (0066074042) e Errata (0066126743), constante no Processo SEI 0035.004788/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper a fruição das férias** da servidora **Pascalini Carvalho Chagas**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, matrícula: *****561, por motivo de superior interesse público, a contar de 03 de novembro a 06 de novembro de 2025, remarcadas anteriormente para o período de 27 de outubro de 2025 a 06 de novembro de 2025, conforme Portaria nº 670 de 17 de outubro de 2025 (0065542819), publicada no DIOF nº 199 de 20 de outubro de 2025, referente ao exercício de 2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0066103207

Portaria nº 830 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre Dilação de Prazo para a Equipe Técnica responsável pela Revisão do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) concluir os trabalhos.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c art. 117 e 118, da [Lei Complementar n. 965](#), publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o [Decreto nº 29.945, de 9 de janeiro de 2025](#), que dispõe sobre o regimento interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG);

Considerando a Portaria nº 646 de 30 de dezembro de 2022 (0034778012), que instituiu o Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG);

Considerando a manifestação apresentada no Relatório de Fiscalização de Contas exercício 2024 (REFISCON) n. 0058462749 (0058622154), especificamente o parágrafo 22 - Aspectos Institucionais;

Considerando o teor do Memorando nº 25/2025/SEPOG-CPE (0064179459); e

Considerando a Portaria nº 419, de 30 de junho de 2025 (0061671479), que designou a Equipe Técnica responsável pela Revisão do Planejamento Estratégico da SEPOG.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 594, de 15 de setembro de 2025 (0064409176), fixando como prazo derradeiro para apresentação do produto final às autoridades máximas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), o dia **07 de novembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0066118731

Portaria nº 831 de 05 de novembro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom, Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			300.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449030	1.899.0	300.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			629.932,40
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	1.802.0	200.000,00
14.023.09.128.1000.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339036	1.802.0	261.000,00
		339030	1.802.0	153.932,40
		339031	1.802.0	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			89,43
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	89,43
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			1.300.000,00
15.004.06.182.2192.4184	RESPOSTA ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS	339015	2.500.0	1.300.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			200.000,00
15.014.06.182.2103.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	1.759.0	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			211.846,62
18.011.18.542.2098.2590	PROTEGER E FISCALIZAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	1.759.0	211.846,62
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			100.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.753.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			47.028,33
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	467,78
		339033	1.500.0	2.550,29
		339092	1.500.0	7.588,27
		339039	1.500.0	3.330,29
		339039	2.500.0	6.197,74

		339030	1.899.0	15.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339031	2.501.0	11.893,96
TOTAL				R\$ 2.788.896,78

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			300.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449039	1.899.0	300.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			R\$ 629.932,40
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.802.0	200.000,00
14.023.09.128.1000.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339014	1.802.0	148.034,42
		339039	1.802.0	127.188,52
		339033	1.802.0	154.709,46
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 89,43
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	89,43
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			R\$ 1.300.000,00
15.004.06.182.2192.4184	RESPOSTA ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS	339030	2.500.0	1.300.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			R\$ 200.000,00
15.014.06.182.2103.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	1.759.0	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			R\$ 211.846,62
18.011.18.542.2098.2590	PROTEGER E FISCALIZAR OS RECURSOS NATURAIS	339015	1.759.0	211.846,62
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 100.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.753.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 47.028,33
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	13.936,63
		339014	2.500.0	6.197,74
		339039	1.899.0	15.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	2.501.0	11.893,96
TOTAL				R\$ 2.788.896,78

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0066140313

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP**

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.003509/2024-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **GUSTAVO SOARES E SILVA**, Engenheiro Mecânico, matrícula n. *****544, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 10 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065276116

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.077275/2018-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JURACY NOGUEIRA DE MENEZES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****648, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para desenvolver suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**.

Rondônia, 14 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065392958

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015294/2023-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **CÁSSIO JOSÉ DO PRADO AUGUSTO**, Piloto de Aeronave, matrícula n. *****016, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para desenvolver suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**.

Rondônia, 14 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065393443

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0040.003565/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. *****880, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para desenvolver suas atividades na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - Soph.

Rondônia, 15 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065425078

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.001607/2023-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2026, do servidor DAVI MARTINS GONÇALVES, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. *****513, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 15 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065429906

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.000018/2023-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2026, do servidor FABRICIO DA SILVA LEME, Policial Penal, matrícula n. *****387, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 15 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065430202

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.000020/2023-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ADAMIR FERREIRA DA SILVA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. *****054, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 15 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065430472

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.000959/2023-55,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2026, do servidor JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula n. *****650, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 15 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065430800

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.000017/2023-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2026, da servidora ROSIRENE DO EGITO ZALMA, Policial Penal, matrícula n. *****085, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 15 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065432663

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.312659/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segesp, até 31 de dezembro de 2026, da servidora TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA, Agente em Atividades

Administrativas, matrícula n. *****534, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 15 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065433037

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.067738/2022-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ALVARO MORAES DO AMARAL, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n. *****756, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 15 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065433647

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.023697/2019-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2026, do servidor JILMAR NASCIMENTO RABELO, Agente de Polícia, matrícula n. *****309, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065435286

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.070260/2022-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, até 31 de dezembro de 2026, do servidor LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO, Policial Penal, matrícula n. *****463, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 15 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065435593

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0003.004593/2023-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **JUSCELIA NUNES DOS SANTOS**, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. *****601, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, para desenvolver suas atividades na **Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD**.

Rondônia, 20 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065595827

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.007757/2024-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**, Agente de Polícia, matrícula n. *****333, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Rondônia, 22 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065671424

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.003308/2025-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****641, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado.

Rondônia, 22 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065674080

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0088.001063/2025-27,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Contabilidade Geral do Estado - COGES, até 31 de dezembro de 2026, do servidor DIEGO DE ALBUQUERQUE BRAGA, Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula n. *****963, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065781713

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444223/2019-44,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. *****729, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065190287

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.002077/2024-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **BRUNO SOARES DA SILVA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. *****386, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado.

Rondônia, 23 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065730090

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.003955/2024-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2026, do servidor JOÃO CARLOS RAMOS, Escrivão de Polícia, matrícula n.

*****919, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Rondônia, 23 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065737563

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444394/2019-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **THIAGO JOSE DA SILVA GONZAGA**, Técnico da Informação e Comunicação, matrícula n. *****638, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**.

Rondônia, 23 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065013737

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.006564/2024-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ANDREA MARIA REZENDE**, Delegado de Polícia, matrícula n. *****590, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Rondônia, 23 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065739333

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.031166/2019-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Agente de Polícia, matrícula n. *****641, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Rondônia, 23 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065739554

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.014776/2023-02,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n. *****784, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065742545

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.004755/2024-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social** - Seas, até 31 de dezembro de 2026, da servidora ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, Escrivã de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Rondônia, 23 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065742774

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002972/2025-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA**, Médico, matrícula n. *****976, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065968150

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000979/2025-23,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA**, Analista Contábil, matrícula n. *****161, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065965347

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.000279/2023-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2026, do servidor IURI DA SILVA SOUSA, Técnico da Procuradoria sem Especialidade, matrícula n. *****620, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065962670

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.070709/2022-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2026, da servidora RAFAELA CARVALHO DE SOUSA, Técnico da Procuradoria sem Especialidade, matrícula n. *****385, pertencente ao quadro pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065963490

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.160263/2021-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****062, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065963958

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.019226/2020-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****377, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065966796

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444416/2019-03,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **MOISES DE ALMEIDA GOES**, Escrivão de Polícia, matrícula n. *****779, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065964697

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.099413/2022-40,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DA SILVA DE MELO**, Enfermeiro, matrícula

n. *****276, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 3 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066025259

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.010329/2023-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, até 31 de dezembro de 2026, da servidora KATIANE MAIA DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula n. *****200, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 3 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066026339

Portaria nº 8540 de 05 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0062473955), e a Certidão n. 2822/SEGE-GBP (0066025426), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.039364/2025-28;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.039340/2025-79;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ISMAEL MARTINS MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.*****865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066112260

Portaria nº 8543 de 05 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0054524544), e a Certidão n. 2612 /SEGE-GBP (0066044792), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.066380/2024-11;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.059998/2023-35;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 07/09/2012, ao servidor **ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.*****770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação- SEDUC

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066114280

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0031.006107/2024-80, bem como consta no Processo n. 0031.005640/2025-13,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, constituída pela Portaria n. 6688 de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29 de julho de 2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8111 de 16 de outubro de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração

Protocolo 0065488148

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0029.060699/2023-43, bem como consta no Processo n. 0031.005607/2025-85,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8051 de 14 de outubro de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedora-Geral da Administração

Protocolo 0065412203

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0029.038476/2024-81, bem como consta no Processo n. 0031.005659/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8139 de 17 de Outubro de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração

Protocolo 0065529846

Portaria nº 8558 de 05 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ante o exposto na Errata do Memorando n. 667/2025/SEGEPE - 2ª CSPAD, de 05 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. nº 8133 de 17 de outubro de 2025, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 126/PAD/SESAU/2025, publicada no Diário Oficial do Estado - D. O. E., em 17 de outubro de 2025, para:

ONDE SE LÊ:

(...), com base na Súmula Vinculante 592, STF, a prorrogação por 30 (trinta) dias, o prazo de vencimento, a contar de 17 de outubro de 2025.

LEIA-SE:

(...), a prorrogação por 30 (trinta) dias, o prazo de vencimento, a contar de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Protocolo 0066146550

Portaria nº 8560 de 05 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ante o exposto na Errata do Memorando n. 668/2025/SEGEPE - 2ª CSPAD, de 05 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. nº 8132 de 17 de outubro de 2025, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 127/PAD/SESAU/2025, publicada no Diário Oficial do Estado - D. O. E. n. 198, em 17 de outubro de 2025, para:

ONDE SE LÊ:

(...), com base na Súmula Vinculante 592, STF, a prorrogação por 30 (trinta) dias, o prazo de vencimento, a contar de 17 de outubro de 2025.

LEIA-SE:

(...), a prorrogação por 30 (trinta) dias, o prazo de vencimento, a contar de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Protocolo 0066147861

Portaria nº 8555 de 05 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.024051/2025-75**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **INGRID BARRETO ZANATA MOREY**, Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2026 a 31.3.2026, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.8.2026 a 31.8.2026**, referente ao 3º quinquênio de 6.10.2014 a 5.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066137665

Portaria nº 8552 de 05 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.050545/2025-13**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRELLY ALVES BATISTA ROCHA**, Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.*****495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ariquemes, no período de **1.3.2026 a 31.3.2026, 1.4.2026 a 30.4.2026 e 1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 2º quinquênio de 3.5.2010 a 2.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066136011

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.012790/2024-74,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 28 de julho de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****924, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066049132

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0050.008012/2024-72,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 8 de agosto de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CRISTIANE GARCIA FERREIRA LAMARAO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. *****911, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066081018

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0050.008564/2024-81,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 30 de maio de 2024, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MIRLANE FRANÇA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****108, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066081940

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0050.008564/2024-81,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 30 de maio de 2024, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MIRLANE FRANÇA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****870, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066082013

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.401133/2021-14,

R E S O L V E :

Retificar os termos do Decreto de 2.8.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 149 de 5.8.2022, que Concedeu a pedido, a redução da carga horária de trabalho, **de 40 Horas para 20 Horas**, com a redução proporcional dos vencimentos e remuneração do servidor **FORTUNATO BERNARDO NETO**, ocupante do cargo de Professor Classe "C" 40 Horas, Matrícula, *****184, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na Coordenadoria Regional de Educação, em Jaru-RO.

Onde se Lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Leia-se: Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de setembro de 2021

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066082941

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.112056/2022-10,

R E S O L V E :

I - **Exonerar**, a contar de 31 de agosto de 2022, o servidor **DANILO PINHEIRO DOS SANTOS**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****791, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

II - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066067035

Portaria nº 8526 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Membros para compor a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo do Projeto Voluntariar

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I; e

Considerando o constante no Art. 4º da Portaria 9475 (0021649547) de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 214, de 27 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor Comissão do Processo de Seleção para o ingresso de voluntários no Projeto Voluntariar da SEGEP, criado através da Lei n. 1390 de 15 de setembro de 2004 e regulamentado pelo Decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 113 de 20 de junho de 2017:

Presidente:

SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA, Gerente de Concursos e Posses - GCP;

Membros:

DAIANE ANDRADE PIMENTEL BARROS - Gerente de Recursos Humanos - GRH;

FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA - Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF;

FREDSON TRINDADE COSTA, Assessor- GAB;

JANIS FERREIRA DE MOTA REIS - Assessor - GCP

Art. 2º. Compete à Comissão de seleção a realização das inscrições, análise de currículo e contagem de pontos, entrevistas, divulgação do resultado final e demais atos necessários para a contratação e pós contratação do Processo Seletivo Voluntário.

Parágrafo único: Fica o integrante da Comissão, quando da análise curricular e da entrevista, ciente que deverá informar à Presidência, quanto a um possível vínculo de amizade ou parentesco com o candidato, sendo vedada tal prática.

Art. 3º. Compete ao secretariado redigir toda documentação produzida pela Comissão de Seleção, encaminhamento de documentos, redigir os atos autuando-os em um único processo SEI.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente/ SEGEP

Protocolo 0066079255

Portaria nº 8549 de 05 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.047287/2025-91**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.11.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. *****901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal,/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066127534

Portaria nº 8539 de 05 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0065.070901/2022-28**,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **OSMAR APARECIDO LABADESSA**, ocupante cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. *****186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066111052

Portaria nº 8519 de 04 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.110687/2022-96**,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MARINEI FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066075717

Portaria nº 8537 de 05 de novembro de 2025

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. **0029.484431/2019-17**,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **22.10.2025**, na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú**, a servidora **PATRICIA DIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.*****312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066105615

Portaria nº 8535 de 05 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.484431/2019-17**,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **22.10.2025**, os termos da **Portaria n. 406 de 16.1.2023**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de **01.02.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **PATRICIA DIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066101275

Portaria nº 8550 de 05 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 2720 SESAU-NDC (0065932832) e, conforme constam no Processo n. 0049.014460/2025-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCIELE MARIA DA SILVA		
Matricula: *****735		Data Admissão: 26/10/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: HOSPITAL DE BASE		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	26/10/2023 - 25/10/2025	26/10/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066132594

Portaria nº 8551 de 05 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2731 SESAU-NDC (0065992503) e, conforme constam no Processo n. 0049.014456/2025-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAPHAEL DE MELO SANTANNA		
Matricula: *****257		Data Admissão: 24/07/2015
Função/Cargo: MEDICO		
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	24/07/2023 - 23/07/2025	24/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066135370

Portaria nº 8553 de 05 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2745 SESAU-NDC (0066014139) e, conforme constam no Processo n. 0062.000303/2025-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDSON LINS DA SILVA JUNIOR	
Matricula: *****624	Data Admissão: 29/09/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: LAB EST DE PAT E ANALISES CLINICAS-LEPAC/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	29/09/2023 - 28/09/2025	29/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066136015

Portaria nº 8554 de 05 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2742 SESAU-NDC (0066010703) e, conforme constam no Processo n. 0062.000302/2025-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDCLEIA LOPES DE OLIVEIRA	
Matricula: *****611	Data Admissão: 23/09/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: LAB EST DE PAT E ANALISES CLINICAS-LEPAC/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	23/09/2023 - 22/09/2023	23/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066137188

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa 051/SAI/SEDUC/2024, Processo SEI n. 0031.006835/2024-91, bem como consta no Processo n. 0031.005918/2025-44,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 6105, de 1º de agosto de 2025, publicada no DOE n. 144, de 1º de agosto de 2025, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8486 de 04 de novembro de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066060027

Portaria nº 8567 de 06 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.078572/2022-31**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, **suspensa por meio da Portaria nº 4802 de 24.7.2023** ao servidor **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula n. *****420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Cacoal, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 2º quinquênio de 13.1.2015 a 12.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066161856

Portaria nº 8570 de 06 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.026282/2025-54**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELEN ALVES NETTO**, Policial Penal, matrícula n. *****177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.5.2026 a 31.5.2026, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 2º quinquênio de 30.5.2017 a 29.7.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066164282

Portaria nº 8577 de 06 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.049189/2024-15**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARGARETH DAS GRACAS OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula n. *****729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damiao/Porto Velho,

no período de **1.5.2026 a 31.5.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 4º quinquênio de 28.2.2020 a 27.2.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066166495

Portaria nº 8580 de 06 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0063.001760/2025-66**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREA CAVALCANTE LIMA**, Nutricionista, matrícula n. *****232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/Porto Velho, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 3º quinquênio de 24.9.2020 a 23.9.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066168027

Portaria nº 8576 de 06 de novembro de 2025

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0052.069355/2022-21**,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.10.2025**, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, a servidora **ARLETI DE JESUS SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula n.*****949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066166357

Portaria nº 8589 de 06 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.012545/2025-79**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **RAFAELA BARATTO PRESTES**, ocupante do cargo de Psicólogo (LEI 1067/02), matrícula n. *****758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066177097

Portaria nº 8586 de 06 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.008959/2025-64**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 25.10.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **PAULA PATRICIA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066173970

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001016/2023-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **CAÊ AIRES MOURA LACERDA**, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula n. *****507, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, para desenvolver suas atividades no **Centro Gestor Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam, do Ministério da Defesa**.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066132677

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015301/2023-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **LUIZ ORLANDO GREGORIO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n. *****063, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para desenvolver suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066124464

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.072507/2022-39,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ADEILSO DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****054, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades laborais como Secretário-Executivo Regional **de Rolim de Moura**.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066123679

Portaria nº 8584 de 06 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.117890/2022-93**,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Prof Nivel I - Ch 40, matrícula n. *****918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066172453

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0003.002631/2023-38,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ROGÉRIO GOMES DA SILVA, Policial Penal, matrícula n. *****894, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades na Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066133627

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.001460/2023-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, até 31 de dezembro de 2026, da servidora PASCALINI CARVALHO CHAGAS, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****561, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066134704

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.001434/2025-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, até 31 de dezembro de 2026, do servidor EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, Auditor de Controle Interno, matrícula *****153, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066135018

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000611/2025-65,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do ADÃO JAMES PEREIRA PAES, Agente de Criminalística matrícula n. *****775, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066135456

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.008524/2024-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Mobilização, a partir de 6 de janeiro de 2026, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, da servidora DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula *****933, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desenvolver suas na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066135825

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000495/2025-84,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 29.4.2025, que Cedeu, a partir da data da publicação, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****213, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066105178

Portaria nº 8593 de 06 de novembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento deste Corregedor através do Memorando n. 560/2025/SEGE-5CSPAD, de 06 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. *****121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 137/PAD/SESAU/2024, como Defensor Dativo do servidor J. I. P. P., Enfermeiro, matrícula: *****410, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU /RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0066181870

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

**AVISO
DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.003499/2023-94

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de **Desfibriladores Externos Automáticos (DEA)** para atividades de resgate e APH, salvamento e mergulho, com o intuito de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 258/2025/SUPEL/RO, publicada no DOE do dia 7 de outubro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE** no aguardo de manifestação da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-FUNESPCOM, referente a pedidos de esclarecimentos impetrados por licitantes.

Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025

Protocolo 0066136607

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ n.º 06.955.770/0001-74. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com as condições e especificações técnicas descritas na Ata de Registro de Preço Id. (0061852769). **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 6.768,53. **6-RETENÇÃO:** R\$ 162,45. **7-PROCESSO:** 0043.001202/2025-39. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 182/2025/SUPEL-CI Id. (0065409458).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0066052508

ERRATA

SOBRE Aviso de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90407/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.015933/2025-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com o objetivo de executar a construção do edifício do Corpo da Guarda do Complexo do Comando-Geral da PMRO.

A Superintendência Estadual de Licitações, através do Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria nº 267**, publicada no DOE na data 14 de outubro de 2025, torna público aos interessados, a errata do aviso de licitação disponível na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Onde se lê:

O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) além disso, **os anexos do Projeto Básico estão acessíveis pelo link <https://drive.google.com/drive/my-drive?lfhs=2>**. Outras informações através do e-mail: coobr2.supel@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Leia-se

O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para

conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) além disso, **os anexos do Projeto Básico estão acessíveis pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1EhS_QOXxEJ4sdtB2pnkSmEfYfk-bZaME?usp=sharing** Outras informações através do e-mail: coobr2.supel@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, 30 de outubro de 2025.

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA

Presidente da 2ª Comissão de Obras - SUPEL/RO

Portaria nº 267 de 14 de outubro de 2025

Protocolo 0065903963

Decisão nº 130/2025/SUPEL-ASTEC

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Relatório Final de Análise Técnica, Id. (0031585610)

Processo Punitivo SEI n.º 0043.205011/2021-11

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º do Decreto n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante o Relatório Final de Análise Técnica, Id. (0031585610), e aplicar à empresa **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 09.222.411/0001-04**, a penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública e o seu descredenciamento nos sistemas, pelo período de 02 (dois) meses**, em decorrência da conduta praticada pela licitante no bojo do Pregão Eletrônico n.º 812/2020/SUPEL/RO, por não manter/desistir de sua proposta inicialmente anexada no sistema.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, na forma do artigo 72 da Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0066080681

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ADENDO MODIFICADOR I****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 90406/2025/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0064.001938/2024-88****INTERESSADO:** Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Almoxarifado Central - SEPAT

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas regularmente habilitadas como leiloeiros oficiais na Junta Comercial do Estado de Rondônia, com o objetivo de realizar leilões públicos de bens patrimoniais inservíveis, veículos, materiais diversos, semoventes entre outros bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Estadual, conforme a demanda da Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria n.º 260 de 07 de outubro de 2025, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que **em virtude das alterações realizadas pela Unidade requisitante (SEPAT), conforme Adendo Modificador I Id.(0066052164)**, vislumbrou a necessidade de publicação do Adendo Modificador I Id.(0066109779). O Edital com o Adendo Modificador I na íntegra, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizada. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se,

Porto Velho, 05 de novembro de 2025.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 260 de 07 de outubro de 2025

Protocolo 0066113543

Portaria de férias nº 14115 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE n.º Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/10/2025 a 25/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL, SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 ***, matrícula *****236, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2025 a 25/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC48882

Portaria de férias nº 14116 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE n.º Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES, SUPEL - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****363, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(01/10/2025 a 10/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/10/2025 a 29/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC48883

Portaria de férias nº 14117 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE n.º Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEYLA REGINA AGUIAR BARROS, SUPEL - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****245, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**

Diretor Executivo

Protocolo DOC48884

Portaria de férias nº 14118 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/10/2025 a 17/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS, SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 ***, matrícula *****321, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/09/2025 a 17/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**

Diretor Executivo

Protocolo DOC48885

Portaria de férias nº 14119 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/10/2025 a 29/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANIR BARREIRA DE JESUS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****122, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/10/2025 a 29/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**

Diretor Executivo

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90374/2025/SUPEL/RO

Para os TODOS OS ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP, em atenção à justificativa disposta no item 24 e subitens do Termo de Referência (0065710622);

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2025, às 10h (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br		Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 21/11/2025
OBJETO:		
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos de especificação citados e vinculados neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar (0057470362).		
FUNDAMENTO:		
Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Decreto Estadual nº28.874, de 25 de janeiro de 2024. dentre outros.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:		
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 6.494.213,40 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e treze reais e quarenta centavos)	
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	
Facultativa/ Obrigatório	Ata de Registro de Preços	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INFORMAR ITEM DO ANEXO I)		
Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no item 27.1. do Termo de Referência. 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no item 27.4. do Termo de Referência. 3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no item 27.3. do Termo de Referência. 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no item 27.5. do Termo de Referência.		Requisitos Específicos:
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
não	não	não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO
Menor Preço	Aberto	sim
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:

TELEFONE: (69) 3212-9243	coseg2.supel@gmail.com
OBSERVAÇÕES GERAIS:	
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.	
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2025)	

SUMÁRIO

- 1. DO PREÂMBULO;
 - 2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
 - 3. DO OBJETO;
 - 4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
 - 5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
 - 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
 - 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
 - 8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
 - 9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
 - 10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
 - 11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
 - 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
 - 13. DO RECURSO;
 - 14. DA HOMOLOGAÇÃO;
 - 15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
 - 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
 - 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
 - 18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
 - 19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
 - 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
 - 21. DOS ANEXOS;
1. **DO PREÂMBULO**

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da Portaria nº 258/2025/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 6 de outubro de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90374/2025/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com o Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Federal nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) NÚCLEO DE TRANSPORTE-NUTRA/GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA-GPL/SEJUS.

1.2. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.3. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.5. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- NÚCLEO DE TRANSPORTE-NUTRA/GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA-GPL/SEJUS.

- **Dispensa de publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP). Id (0062348687)**

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos de especificação citados e vinculados neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar (0057470362), por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico - Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.2. **Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam mantidas aquelas estabelecidas no item 17.14. e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, **conforme transcrição a seguir:**

3.3. Especificação Técnica

Item	CATSER	Especificação	Unidade	Quantidade
1	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO SUV (VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO), Sem motorista e Sem combustível; Zero quilômetro ; Ano de Fabricação/Modelo: Igual ao ano de formalização do contrato ou posterior; Original de fábrica; Motor: Turbo Diesel ou gasolina não inferior a 1.6 L Turbo; Câmbio automático; Potência : Não inferior a 180 CV; Capacidade para acomodar no mínimo 07 (sete) passageiros; Com vidros e travas elétricos; Seguro Total; assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, Estadual e Nacional, Com GPS, rastreador GPS/GSM/GPRS/AVL e SATELITAL; com todos os equipamentos acessórios exigidos em lei, bem como outros equipamentos de série e acessórios exigidos pelo CONTRAN. que porventura não foram especificados. Com todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I, id: 0057223044.	UND	01
2	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo PICK-UP/CAMINHONETE , Sem motorista e Sem combustível; Zero quilômetro ; Ano de Fabricação/Modelo: Igual ao ano de formalização do contrato ou posterior; Original de fábrica; Motor: Turbo Diesel não inferior a 2,2 L; Cabine dupla, Câmbio automático; Potência: igual ou superior a 160 CV (cento e sessenta cavalos) (NBR); Capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros; Com vidros e travas elétricos; Seguro Total; assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, Estadual e Nacional, Com GPS, rastreador GPS/GSM/GPRS/AVL e SATELITAL; com todos os equipamentos acessórios exigidos em lei, bem como outros equipamentos de série e acessórios exigidos pelo CONTRAN. que porventura não foram especificados. Com todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I, id: 0057223044. OBS.: 07 (sete) veículos deverão ser entregues com capota marítima e 01 (um) veículo com capota de fibra, conforme especificação no Anexo III (0057458944).	UND	08

3	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo pick-up compacta , Sem motorista e Sem combustível; Zero quilômetro ; Ano de Fabricação/Modelo: Igual ao ano de formalização do contrato ou posterior; Original de fábrica; Motor: Não inferior a 1.0 turbo; Combustível: Flexível (gasolina/álcool); Potência: Não inferior a 105 CV, (NBR) com ambos combustíveis; Cabine dupla, com capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros; Câmbio manual ou automático; Com vidros e travas elétricos; Seguro Total; assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, Estadual e Nacional, Com GPS, rastreador GPS/GSM/GPRS/AVL e SATELITAL; com todos os equipamentos acessórios exigidos em lei, bem como outros equipamentos de série e acessórios exigidos pelo CONTRAN. que porventura não foram especificados. Com todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I, id: 0057223044.	UND	03
4	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo SEDAN , Sem motorista e Sem combustível; Zero quilômetro ; Ano de Fabricação/Modelo: Igual ao ano de formalização do contrato ou posterior; Motor: Não inferior a 1.0 turbo; Combustível: Flexível (gasolina/álcool); Potência: Não inferior a 109 CV, (NBR) com ambos combustíveis; com capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros; Câmbio manual ou automático; Com vidros e travas elétricos; Seguro Total; assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, Estadual e Nacional, Com GPS, rastreador GPS/GSM/GPRS/AVL e SATELITAL; com todos os equipamentos acessórios exigidos em lei, bem como outros equipamentos de série e acessórios exigidos pelo CONTRAN. que porventura não foram especificados. Com todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I, id: 0057223044.	UND	04
5	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo HATCH , pequeno porte, Sem motorista e Sem combustível; Zero quilômetro ; Ano de Fabricação/Modelo: Igual ao ano de formalização do contrato ou posterior; Original de fábrica; Motor: Não inferior a 1.0 turbo; Combustível: Flexível (gasolina/álcool); Potência: Não inferior a 105 CV, (NBR) com ambos combustíveis; com capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros; Câmbio manual ou automático; Com vidros e travas elétricos; Seguro Total; assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, Estadual e Nacional, Com GPS, rastreador GPS/GSM/GPRS/AVL e SATELITAL; com todos os equipamentos acessórios exigidos em lei, bem como outros equipamentos de série e acessórios exigidos pelo CONTRAN. que porventura não foram especificados. Com todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I, id: 0057223044.	UND	40
TOTAL				56

3.4. **Das condições contratuais/garantia do contratual:** Ficam aquelas estabelecidas no item 30. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, **conforme transcrição a seguir:**

30.FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

30.1.O prazo para assinatura do contrato será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.

30.2.O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) meses** contados a partir da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a vigência**

máxima decenal, ficando permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, em conformidade com o Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

30.3.Justificativa: O prazo de vigência do contrato visa obter preços e condições mais vantajosas para a administração, permitir a amortização completa do ativo e, consequentemente, a redução dos custos unitários por veículo, já que o bem locado tem alto valor agregado que acarreta um alto custo inicial para a CONTRATADA.

30.4.A CONTRATADA deverá manifestar-se quanto à renovação do contrato, comunicando à CONTRATANTE sua decisão com **antecedência mínima de 12 (doze) meses antes do término do contrato vigente**.

31.5.A manifestação favorável da contratada quanto à renovação não é elemento suficiente para eventual prorrogação contratual, que dependerá, por sua vez, de ato motivado da administração, condicionado, entre outros fatores, ao interesse do órgão contratante e à comprovação pela autoridade competente que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração.

3.5. **Do reajuste contratual:** Ficam aquelas estabelecidas no item 32. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, **conforme transcrição a seguir:**

32.REAJUSTES CONTRATUAIS

32.1.O reajuste observará as disposições constantes nos Arts. 150 a 156 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

32.2.A data base para o reajuste de preços será a apresentação da proposta, devido o preço ser definido pela contratada, observando a realidade de mercado no momento em que a proposta é elaborada.

32.3.Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo, referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer, devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento

convocatório e no contrato.

Art. 154 - § 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

Art. 156. A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

32.4.O critério de reajuste, deve seguir a observância das disposições constantes no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

32.5.O índice de reajuste que deverá ser aplicado é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

32.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

32.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

3.6. **Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 20. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, **conforme transcrição a seguir:**

20.DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO/GESTOR/FISCALIZADOR

20.1.Comissão de Recebimento da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia será determinada conforme a Portaria Equipe de planejamento (0058618849).

20.2.A entrega do material deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão indicados pelo titular da pasta, dos quais deverão dentre outros averiguar o que segue:

a)Acompanhar e fiscalizar a entrega do material sob os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê a Lei 14.133/21, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo com o termo de referência, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto a sua execução;

b)Efetuar o recebimento do objeto, em conformidade com a Lei 14.133/21.

c)Comunicar e notificar por escrito e e forma tempestiva à(s) CONTRATADAS(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e/ou nota fiscal.

d)Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

e)A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

20.3.Os materiais adquiridos pelo órgão devem possuir as seguintes características:

a)Ser adequado ao uso pretendido;

b)Ser compreendido pela equipe técnica;

c)Estar em condições seguras de uso;

d)Ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando necessário;

e)Ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando necessário;

f)Atender normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando necessário.

3.7. **Da entrega/recebimento:** Ficam mantidas aquelas estabelecidas no item 19. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, **conforme transcrição a seguir:**

19.1.Local de Entrega dos Veículos

19.1.1.A entrega dos veículos será realizada no estacionamento do Palácio Rio Madeira, localizado na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO.

19.1.2.A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 15 (dias) a data da entrega para providências quanto à liberação do local.

19.2.Prazo de Entrega dos Veículos

19.2.1.Os veículos deverão ser entregues nesta capital, Porto Velho, no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias corridos após a assinatura do contrato, para fins de recebimento pela comissão e posterior destinação.

19.2.2.O prazo, acima citado,justifica-se pelo motivo de que os veículos deverão ser entregues zero quilômetro com os acessórios descritos nas Especificações Técnicas, ANEXO I, id 0057223044.

19.2.3.Os veículos poderão ser entregues comaté 100 KM rodados, considerando a necessidade de deslocamentos para fins de emplacamento e demais adaptações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

19.2.4.Os veículos deverão ser entregues com tanque cheio de combustível (verificado no medidor apropriado no painel do veículo). A entrega dos veículos com o tanque cheio não caracteriza fornecimento de combustível e sim visando a utilização imediata após o recebimento até a efetivação do cadastro e emissão do cartão de abastecimento.

19.2.5.O prazo de entrega de **60 (sessenta)** dias poderá ser prorrogado, mediante solicitação da empresa contratada, **devidamente justificada**, a qual será analisada e acolhida a critério da CONTRATANTE de acordo com a legislação vigente.

19.3.Do Acompanhamento da Execução dos Serviços

19.3.1.Apresentado no subitem 1.5.13 da Solicitação de Compras 0057469498, o recebimento dos veículos ficará sob a responsabilidade da comissão a ser designada para acompanhar o processo licitatório, conforme subitem 1.5.6.1 da referida solicitação.

19.3.2.O acompanhamento e fiscalização da entrega do serviço será realizado por fiscal de contrato designado por portaria a ser publicada em Diário Oficial, conforme exigência legal.

19.3.3.Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

19.4.Do Prazo:

19.4.1.Do recebimento provisório e Definitivo dos veículos Locados

a) O recebimento dos veículos do contrato de locação, ficará sob a responsabilidade da mesma comissão designada para acompanhar o processo licitatório;

b) Todos os veículos serão recebidos na Capital do Estado, Porto Velho, para posterior distribuição, conforme quadro constante **no Estudo Técnico**;

c) O recebimento do objeto contratado será em conformidade com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, sendo:

Provisoriamente: para efeito da verificação da conformidade dos veículos contratados, em relação à qualidade será recebido pela mesma comissão designada para acompanhar o processo licitatório, que emitirá o Termo de Recebimento Provisório. A referida comissão na emissão do Termo provisório poderárejeitar qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências desta Secretaria, bem como determinar o prazo para substituição do automóvel eventualmente fora das especificações, em **prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis**.

Definitivamente: no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

- d)** Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta Hipótese, os itens, objeto do contrato, serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, quando se realizarão novamente as verificações em conformidade com as especificações técnicas.
- e)** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o período de garantia.

3.8. **Do pagamento:** Ficam mantidas aquelas estabelecidas no item 35. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, **conforme transcrição a seguir:**

35.1. Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, na sede administrativa desta SEJUS, as notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado quando os documentos necessários forem apresentados, sendo devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Estado. Tomador do serviço: CNPJ nº 07.172.665/0001-21

35.2. A empresa deverá emitir a nota fiscal preferencialmente no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, e encaminhar ao setor responsável pelo recebimento do serviço.

35.3. Ademais a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal com **Imposto de Renda destacado**, e todos os documentos fiscais emitidos DEVERÃO apresentar o **destaque do IR ou com observação de Isenção**, em conformidade com o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF, IN RFB nº 1.234/2012 e Instrução Normativa nº 35/2024/SEFIN-COTE que Regulamenta a retenção de Imposto de Renda para pagamentos realizados pelo estado de Rondônia.

35.4. A CONTRATADA deverá estar ciente das legislações vigentes quanto a Retenção do Imposto de Renda.

35.5. Caso não seja tecnicamente possível realizar o destaque nem qualquer observação no documento fiscal, isso não impedirá o órgão público de descontar o valor devido de Imposto de Renda ao proceder com o pagamento da obrigação, pois é de obrigação da CONTRATANTE realizar o pagamento com desconto do valor retido de Imposto de Renda. Dessa forma, é recomendável que o valor seja destacado no documento fiscal, a fim de confirmar os valores pagos de Imposto de Renda, que deverão constar no DIRF – Demonstrativo do Imposto de Renda Retido na Fonte, de periodicidade anual.

35.6. Conforme a IN 1234/2012, a **retenção de imposto de renda** será efetuada mediante aplicação, sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço, determinada mediante a aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo determinada na forma estabelecida pelo art. 15 da Lei nº 9.249, de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

35.7. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento

35.8. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

35.9. Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

35.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

35.11. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais e dos seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal, todos devidamente atualizados;

35.12. Serão igualmente aceitas as certidões positivas com efeito de negativa;

35.13. A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do Contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pela Gerência Administrativa e Financeira da SEJUS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Estado ou Controle Interno, conforme o caso, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

35.14. Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através de contrato gerado por este processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária, salvo parcelas incontroversas;

35.15. A administração não pagará, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

35.16. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a apresentação dos documentos de habilitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 190 do Decreto Estadual n. 28.874/24.

35.17. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

35.18. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

35.19. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

35.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

35.21. Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21.

35.22. Considerando essa Secretaria ser substituta tributária no Estado de Rondônia, comunicamos que a SEJUS irá realizar o recolhimento de TODOS os impostos sobre serviços de empresas do estado, independentemente se a empresa também o fizer. Quanto as empresas de outros estados o recolhimento do ISS será analisado caso a caso.

3.9. **Da obrigação da contratada:** Ficam mantidas aquelas estabelecidas no item 28.4. e subitens do Anexo I - Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.10. **Da obrigação da contratante:** Ficam mantidas aquelas mantidas estabelecidas no item 28.5. e subitens do Anexo I - Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão

requerente.

3.11. **Dos critérios de sustentabilidade:** Ficam mantidas aquelas estabelecidas no item 46. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, **conforme transcrição a seguir:**

46.1.Sob a ótica dos riscos e impactos ambientais, defende-se que todos os processos envolvidos na execução do eventual contrato, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e a execução dos serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

46.2.Dentre os impactos ambientais vislumbrados no objeto a ser contratado, entende-se que os principais dizem respeito à emissão de poluentes, ao consumo de combustíveis, à destinação de resíduos e ao fortalecimento organizacional da sustentabilidade.

46.3.MEDIDAS MITIGADORAS

46.3.1.Mesmo entendendo que o presente processo não trará grandes impactos ambientais, mas com intuito de mitigar os existentes, os veículos a serem apresentados pela CONTRATADA deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à emissão de poluentes. Devem ainda atender às normas impostas pelo Código Nacional de Trânsito e às disposições estabelecidas pelo CONTRAN, pelo DENATRAN e pelo CONAMA, no que couber.

46.3.2.Entre outras medidas a CONTRATADA deverá:

a) seguir corretamente o calendário de manutenções, evitando desgaste acentuado de peças e componentes, podendo propor à CONTRATANTE medidas que visem a economia de combustíveis e também que reduzam a emissão de gases poluentes.

b) deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus dos veículos usados ou inservíveis, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado.

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Será permitida a cotação de quantidades parciais, inferiores à demanda desta licitação, conforme item 17.16. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, conforme a transcrição a seguir:

17.16.1.A quantidade mínima a ser cotada será de acordo com o constante no Despacho SEJUS-NUTRA ID(0060814265): *"Com a finalidade de adequação do processo à legislação vigente, a **quantidade mínima a ser cotada será de 50% da quantidade total estimada** no item 4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, constante no ETP (0057470362)."*

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. **NÃO** SERÁ admitida a previsão de preços diferentes, conforme **item 17.17.** e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.1.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.1.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.1.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: coseg2.supel@gmail.com

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243 ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolado original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.1.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.1.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.3. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.7. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.7.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.7.4. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.7.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.7.6. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.7.7. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.7.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 22 do Anexo I - Termo de Referência.

7.8. **Da subcontratação:** Ficam mantidas aquelas estabelecidas no item 23. e subitens do Anexo I - Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, **conforme transcrição a seguir:**

7.8.1. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto pela Contratada à outra empresa.

7.8.2. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.

7.8.3. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

7.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

8.4. Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.3. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.7. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.8. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item xxx do Anexo I deste edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, conforme item 10 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#)., nesta ordem:

- c) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- d) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- e) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- f) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública entre as propostas empatadas.

10.11. Na hipótese do subitem 10.9, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

- g) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site sorteador.com.br (ou outro compatível);
- h) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;
- i) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;
- j) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- k) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>
- l) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.4. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a

proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.5. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.6. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.7. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.8. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.10. **A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 21. do Anexo I - termo de Referência a seguir.**

11.10.1. A empresa licitante deverá, apresentar prospecto (s), e/ou catálogo (s) específico dos produtos ofertados, com descritivos técnicos detalhados, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material (s) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência;

11.10.2. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este Termo de Referência, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

11.10.3. Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

11.10.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias. O prazo prescreve quando a proposta for adjudicada/registrada em ata/ou o fornecedor seja oficialmente tido como detentor do item.

11.10.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela SEJUS/RO.

11.10.6. **No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do contrato, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc, inclusive despesas com transporte.**

11.10.7. Em conformidade com o disposto no art. 42, inciso VII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, fica prevista a possibilidade de **registro de preços de mais de um fornecedor ou prestador de serviços, desde que estes aceitem praticar o mesmo preço do primeiro colocado**, observado o quantitativo máximo previsto no Termo de Referência e respeitada a **ordem de classificação** no certame.

11.11. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.11.1. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a 10 (dez) dias, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.11.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.11., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.11.3. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.11.4. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.11.5. O procedimento mencionado no item 11.11.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.12. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Serão consultados, para fins de habilitação:

12.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

12.1.2. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP;

12.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013);

12.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.5. Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>;

12.1.6. Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>;

12.1.7. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.10. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.13.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.7. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.13.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.14. **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

m) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

n) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

o) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

p) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

q) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

r) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito - CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.14.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.15. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

s) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

t) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

u) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

v) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

w) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

x) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

y) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

z) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.15.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.16. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

12.16.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são aqueles estabelecidos no **item 27.4.** do Anexo I - Termo de Referência deste edital, **conforme transcrição a seguir:**

12.16.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

27.4.1.Os interessados/licitantes deverão apresentar ainda:

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência - Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano) de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

27.4.4.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

27.4.5.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

27.4.6.As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

27.4.7.OBS: As exigências de qualificação econômico-financeira encartadas acima estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21, sendo necessárias para garantir que a(s) vencedora(s) detenha(m) condições de garantir capacidade econômico-financeira para executar o futuro contrato.

12.17. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.17.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são aqueles estabelecidos no **item 27.5**.do Anexo I - Termo de Referência deste edital, **conforme transcrição a seguir:**

12.18. A qualificação técnica será exigida em conformidade com os termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/21.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

12.18.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, os licitantes interessados em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.18.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os **Atestados de Capacidade Técnica** deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.18.3. Compatibilidade em características: o(s) atestado(s) deve(m) contemplar, individualmente ou em soma, a entrega do serviço condizentes com o objeto desta licitação, realizadas no período não superior a 3 (anos) anos a contar da data da proposta, conforme Art. 67, §5º da lei 14.133/21.

12.18.4. Compatibilidade em quantidade: o(s) atestado(s) deve(m) contemplar, individualmente ou em soma, a entrega de materiais/produtos **no período de execução, comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente o serviço ou fornecimento**, condizentes com o percentual de **5% do objeto** para o qual a empresa apresentará proposta, realizadas no período não superior a 3 (anos) anos a contar da data da proposta, conforme Art. 67, §5º da lei 14.133/21

12.18.5. O atestado deverá indicar os dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

12.18.6. **Justificativa da Exigência de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira**

12.18.7. A exigência de qualificação técnica e econômico-financeira no presente procedimento de **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos** tem por finalidade assegurar que os futuros fornecedores estejam **tecnicamente aptos e financeiramente capacitados** a cumprir, com qualidade e regularidade, as obrigações contratuais decorrentes das futuras demandas da Administração.

Nos termos do **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública pode exigir, na fase de habilitação, documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional do licitante, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado. A exigência de atestados de capacidade técnica é medida necessária para verificar se a empresa possui experiência prévia comprovada na prestação de serviços similares, com grau de complexidade compatível com o objeto contratado.

aa) Tal exigência é especialmente relevante em razão da natureza do serviço, que demanda:

ab) Disponibilidade e entrega de veículos em perfeitas condições de uso, de forma contínua e conforme cronograma determinado;

ac) Manutenção preventiva e corretiva adequada;

ad) Substituição imediata de veículos em caso de falha;

ae) Cumprimento de requisitos de segurança, documentação, licenciamento e seguro;

af) Capacidade logística e operacional para atendimento em diferentes localidades e prazos variáveis.

12.18.8. Ainda, nos termos do **art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021**, a apresentação de documentação de qualificação econômico-financeira é obrigatória quando o valor da contratação ultrapassar 1/4 (um quarto) do limite previsto para a dispensa de licitação. Tendo em vista o valor estimado da contratação, tal exigência é plenamente cabível e visa avaliar a saúde financeira da empresa, reduzindo o risco de inadimplemento contratual ou interrupção do serviço.

12.18.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.18.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.19. **DAS DECLARAÇÕES:**

12.19.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

ag) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

ah) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

ai) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

aj) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ak) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

al) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

an) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

12.20. Poderá ser dispensada a apresentação das documentações exigidas em sessão, desde que as mesmas se façam constar na plataforma Compras.gov.

12.21. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.9. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorrerem em infrações ficam sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações penais estabelecidas no Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como às sanções constantes do **item 36. ate o item 37.**e seus subitens do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

17. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. Os recursos financeiros necessários à execução contratual estão previstos no **item 12.** do Anexo I deste Edital – Termo de Referência, **conforme transcrição a seguir:**

17.1.1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1.2. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2025, através dos seguintes projetos e atividades:

AÇÃO		FONTE DE RECURSO	ID FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAL	Tesouro Estadual	1.500	33.90.39

18. **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. **O limites global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços será de, respectivamente, 50% conforme item 41.7 do Termo de Referência.**

18.3. **O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgão gerenciador, participantes e não participantes será de 10%, conforme item 41.7 do Termo de Referência.**

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 18.12.3. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e
- 18.12.4. Mantiverem sua proposta original.
- 18.13. Para o cadastro reserva disposto no item **18.12.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.
- 18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 18.15. O registro a que se refere o item **18.12.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.
- 18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
- 18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.18.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:
- 19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;
- 19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;
- 19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e
- 19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.
- 19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
- 20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/>.
- 20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
- 20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- 20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.
- 20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

21. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0065710622);

ANEXO II - Matriz de Risco (0057470523);

ANEXO III - Análise de Risco (0057470290);

ANEXO IV - Modelo de Minuta de Contrato (0061025122);

ANEXO V - SAMS (0059585079);

ANEXO VI - Quadro Estimativo de Preços (0064009024);

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (0064343101);

Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO
Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025

Elaborado por:
NICOLY FERNANDA VICTOR DE CARVALHO
Membro da Comissão de Segurança 2- SUPEL/RO

Protocolo 0065483702

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90529/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0030.003507/2024-43

OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou operadoras de cartão de crédito, com o objetivo de viabilizar o pagamento de taxas e tributos estaduais por meio de cartões de débito e/ou crédito, nas modalidades à vista e parcelado, mediante a disponibilização de mecanismos, ferramentas e soluções tecnológicas que permitam a integração com os sistemas de arrecadação do Estado.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de sua Presidente, nomeada por força da Portaria n.º 260/2025/SUPEL/COESP/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital do Credenciamento em epígrafe, que o procedimento está **SUSPENSO “SINE DIE”**. Tendo em vista que, para a qualificação técnica e a operacionalização dos pagamentos, constitui requisito essencial a comprovação da capacidade de acesso ao *webservice* da SEFIN, condição expressamente prevista no item 6.1.3 do Termo de Referência e no art. 11, inciso V, do Decreto nº 28.905/2024. Considerando, ainda, que o projeto tecnológico de integração via *webservice* com os sistemas da SEFIN encontra-se em fase de planejamento e priorização para início do desenvolvimento, o que, neste momento, inviabiliza a verificação técnica e prática da capacidade das empresas interessadas em atender aos requisitos de integração exigidos pelo edital.

Publique-se.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial - COESP - SUPEL/RO
Portaria n.º 260 de 07 de Outubro de 2025

Protocolo 0066141020

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**

Portaria nº 289 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despachos (0065989461) nos autos 0064.002399/2025-85, referente a contratação de Empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "9º Curso sobre Aplicação da Nova Lei de Licitações

e Contratos Administrativos - Uma Visão Sistêmica da Lei 14.133" a ser realizado no período de 10 a 14 de novembro de 2025, em Brasília/DF, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo de contratação de Empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "9º Curso sobre Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Uma Visão Sistêmica da Lei nº 14.133/2021,".

	SERVIDORES
GESTOR	DANIELLE MAYRE FELIX SOARES DE LIRA
FISCAL	RENATA VITÓRIA SOARES ANDRADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º - A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066067896

Portaria nº 290 de 05 de novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho 0066098834 nos autos 0064.002314/2025-69, referente à contratação da empresa especializada **CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.354.297/0001-96**, que realizara o Curso Formação Oficial - Gestão Patrimonial Aplicada no Setor Público, conforme Documento de Formalização de Demanda 321 (0065191186).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo referente à contratação do Curso Formação Oficial – Gestão Patrimonial Aplicada no Setor Público:

	SERVIDORES
GESTOR	IDEL MARTINS GONÇALVES
FISCAL	DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º - A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066128160

Portaria de férias nº 14099 de 06 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

DIRETOR EXECUTIVO

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****878 Nome ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)		Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
2	Matricula *****767 Nome ALINE ROCHA DE CARVALHO Cargo SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	Início (05-02-2026) Fim (24-02-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		
3	Matricula *****462 Nome AMANDA CATIUCIA BARROS MOQUEDACE Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Início (07-10-2026) Fim (16-10-2026)	Início (18-11-2026) Fim (27-11-2026)		Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)
4	Matricula *****587 Nome AMANDA CRISTINA DE SOUZA Cargo CHEFE DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	Início (29-06-2026) Fim (08-07-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)		Início (31-01-2026) Fim (09-02-2026)
5	Matricula *****462 Nome AMANDA SANTOS CARVALHO Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

6	Matricula *****441 Nome ANA CLAUDIA CARDOSO MELQUIDE DE MAGALHAES Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Inicio (07-04-2026) Fim (16-04-2026)	Inicio (16-06-2026) Fim (25-06-2026)		Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
7	Matricula *****030 Nome ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS Cargo SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (03-03-2026) Fim (22-03-2026)			Inicio (24-03-2026) Fim (02-04-2026)
8	Matricula *****106 Nome ANDERSON HENRIK REIS DE OLIVEIRA Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
9	Matricula *****728 Nome ANDERSON ROGERIO TORRES Cargo GOV - Assessor IX - CDS- 09 *	Inicio (08-07-2026) Fim (27-07-2026)			Inicio (28-07-2026) Fim (06-08-2026)
10	Matricula *****723 Nome ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA Cargo CHEFE DE NÚCLEO	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Inicio (11-12-2026) Fim (20-12-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
11	Matricula *****528 Nome ANDRE LUIS D ANDREIA MENDES Cargo GOV - Assessor XIV - CDS- 14 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

12	Matricula *****169 Nome ANDREA FERREIRA DA SILVA Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Inicio (25-08-2026) Fim (03-09-2026)
13	Matricula *****638 Nome ANGELA BRUNA SOUZA ARRUDA SIDON Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (14-07-2026) Fim (02-08-2026)			Inicio (23-06-2026) Fim (02-07-2026)
14	Matricula *****456 Nome ANTONIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
15	Matricula *****640 Nome ANTONIO RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
16	Matricula *****321 Nome ANTONIO RITO COSTA FARIAS Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (06-04-2026) Fim (25-04-2026)			Inicio (18-03-2026) Fim (27-03-2026)
17	Matricula *****479 Nome ANTONIVALDO SOUZA Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (29-06-2026) Fim (08-07-2026)	Inicio (02-11-2026) Fim (11-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

18	Matricula *****715 Nome ARAMIS DE MESQUITA FERNANDES Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Início (18-01-2026) Fim (27-01-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
19	Matricula *****451 Nome ARILENE DE OLIVEIRA FREITAS Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)
20	Matricula *****406 Nome ARILTON AUGUSTO DE OLIVEIRA Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Início (30-11-2026) Fim (19-12-2026)			Início (16-11-2026) Fim (25-11-2026)
21	Matricula *****888 Nome ARLEY DE FATIMA CARVALHO DE QUEIROZ Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Início (13-04-2026) Fim (02-05-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
22	Matricula *****484 Nome AUXILIADORA DA CUNHA GIMA MOQUEDACE Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
23	Matricula *****935 Nome BRUNA ALVES DA COSTA Cargo GOV - Assessor VI - CDS-06 *	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

24	Matricula *****634 Nome BRUNA DA CONCEICAO DE MELO Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (16-11-2026) Fim (25-11-2026)		Inicio (31-05-2026) Fim (09-06-2026)
25	Matricula *****180 Nome CAMILA SOARES MAIA Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
26	Matricula *****602 Nome CARLA PEREIRA LIMA BRITO Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (22-12-2026) Fim (10-01-2027)			Inicio (22-11-2026) Fim (01-12-2026)
27	Matricula *****632 Nome CARLOS ALEXANDRE LOURENÇO Cargo CHEFE DE NÚCLEO	Inicio (19-05-2026) Fim (28-05-2026)	Inicio (07-10-2026) Fim (16-10-2026)		Inicio (07-05-2026) Fim (16-05-2026)
28	Matricula *****635 Nome CARLOS VITOR CAMARA GOMES Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (16-07-2026) Fim (25-07-2026)	Inicio (03-09-2026) Fim (12-09-2026)		Inicio (15-04-2026) Fim (24-04-2026)
29	Matricula *****647 Nome CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (04-02-2026) Fim (23-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

30	Matricula *****534 Nome CATICIENE DA SILVA LIMA Cargo SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 *	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Início (27-08-2026) Fim (05-09-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
31	Matricula *****379 Nome CÍRIA LOPES ALVES Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Início (31-01-2026) Fim (09-02-2026)
32	Matricula *****713 Nome CLAUDETE DE SOUZA PEDROSA Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Início (13-04-2026) Fim (22-04-2026)	Início (24-06-2026) Fim (03-07-2026)	Início (06-10-2026) Fim (15-10-2026)	
33	Matricula *****070 Nome CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Início (29-07-2026) Fim (07-08-2026)	Início (02-12-2026) Fim (11-12-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
34	Matricula *****635 Nome CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
35	Matricula *****314 Nome CRISTIEN JHONATAN BENJAMIN LIMA Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)		

36	Matricula *****076 Nome DAMIANA APARECIDA BARBOSA LIMA Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Início (09-10-2026) Fim (18-10-2026)	Início (30-11-2026) Fim (09-12-2026)		Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
37	Matricula *****365 Nome DANIEL NEGRÃO ZINGRA Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Início (10-06-2026) Fim (19-06-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
38	Matricula *****287 Nome DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA Cargo CHEFE DE NÚCLEO	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
39	Matricula *****738 Nome DANIELI DE ARAUJO Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Início (04-06-2026) Fim (03-07-2026)			
40	Matricula *****575 Nome DANIELLE MAYRE FELIX SOARES DE LIRA Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
41	Matricula *****656 Nome DAVI MACHADO DE ALENCAR Cargo Diretor Executivo	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)

42	Matricula *****207 Nome DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (18-11-2026) Fim (27-11-2026)	Início (30-11-2026) Fim (09-12-2026)		Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)
43	Matricula *****835 Nome DEBORA CRISTINA ZABALA MELGAR Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (10-06-2026) Fim (19-06-2026)
44	Matricula *****712 Nome DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE Cargo GOV - Assessor VIII - CDS- 08 *	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
45	Matricula *****642 Nome DIEGO PEREIRA DOS SANTOS Cargo SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Início (24-07-2026) Fim (02-08-2026)
46	Matricula *****593 Nome DIEGO SANTANA NEVES Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
47	Matricula *****929 Nome DRIELE NORONHA CRUZ LOPEZ Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (27-04-2026) Fim (16-05-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

48	Matricula *****561 Nome Dulcilene Batista de Lima Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Início (05-05-2026) Fim (24-05-2026)			Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
49	Matricula *****988 Nome EDILSON MACHADO SENA Cargo ASSESSOR	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
50	Matricula *****110 Nome EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARAES Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
51	Matricula *****893 Nome ELCILENE VIEIRA PEREIRA MARTINS Cargo GOV - Assessor II - CDS- 02 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)		Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)
52	Matricula *****410 Nome ELENI NOGUEIRA CAETANO Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Início (20-01-2026) Fim (08-02-2026)			Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
53	Matricula *****784 Nome ELIAS CARLOS BRITO DOS SANTOS Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (29-10-2026) Fim (07-11-2026)	Início (24-11-2026) Fim (03-12-2026)	

54	Matricula *****235 Nome Elissandra chagas de santana Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (08-12-2026) Fim (17-12-2026)		Início (11-07-2026) Fim (20-07-2026)
55	Matricula *****088 Nome ENZO COLOMBO BUENO OLIVEIRA Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (05-06-2026) Fim (14-06-2026)	Início (05-12-2026) Fim (14-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
56	Matricula *****829 Nome ESCARLET FERREIRA SOUZA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
57	Matricula *****781 Nome ESTELA SOBANSKI Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (11-07-2026) Fim (09-08-2026)			
58	Matricula *****860 Nome EZEQUIAS VIANA BERNARDO Cargo GOV - Assessor VII - CDS-07 *	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
59	Matricula *****396 Nome FABIO LUDGERO Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

60	Matricula *****270 Nome Fábio Ricardo Alves de Oliveira Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (24-03-2026) Fim (12-04-2026)			Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)
61	Matricula *****944 Nome FABIULA SILVA SOUZA MIYABARA Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (21-07-2026) Fim (04-08-2026)	Início (08-12-2026) Fim (22-12-2026)		
62	Matricula *****069 Nome FELIPE AUGUSTO SALCEDO GUEDES Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
63	Matricula *****835 Nome FELIPE COSTA ANDRIGHI Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (20-11-2026) Fim (29-11-2026)
64	Matricula *****877 Nome FERNANDA FROTA DE SOUZA Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (27-04-2026) Fim (06-05-2026)
65	Matricula *****299 Nome FRANCIANE BRITO DE SÁ Cargo SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 *	Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Início (02-06-2026) Fim (11-06-2026)		Início (09-01-2026) Fim (18-01-2026)

66	Matricula *****701 Nome FRANCIELY GALVAO CARDOSO Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Inicio (14-01-2026) Fim (23-01-2026)
67	Matricula *****741 Nome FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (29-01-2026) Fim (07-02-2026)
68	Matricula *****411 Nome FRANCISCO ALVES MENDES NETO Cargo ASSESSOR	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
69	Matricula *****223 Nome FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (10-03-2026) Fim (19-03-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (03-10-2026)		
70	Matricula *****452 Nome FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (13-03-2026) Fim (01-04-2026)			Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
71	Matricula *****075 Nome Francisco Pereira de Souza Júnior Cargo ASSISTENTE TÉCNICO I	Inicio (19-02-2026) Fim (10-03-2026)			Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

72	Matricula *****503 Nome GEOVANA NASCIMENTO CHAGAS MAIA Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Início (10-08-2026) Fim (29-08-2026)			Início (31-07-2026) Fim (09-08-2026)
73	Matricula *****103 Nome GERSON DE OLIVEIRA FRANCA Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-11-2026) Fim (30-11-2026)
74	Matricula *****194 Nome GIGLIANE PEREIRA DE SOUZA Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (27-07-2026) Fim (05-08-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
75	Matricula *****284 Nome GLEICIELE SILVA TRINDADE Cargo SEPAT - Assessor IX - CDS-09 *	Início (17-07-2026) Fim (05-08-2026)			Início (18-06-2026) Fim (27-06-2026)
76	Matricula *****492 Nome GUILHERME LIRA SOUTO Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)		
77	Matricula *****284 Nome GUILHERME YURI QUEIROZ DE SOUZA Cargo ASSESSOR II	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (06-11-2026) Fim (15-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

78	Matricula *****723 Nome HATILLA PERES DOS SANTOS Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Início (31-10-2026) Fim (09-11-2026)
79	Matricula *****508 Nome HERMANDO COELHO PEREIRA FILHO Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
80	Matricula *****457 Nome HYAGO MARDONE MACIEL Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
81	Matricula *****822 Nome IDEL MARTINS GONÇALVES Cargo POLICIAL PENAL	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
82	Matricula *****598 Nome ILENON REIS BARROSO RIBEIRO Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (09-07-2026) Fim (18-07-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
83	Matricula *****171 Nome IOLANDA DO NASCIMENTO CORREA Cargo SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

84	Matricula *****409 Nome IURI SILVA SOUZA Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Inicio (12-10-2026) Fim (21-10-2026)		Inicio (09-02-2026) Fim (18-02-2026)
85	Matricula *****473 Nome IVANILDA TEIXEIRA MARTINS NETA Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	
86	Matricula *****071 Nome IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS Cargo CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	Inicio (10-08-2026) Fim (29-08-2026)			Inicio (31-07-2026) Fim (09-08-2026)
87	Matricula *****918 Nome JAIR JAIRO SILVA SIQUEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Inicio (05-01-2027) Fim (24-01-2027)			Inicio (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
88	Matricula *****628 Nome JANIELLY RODRIGUES DE SOUZA Cargo ASSESSOR	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)		Inicio (17-01-2026) Fim (26-01-2026)
89	Matricula *****319 Nome JAQUELINE COUTINHO APOLINARIO GIL Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Inicio (30-11-2026) Fim (09-12-2026)		Inicio (19-06-2026) Fim (28-06-2026)

90	Matricula *****370 Nome JAQUELINE SALVI SOARES Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (06-10-2026) Fim (15-10-2026)		Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
91	Matricula *****696 Nome JAYNNE SCHEFFER MENDES Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (09-02-2026) Fim (28-02-2026)			Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
92	Matricula *****872 Nome JEAN LIMA FERREIRA Cargo CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
93	Matricula *****163 Nome JESSICA PINHEIRO NOBRE Cargo ASSESSOR	Inicio (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Inicio (10-08-2026) Fim (24-08-2026)		
94	Matricula *****666 Nome Jessica Villar da Rocha Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (09-11-2026) Fim (18-11-2026)	
95	Matricula *****059 Nome JOANA D'ARC DOS SANTOS LIMA Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (15-04-2026) Fim (24-04-2026)	Inicio (20-10-2026) Fim (29-10-2026)		Inicio (11-01-2026) Fim (20-01-2026)

96	Matricula *****818 Nome JOÃO HENRIQUE DE SOUSA LEÃO Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
97	Matricula *****045 Nome JOAO HENRIQUE MELO SARABIA Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	
98	Matricula *****503 Nome Jocasta Taciana Neves Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
99	Matricula *****558 Nome JOSE DA SILVA SOUZA Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (05-10-2026) Fim (19-10-2026)		
100	Matricula *****843 Nome JOSE FABRICIO DE LIMA NETO Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
101	Matricula *****051 Nome JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

102	Matricula *****446 Nome JOSE LUCIO CARDOSO DE LEMOS Cargo GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
103	Matricula *****934 Nome JOSE OLINTO COSTA Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (01-09-2026) Fim (15-09-2026)	Inicio (22-12-2026) Fim (05-01-2027)		
104	Matricula *****640 Nome JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
105	Matricula *****897 Nome JOSIAS GOMES JULIAO Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Inicio (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
106	Matricula *****924 Nome JOSIMAR ALVES DA CRUZ Cargo CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Inicio (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
107	Matricula *****453 Nome JOSIMAR SILVA PINHEIRO Cargo GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (17-02-2026) Fim (26-02-2026)	Inicio (02-06-2026) Fim (11-06-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

108	Matricula *****925 Nome JOVITO CANDURY PINHEIRO NETO Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Início (15-12-2026) Fim (03-01-2027)			Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
109	Matricula *****673 Nome JOYCE SOUZA DE VASCONCELOS DA SILVA Cargo COGES - Assessor V - CDS-05 *	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
110	Matricula *****053 Nome JUCICLEIDE THEODORO DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)
111	Matricula *****493 Nome JULICLEI GOMES NOGUEIRA Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
112	Matricula *****174 Nome KARINE SOUZA GOMES LEITE DE FREITAS Cargo ASSESSOR	Início (06-05-2026) Fim (15-05-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
113	Matricula *****596 Nome KEILAH SAMANTHA DE PAULA ISACKSSON Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (16-03-2026) Fim (04-04-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

114	Matricula *****272 Nome KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Início (12-03-2026) Fim (21-03-2026)	Início (15-10-2026) Fim (24-10-2026)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
115	Matricula *****768 Nome LAIANA CRISTINA LEMOS FONSECA Cargo SEPAT - CONTROLADOR INTERNO - CDS-08 *	Início (06-02-2026) Fim (15-02-2026)	Início (02-04-2026) Fim (11-04-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
116	Matricula *****887 Nome LAIS LIMA CARVALHO Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)	Início (02-11-2026) Fim (11-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
117	Matricula *****205 Nome LAUANNA DE OLIVEIRA CORRÊA Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
118	Matricula *****727 Nome LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SA Cargo SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 *	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)
119	Matricula *****386 Nome LAZARO PEREIRA DE ARAUJO Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)

120	Matricula *****908 Nome LEANDRO TELES DA SILVA Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Início (05-10-2026) Fim (19-10-2026)		
121	Matricula *****574 Nome LETICIA COSTA RAMOS CARDOSO Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
122	Matricula *****078 Nome LETIELCY SILVA E SILVA Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Início (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (03-04-2026) Fim (12-04-2026)
123	Matricula *****069 Nome LÍBNE DE ARAÚJO CASTRO Cargo ASSESSOR	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (30-06-2026) Fim (09-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
124	Matricula *****397 Nome LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA Cargo GOV - Assessor VI - CDS-06 *	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
125	Matricula *****243 Nome LUAN CARLOS DOS SANTOS SILVA Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			

126	Matricula *****712 Nome LUCAS SANSEL Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Inicio (20-05-2026) Fim (29-05-2026)	Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
127	Matricula *****452 Nome LUCIA MARIA BEZERRA GANDOLFO Cargo SEPAT - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (07-04-2026) Fim (16-04-2026)	Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	
128	Matricula *****281 Nome LUCIANA PANTOJA DA SILVA Cargo GOV - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
129	Matricula *****343 Nome MANOEL ALVES DE SOUZA Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
130	Matricula *****176 Nome MANOEL FAGNER GOMES COSTA Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
131	Matricula *****067 Nome MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS Cargo ASSESSOR	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		

132	Matricula *****710 Nome MARCELO FERREIRA DA SILVA Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Início (06-01-2026) Fim (25-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
133	Matricula *****837 Nome MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)
134	Matricula *****762 Nome MARCIA SILVA DA COSTA Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)		
135	Matricula *****330 Nome MÁRCIO FÁBIO ALVES DA SILVA JÚNIOR Cargo SEPAT - Assessor IX - CDS-09 *	Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)	Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
136	Matricula *****234 Nome MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
137	Matricula *****957 Nome MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA Cargo SEPAT - Coordenador X - CDS-10 *	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

138	Matricula *****962 Nome MARCOS VINICIUS DE FREITAS MORAIS Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
139	Matricula *****897 Nome MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA Cargo SEPAT - Coordenador X - CDS-10 *	Inicio (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	Inicio (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
140	Matricula *****874 Nome MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES Cargo SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 *	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
141	Matricula *****818 Nome MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA Cargo ASSESSOR	Inicio (13-01-2026) Fim (01-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
142	Matricula *****741 Nome MARIA EDUARDA ARAUJO SILVA Cargo SEPAT - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
143	Matricula *****614 Nome MARIA IVI NATANE FIDELES TIMOTEO Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Inicio (10-03-2026) Fim (19-03-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

144	Matricula *****227 Nome MARIO MANOEL MARTINS Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
145	Matricula *****628 Nome MARLANA TENARA DAS NEVES ALVES RODRIGUES FERREIRA Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (06-02-2026) Fim (15-02-2026)	Inicio (15-05-2026) Fim (24-05-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (23-09-2026)	
146	Matricula *****458 Nome MARLENE GOMES PEREIRA Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
147	Matricula *****927 Nome MARLI SIMIAO DOS SANTOS REIS Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
148	Matricula *****098 Nome MARLON BARROS NEVES Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
149	Matricula *****857 Nome MATHEUS VINICIUS SECUNDO DE ANDRADE Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (31-12-2026) Fim (14-01-2027)		

150	Matricula *****426 Nome MAX MAIA LIMA DE SOUZA Cargo SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 *	Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (17-06-2026) Fim (26-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
151	Matricula *****418 Nome MAYCON DA SILVA SOUZA Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (18-07-2026) Fim (27-07-2026)
152	Matricula *****641 Nome NAIARA ALEIXO DE OLIVEIRA RAUCH Cargo ASSESSOR	Início (16-03-2026) Fim (04-04-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
153	Matricula *****111 Nome NATHALIA BATISTA Cargo CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (05-10-2026) Fim (19-10-2026)		
154	Matricula *****817 Nome NEIVA FRANCA MONTEIRO Cargo SEPAT - Coordenador X - CDS-10 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)	
155	Matricula *****892 Nome NELY RODRIGUES DOS SANTOS BRAZ Cargo SEPAT - Assessor II - CDS-02 *	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Início (28-09-2026) Fim (07-10-2026)

156	Matricula *****522 Nome NIELI SALES MACHADO Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (24-02-2026) Fim (05-03-2026)		Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
157	Matricula *****317 Nome PAULO ALVES Cargo GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
158	Matricula *****707 Nome PAULO ARTUR PAULINO DE ALBUQUERQUE Cargo ASSESSOR	Inicio (14-01-2026) Fim (02-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
159	Matricula *****622 Nome PAULO MAIA DE SOUZA Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Inicio (23-06-2026) Fim (22-07-2026)			
160	Matricula *****079 Nome PAULO RAFAEL LOPES DE CASTRO Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Inicio (15-09-2026) Fim (24-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
161	Matricula *****895 Nome PEDRO JORGE NUNES BERNARDO Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

162	Matricula *****271 Nome PEDRO SOUZA SANTIAGO Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Inicio (07-01-2026) Fim (26-01-2026)			Inicio (27-01-2026) Fim (05-02-2026)
163	Matricula *****496 Nome POLYANA ORIANI DELIMA Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)		
164	Matricula *****126 Nome QUETE FERNANDES BOTELHO Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
165	Matricula *****785 Nome RAFAELY FONSECA BARBOSA Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Inicio (07-09-2026) Fim (16-09-2026)
166	Matricula *****461 Nome RAIAME CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA DA SILVA Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Inicio (21-08-2026) Fim (30-08-2026)
167	Matricula *****391 Nome RAIANE CORTEZ DE ARAUJO Cargo GOV - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (04-03-2026) Fim (02-04-2026)			

168	Matricula *****683 Nome RAQUEL ALMEIDA FERREIRA Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Início (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (12-05-2026) Fim (21-05-2026)
169	Matricula *****320 Nome REBECCA RALIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA Cargo SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (07-01-2026) Fim (16-01-2026)
170	Matricula *****467 Nome RODRIGO DOS ANJOS SOUZA Cargo SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	Início (16-06-2026) Fim (25-06-2026)	Início (25-08-2026) Fim (03-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
171	Matricula *****556 Nome ROMULO LIMA DE OLIVEIRA Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (24-03-2026) Fim (02-04-2026)
172	Matricula *****054 Nome ROSANA NASCIMENTO ALVES CORDEIRO Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
173	Matricula *****626 Nome ROSÂNGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA Cargo SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

174	Matricula *****831 Nome ROSANIRA CAPISTRANO LUZ Cargo ASSESSOR	Início (06-01-2026) Fim (25-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
175	Matricula *****665 Nome ROSIANE DA SILVA PAIVA Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Início (08-10-2026) Fim (17-10-2026)	Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Início (22-10-2026) Fim (31-10-2026)
176	Matricula *****090 Nome ROSICLEIA MATOS RAMOS ROCHA Cargo ASSESSOR	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
177	Matricula *****509 Nome SEBASTIANA FERREIRA DE BARROS NETA Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Início (15-06-2026) Fim (04-07-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
178	Matricula *****534 Nome SILEIDE NASCIMENTO CARVALHO Cargo ASSESSOR II	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
179	Matricula *****155 Nome SILVIA ROSAS DE QUEIROZ Cargo SEPAT - Coordenador X - CDS-10 *	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

180	Matricula *****564 Nome SIVONE PINTO SA Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
181	Matricula *****403 Nome SONIA MARIA CUNHA Cargo ASSESSOR	Inicio (10-02-2026) Fim (01-03-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
182	Matricula *****438 Nome SUENE PEREIRA DA COSTA Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Inicio (15-12-2026) Fim (24-12-2026)		Inicio (22-09-2026) Fim (01-10-2026)
183	Matricula *****294 Nome TAINARA MAIA DE CASTRO Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
184	Matricula *****388 Nome TAMARA DE MEDEIRO Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (27-01-2026) Fim (05-02-2026)
185	Matricula *****566 Nome TAMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA Cargo SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (10-02-2026) Fim (19-02-2026)

186	Matricula *****412 Nome TATIANE DA SILVA PEREIRA Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Início (12-03-2026) Fim (21-03-2026)
187	Matricula *****425 Nome THIAGO CANOVA PIRES Cargo SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
188	Matricula *****337 Nome TIAGO MACEDO CORDEIRO Cargo ASSISTENTE TÉCNICO I	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
189	Matricula *****734 Nome VAINER BARBOSA DA SILVA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (25-04-2026) Fim (04-05-2026)
190	Matricula *****442 Nome VAINER BARBOSA DA SILVA Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (25-04-2026) Fim (04-05-2026)
191	Matricula *****439 Nome VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES Cargo EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)

192	Matricula *****726 Nome VALTER GONCALVES SANTANA JUNIOR Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (21-03-2026) Fim (09-04-2026)			Inicio (10-04-2026) Fim (19-04-2026)
193	Matricula *****279 Nome VANESSA DOS SANTOS NETO Cargo SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 *	Inicio (23-09-2026) Fim (02-10-2026)	Inicio (30-11-2026) Fim (09-12-2026)		Inicio (26-10-2026) Fim (04-11-2026)
194	Matricula *****888 Nome VITOR BLENDON CORDEIRO DE PAULA Cargo SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
195	Matricula *****597 Nome WILLIAM JANSEN DEPEIZA LEITAO Cargo SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (01-08-2026) Fim (15-08-2026)	Inicio (30-10-2026) Fim (13-11-2026)		
196	Matricula *****431 Nome YOHANA DANTAS OLIVEIRA Cargo SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)

Protocolo DOC48867

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 431 de 04 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de

autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando a Lei Complementar Nº 67/92 e LEI Nº 5.243, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Considerando o Art 6º do qual a progressão far-se-á por ato específico do Contador Geral do Estado, e terá vigência a partir da data especificada no referido ato, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, considerando a Lei Complementar Nº 67/92 e LEI Nº 5.243, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
*****064	VANESSA BARROSO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	06/11/2023 à 05/11/2025	SAU 205	06/11/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066061435

Portaria nº 434 de 04 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 0065744146;

Considerando o Parecer 116 (0065805044), que se manifesta favorável a majoração do Adicional de Qualificação Profissional concedido pela Portaria 291 (0063355808) para 8% (oito por cento).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **MAJORAR o Adicional de Qualificação Funcional**, de acordo com o art. Art. 12, inciso IV- horas de ações de capacitação: 8% (oito por cento) do vencimento da referência atual, da Lei Complementar Nº 1.280, de 26 de Maio De 2025, ao servidor **CÁSSIO MATOS MORATO**, matrícula nº xxxxxx185, ocupante do Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066083457

Portaria nº 435 de 04 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 0065624695;

Considerando o Parecer 117 (0065806204), que se manifesta favorável a majoração do Adicional de Qualificação Profissional concedido pela Portaria 259 (0062917447) para 8% (oito por cento).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **MAJORAR o Adicional de Qualificação Funcional**, de acordo com o art. Art. 12, inciso IV- horas de ações de capacitação: 8% (oito por cento) do vencimento da referência atual, da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025, ao servidor **WESLEY DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº XXXXXX315, ocupante do Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey

Contadora Geral Adjunta do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908

Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066085273

Portaria nº 436 de 05 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 0065517823;

Considerando o Parecer 112 (0065529458), que se manifesta favorável a majoração do Adicional de Qualificação Profissional concedido pela Portaria 269 (0063160788) para 8% (oito por cento).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **MAJORAR o Adicional de Qualificação Funcional**, de acordo com o art. Art. 12, inciso IV- horas de ações de capacitação: 8% (oito por cento) do vencimento da referência atual, da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025, a servidora **DANIELE PAULA SANCHES**, matrícula nº xxxxxx299, ocupante do Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey

Contadora Geral Adjunta do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908

Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066096109

Portaria nº 437 de 05 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 0065561597;

Considerando o Parecer 113 (0065577235), que se manifesta favorável a majoração do Adicional de Qualificação Profissional concedido pela Portaria 278 (0063196848) para 6% (seis por cento).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **MAJORAR o Adicional de Qualificação Funcional**, de acordo com o art. Art. 12, inciso IV- horas de ações de capacitação: 6% (seis por cento) do vencimento da referência atual, da Lei Complementar N°1.280, de 26 de Maio De 2025, a servidora **SÂMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº xxxxxx056, ocupante do Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey

Contadora Geral Adjunta do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908

Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066096922

Portaria nº 438 de 05 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 0065612786;

Considerando o Parecer 114 (0065622128), que se manifesta favorável a majoração do Adicional de Qualificação Profissional concedido pela Portaria 283 (0063231344) para 6% (seis por cento).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **MAJORAR o Adicional de Qualificação Funcional**, de acordo com o art. Art. 12, inciso IV- horas de ações de capacitação: 6% (seis por cento) do vencimento da referência atual, da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025, a servidora **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA**, matrícula nº xxxxxx158, ocupante do Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey

Contadora Geral Adjunta do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908

Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066100234

Portaria nº 439 de 05 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA**, matrícula: xxxxxx893, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **24/11/2025 a 28/11/2025**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2024, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 204 de 08 de outubro de 2024 0053601770, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luana Luiza G. de Abreu Hey

Contadora Geral Adjunta do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066116140

Portaria de férias nº 14102 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022, publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula *****533, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2026 a 28/02/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/01/2026 a 06/02/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC48868

Portaria nº 440 de 05 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento (0047873830), Planilha (0062950071), Termo (0066138148) que consta no Processo n. 0035.000984/2024-15.

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **FERNANDO RODRIGO FIORENTIN** matrícula xxxxxx272, cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 07.04.2015 a 06.04.2020, constante no Mapa Apuração (0065908178).

Luana Luiza G. de Abreu Hey

Contadora Geral Adjunta do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908

Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066138858

Portaria nº 441 de 06 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 5º § 2º da Lei Complementar Nº 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando o Art 6º do qual a progressão far-se-á por ato específico do Contador Geral do Estado, e terá vigência a partir da data especificada no referido ato, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.280, DE 26 DE MAIO DE 2025, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
*****821	EULIANA BRAZIL JACOBS BIEDA	Analista Contábil	08/10/2024 à 07/10/2025	CONT 09	08/10/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066167010

Portaria nº 424 de 30 de outubro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 5º § 2º da Lei Complementar Nº 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando o Art 6º do qual a progressão far-se-á por ato específico do Contador Geral do Estado, e terá vigência a partir da data especificada no referido ato, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.280, DE 26 DE MAIO DE 2025, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
*****759	ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO	Analista Contábil	03/11/2024 a 02/11/2025	CONT 11	03/11/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0065897612

Portaria nº 423 de 30 de outubro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 5º § 2º da Lei Complementar Nº 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando o Art 6º do qual a progressão far-se-á por ato específico do Contador Geral do Estado, e terá vigência a partir da data especificada no referido ato, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.280, DE 26 DE MAIO DE 2025, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
*****944	MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA	Analista Contábil	14/10/2024 à 13/10/2025	CONT 13	14/10/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0065895998

Portaria nº 422 de 30 de outubro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 5º § 2º da Lei Complementar Nº 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando o Art 6º do qual a progressão far-se-á por ato específico do Contador Geral do Estado, e terá vigência a partir da data especificada no referido ato, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.280, DE 26 DE MAIO DE 2025, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
*****893	CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA	Analista Contábil	30/10/2024 à 29/10/2025	CONT 07	30/10/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0065893917

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1069 de 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do [Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003](#).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EMERSON DE FREITAS DA SILVA**, Auditor Fiscal - Delegado da 1ª DRRE - SEFIN/RO, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, neste exercício de 2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0066106422

EDITAL Nº 22/2025/SEFIN-TATE

Pelo presente edital e em conformidade com o disposto no artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei nº 688/96, fica o Responsável Solidário abaixo relacionado intimado das decisões de Segunda Instância que consideraram **procedente** os créditos tributários e **mantida** a responsabilidade solidária a ele atribuída. Caso queira, poderá interpor recurso revisional ou pedido de retificação de julgado no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital, momento em que será considerado intimado.

Cópias das Decisões de Segunda Instância podem ser solicitadas através do e-mail segundainstancia@sefin.ro.gov.br.

PROCESSO:**20232700100277**. E-PAT Nº: **43.593**

SUJEITO PASSIVO: FRIGO-10 FRIGORÍFICO LTDA - ME

JULGADOR: DYEGO ALVES DE MELO

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: JOSE ILDO DOS SANTOS - CPF: XXX.369.412-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO:**20232700100277** E-PAT Nº:**43.593**

SUJEITO PASSIVO: FRIGO-10 FRIGORÍFICO LTDA - ME

JULGADOR: DYEGO ALVES DE MELO

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: CHARLSON LUIZ P. MENDES - CPF: XXX.369.412-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO:**20232700100277**E-PAT Nº:**43.593**

SUJEITO PASSIVO: FRIGO-10 FRIGORÍFICO LTDA - ME

JULGADOR: DYEGO ALVES DE MELO

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: HELCIO COSTA E SILVA - CPF: XXX.012.012-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO:**20232700100277**E-PAT Nº:**43.593**

SUJEITO PASSIVO: FRIGO-10 FRIGORÍFICO LTDA - ME

JULGADOR: DYEGO ALVES DE MELO

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: MARIA JOSELMA MORAIS - CPF: XXX.701.064-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: **20232700100282**. E-PAT Nº: **48.189**

SUJEITO PASSIVO: FRIGO-10 FRIGORÍFICO LTDA - ME

JULGADOR: DYEGO ALVES DE MELO

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: JOSE ILDO DOS SANTOS - CPF: XXX.369.412-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: **20232700100282**. E-PAT Nº: **48.189**

SUJEITO PASSIVO: FRIGO-10 FRIGORÍFICO LTDA - ME

JULGADOR: DYEGO ALVES DE MELO

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: CHARLSON LUIZ P. MENDES - CPF: XXX.369.412-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: **20232700100282**. E-PAT Nº: **48.189**

SUJEITO PASSIVO: FRIGO-10 FRIGORÍFICO LTDA - ME

JULGADOR: DYEGO ALVES DE MELO

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: HELCIO COSTA E SILVA - CPF: XXX.012.012-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: **20232700100282**. E-PAT Nº: **48.189**

SUJEITO PASSIVO: FRIGO-10 FRIGORÍFICO LTDA - ME

JULGADOR: DYEGO ALVES DE MELO

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: MARIA JOSELMA MORAIS - CPF: XXX.701.064-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA
PROCESSO: **20232700100281**. E-PAT Nº: **48.190**
SUJEITO PASSIVO: FRIGO-10 FRIGORÍFICO LTDA - ME
JULGADOR: DYEGO ALVES DE MELO
RESULTADO: PROCEDENTE
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: JOSE ILDO DOS SANTOS - CPF: XXX.369.412-XX
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA
PROCESSO: **20232700100281**. E-PAT Nº: **48.190**
SUJEITO PASSIVO: FRIGO-10 FRIGORÍFICO LTDA - ME
JULGADOR: DYEGO ALVES DE MELO
RESULTADO: PROCEDENTE
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: CHARLSON LUIZ P. MENDES - CPF: XXX.369.412-XX
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA
PROCESSO: **20232700100281**. E-PAT Nº: **48.190**
SUJEITO PASSIVO: FRIGO-10 FRIGORÍFICO LTDA - ME
JULGADOR: DYEGO ALVES DE MELO
RESULTADO: PROCEDENTE
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: HELCIO COSTA E SILVA - CPF: XXX.012.012-XX
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA
PROCESSO: **20232700100281**. E-PAT Nº: **48.190**
SUJEITO PASSIVO: FRIGO-10 FRIGORÍFICO LTDA - ME
JULGADOR: DYEGO ALVES DE MELO
RESULTADO: PROCEDENTE
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: MARIA JOSELMA MORAIS - CPF: XXX.701.064-XX
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0065948400

Portaria de férias nº 14104 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE SALES MENDES**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(03/07/2025 a 12/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2025 a 24/07/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2025 a 12/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2025 a 24/07/2025) e (11/03/2026 a 20/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC48870

Portaria de férias nº 14104 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/11/2025 a 14/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRAZ PEZZIN, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, matrícula *****044, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/11/2025 a 14/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC48871

Portaria de férias nº 14105 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO DOURADO DA SILVA, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, matrícula *****100, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2025 a 25/07/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2025 a 25/07/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC48872

Portaria de férias nº 14106 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA, SEFIN - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula *****391, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças

, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC48873

Portaria de férias nº 14107 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE DA SILVA MELO ARAUJO**, SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****305, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (13/08/2025 a 22/08/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC48874

Portaria de férias nº 14108 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HORTENCIA FERREIRA LIMA**, SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****096, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 30/12/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC48875

Portaria de férias nº 14109 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONAM VINHOTE FRANCISCO**, SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****953, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/11/2025 a 05/12/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/11/2025 a 05/12/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC48876

Portaria de férias nº 14110 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****945, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(10/11/2025 a 19/11/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/02/2026 a 04/03/2026) e (05/03/2026 a 14/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC48877

EDITAL Nº 23/2025/SEFIN-TATE

Pelo presente edital e em conformidade com o disposto no artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei nº 688/96, fica o Responsável Solidário abaixo relacionado intimado das decisões de Segunda Instância que consideraram **procedente** os créditos tributários e **mantida** a responsabilidade solidária a ele atribuída. Caso queira, poderá interpor recurso revisional ou pedido de retificação de julgado no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital, momento em que será considerado intimado.

Cópias das Decisões de Segunda Instância podem ser solicitadas através do e-mail segundainstancia@sefin.ro.gov.br.

PROCESSO: 20232700400052. E-PAT Nº:44.256

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO: 20232700400047 E-PAT Nº: 44.251

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: GILBERTO CAMILO DA SILVA - CPF: XXX.631.419-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400040 . E-PAT Nº: 44.262

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: LEANDRO MENDES SANTOS - CPF: XXX.483.526-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400041 . E-PAT Nº:44.245

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: LUCINEIA DE ABREU OLIVEIRA - CPF:XXX.602.302-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400062 . E-PAT Nº:44.258

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: VENICIO DOMINICINI DA FONSECA - CPF:XXX.199.872-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400038 . E-PAT Nº: 44.243

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: ANTÔNIO GERALDO RODANTE - CPF:XXX.695.438-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400055 . E-PAT Nº: 44.247

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: LAURO SORITA JUNIOR - CPF: XXX.361.558-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400042 . E-PAT Nº:44.263

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: LAURO SORITA JUNIOR - CPF: XXX.361.558-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400058 . E-PAT Nº:44.266

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: ALCIONE MIRANDA RODRIGUES - CPF:XXX.723.062-XX
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400045 . E-PAT Nº:44.369
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
RESULTADO: PROCEDENTE
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: LAURO SORITA JUNIOR - CPF:XXX.361.558-XX
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400051 . E-PAT Nº:44.246
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
RESULTADO: PROCEDENTE
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: JOÃO EMÍLIO MANFRIN. - CPF:XXX.672.628-XX
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400056 . E-PAT Nº:44.252
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
RESULTADO: PROCEDENTE
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: LEANDRO MENDES SANTOS. - CPF:XXX.483.5256-XX
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400039 . E-PAT Nº:44.248
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
RESULTADO: PROCEDENTE
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: LEANDRO MENDES SANTOS - CPF: XXX.483.526-XX
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400039 . E-PAT Nº:44.248
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
RESULTADO: PROCEDENTE
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: DOMINGOS SOARES CATALÃO NETO - CPF: XXX.788.592-XX
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400066 . E-PAT Nº:44.241
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO: 20232700400060 . E-PAT Nº:44.257
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
RESULTADO: PROCEDENTE
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: ROBSON FERREIRA TELES - CPF: XXX.591.342-XX
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400057 . E-PAT Nº:44.239
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: CLEONICE MONTE DA SILVA. - CPF:XXX.478.072-72

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400072 . E-PAT Nº:44.253

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: FÁBIO JUNIOR AGUIAR SILVA - CPF:XXX.699.788-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400067 . E-PAT Nº:44.264

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: JOSÉ DOMINGOS DE LIMA - CPF:XXX.182.508-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400046 . E-PAT Nº:44.238

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: DURVAL SANTOS SCHIMITE. - CPF:XXX.702.602-63

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20232700400064 . E-PAT Nº:43.590

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: MARIA ANGELA BARBOSA SILVA - CPF:XXX.994.621-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20212702200006. E-PAT Nº:16.179

SUJEITO PASSIVO: UNIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

JULGADOR: LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA - CPF: XXX.605.032-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20212702200006. E-PAT Nº:16.179

SUJEITO PASSIVO: UNIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

JULGADOR: LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: DHONATAN LUCAS MENEGUELLI DIAS - CPF:XXX.779.947-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20212702200006. E-PAT Nº:16.179

SUJEITO PASSIVO: UNIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

JULGADOR: LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: EWALDO SCHNEIDER GONÇALVES - CPF: XXX.118.242-XX

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

PROCESSO: 20212702200006. E-PAT Nº:16.179

SUJEITO PASSIVO: UNIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

JULGADOR: LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

RESULTADO: PROCEDENTE

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: DHONATAN L. M. DIAS REPRESENTAÇÕES - CNPJ:32.064.837/0001-90

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: MANTIDA

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0065952382

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a dispensa de Licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.008045/2025-31, objetivando a aquisição de material de consumo - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botija de 13 kg (gás de cozinha), para atendimento das demandas desta Secretaria, especificamente nas copas localizadas no Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC, no Aeroporto de Porto Velho-RO, e no Posto Fiscal IATA, situado no município de Guajará-Mirim-RO. A dispensa resultou na contratação da empresa ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.467.753/0001-23, **no valor total de R\$ 2.125,00** (dois mil cento e vinte e cinco reais).

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0066059012

Portaria nº 1074 de 06 de novembro de 2025

Dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42 c/c art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto n. 29.900, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece o recesso administrativo de final de ano, excluindo de seu usufruto os serviços que não podem sofrer solução de continuidade; e

CONSIDERANDO o art. 3º, § 2º do Decreto n. 30.525, de 5 de agosto de 2025, que Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Os servidores que deixarem de usufruir do recesso administrativo previsto no art. 4º do Decreto n. 29.900, de 27 de dezembro de 2024, em virtude da necessidade dos serviços para as atividades de encerramento do exercício, mediante justificativa apresentada pelo gestor imediato, ficam autorizados a fruir do recesso em momento posterior, conforme escala de servidores a ser encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP, até 30 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O recesso deve ter duração de 05 (cinco) dias corridos e deverá ser integralmente usufruído até o dia 28.02.2026.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos servidores lotados nos seguintes setores:

- I - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES;
- II - Gerência de Operações e Programação Financeira - GEOP;
- III - Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT;
- IV - Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP;
- V - Setorial de Contabilidade;
- VI - Assessoria de Controle Interno - ASCOINT;
- VII - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF; e
- VIII - Núcleo de Patrimônio - NP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

SEFIN/RO

Protocolo 0066172051

RESOLUÇÃO N. 3/2025/SEFIN-GAB

Institui a Sistemática da Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Finanças – AD-SEFIN para os servidores da carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado – TAF, regulamenta o ciclo piloto e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como de avaliar periodicamente o desempenho de seus servidores como instrumento de gestão responsável e transparente;

Considerando a obrigação do gestor público de assegurar a probidade e a moralidade administrativa, por meio de mecanismos formais de aferição de desempenho funcional que promovam a melhoria contínua dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de instituir parâmetros objetivos e uniformes de avaliação dos servidores da carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado, garantindo isonomia, transparência e justiça administrativa;

RESOLVE**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****SEÇÃO I****DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Fica instituída a Sistemática de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Finanças – AD-SEFIN, cujo ciclo piloto será aplicado aos servidores da carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF na forma desta Resolução, para efeitos exclusivos de aferição do alto padrão de desempenho na execução de suas atividades regulares, como critério de elegibilidade para o Prêmio de Produtividade e a Gratificação por Acumulação de Acervo.

Art. 2º O modelo de avaliação de desempenho aplicado será objeto de aprimoramento contínuo, sendo este o ciclo piloto nos quais serão identificadas e implementadas oportunidades de melhoria, com fundamento nos aprendizados obtidos ao longo do processo.

Parágrafo único. A cada novo ciclo, poderão ser promovidos ajustes e aperfeiçoamentos necessários à consolidação e ao desenvolvimento permanente do modelo.

Art. 3º Este ciclo inicial terá caráter simplificado e objetivo, de modo a favorecer a curva de aprendizagem tanto de avaliadores como de avaliados, e oportunizar a construção gradual de uma cultura de avaliação e gestão de desempenho.

SEÇÃO II**DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES**

Art. 4º Serão princípios norteadores da AD-SEFIN:

I - Meritocracia: os fatores de avaliação aplicados visam apurar o desempenho dos servidores com base em seu mérito profissional;

II - Formalidade: a avaliação seguirá rito formal estabelecido neste documento e será aplicada isonomicamente entre os servidores componentes da carreira TAF;

III - Transparência: a depender da classificação aplicada a um servidor no momento da avaliação, o avaliador deverá declarar as evidências que sustentam tal avaliação, segundo os critérios fixados neste documento, as quais serão apresentadas aos avaliados no momento de sua devolutiva;

IV - Objetividade: as evidências apresentadas, quando solicitadas, deverão ser objetivas e mensuráveis, baseadas em fatos observáveis da rotina do servidor ou documentação aqui discriminada.

SEÇÃO III**DO PÚBLICO AVALIADO**

Art. 5º Para fins de avaliação do ciclo piloto, serão avaliados servidores da carreira TAF da SEFIN, divididos em dois grupos:

I - Cargos de Liderança: ocupados por profissionais com a responsabilidade de liderar áreas e pessoas bem como responsáveis pelo ato de avaliar, conforme previsto no Anexo I desta Resolução;

II - Cargos Técnicos: demais cargos componentes da carreira TAF não enquadrados na categoria dos Cargos de Liderança.

SEÇÃO IV

DOS FATORES DE AVALIAÇÃO

Art. 6º A AD-SEFIN terá, neste momento, os seguintes fatores de avaliação:

I - Fator Competências: com peso de 70% (setenta por cento) sobre o resultado final;

II - Fator Formação Continuada: com peso de 30% (trinta por cento) sobre o resultado final.

Art. 7º Cada fator terá sua própria escala, métrica e critério de avaliação detalhadas nos Capítulos II e III desta Resolução.

CAPÍTULO II

AVALIAÇÃO DO FATOR COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 8º Para fins desta Resolução, entende-se por competência o conjunto integrado de conhecimentos, habilidades e atitudes, de natureza técnica e comportamental, aplicados de forma articulada e efetiva no desempenho das atribuições funcionais, visando à obtenção de resultados institucionais com eficiência, eficácia e qualidade.

Parágrafo único. Competência caracteriza-se pela capacidade demonstrada pelo servidor em mobilizar e aplicar conhecimentos técnicos específicos, executar atividades com domínio de métodos e instrumentos próprios da função, e adotar comportamentos observáveis e mensuráveis, compatíveis com os valores e princípios institucionais.

Art. 9º As competências avaliadas possuirão caráter híbrido, abrangendo:

I - aspectos técnicos: relativos ao domínio de conteúdos, métodos e instrumentos próprios da área de atuação; e

II - aspectos comportamentais: correspondentes a atitudes e comportamentos profissionais que assegurem a aplicação efetiva dos conhecimentos técnicos e a coerência com os valores e princípios que regem a conduta do servidor público.

Art. 10. O servidor será avaliado por competências compatíveis com as características de sua área de atuação.

SEÇÃO II

DA APLICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. Para fins de avaliação, serão aplicadas:

I - competências transversais: aplicadas a todos os servidores, independentemente de tratar-se de cargo de liderança ou técnico, no total de 04 (quatro).

II - competências técnicas: aplicadas a todos os servidores, que, além das competências transversais, serão avaliados por mais 02 (duas) competências específicas, conforme sua área de atuação.

Parágrafo único. Para os servidores em cargos de liderança, além das competências transversais, serão avaliados por 01 (uma) competência específica de liderança e 01 (uma) competência técnica conforme sua área de atuação.

Art. 12. A relação das competências constará no Anexo III desta Resolução.

SEÇÃO III

DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. Para avaliar uma competência, o avaliador deverá atentar-se aos comportamentos e descrições objetivas e conciliá-los à escala de avaliação definida no Anexo II desta Resolução.

Art. 14. Com o objetivo de assegurar uma avaliação objetiva, padronizada e fidedigna, a AD-SEFIN adota um sistema de escala composto por cinco níveis de proficiência, claramente definidos, que representam o grau de domínio e de manifestação técnico-comportamental do servidor em relação à competência avaliada.

Art. 15. O avaliador deverá observar o procedimento a seguir, com vistas a assegurar a objetividade, consistência e fidedignidade do processo avaliativo:

- I - examinar atentamente as descrições dos níveis de proficiência constantes da escala e identificar aquele que apresenta maior aderência aos comportamentos efetivamente demonstrados pelo avaliado no período de referência;
- II - para os níveis extremos da escala, demonstrar a ocorrência dos “Gatilhos Rápidos” correspondentes, de modo a comprovar, por evidências objetivas, a manifestação do comportamento indicado, assegurando sustentação técnica ao resultado, especialmente em casos de calibragem ou recurso;
- III - evitar a utilização dos níveis (“Insuficiente”, “Parcial”, “Adequado”, “Mentor” e “Supera”) como ponto de partida da avaliação, devendo estes ser compreendidos como consequência natural do julgamento técnico, após a análise da descrição comportamental e dos gatilhos aplicáveis a cada nível;
- IV - fundamentar o julgamento com base em evidências concretas, evitando juízos de valor subjetivos ou comparações pessoais entre avaliados.

Art. 16. Para assegurar maior objetividade e rigor ao processo avaliativo, cada competência avaliada contará com comportamentos específicos observáveis e sugestões de indicadores de desempenho, de modo a permitir que o gestor confronte, de forma precisa e fundamentada, a conduta do avaliado com a escala geral de proficiência estabelecida.

Art. 17. Para efeito de pontuação no presente ciclo, deverão ser apontados comportamentos e ocorrências observadas ou registradas até 06 (seis) meses anteriores à data da avaliação.

Art. 18. Todas as competências avaliadas terão o mesmo peso, sendo este distribuído de forma equitativa.

CAPITULO III

AVALIAÇÃO DO FATOR FORMAÇÃO CONTINUADA

SEÇÃO I

DEFINIÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 19. Para efeito de pontuação na AD-SEFIN, entende-se por formação continuada os processos formais de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional realizados pelo servidor, organizados pela SEFIN ou obtidos de forma autônoma, que guardem pertinência com o desempenho de suas atribuições e contribuam para o aprimoramento de suas competências funcionais.

SEÇÃO II

DA APLICAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 20. Os processos de formação continuada deverão ser comprovados mediante apresentação de certificado de participação ou de conclusão com aproveitamento, emitido por instituições de ensino formais, empresas de treinamento especializado ou pela própria SEFIN.

Art. 21. Para fins de validação e pontuação, o certificado deverá guardar pertinência com a área de atuação do servidor e conter, de forma clara e legível, as seguintes informações:

- I - período de realização ou data de conclusão com a carga horária total da formação; e
- II - conteúdo programático ou ementa do curso, capacitação ou treinamento, se houver.

Parágrafo único: Para fins de pontuação no presente ciclo piloto de avaliação de desempenho, não serão considerados certificados de cursos de graduação, pós-graduação ou especialização.

Art. 22. Compete ao avaliador apreciar a pertinência da formação apresentada, validar os certificados e atribuir a carga horária correspondente ao ciclo avaliativo, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 23. Compete ao avaliado encaminhar os certificados ao avaliador para fins de apuração da carga horária de formação continuada.

Art. 24. Um mesmo certificado de formação continuada não poderá ser utilizado para pontuação em mais de um ciclo de avaliação.

Art. 25. Para efeito de pontuação no presente ciclo, serão aceitos certificados emitidos até 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data final da avaliação, observada a pertinência temática e a validade documental.

SEÇÃO III

DA AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 26. A formação continuada será avaliada em escala composta por cinco níveis, conforme o volume total de horas de capacitação acumuladas pelo servidor.

Art. 27. As escalas aplicadas serão baseadas no volume de horas totais e completas averbadas:

Nota ---->	5	4	3	2	1
Formação Continuada	> 64hs	Até 64hs	Até 32hs	Até 16hs	Até 8hs

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
SEÇÃO I

DAS FONTES DE AVALIAÇÃO

Art. 28. Neste ciclo piloto será aplicado o modelo conhecido como 90º (noventa graus), em que a liderança será responsável pela realização das avaliações.

Art. 29. Os cargos responsáveis pela avaliação das áreas são os definidos no Anexo I.

Art. 30. O fato de a avaliação concentrar-se em lideranças hierarquicamente superiores não exclui a possibilidade de consulta a líderes de nível intermediário ou imediato, com vistas à formação conjunta do juízo avaliativo, vedada, contudo, a terceirização do processo de avaliação.

Art. 31. O avaliador deverá observar rigorosamente os prazos institucionais estabelecidos para o ciclo avaliativo.

SEÇÃO II

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Art. 32. O Grupo de Trabalho – GT, instituído pela Portaria nº 646, de 10 de julho de 2025 será responsável pelo monitoramento do processo de avaliação dos resultados.

Art. 33. O GT deverá monitorar e analisar sistematicamente os resultados da Avaliação de Desempenho, com o objetivo de assegurar a coerência, a fidedignidade e a aderência dos resultados às diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Art. 34. Quando forem identificados resultados inconsistentes, discrepantes, com baixa evidenciação de critérios ou em desacordo com os parâmetros normativos, o GT poderá requisitar ao avaliador justificativa detalhada e fundamentação técnica dos critérios utilizados.

Art. 35. Em caso de confirmação de incoerência ou irregularidade, o GT encaminhará, de ofício, o resultado inconsistente para a comissão julgadora, sendo garantido, o contraditório e ampla defesa ao servidor.

Art. 36. É vedada, em qualquer hipótese, a realização de avaliações subdimensionadas ou de caráter genérico, com o intuito de transferir ao GT ou à Comissão Julgadora a responsabilidade pela revisão de notas ou correção de incoerências, sujeitando-se o avaliador, nessas situações, à apuração de responsabilidade por omissão de dever funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 37. Os procedimentos relativos à interposição de recursos contra o resultado da avaliação de desempenho, bem como a composição e nomeação da comissão julgadora responsável pela sua análise, serão disciplinados por Ato específico do Secretário de Estado de Finanças.

SEÇÃO III

DA CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO

Art. 38. A apuração do resultado final da avaliação de desempenho observará os seguintes critérios e etapas:

I - para o fator Competências, será calculada a média aritmética simples das notas atribuídas a todas as competências avaliadas;

II - para o fator Formação Continuada, será proporcional à nota atribuída na carga horária de formação;

III - as médias obtidas em cada fator serão, em seguida, ponderadas pelos respectivos pesos percentuais definidos nesta Resolução;

IV - a nota final de desempenho será calculada pela soma ponderada das notas dos dois fatores, conforme fórmula: $\text{Nota Final} = (\text{Média das Competências} \times 0,70) + (\text{Nota da Formação Continuada} \times 0,30)$.

V - a nota final será convertida em percentual de aproveitamento, considerando que a nota máxima (5,0) corresponde a 100% de proficiência, conforme fórmula: $\text{Percentual de Aproveitamento} = (\text{Nota Final} / 5) \times 100$.

Parágrafo único. Para fins de apresentação do resultado final, o percentual de aproveitamento será expresso em número inteiro, desprezando a segunda casa decimal, e haverá arredondamento da primeira casa decimal da seguinte forma:

I - se o algarismo (da primeira casa decimal) for inferior a 5, o valor da nota será mantido; e

II - se o algarismo (da primeira casa decimal) for igual ou superior a 5, o valor da nota será arredondado em uma unidade.

SEÇÃO IV

DAS ETAPAS DO CICLO DE AVALIAÇÃO

Art. 39. O ciclo piloto da AD-SEFIN será composto pelas seguintes etapas sequenciais:

I - sensibilização: realização de reunião geral, por videoconferência, com o objetivo de apresentar os fundamentos, objetivos e etapas da AD-SEFIN aos servidores e gestores participantes;

II - capacitação I: etapa destinada à formação dos avaliadores, abrangendo o modelo de avaliação, critérios de julgamento, boas práticas de preenchimento e procedimentos para registro das informações no sistema;

III - avaliação: período em que os avaliadores realizarão o registro das avaliações conforme as orientações e prazos estabelecidos;

IV - consolidação e Calibragem: fase de apuração e consolidação dos resultados, incluindo a análise de consistência dos dados e, quando necessário, a calibragem dos resultados para assegurar uniformidade e equidade;

V - capacitação II: realização de treinamento complementar voltado às práticas de devolutiva, orientando os avaliadores quanto à comunicação dos resultados aos avaliados;

VI - divulgação: etapa de devolutiva institucional dos resultados, compreendendo tanto a comunicação individual aos servidores quanto a utilização dos dados pela SEFIN para fins de gestão;

VII - recursos: fase de recebimento, análise e julgamento dos recursos eventualmente interpostos pelos servidores, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em Ato do Secretário de Estado de Finanças.

Art. 40. Compete ao Grupo de Desenvolvimento de Pessoas - GDP definir e divulgar o calendário de execução das etapas do ciclo avaliativo, podendo, em caráter excepcional e devidamente justificado, proceder ajustes operacionais, de modo a garantir a continuidade e o êxito do processo de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução serão analisados pelo GT e deliberados pelo Secretário de Estado de Finanças.

Art. 42. Nas situações em que não houver evidências suficientes para avaliar o desempenho do servidor nos últimos 06 (seis) meses, em razão de afastamento das atividades da carreira TAF, o servidor será incluído no ciclo de avaliação subsequente, desde que tenha cumprido, após o retorno, um período mínimo de 02 (dois) meses de atuação efetiva na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Art. 43. Este ciclo piloto terá seus efeitos pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por ato do Secretário.

Art. 44. Os servidores que ocuparem os cargos de Secretário e Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Finanças serão avaliados reciprocamente, observando os critérios, escalas e procedimentos definidos nesta Resolução.

Art. 45. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

ANEXO I

Relação de Avaliadores (Cargos)

Secretário
Secretário Adjunto
Coordenador
Presidente do TATE
Controlador Interno
Gerente
Delegado
Agente de Rendas
Chefe de Posto Fiscal

ANEXO II

Escala de Avaliação

<https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/downloads/Anexo-II---Escala-de-Avaliacao.pdf>

ANEXO III

Relação de Competências

<https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/downloads/Anexo-III----Relacao-de-Competencias.pdf>**ANEXO IV****Cronograma do Ciclo Piloto - 2025**

Descrição	Período
Sensibilização Geral	03/11
Capacitação dos gestores	04/11 a 05/11
Período de avaliação	06/11 a 14/11
Tabulação dos resultados	17/11 a 21/11
Capacitação dos gestores para feedback	24/11
Realização dos feedbacks	25/11 a 28/11
Período de Recebimento de Recursos	01/12 a 02/12
Análise dos Recursos	03/12 a 05/12
Resultado do ciclo piloto	08/12

Protocolo 0066177642

Ato Público nº 20/2025/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
NOVEMBRO/2025/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO SERÃO TODAS PRESENCIAIS.**

A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

- I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;
- II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou
- III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

- I - apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;
- II - o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;
- III - o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

2ª CÂMARA

DIA: 10/11/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20252909900004 - E-PAT 093.805

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 135/2025

RECORRENTE : TRR CATARINENSE LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO : 20233000100076 - E-PAT: 039.863

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 99/2024 :

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SUPERMERCADO SUPERNORTE LTDA

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO

PROCESSO : 20192900400135 - FÍSICO

RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº. 029/22

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20192900400081- FÍSICO

RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº. 025/22

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20192900400126 - FÍSICO

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0911/21

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

DIA: 12/11/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20232700100259 - EPAT: 042.147

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 001/2025

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SOARES E SILVA COM. DE FERRO E AÇO LTDA

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO : 20223000600049 - E-PAT 017.842

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 017/2023

RECORRENTE : DISTR. DE BEBIDAS CONE SUL LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO : 20192900400043 - FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N°. 051/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20192900400140 - FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N° 108/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

DIA: 17/11/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212701200079 - E-PAT: 055.452
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N°. 021/2025
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
REP. FISCAL : LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20212701200081 - E-PAT: 055.458
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N°. 022/2025
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
REP. FISCAL : LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20212701200082 - E-PAT: 055.461
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N°. 023/2025
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
REP. FISCAL : LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20212701200088 - E-PAT: 055.857
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N°. 0 214/2024
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
REP. FISCAL : LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES

DIA: 19/11/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20242700600015 - E-PAT: 055.468
RECURSO : DE OFÍCIO N° 009/2025
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : W S TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20242700600018 - E-PAT: 055.471
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 046/2025
RECORRENTE : W S TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20202900400062 - FÍSICO
 RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº. 025/21
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
 PROCESSO : 20192900400128 - FÍSICO
 RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº. 0162/21
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
 PROCESSO : 20202702600014 - FÍSICO
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1262/2021
 RECORRENTE : RCS CORRETORA E DIST. DE CEREAIS EIRELI
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
 REP. FISCAL : TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES
 PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

DIA: 24/11/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20222703400002 - E-PAT 010.966
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 026/2022
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : SUPERMERCADO GUAPORÉ LTDA
 RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
 PROCESSO : 20252700500005 - E-PAT: 087.208
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 096/2025
 RECORRENTE : MOBILLE TELECOM LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
 REP. FISCAL :
 PROCESSO : 20232700300062 - E-PAT: 047.472
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 107/2024
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP
 RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
 REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
 PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
 PROCESSO : 20242703200004 - E-PAT: 069.795
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 076/2025
 RECORRENTE : VALE BOM INDÚSTRIA E COM. DE LATICÍNIOS LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
 REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
 PROCESSO : 20202903200001 - FÍSICO
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 1478/21
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

DIA: 26/11/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20242700100080 - E-PAT: 076.250
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº :
 RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

REP. FISCAL :

PROCESSO : 20242700100079 - E-PAT: 076.083

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº

RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20242700100077 - E-PAT: 076.082

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº :

RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20242700100082 - E-PAT: 076.251

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº :

RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20242700100075 - E-PAT: 076.249

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº

RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20242700100072 - E-PAT: 076.079

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº

RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20242700100073 - E-PAT: 076.081

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº

RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20242700100074 - E-PAT: 076.080

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº

RECORRENTE : A. R. DOS ANJOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

1ª CÂMARA

DIA: 13/11/2025

HORA: 7:30 H

PROCESSO : 20232700400065 - E-PAT: 043.591

RECURSO : VOL. 318/2024

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20242703600002 - E-PAT: 082.371

RECURSO : VOL. 094/2025

RECORRENTE : FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ESPIGÃO DO OESTE LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20242703600003 - E-PAT: 082.369

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 092/2025

RECORRENTE : FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ESPIGÃO DO OESTE LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20192900400080 - FÍSICO

RECURSO : REC. REV. Nº. 058/21

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20253000400088 - E-PAT: 096.303

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 119/2025

RECORRENTE : CAIRU TRANSPORTES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 13/11/2025

HORA: 9:30 H

PROCESSO : 20192900400132 - FÍSICO

RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº. 083/21

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20232700400059 - E-PAT: 044.240

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 317/2024

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20232700300019 - E-PAT: 030.350

RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOL. Nº 01/2024

RECORRENTE : FRIRON - COM.DISTRIB. E REPRES. DE FRIOS RONDÔNIA LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E FRIRON - COM.DISTRIB. E REPRES. DE FRIOS RONDÔNIA LTDA

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20222703200007 - E-PAT: 020.752

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 013/2025

RECORRENTE : BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JULGADOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

REP. FISCAL : LUISA R. CARVALHO BENTES

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20232700200059 - E-PAT: 040.368

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 277/2024

RECORRENTE : CASA ALEGRIA COM. ATAC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JULGADOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO

DIA: 18/11/2025

HORA: 7:30 H

PROCESSO : 20202900400053 - FÍSICO

RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº. 024/21

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20192900400134 - FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO. Nº. 090/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20232700600016 - E-PAT: 034.765
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOL. Nº 01/2024
RECORRENTE : MELT METAIS E LIGAS S/A E FPE
RECORRIDA : FPE E MELT METAIS E LIGAS S/A
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20202900400036 - FÍSICO
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 792/2021
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20212700400056 - EPAT: 009.269
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 023/2022
RECORRENTE : ARGAFORTE IND. E COM. DE ARGAMASSA LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E ARGAFORTE IND. E COM. DE ARGAMASSA LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
REP. FISCAL : LUISA R. CARVALHO BENTES

DIA: 19/11/2025

HORA: 7:30 H

PROCESSO : 20192900400017 - FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO. Nº. 041/22
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20202900400024 - FÍSICO
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 794/21
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20252700100032 - EPAT: 086.375
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº.
RECORRENTE : PORTAL DE NEGÓCIOS E DISTRIB. DE PNEUS E PEÇAS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20212703700013 E-PAT: 011.053
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 036/2023
RECORRENTE : MBC ESTRUTURAS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
REP. FISCAL : LUISA R. CARVALHO BENTES

DIA: 25/11/2025

HORA: 7:30 H

PROCESSO : 20192900400123 - FÍSICO
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 665/20
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20253000400063 - EPAT: 092.099

RECURSO : DE OFÍCIO Nº.029/2025
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : JEANE CLEIA DA SILVA JATOBA
 JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
 PROCESSO : 20202900400042 - FÍSICO
 RECURSO : REC. REV. Nº. 023/21
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
 PROCESSO : 20202900400019 - FÍSICO
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0956/21
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
 PROCESSO : 20252902200004 - E-PAT: 093.665
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 30/2025
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : GREEN GOLD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

DIA: 27/11/2025

HORA: 7:30 H

PROCESSO : 20202900400032 - FÍSICO
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 782/2021
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
 PROCESSO : 20252700100031 - EPAT: 086.374
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº.
 RECORRENTE : PORTAL DE NEGÓCIOS E DISTRIB. DE PNEUS E PEÇAS LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
 PROCESSO : 20242903700023 - E-PAT: 076.142
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 131/25
 RECORRENTE : ISABEL CRISTINA DE ALCANTARA QUEIROZ
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
 PROCESSO : 20242903700031 - E-PAT: 080.033
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 129/25
 RECORRENTE : ISABEL CRISTINA DE ALCANTARA QUEIROZ
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
 PROCESSO : 20252906300063 - E-PAT: 088.324
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 28/2025
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : TORINO INFORMÁTICA LTDA
 RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

CÂMARA PLENA

DIA: 14/11/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20232703200016 - E-PAT: 043.167
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 354/2024
 RECORRENTE : MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 06 de novembro de 2025.

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PRESIDENTE DO TATE

SEFIN-RO

Protocolo 0066182392

EDITAL Nº 22/2025/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei nº.688/96.

Caso opte por efetuar o PAGAMENTO do Auto de infração recebido, **os PRAZOS** para recolhimento **com redução da MULTA** estão no Art. 80, item I, da lei 688/96; para impressão do DARE, acessar:

<https://dare.sefin.ro.gov.br/adm> (impressão pelo nº do complemento que é o nº do Auto de Infração).

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, esta deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço epat.sefin.ro.gov.br.

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT). Não tendo acesso ao e-PAT, contatar a Agência de Rendas.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena -RO.

1. Auto de Infração: 20252906300577

Sujeito Passivo: MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 49.369.570/0001-42

Município: VITORIA DA CONQUISTA - BA

Vilhena/RO, 06 de novembro de 2025.

André Luiz Magalhães da Paz

Agente de Rendas de Vilhena

Protocolo 0066185765

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1252 de 05 de novembro de 2025

O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas pelo artigo 42 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e artigo 19 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Termo de Contrato nº 679/2025/PGE-SESDEC (0062495653), tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, com a empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.953.689/0001-18**, firmados com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e a referida empresa.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, Fiscalização e Recebimento:

a) Gestores de Contrato:

- Rozivan Ribeiro Rodrigues, CPF nº ***.666.202-** (Titular); e
- Daniel da Costa de Oliveira, CPF nº ***.127.582-** (Suplente).

b) Fiscais Técnicos de Contrato:

- Francilino Pedroso do Nascimento, CPF nº ***.034.192-**;
- Jônatan Belarmino dos Santos Silva, CPF nº ***.298.782-**;
- Suede Santos Conceição dos Reis, CPF nº ***.342.622-**; e
- Taciano Madeiro Nogueira, CPF nº ***.755.483-**.

III - Compete ao gestor:

a) instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

b) encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

c) controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável de 6 (seis) meses que antecede o encerramento do contrato, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;

d) prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

e) comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

f) adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;

g) promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;

h) propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

i) receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

j) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

k) documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

l) registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e mantê-los atualizados;

m) diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

n) elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

o) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; e

p) receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

IV - Compete aos fiscais técnicos do contrato:

a) conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

b) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

c) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

d) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

e) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

f) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

g) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

h) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

i) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

j) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

k) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

l) verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

m) verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;

n) recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;

o) averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

p) dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não haver a conclusão do objeto na data apazada, com as justificativas pertinentes;

q) comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

r) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; e

s) emitir relatórios circunstanciados e conclusivos quanto à adequação dos serviços prestados de forma a demonstrar a vantajosidade técnica da manutenção da avença, documento condicionante à prorrogação do contrato.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

V - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066116041

Portaria nº 1204 de 23 de outubro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (0064211393), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4ª edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Memorando nº 792/2025/SESDEC-GETEC (0064677172), Memorando nº 53/2025/SESDEC-ATI (0065633997) e Memorando nº 372/2025/SESDEC-NCOM (0066064233) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Processo Administrativo nº 0037.002860/2025-27 (Compras: Inexigibilidade), firmado através do Termo de Contrato nº 745/2025/PGE-SESDEC (0063013889), com a empresa **SOLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA**, que tem como objeto a Contratação de ferramenta de inteligência artificial especializada em contratações públicas, criada e comercializada com exclusividade pelo Grupo Negócios Públicos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (0064211393), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

MAXINALDO OJOPI DA COSTA, Matrícula nº *****664 - SESDEC-GETEC.

SUPLENTE DE FISCAL

BARBARA ELLEN DO NASCIMENTO FERRO, Matrícula nº *****579 - SESDEC-GECOM

Art. 2º - O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Termo de Contrato nº 745/2025/PGE-SESDEC (0063013889), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

MAXINALDO OJOPI DA COSTA, Matrícula nº *****664, SESDEC-GETEC.

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

CINTIA MARTINS BOZA, Matrícula nº *****988 - SESDEC-ATI

LUCIANA GOUVEA SANCHES, Matrícula nº *****511 - SESDEC-ATI

JOCIMARA VIEIRA LIMA, Matrícula nº *****111 - SESDEC-ASSESS

Art. 5º - Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados mensalmente no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução

na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Voluntária do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0065716509

Portaria nº 1191 de 21 de outubro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (0065622570), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4º edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, Decreto nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (0065622653), bem como de acordo com o Memorando nº 123/2025/SESDEC-NOA (0065857887) e Justificativa SESDEC-NOA (0065986342) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Processo Administrativo nº 0037.007241/2024-48 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico), firmado através do Termo de Contrato nº 1091/2025/PGE-SESDEC (0064855151, 0065367534) e Errata PGE-SESDEC (0065474052) com a Empresa a **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA**, que tem como objeto a locação de 01 (uma) aeronave multimissão tipo helicóptero monomotor a reação, sem piloto comandante, com ano de fabricação igual ou posterior a 2010, com certificados de aeronavegabilidade válidos e matrículas nacional definitiva, equipados com instrumentos e acessórios para voo visual diurno e noturno, estando enquadrados nas exigências da Agência Nacional de Aviação civil - ANAC, além de homologados, o aparelho e seus equipamentos, para operação no Brasil pela Gerência Geral de Certificação de Produtos - GGCP da ANAC, conforme o regulamento brasileiro de aviação civil nr. 27 (rbac-27), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência SESDEC-NOA (0062776911) e Termo de Homologação SESDEC-NCOM (0064748651, 0064811017), competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (0065622570), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ, Matrícula nº *****997 - GAVE/SESDEC.

SUPLENTE DE FISCAL

EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS, Matrícula nº *****522, BAVOP/PMRO.

Art. 2º - O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas

pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Termo de Contrato nº 1091/2025/PGE-SESDEC (0064855151, 0065367534) e Errata PGE-SESDEC (0065474052), que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ, Matrícula nº *****997 - GAVE/SESDEC.

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

EVANILSO CALIXTO FERREIRA, Matrícula nº *****798 - GAVE/SESDEC;

ALEX SILVINO TOLEDO, Matrícula nº *****931 - GAVE/SESDEC;

ALEXANDRE RAMOS CUELLAR, Matrícula nº *****905 - GAVE/SESDEC.

Art. 5º - Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados mensalmente no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Larissa Muniz de Oliveira

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0065622515

AVISO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

1) INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o processo de contratação pública deve ser precedido de uma fase preparatória, destinada ao planejamento, análise e justificativa técnica da necessidade administrativa. Nesse contexto, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que materializa o planejamento inicial, destinado a demonstrar a real necessidade, as soluções possíveis e a justificativa da opção adotada pela Administração.

Entretanto, o próprio ordenamento jurídico admite a flexibilização dessa exigência em situações excepcionais de urgência, nas quais a elaboração de um ETP completo se mostra incompatível com o dever imediato de agir para proteger o interesse público e garantir a continuidade de serviços essenciais.

O Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Estado de Rondônia, expressamente faculta essa dispensa ao dispor, em seu art. 76, §1º, que:

“A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Riscos é facultativa, entre outras hipóteses, nos casos de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

Assim, quando a contratação direta emergencial está devidamente caracterizada, a dispensa da elaboração formal do ETP é medida legítima e juridicamente amparada, desde que a Administração apresente documentação

técnica suficiente que demonstre a necessidade, a urgência e a adequação da solução adotada — o que se verifica plenamente neste caso.

2) CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Como se sabe, o Art. 37., inciso XXI da Constituição Federal impõe a obrigatoriedade legal da Administração Pública de licitar, no entanto o mesmo inciso trás consigo a possibilidade de exceções, a citar a dispensa e inexigibilidade de licitação, que são exceções à obrigatoriedade da Administração Pública de licitar;

A Lei Federal Nº 14.133/2021, em seu Art. 75., trás as hipóteses em que a licitação poderá ser dispensada, com enfoque no inciso VIII, que define que "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas (...), vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso" ;

Logo, temos que se devidamente caracterizado o caso de emergência ou calamidade pública, a licitação poderá ser dispensada, independente do valor final da contratação, desde que vedada a prorrogação e que não haja recontratação da empresa já contratada:

Art. 75. VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Não somente isso, a referida legislação de licitações e contratos também trás em seu corpo a definição de contratação emergencial, conforme Art. 75, § 6º:

Art. 75, § 6º: Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Ou seja, contratação emergencial é aquela com o objetivo de manter a continuidade do serviço público, mas a urgência/emergência não isenta a responsabilidade da Administração quanto à observância da compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, devendo estar em conformidade com o Art. 23. da Lei Federal Nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Portanto, preenchidos todos os requisitos legais, a contratação desse serviço por meio de dispensa emergencial (Art. 75., inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021) é possível e legal.

O Decreto Estadual Nº 28.874/2024 estabelece em seu Art. 88. que na hipótese de dispensa de licitação com fundamento no inciso VIII do Art. 75. da Lei Federal Nº 14.133/2021, incumbe ao setor requisitante apresentar também a devida caracterização da situação emergencial ou de calamidade pública, com a indicação do prejuízo caso a contratação não se efetive, bem como das razões pelas quais não é possível aguardar a instauração do regular processo licitatório:

Art. 88. Na hipótese de dispensa de licitação com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, incumbe ao setor requisitante apresentar também a devida caracterização da situação emergencial ou de calamidade pública, com a indicação do prejuízo caso a contratação não se efetive, bem como das razões pelas quais não é possível aguardar a instauração do regular processo licitatório.

A urgência decorre da iminência do término da vigência do Contrato nº 435/PGE-2019 (8508589), firmado com a Empresa CLARO S/A., e Contrato nº 453/PGE-2019 (8679296, 8679296) firmado com a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., vinculados à Ata de Registro de Preços nº 149/2019 (6868525), sob a égide da revogada Lei nº 8.666/1993, previstas para a data de 21/11/2025, o que resultará na interrupção total da conectividade dos dispositivos móveis utilizados nas atividades operacionais da corporação;

Reitere-se que ambas as contratações atingiram o limite legal de 60 (sessenta) meses (Art. 57. da Lei nº 8.666/93) em 21/11/2024, sendo necessário fazer o uso da figura da prorrogação excepcional (Art. 57 § 4º da Lei nº 8.666/93), que permite que, em determinadas situações, o contrato seja prorrogado por mais 12 (doze) meses além do período máximo de 60 (sessenta meses), ou seja, foram esgotadas todas as ferramentas administrativas cabíveis para prolongar as avenças, que não poderão ser prorrogadas sob nenhuma condição, sendo necessário a realização de nova contratação com o objetivo de atender o princípio administrativo da continuidade, que visa a ininterruptibilidade dos serviços públicos;

É importante rememorar que a segurança é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Portanto, a não continuidade desse serviço coloca em risco direitos fundamentais e fere princípios administrativos.

3) DO PREJUÍZO CASO A CONTRATAÇÃO NÃO SE EFETIVE:

A contratação do serviço de comunicação de dados móveis é condição sine qua non para a operacionalidade de múltiplos sistemas tecnológicos de missão crítica empregados pelas forças de segurança do Estado (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnico-institucional), que provê a conectividade necessária para os terminais móveis (tablets e smartphones) utilizados como ferramenta primária de trabalho pelas equipes em campo;

A interrupção do fornecimento do serviço, decorrente do término dos contratos vigentes, resultará na paralisação imediata da Plataforma "PMRO Mobile", o principal sistema de gestão de atendimento e despacho de ocorrências da Polícia Militar, a inoperância desta plataforma gera os seguintes prejuízos técnicos e operacionais de alto impacto, como a inviabilidade do registro de ocorrências em campo, a ausência de conectividade impede o preenchimento e a transmissão do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) e de outros boletins diretamente do local do fato;

Tal falha implica em um retrocesso ao modelo de registro manual em unidades físicas, resultando em:

a) Aumento do Tempo de Resposta e Ocupação da Força: O tempo despendido pela guarnição para deslocamento, registro e retorno à área de patrulhamento será drasticamente elevado, reduzindo a eficiência operacional e o tempo de policiamento ostensivo;

b) Perda de Integridade e Acuidade dos Dados: O registro manual é suscetível a erros e atrasos na inserção dos dados nos sistemas centrais, comprometendo a qualidade e a confiabilidade das informações que alimentam os bancos de dados criminais.

Não somente isso, a perda de conectividade acarretará em cessação da comunicação de dados em tempo real, que é o canal pelo qual as equipes em campo executam tarefas essenciais, como:

a) Consultas a Bancos de Dados: Verificação de mandados de prisão, restrições de veículos, antecedentes criminais e identificação civil. A ausência desse acesso em tempo real representa um risco elevado tanto para o agente de segurança quanto para a sociedade;

b) Transmissão de Arquivos Multimídia: O envio de fotografias, vídeos e documentos do local da ocorrência para as centrais de comando, fundamental para a consciência situacional e tomada de decisão, será impossibilitado;

c) Georreferenciamento e Despacho: O monitoramento da localização das viaturas em tempo real e o despacho otimizado de ocorrências serão descontinuados, afetando a gestão logística e a resposta a emergências;

É correto afirmar que haverá comprometimento da produção dos setores de Inteligência de Segurança Pública, pois a plataforma "PMRO Mobile" é a fonte primária de dados georreferenciados que alimentam os sistemas de análise criminal, a interrupção na coleta desses dados primários invalida a capacidade de:

a) Análise de Manchas Criminais: Identificação de áreas com maior incidência de delitos para fins de planejamento operacional;

b) Geração de Estatísticas de Desempenho: Aferição de indicadores essenciais para a gestão e o aprimoramento das políticas de segurança.

O impacto será sistêmico e irradiará nas demais forças de segurança, outros sistemas críticos, como os de investigação da Polícia Civil, plataformas de gestão de vistorias do Corpo de Bombeiros e aplicativos de laudos periciais da Polícia Técnico-institucional, que dependem da mesma infraestrutura de comunicação móvel, terão sua funcionalidade igualmente comprometida;

Em síntese, a não efetivação desta contratação emergencial não representa uma mera perda de eficiência, mas sim a desmobilização de toda a infraestrutura de tecnologia móvel da segurança pública, revertendo anos de investimento em modernização.

A interrupção iminente do serviço de dados móveis configura um risco concreto e inaceitável à continuidade do serviço público e à segurança da população.

4) CONCLUSÃO

Desta forma, a presente contratação emergencial possui natureza transitória e excepcional, funcionando como um contrato ponte, sua finalidade é estritamente a de atender à demanda temporária para assegurar a continuidade das atividades institucionais durante o trâmite processual da licitação principal (Processo nº 0037.001261/2025-96), evitando a desassistência do serviço público.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066184160

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 8/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, CNPJ nº: 63.790.166/0001-79.

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 21.677.528/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de PPCI/SPDA/GLP/Acessibilidade, decorrente do Processo Administrativo nº 0021.031005/2025-01, através do aviso de contratação nº 360/2025 (ID 0063031147), para atender a implantação do plano de medidas de segurança necessárias para a prevenção de incêndio, E sistema de proteção contra descargas atmosféricas e garantir que todas as pessoas, independentemente de idade, mobilidade, estatura ou percepção, possam usar o espaço escolar, serviços, equipamentos e informações com autonomia e segurança, por meio da implantação de medidas de acessibilidade e a instalações de gás liquefeito de petróleo, nas dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IX.

VALOR: R\$ 571.698,28 (Quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO Nº: 0021.031005/2025-01.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 365 dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066142273

Portaria nº 8806 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os policiais militares, nominados abaixo, da função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subsequente, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	*****931	ADRIANO DE SÃO PAULO ASSUMPÇÃO	14/10/2025	7º BPM	0021.065221/2025-41
2	CB QPPM	*****099	FLÁVIA VALQUIRIA ABRANTES DE OLIVEIRA	15/10/2025	7º BPM	0021.065333/2025-01
3	CB QPPM	*****630	JOÃO VICTOR GARCIA DAVID	27/10/2025	7º BPM	0021.067693/2025-39
4	CB QPPM	*****369	DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	14/10/2025	9º BPM	0021.065223/2025-31
5	2º SGT QPPM	*****168	GLEISON DA SILVA LINHARES	01/11/2025	BPTRAN	0021.069119/2025-15
6	CB QPPM	*****241	BRUNO PEDRO DE OLIVEIRA	01/10/2025	CRP IV	0021.064639/2025-31
7	3º SGT QPPM	*****603	LUCAS DIAS DE ARAUJO	15/10/2025	DISS	0021.065835/2025-23
8	3º SGT QPPM	*****519	JAILSON FIGUEIREDO DA SILVA	15/10/2025	DISS	0021.065835/2025-23

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066097484

Portaria nº 8805 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Praças para exercerem a Função de Condutores de Veículos Motorizados, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares, nominados abaixo, para exercerem a função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada

militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	3º SGT QPPM	*****792	RAIERISSON FERREIRA DA SILVA	15/10/2025	1º BPM	0021.067591/2025-13
2	3º SGT QPPM	*****949	CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA	02/09/2025	2º BPM	0021.053753/2025-36
3	3º SGT QPPM	*****602	WELLINGTON WILKENS DE OLIVEIRA	29/09/2025	2º BPM	0021.063249/2025-44
4	3º SGT QPPM	*****453	RAIMUNDO RONY MALTA MARREIRA	09/10/2025	3º BPM	0021.064184/2025-54
5	3º SGT QPPM	*****073	ELINTON FRANCISCO DE SOUZA	29/10/2025	3º BPM	0021.068578/2025-81
6	3º SGT QPPM	*****859	UÉLITON SOARES ARAÚJO	13/09/2025	5º BPM	0021.063961/2025-43
7	CB QPPM	*****231	ARI ALVES MENDONÇA	21/09/2025	5º BPM	0021.063596/2025-77
8	3º SGT QPPM	*****139	FRANCICLEY ABEL DA SILVA	14/10/2025	6º BPM	0021.065184/2025-71
9	3º SGT QPPM	*****951	FLÁVIO BARBOSA DE ANDRADE	29/10/2025	7º BPM	0021.068658/2025-37
10	2º SGT QPPM	*****951	CLEILTON OLIVEIRA BARBOSA	30/10/2025	7º BPM	0021.068925/2025-76
11	CB QPPM	*****598	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	13/10/2025	8º BPM	0021.065045/2025-48
12	CB QPPM	*****410	NICODEMOS JEREMIAS GOMES	01/11/2025	8º BPM	0021.052082/2025-96
13	CB QPPM	*****392	GABRIEL LIMA FLOR	29/10/2025	8º BPM	0021.068618/2025-95
14	3º SGT QPPM	*****336	ÉDER DE ALMEIDA BARBOSA	30/09/2025	11º BPM	0021.047647/2025-13
15	3º SGT QPPM	*****433	PAULO FERNANDES	16/10/2025	11º BPM	0021.065714/2025-81
16	3º SGT QPPM	*****107	FÁBIO JÚNIOR COELHO	31/10/2025	BPA	0021.067623/2025-81
17	3º SGT QPPM	*****522	SILBER FERREIRA DA SILVA	03/11/2025	BPA	0021.069496/2025-54
18	CB QPPM	*****207	MACSUEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	14/10/2025	BPTAR	0021.065264/2025-27
19	CB QPPM	*****389	JÉFERSON RAFAEL LIMA DE ASSIS	22/10/2025	BPTAR	0021.067187/2025-40
20	CB QPPM	*****275	ISMAEL COSTA SOARES	01/11/2025	CIPO	0021.009611/2025-31
21	3º SGT QPPM	*****991	DANILO ESCÓRCIO VELOZO	08/10/2025	CTPMV	0021.059819/2025-00

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º (primeira parte) do Decreto nº 16.387, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066097155

EDITAL Nº 3/2025/PM-BPAP40F

A Comissão designada pela Portaria nº 1814 de 25 de fevereiro de 2025(Id. nº(0065898924)), tendo em sua composição o **MAJ** QOPM RE *****358 **FELIPE SANTOS DAS CHAGAS**, o 1º **TEN QOAPM** RE *****037 **JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS** - 1ª Secretário e o **CB QPPM** RE *****499 **RONALDO LUIZ WISNESKI** - 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados.

1. DO LEILOEIRO

Leilão este a cargo do Leiloeiro designado: **MAJ** QOPM RE *****358 **FELIPE SANTOS DAS CHAGAS**. Portaria nº(0065898924),

2. DO LEILÃO

2.1. O presente Certame obedecerá os trâmites descritos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023 (Id. nº(0065899219)).

2.2. Os bens/lotos serão vendidos, pelo maior lance, sendo considerando como lance mínimo o valor de Avaliação Econômica de cada lote, conforme item 12.12

2.3. . Os lances deverão ser encaminhados via e-mail para o Batalhão de Polícia Ambiental, no seguinte endereço eletrônico: **leiloesbpasede@gmail.com**, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de publicação no **Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia**, disponível em **https://diof.ro.gov.br**.

2.3.1. No e-mail a ser encaminhado, o participante deve anexar, além do Lance **conforme modelo disponibilizado no anexo I** do presente edital, **as cópias escaneadas ou digitais dos documentos constantes no item 3** (PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO).

2.4. É de responsabilidade do participante o encaminhamento correto do E-mail com a proposta e documentação solicitada em tempo hábil para o recebimento conforme item 2.3 deste edital. O Batalhão de Polícia Ambiental não se responsabiliza por correspondências que não cheguem até data e horários estipulados;

2.5. O Envio de e-mail contendo proposta de lance implica em aceitação de todos os atos descritos no presente edital, inclusive nas sanções nele previstas;

2.6. A comissão de Leilão fará constar em Ata todos os lances ofertados em ordem de classificação do maior para o menor e o respectivo julgamento a partir da análise da proposta e documentação apresentadas.

2.7 A Comissão divulgará o resultado do Leilão por meio do endereço eletrônico **leiloesbpasede@gmail.com**, aos interessados que encaminharem suas propostas dentro do prazo estabelecido. Os participantes poderão, ainda, acompanhar a divulgação **nas dependências da Sede do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA**, localizada na **BR 364, Km 22,5, Bairro Santa Izabel, CEP 76860-000, município de Candeias do Jamari/RO**. A divulgação ocorrerá **em até 72 (setenta e duas) horas após o término dos 15 (quinze) dias corridos destinados à apresentação das propostas**.

2.8. Visando conferir lisura e transparência, todos os atos da Sessão Pública, serão registrados em **Ata circunstanciada**, bem como os documentos emitidos em função do Certame, quando pertinente, serão inclusos no Processo Administrativo/SEI nº0021.010997/2025-24.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar do Certame:

3.1.1. Pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, maiores de 18 anos;

3.1.2. Deverá ser enviado, além do lance referente aos lotes pretendidos, cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;

- CPF (cadastro de pessoa física);

- Certificado de Regularidade - CR de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP (para aqueles que estejam obrigados nos termos do Art. 10 da Instrução Normativa Nº 13 de 23 de agosto de 2021 / IBAMA)

- No caso de necessidade de representação, o procurador deverá encaminhar a Procuração Pública com poderes específicos para participação no Certame, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

3.2. Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.2.1. O interessado inscrito no CNPJ, se fará representar por sócio ou administrador, constante no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2.2. No caso de pessoa jurídica que tem cadastro junto ao Sistema SISDOF, é imprescindível que essa encontre-se em situação regular junto ao referido Sistema;

3.2.3. Deverá ser inserido no envelope, além do lance referente aos lotes pretendidos, cópias dos seguintes documentos:

a. Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

b. Certificado de Regularidade - CR de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP;

c. No caso de necessidade de representação, o procurador deverá estar portando a Procuração Pública com poderes específicos para participação no Certame, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

d. Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);

e. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;

f. Carteira de identidade do procurador representante, quando couber;

g. Quando couber, Licença Ambiental, em vigor, emitida pelos órgãos competentes;

h. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser entregues, sob pena de desclassificação do Certame, na Sessão Pública, para fins de inclusão no Processo Administrativo/SEI nº 0021.010997/2025-24 quando couber somente cópia, a qual será conferida com o documento original. Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo Representante Legal da empresa.

Em caso de dúvidas, quanto a apresentação da documentação, os interessados poderão contactar membro da Comissão para saná-las, através do contato telefônico (69) 99951-4633 (WhatsApp).

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

4.1. Pessoa física ou jurídica condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

4.2. Pessoa jurídica declarada inidônea, suspensão de contratar com a administração pública e/ou estiver em débito com a seguridade social;

4.3. Pessoa Física ou Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência de infração administrativa e/ou penal.

4.4. O leiloeiro e demais membros da Comissão designada pela Portaria nº 1814 de 25 de fevereiro de 2025 (Id. nº(0065898924)

4.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas devidamente encaminhadas dentro do prazo e horário estabelecidos no edital do leilão. Qualquer proposta enviada fora do período estipulado será automaticamente desclassificada, independentemente do motivo apresentado.

5. VISTORIA/VISITAÇÃO FACULTATIVA

5.1 A vistoria/visitação poderá ser programada através dos contatos telefônicos **(69) 99951 - 4633 (WhatsApp).**

5.2. A Sessão Pública será realizada, na data prevista **no item 2.3**, independentemente da ocorrência ou não da vistoria/visitação dos interessados.

5.3. Os bens estarão disponíveis para vistoria/visitação na Sede do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, sito na BR 364, Km 22,5, Bairro Santa Izabel, CEP 76.860-000, no município de Candeias do Jamari/RO.

5.4. No ato da visitação, o participante e/ou representante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será possibilitado o acesso aos bens/lotos.

5.5. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o ARREMATANTE não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação estabelecida por Lote. Desta feita, será considerado vencedor o interessado que ofertar o maior lance por lote.

7. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Encerrado a Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os atos decorrentes dessa do Certame, intercorrências e fatos relevantes;

7.2. A ata será assinada por todos os membros da Comissão, Portaria nº 1814 de 25 de fevereiro de 2025 (Id. nº(0065898924),

8. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO E PRAZO PARA QUITAÇÃO

8.1. O arrematante assumirá o compromisso, após a Sessão Pública, mediante a assinatura do respectivo Termo de Compromisso, de efetuar o pagamento integral e **em espécie** pelos lotes arrematados;

8.2. O prazo para pagamento será contado após o encerramento do certame, sendo condicionada a solicitação e emissão do **Nada Consta junto à SEDAM - Rondônia**. Após a emissão do Nada Consta, o vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento**, visando evitar futuros transtornos relacionados a licenças ambientais ou eventual devolução do valor em caso de impedimentos junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM." sob pena de aplicação da penalidade prevista no **item 10.4**;

8.3 Após quitação, será emitido o respectivo **Termo de Arrematação**, que será assinado pelo Leiloeiro e o arrematante, bem como por duas testemunhas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Assumir os encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes ao manejo, carregamento/descarregamento e transporte dos lotes;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada, bem como o transporte dos lotes arrematados, ficando o Batalhão de Polícia Ambiental - BPA isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes;

9.3. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote de madeira arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio;

9.4. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final dos lotes de madeiras em desacordo com a legislação vigente e o previsto neste Edital;

9.5. Proceder a retirada dos lotes arrematados do pátio do BPA, impreterivelmente, **no prazo de 10 dias corridos**, após a emissão da AUTESP pela autoridade competente, para lotes de madeira até 100 m³ (cem metros cúbicos) e **15 dias corridos** para lotes com mais de 100 m³ (cem metros cúbicos), mediante a apresentação de documento pertinente quanto ao transporte;

9.5.1 "O expediente para retirada das madeiras ocorrerá das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, sendo vedada a retirada aos finais de semana."

10. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

10.1. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas;

10.2. As vendas realizadas serão irrevogáveis e irretratáveis, não sendo permitido, aos arrematantes, recusarem os lotes adquiridos, ou pleitearem a redução do valor de arrematação ou desistirem da compra;

10.3. Estarão sujeitas às sanções e às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Certame;

10.4. O não pagamento do valores ofertados, no prazo previsto no **item 8.2**, implicará na renúncia e sujeitará o arrematante ao pagamento de 25% do lance ofertado, no caso de lance único, e de 20% no caso de disputa (dois ou mais lances) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), no que couber, bem como o impedimento em participação de novos certames realizados pelo Batalhão de Polícia Ambiental nos próximos 12 meses.

10.5 Encerrado o prazo para retirada do lote arrematado, nos termos do **item 9.5** deste Edital, será imposta ao arrematante multa diária no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do lote até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 0,5% (meio por cento) do valor total dos lotes a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo).

11. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

11.1. Da Liberação

11.1.1. A liberação dos lotes arrematados só ocorrerá após pagamento integral, conforme **item 8.2.**

11.1.2. Competirá a Comissão Portaria nº 1814 de 25 de fevereiro de 2025(Id. nº(0065898924),a solicitação, junto ao órgão ambiental competente, **da Autorização Especial - AUTESP**, em favor do arrematante. Após a emissão da AUTESP **o arrematante** providenciará o respectivo Documento de Origem Florestal - **DOF junto ao SISDOF**, o qual acobertará o transporte da carga até o local de destino.

11.2. Da Entrega e da Obrigatoriedade da Retirada da Carga de Material (Madeiras)

11.2.1. Após cumpridas as exigências legais quanto a liberação e transporte, mediante a apresentação/inclusão no Processo Administrativo/SEI nº 0021.036239/2025-36 das Autorizações Especiais - AUTESP e dos respectivos Documentos de Origem Florestal - DOFs, será procedida a entrega dos bens, ocasião na qual será lavrado o respectivo Termo de Entrega.

Os lotes devem ser retirados do pátio no qual estão acondicionados, após a emissão e/ou apresentação dos documentos pertinentes, nos prazos e condições descritos nos **itens 9.5 e 9.5.1** , sob pena de incorrer no que prevê o **item 10.5** do presente instrumento.

12. DADOS DOS PROCESSOS, DOS BENS E AVALIAÇÃO:

12.1. Decisão Judicial Id. nº(0061392582)

Processo Judicial: 7035259-08.2024.8.220001(0021.057115/2024-11) laudo de avaliação de essencias(0065967273)

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	VALOR m³ (R\$)	AVALIAÇÃO FINAL (R\$)
QUALEA PARAENSIS	CAMBARA	-	20,331	R\$ 466,00	R\$ 9.470,25
COURATARI GUIANENSIS	EMBIREIRA	-	13,78	R\$ 401,00	R\$ 5.527,75
TOTAL VOLUMETRIA (m³)			34,111	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)	R\$ 15.000,00

12.2. Decisão Judicial Id. nº 0061392878

Processo Judicial: 7075961-30.2023.8.22.0001(0021.064641/2024-20) Laudo de avaliação de essencias(0065968107)

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	VALOR m³ (R\$)	AVALIAÇÃO FINAL (R\$)
HYMENOLOBIUM PETRAEUM	ANGELIM PEDRA	TORA	3,266	R\$ 440,00	R\$ 1.437,04
QUALEA PARAENSIS	CAMBARÁ	TORA	7,4	R\$ 240,00	R\$ 1.776,00
ERISMA UNCINATUM	LIBRA	TORA	6,811	R\$ 240,00	R\$ 1.634,64
GOUPIA GLABRA	CUPIÚBA	TORA	2,726	R\$ 260,00	R\$ 708,76
TOTAL VOLUMETRIA (m³)			20,203	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)	R\$ 5.556,44

12.3 Termo de Destinação Sumária Nº 20/2025-SEDAM (0061393386)

DESTINAÇÃO SUMÁRIA Nº 20/2025-SEDAM (0058375370)

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE (UNID.)	AVALIAÇÃO FINAL (R\$)
Mezilaurus itauba	ITAÚBA	MOURÃO	22,1273 M³	R\$ 150,00	112	R\$ 16.800,00

12.4 Termo de Destinação Sumária SEDAM Nº33 /2025 Id. nº(0061393386)

DESTINAÇÃO SUMÁRIA Nº /2025-SEDAM (0058375370)

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	POR QUANTIDADE (UNID.)	AVALIAÇÃO FINAL (R\$)
Mezilaurus itauba	ITAÚBA	ESTACAS	7,2804 M³	R\$ 27,00	266	R\$ 7.182,00

Minquartiaguianensis	ACARIQUARA	ESTACAS	9,292 M³	R\$ 23,00	202	R\$ 4.646,00
TOTAL VOLUMETRIA (m³)			16,5724	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)		R\$ 11.828,00

12.5Processode Doação7006278-66.2024.8.22.0001 Id;(0065173820)

-Decisão Judicial exarada nos Autos do Processo 7006278-66.2024.8.22.0001(0065173820) (0021.036475/2025-52)Laudo de avaliação de essencias lote 12.5(0065973664)

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	QUNTIDADE (UNID.)	AVALIAÇÃO FINAL (R\$)
Mezilaurus itauba	ITAÚBA	ESTACAS	14,35 M³	R\$ 27,00	465	R\$ 12.555,00

12.6 Processode Doação 7031799-13.2024.8.22.0001 Id;(0065606437)Laudo de avaliação de essencias (0065934086)

-Decisão Judicial exarada nos Autos do Processo 7031799-13.2024.8.22.0001(0065606437) e, (0021.025576/2024-17),Laudo de avaliação de essencias (0065934086)

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	QUNTIDADE (UNID.)	AVALIAÇÃO(R\$)	VALOR TOTAL
Mezilaurus itauba	ITAÚBA	ESTACAS	15,2563	R\$ 27,00	40	R\$ 1.080,00	R\$ 6.118,00
Minquartiaguianensis	ACARIQUARA	ESTACAS		R\$ 23,00	206	R\$ 4.738,00	
Minquartia guianensis	ACARIQUARA	MOURÃO (TOCOS)		R\$ 150,00	02	R\$300,00	

12.7 Processo de Doação : 7016739-97.2024.8.22.0001 Id;(0065649807)/laudo de avaliação de essencias (0065935118)

-Decisão Judicial exarada nos Autos do Processo : 7016739-97.2024.8.22 e, 0021.046026/2025-12

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	QUNTIDADE (UNID.)	AVALIAÇÃO FINAL (R\$)
Mezilaurus itauba	ITAÚBA	ESTACAS	19,7400 M³	R\$ 27,00	425	R\$ 11.475,00

12.8 Processo de Doação : 7016739-97.2024.8.22.0001 Id;(0065649807) / laudo de avaliação de essencias (0065932111)

-Decisão Judicial exarada nos Autos do Processo : 7016739-97.2024.8.22 e, 0021.046026/2025-12

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	PREÇO POR UNIDADE (R\$) /M³	QUNTIDADE (UNID.)	AVALIAÇÃO FINAL (R\$)
Mezilaurus itauba	ITAÚBA	TORAS	18,133 M³	R\$ 1.450,00	9	R\$ 26.292,85

12.9 Processode Doação 7064569-93.2023.8.22.0001 Id;(0065606437) laudo de avaliação de essências(0065936970)

-Decisão Judicial exarada nos Autos do Processo 7064569-93.2023.8.22.0001(0065606437) e, (0021.087149/2024-22)

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	QUNTIDADE (UNID.)	AVALIAÇÃO (R\$)	VSLOR TOTAL
Minquartia guianensis	ACARIQUARA	ESTACAS	6,279	R\$ 23,00	210	R\$ 4.830,00	R\$ 8.580,00
Minquartia guianensis	ACARIQUARA	MOURÃO (TOCOS)	5,6697	R\$ 150,00	25	R\$ 3.750,00	

112.12. DA AVALIAÇÃO

Foram consideradas para fins de avaliação as seguintes variantes: essência florestal (espécie); tipo; volumetria (m³); e, quantidade de peças por lote (unidade), nos casos pertinentes. De modo que, como referência de preço base, fora considerada a Instrução Normativanº 44/2025/GAB/CRE DE 30/09/2025(0065932553), a qual institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências, no âmbito do Estado de Rondônia, comparados aos preços

praticados no mercado local. Ainda para efeitos de precificação, considerou-se os estado de conservação e qualidade das madeiras ofertadas.

13. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. As impugnações referentes ao presente Edital poderão ser realizadas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para abertura do Certame;

13.2. Conforme previsão legal, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, além disso, serão inclusas no Processo Administrativo/SEI nº 0021.010997/2025-24

13.3. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas mediante recebimento na 2ª (segunda) via diretamente a membro da Comissão de leilão, no horário de expediente (07h30min às 13h30min), com identificação documental do impugnante, na Sede do Batalhão de Polícia Ambiental (**idem item 2.3**);

13.4. Quando couber, será recepcionado recurso ou pedido de reconsideração por parte da Administração, sendo o rito a ser seguido conforme o estipulado conforme nos artigos 165, 166, 167 e 168 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO FORO

Fica eleita a **Comarca Judiciária de Porto Velho** como foro competente para dirimir questões relativas ao presente .

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como divulgado na Imprensa Oficial, e fixado em celotex (mural) desta Unidade Especializada, visando a ampla divulgação.

Candeias do Jamari - RO, datado e assinado conforme Sistema.

FELIPE SANTOS DAS CHAGAS - MAJ QOPM

Leiloeiro

JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS - 1º TEN QOAPM

1ª Secretário

RONALDO LUIZ WISNESKI QPPM

2º Secretária

ANEXO I - FORMULÁRIO DE OFERTA DE LANCE

1. Identificação do Ofertante

Razão Social / CNPJ: _____

CPF: _____

RG: _____

Tel.: _____

Por meio deste instrumento, declaro minha participação no Leilão de Produtos Florestais realizado pelo Batalhão de Polícia Ambiental, nos termos previstos no Edital nº 3/2025/PM-BPAP4OF e Passo a ofertar pelo(s) Lote(s) abaixo o valor: **(Preencher apenas os lotes em que deseja propor oferta)**

LOTE	LANCE MÍNIMO	LANCE OFERTADO
12.1	R\$ 15.000,00	
12.2	R\$ 5.556,44	
12.3	R\$ 16.800,00	
12.4	R\$ 11.828,00	
12.5	R\$ 12.555,00	
12.6	R\$ 6.118,00	
12.7	R\$ 11.475,00	
12.8	R\$ 26.292,85	
12.9	R\$ 8.580,00	

Assinatura do Ofertante

Protocolo 0061373373

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo inciso XIX do art. 14 do Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, torna público a quem possa interessar que considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercício anterior na condição de ordenador de despesa, no montante de R\$ 8.183,85 (oito mil cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à despesa com o pagamento de taxa dos bombeiros e licenciamento anual de 2021 à 2024 dos veículos automotor da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), e após analisar o conteúdo da Justificativa sob o ID (0065497614) conforme a Decisão nº 46 sob o ID (0066041183) e demais documentos correlacionados no processo nº 0021.028199/2025-59 , para que se proceda seu devido pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **Coronel QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0066041213

Portaria nº 8711 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo

Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 083 (0065862319), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 29 de outubro de 2025, onde se atesta que o **3º SGT QPPM *****752 RICARDO FIGUEREDO DA SILVA** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar".

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **3º SGT QPPM *****752 RICARDO FIGUEREDO DA SILVA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **14 de agosto de 2025**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 083 (0065862319), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º Transferir o **3º SGT QPPM *****752 RICARDO FIGUEREDO DA SILVA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto a sede do 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º BPM** (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066023413

Portaria nº 8465 de 23 de outubro de 2025

Dispõe sobre Disponibilização de Praça à Organização Estranha à Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a Convocação (0064753284) da Confederação Rondoniense de Tiro Desportivo, que convocou o **1º SGT QPPM *****002 GLEISON PALHARIN DE SOUZA**, para representar o Estado de Rondônia e competir na **VI ETAPA E FINAL - XXXVIII CAMP. BRA. DE IPSC HANDGUN / VII CAMP. BRA. DE IPSC CCP**, na Cidade de - RIO VERDE/GO entre os dias 24/11 a 1º/12/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o **1º SGT QPPM *****002 GLEISON PALHARIN DE SOUZA**, como atleta, "**à disposição**", da Confederação Rondoniense de Tiro Desportivo, no período de **24/11/2025 a 01/12/2025**, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o § 1º e *caput* do art. 31 da Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014.

Parágrafo único. A Polícia Militar de Rondônia não realizará o pagamento de quaisquer custas (passagens, diárias, alimentação e outros) ao atleta convocado.

Art. 2º O policial militar ficará adido à sede do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), para efeito de alterações e remuneração, em consenso com o inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Determinar ao Comandante da OPM que controle o período de dispensa do militar, devendo adotar as medidas cabíveis em caso de não apresentação ao término previsto, bem como faça a escrituração do histórico do policial militar, conforme estabelece o § 1º do art. 5º da Resolução nº 094/SS LEG/PM-1, de 14 de agosto de 1997, que aprova as Instruções Gerais para Escrituração do Histórico de Pessoal Policial Militar (IG-2-PM).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065714357

Portaria nº 8671 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 080 (0065351340), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 16 de outubro de 2025, onde se atesta que o **3º SGT QPPM *****658 MANOEL DA ROCHA MARTINS JUNIOR** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar".

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **3º SGT QPPM *****658 MANOEL DA ROCHA MARTINS JUNIOR** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **15 de outubro de 2025**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 080 (0065351340), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 16 de outubro de 2025.

Art. 2º Transferir o **3º SGT QPPM *****658 MANOEL DA ROCHA MARTINS JUNIOR** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto a sede do 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º BPM** (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065996772

Portaria nº 8639 de 31 de outubro de 2025

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2025 programadas para o ano de 2026 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006;

Considerando as manifestações de vontade dos Policiais Militares quanto à opção de conversão de parte de suas férias, formalizadas nos requerimentos para o Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia - PLANAF/2026, relativo ao exercício de 2025;

Considerando que os Policiais Militares relacionados abaixo tiveram seus pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em abono pecuniário, referentes ao exercício de 2025 e programadas para fruição no ano de 2026, devidamente deferidos por seus respectivos comandantes, nos termos da Portaria nº 7.997, de 06 de outubro de 2025 (id. 0065081674), que aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia - PLANAF/2026;; e

Considerando as orientações do Núcleo de Direitos e Vantagens do Servidor da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, contidas no Memorando nº 35/2022/SEGE-NDVS (id. 0033449791),

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares relacionados abaixo em abono pecuniário, referente ao período de férias do exercício de 2025, programado para o mês de janeiro de 2026:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
1	*****459	1º SGT PM	ABGAIL DE FÁTIMA BUENO FEITOSA	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
2	*****149	2º SGT PM	ABRAAO DO CARMO SUSSUARANA	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
3	*****653	2º SGT PM	ABRAHAO AZULAY FILHO	PM / CPOF / DOF	01/01/2026	10/01/2026
4	*****163	1º SGT PM	ADAILTO FERREIRA PESSOA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/01/2026	10/01/2026
5	*****823	ST PM	ADAMILTON FERREIRA PIMENTA	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
6	*****906	3º SGT PM	ADEMIR FELIX DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
7	*****187	TEN CEL PM	ADENILSON SILVA CHAGAS	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
8	*****315	3º SGT PM	ADILON ALVES DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/01/2026	10/01/2026
9	*****213	CB PM	ADÍLSON INÁCIO FERREIRA GOMES	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
10	*****991	3º SGT PM	ADILSON VOLNEI GORCZAK	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
11	*****970	CEL PM	ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA	PM / EMG / CS	01/01/2026	10/01/2026
12	*****216	1º SGT PM	ADOLFO GONSALE DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/01/2026	10/01/2026
13	*****628	MAJ PM	ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO	PM / CRP II / 11º BPM	01/01/2026	10/01/2026
14	*****128	2º SGT PM	ADRIANO GOUVEIA DE ALMEIDA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
15	*****077	3º SGT PM	ADRIANO LOPES GEBER	PM / CPOF / DAAL	01/01/2026	10/01/2026
16	*****228	MAJ PM	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
17	*****343	CB PM	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	PM / CRP II / 11º BPM	01/01/2026	10/01/2026
18	*****217	CB PM	AFONSO ARAGÃO SANTANA	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
19	*****633	3º SGT PM	AGILSON DA CRUZ OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026

20	*****037	CB PM	AGNALDO BASÍLIO DOS SANTOS	PM / CS / DISS	01/01/2026	10/01/2026
21	*****931	3º SGT PM	AGUINALDO JOSÉ LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
22	*****218	CB PM	ALAEISON TAVARES RAMOS DE FRANÇA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
23	*****847	2º SGT PM	ALAN MOTA CORDEIRO	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
24	*****369	1º SGT PM	ALCIDNEY ANTONIO TOMASI	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
25	*****382	1º SGT PM	ALCIVANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	PM / CS / DS	01/01/2026	10/01/2026
26	*****042	CAP PM	ALESSANDRO OLIVEIRA VASCONCELOS DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/01/2026	10/01/2026
27	*****300	3º SGT PM	ALESSANDRO SANTOS RODRIGUES	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
28	*****412	1º TEN PM	ALEX FERREIRA DA MOTA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
29	*****031	CB PM	ALEX NOBRE DE LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
30	*****880	3º SGT PM	ALEX SALES FERNANDES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
31	*****299	1º TEN PM	ALEX SANDRO DA SILVA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
32	*****835	3º SGT PM	ALEX SANDRO MACHADO RAGNINI	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
33	*****482	CB PM	ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
34	*****613	2º SGT PM	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026
35	*****353	CB PM	ALEXANDRE GOMES SERRA	PM / EMG / DINFO	01/01/2026	10/01/2026
36	*****168	2º TEN PM	ALEXANDRE JOSÉ DE GÓES	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
37	*****799	3º SGT PM	ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
38	*****340	SD PM 3º CL	ALEXANDRE SOUZA ROQUE DE LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
39	*****319	1º SGT PM	ALEXANDRO NERY NASCIMENTO	PM / EMG / CPOF	01/01/2026	10/01/2026
40	*****907	3º SGT PM	ALEXANDRO RODRIGO BEBER	PM / CRP II / 11º BPM	01/01/2026	10/01/2026
41	*****835	MAJ PM	ALISSON LOPES PEREIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
42	*****978	CB PM	ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
43	*****911	3º SGT PM	ALTARCICIO DOMINGUES DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/01/2026	10/01/2026

44	*****529	1º SGT PM	ANA CLÁUDIA CAMPOS	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
45	*****224	3º SGT PM	ANA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/01/2026	10/01/2026
46	*****925	CB PM	ANDERSON JOSE DE SOUZA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
47	*****002	TEN CEL PM	ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
48	*****383	2º SGT PM	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
49	*****080	CB PM	ANDERSON PAES INÁCIO	PM / CPO / CRP IV	01/01/2026	10/01/2026
50	*****304	2º SGT PM	ANDERSON ROCHA BOTELHO	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/01/2026	10/01/2026
51	*****400	1º SGT PM	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/01/2026	10/01/2026
52	*****316	1º TEN PM	ANDRÉ PRUDENTE DE ALMEIDA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
53	*****911	3º SGT PM	ANDRÉ RICARDO SILVA DE AZEVEDO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
54	*****412	2º SGT PM	ANDRIO DOS SANTOS RIBEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
55	*****330	2º SGT PM	ÂNGELO MÁRCIO ASSIS NEVES	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/01/2026	10/01/2026
56	*****320	3º SGT PM	ANITA CLARA DOS SANTOS	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
57	*****951	2º SGT PM	ANTONIO ALFREDO DE SOUZA SAUNIER FILHO	PM / CS / DS	01/01/2026	10/01/2026
58	*****436	2º SGT PM	ANTONIO DELZUMIR PESSOA DA SILVA	PM / EMG / DCOMS	01/01/2026	10/01/2026
59	*****860	2º SGT PM	ANTONIO GADELHA DE CARVALHO FILHO	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/01/2026	10/01/2026
60	*****700	2º SGT PM	ANTÔNIO HARNOLDO ARAÚJO DE SOUZA	PM / COORDEDU / CTPM III	01/01/2026	10/01/2026
61	*****557	3º SGT PM	ANTÔNIO MARCOS CARNEIRO DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026
62	*****539	1º SGT PM	ANTÔNIO VEIGA DE ALMEIDA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
63	*****935	3º SGT PM	ANTONIO WELLINTON DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
64	*****713	3º SGT PM	ARISTIANO DA SILVA DIAS	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
65	*****835	3º SGT PM	ARTEMISA VIANA RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/01/2026	10/01/2026
66	*****219	2º SGT PM	ATACÍLIO BARBOSA DE SOUZA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026

67	*****153	2º SGT PM	ÁTILA ALVES DE FRANÇA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
68	*****105	CB PM	BRUCE DE MELO MARQUES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
69	*****971	CEL PM	BRUNO RANCONI BEZERRA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/01/2026	10/01/2026
70	*****486	1º SGT PM	CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
71	*****522	2º SGT PM	CAIOJUNIAS RIBEIRO ROSA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
72	*****577	1º SGT PM	CAMILA KELEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS PIRES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
73	*****992	CEL PM	CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR	PM / EMG / CAS	01/01/2026	10/01/2026
74	*****238	CB PM	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CÔRTEZ	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
75	*****591	1º SGT PM	CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/01/2026	10/01/2026
76	*****957	3º SGT PM	CÁSSIO NASCIMENTO RODRIGUES	PM / CRP IV / 8º BPM	01/01/2026	10/01/2026
77	*****398	1º SGT PM	CELIANE SAVEGNAGO JESUS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/01/2026	10/01/2026
78	*****515	3º SGT PM	CÉLIO SOBREIRA RÉGIS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
79	*****279	3º SGT PM	CELSON DA SILVA MARQUES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
80	*****204	1º SGT PM	CELSON MUTZ	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
81	*****937	ST PM	CESAR HENRIQUE MOURA SANTOS	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
82	*****502	2º SGT PM	CÍCERO DA CONCEIÇÃO SILVA	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026
83	*****359	1º SGT PM	CIRLEIDE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
84	*****940	CAP PM	CLADIONIR DE ABREU JUNIOR	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
85	*****857	1º SGT PM	CLAUDECY DE BARROS SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
86	*****964	3º SGT PM	CLAUDEMIR ALVES CORDEIRO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/01/2026	10/01/2026
87	*****557	2º SGT PM	CLAUDEMIR CARVALHO DA SILVA ALMEIDA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
88	*****466	3º SGT PM	CLAUDINEY DE SOUZA DOURADO	PM / CRP II / 11º BPM	01/01/2026	10/01/2026

89	*****360	1º TEN PM	CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	PM / CPOF / DOF	01/01/2026	10/01/2026
90	*****562	2º SGT PM	CLAYTON WLLLEMIS LEÃO GONÇALVES	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/01/2026	10/01/2026
91	*****577	2º SGT PM	CLEBEILDO DE LIMA GOMES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
92	*****451	2º SGT PM	CLEBER MENEZES LOPES	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
93	*****963	ST PM	CLEDIOMAR QUEIROZ VIEIRA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/01/2026	10/01/2026
94	*****971	3º SGT PM	CLÉIA DA SILVA SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
95	*****264	3º SGT PM	CLEIDE COITINHO NASCIMENTO	PM / COORDEDU / CTPM IX	01/01/2026	10/01/2026
96	*****050	CB PM	CLEIDINEI LIMA DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
97	*****426	3º SGT PM	CLEILSON LOPES GARCIA	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
98	*****973	3º SGT PM	CLEILTON DA SILVA FERREIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
99	*****655	TEN CEL PM	CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO	PM / EMG / COORDEN	01/01/2026	10/01/2026
100	*****974	3º SGT PM	CLEISSON CARLOS SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
101	*****259	CB PM	CLEITON ALVES GALDINO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
102	*****502	3º SGT PM	CLEITON CICHOKI DA LUZ	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
103	*****542	3º SGT PM	CLEITON DA COSTA BRITO	PM / BPA / 3º CIA PA	01/01/2026	10/01/2026
104	*****800	1º SGT PM	CLEONILDO CAMILO QUARESMA	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
105	*****517	2º SGT PM	CLERISTON JUNIOR RIGOLON	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
106	*****486	1º TEN PM	CLEUBER ALVARACO DA ROCHA	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/01/2026	10/01/2026
107	*****236	1º SGT PM	CLEVERSON ROBERTO FERREIRA LIMA	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
108	*****946	CAP PM	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	PM / CPO / CRP II	01/01/2026	10/01/2026
109	*****052	3º SGT PM	CLIVER GOMES NOGUEIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
110	*****062	2º SGT PM	CÓDI TIAGO ROQUE KURODA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
111	*****088	2º SGT PM	CRISTIANO FRANCISCO CARDOSO REIS	PM / COORDEDU / CTPM III	01/01/2026	10/01/2026

112	*****835	TEN CEL PM	DAIANA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026
113	*****820	3º SGT PM	DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026
114	*****860	3º SGT PM	DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
115	*****820	3º SGT PM	DAVI VIANA DA SILVA	PM / CPE / BPA	01/01/2026	10/01/2026
116	*****855	3º SGT PM	DAYANA PINTO DA SILVA	PM / COORDEN / CEPM	01/01/2026	10/01/2026
117	*****815	3º SGT PM	DEISE CRISTINA NEVES DA SILVA LIMA	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
118	*****951	1º SGT PM	DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI	PM / EMG / DINFO	01/01/2026	10/01/2026
119	*****279	CB PM	DENILSON GONCALVES FERREIRA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 5º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
120	*****005	CB PM	DÊNIS HENRIQUE FIRMINO DE ARAÚJO	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
121	*****581	1º SGT PM	DENIS PEDRO DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/01/2026	10/01/2026
122	*****911	3º SGT PM	DENIVAL DE JESUS MARCÍLIO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
123	*****941	CB PM	DHIEIMISON ALEX DE ALMEIDA SILVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
124	*****193	2º SGT PM	DIEGO ANDERSON FERNANDES CAVALCANTE	PM / CRP II / 11º BPM	01/01/2026	10/01/2026
125	*****875	3º SGT PM	DIEGO ARAÚJO CAVALCANTI	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/01/2026	10/01/2026
126	*****002	3º SGT PM	DIEGO DOUGLAS DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/01/2026	10/01/2026
127	*****288	CB PM	DIEGO SANTOS LIMA	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026
128	*****673	2º SGT PM	DIOBELSO TEODORO DE SOUZA SOBRINHO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
129	*****657	ST PM	DIOGENES PEREIRA DE SOUZA	PM / CRP I / 6º BPM	01/01/2026	10/01/2026
130	*****800	2º SGT PM	DIOGO GOMES OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
131	*****594	1º SGT PM	DIVANIR SIMÃO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
132	*****724	3º SGT PM	DOMINGOS ADRIANO MOREIRA DE SOUZA	PM / CPO / CRP III	01/01/2026	10/01/2026
133	*****375	TEN CEL PM	DOUGLAS MARINK DE MIRANDA	PM / EMG / DINFO	01/01/2026	10/01/2026
134	*****890	1º SGT PM	DOUGLAS RAFAEL LINS DE SOUSA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026

135	*****167	CB PM	DOUGLAS RODRIGUES VIANA	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
136	*****905	1º SGT PM	DOUGLAS SILVA FERRAZ	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
137	*****022	3º SGT PM	DURCIVAL SANTANA COSTA	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
138	*****500	ASP OF PM	ÉDARO CORRÊA DE FRANÇA	PM / COORDEN / CEPM	01/01/2026	10/01/2026
139	*****038	3º SGT PM	EDENILSON LEONARDO DE ALMEIDA FRANCEZ	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
140	*****824	1º SGT PM	EDER ESPINOSA LIMA	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/01/2026	10/01/2026
141	*****613	2º SGT PM	EDER MAGALHÃES DE SIQUEIRA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/01/2026	10/01/2026
142	*****040	3º SGT PM	EDERILSO CLODINEI BUSS	PM / CRP IV / 8º BPM	01/01/2026	10/01/2026
143	*****835	2º SGT PM	EDERLEI DA SILVA MIRANDA	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
144	*****931	1º SGT PM	EDGAR NOVAIS SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/01/2026	10/01/2026
145	*****990	1º SGT PM	EDGAR RODRIGUES TREVISAN SEGUNDO	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
146	*****988	2º SGT PM	EDICLEI RODRIGUES MONTEIRO	PM / CRP I / 6º BPM	01/01/2026	10/01/2026
147	*****255	1º SGT PM	EDILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
148	*****113	3º SGT PM	EDINALDO ROCHA GONÇALVES	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
149	*****967	1º SGT PM	EDINAN SILVA DE FREITAS	PM / COORDEDU / CTPM XII	01/01/2026	10/01/2026
150	*****628	3º SGT PM	EDINEI FREITAS BARBOSA	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
151	*****099	CB PM	EDINEI RABELO FREITAS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/01/2026	10/01/2026
152	*****517	ST PM	EDINEY RODRIGUES MONTEIRO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
153	*****957	ST PM	EDIVALDO COELHO DA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
154	*****320	3º SGT PM	EDMAR FAGUNDES	PM / CPE / BPA	01/01/2026	10/01/2026
155	*****305	3º SGT PM	EDNELSON NEVES DE ARAÚJO	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
156	*****057	1º SGT PM	EDNIAS DOS SANTOS SILVA	PM / COORDEDU / CTPM VIII	01/01/2026	10/01/2026
157	*****459	ST PM	EDSON ALVES DE SOUZA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
158	*****051	3º SGT PM	EDSON ARAÚJO DE LIMA	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026

159	*****210	2º SGT PM	EDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/01/2026	10/01/2026
160	*****246	2º SGT PM	EDUARDO BOTELHO DOS SANTOS	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
161	*****943	CB PM	EDUARDO MENDONCA SATO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
162	*****302	3º SGT PM	EDUARDO MOTA GUIMARÃES	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
163	*****426	TEN CEL PM	EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
164	*****335	2º SGT PM	ELEONORA ENDLICH TEIXEIRA	PM / COORDEDU / CTPM IV	01/01/2026	10/01/2026
165	*****648	3º SGT PM	ELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
166	*****486	3º SGT PM	ELIAS ALMEIDA BRAGA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/01/2026	10/01/2026
167	*****355	3º SGT PM	ELIAS BATISTA MODESTO NETO	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
168	*****673	2º SGT PM	ELIAS DANIEL IZIDORIO DA SILVA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
169	*****392	1º SGT PM	ELIAS SILVA SANTOS	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
170	*****198	2º SGT PM	ELIEL FARIAS DE FREITAS	PM / CRP II / 11º BPM	01/01/2026	10/01/2026
171	*****545	2º SGT PM	ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	PM / CPOF / DOF	01/01/2026	10/01/2026
172	*****011	CB PM	ELIETE LIMA LOBATO COSTA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
173	*****820	2º SGT PM	ELIOMAR PEREIRA MARCELINO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/01/2026	10/01/2026
174	*****074	3º SGT PM	ELISAAC DE JESUS DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/01/2026	10/01/2026
175	*****542	3º SGT PM	ELISEU MENEZES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
176	*****714	1º TEN PM	ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
177	*****018	CB PM	ELIZANGELA GOMES LOPES	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
178	*****317	CB PM	ELOANA CONCEICAO BRAJAO	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
179	*****419	2º SGT PM	ELTON VANDER OLIVEIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026
180	*****319	CB PM	ELVIS DE OLIVEIRA GODOI	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
181	*****082	3º SGT PM	ELY DE OLIVEIRA SILVA	PM / EMG / DINFO	01/01/2026	10/01/2026
182	*****108	3º SGT PM	ELY RODRIGUES FERREIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026

183	*****262	CB PM	ENIO PEREIRA DOS SANTOS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
184	*****848	1º SGT PM	ENOQUE GONÇALVES DA SILVA	PM / CPE / BPFron	01/01/2026	10/01/2026
185	*****517	3º SGT PM	ENOS DE SANTANA SOARES	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
186	*****841	1º SGT PM	EPITACIO GOMES DULTRA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/01/2026	10/01/2026
187	*****466	2º SGT PM	ÉRCULES CARVALHO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/01/2026	10/01/2026
188	*****660	TEN CEL PM	ERIKA JOSIANI OSSUCI	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/01/2026	10/01/2026
189	*****097	3º SGT PM	ERISON GOMES NASCIMENTO	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
190	*****693	1º SGT PM	ERNANDO DOS SANTOS COELHO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
191	*****056	CB PM	EUCLIDES DA COSTA RODRIGUES	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
192	*****888	2º SGT PM	EUGENIO COUTINHO MONTREUIL	PM / COORDEDU / CTPM I	01/01/2026	10/01/2026
193	*****740	2º SGT PM	EUGENIO ROCHA GOMES LIMA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
194	*****077	3º SGT PM	EVELSON CARLOS DE SOUZA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
195	*****096	3º SGT PM	EVERTON LUIS DAMAREM	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
196	*****996	TEN CEL PM	EWERSON MELO PONTES	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
197	*****379	3º SGT PM	FABIANE PAULA REHFELD	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
198	*****188	2º SGT PM	FABIANO FERREIRA DE LIRA	PM / EMG / CPO	01/01/2026	10/01/2026
199	*****360	3º SGT PM	FABIO ALEXANDRE DA ROSA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
200	*****102	3º SGT PM	FÁBIO CARLOS DE GÓES	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
201	*****719	2º SGT PM	FABIO DOS SANTOS REBELO	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
202	*****704	2º SGT PM	FABIO FELIX DE LIMA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
203	*****371	3º SGT PM	FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	PM / EMG / DINFO	01/01/2026	10/01/2026
204	*****445	1º SGT PM	FABIO JOEL ANGELI DE ZORZI	PM / CPO / CRP III	01/01/2026	10/01/2026
205	*****375	CAP PM	FÁBIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
206	*****693	3º SGT PM	FÁBIO LOURENÇO DA ROCHA JÚNIOR	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026

207	*****239	3º SGT PM	FABIO SALVIANO DE SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
208	*****208	MAJ PM	FABRÍCIO ALENCAR LATALIZA	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
209	*****114	CB PM	FABRÍCIO MARQUES PAIXÃO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
210	*****394	3º SGT PM	FAGNER DE OLIVEIRA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
211	*****466	2º SGT PM	FAGNER SOARES SARAIVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
212	*****374	3º SGT PM	FELICIANO PEREIRA DA HORA	PM / CPE / BPA	01/01/2026	10/01/2026
213	*****972	CB PM	FELIPE PETRY	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
214	*****355	2º SGT PM	FERNANDO ARALDI	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026
215	*****132	CB PM	FERNANDO CASTRO DA SILVA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
216	*****132	CB PM	FERNANDO ERNESTO FERREIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
217	*****395	2º SGT PM	FERNANDO JORGE SOUZA DO NASCIMENTO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
218	*****016	CB PM	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
219	*****471	1º SGT PM	FLAVIO ETERNO RIBEIRO DOS SANTOS	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/01/2026	10/01/2026
220	*****734	2º SGT PM	FLAVIO SCHELBAUER	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
221	*****491	MAJ PM	FRANCINEI BATISTA DO VALE	PM / COORDEDU / CTPM IV	01/01/2026	10/01/2026
222	*****598	ST PM	FRANCISCO ASSIS CHAGAS RIBEIRO	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
223	*****491	2º SGT PM	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS NETO	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026
224	*****932	2º SGT PM	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
225	*****325	1º SGT PM	FRANCISCO DE MATOS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/01/2026	10/01/2026
226	*****337	1º SGT PM	FRANCISCO ELAIN MENDES DURÃES	PM / BPA / 2º CIA PA	01/01/2026	10/01/2026
227	*****719	2º SGT PM	FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
228	*****411	2º SGT PM	FRANCISCO JAIMISSON LOPES DE CARVALHO	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/01/2026	10/01/2026
229	*****144	ST PM	FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026

230	*****279	CAP PM	FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
231	*****835	2º SGT PM	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026
232	*****524	1º TEN PM	FRANCISCO VALENTE DE ARAÚJO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/01/2026	10/01/2026
233	*****906	2º SGT PM	FRANCISLEI APARECIDO DIAS	PM / CRP II / 11º BPM	01/01/2026	10/01/2026
234	*****148	CB PM	FRANCLIM NIL LIMA DE FRANÇA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/01/2026	10/01/2026
235	*****728	1º SGT PM	FRED RUDIGUELLO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
236	*****202	1º TEN PM	FREDSON AMORIM FERRAZ	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
237	*****471	1º TEN PM	GEFERSON NASCIMENTO PAIXÃO	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
238	*****746	1º SGT PM	GEISON ALVES DOS SANTOS	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/01/2026	10/01/2026
239	*****875	3º SGT PM	GEOVANDRO SOUZA LACERDA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
240	*****219	3º SGT PM	GEOVANE PEREIRA DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
241	*****239	3º SGT PM	GERLEI FERNANDES PEREIRA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/01/2026	10/01/2026
242	*****188	2º SGT PM	GERSON SILVA GALVAO	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026
243	*****204	MAJ PM	GESU NASCIMENTO DA SILVA	PM / COORDEN / CEPMP	01/01/2026	10/01/2026
244	*****882	1º SGT PM	GIL DA SILVA MAIA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
245	*****661	1º SGT PM	GILBERTO LOPES PINHEIRO	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
246	*****796	1º SGT PM	GILMAR BARBOSA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/01/2026	10/01/2026
247	*****704	1º SGT PM	GILVAN ALVES DA SILVA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
248	*****135	MAJ PM	GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO	PM / CPE / BAVOP	01/01/2026	10/01/2026
249	*****446	2º SGT PM	GISALI GIL CAMARGO FARIA	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
250	*****148	2º SGT PM	GLAUCO ANDAM BARROS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/01/2026	10/01/2026
251	*****224	CAP PM	GLEIDSON BENFICA FERNANDES	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
252	*****982	1º SGT PM	GLEIDSON DA COSTA AGRA	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026

253	*****414	3º SGT PM	GLEIDSON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA	PM / CPE / BPFRON	01/01/2026	10/01/2026
254	*****425	3º SGT PM	GLEISSON BARROS DIAS	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
255	*****545	1º SGT PM	GLEITON GUIMARÃES ALVES	PM / COORDEDU / CTPM VIII	01/01/2026	10/01/2026
256	*****930	2º SGT PM	GUSTAVO RAFAEL RAMOS CERQUEIRA	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/01/2026	10/01/2026
257	*****923	1º SGT PM	HAIRTON MENDES DA TRINDADE	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/01/2026	10/01/2026
258	*****431	2º SGT PM	HELBERTH SANTOS CARVALHO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/01/2026	10/01/2026
259	*****068	CAP PM	HELINE ABREU BRAGA DO NASCIMENTO	PM / CPO / CRP I	01/01/2026	10/01/2026
260	*****517	2º SGT PM	HELRY SAMPAIO ASSUNÇÃO	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026
261	*****456	3º SGT PM	HELTON HESTEFANI RIBEIRO ZAMARCHI	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
262	*****460	3º SGT PM	HORAN VITÓRIO DE SOUZA SALES	PM / COORDEDU / CTPM I	01/01/2026	10/01/2026
263	*****994	2º SGT PM	HOSCA GOMES DA SILVA	PM / COORDEDU / CTPM III	01/01/2026	10/01/2026
264	*****600	1º SGT PM	HUGO GLEDSON CRUZ GOMES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
265	*****520	1º SGT PM	HUGO RAFAEL DOS SANTOS	PM / COORDEDU / CTPM-V	01/01/2026	10/01/2026
266	*****375	3º SGT PM	IDEVANILTON CORREA DE SOUZA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
267	*****360	3º SGT PM	IGOR MAURO KREUSCH TIEGS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 2º GP PO DE	01/01/2026	10/01/2026
268	*****239	3º SGT PM	IGOR PONTES DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/01/2026	10/01/2026
269	*****988	CB PM	INGRID RODRIGUES BRAZ COSTA	PM / CS / DS	01/01/2026	10/01/2026
270	*****193	MAJ PM	IRENO RIBEIRO NETO	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
271	*****198	CB PM	ISAÍAS BORGES VITORINO	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
272	*****203	3º SGT PM	ISMAEL FERREIRA MORAES	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/01/2026	10/01/2026
273	*****636	1º SGT PM	ITACIR DE CARLI	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
274	*****204	CAP PM	ITAMAR DE SANTI	PM / COORDEDU / CTPM-V	01/01/2026	10/01/2026
275	*****259	3º SGT PM	IVO JOHN NETO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026

276	*****650	1º SGT PM	IVONEIDE MARCELINO DE CASTRO	PM / EMG / COORDEDU	01/01/2026	10/01/2026
277	*****405	CB PM	IZAÍAS DAMASCENA SILVA	PM / EMG / CAS	01/01/2026	10/01/2026
278	*****173	3º SGT PM	IZAIL PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/01/2026	10/01/2026
279	*****383	CB PM	IZAQUE DE ALMEIDA KVIATKOSKI	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
280	*****924	3º SGT PM	JACOBSON CHEDIAK	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/01/2026	10/01/2026
281	*****608	3º SGT PM	JACSON UILIAM MORAIS TEJAS	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/01/2026	10/01/2026
282	*****215	3º SGT PM	JADERSON HENRIQUE DA SILVA FELIPE	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/01/2026	10/01/2026
283	*****110	1º SGT PM	JAMIS VIANA FONSECA	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
284	*****779	3º SGT PM	JAMISSON RODRIGUES DE FREITAS	PM / CPE / BPFRON	01/01/2026	10/01/2026
285	*****082	1º SGT PM	JANAÍNA CORREIA OLIVEIRA	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
286	*****355	1º SGT PM	JANDER ARAUJO SOARES	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
287	*****522	2º SGT PM	JANDERSON JAMAICO MENDES PEREIRA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
288	*****893	1º SGT PM	JANDIR JORGE FELBER	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
289	*****193	3º SGT PM	JAQUELINE CARDOSO RODRIGUES SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
290	*****109	1º TEN PM	JAQUELINE SAMPAIO SOARES	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/01/2026	10/01/2026
291	*****017	2º SGT PM	JAQUELINE SOTELLE ARAN	PM / COORDEDU / CTPM IX	01/01/2026	10/01/2026
292	*****486	CAP PM	JAQUES DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
293	*****224	CB PM	JAQUESON RODRIGUES PAES	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/01/2026	10/01/2026
294	*****536	1º SGT PM	JARBAS LOPES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
295	*****577	CB PM	JEAN DA SILVA OLIVEIRA	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
296	*****989	CB PM	JEAN MARCEL NUNES DE MORAES	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/01/2026	10/01/2026
297	*****724	3º SGT PM	JEFERSON APARECIDO MACHADO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
298	*****668	TEN CEL PM	JEFERSON BEZERRA PIRES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
299	*****232	CB PM	JÉFERSON MESQUITA DO NASCIMENTO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026

300	*****062	1º TEN PM	JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	PM / CPOF / DOF	01/01/2026	10/01/2026
301	*****983	CEL PM	JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
302	*****391	CB PM	JEMERSON NUNES BARBOSA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/01/2026	10/01/2026
303	*****681	ST PM	JERRY WILSON BOTELHO DA COSTA	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
304	*****247	3º SGT PM	JHAICSON JOCHEN LUZ	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
305	*****250	CB PM	JHONATAN NEPOMOCENO REIS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
306	*****539	3º SGT PM	JHONE JOCHEN LUZ	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
307	*****489	3º SGT PM	JOABE LOPES PETERSEN	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
308	*****252	3º SGT PM	JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
309	*****253	3º SGT PM	JOANDERSON RENIESLEI MADEIRA ROCHA	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026
310	*****254	CB PM	JOÃO ADONIS LIMA ROCA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
311	*****001	2º TEN PM	JOÃO BERNARDES DA SILVA	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026
312	*****258	3º SGT PM	JOÃO CARLOS MARQUES DE SOUZA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/01/2026	10/01/2026
313	*****669	TEN CEL PM	JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
314	*****028	ST PM	JOÃO CASSIANO NETO	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/01/2026	10/01/2026
315	*****917	1º SGT PM	JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA DE MACEDO JÚNIOR	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
316	*****100	2º SGT PM	JOÃO PAULO GABRIEL	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
317	*****433	2º SGT PM	JOÃO VIANA DA SILVA	PM / CRP I / 6º BPM	01/01/2026	10/01/2026
318	*****561	2º SGT PM	JOELSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
319	*****653	2º SGT PM	JOHNES ROGER PEREIRA GUSMÃO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
320	*****511	3º SGT PM	JOIVAN APARECIDO GODOY DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
321	*****934	1º SGT PM	JONAS OLIVEIRA MARTINS	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
322	*****460	2º SGT PM	JONATAS FELIX BRAGA	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
323	*****172	1º SGT PM	JONATAS GARCIA TESTA	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
324	*****501	TEN CEL PM	JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026

325	*****420	CB PM	JOSÉ ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	PM / CRP IV / CIPO	01/01/2026	10/01/2026
326	*****530	3º SGT PM	JOSÉ APARECIDO DE PAIVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
327	*****556	1º TEN PM	JOSÉ APARECIDO GOMES	PM / EMG / CAS	01/01/2026	10/01/2026
328	*****548	3º SGT PM	JOSE CARLOS LIMA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
329	*****422	CB PM	JOSÉ DE FREITAS SILVA JÚNIOR	PM / CRP IV / CIPO	01/01/2026	10/01/2026
330	*****551	2º SGT PM	JOSE FERDINAND PEREIRA DA ROCHA	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
331	*****835	2º SGT PM	JOSE GOMES DE FARIAS NETO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
332	*****549	2º SGT PM	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
333	*****091	2º SGT PM	JOSÉ MARIA MEIRELES FILHO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
334	*****831	1º SGT PM	JOSÉ MAX EHLKE SARABIA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
335	*****264	2º SGT PM	JOSE PEREIRA VIEIRA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
336	*****491	2º SGT PM	JOSE RABELO FERREIRA JUNIOR	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
337	*****486	2º SGT PM	JOSE SILVA TAVARES	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/01/2026	10/01/2026
338	*****291	CB PM	JOSÉ VALDIR DE LIMA	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
339	*****123	1º SGT PM	JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
340	*****837	TEN CEL PM	JOSÉLIA LÚCIA GRINIVOLD DE SOUZA	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
341	*****911	2º SGT PM	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/01/2026	10/01/2026
342	*****421	CB PM	JOSIEL ALMEIDA SANTANA	PM / CRP IV / CIPO	01/01/2026	10/01/2026
343	*****688	CAP PM	JOSILENE ADELINO NASCIMENTO	PM / EMG / DCOMS	01/01/2026	10/01/2026
344	*****880	3º SGT PM	JOSILENE CARVALHO DO NASCIMENTO	PM / EMG / DCOMS	01/01/2026	10/01/2026
345	*****239	3º SGT PM	JOTACI GOMES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/01/2026	10/01/2026
346	*****423	CB PM	JOZIEL PINHEIRO DE SOUZA	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
347	*****648	2º SGT PM	JUCIMAR JOSE FELICIO	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026

348	*****426	CB PM	JULIANA PERUZZO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
349	*****131	MAJ PM	JULIANO PEREIRA DE MIRANDA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
350	*****515	3º SGT PM	JUNIOR CHEROBIN FERREIRA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/01/2026	10/01/2026
351	*****779	1º SGT PM	JUNIOR LIMA MACIEL	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
352	*****437	CB PM	KIVIA KAROLYNE DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026
353	*****642	ST PM	KLAUS LAURIANO DE CARVALHO	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGOPM	01/01/2026	10/01/2026
354	*****438	CB PM	KLEBER GRINEVALD DA SILVA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO	01/01/2026	10/01/2026
355	*****384	2º SGT PM	LEANDRO BORGES DE PAULA SANTIM	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026
356	*****887	1º SGT PM	LEANDRO DA SILVA ANACLETO	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
357	*****471	2º SGT PM	LEANDRO JOSÉ BRISOLA NETO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
358	*****979	CB PM	LEONARDO FERREIRA DA CUNHA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
359	*****444	CB PM	LEONARDO NOGUEIRA LIMA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
360	*****596	3º SGT PM	LIGIA VIEIRA LIMA CARDOSO	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
361	*****450	CB PM	LUCAS APONTES ANDRADE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
362	*****604	3º SGT PM	LÚCIA GOMES LOPES MARQUES	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGOPM	01/01/2026	10/01/2026
363	*****991	2º SGT PM	LUCIANA NUNES RIBEIRO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/01/2026	10/01/2026
364	*****928	1º SGT PM	LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
365	*****179	MAJ PM	LUCIANO PINHEIRO TORRES	PM / CS / DS	01/01/2026	10/01/2026
366	*****880	3º SGT PM	LUIDY FURTADO FERRI	PM / CPO / CRP IV	01/01/2026	10/01/2026
367	*****641	ST PM	LUIZ CARLOS SORIANO DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
368	*****335	TEN CEL PM	LUIZ GILSON SILVA	PM / CPO / CPE	01/01/2026	10/01/2026
369	*****156	1º SGT PM	LUIZ MONTEIRO DA SILVA NETO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
370	*****671	3º SGT PM	MAG SCARINGE SOARES DA SILVA	PM / COORDEDU / CTPM II	01/01/2026	10/01/2026
371	*****966	ST PM	MAIKO RODRIGO FERREIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026

372	*****977	CB PM	MÁISSON GONÇALVES TELES	PM / EMG / DINFO	01/01/2026	10/01/2026
373	*****439	CB PM	MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
374	*****362	3º SGT PM	MANOEL GOMES DA SILVA NETO	PM / CRP I / 6º BPM	01/01/2026	10/01/2026
375	*****463	CB PM	MARCELA DA SILVA SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
376	*****153	3º SGT PM	MARCELE DE SOUZA SALEH	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/01/2026	10/01/2026
377	*****369	CB PM	MARCELO DA SILVA FERNANDES	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
378	*****465	CB PM	MARCELO GOMES	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026
379	*****076	CB PM	MARCELO MARINHO LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/01/2026	10/01/2026
380	*****911	2º SGT PM	MARCELO RABELO MAIA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/01/2026	10/01/2026
381	*****017	2º SGT PM	MÁRCIA GARCIA OLIVEIRA	PM / CPOF / DOF	01/01/2026	10/01/2026
382	*****652	3º SGT PM	MARCILIO JOSÉ DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
383	*****226	1º TEN PM	MARCINEY DA COSTA E SILVA	PM / BPA / 2º CIA PA	01/01/2026	10/01/2026
384	*****946	3º SGT PM	MARCIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
385	*****403	1º SGT PM	MARCIO CASSIANO FEITOSA	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
386	*****423	1º SGT PM	MARCIO LOURENCO DA CONCEICAO	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
387	*****701	3º SGT PM	MARCIO RAIALA RIBEIRO DE ALCÂNTARA	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
388	*****264	MAJ PM	MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
389	*****288	3º SGT PM	MARCO ANTÔNIO VALLE	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
390	*****133	3º SGT PM	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FALCÃO	PM / CPOF / DAAL	01/01/2026	10/01/2026
391	*****340	3º SGT PM	MARCOS BRUNO VAILANTE	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
392	*****693	3º SGT PM	MARCOS CASTRO FURTADO	PM / EMG / CAS	01/01/2026	10/01/2026
393	*****500	1º SGT PM	MARCOS COELHO ADRIANO	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026
394	*****687	3º SGT PM	MARCOS DA MATA	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026

395	*****835	2º SGT PM	MARCOS FERREIRA DE ARAUJO	PM / COORDEDU / CTPM X	01/01/2026	10/01/2026
396	*****384	3º SGT PM	MARCOS JOSÉ CARDOSO DE SOUZA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/01/2026	10/01/2026
397	*****317	1º SGT PM	MARCOS JOSÉ MARQUES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
398	*****631	3º SGT PM	MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
399	*****194	1º SGT PM	MARCOS PEREIRA SOARES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
400	*****991	3º SGT PM	MARCOS TEODORO DA SILVA	PM / CPE / BPFロン	01/01/2026	10/01/2026
401	*****465	3º SGT PM	MARCUS ANIBAL OLIVE DE MORAES	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/01/2026	10/01/2026
402	*****347	1º SGT PM	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CORREA	PM / EMG / CAS	01/01/2026	10/01/2026
403	*****408	CAP PM	MARIA GRACINETE GOMES DO CARMO	PM / COORDEDU / CTPM X	01/01/2026	10/01/2026
404	*****673	3º SGT PM	MÁRIO JOSE MOURA SANTANA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/01/2026	10/01/2026
405	*****643	3º SGT PM	MÁRIO LIMA DA FONSECA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
406	*****063	1º SGT PM	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
407	*****002	3º SGT PM	MAURICIO NOGUEIRA RODRIGUES	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
408	*****124	CB PM	MAURICLÉIA BISPO FERREIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
409	*****443	CB PM	MAYCON JOSÉ PACHOATO SANTOS	PM / CRP II / 11º BPM	01/01/2026	10/01/2026
410	*****573	CB PM	MICHEL ORTIZ THOMÉ	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
411	*****911	3º SGT PM	MICHEL PLATINI LINHARES DE ALMEIDA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/01/2026	10/01/2026
412	*****484	1º SGT PM	MICHELA MARCLYS FERREIRA LIMA	PM / CRP I / 6º BPM	01/01/2026	10/01/2026
413	*****951	2º SGT PM	MISAEEL FRANCISCO DOS SANTOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
414	*****002	CB PM	NATAN DOMINGOS SANTOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
415	*****407	3º SGT PM	NAYARA FERREIRA VERA BRAGA	PM / EMG / CS	01/01/2026	10/01/2026
416	*****146	1º SGT PM	NAZARENO AUDINEILSON PEREIRA DA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
417	*****986	3º SGT PM	NEILA ABELARDO NOVAIS	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026

418	*****951	2º SGT PM	NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	PM / CPOF / DAAL	01/01/2026	10/01/2026
419	*****551	1º SGT PM	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
420	*****880	2º SGT PM	NILSON DE OLIVEIRA FILHO	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
421	*****594	1º SGT PM	NOE COSTA ALVES	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/01/2026	10/01/2026
422	*****002	2º SGT PM	ONÉSIMO GONÇALVES LOPES	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
423	*****073	CB PM	ORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	PM / CRP IV / 8º BPM	01/01/2026	10/01/2026
424	*****491	CB PM	ORIVALDO SIMOES ANDRADE	PM / CRP I / 6º BPM	01/01/2026	10/01/2026
425	*****247	1º SGT PM	ORLANDO MOREIRA DA COSTA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
426	*****721	3º SGT PM	OSMAR FERNANDES GOMES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
427	*****017	2º SGT PM	PABLO DOS REIS FERREIRA DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/01/2026	10/01/2026
428	*****426	3º SGT PM	PASCOAL DE JESUS MOREIRA FILHO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
429	*****735	3º SGT PM	PAULO CESAR NUNES RODRIGUES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
430	*****137	CB PM	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
431	*****320	2º SGT PM	PAULO ERICKSON DE PAIVA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
432	*****503	CB PM	PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
433	*****581	CB PM	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
434	*****276	TEN CEL PM	PAULO LIMA DA SILVA	PM / EMG / CAS	01/01/2026	10/01/2026
435	*****435	3º SGT PM	PAULO PONCE DE LEMOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
436	*****880	3º SGT PM	PAULO RIBEIRO DE SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
437	*****436	CB PM	PAULO RICARDO LIMA DOS SANTOS	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026
438	*****425	ST PM	PAULO SANTOS ARAUJO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/01/2026	10/01/2026
439	*****062	3º SGT PM	PAULO SIDNEI RODRIGUES GONÇALVES	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026

440	*****251	1º TEN PM	QUÉLSON AMORIM FERRAZ	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
441	*****972	2º SGT PM	RAFAEL ALVES PALOMO NETO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
442	*****735	2º SGT PM	RANGEL DOURADO SANTOS	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
443	*****747	3º SGT PM	REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/01/2026	10/01/2026
444	*****297	1º SGT PM	REGINALDO DA SILVA MENEZES	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/01/2026	10/01/2026
445	*****984	CEL PM	REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/01/2026	10/01/2026
446	*****648	TEN CEL PM	RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/01/2026	10/01/2026
447	*****460	3º SGT PM	RENATO ALEX LIMA MACIEL	PM / CRP IV / 8º BPM	01/01/2026	10/01/2026
448	*****524	CB PM	RENATO DA SILVA SIMOES	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/01/2026	10/01/2026
449	*****335	2º SGT PM	RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES	PM / BPA / 2º CIA PA	01/01/2026	10/01/2026
450	*****326	1º SGT PM	RENILSON SOARES SOUSA	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
451	*****446	3º SGT PM	RENOIR MELO DA SILVA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
452	*****778	3º SGT PM	RICARDO AMORIM GOMES	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
453	*****799	3º SGT PM	RICARDO ANDERSON GIMENES	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
454	*****299	1º SGT PM	RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES	PM / CPOF / DAAL	01/01/2026	10/01/2026
455	*****150	1º SGT PM	RICARDO GOULARTE LUCENA LIMA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
456	*****338	1º TEN PM	RICARDO JOSÉ BONFIM	PM / CRP IV / CIPO	01/01/2026	10/01/2026
457	*****738	3º SGT PM	RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO BRAGA	PM / CPOF / DAAL	01/01/2026	10/01/2026
458	*****304	2º SGT PM	RICARDO SANTOS BARROSO	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
459	*****508	2º SGT PM	RICARDO SOARES CARDOSO	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
460	*****174	1º SGT PM	ROBERTO ASSIS DE FREITAS	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
461	*****744	3º SGT PM	ROBERTO CESAR COSTA REIS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026

462	*****666	ST PM	ROBERTO CORREA COSTA	PM / CRP IV / CIPO	01/01/2026	10/01/2026
463	*****192	1º SGT PM	ROBERTO GUIMARAES COUTINHO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
464	*****633	2º SGT PM	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026
465	*****785	3º SGT PM	ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/01/2026	10/01/2026
466	*****800	2º SGT PM	ROBSON LUIZ DA SILVA NETO	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/01/2026	10/01/2026
467	*****219	2º SGT PM	ROBSON SCHULTZ SCHROCK	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
468	*****761	3º SGT PM	RODRIGO DOS PASSOS	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
469	*****597	CB PM	RODRIGO EDGAR DOS SANTOS	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
470	*****380	3º SGT PM	RODRIGO JOSÉ DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/01/2026	10/01/2026
471	*****860	2º SGT PM	RODRIGO LIMA BESSA	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026
472	*****951	CB PM	RODRIGO SANTOS MADEIRA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
473	*****188	2º SGT PM	ROGÉRIO CHAGAS DE SENA	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
474	*****802	3º SGT PM	ROGÉRIO DE ALMEIDA CÂNDIDO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
475	*****493	3º SGT PM	ROGERIO FREIRE MENDES	PM / CRP IV / 8º BPM	01/01/2026	10/01/2026
476	*****233	1º SGT PM	ROGÉRIO GOMES DA FONSECA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
477	*****790	3º SGT PM	ROGERIO SILVA DE SOUZA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/01/2026	10/01/2026
478	*****689	2º SGT PM	ROGINALDO DA SILVA ROMANINI	PM / CRP II / 11º BPM	01/01/2026	10/01/2026
479	*****719	1º SGT PM	ROMÁRIO GOMES DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
480	*****522	1º TEN PM	RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026
481	*****791	3º SGT PM	RONEI COSTA PIRES	PM / CPOF / DAAL	01/01/2026	10/01/2026
482	*****744	3º SGT PM	RONILDO RIBEIRO DE FREITAS	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/01/2026	10/01/2026
483	*****005	1º SGT PM	RONILTON ALVES DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
484	*****037	1º SGT PM	ROSANA FERREIRA GONÇALVES	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
485	*****974	CB PM	ROSANE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/01/2026	10/01/2026

486	*****795	1º SGT PM	ROSENEIDE DA COSTA LOPES	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/01/2026	10/01/2026
487	*****750	3º SGT PM	ROSILDO SOUZA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/01/2026	10/01/2026
488	*****022	2º SGT PM	ROZANGELA SILVA DE OLIVEIRA	PM / EMG / CPOF	01/01/2026	10/01/2026
489	*****077	3º SGT PM	ROZENDO ALMEIDA LIMA	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
490	*****803	3º SGT PM	ROZENILSON GUIMARÃES SALES	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
491	*****552	3º SGT PM	RUBRESSON INOCENCIO JUNIOR	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
492	*****601	CB PM	SALLOMÃO DHANKEL DOS SANTOS LIMA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/01/2026	10/01/2026
493	*****679	TEN CEL PM	SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA DE LIMA	PM / EMG / CPO	01/01/2026	10/01/2026
494	*****313	2º SGT PM	SALVELIANO DE MENDONÇA PEREIRA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/01/2026	10/01/2026
495	*****946	CB PM	SÂMARA MAIA VIEIRA SOUSA	PM / COORDEN / CEPMP	01/01/2026	10/01/2026
496	*****504	2º SGT PM	SAMUEL DAIAN DA CRUZ LOBATO	PM / COORDEDU / CTPM IX	01/01/2026	10/01/2026
497	*****283	1º SGT PM	SAMUEL NILSON DE OLIVEIRA	PM / CPE / BPA	01/01/2026	10/01/2026
498	*****513	CB PM	SAMUEL SALES DE ARAÚJO	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026
499	*****467	CB PM	SANDRA SILVA DE SOUZA FERREIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026
500	*****784	3º SGT PM	SANDRO GOMES PEREIRA	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
501	*****017	1º SGT PM	SERGIO APARECIDO FERREIRA COELHO	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
502	*****799	2º SGT PM	SERGIO HENRIQUE MENDONCA	PM / CRP I / 6º BPM	01/01/2026	10/01/2026
503	*****953	1º SGT PM	SÉRGIO MESSIAS BELCHIOR	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
504	*****811	1º SGT PM	SÉRGIO ROGÉRIO MARCIÃO	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/01/2026	10/01/2026
505	*****092	CB PM	SIDINEY GENUINO MACIEL	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
506	*****429	1º SGT PM	SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/01/2026	10/01/2026
507	*****529	3º SGT PM	SOLIVAN MORAIS NASCIMENTO	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026
508	*****531	3º SGT PM	SUZIENI DA CRUZ PRESTES	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026

509	*****847	2º SGT PM	TAYLOR SILVA NASCIMENTO	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
510	*****533	3º SGT PM	TEDSON DE SOUZA OLIVEIRA	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
511	*****375	2º SGT PM	TERCIO SILVA FLOR SOBRINHO	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
512	*****606	CB PM	THAMARA BRITO REBOUÇAS	PM / CRP I / 6º BPM	01/01/2026	10/01/2026
513	*****839	3º SGT PM	THARLES ALVES VASCONCELOS	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
514	*****571	CB PM	THIAGO PEREIRA TAVARES	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
515	*****188	3º SGT PM	THIAGO SILVA DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
516	*****173	3º SGT PM	THYAGO VINÍCIUS MARQUES OLIVEIRA	PM / COORDEDU / CTPM III	01/01/2026	10/01/2026
517	*****204	3º SGT PM	TIAGO HENRIQUE NASCIMENTO	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
518	*****610	CB PM	TIAGO LUÍS FERREIRA MENDES	PM / CRP IV / CIPO	01/01/2026	10/01/2026
519	*****331	CB PM	TIAGO MARTINS TORATI	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
520	*****835	3º SGT PM	TIAGO NOGUEIRA LEITE	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/01/2026	10/01/2026
521	*****334	CB PM	UÍLIAN ADRIANO ALMEIDA BARROS	PM / CRP I / 5º BPM	01/01/2026	10/01/2026
522	*****472	CB PM	USECLEY LITIG DOS ANJOS	PM / EMG / DINFO	01/01/2026	10/01/2026
523	*****861	1º TEN PM	UVARQUELANDIO SOUSA SANTOS	PM / EMG / CPO	01/01/2026	10/01/2026
524	*****113	CB PM	UVERDEX PATRICIO BASILIO	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
525	*****083	CB PM	VAGNER FERRAZ PEREIRA	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
526	*****336	1º SGT PM	VALDECIR BERNARDINO RODRIGUES	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
527	*****165	1º SGT PM	VALDEMIR BEZERRA DE SOUZA	PM / CRP I / 6º BPM	01/01/2026	10/01/2026
528	*****951	3º SGT PM	VALÉRIO JOSÉ FONTOURA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/01/2026	10/01/2026
529	*****070	CB PM	VALMIR ALMEIDA DOS SANTOS	PM / CRP IV / CIPO	01/01/2026	10/01/2026
530	*****098	1º SGT PM	VALMIR RODRIGUES DIAS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
531	*****575	CB PM	VANDERLEI BENTO EVANGELISTA	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026

532	*****998	TEN CEL PM	VANDREY MARCOS FRÁ	PM / COORDEDU / CTPM XI	01/01/2026	10/01/2026
533	*****961	CB PM	VANUSSA OLIVEIRA DOS SANTOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
534	*****588	CB PM	VITOR CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/01/2026	10/01/2026
535	*****126	CB PM	VITOR DANTAS RODRIGUES	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
536	*****510	2º SGT PM	WAGNER FERRAZ DE LIMA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
537	*****938	2º SGT PM	WALDEMIR DA SILVA GOMES	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
538	*****594	3º SGT PM	WALDENIR REBOUÇAS DE SOUZA	PM / CRP I / 6º BPM	01/01/2026	10/01/2026
539	*****097	2º SGT PM	WALDESOM DA SILVA NUNES	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/01/2026	10/01/2026
540	*****706	1º SGT PM	WALKYRIA DA CUNHA MARCUZZO VIEIRA	PM / COORDEDU / CTPM IX	01/01/2026	10/01/2026
541	*****964	1º SGT PM	WANDERLY BARROS DE CASTRO	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
542	*****903	2º SGT PM	WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/01/2026	10/01/2026
543	*****110	CB PM	WELITON KESTER VIEIRA	PM / CRP II / 11º BPM	01/01/2026	10/01/2026
544	*****911	3º SGT PM	WELLITON SILVA RIBEIRO	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026
545	*****986	1º SGT PM	WENDERSON MOREIRA DE AQUINO	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
546	*****239	1º SGT PM	WENNES DE LIMA MEDEIROS	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
547	*****897	3º SGT PM	WESLEI ANDRADE DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/01/2026	10/01/2026
548	*****608	3º SGT PM	WESLEY BATISTA NICHIO	PM / CRP III / 3º BPM	01/01/2026	10/01/2026
549	*****491	3º SGT PM	WESLEY FERNANDES	PM / CRP III / 10º BPM	01/01/2026	10/01/2026
550	*****043	1º SGT PM	WESLEY ALVES DIAS	PM / CRP II / 2º BPM	01/01/2026	10/01/2026
551	*****615	CB PM	WILLAMES HURTADO BARBOSA	PM / CRP I / 9º BPM	01/01/2026	10/01/2026
552	*****374	1º SGT PM	WILLIAN SIMAO DE LIMA	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
553	*****082	2º SGT PM	WILSON DOMINGOS E SILVA	PM / EMG / DINFO	01/01/2026	10/01/2026
554	*****537	CAP PM	WYLLIE FERREIRA PASOLINI	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
555	*****639	1º SGT PM	XERNILSON FERREIRA DA SILVA	PM / CPE / BPA	01/01/2026	10/01/2026
556	*****108	CEL PM	YURI FROTA RIBEIRO SALES	PM / EMG / CP	01/01/2026	10/01/2026

557	*****256	ST PM	ZENILDA MARIANA DA SILVA	PM / CPOF / DAAL	01/01/2026	10/01/2026
558	*****653	1º SGT PM	ZILDO FRANCISCO JULIO	PM / CRP III / 4º BPM	01/01/2026	10/01/2026
559	*****958	ST PM	ZILMAR BRITO DE ABREU	PM / CRP I / 1º BPM	01/01/2026	10/01/2026

Art. 2º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares relacionados abaixo em abono pecuniário, referente ao período de férias do exercício de 2025, programado para o mês de fevereiro de 2026:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
1	*****332	ST PM	ACHILES MENEZES FERREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
2	*****210	CB PM	ADAILTON ALONÇO DE QUEIROZ	PM / CPOF / DOF	01/02/2026	10/02/2026
3	*****175	2º SGT PM	ADAILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
4	*****888	3º SGT PM	ADÃO CARLOS LUCAS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
5	*****146	1º TEN PM	ADELSON PEREIRA RODRIGUES	PM / COORDEDU / CTPM VI	01/02/2026	10/02/2026
6	*****135	1º SGT PM	ADEMIR DO VALE OLIVEIRA	PM / CRP III / 10º BPM	01/02/2026	10/02/2026
7	*****300	3º SGT PM	ADEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026
8	*****580	2º SGT PM	ADEMIR VIEIRA RIBEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
9	*****811	2º SGT PM	ADEVILSON GUANACOMA DAMASCENO	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
10	*****704	2º SGT PM	ADILSON IZIDORO DE OLIVEIRA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
11	*****319	ST PM	ADONIAS GONÇALVES DA CRUZ	PM / EMG / CS	01/02/2026	10/02/2026
12	*****991	3º SGT PM	ADRIANA SILVA DIOGENES RIBEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
13	*****239	3º SGT PM	ADRIANO ARAUJO DE SOUZA	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
14	*****065	CB PM	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	PM / CRP I / 6º BPM	01/02/2026	10/02/2026
15	*****931	CB PM	ADRIANO DE SÃO PAULO ASSUMPÇÃO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/02/2026	10/02/2026
16	*****592	2º SGT PM	ADRIANO FERREIRA PAES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
17	*****133	3º SGT PM	ADRIELE DA SILVA COSTA	PM / CS / DS	01/02/2026	10/02/2026
18	*****116	CB PM	ADSON ARIKAPÚ BARBOSA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/02/2026	10/02/2026
19	*****147	ST PM	AFRÂNIO DOS SANTOS TEIXEIRA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
20	*****074	CB PM	ÁGNES KAROLYNE DA SILVA SOUZA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/02/2026	10/02/2026

21	*****426	1º SGT PM	AILTO PIAZZA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/02/2026	10/02/2026
22	*****278	1º SGT PM	ALAN KARDEC DOS SANTOS PINHEIRO	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
23	*****299	3º SGT PM	ALAN RAMOS DE CAMPOS	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
24	*****971	CB PM	ALCILENE ALVES MIRANDA	PM / EMG / CAS	01/02/2026	10/02/2026
25	*****335	3º SGT PM	ALCIONE VIEIRA PESTANA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/02/2026	10/02/2026
26	*****395	ST PM	ALESSANDRA APARECIDA COSTA TAVARES	PM / COORDEN / CEPM	01/02/2026	10/02/2026
27	*****148	3º SGT PM	ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
28	*****022	3º SGT PM	ALESSANDRA MORAES SOARES	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
29	*****400	1º SGT PM	ALESSANDRO NOGUEIRA DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
30	*****895	2º SGT PM	ALEX APARECIDO DA ROSA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
31	*****855	3º SGT PM	ALEX CLEUTON GOUVEA CAETANO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
32	*****931	MAJ PM	ALEX SILVINO TOLEDO	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
33	*****229	2º SGT PM	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
34	*****082	CEL PM	ALEXANDRE GONÇALVES VIANA	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
35	*****202	CB PM	ALEXANDRO GOMES VIEIRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
36	*****669	2º SGT PM	ALEXANDRO MARTINS DE MENDONÇA	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
37	*****000	TEN CEL PM	ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
38	*****082	3º SGT PM	ALEXSANDRO NUNES DE BRITO	PM / CPOF / DAAL	01/02/2026	10/02/2026
39	*****927	3º SGT PM	ALICE DOMINGUES VIDAL PANDOLFO	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
40	*****652	TEN CEL PM	ALISON DE SOUSA PESSÔA	PM / CPO / CRP III	01/02/2026	10/02/2026
41	*****132	MAJ PM	ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026
42	*****318	1º TEN PM	ALTAIR REVELINO DOS SANTOS	PM / CRP III / 10º BPM	01/02/2026	10/02/2026
43	*****971	3º SGT PM	AMAURI ELIAS FEITOZA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
44	*****914	3º SGT PM	AMILTON ANTONIO MACHADO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
45	*****217	CB PM	ANA FLAVIA BACKSCHAT	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026

46	*****075	CB PM	ANA PAULA FELIPE SANTIAGO MENDONÇA	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026
47	*****057	3º SGT PM	ANDERSON ALMEIDA DE CARVALHO	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
48	*****542	3º SGT PM	ANDERSON DOMINGOS	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
49	*****922	3º SGT PM	ANDERSON FERNANDES ZARELLI	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
50	*****799	ST PM	ANDERSON MENDES DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
51	*****771	1º SGT PM	ANDERSON OLIVEIRA CARVALHO	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
52	*****108	3º SGT PM	ANDERSON SOUZA MACHADO	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
53	*****223	CB PM	ANDRE ALBRES OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / Aj. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
54	*****926	3º SGT PM	ANDRÉ ROZA	PM / CRP II / 11º BPM	01/02/2026	10/02/2026
55	*****792	2º SGT PM	ANTÔNIO ALESSANDRO GALLO	PM / 11º BPM / 3ª CIA PM / 2º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
56	*****551	ST PM	ANTÔNIO JORGE JUREMA DA SILVA	PM / COORDEN / CEPM	01/02/2026	10/02/2026
57	*****934	3º SGT PM	ANTÔNIO MARCOS NERY BRAGA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
58	*****623	1º SGT PM	ANTONIO PAULO PETINARI LUCIO	PM / SUBCMDO GERAL / Aj. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
59	*****807	2º SGT PM	ANTONIO SERGIO CEZARIO DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026
60	*****017	3º SGT PM	ANTONIO SILAS PAULA PIMENTEL	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/02/2026	10/02/2026
61	*****052	CB PM	AQUILES MORAES DE ASSUNÇÃO JUNIOR	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
62	*****800	1º TEN PM	ARACELI HAPUKIA NHEIFICI PEIXOTO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/02/2026	10/02/2026
63	*****231	CB PM	ARI ALVES MENDONÇA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/02/2026	10/02/2026
64	*****872	ST PM	ARMANDO RODRIGUES CALMONT	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/02/2026	10/02/2026
65	*****553	1º SGT PM	ATER VIANEI CHECHI	PM / CRP III / 10º BPM	01/02/2026	10/02/2026
66	*****940	CB PM	BLADIMIR MORENO VARGAS JÚNIOR	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
67	*****693	2º SGT PM	BRENO RIGOR PINHEIRO MACHADO	PM / CPOF / DOF	01/02/2026	10/02/2026
68	*****724	3º SGT PM	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	PM / CPO / CRP I	01/02/2026	10/02/2026
69	*****238	CB PM	BRUNO ELER DE AGUIAR	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
70	*****241	CB PM	BRUNO PEDRO DE OLIVEIRA	PM / CPO / CRP IV	01/02/2026	10/02/2026

71	*****833	1º SGT PM	CAMILA MIRELA THEOBALD	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
72	*****498	2º SGT PM	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/02/2026	10/02/2026
73	*****219	3º SGT PM	CARLOS BARRETO DE CARVALHO	PM / CRP III / 10º BPM	01/02/2026	10/02/2026
74	*****999	ST PM	CARLOS CORREIA COUTINHO NETO	PM / CPE / BPA	01/02/2026	10/02/2026
75	*****250	CB PM	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
76	*****953	3º SGT PM	CARLOS LOTÉRIO DA SILVA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/02/2026	10/02/2026
77	*****205	ST PM	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
78	*****485	1º SGT PM	CARLOS VALTECIR DIAS DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
79	*****955	CB PM	CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
80	*****956	3º SGT PM	CASSIO FIGUEREDO SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
81	*****750	2º SGT PM	CELIO RIBEIRO DE JESUS	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 5º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
82	*****173	3º SGT PM	CEZAR AUGUSTO DE LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/02/2026	10/02/2026
83	*****241	CB PM	CHARLES ALVES DE SOUZA	PM / CRP IV / CIPO	01/02/2026	10/02/2026
84	*****632	1º SGT PM	CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
85	*****960	3º SGT PM	CHRISTIANO KAULING CAMPANINI	PM / CRP IV / 7º BPM	01/02/2026	10/02/2026
86	*****259	2º SGT PM	CICERO MENESES DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026
87	*****644	1º SGT PM	CLAUDEMIR ARAUJO DOS SANTOS SALVALAIO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/02/2026	10/02/2026
88	*****647	1º SGT PM	CLAUDIO DE SOUZA DOURADO	PM / CRP II / 11º BPM	01/02/2026	10/02/2026
89	*****659	2º SGT PM	CLAUDIO FERREIRA GONZALEZ	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
90	*****161	TEN CEL PM	CLAUDIO LOPES RODRIGUES	PM / CPO / CPE	01/02/2026	10/02/2026
91	*****761	1º SGT PM	CLAYTON LOPES DE MOURA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
92	*****723	ST PM	CLEBER DA SILVA NUNES	PM / CRP IV / 8º BPM	01/02/2026	10/02/2026
93	*****735	1º SGT PM	CLEBIO JOSE DA SILVA CAMPOS	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
94	*****564	1º TEN PM	CLEBSON LEANDRO MADEIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
95	*****380	3º SGT PM	CLEDSON FERREIRA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026

96	*****976	3º SGT PM	CLEITON JOSÉ BARBOSA TORRES	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
97	*****633	3º SGT PM	CLENILDO ROMAN PINHEIRO	PM / CRP III / 10º BPM	01/02/2026	10/02/2026
98	*****852	2º SGT PM	CLENIO NOGUEIRA CARDOSO	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
99	*****244	3º SGT PM	CLERISTON RODRIGUES ARAÚJO	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026
100	*****784	3º SGT PM	CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA	PM / EMG / CPOF	01/02/2026	10/02/2026
101	*****785	1º SGT PM	CLODOALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/02/2026	10/02/2026
102	*****502	3º SGT PM	CLOVES REIS DE SOUZA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
103	*****076	1º SGT PM	CRENILSON MARQUES PEREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
104	*****159	1º SGT PM	CRISTIANO PEREIRA DE LIMA	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
105	*****090	2º SGT PM	CRISTIANO SANTOS COELHO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
106	*****971	2º SGT PM	DAIANE GOMES DE ALMEIDA	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026
107	*****906	3º SGT PM	DAVI FERREIRA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/02/2026	10/02/2026
108	*****966	CB PM	DAVID OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO	PM / CPE / BPTRAN	01/02/2026	10/02/2026
109	*****507	CB PM	DEIVIDSON ANDERLY NERY	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
110	*****657	TEN CEL PM	DEIVSSON SOUZA BISPO	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
111	*****139	MAJ PM	DENILSON LIMA GONÇALVES	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGPOM	01/02/2026	10/02/2026
112	*****259	3º SGT PM	DENNIS WUILANE SILVA BRAGA	PM / CRP I / 6º BPM	01/02/2026	10/02/2026
113	*****840	1º SGT PM	DERMILSON ALVES DE FREITAS	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
114	*****112	CB PM	DIDERSOM GIMAS BARROS	PM / CPE / BPTRAN	01/02/2026	10/02/2026
115	*****976	CEL PM	DIEGO BATISTA CARVALHO	PM / CPO / CRP III	01/02/2026	10/02/2026
116	*****880	3º SGT PM	DIEGO DE ASSIS MOREIRA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/02/2026	10/02/2026
117	*****658	TEN CEL PM	DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	PM / EMG / COORDEDU	01/02/2026	10/02/2026
118	*****133	3º SGT PM	DOMINGOS SCHREINER DUARTE	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
119	*****495	2º SGT PM	DUELI NUNES TALON	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
120	*****299	TEN CEL PM	EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA	PM / CPO / CRP IV	01/02/2026	10/02/2026

121	*****119	1º SGT PM	EDENEIR DANTAS SANTOS	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
122	*****350	3º SGT PM	EDERSON DA SILVA LEITE	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
123	*****702	2º SGT PM	EDILSON JOSE AGUIAR	PM / CRP III / 10º BPM	01/02/2026	10/02/2026
124	*****388	ST PM	EDIMILSON LINS DE ALBUQUERQUE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
125	*****378	2º SGT PM	EDIVALDO SERAFIM DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
126	*****040	CB PM	EDIVANIA MARIA DA COSTA	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026
127	*****298	CB PM	EDIXON CORTEZ HERRERA	PM / EMG / DCOMS	01/02/2026	10/02/2026
128	*****062	1º SGT PM	EDNEI FRUTUOSO MACHADO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/02/2026	10/02/2026
129	*****299	CB PM	EDNILSON CARVALHO BRITO	PM / CS / DS	01/02/2026	10/02/2026
130	*****381	CB PM	EDVALDO DE SOUZA FARIAS	PM / CRP I / 6º BPM	01/02/2026	10/02/2026
131	*****071	1º SGT PM	EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026
132	*****788	ST PM	ELÁDIO DE SOUZA ALVES	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026
133	*****309	1º SGT PM	ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
134	*****315	3º SGT PM	ELESON CÂMARA	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
135	*****315	3º SGT PM	ELESSON RODRIGUES DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
136	*****069	1º TEN PM	ELIAS JÚLIO DA SILVA FILHO	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
137	*****726	1º SGT PM	ELIFAZ ALBINO TUPAN	PM / CRP IV / 8º BPM	01/02/2026	10/02/2026
138	*****375	1º SGT PM	ELIVALTER GERALDO GONCALVES	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
139	*****040	1º SGT PM	ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
140	*****284	3º SGT PM	ELIZÂNGELA DE SOUZA CASTRO MENDES	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/02/2026	10/02/2026
141	*****045	1º SGT PM	ELTON GOMES COIMBRA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
142	*****608	3º SGT PM	ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
143	*****125	MAJ PM	ÉLVIS JÁCQSON RAMOS	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
144	*****080	3º SGT PM	ELVIS PLESLEY SILVA MORAES	PM / CRP IV / 8º BPM	01/02/2026	10/02/2026
145	*****890	2º SGT PM	ELVIS SANTOS DE ARAÚJO	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
146	*****659	TEN CEL PM	EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO	PM / CPOF / DAAL	01/02/2026	10/02/2026
147	*****317	3º SGT PM	EMERSON ALEXSANDER BOSSO	PM / CPE / BPTRAN	01/02/2026	10/02/2026
148	*****628	2º SGT PM	EMERSON CORREA SOARES	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026

149	*****839	2º SGT PM	EMERSON FREIRE DE LANES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
150	*****047	2º SGT PM	EMERSON SANCHES TEIXEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
151	*****446	2º SGT PM	ENOCK OLIVEIRA DA SILVA	PM / COORDEDU / CTPM XIII	01/02/2026	10/02/2026
152	*****344	3º SGT PM	ENOQUE MARTINS CRISTINO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
153	*****299	3º SGT PM	ENOQUE VIEIRA DA PAIXÃO	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026
154	*****724	2º SGT PM	EREMILSON NUNES DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
155	*****428	1º SGT PM	ERIC DA COSTA SICSÚ	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
156	*****853	2º SGT PM	ÉRICA CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/02/2026	10/02/2026
157	*****088	3º SGT PM	ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
158	*****454	2º SGT PM	ERLANDE COSTA CUNHA	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
159	*****290	2º SGT PM	ERNESTO VICENTE OLIVEIRA	PM / CPOF / DAAL	01/02/2026	10/02/2026
160	*****259	MAJ PM	ERVERTON PAIXÃO ALVES	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
161	*****688	3º SGT PM	EUDES CAVALCANTE SIQUEIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/02/2026	10/02/2026
162	*****174	CB PM	EUZÉBIO DA SILVA SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
163	*****173	2º SGT PM	EVANDRO LAHAAS	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
164	*****492	2º SGT PM	EVANDRO RAIMUNDO BENTO DE SOUZA	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026
165	*****272	1º SGT PM	EVERALDO DE LIMA RIBEIRO	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/02/2026	10/02/2026
166	*****326	CB PM	EVERTON ROECKER MARTINS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
167	*****128	2º SGT PM	FABIANO MATEUS BARUTTA	PM / CPOF / DAAL	01/02/2026	10/02/2026
168	*****744	2º SGT PM	FÁBIO JOSÉ WILSEN	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
169	*****426	2º SGT PM	FÁBIO JUNEIO DOS SANTOS	PM / CS / DISS	01/02/2026	10/02/2026
170	*****891	CAP PM	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	PM / COORDEN / CEPM	01/02/2026	10/02/2026
171	*****111	3º SGT PM	FÁBIO ROVE QUIRINO DE MEDEIROS	PM / CPOF / DOF	01/02/2026	10/02/2026
172	*****426	2º SGT PM	FABRICIO SILVA DUARTE	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/02/2026	10/02/2026
173	*****126	MAJ PM	FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA	PM / COORDEDU / CTPM VII	01/02/2026	10/02/2026
174	*****377	3º SGT PM	FARLEI LUÍS ANDRADE TAVARES	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
175	*****600	1º SGT PM	FERNANDA NUNES PIMENTA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026

176	*****122	CB PM	FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
177	*****125	3º SGT PM	FERNANDO ANDRADE NUNES	PM / COORDEN / CEPM	01/02/2026	10/02/2026
178	*****127	3º SGT PM	FERNANDO CÉSAR BORCHARDT RATSKE	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
179	*****951	3º SGT PM	FLÁVIO BARBOSA DE ANDRADE	PM / CRP IV / 7º BPM	01/02/2026	10/02/2026
180	*****406	3º SGT PM	FLAVIO GOMES DE CASTRO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
181	*****296	1º SGT PM	FRANCISCO ADRIANO FERREIRA MORAIS	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
182	*****385	3º SGT PM	FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
183	*****370	3º SGT PM	FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
184	*****395	3º SGT PM	FRANCISCO DAS CHAGAS DESMARET	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
185	*****395	3º SGT PM	FRANCISCO DE ASSIS GALDINO SOUZA	PM / BPA / 2º CIA PA	01/02/2026	10/02/2026
186	*****349	1º SGT PM	FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
187	*****668	3º SGT PM	FRANCISCO JUNIOR VASCONCELOS DA SILVA	PM / CRP IV / CIPO	01/02/2026	10/02/2026
188	*****481	ST PM	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
189	*****406	MAJ PM	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
190	*****023	ST PM	FRANCISCO SEVERIANO FILHO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
191	*****363	3º SGT PM	FRANCISCO VANDO DA SILVA BEZERRA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/02/2026	10/02/2026
192	*****653	TEN CEL PM	FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
193	*****149	CB PM	FRANCLISNEI PRADO CAMILO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/02/2026	10/02/2026
194	*****150	1º SGT PM	FRANK VIRCUNA RAYMUNDO BEZERRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
195	*****352	CB PM	GEISIVAM DOMINGUES CHAVES	PM / EMG / DINFO	01/02/2026	10/02/2026
196	*****126	2º SGT PM	GENESIO MAFRA GOMES	PM / CRP I / 6º BPM	01/02/2026	10/02/2026
197	*****435	3º SGT PM	GEORGE EDUARDO BRANDÃO ANDRADE	PM / CPE / BPTRAN	01/02/2026	10/02/2026
198	*****162	3º SGT PM	GEOVANO ANDRADE DE JESUS	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026

199	*****577	3º SGT PM	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
200	*****995	ST PM	GERALDO GRANGEIRO PEREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
201	*****264	2º SGT PM	GERSON RICARDO SCHULZ	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGPOM	01/02/2026	10/02/2026
202	*****224	2º SGT PM	GILBERTO DOS SANTOS DORNELES	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
203	*****534	2º TEN PM	GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
204	*****396	CB PM	GILBERTO GONÇALVES FREIRE	PM / CRP III / 10º BPM	01/02/2026	10/02/2026
205	*****408	3º SGT PM	GILDEMAR JOSE COUTINHO FERNANDES	PM / BPA / 2º CIA PA	01/02/2026	10/02/2026
206	*****492	2º TEN PM	GILDEVAN DIAS NÓBREGA	PM / EMG / CPOF	01/02/2026	10/02/2026
207	*****415	3º SGT PM	GILMAR DA SILVA MAIA	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
208	*****362	CB PM	GILVANDSON TIMOTEO DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
209	*****057	CB PM	GLAUBER EDUARDO SOUZA MARQUES	PM / COORDEDU / CTPM XIII	01/02/2026	10/02/2026
210	*****072	CB PM	GLAUBER ROSSI CASTRO VIEIRA	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
211	*****168	2º SGT PM	GLEISON DA SILVA LINHARES	PM / CPE / BPTRAN	01/02/2026	10/02/2026
212	*****430	3º SGT PM	GLEMOGLESIO MATOS NASCIMENTO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/02/2026	10/02/2026
213	*****471	2º SGT PM	GRACIENE BARROS DE SOUZA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/02/2026	10/02/2026
214	*****664	TEN CEL PM	HALDENILZA BARBOSA COSTA	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
215	*****136	1º SGT PM	HEBER NOBRE FERNANDES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
216	*****187	3º SGT PM	HEBER VITOR SILVA BEZERRA	PM / CPOF / DOF	01/02/2026	10/02/2026
217	*****959	1º SGT PM	HÉLIO GARCIA DE MENEZES	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
218	*****340	1º SGT PM	HELITON DA COSTA MOREIRA	PM / CPE / BPA	01/02/2026	10/02/2026
219	*****191	3º SGT PM	HEMERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
220	*****455	3º SGT PM	HEMERSON DOS SANTOS FERREIRA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO	01/02/2026	10/02/2026
221	*****973	1º SGT PM	HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES	PM / CPOF / DAAL	01/02/2026	10/02/2026
222	*****439	2º SGT PM	HENRY GOMES TESKE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026

223	*****502	3º SGT PM	HENRY SANTOS BARBOSA	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
224	*****447	3º SGT PM	HERBERT MACEDO GAIAFI	PM / CPOF / DAAL	01/02/2026	10/02/2026
225	*****103	CB PM	HIAGO DE LANA LOURO	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
226	*****371	CB PM	HIGOR DE OLIVEIRA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
227	*****017	2º SGT PM	HILÁRIO ASSIS DIAS DE SOUZA	PM / CPOF / DAAL	01/02/2026	10/02/2026
228	*****636	CAP PM	HIURI MARCEL SOUSA LOPES	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
229	*****200	3º SGT PM	HUÉLITO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
230	*****148	2º SGT PM	HUMBERTO RODRIGUES DE SOUZA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
231	*****450	3º SGT PM	IANE DIAS DE CARVALHO	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
232	*****647	TEN CEL PM	IGOR MAYANE JUSTINO	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
233	*****015	1º SGT PM	IGOR SEBASTIAO MENDES	PM / CS / DS	01/02/2026	10/02/2026
234	*****522	2º SGT PM	IRISVALDO APARECIDO SILVA RODRIGUES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/02/2026	10/02/2026
235	*****168	2º SGT PM	ISRAEL FERNANDES BARBOZA	PM / COORDEDU / CTPM XIII	01/02/2026	10/02/2026
236	*****466	CB PM	IVISON CHEZI RODRIGUES COSTA	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026
237	*****473	1º SGT PM	IVONALDO LIMA CARVALHO	PM / CPE / BPA	01/02/2026	10/02/2026
238	*****467	3º SGT PM	IZAIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PM / CPE / BPTRAN	01/02/2026	10/02/2026
239	*****193	2º SGT PM	IZAQUIEL LOPES BEZERRA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
240	*****213	3º SGT PM	JACSON RODRIGO DA SILVA XAVIER	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
241	*****673	3º SGT PM	JADSON GUIMARÃES FERREIRA	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
242	*****355	2º SGT PM	JAILSON JOSE DE OLIVEIRA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
243	*****613	3º SGT PM	JAILSON NERY FERREIRA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
244	*****317	2º SGT PM	JAILSON ZARCO DE OLIVEIRA	PM / EMG / CPOF	01/02/2026	10/02/2026
245	*****018	CB PM	JAIME NONATO SANTANA LIMOEIRO	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
246	*****329	TEN CEL PM	JAIRO ALVES CARNEIRO	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
247	*****409	CB PM	JAIRO DA ROCHA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
248	*****759	2º SGT PM	JANDREI MAURI ALVES	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026
249	*****056	2º SGT PM	JARDE FERREIRA DOS SANTOS	PM / CRP I / 6º BPM	01/02/2026	10/02/2026
250	*****597	3º SGT PM	JEAN CESAR ALVES PAIVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026

251	*****880	3º SGT PM	JEAN CLAUDIO DE LIMA MUNIZ	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
252	*****815	3º SGT PM	JEAN LOUIS LEITE	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
253	*****835	2º SGT PM	JEFERSON BEZERRA URSULINO	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
254	*****975	TEN CEL PM	JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
255	*****235	3º SGT PM	JEFFERSON BARBOSA DA SILVA	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
256	*****108	CB PM	JEFFERSON DE ASSIS BUENO	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
257	*****744	3º SGT PM	JEIMISON FAUSTINO DE BRITO	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
258	*****381	1º SGT PM	JERÔNIMO RODRIGUES VILAR NUNES	PM / CPE / BPFRON	01/02/2026	10/02/2026
259	*****249	3º SGT PM	JHONATA ROGER BENFICA BATALHA	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026
260	*****415	CB PM	JHONATHY WILLIAN DOS SANTOS ALVES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
261	*****555	3º SGT PM	JHONI VIEIRA NOVAIS	PM / CPE / BPTRAN	01/02/2026	10/02/2026
262	*****560	3º SGT PM	JOAGRESON ALEX LIMA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
263	*****895	2º SGT PM	JOÃO CAMILO FERREIRA FILHO	PM / CPE / BPA	01/02/2026	10/02/2026
264	*****538	3º SGT PM	JOAO CARLOS PANDOLFO	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
265	*****777	ST PM	JOÃO FERREIRA MARINCK	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
266	*****410	ST PM	JOAO HOMERO BOTELHO DE LIMA OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
267	*****013	1º SGT PM	JOÃO JÚNIOR GONÇALVES RODRIGUES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
268	*****266	3º SGT PM	JOÃO RODRIGUES BERBES	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/02/2026	10/02/2026
269	*****488	3º SGT PM	JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 2º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
270	*****840	2º SGT PM	JOEL MOREIRA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/02/2026	10/02/2026
271	*****272	3º SGT PM	JOHN RICHARD CONSTANTINO	PM / EMG / DINFO	01/02/2026	10/02/2026
272	*****411	CB PM	JOILSON DE SOUZA CASTRO	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/02/2026	10/02/2026
273	*****276	3º SGT PM	JONAS DE LIMA TORRES	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/02/2026	10/02/2026
274	*****192	CB PM	JONATA GOMES DA SILVA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026

275	*****037	1º TEN PM	JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS	PM / CPE / BPA	01/02/2026	10/02/2026
276	*****281	CB PM	JONATAS LEONEL DOS SANTOS	PM / EMG / CPOF	01/02/2026	10/02/2026
277	*****136	CB PM	JONATHAN GUILHERME ANDRADE	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
278	*****001	CB PM	JORDY DANTAS MAIA	PM / CRP I / 6º BPM	01/02/2026	10/02/2026
279	*****285	3º SGT PM	JOSÉ ALBINO CRESPO JÚNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/02/2026	10/02/2026
280	*****416	CB PM	JOSE AUGUSTO AVILHANEDA BRAGA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
281	*****395	2º SGT PM	JOSÉ BENITO DE OLIVEIRA JÚNIOR	PM / BPA / 3º CIA PA	01/02/2026	10/02/2026
282	*****525	CEL PM	JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/02/2026	10/02/2026
283	*****537	2º SGT PM	JOSÉ DE ANCHIETA ALVES BARROS	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
284	*****009	CB PM	JOSE FERREIRA LIMA	PM / CRP IV / CIPO	01/02/2026	10/02/2026
285	*****560	MAJ PM	JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
286	*****055	CB PM	JOSÉ MARIA COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/02/2026	10/02/2026
287	*****417	CB PM	JOSE MARIOJUNIOR DE CASTRO AGUIAR	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
288	*****505	CB PM	JOSÉ RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
289	*****572	2º TEN PM	JOSÉ RUBENS LIMA MOREIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
290	*****976	CB PM	JOSIANE UMBELINO QUINTO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
291	*****764	2º SGT PM	JOSICLEI RAMOS DE SOUZA	PM / EMG / DINFO	01/02/2026	10/02/2026
292	*****482	3º SGT PM	JOSIMAR DA SILVA GODINHO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
293	*****293	3º SGT PM	JOSIMAR MAGALHAES SOARES	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
294	*****294	3º SGT PM	JOSIMAR PASTORE AVELINO	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
295	*****520	3º SGT PM	JOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026
296	*****406	3º SGT PM	JOSIMAR RODRIGUES DE FREITAS	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026
297	*****923	1º SGT PM	JOSIVALDO LIMA DE MELO	PM / CPOF / DAAL	01/02/2026	10/02/2026
298	*****616	1º SGT PM	JUDSON DA SILVA PENHA	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/02/2026	10/02/2026
299	*****628	1º TEN PM	JULIO CESAR DE MATOS	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/02/2026	10/02/2026

300	*****559	3º SGT PM	JULIO CESAR PERES DE MORAIS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
301	*****429	CB PM	JULIO CEZAR PEREIRA DE CARVALHO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/02/2026	10/02/2026
302	*****881	1º SGT PM	JUNIO NUNES FOLGADO	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026
303	*****431	CB PM	JUNIOR MOREIRA NASCIMENTO	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026
304	*****219	3º SGT PM	KATARINY DA SILVA RODRIGUES	PM / CPE / BPTRAN	01/02/2026	10/02/2026
305	*****224	3º SGT PM	KEDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/02/2026	10/02/2026
306	*****225	1º SGT PM	LADILSON MOURA DE SOUZA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
307	*****974	ST PM	LAERCIO FERRAZ DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
308	*****315	3º SGT PM	LAERCIO MAZUREK DE FARIAS	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
309	*****144	2º SGT PM	LAILDSONEI ASSUNÇÃO DE MORAES	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
310	*****739	1º TEN PM	LARISSA CASTRO MENDES MOREIRA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/02/2026	10/02/2026
311	*****316	3º SGT PM	LARISSA FERNANDA AMORIM MELO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
312	*****317	3º SGT PM	LEANDRENS COSTA CAMURÇA	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
313	*****133	3º SGT PM	LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/02/2026	10/02/2026
314	*****295	CB PM	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
315	*****380	2º TEN PM	LEANDRO GOMES BARROZO	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
316	*****298	CB PM	LEANDRO PRIMO DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
317	*****947	CB PM	LEVI DE OLIVEIRA MACHADO	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
318	*****337	3º SGT PM	LEYLANNE DO CARMO WREGE	PM / CPE / BPTRAN	01/02/2026	10/02/2026
319	*****375	MAJ PM	LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO CORREIA	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
320	*****341	3º SGT PM	LINDSOM MIGUEL DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/02/2026	10/02/2026
321	*****300	3º SGT PM	LIVANDO DE SOUZA ALVES	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/02/2026	10/02/2026
322	*****448	CB PM	LUAN GOMES MEDEIROS	PM / CRP IV / 8º BPM	01/02/2026	10/02/2026
323	*****449	CB PM	LUAN PAGANINI IZE PRUDENCIO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/02/2026	10/02/2026
324	*****605	3º SGT PM	LUCAS GOMES RIBEIRO	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026

325	*****239	3º SGT PM	LUCAS SANTIAGO	PM / CPE / BAVOP	01/02/2026	10/02/2026
326	*****688	1º SGT PM	LUCIANA ROSA VIEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
327	*****607	ST PM	LUCIANO KOVALCHUK	PM / CRP II / 11º BPM	01/02/2026	10/02/2026
328	*****360	3º SGT PM	LUCIMARA DE JESUS SILVA	PM / CS / DS	01/02/2026	10/02/2026
329	*****426	MAJ PM	LÚCIO COLARES BRAGA	PM / CPE / BPFRON	01/02/2026	10/02/2026
330	*****969	CEL PM	LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI	PM / EMG / GAB DO CHEM	01/02/2026	10/02/2026
331	*****587	3º SGT PM	LUÍS CARLOS SILVA DE SOUZA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
332	*****972	TEN CEL PM	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/02/2026	10/02/2026
333	*****406	2º SGT PM	LUIZ ANTONIO SOARES	PM / EMG / CAS	01/02/2026	10/02/2026
334	*****356	3º SGT PM	LUIZ AUGUSTO BARBOSA JUNIOR	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
335	*****359	3º SGT PM	MADSON GARCIA PINTO	PM / EMG / CPOF	01/02/2026	10/02/2026
336	*****315	3º SGT PM	MAGNER SANCHES DO LAGO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
337	*****867	1º TEN PM	MANOEL BARROSO DA COSTA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
338	*****237	1º SGT PM	MANOEL PEDRO DE ALCÂNTARA ASSIS DA SILVA JUNIOR	PM / BPA / 3º CIA PA	01/02/2026	10/02/2026
339	*****840	3º SGT PM	MANUELISON SOUZA DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
340	*****991	3º SGT PM	MARCEL BELEZA DE SOUSA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/02/2026	10/02/2026
341	*****640	3º SGT PM	MARCEL SALES HERON	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
342	*****097	2º SGT PM	MARCELO ANDREANI	PM / CPE / BPA	01/02/2026	10/02/2026
343	*****860	ST PM	MARCELO DA SILVA	PM / CPE / BPA	01/02/2026	10/02/2026
344	*****659	3º SGT PM	MARCELO DA SILVA LEANDRO	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
345	*****178	CB PM	MARCELO DIAS IZABEL	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
346	*****370	3º SGT PM	MARCELO DIAS MACIEL	PM / CRP I / 6º BPM	01/02/2026	10/02/2026
347	*****082	3º SGT PM	MARCELO NUNES RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
348	*****219	3º SGT PM	MARCELO RODRIGUES BARBOSA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
349	*****875	3º SGT PM	MARCELO VIEIRA MARINHO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
350	*****149	1º SGT PM	MARCENIEL NASCIMENTO	PM / EMG / CS	01/02/2026	10/02/2026
351	*****586	2º SGT PM	MÁRCIO CARLOS VENÂNCIO	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
352	*****688	3º SGT PM	MÁRCIO LIMA DA SILVA	PM / CPOF / DOF	01/02/2026	10/02/2026

353	*****095	CB PM	MÁRCIO PAULO DE CARLI	PM / CRP I / 6º BPM	01/02/2026	10/02/2026
354	*****378	CB PM	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/02/2026	10/02/2026
355	*****684	3º SGT PM	MARCLEI CAMPOS GOMES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
356	*****380	1º SGT PM	MARCOS ANTONIO MARTINEZ	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
357	*****582	3º SGT PM	MARCOS PAULO BATISTA DOURADO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/02/2026	10/02/2026
358	*****141	MAJ PM	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SOARES	PM / CPE / BPTRAN	01/02/2026	10/02/2026
359	*****379	1º SGT PM	MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
360	*****840	2º SGT PM	MARIA ELUANDA ALVES DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/02/2026	10/02/2026
361	*****390	3º SGT PM	MARICLEIDE LIMA DA FONSECA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
362	*****971	2º SGT PM	MARINA NOELE DE MEDEIROS FEITOSA	PM / EMG / CPOF	01/02/2026	10/02/2026
363	*****679	ST PM	MÁRIO RODRIGUES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
364	*****318	2º SGT PM	MASSILON MARQUES DE CASTRO	PM / CPOF / DAAL	01/02/2026	10/02/2026
365	*****820	2º SGT PM	MAURICIO NASCIMENTO PEIXOTO	PM / COORDEN / CEPM	01/02/2026	10/02/2026
366	*****398	CB PM	MAURÍCIO PEREIRA CAMPOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
367	*****982	TEN CEL PM	MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/02/2026	10/02/2026
368	*****362	1º SGT PM	MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
369	*****951	CAP PM	MAX ANDREI RIBEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/02/2026	10/02/2026
370	*****946	2º SGT PM	MAX FERNANDES DA SILVA CHAGAS	PM / EMG / CAS	01/02/2026	10/02/2026
371	*****951	2º SGT PM	MEIRILANE CARVALHO BARBOSA	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
372	*****401	3º SGT PM	MENAHE ERICSON SILVA DE LIMA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
373	*****926	CAP PM	MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA	PM / CPE / BAVOP	01/02/2026	10/02/2026
374	*****133	1º SGT PM	MIGUEL ARCANJO CARDOSO DE SOUZA	PM / CRP I / 6º BPM	01/02/2026	10/02/2026
375	*****524	CAP PM	MIGUEL RODRIGO CÂNDIDO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/02/2026	10/02/2026

376	*****695	3º SGT PM	MOACIR DO CARMO DOS SANTOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026
377	*****404	3º SGT PM	MOISANIEL SPÓSITO DE SOUZA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
378	*****501	1º SGT PM	MOISÉS SOARES DA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
379	*****971	3º SGT PM	NADIEL OLIVEIRA DA SILVA	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
380	*****846	1º SGT PM	NATÂ ALVES RODRIGUES	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
381	*****998	CB PM	NELOS MARQUES DA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
382	*****158	1º SGT PM	NELSON CARLOS OJOPI	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
383	*****709	3º SGT PM	NESTOR LOPES MANOEL	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
384	*****711	3º SGT PM	NEWMAR MARCELINO DA COSTA	PM / CRP III / 10º BPM	01/02/2026	10/02/2026
385	*****673	1º SGT PM	NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
386	*****412	3º SGT PM	NILSON ROCHA VITORINO DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
387	*****335	2º SGT PM	NILTON OLIVEIRA SOUZA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
388	*****172	1º SGT PM	NILTON ROGÉRIO FREIRE CARVALHO	PM / CPE / BPFron	01/02/2026	10/02/2026
389	*****193	3º SGT PM	ORLEI HENRIQUE WREGE CAVALCANTE	PM / CPE / BPTRAN	01/02/2026	10/02/2026
390	*****423	CB PM	PABLO ALVES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
391	*****496	CB PM	PABLO RODRIGO RIBEIRO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/02/2026	10/02/2026
392	*****191	CB PM	PABLO VITOR VIEIRA BELARMINO	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
393	*****445	2º SGT PM	PATRICIA LENES DA SILVA DIAS	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/02/2026	10/02/2026
394	*****983	CB PM	PAULO CESAR DA SILVEIRA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
395	*****130	CB PM	PAULO FIRMINO ROSA JUNIOR	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026
396	*****001	CEL PM	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
397	*****224	2º SGT PM	PAULO MARCOS DE SOUZA SOARES SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
398	*****453	CB PM	PAULO ROBERTO PAULO FERREIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
399	*****440	3º SGT PM	PAULO VITOR DE PAULA LIMA	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026
400	*****003	CB PM	PEDRO HENRIQUE RUIZ XAVIER	PM / CRP I / 6º BPM	01/02/2026	10/02/2026

401	*****509	CB PM	POLIANE MILANI ALVES	PM / EMG / CAS	01/02/2026	10/02/2026
402	*****490	1º SGT PM	RANGEL SILVA COUTO	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
403	*****317	CB PM	REGINA BARBOZA ALVES	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
404	*****754	3º SGT PM	REGIVANE BARBOSA DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/02/2026	10/02/2026
405	*****253	1º SGT PM	RENALDO GOMES BEZERRA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/02/2026	10/02/2026
406	*****160	CB PM	RENAN BRITO DE SOUSA	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
407	*****320	2º SGT PM	RENATA KELLEN DE SOUZA GOMES	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/02/2026	10/02/2026
408	*****462	3º SGT PM	RENATO APARECIDO MOREIRA ZACHEU	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
409	*****465	3º SGT PM	RENATO VANJURA FERREIRA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/02/2026	10/02/2026
410	*****942	1º SGT PM	RENE MARQUES DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
411	*****380	2º SGT PM	RICARDO DE SOUZA FIRMINO	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/02/2026	10/02/2026
412	*****486	3º SGT PM	RICARDO FELIPE GALDINO DA SILVA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
413	*****431	3º SGT PM	RICARDO MAGALHAES ESPINDOLA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
414	*****895	3º SGT PM	RICHARDE BRASIL SILVA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
415	*****613	1º SGT PM	RIOMARSON LUIZ DE MORAIS AZAMBUJA	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
416	*****113	2º SGT PM	ROBERT TRAMONTINA GRAVENA	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026
417	*****133	MAJ PM	ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
418	*****996	1º SGT PM	ROBERTO BATISTA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
419	*****593	CB PM	ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	PM / CRP II / 11º BPM	01/02/2026	10/02/2026
420	*****089	CB PM	ROBSON DOMINIQUE DA SILVA FERNANDES	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
421	*****597	2º SGT PM	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
422	*****677	TEN CEL PM	RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/02/2026	10/02/2026
423	*****375	1º SGT PM	RODRIGO ALEXANDRE LIMA PESO	PM / CPE / BPFRON	01/02/2026	10/02/2026
424	*****795	3º SGT PM	RODRIGO COUTO LOUZADA NEVES	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
425	*****485	3º SGT PM	RODRIGO GOUVEIA	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026

426	*****835	3º SGT PM	RODRIGO OLIVEIRA MARTINS NASCIMENTO	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
427	*****538	CB PM	ROGÉRIO PROCÓPIO DOS SANTOS SILVA	PM / CPOF / DOF	01/02/2026	10/02/2026
428	*****355	2º SGT PM	ROMEU ALVES DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/02/2026	10/02/2026
429	*****557	2º SGT PM	RONALD DA SILVA DE SOUSA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
430	*****375	2º SGT PM	RONALDA HORSTH SILVA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
431	*****721	1º SGT PM	RONALDO ADRIANO BRITO	PM / COORDEDU / CTPM IV	01/02/2026	10/02/2026
432	*****517	2º SGT PM	RONAN DA LUZ SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
433	*****748	3º SGT PM	RONI DA SILVA TEOTÔNIO	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
434	*****765	3º SGT PM	RONIELSON AMANCIO RODRIGUES TEODORO	PM / EMG / CPO	01/02/2026	10/02/2026
435	*****760	ST PM	ROSEANE SHIRLEY MARQUES LENZI	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
436	*****017	2º SGT PM	ROSELI ALVES DOS SANTOS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
437	*****136	1º SGT PM	ROSENILDO DA SILVA LOPES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
438	*****022	2º SGT PM	ROSINEI BENTA LIMA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
439	*****551	CB PM	ROZALINO PEREIRA JUNIOR	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/02/2026	10/02/2026
440	*****696	1º TEN PM	RUBRESSON INOCENCIO DE SOUZA	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
441	*****673	3º SGT PM	SAMUEL QUIM PEDROSA DE SANTANA	PM / EMG / DINFO	01/02/2026	10/02/2026
442	*****514	3º SGT PM	SANDRA DE SOUZA SILVA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
443	*****557	CB PM	SANDRA FERREIRA DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
444	*****992	1º SGT PM	SANDRO ROGÉRIO GARCIA DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
445	*****516	CB PM	SAULO SOUZA DE FARIAS	PM / CRP II / 11º BPM	01/02/2026	10/02/2026
446	*****204	1º SGT PM	SÁVIO FERNANDO VALE SILVA	PM / CS / DS	01/02/2026	10/02/2026
447	*****927	1º SGT PM	SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	PM / CRP I / 5º BPM	01/02/2026	10/02/2026
448	*****037	2º SGT PM	SIDINEI ALVES DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
449	*****337	1º SGT PM	SILVANO FERREIRA LIMA	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
450	*****784	3º SGT PM	SISLEY DE MOURA SILVA	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
451	*****809	3º SGT PM	SUZANA COELHO DE OLIVEIRA ARAÚJO	PM / EMG / CAS	01/02/2026	10/02/2026

452	*****688	1º TEN PM	TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
453	*****848	TEN CEL PM	TARCISO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	PM / CRP I / 6º BPM	01/02/2026	10/02/2026
454	*****567	CB PM	THIAGO DA SILVA PEREIRA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
455	*****823	CAP PM	THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA	PM / COORDEN / CEPM	01/02/2026	10/02/2026
456	*****851	CB PM	THÚLIO ROCHA SANTOS	PM / CRP I / 6º BPM	01/02/2026	10/02/2026
457	*****471	1º SGT PM	TIAGO CASAGRANDE	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026
458	*****693	3º SGT PM	TIAGO DA SILVA FERREIRA	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
459	*****546	3º SGT PM	TIAGO DA SILVA MOREIRA	PM / CPOF / DAAL	01/02/2026	10/02/2026
460	*****574	CB PM	TIAGO RAFAEL GIL DE SOUZA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/02/2026	10/02/2026
461	*****853	CB PM	TIAGO VIEIRA BOTELHO	PM / CRP I / 1º BPM	01/02/2026	10/02/2026
462	*****862	3º SGT PM	UALANS JERSEI FERNANDES LEITE	PM / CPO / CRP I	01/02/2026	10/02/2026
463	*****455	1º SGT PM	UILIAN CRISTIAN DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
464	*****840	3º SGT PM	VALDECIR STUPP	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
465	*****887	1º TEN PM	VALDER MOREIRA MENDONÇA	PM / EMG / COORDEN	01/02/2026	10/02/2026
466	*****569	3º SGT PM	VALDICÉIA DOS SANTOS FRANCISCATTI	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
467	*****613	CB PM	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026
468	*****476	CB PM	VALÉRIA MUNIZ	PM / CRP II / 11º BPM	01/02/2026	10/02/2026
469	*****764	3º SGT PM	VALQUIMAR RODRIGUES DA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/02/2026	10/02/2026
470	*****886	CB PM	VANDERLAN LIMA DA SILVA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
471	*****883	3º SGT PM	VERANICE HARTMANN SALDANHA	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
472	*****355	3º SGT PM	VICTOR HUGO LEMOS RIBEIRO	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026
473	*****580	3º SGT PM	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/02/2026	10/02/2026
474	*****585	3º SGT PM	VINÍCIUS RAFAEL ROZENDO BARIVIERA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/02/2026	10/02/2026
475	*****613	2º SGT PM	VIVIANE CÂNDIDO DE FREITAS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/02/2026	10/02/2026
476	*****588	1º TEN PM	WACHINGTON FAGNER ALFREDO	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/02/2026	10/02/2026

477	*****077	3º SGT PM	WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	PM / CPOF / DAAL	01/02/2026	10/02/2026
478	*****062	2º SGT PM	WALLYSON CRUZ DE OLIVEIRA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/02/2026	10/02/2026
479	*****875	2º SGT PM	WALTER ANTONIO BERLINI ANCILOTO	PM / CRP III / 3º BPM	01/02/2026	10/02/2026
480	*****108	3º SGT PM	WANDARIANA CAROLINE BARÉS DA CUNHA ASSUNÇÃO	PM / CRP I / 6º BPM	01/02/2026	10/02/2026
481	*****395	2º SGT PM	WANDILSON CHAVES DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/02/2026	10/02/2026
482	*****595	CB PM	WELITON PIMENTA CANDIDO	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026
483	*****973	CB PM	WELLINGTON MOREIRA	PM / CPE / BPTRAN	01/02/2026	10/02/2026
484	*****601	3º SGT PM	WELLINGTON NEVES BATISTA	PM / CRP III / 10º BPM	01/02/2026	10/02/2026
485	*****602	3º SGT PM	WELLINGTON WILKENS DE OLIVEIRA	PM / CRP II / 2º BPM	01/02/2026	10/02/2026
486	*****600	CB PM	WELVIS FERMINO MACIEL	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PO DE	01/02/2026	10/02/2026
487	*****689	3º SGT PM	WESLE ODISIO DOS SANTOS JUNIOR	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/02/2026	10/02/2026
488	*****177	CB PM	WICYOMAR VICENTE	PM / CRP IV / CIPO	01/02/2026	10/02/2026
489	*****300	2º SGT PM	WILANY BARBOSA DOS SANTOS	PM / EMG / CAS	01/02/2026	10/02/2026
490	*****055	1º SGT PM	WILIAM MADALENO DA SILVA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/02/2026	10/02/2026
491	*****340	2º SGT PM	WILSON BUZATI DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/02/2026	10/02/2026
492	*****990	TEN CEL PM	WILTON NASCIMENTO AMORIM	PM / CPO / CRP I	01/02/2026	10/02/2026
493	*****620	3º SGT PM	YVES KAUE DA SILVEIRA SEUBERT	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/02/2026	10/02/2026

Art. 3º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares relacionados abaixo em abono pecuniário, referente ao período de férias do exercício de 2025, programado para o mês de março de 2026:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
1	*****171	CB PM	ABEL RIVERO DA SILVA	PM / CRP I / 6º BPM	01/03/2026	10/03/2026
2	*****471	2º SGT PM	ACLEUMISSON ORTIZ BARROS	PM / CRP I / 5º BPM	01/03/2026	10/03/2026
3	*****889	3º SGT PM	ADEMILTON ALBA BATISTA DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
4	*****784	3º SGT PM	ADRIANO DOS SANTOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/03/2026	10/03/2026
5	*****411	1º SGT PM	ALDECY SOUZA DA SILVA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/03/2026	10/03/2026

6	*****292	1º SGT PM	ALDERLAN LIMA SABINO	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/03/2026	10/03/2026
7	*****175	CB PM	ALEILTO ALVES MACHADO	PM / CRP IV / CIPO	01/03/2026	10/03/2026
8	*****217	1º SGT PM	ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE CARVALHO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
9	*****196	CB PM	ALESSANDRO CONCEICAO XAVIER	PM / CRP IV / 7º BPM	01/03/2026	10/03/2026
10	*****108	2º SGT PM	ALEXANDRE DINIZ ROELA DE AGUIAR	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
11	*****133	3º SGT PM	ALISSON ARARUNA PASSARELI	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
12	*****244	CB PM	ALISSON BARBOZA DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/03/2026	10/03/2026
13	*****875	2º SGT PM	ALISSON JOSÉ PINHEIRO TOURINHO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
14	*****211	CB PM	ALLAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
15	*****227	CB PM	ALLISON FAGNER PEREIRA BORGES	PM / CRP I / 1º BPM	01/03/2026	10/03/2026
16	*****875	3º SGT PM	ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA	PM / CRP III / 4º BPM	01/03/2026	10/03/2026
17	*****153	2º SGT PM	ALZIER SILVA CUNHA	PM / CRP I / 9º BPM	01/03/2026	10/03/2026
18	*****608	2º SGT PM	ANA QUITERIA MAIA NAPOLEAO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/03/2026	10/03/2026
19	*****582	2º SGT PM	ANDERSON AISLAN DOS SANTOS DE ANDRADE	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/03/2026	10/03/2026
20	*****906	3º SGT PM	ANDERSON APARECIDO GODOI	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
21	*****937	CB PM	ANDERSON MARTINS RODRIGUES	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/03/2026	10/03/2026
22	*****995	CB PM	ANDERSON RIBEIRO PIMENTA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/03/2026	10/03/2026
23	*****079	CB PM	ANDERSON ROSA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
24	*****799	3º SGT PM	ANDRE RICARDO SILVA CARVALHO	PM / EMG / DINFO	01/03/2026	10/03/2026
25	*****424	2º SGT PM	ANTÔNIO CLAUDIOMAR RODRIGUES SOARES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
26	*****933	3º SGT PM	ANTÔNIO GOMES PANTOJA	PM / CRP I / 6º BPM	01/03/2026	10/03/2026
27	*****648	3º SGT PM	ARIAN OLIVEIRA PIRES	PM / EMG / DCOMS	01/03/2026	10/03/2026
28	*****098	CB PM	ARIVALDO GONÇALVES CORREIA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/03/2026	10/03/2026
29	*****411	1º SGT PM	ARYSSON CLEBIO MENDES CAMINHA	PM / CPE / BPTRAN	01/03/2026	10/03/2026
30	*****531	1º SGT PM	AUCILANDE CUSTÓDIO FERREIRA	PM / CRP I / 9º BPM	01/03/2026	10/03/2026

31	*****797	2º SGT PM	BEATRIZ SANCHEZ DOS SANTOS	PM / CRP I / 9º BPM	01/03/2026	10/03/2026
32	*****724	2º SGT PM	BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
33	*****093	CB PM	BRUNO FRANCIS DA SILVA MENDES	PM / COORDEN / CEPM	01/03/2026	10/03/2026
34	*****240	CB PM	BRUNO HENRIQUE ZANIOLI	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
35	*****739	3º SGT PM	BRUNO MUNIZ DE OLIVEIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
36	*****495	CB PM	CAIO BASTOS MACHADO	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/03/2026	10/03/2026
37	*****248	CB PM	CARLOS ERNANE ARAUJO SILVA FERNANDES	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/03/2026	10/03/2026
38	*****362	CB PM	CAROLAINÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/03/2026	10/03/2026
39	*****240	CB PM	CAROLINE RAMOS MONTE CABRAL	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/03/2026	10/03/2026
40	*****522	2º SGT PM	CÉLIO MENDES DE ALVIM	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
41	*****451	3º SGT PM	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS SANTANA	PM / CRP II / 2º BPM	01/03/2026	10/03/2026
42	*****759	1º SGT PM	CLAUDINÉIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/03/2026	10/03/2026
43	*****066	ST PM	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/03/2026	10/03/2026
44	*****606	1º SGT PM	CLEBER TRAPPEL DE CARVALHO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
45	*****747	1º SGT PM	CLEBSON COSTA RIBEIRO	PM / CRP I / 5º BPM	01/03/2026	10/03/2026
46	*****084	CB PM	CLEIDINARA ROCHA DOS SANTOS	PM / CRP I / 9º BPM	01/03/2026	10/03/2026
47	*****972	3º SGT PM	CLEIDIOMAR KLIPEL RATSKE	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/03/2026	10/03/2026
48	*****557	3º SGT PM	CLEILSON SOARES DOS PASSOS	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/03/2026	10/03/2026
49	*****260	CB PM	CLEITON AMANCIO DA SILVA	PM / 11º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
50	*****279	3º SGT PM	CLEITON JUNIOR CURBANI DA SILVA	PM / 2º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/03/2026	10/03/2026
51	*****043	3º SGT PM	CRISTIER REIS RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/03/2026	10/03/2026
52	*****019	CB PM	CRISTINA TEODOZIO DA SILVA	PM / CPE / BPA	01/03/2026	10/03/2026
53	*****182	CB PM	DANIEL CHAVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/03/2026	10/03/2026

54	*****105	1º SGT PM	DANIEL DE LOIOLA PAIVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
55	*****097	3º SGT PM	DANIEL GONZAGA DE ASSIS	PM / CPE / BPFRON	01/03/2026	10/03/2026
56	*****120	CB PM	DANIEL ORTIZ MENDES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
57	*****653	3º SGT PM	DANIEL RODRIGUES FONTINELE	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/03/2026	10/03/2026
58	*****147	MAJ PM	DANILO CABRAL DE PAULA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/03/2026	10/03/2026
59	*****042	2º SGT PM	DAVI GALDINO RAMOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
60	*****997	3º SGT PM	DAVID MARCELO TEIXEIRA DA LUZ	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM	01/03/2026	10/03/2026
61	*****557	3º SGT PM	DAVID PIRES DE ALMEIDA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
62	*****800	2º SGT PM	DAYANA PEREIRA DE ARAÚJO	PM / CRP III / 10º BPM	01/03/2026	10/03/2026
63	*****991	3º SGT PM	DÉBORA SANTIAGO SANCHEZ	PM / CRP I / 1º BPM	01/03/2026	10/03/2026
64	*****838	1º SGT PM	DENIVALDO DOS SANTOS PIRES	PM / CRP III / 4º BPM	01/03/2026	10/03/2026
65	*****008	3º SGT PM	DEYSON ROBERTO DE SOUZA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/03/2026	10/03/2026
66	*****009	CB PM	DEYVID JACINTO DE OLIVEIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
67	*****285	CB PM	DIEGO FELIPE GONÇALVES FACCIO	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
68	*****082	3º SGT PM	DIEGO MENDES MORAIS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
69	*****376	CB PM	DIEGO NEVES DA SILVA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/03/2026	10/03/2026
70	*****287	CB PM	DIEGO PEREIRA CARVALHO DUARTE	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/03/2026	10/03/2026
71	*****130	MAJ PM	DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/03/2026	10/03/2026
72	*****024	3º SGT PM	DIONATAN DE MORAIS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
73	*****855	2º SGT PM	DIONE DE SOUZA	PM / CRP I / 1º BPM	01/03/2026	10/03/2026
74	*****292	CB PM	DIVALDO DOS SANTOS SERRA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/03/2026	10/03/2026
75	*****194	CB PM	DOUGLAS DA SILVA REIS	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
76	*****031	3º SGT PM	DOUGLAS EDGARD SIMÕES	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/03/2026	10/03/2026
77	*****128	3º SGT PM	ECLEMILTON BANDEIRA BATISTA	PM / COORDEDU / CTPM VII	01/03/2026	10/03/2026

78	*****077	2º SGT PM	EDGAR MELGAR SALVATIERRA FILHO	PM / COORDEDU / CTPM X	01/03/2026	10/03/2026
79	*****295	CB PM	EDILSON SOARES DE SOUSA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/03/2026	10/03/2026
80	*****406	TEN CEL PM	EDIMAR CORREIA JOSÉ	PM / CPO / CRP II	01/03/2026	10/03/2026
81	*****038	CB PM	EDIONI EIDANS FARIAS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
82	*****522	2º SGT PM	EDNA SILVA DO NASCIMENTO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
83	*****790	1º SGT PM	EDSON HERMES STIPP	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
84	*****820	2º SGT PM	EDUARDO CAMPOS DO NASCIMENTO	PM / CRP II / 2º BPM	01/03/2026	10/03/2026
85	*****674	2º SGT PM	EDUARDO DELMONDES ALVES	PM / CRP III / 4º BPM	01/03/2026	10/03/2026
86	*****304	3º SGT PM	ELDER SANTOS E SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
87	*****522	CB PM	ELIÉLTON LIMA DE CARVALHO	PM / CRP IV / CIPO	01/03/2026	10/03/2026
88	*****284	3º SGT PM	ELIEZER TORRES DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
89	*****681	1º SGT PM	ELIEZIO CERINO DE NOVAIS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/03/2026	10/03/2026
90	*****788	2º SGT PM	ELIO GIL DE AZEVEDO	PM / CRP III / 4º BPM	01/03/2026	10/03/2026
91	*****537	3º SGT PM	ELIOENAI PEREIRA DE ALMEIDA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
92	*****363	1º SGT PM	ELIONES VITURINO DIAS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
93	*****219	3º SGT PM	ELIVELTO ALTIVO DE ANDRADE	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
94	*****108	2º SGT PM	ELLEN ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
95	*****023	2º SGT PM	EMANOEL MEDEIROS FLORES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/03/2026	10/03/2026
96	*****153	3º SGT PM	EMERSON MOREIRA DE ARAÚJO	PM / CRP I / 5º BPM	01/03/2026	10/03/2026
97	*****084	3º SGT PM	ÉMILE GONÇALVES DE SOUZA DA SILVA	PM / CPE / BPTRAN	01/03/2026	10/03/2026
98	*****153	2º SGT PM	ENISSON MENDES DE ARAUJO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
99	*****502	2º SGT PM	ERIC CARLOS NASCIMENTO SOUZA	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
100	*****865	1º SGT PM	ÉRICA VIEIRA DA COSTA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
101	*****430	2º SGT PM	ERICK GONÇALVES BEZERRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
102	*****321	CB PM	ÉRMERSON GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/03/2026	10/03/2026

103	*****518	2º SGT PM	ERMESON GODINHO DA SILVA	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
104	*****032	CB PM	EUDES PEREIRA RODRIGUES SIMÕES	PM / COORDEDU / CTPM XI	01/03/2026	10/03/2026
105	*****975	CB PM	EVERSON DA SILVA SOUZA	PM / CRP III / 4º BPM	01/03/2026	10/03/2026
106	*****094	3º SGT PM	EVERTON DA SILVA PEREIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
107	*****390	CB PM	EVERTON DE MELO MONTEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/03/2026	10/03/2026
108	*****325	CB PM	EVERTON DORDENGO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
109	*****053	CB PM	EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
110	*****552	1º SGT PM	EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
111	*****562	1º TEN PM	FABIANO SOARES FRANCISCO	PM / EMG / GAB DO CHEM	01/03/2026	10/03/2026
112	*****396	3º SGT PM	FABIO FIRMINO DE OLIVEIRA RIBEIRO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/03/2026	10/03/2026
113	*****024	CB PM	FÁBIO LUIZ DE BARROS	PM / CPE / BPA	01/03/2026	10/03/2026
114	*****331	CB PM	FABIO MEDEIROS SANTIAGO DAVID	PM / CRP I / 6º BPM	01/03/2026	10/03/2026
115	*****112	CB PM	FÁBIO SANTIAGO PEREIRA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
116	*****895	2º SGT PM	FABRICIO LAGAZI	PM / CRP III / 4º BPM	01/03/2026	10/03/2026
117	*****116	3º SGT PM	FABRÍCIO WAGNER AMORIM	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
118	*****119	3º SGT PM	FELIPE AFONSO JUNIOR CABRAL ROCHA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/03/2026	10/03/2026
119	*****215	1º SGT PM	FELIPE DE LIMA SOUSA	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
120	*****097	CB PM	FELIPE RESKY LIMA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/03/2026	10/03/2026
121	*****130	3º SGT PM	FERNANDO DE OLIVEIRA PIETROBELLI	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
122	*****338	CB PM	FERNANDO FELIX DE LIMA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
123	*****133	3º SGT PM	FERNANDO JATOBÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
124	*****017	2º SGT PM	FERNANDO LUIZ SANTANA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/03/2026	10/03/2026
125	*****134	3º SGT PM	FERNANDO RIBEIRO SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
126	*****090	CB PM	FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 5º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
127	*****446	3º SGT PM	FLÁVIO DANIEL PEREIRA DA COSTA	PM / CPOF / DOF	01/03/2026	10/03/2026

128	*****918	1º TEN PM	FRANCINALDO ARAUJO SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/03/2026	10/03/2026
129	*****383	3º SGT PM	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/03/2026	10/03/2026
130	*****789	1º SGT PM	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
131	*****365	3º SGT PM	FRANCISCO JOHNNY GONÇALVES PEREIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/03/2026	10/03/2026
132	*****832	1º SGT PM	FRANCISNEI SERAFIM DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	01/03/2026	10/03/2026
133	*****644	1º SGT PM	FRANK MARQUES GOMES DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	01/03/2026	10/03/2026
134	*****102	CB PM	GEISY MARA CORREA FERREIRA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/03/2026	10/03/2026
135	*****034	CB PM	GEVERSON MARCON VIEIRA	PM / CRP II / 2º BPM	01/03/2026	10/03/2026
136	*****357	CB PM	GILBERTO ANDRE DA COSTA FILHO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/03/2026	10/03/2026
137	*****424	3º SGT PM	GILLIAN PATRICK BERNARDI	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
138	*****724	3º SGT PM	GILLYARD VIEIRA PANTOJA	PM / COORDEN / CEPM	01/03/2026	10/03/2026
139	*****536	CB PM	GILMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/03/2026	10/03/2026
140	*****558	1º TEN PM	GILMAR INÁCIO DE SOUZA	PM / EMG / CP	01/03/2026	10/03/2026
141	*****666	TEN CEL PM	GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	PM / EMG / CP	01/03/2026	10/03/2026
142	*****360	CB PM	GILSON DA COSTA RIBEIRO	PM / CRP III / 4º BPM	01/03/2026	10/03/2026
143	*****097	CEL PM	GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/03/2026	10/03/2026
144	*****663	TEN CEL PM	GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA	PM / EMG / CP	01/03/2026	10/03/2026
145	*****365	CB PM	GUIDO FERREIRA DE ALMEIDA	PM / CRP III / 4º BPM	01/03/2026	10/03/2026
146	*****517	1º SGT PM	HANDERSON ROBERTO DA SILVA SANTOS	PM / CRP I / 9º BPM	01/03/2026	10/03/2026
147	*****443	3º SGT PM	HARLISON DOS SANTOS SIQUEIRA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
148	*****442	3º SGT PM	HELDERSON DOS SANTOS DA CHAGA	PM / CRP I / 1º BPM	01/03/2026	10/03/2026
149	*****380	2º SGT PM	HELINALDO FERREIRA DIAS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
150	*****031	CB PM	HELSON DOS SANTOS SOUSA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
151	*****953	CB PM	HÉRCULES SANTANA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/03/2026	10/03/2026
152	*****881	ST PM	HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026

153	*****194	CB PM	HEVERTON VIANA SILVEIRA	PM / CPE / BPA	01/03/2026	10/03/2026
154	*****002	2º SGT PM	HUILTON DE SOUZA BRAGA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/03/2026	10/03/2026
155	*****374	CB PM	ICARO GUEVARA NOÉ DE MENEZES	PM / CRP I / 5º BPM	01/03/2026	10/03/2026
156	*****404	CB PM	ISABEL FURTUNATO MORAIS FERNANDES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
157	*****970	2º TEN PM	ISAIAS MARCOLINO RIBEIRO NETO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/03/2026	10/03/2026
158	*****465	3º SGT PM	ISRAEL NOGUEIRA DE LIMA	PM / CPE / BPFRON	01/03/2026	10/03/2026
159	*****278	CB PM	ISRAEL PESSOA DA SILVA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	01/03/2026	10/03/2026
160	*****205	3º SGT PM	ITAIAN DE MELO GARRET DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
161	*****279	CB PM	ÍTALO MARIANO MOREIRA PIAZERA	PM / CRP II / 2º BPM	01/03/2026	10/03/2026
162	*****471	3º SGT PM	JADERSON CORADI FERRO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/03/2026	10/03/2026
163	*****490	3º SGT PM	JAILISON CORREIA DAMACENO	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
164	*****216	3º SGT PM	JAIME PAULO ARAÚJO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/03/2026	10/03/2026
165	*****057	3º SGT PM	JAKSON DE ASSUNÇÃO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
166	*****477	SD PM	JANIO SANTANA LIMOEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
167	*****230	3º SGT PM	JEFERSON FELIX DANTAS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
168	*****523	3º SGT PM	JEFFERSON JERONIMO MARTINS DE SOUZA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
169	*****390	CB PM	JEFFERSON JUNIOR BRITO CAETANO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
170	*****240	3º SGT PM	JEFFERSON WILLIAN SILVA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
171	*****393	CB PM	JEVERSON CONTRIN SOBRINHO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
172	*****246	3º SGT PM	JEVERSON DA SILVA SCHULZE	PM / CRP III / 10º BPM	01/03/2026	10/03/2026
173	*****984	CB PM	JHON ENISSON DA SILVA FREITAS	PM / CRP II / 2º BPM	01/03/2026	10/03/2026
174	*****416	CB PM	JOALISSON RIBEIRO PIMENTA	PM / CRP III / 10º BPM	01/03/2026	10/03/2026
175	*****263	3º SGT PM	JOÃO PAULO ARAÚJO DE QUADROS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
176	*****671	TEN CEL PM	JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS	PM / CPO / CRP I	01/03/2026	10/03/2026
177	*****491	3º SGT PM	JOÃO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/03/2026	10/03/2026

178	*****050	CB PM	JOELSON DE SOUSA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/03/2026	10/03/2026
179	*****044	CB PM	JOICE SANTANA LIMOEIRO	PM / CRP I / 1º BPM	01/03/2026	10/03/2026
180	*****017	CB PM	JOILSON PRUDENCIO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/03/2026	10/03/2026
181	*****552	3º SGT PM	JONAS PANTOJA BARROS	PM / CRP I / 5º BPM	01/03/2026	10/03/2026
182	*****472	1º SGT PM	JONES ALMEIDA FONSECA	PM / CPE / BPA	01/03/2026	10/03/2026
183	*****784	2º SGT PM	JONES MOREIRA MATIAS	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/03/2026	10/03/2026
184	*****283	3º SGT PM	JORGE ALENCAR PEREIRA SOARES	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/03/2026	10/03/2026
185	*****077	1º SGT PM	JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
186	*****991	ST PM	JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PAIXÃO	PM / COORDEN / CEPM	01/03/2026	10/03/2026
187	*****766	2º TEN PM	JOSÉ AUGUSTO UMBELINO DE BARROS	PM / CPE / BPTRAN	01/03/2026	10/03/2026
188	*****929	MAJ PM	JOSE DIAS NETO	PM / CRP I / 9º BPM	01/03/2026	10/03/2026
189	*****906	2º SGT PM	JOSE EVANDI PONTES DE SOUSA	PM / CRP III / 4º BPM	01/03/2026	10/03/2026
190	*****451	3º SGT PM	JOSIANE SILVA PANTOJA DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
191	*****423	CB PM	JOSILAINE BUENO RIBEIRO	PM / CRP II / 2º BPM	01/03/2026	10/03/2026
192	*****563	3º SGT PM	JOSIVALDO AGOSTINHO FAUSTINO	PM / CRP I / 1º BPM	01/03/2026	10/03/2026
193	*****952	CB PM	JULIANE SOARES DE SOUSA ROCHA	PM / EMG / CPOF	01/03/2026	10/03/2026
194	*****566	3º SGT PM	JUSCELINO NUNES RODRIGUES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/03/2026	10/03/2026
195	*****682	2º SGT PM	JUSCIANO ARAÚJO DE CASTRO	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/03/2026	10/03/2026
196	*****307	3º SGT PM	KAROEL WINTHER	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/03/2026	10/03/2026
197	*****426	1º SGT PM	KATIA REGINA VILHENA DE SANTANA	PM / CRP I / 9º BPM	01/03/2026	10/03/2026
198	*****586	3º SGT PM	KEMESON DA CONCEIÇÃO LUNAS	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/03/2026	10/03/2026
199	*****585	3º SGT PM	KLEANDRO CASTRO MOTA DE GÓES	PM / CRP I / 5º BPM	01/03/2026	10/03/2026
200	*****583	3º SGT PM	KLEBSON DAS GRAÇAS CARLOS	PM / CPE / BPFRON	01/03/2026	10/03/2026
201	*****622	3º SGT PM	LAUDECIR PEREIRA DA SILVA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/03/2026	10/03/2026
202	*****327	3º SGT PM	LEANDRO FANTIN DE PONTES	PM / CRP IV / 8º BPM	01/03/2026	10/03/2026
203	*****132	1º SGT PM	LEANDRO MARQUES	PM / CRP IV / 8º BPM	01/03/2026	10/03/2026

204	*****699	CB PM	LENILDO RIBEIRO DE FREITAS	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/03/2026	10/03/2026
205	*****333	CB PM	LEOMAR RIBEIRO DE CASTRO	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
206	*****673	2º SGT PM	LEÔNIDAS FÉLIX DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
207	*****931	2º SGT PM	LIANE SOARES NAKAIOSHI DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
208	*****627	3º SGT PM	LICELIA SILVA MENDONCA	PM / CPOF / DAAL	01/03/2026	10/03/2026
209	*****997	CB PM	LOURIVAL MENDES DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/03/2026	10/03/2026
210	*****434	CB PM	LUCAS DO PRADO SILVA	PM / CRP III / 10º BPM	01/03/2026	10/03/2026
211	*****564	CB PM	LUCAS RUIZ CAVALCANTE	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/03/2026	10/03/2026
212	*****624	3º SGT PM	LUCIANO BRASIL DA SILVA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/03/2026	10/03/2026
213	*****284	1º SGT PM	LUIZ ANTONIO APARECIDO ELEUTERIO	PM / BPA / 3º CIA PA	01/03/2026	10/03/2026
214	*****207	CB PM	MACSUEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/03/2026	10/03/2026
215	*****977	1º SGT PM	MADYSSON BRANDÃO HAYASHIDA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
216	*****181	CB PM	MAGNUM DE CARVALHO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/03/2026	10/03/2026
217	*****426	2º SGT PM	MAICON ALEANDRO DA SILVA GOMES	PM / EMG / CP	01/03/2026	10/03/2026
218	*****170	CB PM	MAICON DUTRA DE BRITO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
219	*****133	CB PM	MAICON WILLIAN PEREIRA GONÇALVES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/03/2026	10/03/2026
220	*****438	CB PM	MANIÊDI MARQUES PONTES TENÓRIO BARBOSA	PM / CPE / BPTRAN	01/03/2026	10/03/2026
221	*****017	CB PM	MANUEL BARRETO JÚNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
222	*****005	1º SGT PM	MARCELO ALEX DE OLIVEIRA BRITO	PM / EMG / CP	01/03/2026	10/03/2026
223	*****188	CB PM	MARCELO ALVES LIMOEIRO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/03/2026	10/03/2026
224	*****017	2º SGT PM	MÁRCIA LOPES DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
225	*****377	CB PM	MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/03/2026	10/03/2026
226	*****470	CB PM	MARCO ANTONIO SOUSA DE CARVALHO	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/03/2026	10/03/2026
227	*****638	3º SGT PM	MARCOS FERNANDES VIEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026

228	*****675	ST PM	MARCOS LUIZ DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/03/2026	10/03/2026
229	*****168	CB PM	MARCOS VIEIRA DA SILVA	PM / CPOF / DAAL	01/03/2026	10/03/2026
230	*****632	ST PM	MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
231	*****173	3º SGT PM	MARCUS VINICIUS SANTOS MEDEIROS	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/03/2026	10/03/2026
232	*****660	3º SGT PM	MARIO SERGIO BEZERRA BASTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
233	*****392	CB PM	MARISVALDO LUCINDO DE ALMEIDA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/03/2026	10/03/2026
234	*****138	MAJ PM	MÁRJORIE MONTE BRAGANÇA DE ALMEIDA	PM / EMG / CAS	01/03/2026	10/03/2026
235	*****996	CB PM	MATHEUS HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/03/2026	10/03/2026
236	*****397	3º SGT PM	MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
237	*****978	CB PM	MELQUIZEDEQUE OLIVEIRA SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
238	*****946	3º SGT PM	MICHAEL BARBOSA DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/03/2026	10/03/2026
239	*****946	CB PM	MICHELE CRISTIANE RIO DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/03/2026	10/03/2026
240	*****656	3º SGT PM	MIGUEL VERGOTTI	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/03/2026	10/03/2026
241	*****484	CB PM	MIQUEIAS DE SOUZA PENA	PM / CRP II / 2º BPM	01/03/2026	10/03/2026
242	*****698	3º SGT PM	NEI DE SOUZA PRIMO	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/03/2026	10/03/2026
243	*****875	3º SGT PM	NILSON LOPES DOS SANTOS	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/03/2026	10/03/2026
244	*****943	ST PM	ODAIR CAMILO FERREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
245	*****037	3º SGT PM	ODIRLEY DE SOUZA DIAS	PM / CPE / BPFRON	01/03/2026	10/03/2026
246	*****417	3º SGT PM	OSEAS VENANCIO CAMPOS	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/03/2026	10/03/2026
247	*****726	3º SGT PM	OSMARILDO JÚNIOR ALVES FERREIRA	PM / BPA / 2º CIA PA	01/03/2026	10/03/2026
248	*****427	3º SGT PM	PATRICIA CRUZ DE ABREU	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
249	*****427	2º TEN PM	PAULO BARROS DE OLIVEIRA	PM / CRP II / 2º BPM	01/03/2026	10/03/2026
250	*****733	3º SGT PM	PAULO CEZAR GARRIDO DE LIMA	PM / CRP II / 11º BPM	01/03/2026	10/03/2026
251	*****613	1º SGT PM	PAULO CORDEIRO BARBOSA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
252	*****186	CB PM	PEDRO CÂMARA NUNES FREIRE	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO	01/03/2026	10/03/2026

253	*****732	3º SGT PM	PEDRO PORFÍRIO DA GAMA JUNIOR	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/03/2026	10/03/2026
254	*****061	CB PM	POLIANA PINHO RIBEIRO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/03/2026	10/03/2026
255	*****608	3º SGT PM	PRISCILA MAIA MENDES MEDEIROS MELO	PM / EMG / CAS	01/03/2026	10/03/2026
256	*****515	CB PM	RAFAEL RICELI GARCIA DE CARVALHO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/03/2026	10/03/2026
257	*****924	CB PM	RAFAELA CUNHA MEDEIROS	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/03/2026	10/03/2026
258	*****805	3º SGT PM	RAFAELA LOVO DORSCH	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
259	*****586	CB PM	RANGEL SOARES DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	01/03/2026	10/03/2026
260	*****273	1º SGT PM	REGIANE DE SOUZA SANTOS	PM / EMG / CP	01/03/2026	10/03/2026
261	*****523	CB PM	RENAN SENA ROSA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/03/2026	10/03/2026
262	*****318	CB PM	RENATO NUNES PEREIRA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
263	*****319	CB PM	RICARDO FRANCO PEREIRA DA SILVA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
264	*****783	MAJ PM	RICARDO GUIMARÃES FERREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
265	*****007	CB PM	RICIERI JOSÉ GRECO DA SILVA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/03/2026	10/03/2026
266	*****279	3º SGT PM	ROBERTO DE MOURA SOL SOL	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/03/2026	10/03/2026
267	*****077	1º TEN PM	ROBERTO MARINHO GONCALVES	PM / EMG / CPOF	01/03/2026	10/03/2026
268	*****684	ASP OF PM	RODRIGO AUGUSTO DE SA MENESES CAMPOS	PM / COORDEN / CEPM	01/03/2026	10/03/2026
269	*****796	3º SGT PM	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
270	*****057	3º SGT PM	RODRIGO FURTADO DA FROTA	PM / CPOF / DAAL	01/03/2026	10/03/2026
271	*****758	3º SGT PM	RODRIGO RECO PORTEL	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/03/2026	10/03/2026
272	*****128	3º SGT PM	RODRIGO ROBERTO CARLESSO	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
273	*****801	3º SGT PM	ROGER ALVES ALMEIDA	PM / EMG / CP	01/03/2026	10/03/2026
274	*****284	3º SGT PM	ROGNER CARDOSO FERREIRA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
275	*****499	CB PM	RONALDO LUIZ WISNESKI	PM / CPE / BPA	01/03/2026	10/03/2026
276	*****366	1º SGT PM	RONISLEI RIBEIRO DO NASCIMENTO	PM / CPE / BPTRAN	01/03/2026	10/03/2026
277	*****548	CB PM	RONNES GLEISON TOLEDO QUEIROZ	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/03/2026	10/03/2026

278	*****764	2º SGT PM	ROSENILDA CAVALHEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
279	*****466	CB PM	RUBENS NONATO MATIAS JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
280	*****720	1º SGT PM	RUSMAN FURTADO BONFIM	PM / EMG / GAB DO CHEM	01/03/2026	10/03/2026
281	*****653	2º SGT PM	RUSSELL RUSSELAKIS OLIVEIRA RODRIGUES	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/03/2026	10/03/2026
282	*****510	3º SGT PM	SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA	PM / CRP III / 4º BPM	01/03/2026	10/03/2026
283	*****979	2º SGT PM	SERGIO SILVA MORAES	PM / CRP I / 1º BPM	01/03/2026	10/03/2026
284	*****558	CB PM	SHELMI FORTUNATO DUARTE	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 2º GP PO DE	01/03/2026	10/03/2026
285	*****411	2º SGT PM	SHILTON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/03/2026	10/03/2026
286	*****615	1º SGT PM	SIDNEI OHNEZORGE	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
287	*****719	2º SGT PM	SIDNEY GOMES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
288	*****688	2º SGT PM	SILVANIA ESTEVÃO DA SILVA	PM / CRP III / 10º BPM	01/03/2026	10/03/2026
289	*****822	CB PM	SÍLVIO DE JESUS MENDONÇA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/03/2026	10/03/2026
290	*****141	CB PM	STTIVY DAWISSON DA SILVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
291	*****564	CB PM	TAFAREL FRANCO PEREIRA DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/03/2026	10/03/2026
292	*****984	CB PM	TANIA TAMARA MENDES NERY RODRIGUES	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
293	*****569	CB PM	THIAGO GUZANSKY DE LIMA	PM / CRP II / 2º BPM	01/03/2026	10/03/2026
294	*****844	3º SGT PM	THIAGO MEZZOMO DE MACEDO	PM / CRP III / 10º BPM	01/03/2026	10/03/2026
295	*****985	CEL PM	THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA	PM / EMG / CPOF	01/03/2026	10/03/2026
296	*****573	CB PM	TIAGO APARECIDO GOMES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
297	*****833	3º SGT PM	TIAGO CRISTIANO CARVALHO QUEIROZ	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/03/2026	10/03/2026
298	*****548	CB PM	TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES	PM / EMG / CP	01/03/2026	10/03/2026
299	*****608	CB PM	TIAGO JOSÉ RIBEIRO	PM / EMG / DCOMS	01/03/2026	10/03/2026
300	*****986	2º SGT PM	UESILES ALVES JANSEN	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
301	*****893	3º SGT PM	VAGNER PEREIRA DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/03/2026	10/03/2026
302	*****884	3º SGT PM	VALCLÉBIO FERREIRA DE SOUZA	PM / CRP III / 10º BPM	01/03/2026	10/03/2026

303	*****582	3º SGT PM	VALDIR MARQUES DA CUNHA FILHO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
304	*****572	3º SGT PM	VALÉRIA RICARDO DOS SANTOS SILVA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/03/2026	10/03/2026
305	*****186	1º SGT PM	VALMIR ALVES DIAS	PM / CRP II / 2º BPM	01/03/2026	10/03/2026
306	*****874	3º SGT PM	VALMOR COSTENARO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
307	*****582	CB PM	VANESSA SANTOS ARAUJO SCHULZE	PM / CRP III / 10º BPM	01/03/2026	10/03/2026
308	*****860	2º SGT PM	VANIO CESAR DE SOUZA	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
309	*****153	1º SGT PM	VERÔNICA COSTA SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/03/2026	10/03/2026
310	*****033	CB PM	VINICIUS POSSAMAI DOURADO DOS SANTOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/03/2026	10/03/2026
311	*****635	1º SGT PM	WALTER GLOMBA	PM / CRP III / 3º BPM	01/03/2026	10/03/2026
312	*****129	MAJ PM	WASHINGTON MANFRÉ DE CARVALHO	PM / CRP I / 9º BPM	01/03/2026	10/03/2026
313	*****146	MAJ PM	WATSON LIMA DE SOUZA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/03/2026	10/03/2026
314	*****479	CB PM	WELLINGTON FERREIRA CORREIA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/03/2026	10/03/2026
315	*****486	1º SGT PM	WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/03/2026	10/03/2026
316	*****534	1º SGT PM	WERLEY SILVA REIS	PM / CPO / CRP IV	01/03/2026	10/03/2026
317	*****602	CB PM	WESKLEY BRITO DE SOUSA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/03/2026	10/03/2026
318	*****315	3º SGT PM	WESLEY ALVES DA SILVA ROCHA	PM / CPE / BPA	01/03/2026	10/03/2026
319	*****047	1º SGT PM	WHERVERTON FONTINELE MESSIAS	PM / CPE / BPA	01/03/2026	10/03/2026
320	*****190	CB PM	WILLI OSMAR SOARES MOURA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/03/2026	10/03/2026
321	*****959	CB PM	WILLIAN LELO FERREIRA	PM / CPE / BPTRAN	01/03/2026	10/03/2026
322	*****915	3º SGT PM	WILSON JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO	PM / CRP III / 4º BPM	01/03/2026	10/03/2026
323	*****341	CB PM	YGOR LUCAS COUTINHO DUARTE	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/03/2026	10/03/2026
324	*****621	3º SGT PM	ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA	PM / CPOF / DOF	01/03/2026	10/03/2026
325	*****641	1º SGT PM	ZILANDIA FERREIRA GONÇALVES	PM / CRP III / 4º BPM	01/03/2026	10/03/2026

Art. 4º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares relacionados abaixo em abono pecuniário, referente ao período de férias do exercício de 2025, programado para o mês de abril de 2026:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim

1	*****183	CB PM	ADEILTON APARECIDO SOARES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/04/2026	10/04/2026
2	*****214	CB PM	ADRIANE SOUSA MARQUES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
3	*****157	CB PM	ADRIANO GALDINO DA COSTA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/04/2026	10/04/2026
4	*****190	CB PM	ADRIANO TIMOTIO DE ANDRADE	PM / CRP II / 2º BPM	01/04/2026	10/04/2026
5	*****347	CB PM	ÁLAN ABADIAS ARAÚJO	PM / CRP IV / CIPO	01/04/2026	10/04/2026
6	*****951	3º SGT PM	ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
7	*****280	2º SGT PM	ALCIMAR DE SOUZA LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/04/2026	10/04/2026
8	*****002	3º SGT PM	ALCINO PAES DE AZEVEDO JUNIOR	PM / EMG / COORDEN	01/04/2026	10/04/2026
9	*****859	2º SGT PM	ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
10	*****097	3º SGT PM	ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA	PM / CRP I / 5º BPM	01/04/2026	10/04/2026
11	*****148	CB PM	ALESSANDRO CARDOSO DE SOUZA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
12	*****349	CB PM	ALESSANDRO DA SILVA HENRIQUE	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO	01/04/2026	10/04/2026
13	*****582	3º SGT PM	ALESSANDRO OLIVEIRA DE MORAES	PM / CRP III / 4º BPM	01/04/2026	10/04/2026
14	*****350	CB PM	ALESSANDRO VILAS BOAS DE PAULA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/04/2026	10/04/2026
15	*****929	CB PM	ALEX FERNANDES NUNES	PM / CRP I / 6º BPM	01/04/2026	10/04/2026
16	*****485	CB PM	ALEXSSANDRO RODRIGO WEBER	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
17	*****224	CB PM	ALEXSSANDRO SAGER	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
18	*****908	3º SGT PM	ALINE PRISCILA LINO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
19	*****230	CB PM	ANA CÁSSIA LIMA FLOR	PM / CRP III / 4º BPM	01/04/2026	10/04/2026
20	*****216	CB PM	ANA CLAUDIA COELHO DA ROCHA	PM / EMG / GAB DO CHEM	01/04/2026	10/04/2026
21	*****916	1º TEN PM	ANA PAULA LELES DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/04/2026	10/04/2026
22	*****923	3º SGT PM	ANDERSON GOMES DA COSTA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/04/2026	10/04/2026
23	*****491	CB PM	ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA	PM / CRP II / 2º BPM	01/04/2026	10/04/2026
24	*****930	3º SGT PM	ANDRÉ TIAGO ANDRADE	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/04/2026	10/04/2026
25	*****815	2º SGT PM	ANDREIA ELIANE LASSEN	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/04/2026	10/04/2026

26	*****931	3º SGT PM	ANELEH GUARIM DOS SANTOS	PM / EMG / CPOF	01/04/2026	10/04/2026
27	*****229	CB PM	ANGELO BIANCHI NETO	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/04/2026	10/04/2026
28	*****624	3º SGT PM	ANTÔNIO CHARLY DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/04/2026	10/04/2026
29	*****835	3º SGT PM	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/04/2026	10/04/2026
30	*****608	3º SGT PM	ANTONIO MORA SANTANA	PM / CRP III / 3º BPM	01/04/2026	10/04/2026
31	*****496	CB PM	CAIO DOS SANTOS PIRES	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/04/2026	10/04/2026
32	*****431	2º SGT PM	CARINE DE SOUZA FRANÇA	PM / CPO / CPE	01/04/2026	10/04/2026
33	*****531	2º TEN PM	CARLOS DE CARVALHO LIMA	PM / CRP I / 9º BPM	01/04/2026	10/04/2026
34	*****148	3º SGT PM	CARLOS DE SOUZA LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
35	*****620	1º SGT PM	CEZAR ROBERTO NOVAIS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/04/2026	10/04/2026
36	*****959	CB PM	CHARLES GOMES SIQUEIRA	PM / CRP II / 2º BPM	01/04/2026	10/04/2026
37	*****539	1º SGT PM	CHARLISSON FELICIANO DA SILVA	PM / EMG / COORDEDU	01/04/2026	10/04/2026
38	*****764	3º SGT PM	CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	PM / EMG / DINFO	01/04/2026	10/04/2026
39	*****363	CB PM	CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/04/2026	10/04/2026
40	*****670	1º SGT PM	CLAUDIA SANTA CHAGA AGUIAR	PM / CS / DS	01/04/2026	10/04/2026
41	*****168	3º SGT PM	CLAUDIOVIK DE SOUSA GOMES	PM / CRP III / 4º BPM	01/04/2026	10/04/2026
42	*****037	3º SGT PM	CLEBER ROBERTO LIMA BARBOSA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/04/2026	10/04/2026
43	*****041	CB PM	CLEIDIANE MARIA ALVES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/04/2026	10/04/2026
44	*****014	1º SGT PM	CLEILSON BISPO DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/04/2026	10/04/2026
45	*****261	CB PM	CLEITON ISAAC DE SOUZA	PM / CPE / BPA	01/04/2026	10/04/2026
46	*****265	CB PM	CLEOMAICON DA SILVA SARGES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/04/2026	10/04/2026
47	*****395	3º SGT PM	CLEOMIR HUTHER DE MORAES	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/04/2026	10/04/2026
48	*****582	3º SGT PM	CLEVERSON LUIS CAVALCANTE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026

49	*****582	3º SGT PM	CLEY MAX BATISTA DE ALMEIDA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
50	*****406	3º SGT PM	CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
51	*****988	CEL PM	CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES	PM / CPO / CRP II	01/04/2026	10/04/2026
52	*****200	CB PM	DAIANE CRISTINA ALVES MANUEL	PM / CRP II / 2º BPM	01/04/2026	10/04/2026
53	*****244	CB PM	DAIPSON DA SILVA PAGANINI	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
54	*****082	3º SGT PM	DANIEL MARQUES RAMIRES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
55	*****987	3º SGT PM	DANIEL MORAIS ALVES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
56	*****673	3º SGT PM	DANILO GALVÃO DE CARVALHO	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
57	*****276	CB PM	DEIVIDE SANTANA DE ALMEIDA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
58	*****799	2º SGT PM	DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS	PM / CRP I / 1º BPM	01/04/2026	10/04/2026
59	*****094	CB PM	DENILSON SOUZA DE LIMA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/04/2026	10/04/2026
60	*****967	CB PM	DEVANILSON RAMOS MENDES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/04/2026	10/04/2026
61	*****372	CB PM	DHAJANY BUENO GOMES	PM / CRP II / 11º BPM	01/04/2026	10/04/2026
62	*****037	3º SGT PM	DIEGO SIMÃO SILVA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/04/2026	10/04/2026
63	*****025	3º SGT PM	DIONATAN JOSÉ DE SOUZA	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/04/2026	10/04/2026
64	*****193	CB PM	DIONE MARCIEL DA SILVA	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/04/2026	10/04/2026
65	*****108	3º SGT PM	DIRLEY LÁZARO DE JESUS	PM / CRP I / 1º BPM	01/04/2026	10/04/2026
66	*****966	3º SGT PM	DONIZETE SILVA DO NASCIMENTO	PM / BPA / 3º CIA PA	01/04/2026	10/04/2026
67	*****341	3º SGT PM	EDCARLOS OLIVEIRA ARAÚJO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
68	*****643	1º SGT PM	EDGAR FERREIRA DE SOUZA	PM / CRP III / 10º BPM	01/04/2026	10/04/2026
69	*****744	2º SGT PM	EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
70	*****380	CB PM	EDIGAR SOARES SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
71	*****325	3º SGT PM	EDIMAURO SANTOS DA COSTA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
72	*****046	3º SGT PM	EDMILSON ALVES DOS SANTOS	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/04/2026	10/04/2026

73	*****979	1º SGT PM	EDNA BRITO DA SILVEIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/04/2026	10/04/2026
74	*****258	CB PM	ÉDSON PEREIRA DA SILVA	PM / CRP IV / CIPO	01/04/2026	10/04/2026
75	*****382	CB PM	EDVALDO OLIVEIRA AUGUSTO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
76	*****486	3º SGT PM	EFFERSON ALVES PAIXAO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
77	*****060	3º SGT PM	ELCIO DOS SANTOS JUNIOR	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
78	*****339	3º SGT PM	ELIAS FREITAS DE SOUZA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
79	*****042	CB PM	ELISANGELO CORREIA DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
80	*****407	2º SGT PM	ELITON ALTIVO DE ANDRADE	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
81	*****316	CB PM	ELIVELTON PONHE DOS SANTOS COSTA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/04/2026	10/04/2026
82	*****077	3º SGT PM	ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
83	*****704	3º SGT PM	ÊMERSON DERMONE DE CARVALHO	PM / EMG / CPOF	01/04/2026	10/04/2026
84	*****938	CB PM	EMERSON GOMES MARTINS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
85	*****082	3º SGT PM	ENÉIAS DA SILVA OLIVEIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/04/2026	10/04/2026
86	*****210	1º SGT PM	ENILSO BARATER	PM / CRP IV / 8º BPM	01/04/2026	10/04/2026
87	*****265	CB PM	ÉRICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/04/2026	10/04/2026
88	*****969	CB PM	EUDINEY DOS SANTOS MERCADO	PM / CRP I / 6º BPM	01/04/2026	10/04/2026
89	*****327	CB PM	EWERTON VIANA SANTANA	PM / CRP II / 2º BPM	01/04/2026	10/04/2026
90	*****402	3º SGT PM	FABIANO EFFGEM	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/04/2026	10/04/2026
91	*****101	CB PM	FABIO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
92	*****037	3º SGT PM	FÁBIO AZEVEDO MARTINS	PM / CRP I / 1º BPM	01/04/2026	10/04/2026
93	*****010	CB PM	FÁBIO BRAGA DE ALMEIDA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/04/2026	10/04/2026
94	*****526	CB PM	FÁBIO FERREIRA COSTA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/04/2026	10/04/2026
95	*****106	3º SGT PM	FABIO HENRIQUE DUTRA BERNARDI	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/04/2026	10/04/2026
96	*****527	CB PM	FÁBIO MARINHO MACHADO	PM / CRP I / 1º BPM	01/04/2026	10/04/2026

97	*****110	3º SGT PM	FÁBIO OLIVEIRA MONTEIRO	PM / CPE / BPFRON	01/04/2026	10/04/2026
98	*****369	3º SGT PM	FÁBIO RAFAEL LEITE SIQUEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/04/2026	10/04/2026
99	*****360	3º SGT PM	FABRICIO SANTOS DUARTE	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
100	*****530	CB PM	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/04/2026	10/04/2026
101	*****362	3º SGT PM	FERNANDO TEIXEIRA ALVES	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/04/2026	10/04/2026
102	*****387	3º SGT PM	FRANCINEI MENDES CRUZ	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/04/2026	10/04/2026
103	*****405	3º SGT PM	FRANCISCO JONHY DE SOUSA RIBEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/04/2026	10/04/2026
104	*****147	3º SGT PM	FRANCISDIONE SOUSA DE CASTRO	PM / CPE / BPA	01/04/2026	10/04/2026
105	*****431	3º SGT PM	FRANCSINATO LIMA BARROS	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/04/2026	10/04/2026
106	*****625	CB PM	GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES	PM / CRP I / 1º BPM	01/04/2026	10/04/2026
107	*****392	CB PM	GABRIEL LIMA FLOR	PM / CRP IV / 8º BPM	01/04/2026	10/04/2026
108	*****347	CB PM	GABRIEL RAMOS CERQUEIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/04/2026	10/04/2026
109	*****152	3º SGT PM	GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	PM / EMG / CP	01/04/2026	10/04/2026
110	*****434	3º SGT PM	GEOVANI DURANS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
111	*****114	2º SGT PM	GERFESON BEZERRA LIMA	PM / CRP I / 5º BPM	01/04/2026	10/04/2026
112	*****068	CB PM	GESNEY LABORDA GOMES	PM / CRP II / 2º BPM	01/04/2026	10/04/2026
113	*****133	2º SGT PM	GILBERTO NERY INFANTE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
114	*****153	3º SGT PM	GILSON MALAGUETA GOMES	PM / CRP I / 1º BPM	01/04/2026	10/04/2026
115	*****130	CB PM	GUILHERME FREITAS DE AGUIAR	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
116	*****183	CB PM	GUSTAVO ARI SAAR	PM / CRP II / 2º BPM	01/04/2026	10/04/2026
117	*****195	CB PM	HILBER APARECIDO DE OLIVEIRA	PM / CPE / BPA	01/04/2026	10/04/2026
118	*****377	CB PM	ISAIAS DA SILVA ALVES	PM / BPA / 2º CIA PA	01/04/2026	10/04/2026
119	*****207	3º SGT PM	IVAN FERNANDES WESTPHAL	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
120	*****382	CB PM	IZAIAS CARVALHO MARTINS	PM / CRP III / 4º BPM	01/04/2026	10/04/2026

121	*****168	3º SGT PM	IZAIAS DA SILVA LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
122	*****212	3º SGT PM	JACSON BRUNO LISBOA DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
123	*****543	CB PM	JAMISSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/04/2026	10/04/2026
124	*****575	MAJ PM	JAQUILENE PUTTIN	PM / CRP IV / 8º BPM	01/04/2026	10/04/2026
125	*****500	3º SGT PM	JAYSSON DE LIMA CRUZ	PM / EMG / DINFO	01/04/2026	10/04/2026
126	*****081	CB PM	JEAN CARLOS ALVES LUZ	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
127	*****229	3º SGT PM	JEAN OLIVEIRA DE FARIAS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/04/2026	10/04/2026
128	*****233	3º SGT PM	JEFERSON SILVEIRA DE ARAÚJO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/04/2026	10/04/2026
129	*****642	CB PM	JHONNE MARINHO DA SILVA	PM / CPE / BPA	01/04/2026	10/04/2026
130	*****498	3º SGT PM	JOABE BELARMINO SOARES	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/04/2026	10/04/2026
131	*****259	3º SGT PM	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/04/2026	10/04/2026
132	*****670	TEN CEL PM	JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/04/2026	10/04/2026
133	*****577	3º SGT PM	JOÃO PASSOS PEREIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/04/2026	10/04/2026
134	*****744	3º SGT PM	JOAO PAULO DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/04/2026	10/04/2026
135	*****055	CB PM	JOCIMAR DE MELO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/04/2026	10/04/2026
136	*****040	CB PM	JOEL DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	PM / CRP II / 2º BPM	01/04/2026	10/04/2026
137	*****271	3º SGT PM	JOHN KENNEDY CONTE	PM / CRP III / 10º BPM	01/04/2026	10/04/2026
138	*****537	3º SGT PM	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	PM / CRP III / 3º BPM	01/04/2026	10/04/2026
139	*****058	CB PM	JONILSON DE OLIVEIRA BAIMA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/04/2026	10/04/2026
140	*****856	1º SGT PM	JOSÉ ADAILTO DE SOUZA	PM / CRP I / 6º BPM	01/04/2026	10/04/2026
141	*****552	CB PM	JOSÉ OSCAR SERRI DE OLIVEIRA JÚNIOR	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/04/2026	10/04/2026
142	*****928	CB PM	JOSELAINE SILVÉRIO ZANON	PM / CRP II / 2º BPM	01/04/2026	10/04/2026
143	*****294	CB PM	JOSENILTON DA SILVA RIBEIRO	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
144	*****565	3º SGT PM	JOSMAR DA ROCHA ANDRADE	PM / BPA / 3º CIA PA	01/04/2026	10/04/2026
145	*****532	3º SGT PM	JULIANO RIVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/04/2026	10/04/2026

146	*****946	3º SGT PM	JULIO RODRIGUES CALMONT	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/04/2026	10/04/2026
147	*****302	1º TEN PM	JUNIOR DA SILVA PEDROSO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/04/2026	10/04/2026
148	*****392	1º SGT PM	KAROLINY DA SILVA RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/04/2026	10/04/2026
149	*****284	2º SGT PM	KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
150	*****554	CB PM	KENNEDY FRANKLIN PEREIRA DE JESUS	PM / CRP III / 10º BPM	01/04/2026	10/04/2026
151	*****971	1º TEN PM	LEANDERSON COUTO DE JESUS	PM / COORDEDU / CTPM III	01/04/2026	10/04/2026
152	*****318	3º SGT PM	LEANDRO ALBERTASSE ALVES	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
153	*****911	3º SGT PM	LEANDRO CARRIEL DE LIMA	PM / CRP II / 2º BPM	01/04/2026	10/04/2026
154	*****013	CB PM	LEANDRO FERREIRA DE MATOS	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/04/2026	10/04/2026
155	*****331	3º SGT PM	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/04/2026	10/04/2026
156	*****020	1º SGT PM	LENILSON NERY RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
157	*****433	CB PM	LÍNIQUER CABRAL GABRIEL	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/04/2026	10/04/2026
158	*****345	CB PM	LUAN ANDRADE DA SILVA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
159	*****563	CB PM	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
160	*****628	3º SGT PM	LUCIVALDO ALVES TOSCANO	PM / CRP I / 5º BPM	01/04/2026	10/04/2026
161	*****358	CB PM	LUSIEL HENRIQUE SANTOS FERNANDES	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/04/2026	10/04/2026
162	*****991	1º SGT PM	MANOEL FEITOZA CARRIL	PM / CPE / BPA	01/04/2026	10/04/2026
163	*****849	1º TEN PM	MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA	PM / CPOF / DAAL	01/04/2026	10/04/2026
164	*****365	3º SGT PM	MARCELLO MACHULA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/04/2026	10/04/2026
165	*****335	2º SGT PM	MARCELO JÚNIOR FRANCO DE MORAES	PM / CRP III / 3º BPM	01/04/2026	10/04/2026
166	*****067	1º SGT PM	MARCOS ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 5º BPM	01/04/2026	10/04/2026
167	*****999	CB PM	MARCOS BARBOSA BASTOS	PM / CRP IV / 8º BPM	01/04/2026	10/04/2026
168	*****931	3º SGT PM	MARCOS DE OLIVEIRA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/04/2026	10/04/2026

169	*****477	CB PM	MARCOS QUEIRÓS DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 6º BPM	01/04/2026	10/04/2026
170	*****387	CB PM	MARCOS VINICIUS DO PRADO SANTOS	PM / CPE / BPFron	01/04/2026	10/04/2026
171	*****421	1º SGT PM	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FLORES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
172	*****391	1º SGT PM	MARISE DE OLIVEIRA TORRES UCHOA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/04/2026	10/04/2026
173	*****670	3º SGT PM	MARK JAMES LIMA	PM / CRP I / 1º BPM	01/04/2026	10/04/2026
174	*****444	CB PM	MICHAEL ADRIANO ALVES DOS SANTOS	PM / CRP II / 11º BPM	01/04/2026	10/04/2026
175	*****572	CB PM	MICHEL GOMES DE SOUZA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/04/2026	10/04/2026
176	*****639	3º SGT PM	MOISÉS SANTANA DE FREITAS	PM / COORDEDU / CTPM XI	01/04/2026	10/04/2026
177	*****971	2º SGT PM	NADYJANARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PM / EMG / CP	01/04/2026	10/04/2026
178	*****576	CB PM	NEIDIANE RIBEIRO ULISSE	PM / CRP IV / 8º BPM	01/04/2026	10/04/2026
179	*****416	CB PM	ORISVANE JANUÁRIO FALCÃO	PM / CRP III / 3º BPM	01/04/2026	10/04/2026
180	*****300	3º SGT PM	OSCAR MUNHOZ MARQUES JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
181	*****449	CB PM	OSEIAS ALVES DE SOUZA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/04/2026	10/04/2026
182	*****419	CB PM	OSIMAR CAMARGO DA SILVA	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/04/2026	10/04/2026
183	*****413	1º SGT PM	OSMAR DE OLIVEIRA MORAIS	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/04/2026	10/04/2026
184	*****044	CB PM	OZIEL GOMES DE OLIVEIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/04/2026	10/04/2026
185	*****500	CB PM	PATRICKSON SALA DE ANDRADE	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/04/2026	10/04/2026
186	*****741	TEN CEL PM	PAULO ANTUNES DA SILVA	PM / EMG / CP	01/04/2026	10/04/2026
187	*****578	CB PM	PAULO DA COSTA FARIAS	PM / CRP IV / CIPO	01/04/2026	10/04/2026
188	*****434	CB PM	PAULO GEOVANI WINCKIENWIZ DE CASTRO	PM / CPE / BPFron	01/04/2026	10/04/2026
189	*****316	CB PM	PEDRO LIMA FLOR	PM / CRP III / 3º BPM	01/04/2026	10/04/2026
190	*****977	TEN CEL PM	PHILIPPE RODRIGUES MENEZES	PM / EMG / CP	01/04/2026	10/04/2026
191	*****446	3º SGT PM	RAFAEL GUEIRAS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026

192	*****448	3º SGT PM	RAFAEL MAX VENTURA GALDINO	PM / CRP I / 5º BPM	01/04/2026	10/04/2026
193	*****516	CB PM	RAFAEL SILVA ALVES	PM / CRP III / 3º BPM	01/04/2026	10/04/2026
194	*****454	3º SGT PM	RANGEL BRITO LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/04/2026	10/04/2026
195	*****285	1º SGT PM	REGIMAR SILVA LIMA	PM / CRP I / 1º BPM	01/04/2026	10/04/2026
196	*****522	CB PM	REINALDO DOS SANTOS COLUMBIARA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
197	*****590	CB PM	RENAN GUTIERRE ROSSI	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
198	*****525	CB PM	RENATO PAULO DE OLIVEIRA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
199	*****314	2º SGT PM	RENILSO ALVES PINTO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/04/2026	10/04/2026
200	*****012	CB PM	RICARDO RODRIGUES UGÁTTI	PM / COORDEDU / CTPM VII	01/04/2026	10/04/2026
201	*****320	CB PM	ROBER DE OLIVEIRA VEIGA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
202	*****474	3º SGT PM	ROBERTO DE MENESES MASCARENHAS	PM / CPE / BPTRAN	01/04/2026	10/04/2026
203	*****534	CB PM	RODRIGO PERICLES FERREIRA RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/04/2026	10/04/2026
204	*****537	CB PM	RODRIGO VIANA DE MEDEIROS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/04/2026	10/04/2026
205	*****135	CB PM	ROMILDO LORET	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
206	*****269	1º SGT PM	RONALDO MENDONÇA DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/04/2026	10/04/2026
207	*****759	3º SGT PM	RONDINELLY FERNANDES LEITE DE SIQUEIRA	PM / CPE / BPA	01/04/2026	10/04/2026
208	*****356	2º SGT PM	ROSANGELA FERREIRA ANEZ ALCANTARA	PM / CRP II / 2º BPM	01/04/2026	10/04/2026
209	*****627	CB PM	SAMUEL FERNANDES LUCENA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/04/2026	10/04/2026
210	*****832	3º SGT PM	SAMUEL RODRIGUES FONTINELE	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/04/2026	10/04/2026
211	*****602	CB PM	SÁVIO VINICIUS LOPES SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 2º GP PO DE	01/04/2026	10/04/2026
212	*****295	1º SGT PM	SERGIO BARBOSA EVANGELISTA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
213	*****217	2º SGT PM	SÉRGIO FERREIRA DA VEIGA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
214	*****521	3º SGT PM	SIDNEI DA SILVA DELFINO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
215	*****324	CB PM	SIDRIANA MEIRA COSTA LOPES	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/04/2026	10/04/2026
216	*****528	CB PM	SIRDIANEI BATISTA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/04/2026	10/04/2026

217	*****934	CB PM	TATIANY TEIXEIRA DERMONE	PM / EMG / CPOF	01/04/2026	10/04/2026
218	*****845	3º SGT PM	TERESLENO DE SOUZA FERREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/04/2026	10/04/2026
219	*****570	CB PM	THIAGO MIGUEL JATOBA DOS SANTOS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
220	*****164	CB PM	TIAGO DA SILVA MAGALHAES	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/04/2026	10/04/2026
221	*****864	3º SGT PM	TIAGO SAMPAIO CORREA	PM / CPE / BPA	01/04/2026	10/04/2026
222	*****872	3º SGT PM	UANDEMBERG PEREIRA DA SILVA MOURA	PM / CRP I / 5º BPM	01/04/2026	10/04/2026
223	*****576	CB PM	UELITON FARIAS BRITO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
224	*****759	3º SGT PM	UELITON FRAGA DE PAULA	PM / CPE / BPTRAN	01/04/2026	10/04/2026
225	*****859	2º SGT PM	UELITON LUIS FERNANDES LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
226	*****333	CB PM	UELTON RODRIGUES DA SILVA	PM / EMG / CAS	01/04/2026	10/04/2026
227	*****062	1º SGT PM	UILAME SILVA DE CARVALHO	PM / BPA / 2º CIA PA	01/04/2026	10/04/2026
228	*****570	CB PM	VALDICLEI RODRIGUES FARIAS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM	01/04/2026	10/04/2026
229	*****890	3º SGT PM	VALDINEI TEIXEIRA DA SILVA	PM / EMG / CAS	01/04/2026	10/04/2026
230	*****140	2º SGT PM	VALDIRENE FERREIRA DE FREITAS	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/04/2026	10/04/2026
231	*****542	1º SGT PM	VANCLEI DE SOUZA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/04/2026	10/04/2026
232	*****581	CB PM	VANESSA BRAGA LOPES	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/04/2026	10/04/2026
233	*****348	1º SGT PM	VILSON DE MELO XAVIER	PM / CRP III / 4º BPM	01/04/2026	10/04/2026
234	*****587	CB PM	VOLNEI RAITZ DA SILVA	PM / CRP IV / CIPO	01/04/2026	10/04/2026
235	*****156	CB PM	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 5º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026
236	*****704	1º SGT PM	WALDEMIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	PM / CRP IV / 8º BPM	01/04/2026	10/04/2026
237	*****952	1º SGT PM	WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
238	*****912	1º SGT PM	WÉDER SANTANA DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
239	*****073	CB PM	WEDSON DE SOUSA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/04/2026	10/04/2026
240	*****478	CB PM	WELLINGTON BRITO MOTA	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/04/2026	10/04/2026

241	*****599	CB PM	WELLINGTON VIEIRA MORAES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/04/2026	10/04/2026
242	*****906	3º SGT PM	WHALLACY EDER DE LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/04/2026	10/04/2026
243	*****034	CB PM	WILTON SANTANA MACHADO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/04/2026	10/04/2026

Art. 5º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares relacionados abaixo em abono pecuniário, referente ao período de férias do exercício de 2025, programado para o mês de maio de 2026:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
1	*****426	3º SGT PM	AABEX MARTINS RIBEIRO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
2	*****954	CB PM	ADELSON LEITE FERNANDES	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/05/2026	10/05/2026
3	*****188	3º SGT PM	ADEMAR JANES DANELUZ	PM / CRP I / 1º BPM	01/05/2026	10/05/2026
4	*****186	CB PM	ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
5	*****188	CB PM	ADRIANO BEZERRA DE SOUZA MARIACA LOPES	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/05/2026	10/05/2026
6	*****189	CB PM	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/05/2026	10/05/2026
7	*****693	3º SGT PM	ADRIANO DE SOUZA ANTUNES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
8	*****897	3º SGT PM	AGEU NEVES COELHO ALBUQUERQUE	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/05/2026	10/05/2026
9	*****744	3º SGT PM	ALEX PEREIRA DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
10	*****483	CB PM	ALEXMAR FERNANDES	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/05/2026	10/05/2026
11	*****207	CB PM	ALINNE COLOMBO DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/05/2026	10/05/2026
12	*****231	CB PM	ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	PM / CRP I / 1º BPM	01/05/2026	10/05/2026
13	*****838	1º SGT PM	ANA LÚCIA DE LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
14	*****354	CB PM	ANAILTON ROCHA PEREIRA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
15	*****542	2º SGT PM	ANDERSON DA SILVA MENDES	PM / CPOF / DAAL	01/05/2026	10/05/2026
16	*****489	CB PM	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	PM / CRP III / 10º BPM	01/05/2026	10/05/2026
17	*****220	CB PM	ANDERSON MENDES DE SOUZA	PM / CRP III / 4º BPM	01/05/2026	10/05/2026
18	*****357	CB PM	ANDRÉ ALMEIDA SILVA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026

19	*****952	CB PM	ANDRE LUIZ LIMA FRANCO	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/05/2026	10/05/2026
20	*****492	CB PM	ANDRÉ RIVERO DA SILVA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
21	*****871	1º SGT PM	ANDRÉ SOARES REIS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
22	*****228	CB PM	ANDREY SIQUEIRA MACIEL	PM / CRP II / 2º BPM	01/05/2026	10/05/2026
23	*****840	3º SGT PM	ARLINDO SAMPAIO DE PAULO NETO	PM / CRP I / 5º BPM	01/05/2026	10/05/2026
24	*****565	1º SGT PM	BECKEMBAUE ALVES CARNEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/05/2026	10/05/2026
25	*****235	CB PM	BRUNA YAMARA DE LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
26	*****494	CB PM	BRUNO FERREIRA CUNHA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
27	*****764	3º SGT PM	CARLA ALEXANDRA BRITO CAETANO FELIX	PM / CRP I / 6º BPM	01/05/2026	10/05/2026
28	*****779	3º SGT PM	CARLOS ADRIANO CAMPOS LEITE	PM / CRP I / 5º BPM	01/05/2026	10/05/2026
29	*****597	CB PM	CARLOS ADRIANO TEIXEIRA ARARIPE	PM / BPA / 2º CIA PA	01/05/2026	10/05/2026
30	*****245	CB PM	CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/05/2026	10/05/2026
31	*****239	CB PM	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/05/2026	10/05/2026
32	*****023	CB PM	CARLOS STEFANIO DOS SANTOS	PM / CRP I / 1º BPM	01/05/2026	10/05/2026
33	*****914	2º SGT PM	CELSO LEANDRO DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/05/2026	10/05/2026
34	*****542	2º SGT PM	CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO SANTANA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
35	*****965	3º SGT PM	CLAUDINEI BACKES DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/05/2026	10/05/2026
36	*****517	3º SGT PM	CLEISON SOUZA DA COSTA	PM / CRP I / 1º BPM	01/05/2026	10/05/2026
37	*****040	1º SGT PM	CLEITON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA	PM / CPE / BPA	01/05/2026	10/05/2026
38	*****239	3º SGT PM	CLEYDSON FRANCISCO DE SOUZA	PM / CRP III / 4º BPM	01/05/2026	10/05/2026
39	*****248	CB PM	DANILO NEVES DA SILVA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/05/2026	10/05/2026

40	*****993	3º SGT PM	DANTE LAMARTINE PEREIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/05/2026	10/05/2026
41	*****946	3º SGT PM	DEGERSON FERREIRA POLEIS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/05/2026	10/05/2026
42	*****000	3º SGT PM	DEJAIR FELBEK DE ALMEIDA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/05/2026	10/05/2026
43	*****001	1º TEN PM	DEMARTONE GATTI EXTEKOETTER	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
44	*****250	CB PM	DENI BATISTA DE SOUZA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/05/2026	10/05/2026
45	*****371	CB PM	DESQUE FERREIRA DE SOUZA LEMOS	PM / CRP I / 5º BPM	01/05/2026	10/05/2026
46	*****927	CB PM	DIEGO ALEXANDRE FREITAS DE SOUTO	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/05/2026	10/05/2026
47	*****014	3º SGT PM	DIEGO DE SOUZA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/05/2026	10/05/2026
48	*****017	CB PM	DIEGO PEREIRA TAVARES	PM / CRP II / 2º BPM	01/05/2026	10/05/2026
49	*****510	CB PM	DIEMERSON CARLOS FREIRE	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/05/2026	10/05/2026
50	*****022	CB PM	DIOGO HERIBERTO KROETZ	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/05/2026	10/05/2026
51	*****035	3º SGT PM	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/05/2026	10/05/2026
52	*****253	CB PM	DREONE DE SOUZA STRINGARI	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
53	*****976	3º SGT PM	EDER FRANCISCO RIBEIRO SOARES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
54	*****321	3º SGT PM	EDER VELOZO DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
55	*****239	3º SGT PM	EDILSA REGINA DE CARVALHO	PM / CRP III / 4º BPM	01/05/2026	10/05/2026
56	*****562	3º SGT PM	EDIMILSON ALVES DA CRUZ	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/05/2026	10/05/2026
57	*****019	1º SGT PM	EDNALDO AMORIM DE SOUSA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
58	*****053	1º TEN PM	EDSON JUSTINIANO DE SOUZA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/05/2026	10/05/2026
59	*****222	2º SGT PM	EDSON MARQUES ZEBALOS DE SOUZA	PM / CPO / CRP I	01/05/2026	10/05/2026
60	*****257	CB PM	EDSON NOGUEIRA DA SILVA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
61	*****345	3º SGT PM	EDUARDO CARVALHO JOCA DE SOUSA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/05/2026	10/05/2026
62	*****491	3º SGT PM	EDVIN ERMILER PEREIRA PASCOAL DA SILVA	PM / CPE / BPA	01/05/2026	10/05/2026

63	*****148	3º SGT PM	ELAINE MARIA PEREIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/05/2026	10/05/2026
64	*****057	3º SGT PM	ELIAS DA COSTA CARNEIRO	PM / CRP I / 5º BPM	01/05/2026	10/05/2026
65	*****986	2º SGT PM	ELIAS NANI	PM / CRP III / 4º BPM	01/05/2026	10/05/2026
66	*****071	3º SGT PM	ELIEL VASCONCELOS PENA	PM / CRP II / 2º BPM	01/05/2026	10/05/2026
67	*****072	3º SGT PM	ELINETE CAMPINA MARCIÃO LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
68	*****314	CB PM	ELISEU CLAUDIO DE SOUZA	PM / CRP III / 3º BPM	01/05/2026	10/05/2026
69	*****075	CB PM	ELISSON RODRIGUES LESSA	PM / CPE / BPTRAN	01/05/2026	10/05/2026
70	*****301	3º SGT PM	ELIZABETE DOS SANTOS	PM / COORDEDU / CTPM XI	01/05/2026	10/05/2026
71	*****318	3º SGT PM	ELTON EREIRA SANTANA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2026	10/05/2026
72	*****085	3º SGT PM	ENIO BRAUN RODRIGUES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/05/2026	10/05/2026
73	*****386	CB PM	EREMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	PM / CPE / BPTRAN	01/05/2026	10/05/2026
74	*****048	CB PM	EUFLASIO LOURENÇO PORTO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 2º GP PO DE	01/05/2026	10/05/2026
75	*****557	3º SGT PM	EVANDRO BEZERRA DE SOUSA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/05/2026	10/05/2026
76	*****389	CB PM	EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/05/2026	10/05/2026
77	*****107	3º SGT PM	FÁBIO JÚNIOR COELHO	PM / BPA / 3º CIA PA	01/05/2026	10/05/2026
78	*****392	3º SGT PM	FABIO RODRIGUES DE FREITAS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/05/2026	10/05/2026
79	*****085	CB PM	FABIO ROGERIO BLEM DA SILVA DIAS	PM / CRP III / 3º BPM	01/05/2026	10/05/2026
80	*****401	3º SGT PM	FABIO VICENTE DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/05/2026	10/05/2026
81	*****358	MAJ PM	FELIPE SANTOS DAS CHAGAS	PM / CPE / BPA	01/05/2026	10/05/2026
82	*****334	CB PM	FELIPE VIEIRA AZEVEDO DOS ANJOS	PM / CRP I / 1º BPM	01/05/2026	10/05/2026
83	*****339	CB PM	FERNANDO PINHO DE CASTRO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/05/2026	10/05/2026
84	*****364	3º SGT PM	FLAVIO FERNANDES MESQUITA	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/05/2026	10/05/2026
85	*****121	CB PM	FRANCISCO JÚNIOR SAMPAIO NOGUEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
86	*****387	1º SGT PM	FRANCISCO VICENTE DA SILVA JUNIOR	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/05/2026	10/05/2026

87	*****344	CB PM	FRANKCIEL CESAR DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/05/2026	10/05/2026
88	*****345	CB PM	FRANTIESKO ALVES MONTEIRO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/05/2026	10/05/2026
89	*****350	CB PM	GEDEÃ DA SILVA LINS	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
90	*****153	3º SGT PM	GEDEILSON BRUNO DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/05/2026	10/05/2026
91	*****433	3º SGT PM	GELSON MORAIS OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/05/2026	10/05/2026
92	*****047	CB PM	GILCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/05/2026	10/05/2026
93	*****411	3º SGT PM	GILDO TAVARES DE CARVALHO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
94	*****420	3º SGT PM	GILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/05/2026	10/05/2026
95	*****170	3º SGT PM	GILVANE ANTÔNIO MONTEGUTTI	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
96	*****363	CB PM	GIOVANI DE AMORIM NUNES	PM / CRP IV / 8º BPM	01/05/2026	10/05/2026
97	*****058	CB PM	GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 6º BPM	01/05/2026	10/05/2026
98	*****271	CB PM	GLEISON DA CONCEIÇÃO COELHO	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	01/05/2026	10/05/2026
99	*****185	CB PM	GUTENBERG RODRIGUES MOTTA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
100	*****539	CB PM	HÉBER FRANCO OLIVEIRA PEGO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/05/2026	10/05/2026
101	*****440	3º SGT PM	HÉLIS SILVA MARQUES PIRES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
102	*****451	3º SGT PM	IAGO BECCARIA SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
103	*****275	CB PM	ISMAEL COSTA SOARES	PM / CRP IV / CIPO	01/05/2026	10/05/2026
104	*****461	3º SGT PM	ISRAEL COSTA SOARES	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/05/2026	10/05/2026
105	*****077	3º SGT PM	JABEZ SARAIVA DOS SANTOS BARROS	PM / CRP III / 3º BPM	01/05/2026	10/05/2026
106	*****633	3º SGT PM	JAELSON FERREIRA GUEDES	PM / CRP I / 9º BPM	01/05/2026	10/05/2026
107	*****218	3º SGT PM	JAIRO MAIA FERREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
108	*****048	CB PM	JANDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/05/2026	10/05/2026
109	*****234	3º SGT PM	JEFERSON TIAGO SHOCKNESS NEVES	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/05/2026	10/05/2026

110	*****282	CB PM	JEIMISSON DOUGLAS FERREIRA DE MACEDO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/05/2026	10/05/2026
111	*****284	CB PM	JENIVAL CORREIA DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/05/2026	10/05/2026
112	*****245	CB PM	JESSÉ NASCIMENTO PEIXOTO	PM / CPE / BPTRAN	01/05/2026	10/05/2026
113	*****487	3º SGT PM	JESUEL BATISTA DA SILVA JUNIOR	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
114	*****540	3º SGT PM	JESUS RAMOS ESCOFIEL	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
115	*****398	CB PM	JIWLEYGSON MOITINHO ROQUES	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
116	*****113	2º SGT PM	JOÃO CARDOZO DO VALE	PM / CRP III / 3º BPM	01/05/2026	10/05/2026
117	*****417	CB PM	JOÃO CARLOS CRUZ DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	01/05/2026	10/05/2026
118	*****651	2º SGT PM	JOAQUIM SOUZA CARNEIRO	PM / CRP II / 2º BPM	01/05/2026	10/05/2026
119	*****576	3º SGT PM	JOEL REIS DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/05/2026	10/05/2026
120	*****269	3º SGT PM	JOELDES DA SILVA CÓRIA	PM / CPE / BPFRON	01/05/2026	10/05/2026
121	*****412	CB PM	JOLMAR FARIA RIBEIRO FILHO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
122	*****280	3º SGT PM	JONATAS LEANDRO FEITOSA DA SILVA	PM / CPE / BPTRAN	01/05/2026	10/05/2026
123	*****550	CB PM	JORGENILSON DORADO ORTIZ	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/05/2026	10/05/2026
124	*****421	CB PM	JOSÉ AMANDO INACIO FILHO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/05/2026	10/05/2026
125	*****047	CB PM	JOSÉ APARECIDO SOUZA MESA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/05/2026	10/05/2026
126	*****903	2º SGT PM	JOSÉ COSTA LUCAS	PM / CRP I / 1º BPM	01/05/2026	10/05/2026
127	*****578	3º SGT PM	JOSIMAR GOMES	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/05/2026	10/05/2026
128	*****851	1º SGT PM	JOSUE BASTOS DA CUNHA	PM / CRP III / 10º BPM	01/05/2026	10/05/2026
129	*****424	CB PM	JOWELBER WANDREY BARROS PAIXÃO	PM / CPE / BPA	01/05/2026	10/05/2026
130	*****297	CB PM	JUCINEI ALVES QUEROBIM	PM / CRP II / 2º BPM	01/05/2026	10/05/2026
131	*****042	2º SGT PM	JULIANE BIANCHINI	PM / CRP II / 2º BPM	01/05/2026	10/05/2026
132	*****428	CB PM	JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO	01/05/2026	10/05/2026
133	*****428	CB PM	JÚLIO OLIVEIRA DE SOUZA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/05/2026	10/05/2026

134	*****429	CB PM	JURANDY SOUSA ARAÚJO JUNIOR	PM / CRP IV / 7º BPM	01/05/2026	10/05/2026
135	*****063	CB PM	JUSSIE AZEVEDO DE LIMA	PM / CRP I / 1º BPM	01/05/2026	10/05/2026
136	*****945	CB PM	KAYO BRUNELLY DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/05/2026	10/05/2026
137	*****434	ASP OF PM	KELVIN KENNETH INACIO CACIANO	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2026	10/05/2026
138	*****430	CB PM	KENNEDY SILVA PEDROSA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
139	*****310	3º SGT PM	KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
140	*****628	3º SGT PM	KLEBERSON DE SOUZA LEÃO	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/05/2026	10/05/2026
141	*****985	1º SGT PM	LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
142	*****325	1º SGT PM	LEANDRO DEANGELES PEREIRA MARQUES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
143	*****582	2º SGT PM	LEANDRO JOSE BORBA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
144	*****614	3º SGT PM	LÉIA SILVA SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/05/2026	10/05/2026
145	*****744	3º SGT PM	LENIZE SILVA DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
146	*****432	CB PM	LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/05/2026	10/05/2026
147	*****603	3º SGT PM	LUCAS DIAS DE ARAÚJO	PM / CS / DISS	01/05/2026	10/05/2026
148	*****593	3º SGT PM	LUCAS HENRIQUE PEREIRA GOIS	PM / CRP II / 2º BPM	01/05/2026	10/05/2026
149	*****950	CB PM	LUCIANO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
150	*****623	3º SGT PM	LUCIANO JOAQUIM DOS SANTOS	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
151	*****301	CB PM	LUCIO FLAVIO DE ALMEIDA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/05/2026	10/05/2026
152	*****354	3º SGT PM	LUIS FERNANDO GUTERRES SOARES	PM / CPE / BPFON	01/05/2026	10/05/2026
153	*****427	2º SGT PM	LUIZ ROGÉRIO LOPES DA COSTA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
154	*****158	CB PM	MAICON DE DEUS BENICIO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
155	*****464	CB PM	MARCELO AGUIAR DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/05/2026	10/05/2026
156	*****368	CB PM	MARCELO BIAZZI	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
157	*****372	CB PM	MARCELO GOMES DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/05/2026	10/05/2026
158	*****103	CB PM	MARCELO KRIGUER	PM / CRP III / 4º BPM	01/05/2026	10/05/2026

159	*****468	CB PM	MARCIEL SCHUAVAB MACEDO	PM / CRP II / 2º BPM	01/05/2026	10/05/2026
160	*****005	CB PM	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/05/2026	10/05/2026
161	*****476	CB PM	MARCOS PEREIRA DA SILVA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/05/2026	10/05/2026
162	*****307	CB PM	MARCOS ROBERTO DA SILVA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 5º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
163	*****642	3º SGT PM	MARCUS FONSECA LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/05/2026	10/05/2026
164	*****647	3º SGT PM	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/05/2026	10/05/2026
165	*****672	3º SGT PM	MARIA DE LOURDES SARMENTO DOS SANTOS	PM / COORDEDU / CTPM VII	01/05/2026	10/05/2026
166	*****100	CB PM	MOISSÉS ALVES DA CRUZ	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/05/2026	10/05/2026
167	*****779	2º SGT PM	NALU VERIDIANE ZANELLA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
168	*****793	ST PM	NEI NUNES ROSA	PM / COORDEDU / CTPM IV	01/05/2026	10/05/2026
169	*****312	CB PM	NÉLIO LEÃO FONTINELE	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/05/2026	10/05/2026
170	*****710	3º SGT PM	NIELSEN TEODORO DOS REIS	PM / CRP II / 2º BPM	01/05/2026	10/05/2026
171	*****299	3º SGT PM	NILTON LIMA PEREIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2026	10/05/2026
172	*****046	CB PM	OSMAR SCHRAMM	PM / CRP III / 4º BPM	01/05/2026	10/05/2026
173	*****431	3º SGT PM	PABLO DE PÁDUA NASCIMENTO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/05/2026	10/05/2026
174	*****457	CAP PM	PATRÍCIA RAFAELA LOPES DE MELO	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/05/2026	10/05/2026
175	*****213	2º TEN PM	PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ	PM / CRP I / 1º BPM	01/05/2026	10/05/2026
176	*****508	CB PM	PEDRO AUGUSTO CLAVERO DE SOUZA	PM / CRP I / 1º BPM	01/05/2026	10/05/2026
177	*****456	CB PM	RAFAEL OLIVEIRA SOARES	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/05/2026	10/05/2026
178	*****792	3º SGT PM	RAIÉRISSON FERREIRA DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/05/2026	10/05/2026
179	*****263	2º SGT PM	RAIMUNDO ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/05/2026	10/05/2026
180	*****275	1º SGT PM	RAIMUNDO SILVANO NOGUEIRA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/05/2026	10/05/2026
181	*****588	CB PM	REBSON GALVÃO DA SILVA SOUZA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/05/2026	10/05/2026

182	*****749	3º SGT PM	REGINA CRUZ SOUZA	PM / EMG / CPOF	01/05/2026	10/05/2026
183	*****097	3º SGT PM	REINALDO MARQUES DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/05/2026	10/05/2026
184	*****591	CB PM	RENAN LEITE PEREIRA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
185	*****094	CB PM	RICARDO DIOGO DA COSTA	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/05/2026	10/05/2026
186	*****000	CB PM	RICARDO FEITOSA GONCALVES	PM / CRP III / 4º BPM	01/05/2026	10/05/2026
187	*****469	3º SGT PM	RICARDO PISA LOPES	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/05/2026	10/05/2026
188	*****459	CB PM	ROBER RICHER CAMPOS DO AMARAL	PM / CRP IV / CIPO	01/05/2026	10/05/2026
189	*****875	CB PM	ROBERTO FARIAS DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/05/2026	10/05/2026
190	*****476	ASP OF PM	ROBERTO SILVA VIEIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2026	10/05/2026
191	*****481	3º SGT PM	ROBSON SOARES RONCONI	PM / BPA / 3º CIA PA	01/05/2026	10/05/2026
192	*****767	1º SGT PM	RODRIGO CAETANO DE SOUSA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
193	*****113	1º SGT PM	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	PM / CPO / CRP III	01/05/2026	10/05/2026
194	*****784	CB PM	RODRIGO FLÁVIO DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/05/2026	10/05/2026
195	*****464	CB PM	ROMÁRIO SILVA DE JESUS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
196	*****500	CB PM	RONALDO MAIA DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	01/05/2026	10/05/2026
197	*****502	3º SGT PM	RONIERISON MARCAN FREITAS MATOS	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
198	*****505	3º SGT PM	ROSE ANNE CRISTINA DA SILVA CUEVAS MEIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
199	*****800	3º SGT PM	ROSEMERY MEAZZA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/05/2026	10/05/2026
200	*****512	3º SGT PM	SAMUEL MARQUES ROCHA	PM / BPA / 2º CIA PA	01/05/2026	10/05/2026
201	*****942	CB PM	SERGIO FERREIRA DA SILVA	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
202	*****431	2º TEN PM	SIDNEI SILVA DE SOUZA	PM / CPO / CRP IV	01/05/2026	10/05/2026
203	*****604	CB PM	SIDNEY WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/05/2026	10/05/2026
204	*****981	CB PM	SIMONE GOMES DOS SANTOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/05/2026	10/05/2026

205	*****562	CB PM	SUELANE DE LIMA ARAUJO	PM / CRP I / 1º BPM	01/05/2026	10/05/2026
206	*****563	CB PM	TACIO ALMEIDA DA SILVA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/05/2026	10/05/2026
207	*****468	CB PM	TANCREDO NEVES CRUZ DE OLIVEIRA	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/05/2026	10/05/2026
208	*****330	CB PM	THIAGO LUIZ MARTINS DE BRITO	PM / CRP IV / CIPO	01/05/2026	10/05/2026
209	*****340	3º SGT PM	TITO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/05/2026	10/05/2026
210	*****857	3º SGT PM	UITOLON JARZEN DE FREITAS	PM / CS / DISS	01/05/2026	10/05/2026
211	*****474	CB PM	VAGNER GOTARDI ROCHA	PM / CRP IV / CIPO	01/05/2026	10/05/2026
212	*****564	3º SGT PM	VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/05/2026	10/05/2026
213	*****902	3º SGT PM	VANDEMILSON DA SILVA CAETANO	PM / CRP I / 1º BPM	01/05/2026	10/05/2026
214	*****615	CB PM	VANESSA PERBONI LEÓN	PM / CPO / CPE	01/05/2026	10/05/2026
215	*****584	CB PM	VICTOR BARBOSA TAVARES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
216	*****906	3º SGT PM	WAGNEY CARNEIRO DA SILVA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/05/2026	10/05/2026
217	*****477	CB PM	WALLACE FELIPE THEBALDE	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
218	*****990	CEL PM	WASHINGTON SOARES FRANCISCO	PM / EMG / CP	01/05/2026	10/05/2026
219	*****617	CB PM	WELITON EDUARDO REZENDE SILVA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/05/2026	10/05/2026
220	*****600	CB PM	WELKER HAWDREY MIRANDA VOLTOLINI	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026
221	*****609	3º SGT PM	WESLEY FERMINO MACIEL	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/05/2026	10/05/2026
222	*****480	CB PM	WESLEY MAIKO DA SILVA SOUZA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/05/2026	10/05/2026

Art. 6º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares relacionados abaixo em abono pecuniário, referente ao período de férias do exercício de 2025, programado para o mês de junho de 2026:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
1	*****097	3º SGT PM	ABDEJAN LIMA ABREU	PM / COORDEDU / CTPM I	01/06/2026	10/06/2026
2	*****209	CB PM	ABRAÃO MAICON DA SILVA QUEIROZ	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026

3	*****724	2º SGT PM	ADEILDO JOSÉ DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
4	*****263	1º SGT PM	ADRIANO DE ALCÂNTARA MACEDO	PM / CPO / CRP III	01/06/2026	10/06/2026
5	*****784	3º SGT PM	ADRIANO RODRIGUES GULARTI	PM / CRP II / 11º BPM	01/06/2026	10/06/2026
6	*****898	3º SGT PM	AGNALDO COSTA FERREIRA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
7	*****835	2º SGT PM	AIRTON TRINDADE DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
8	*****219	CB PM	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
9	*****017	1º SGT PM	ALBANI ARAUJO DO NASCIMENTO	PM / CRP I / 5º BPM	01/06/2026	10/06/2026
10	*****340	3º SGT PM	ALECSANDRO DE OLIVEIRA VASQUES	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026
11	*****902	3º SGT PM	ALESSON MARINHO BORGES	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/06/2026	10/06/2026
12	*****481	CB PM	ALEXANDRE COPPO DE OLIVEIRA	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
13	*****284	3º SGT PM	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
14	*****625	2º TEN PM	ALEXANDRE MAXIMILIANO DE MORAIS	PM / CRP I / 9º BPM	01/06/2026	10/06/2026
15	*****203	CB PM	ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
16	*****484	CB PM	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/06/2026	10/06/2026
17	*****208	CB PM	ALIPY HENRIQUE MARTINS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
18	*****037	CB PM	ALISON DOS ANJOS VILELA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
19	*****671	1º SGT PM	ALTAIR JOSÉ TÚRMINA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/06/2026	10/06/2026
20	*****104	CB PM	ANAILTON ALENCAR DA SILVA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
21	*****919	3º SGT PM	ANDERSON ALEX MAGALHÃES GALVÃO	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
22	*****969	CB PM	ANDERSON ALMEIDA SILVA	PM / CRP I / 6º BPM	01/06/2026	10/06/2026
23	*****231	2º SGT PM	ANDERSON CANTUARIA MARTINS	PM / CRP III / 3º BPM	01/06/2026	10/06/2026
24	*****628	2º SGT PM	ANDERSON CLEITON MEIRA DA SILVA	PM / CS / DISS	01/06/2026	10/06/2026
25	*****000	CB PM	ANDERSON DOS SANTOS DINIZ	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
26	*****488	CB PM	ANDERSON LUIS BARROS FERREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/06/2026	10/06/2026

27	*****222	CB PM	ANDERSON PEDRO DE ALCÂNTARA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
28	*****668	3º SGT PM	ANDRE LUIZ ROSSELL NOE	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
29	*****800	CB PM	ANDREI GERONIMO PINTO DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/06/2026	10/06/2026
30	*****780	2º SGT PM	ANTONILDO EURÍPEDES DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	01/06/2026	10/06/2026
31	*****875	3º SGT PM	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/06/2026	10/06/2026
32	*****380	2º SGT PM	ANTONIO JUNIOR MENDONCA DA SILVA	PM / CPE / BPFron	01/06/2026	10/06/2026
33	*****259	3º SGT PM	ANTONIO PAULO PORTELA	PM / CPE / BPA	01/06/2026	10/06/2026
34	*****173	3º SGT PM	AURIENE MOURA NIEDERAUER BOUCHABKI	PM / CRP I / 6º BPM	01/06/2026	10/06/2026
35	*****624	CB PM	BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA	PM / CRP I / 6º BPM	01/06/2026	10/06/2026
36	*****744	3º SGT PM	BRUNA SILVA RESENDE LIMA	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026
37	*****173	CB PM	BRUNO FIORI DE BRITTO	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
38	*****078	CB PM	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
39	*****945	CB PM	BRUNO RAMOS BRAGA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/06/2026	10/06/2026
40	*****968	CEL PM	CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR	PM / EMG / COORDEN	01/06/2026	10/06/2026
41	*****952	MAJ PM	CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA	PM / CPO / CRP IV	01/06/2026	10/06/2026
42	*****153	3º SGT PM	CÉLIO MONTEIRO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
43	*****188	3º SGT PM	CEZAR RIBEIRO MIRANDA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
44	*****962	3º SGT PM	CLAUDECIR JUNIOR PRIMÃO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
45	*****537	3º SGT PM	CLAUDEVAN ANDRADE DE MELLO	PM / CRP I / 5º BPM	01/06/2026	10/06/2026
46	*****255	CB PM	CLAUDINEI DA SILVA CARVALHO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
47	*****256	CB PM	CLAYTON AGUILAR	PM / CRP III / 10º BPM	01/06/2026	10/06/2026
48	*****242	CB PM	CLEANDRO SILVA RIBEIRO	PM / CRP I / 9º BPM	01/06/2026	10/06/2026
49	*****257	CB PM	CLEBERSON DE ALMEIDA PAIXAO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/06/2026	10/06/2026
50	*****244	3º SGT PM	CLEBSON LUCIANO ANGELI	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026
51	*****486	3º SGT PM	CLEBSON NOGUEIRA LIMA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026

52	*****502	CB PM	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/06/2026	10/06/2026
53	*****744	3º SGT PM	CLERLE PEREIRA DE SOUSA	PM / CPOF / DAAL	01/06/2026	10/06/2026
54	*****066	CB PM	COSMO PEREIRA DO NASCIMENTO	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	01/06/2026	10/06/2026
55	*****340	3º SGT PM	CRISTIANE DIAS RODRIGUES	PM / CPE / BPA	01/06/2026	10/06/2026
56	*****926	CB PM	DANIEL HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA	PM / CPE / BPA	01/06/2026	10/06/2026
57	*****247	CB PM	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
58	*****366	CB PM	DANNER MARSON BRITO ALVES	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PO DE	01/06/2026	10/06/2026
59	*****057	CB PM	DARLEY DEAN SALDANHA DO NASCIMENTO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
60	*****995	3º SGT PM	DAVI LOPES DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
61	*****704	3º SGT PM	DAVID MENDES MORAIS	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
62	*****275	CB PM	DAVID MIGUEL CAVALCANTE DE SOUZA	PM / CRP IV / CIPO	01/06/2026	10/06/2026
63	*****508	CB PM	DEMILSON PEREIRA STREY	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
64	*****286	CB PM	DIEGO GOMES DE SALES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
65	*****779	1º SGT PM	DIEGO ROGÉRIO D'ORAZIO	PM / CRP III / 3º BPM	01/06/2026	10/06/2026
66	*****026	3º SGT PM	DIONATAN SCHEER DA ROSA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
67	*****840	CB PM	DOUGLAS DE SOUZA RAMALHO	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/06/2026	10/06/2026
68	*****917	1º SGT PM	DVALNEI BORGES DE ARAÚJO	PM / CPE / BPTRAN	01/06/2026	10/06/2026
69	*****608	2º SGT PM	EDELSON GOMES COIMBRA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
70	*****039	3º SGT PM	EDER DE OLIVEIRA	PM / CRP II / 11º BPM	01/06/2026	10/06/2026
71	*****319	3º SGT PM	EDMAR SOARES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/06/2026	10/06/2026
72	*****517	CB PM	EDMILSON DA SILVA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
73	*****351	3º SGT PM	EDNEY VIEIRA DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
74	*****519	CB PM	EDSON DA SILVA DESMAREST	PM / CPOF / DOF	01/06/2026	10/06/2026
75	*****305	CB PM	EDUARDO MARTINS DA LUZ NETO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/06/2026	10/06/2026

76	*****328	CB PM	EDVAL PONTES DOS SANTOS	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
77	*****057	CB PM	EGNALDO CÍCERO MARIANO	PM / CPE / BPTRAN	01/06/2026	10/06/2026
78	*****058	3º SGT PM	ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	PM / EMG / CPOF	01/06/2026	10/06/2026
79	*****062	3º SGT PM	ELDO FERREIRA AFONSO	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/06/2026	10/06/2026
80	*****064	3º SGT PM	ELESSANDRO DOMINGOS FERREIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
81	*****037	CB PM	ELI BARBOSA DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
82	*****924	ST PM	ELIANO BRAGA DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
83	*****507	2º SGT PM	ELIAS MIGUEL GALINDO	PM / EMG / CP	01/06/2026	10/06/2026
84	*****582	2º SGT PM	ELIENAI ALVES FERNANDES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
85	*****073	3º SGT PM	ELINTON FRANCISCO DE SOUZA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
86	*****562	2º SGT PM	EMERSON CLEY GOMES DA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/06/2026	10/06/2026
87	*****183	CB PM	EMERSON LEANDRO AMORIM VIEIRA	PM / CRP I / 5º BPM	01/06/2026	10/06/2026
88	*****261	CB PM	ENDRIO DE SOUZA STRINGARI	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
89	*****082	CB PM	ERIVALDO VIEIRA DA COSTA	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
90	*****349	3º SGT PM	ERNANDES BATISTA AMBRÓSIO	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
91	*****088	3º SGT PM	EUDES DA SILVA CORREA	PM / EMG / CPOF	01/06/2026	10/06/2026
92	*****876	1º SGT PM	EVANDRO DE MELO FERREIRA	PM / CPE / BPFRON	01/06/2026	10/06/2026
93	*****095	3º SGT PM	ÉVERTON JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA MASSALAI	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/06/2026	10/06/2026
94	*****466	CAP PM	FABIANA CAVALCANTE MIRANDA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/06/2026	10/06/2026
95	*****765	1º SGT PM	FABIANO CARVALHO COUTINHO	PM / CPOF / DAAL	01/06/2026	10/06/2026
96	*****300	2º SGT PM	FÁBIO CABRAL DA SILVA	PM / CPE / BPFRON	01/06/2026	10/06/2026
97	*****931	2º SGT PM	FABIO CABRAL REIS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
98	*****397	3º SGT PM	FÁBIO CESAR CRISTIANO	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/06/2026	10/06/2026
99	*****123	3º SGT PM	FERNANDA SOSTER RIBEIRO	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026

100	*****176	CB PM	FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
101	*****976	ST PM	FRANCISCO FERREIRA DE BRITO	PM / CPE / BPTRAN	01/06/2026	10/06/2026
102	*****446	2º SGT PM	FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
103	*****874	2º SGT PM	FRANSCINEI FELIX PAIVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
104	*****204	3º SGT PM	GELCIMAR VIEIRA DA CONCEIÇÃO	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
105	*****442	1º SGT PM	GERALDO JUAREZ PEREZ	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026
106	*****428	3º SGT PM	GILBERTO MADERS	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
107	*****986	3º SGT PM	GILSON DOMINGOS FERREIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026
108	*****102	2º SGT PM	GLAUCIANO FERREIRA DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	01/06/2026	10/06/2026
109	*****668	1º SGT PM	GLEDSON MOREIRA DE SOUZA	PM / CRP I / 5º BPM	01/06/2026	10/06/2026
110	*****039	CB PM	GUADALUPE FERREIRA CANTON	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
111	*****272	CB PM	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	PM / BPA / 2º CIA PA	01/06/2026	10/06/2026
112	*****273	CB PM	GUSTAVO FONTINELI	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
113	*****441	3º SGT PM	HECTOR JOSÉ CUELLAR ANEZ	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
114	*****189	3º SGT PM	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/06/2026	10/06/2026
115	*****961	2º SGT PM	HÉLIO RICARDO ALVES DE BRITO	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
116	*****043	CB PM	HELTON MENDES GARCIA LEONARDE	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
117	*****368	CB PM	HENRIQUE FELIPE DA CONCEICAO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
118	*****369	CB PM	HENRIQUE FERREIRA DOS REIS	PM / CRP IV / CIPO	01/06/2026	10/06/2026
119	*****955	CB PM	HENRIQUE SILVA BAÚ	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
120	*****193	CB PM	HÉRIK HENRIQUE DE SOUZA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/06/2026	10/06/2026
121	*****403	CB PM	HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
122	*****458	3º SGT PM	HUGNEY DOS SANTOS	PM / CRP III / 3º BPM	01/06/2026	10/06/2026
123	*****541	CB PM	HUGO CÉSAR TAVARES GONÇALVES	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026

124	*****373	CB PM	HUGO EZEQUIEL BRANDAO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
125	*****206	3º SGT PM	IURE SUED DOMBROSKI DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/06/2026	10/06/2026
126	*****028	CB PM	IURI AMARAL GIBALDI	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
127	*****210	3º SGT PM	IZABEL CAETANO DE FREITAS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/06/2026	10/06/2026
128	*****408	CB PM	JADERSON AMARAL DA SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
129	*****476	3º SGT PM	JADSON DE ARAUJO ROCHA	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
130	*****895	3º SGT PM	JAILSON VIAMONTE DE BRITO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/06/2026	10/06/2026
131	*****188	CAP PM	JAIRO ALENCAR DE ANDRADE	PM / CPE / BPTRAN	01/06/2026	10/06/2026
132	*****331	1º SGT PM	JAKELYNO ESCOTT MAIA	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/06/2026	10/06/2026
133	*****384	CB PM	JAMES REIS DA SILVA	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/06/2026	10/06/2026
134	*****056	CB PM	JANI LÚCIA MACHADO SANCHES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
135	*****557	2º SGT PM	JAQUELINE COSTA PIMENTEL	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
136	*****223	3º SGT PM	JAQUELINE MOTTERLE RODRIGUES	PM / CRP II / 11º BPM	01/06/2026	10/06/2026
137	*****227	3º SGT PM	JARDERSON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	PM / CRP I / 6º BPM	01/06/2026	10/06/2026
138	*****502	3º SGT PM	JEFERSON CHARLLES BRZUSKA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
139	*****066	CB PM	JEFFERSON DE SOUZA SILVA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
140	*****485	3º SGT PM	JEFFREY CORREA FERNANDES	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/06/2026	10/06/2026
141	*****400	CB PM	JOABE LOURENCO VIEIRA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/06/2026	10/06/2026
142	*****547	3º SGT PM	JOÃO BARBOZA FERREIRA	PM / CRP I / 9º BPM	01/06/2026	10/06/2026
143	*****715	1º SGT PM	JOÃO BATISTA VALENTE DE ARAÚJO	PM / CRP I / 5º BPM	01/06/2026	10/06/2026
144	*****402	CB PM	JOÃO DANILO ARAUJO GOMES	PM / CRP I / 6º BPM	01/06/2026	10/06/2026
145	*****077	CB PM	JOAO PAULO CARDOSO XAVIER	PM / CRP IV / 8º BPM	01/06/2026	10/06/2026
146	*****133	1º TEN PM	JOAQUIM FLAVIO MEISTER	PM / CRP II / 11º BPM	01/06/2026	10/06/2026
147	*****267	3º SGT PM	JOCIELI KLOSS DONÁ	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
148	*****536	3º SGT PM	JOCIMAR CAGNINI PALOSCHI	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026

149	*****548	CB PM	JOEL RÉGIS DOS SANTOS	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/06/2026	10/06/2026
150	*****486	CAP PM	JOICE QUELE GONÇALVES DOS REIS COSTA	PM / EMG / CAS	01/06/2026	10/06/2026
151	*****277	1º TEN PM	JONAS JUNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI	PM / CRP III / 10º BPM	01/06/2026	10/06/2026
152	*****928	3º SGT PM	JONATAN DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
153	*****979	CB PM	JONATHAN MAIA RAMOS	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/06/2026	10/06/2026
154	*****509	3º SGT PM	JORGE BELMIRO SOUZA OLIVEIRA	PM / CRP I / 5º BPM	01/06/2026	10/06/2026
155	*****855	3º SGT PM	JOSE CARLOS DE MELO LOPES	PM / CRP I / 6º BPM	01/06/2026	10/06/2026
156	*****089	2º SGT PM	JOSÉ CARLOS MAXIMIANO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/06/2026	10/06/2026
157	*****970	2º TEN PM	JOSÉ DE FREITAS SILVA	PM / CRP I / 6º BPM	01/06/2026	10/06/2026
158	*****287	CB PM	JOSÉ DENYSON DA SILVA BARROS	PM / COORDEN / CEPM	01/06/2026	10/06/2026
159	*****549	2º SGT PM	JOSÉ EMILSON VIEIRA DIAS	PM / CRP I / 6º BPM	01/06/2026	10/06/2026
160	*****289	3º SGT PM	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
161	*****239	2º SGT PM	JOSE ROSSELL CORDEIRO JUNIOR	PM / CRP III / 3º BPM	01/06/2026	10/06/2026
162	*****072	CB PM	JOSELENE SOARES BARBOSA	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
163	*****567	3º SGT PM	JOSIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
164	*****295	3º SGT PM	JOSUÉ PAULO DE LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
165	*****926	3º SGT PM	JULIANO ALENCAR DOS SANTOS	PM / CPE / BPTRAN	01/06/2026	10/06/2026
166	*****128	2º SGT PM	JUNIOR CESAR CASSIMIRO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
167	*****653	3º SGT PM	JUNIOR QUERUBIM GONCALVES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
168	*****553	CB PM	KALIL BARBOSA AGUIAR	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/06/2026	10/06/2026
169	*****557	CB PM	KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCÃO	PM / CPO / CPE	01/06/2026	10/06/2026
170	*****185	CB PM	LAIANE ARAUJO MEIRELES	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/06/2026	10/06/2026
171	*****598	3º SGT PM	LAINEI DA SILVA REGO	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/06/2026	10/06/2026

172	*****111	CB PM	LEANDRO COSMO DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/06/2026	10/06/2026
173	*****297	CB PM	LEANDRO HERRERA	PM / CRP III / 3º BPM	01/06/2026	10/06/2026
174	*****610	3º SGT PM	LEONARDO CADETE DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/06/2026	10/06/2026
175	*****396	2º SGT PM	LEONIDAS GIL LOPES DA COSTA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
176	*****338	CB PM	LIA ASSUNÇÃO PEREIRA	PM / CS / DISS	01/06/2026	10/06/2026
177	*****602	3º SGT PM	LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
178	*****343	3º SGT PM	LOURIVAL DE SOUZA	PM / CRP III / 10º BPM	01/06/2026	10/06/2026
179	*****196	CB PM	LUCAS CAETANO DE SOUSA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
180	*****964	CB PM	LUCAS MACIEL	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
181	*****355	2º SGT PM	LUCIANO NUNES DE MACEDO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
182	*****352	CB PM	LUÍS CARLOS DE SOUSA REIS	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
183	*****991	CB PM	LUIZ FELIPE RODRIGUES DA COSTA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/06/2026	10/06/2026
184	*****456	CB PM	LUIZ PEDRO SIMAO DE SOUZA SANTIAGO	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026
185	*****618	3º SGT PM	LYDSON APARECIDO LOPEZ SOUZA	PM / CRP I / 6º BPM	01/06/2026	10/06/2026
186	*****303	CB PM	MAGNO MARIANO	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/06/2026	10/06/2026
187	*****668	CB PM	MAICO RODRIGO TAVARES NUNES	PM / CPE / BPA	01/06/2026	10/06/2026
188	*****071	CB PM	MARCELO BEZAM DOS SANTOS	PM / BPA / 3º CIA PA	01/06/2026	10/06/2026
189	*****373	3º SGT PM	MARCELO SOUZA DE CAMPO	PM / CPE / BPTRAN	01/06/2026	10/06/2026
190	*****441	CB PM	MARCIANO DA SILVA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/06/2026	10/06/2026
191	*****629	1º SGT PM	MARCIANO RODRIGUES SOUZA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
192	*****582	2º SGT PM	MARCIO DA SILVA	PM / COORDEDU / CTPM-V	01/06/2026	10/06/2026
193	*****159	CB PM	MÁRCIO FERNANDES NUNES	PM / CRP III / 3º BPM	01/06/2026	10/06/2026
194	*****568	CB PM	MÁRCIO TIDRICH CAMPOS	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
195	*****655	3º SGT PM	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
196	*****475	CB PM	MARCOS GONÇALVES PINTO	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026

197	*****911	2º SGT PM	MARCOS HOLANDER DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/06/2026	10/06/2026
198	*****941	CB PM	MARÍLIA JÉSSICA ALVES DE LIMA	PM / CRP I / 5º BPM	01/06/2026	10/06/2026
199	*****644	3º SGT PM	MARLON DOUGLAS ARNDT	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/06/2026	10/06/2026
200	*****739	3º SGT PM	MARTOZALEM ANTONIO DA COSTA	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
201	*****483	CB PM	MAXWELL FERNANDO DE CARVALHO ARAUJO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
202	*****597	3º SGT PM	MAYCON JOHN BARALDI PAGOTTO SAVELLA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
203	*****445	CB PM	MICHAEL DOUGLAS DE AZEVEDO SILVA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
204	*****934	CB PM	MOISÉS ABRAHÃO DA SILVA TEIXEIRA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
205	*****244	3º SGT PM	MOISES ALEXSANDRO VIEIRA AZEVEDO	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
206	*****122	MAJ PM	MOZER OLIVEIRA RODRIGUES	PM / CPE / BPA	01/06/2026	10/06/2026
207	*****703	CB PM	NEILTON ASSIS ABADIAS DO NASCIMENTO	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
208	*****986	3º SGT PM	NEIVA APARECIDA KOPP	PM / CRP III / 3º BPM	01/06/2026	10/06/2026
209	*****688	3º SGT PM	ODAILSON DA SILVA XAVIER	PM / CPE / BPFRON	01/06/2026	10/06/2026
210	*****451	2º SGT PM	ODAIR JOSE PICININ	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
211	*****414	3º SGT PM	ODINESCLEI ROSA DE OLIVEIRA	PM / CRP II / 11º BPM	01/06/2026	10/06/2026
212	*****421	3º SGT PM	OZEIAS ALVES DA CRUZ	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
213	*****201	1º SGT PM	PAULO ANDRÉ MOREIRA ATAÍDE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
214	*****511	CB PM	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS MILDEBERG	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026
215	*****798	3º SGT PM	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
216	*****178	1º SGT PM	RAIMUNDO GARDENIO RABELO COSTA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
217	*****585	CB PM	RAÍSSA RODRIGUES DE MEDEIROS	PM / CS / DS	01/06/2026	10/06/2026
218	*****456	3º SGT PM	REGINALDO NERY MAGIPO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
219	*****768	3º SGT PM	REGINALDO TEODORO DE PAULA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/06/2026	10/06/2026
220	*****741	3º SGT PM	REGINEY DE CASTRO TAVARES	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026

221	*****463	3º SGT PM	RENATO CASTELAN	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026
222	*****454	CAP PM	RENE FERREIRA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPCoque	01/06/2026	10/06/2026
223	*****920	CB PM	RICARDO DE SOUZA AZEVEDO	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/06/2026	10/06/2026
224	*****529	CB PM	ROBSON COLE DE OLIVEIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/06/2026	10/06/2026
225	*****769	3º SGT PM	ROBSON RIGOBELLO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/06/2026	10/06/2026
226	*****102	CB PM	RODRIGO DE SÁ PASSOS	PM / CPE / BPA	01/06/2026	10/06/2026
227	*****936	CB PM	RODRIGO GONÇALVES FRANCISQUETTI	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
228	*****533	CB PM	RODRIGO MANTHAY	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026
229	*****535	CB PM	RODRIGO PRESTES POLETO	PM / EMG / CAS	01/06/2026	10/06/2026
230	*****641	2º SGT PM	RODRIGO RUAS ARRUDA	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
231	*****497	3º SGT PM	ROMÁRIO NASCIMENTO PAIXÃO	PM / CPE / BPA	01/06/2026	10/06/2026
232	*****498	3º SGT PM	ROMILDO SOARES GUEDES	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
233	*****770	3º SGT PM	RONALDO BECK RAMOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/06/2026	10/06/2026
234	*****388	1º SGT PM	ROQUE RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	PM / COORDEN / CEPM	01/06/2026	10/06/2026
235	*****574	1º SGT PM	ROSA POIANI	PM / COORDEDU / CTPM-V	01/06/2026	10/06/2026
236	*****757	3º SGT PM	ROSEMIRO DOMINGUES ANTÔNIO	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
237	*****064	CB PM	ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA	PM / CRP III / 10º BPM	01/06/2026	10/06/2026
238	*****509	3º SGT PM	RUBENS LEITE MIRANDA JÚNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/06/2026	10/06/2026
239	*****075	CB PM	RUDINEI BARROS DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/06/2026	10/06/2026
240	*****800	1º SGT PM	SAMIRG CORDEIRO BARBOSA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
241	*****812	3º SGT PM	SANTIAGO COIMBRA NETO	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/06/2026	10/06/2026
242	*****518	3º SGT PM	SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	PM / CRP III / 10º BPM	01/06/2026	10/06/2026
243	*****300	1º SGT PM	SERGIO CICERO DE OLIVEIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026
244	*****965	CEL PM	SÉRGIO RICARDO SILVA ALMEIDA	PM / EMG / COORDEDU	01/06/2026	10/06/2026
245	*****825	3º SGT PM	SÉRGIO ROBERTO BEZERRA PIMENTEL	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/06/2026	10/06/2026

246	*****693	2º SGT PM	SILVIO LIMA MOITA	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
247	*****565	CB PM	TED DIEGO GOMES DA SILVA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/06/2026	10/06/2026
248	*****538	3º SGT PM	THIAGO DA COSTA SOUZA	PM / CPE / BPTRAN	01/06/2026	10/06/2026
249	*****544	3º SGT PM	THOMAZ BERNARDO NETO	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
250	*****551	3º SGT PM	TIAGO PANDORRA DOS SANTOS	PM / CPE / BPTRAN	01/06/2026	10/06/2026
251	*****554	CB PM	TSHARLES PINHEIRO FERNANDES SANTOS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
252	*****861	CB PM	UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA	PM / CPOF / DAAL	01/06/2026	10/06/2026
253	*****859	3º SGT PM	UÉLITON SOARES ARAÚJO	PM / CRP I / 5º BPM	01/06/2026	10/06/2026
254	*****986	CB PM	UESLEI BARNABE SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
255	*****562	CB PM	UOXINTON GIMENEZ	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026
256	*****856	3º SGT PM	UVANDE VANDERLEI DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 2º GP PO DE	01/06/2026	10/06/2026
257	*****580	CB PM	VALDISON BARBOSA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/06/2026	10/06/2026
258	*****614	CB PM	VALÉRIO MIRANDA DE SOUSA	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026
259	*****616	CB PM	VICTOR HUGO MARTINS SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/06/2026	10/06/2026
260	*****935	CB PM	VICTOR LACERDA PORTO	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/06/2026	10/06/2026
261	*****583	CB PM	VINÍCIUS DEZAN GOMES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
262	*****587	CB PM	VINICIUS SILVA BAÚ	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
263	*****591	3º SGT PM	WAGNER MALESCZA GARCIAS	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
264	*****961	CB PM	WÁLTER COELHO NETO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
265	*****682	TEN CEL PM	WANDES MELO MACIEL	PM / EMG / CP	01/06/2026	10/06/2026
266	*****592	CB PM	WEBERT SILVA LIMA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
267	*****022	CB PM	WELLINGTON PATRICIO BASILIO	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
268	*****899	3º SGT PM	WESLEY MIRANDA DE SOUSA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
269	*****613	CB PM	WESLY DE SOUSA CASTRO	PM / CPE / BPA	01/06/2026	10/06/2026
270	*****920	3º SGT PM	WILKER PINTO MATTOS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
271	*****957	CB PM	WILLIAN LOPES FIUZA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026

272	*****168	CB PM	YAGO DE PAULA CAMARGO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
273	*****072	ST PM	YRANNEIDE DAMASCENO DE LUCENA ALVES	PM / CPE / BPTRAN	01/06/2026	10/06/2026

Art. 7º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares relacionados abaixo em abono pecuniário, referente ao período de férias do exercício de 2025, programado para o mês de julho de 2026:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
1	*****168	2º SGT PM	ACIDENIR VALENTIM DO CARMO	PM / CPO / CRP IV	01/07/2026	10/07/2026
2	*****151	2º SGT PM	ACLEVECTON ROCHA RODRIGUES	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
3	*****968	CB PM	ADAILTON PAULA CORREIA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
4	*****204	3º SGT PM	ADELMO FRANÇA COUTINHO	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
5	*****779	3º SGT PM	ADENILSON NASCIMENTO PEREIRA	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
6	*****892	3º SGT PM	ADILSON MANSKE	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
7	*****133	2º SGT PM	ADILSON SANTOS SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
8	*****185	CB PM	ADONIS UELES MODESTO MATIAS	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
9	*****127	CB PM	ÁDRIA PINHEIRO DOS SANTOS	PM / EMG / CAS	01/07/2026	10/07/2026
10	*****148	1º TEN PM	ADRIANA SOUSA MARQUES	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
11	*****704	3º SGT PM	ADRIANE RICHTER	PM / CRP III / 10º BPM	01/07/2026	10/07/2026
12	*****097	3º SGT PM	ADRIANO ALVES DE SOUZA	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
13	*****986	3º SGT PM	ADRIANO ANDRADE SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
14	*****386	2º SGT PM	ADRIANO FERNANDO VIEIRA FERNANDES	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
15	*****191	CB PM	ADRIEL BISPO DE AMORIM	PM / EMG / CAS	01/07/2026	10/07/2026
16	*****242	2º SGT PM	ADRISON CLAY DA CRUZ ASSUNÇÃO	PM / CRP I / 6º BPM	01/07/2026	10/07/2026
17	*****394	ST PM	AGNALDO CRUZ SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/07/2026	10/07/2026
18	*****299	2º SGT PM	AGNALDO FERREIRA COSTA	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
19	*****254	2º SGT PM	AGNALDO SANTOS SILVA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
20	*****628	3º SGT PM	AILTON DA SILVA PEREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
21	*****017	1º TEN PM	ALBERTO SILVA DE AQUINO	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
22	*****971	CB PM	ALCEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026

23	*****607	1º SGT PM	ALCICLEY ANTÔNIO ROCHA RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
24	*****900	CB PM	ALCIMAR DOS SANTOS TORRES	PM / CRP IV / CIPO	01/07/2026	10/07/2026
25	*****737	3º SGT PM	ALDEMIR BENTO PROENÇA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
26	*****057	2º SGT PM	ALDEMIR CAVALCANTE COSTA JÚNIOR	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
27	*****815	1º TEN PM	ALEONE BRITO	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
28	*****784	3º SGT PM	ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
29	*****011	CB PM	ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
30	*****855	2º SGT PM	ALESSANDRO PARRA DE MELLO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
31	*****645	2º SGT PM	ALEX CUJUI DE FREITAS	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
32	*****002	3º SGT PM	ALEX FLORES BOAVENTURA	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
33	*****424	1º SGT PM	ALEX MARCOS DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/07/2026	10/07/2026
34	*****355	3º SGT PM	ALEX PEREIRA COUTINHO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
35	*****904	3º SGT PM	ALEXANDRE MARTINS MACIEL	PM / CRP IV / 8º BPM	01/07/2026	10/07/2026
36	*****205	CB PM	ALFREDO JUSTINIANO PAES	PM / EMG / DCOMS	01/07/2026	10/07/2026
37	*****597	2º SGT PM	ALINE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/07/2026	10/07/2026
38	*****209	CB PM	ALISSON MAIRON FARIAS	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
39	*****912	3º SGT PM	ALTIERES NOGUEIRA RODRIGUES	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
40	*****345	CAP PM	AMARILDO BRITO PANTOJA ARNHOLD	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
41	*****357	1º SGT PM	AMAURY RIBEIRO DA FONSECA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/07/2026	10/07/2026
42	*****648	2º SGT PM	AMIZAEL DA SILVA SEVERINO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
43	*****153	3º SGT PM	ANA PAULA PRESTES DE SOUSA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/07/2026	10/07/2026
44	*****951	3º SGT PM	ANCELMO LIMA DE MIRANDA	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
45	*****688	3º SGT PM	ANDERSON CHUIKA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
46	*****926	3º SGT PM	ANDERSON NARDI TRINDADE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
47	*****611	1º SGT PM	ANDRE OTAVIO FEITOSA DA SILVA	PM / EMG / DINFO	01/07/2026	10/07/2026

48	*****778	1º SGT PM	ANDRE SOARES DOS SANTOS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
49	*****991	CB PM	ANILSON FERREIRA DE LIMA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/07/2026	10/07/2026
50	*****986	2º SGT PM	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS D'AVILA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/07/2026	10/07/2026
51	*****008	CB PM	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
52	*****264	2º SGT PM	ANTONIO NACELIO LIMA DE SOUSA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
53	*****108	3º SGT PM	ANTÔNIO NARCISO DE OLIVEIRA COSTA	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
54	*****653	TEN CEL PM	ANTONIO RODRIGUES DE MATOS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/07/2026	10/07/2026
55	*****819	1º SGT PM	APARECIDA NASCIMENTO RODRIGUES BELEZARIO	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
56	*****931	3º SGT PM	APARECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA	PM / CRP III / 10º BPM	01/07/2026	10/07/2026
57	*****082	3º SGT PM	ARINALDO SILVÉRIO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
58	*****672	2º TEN PM	ARY DANTAS DA SILVA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
59	*****284	2º SGT PM	BEATRIZ MANTHAY FONSECA	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
60	*****474	1º SGT PM	BRENO UCHOA MACIEL	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2026	10/07/2026
61	*****236	CB PM	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
62	*****947	3º SGT PM	CAIO FILIPE BARROS AMARO	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/07/2026	10/07/2026
63	*****237	CB PM	CAMILA MONTEIRO PINHEIRO	PM / CPO / CRP I	01/07/2026	10/07/2026
64	*****991	2º SGT PM	CARLOS ALBERTO HOLANDA JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/07/2026	10/07/2026
65	*****958	ASP OF PM	CARLOS DIEGO PEREIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2026	10/07/2026
66	*****247	CB PM	CARLOS EDUARDO LUCENA DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
67	*****542	3º SGT PM	CHARLES DE SOUZA MORAES	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
68	*****800	1º SGT PM	CHARLISSON DOS SANTOS SILVA	PM / CS / DISS	01/07/2026	10/07/2026
69	*****491	MAJ PM	CHRISTIANO LIMEIRA GOMES	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/07/2026	10/07/2026
70	*****926	2º SGT PM	CICERO BELMERI DINIZ E SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
71	*****239	3º SGT PM	CÍNTIA SOUZA DE ABREU	PM / EMG / CPO	01/07/2026	10/07/2026
72	*****446	3º SGT PM	CLAUDEMAR ROYER	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026

73	*****320	3º SGT PM	CLAUDIA CRISTINA AKAMINE ALVES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
74	*****431	3º SGT PM	CLAUDINEI QUEIROZ MARQUES	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
75	*****709	1º SGT PM	CLAUDIO LOPES DE ARAUJO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
76	*****375	3º SGT PM	CLEBER AMALIO DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
77	*****969	3º SGT PM	CLEBER EMMERSON FERNANDES DA SILVA	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
78	*****591	1º SGT PM	CLÉBER FIRMINO DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/07/2026	10/07/2026
79	*****618	1º SGT PM	CLÉBISON DE MELO BOTELHO	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
80	*****500	CB PM	CLEIDSON COSTA DA CRUZ	PM / CPOF / DAAL	01/07/2026	10/07/2026
81	*****951	2º SGT PM	CLEILTON OLIVEIRA BARBOSA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
82	*****975	ASP OF PM	CLEITON ALMEIDA DA PAIXÃO	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2026	10/07/2026
83	*****063	CB PM	CLEITON QUÉLI DE OLIVEIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
84	*****799	2º SGT PM	CLÉOTON RAMOS PINTO	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
85	*****940	CB PM	CLODOALDO CLAIR DOS SANTOS	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
86	*****980	ST PM	CRISTIANO POLINI MOREIRA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
87	*****633	3º SGT PM	DAIANE GOMES DA SILVA TENORIO	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/07/2026	10/07/2026
88	*****661	2º SGT PM	DAIANE RODRIGUES	PM / BPA / 3º CIA PA	01/07/2026	10/07/2026
89	*****983	3º SGT PM	DAMIÃO RICARDO PEREIRA MARTINS	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
90	*****340	3º SGT PM	DANIEL FERLA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/07/2026	10/07/2026
91	*****246	CB PM	DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES	PM / EMG / DINFO	01/07/2026	10/07/2026
92	*****815	3º SGT PM	DANIEL NEVES DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
93	*****826	1º SGT PM	DANIELLE SOARES DAMACENA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
94	*****571	1º SGT PM	DANIELLY GOMES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
95	*****272	CB PM	DANILO LOPES NUNES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
96	*****648	3º SGT PM	DANILO MARTINS BENÍCIO	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/07/2026	10/07/2026
97	*****446	ST PM	DARCI ALVES	PM / CPO / CRP III	01/07/2026	10/07/2026

98	*****273	CB PM	DARIO MACEL LIMA DA COSTA	PM / SUBCMDO GERAL / BPCoque	01/07/2026	10/07/2026
99	*****744	3º SGT PM	DÁRIO SOUZA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
100	*****662	3º SGT PM	DAVI DEBRIE CUJUI	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
101	*****996	3º SGT PM	DAVID GUEDES PEREIRA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
102	*****999	3º SGT PM	DEANDSON SOARES SANTOS MENDES GODINHO	PM / CRP II / 11º BPM	01/07/2026	10/07/2026
103	*****944	CB PM	DEBORA LENY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
104	*****786	1º SGT PM	DEIVSON LOPES BARBOSA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
105	*****369	CB PM	DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
106	*****251	CB PM	DENIS COSTA MENDES	PM / EMG / GAB DO CHEM	01/07/2026	10/07/2026
107	*****633	3º SGT PM	DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
108	*****605	1º SGT PM	DENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
109	*****281	CB PM	DÉRIKE RODRIGUEZ QUINTÃO PIMENTEL	PM / CRP I / 6º BPM	01/07/2026	10/07/2026
110	*****315	2º SGT PM	DEUVAIR SCHREIBER	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
111	*****673	3º SGT PM	DIEFFERSON DE MOURA BUSSOLARO	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
112	*****375	CB PM	DIEGO DE MALTA FERREIRA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO	01/07/2026	10/07/2026
113	*****986	3º SGT PM	DINELLE DELFINO DA SILVA LACERDA	PM / CS / DS	01/07/2026	10/07/2026
114	*****290	CB PM	DIOGO DA SILVA SOARES	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
115	*****023	1º SGT PM	DIOGO RIBEIRO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
116	*****617	1º SGT PM	DIONE MARCIANO KLASSEN	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
117	*****168	2º SGT PM	DOUGLAS DALFIOR CARNEIRO	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
118	*****340	2º SGT PM	EBER LOPES NOGUEIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
119	*****086	CB PM	EDAIR ROSSOW	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
120	*****929	1º SGT PM	EDCARLOS SILVA MEDEIROS	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
121	*****336	3º SGT PM	ÉDER DE ALMEIDA BARBOSA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
122	*****324	3º SGT PM	EDER STEN SCHNEIDER	PM / CRP II / 11º BPM	01/07/2026	10/07/2026
123	*****108	2º SGT PM	ÉDERSON MIRANDA REIS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026

124	*****082	2º SGT PM	EDICARLOS ALVES LOPES	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
125	*****655	1º TEN PM	EDILEIA FIGUEIREDO DIAS	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
126	*****506	1º SGT PM	EDMILSON JOSÉ CARMINATTI	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
127	*****353	3º SGT PM	EDNEY ALVES RIBEIRO	PM / CPOF / DAAL	01/07/2026	10/07/2026
128	*****052	3º SGT PM	EDSON DIAS DE SOUZA	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
129	*****267	CAP PM	EDSON MELO RODRIGUES	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
130	*****069	1º SGT PM	EDSON VIEIRA DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
131	*****577	3º SGT PM	EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
132	*****608	1º SGT PM	EDUARDO RAMOS DA CRUZ	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
133	*****185	1º SGT PM	EDVAL AMORIM DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
134	*****056	3º SGT PM	EDVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
135	*****279	1º SGT PM	EDVALDO PEREIRA COSTA	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
136	*****577	3º SGT PM	ELDIMAR ALEXANDRE FERNANDES MARCELINO	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
137	*****063	3º SGT PM	ELEILSON CARLOS DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
138	*****300	3º SGT PM	ELI APARECIDO ALVES DA COSTA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
139	*****279	ST PM	ELIANE DA MOTA VAZ BORGES	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
140	*****333	3º SGT PM	ELIANE SCHRIPE CORÁ	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
141	*****066	3º SGT PM	ELIANE TEODORO GOMES	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
142	*****068	3º SGT PM	ELIAS FASSI DE OLIVEIRA	PM / CRP II / 11º BPM	01/07/2026	10/07/2026
143	*****667	1º SGT PM	ELIAS FREITAS RODRIGUES DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
144	*****307	3º SGT PM	ELIAS MARTINS VARGAS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/07/2026	10/07/2026
145	*****519	1º SGT PM	ELIAS RAMIRES	PM / EMG / CPOF	01/07/2026	10/07/2026
146	*****803	2º TEN PM	ELIESER DIAS DE OLIVEIRA	PM / COORDEDU / CTPM XIII	01/07/2026	10/07/2026
147	*****308	3º SGT PM	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
148	*****994	CB PM	ELIZABETH ARAUJO CARVALHO CLEMENTINO	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
149	*****081	3º SGT PM	ELY CARLOS LORBIESKI DA ROCHA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
150	*****387	2º SGT PM	EMANUEL FERREIRA COSTA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
151	*****193	1º SGT PM	EMERSON BARBOSA PASSOS DA SILVA	PM / CS / DISS	01/07/2026	10/07/2026

152	*****208	1º SGT PM	EMERSON FANTIN DE OLIVEIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
153	*****197	CB PM	EMERSON PEREIRA ALBUQUERQUE DO CASAL	PM / CPOF / DOF	01/07/2026	10/07/2026
154	*****764	2º SGT PM	ENDERSON MARTINS MENDES	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/07/2026	10/07/2026
155	*****953	CB PM	EPAMINONDAS HENRIQUE SILVA MELO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
156	*****416	1º TEN PM	ERIC BOTELHO DE ALMEIDA	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
157	*****512	2º SGT PM	ÉRICO FABIANO SILVA BRANDÃO DE BRITO	PM / CS / DISS	01/07/2026	10/07/2026
158	*****912	1º SGT PM	ERMESON SIQUEIRA DE ANDRADE	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
159	*****188	3º SGT PM	ERONILTON OLIVEIRA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
160	*****091	3º SGT PM	EUAHINE ALMEIDA NETO	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
161	*****613	2º SGT PM	EUZÉBIO QUEIROZ DE SOUZA	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
162	*****093	3º SGT PM	EVALDO LUIZ CORREA EURICH	PM / CPO / CRP IV	01/07/2026	10/07/2026
163	*****478	1º SGT PM	EVALDO PEREIRA FARIAS	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
164	*****688	2º SGT PM	EVANDRO DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
165	*****077	2º SGT PM	EVANDRO FAGUNDES DE SOUZA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
166	*****300	2º SGT PM	EVANDRO MARCIO LIBARDI	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
167	*****562	1º TEN PM	EVERSON MARCIO DELFINO	PM / CRP II / 11º BPM	01/07/2026	10/07/2026
168	*****537	1º SGT PM	ÉVERTON MACHADO DE ASSIS AGUIAR	PM / EMG / COORDEN	01/07/2026	10/07/2026
169	*****522	1º TEN PM	EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	PM / CPE / BAVOP	01/07/2026	10/07/2026
170	*****759	3º SGT PM	EZEQUIAS PARENTE MENDES	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/07/2026	10/07/2026
171	*****315	3º SGT PM	FABIANO ALVES DE MELO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
172	*****099	3º SGT PM	FABIANO DE JESUS DA SILVA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
173	*****471	2º SGT PM	FABIANO FARIA DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
174	*****329	CB PM	FABIO DA SILVA	PM / BPA / 2º CIA PA	01/07/2026	10/07/2026
175	*****380	2º SGT PM	FABIO GOMES DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/07/2026	10/07/2026
176	*****395	3º SGT PM	FABIO GONÇALVES DE SOUZA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/07/2026	10/07/2026

177	*****457	1º SGT PM	FÁBIO LUIZ DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/07/2026	10/07/2026
178	*****109	3º SGT PM	FÁBIO MENEZES REIS	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
179	*****406	3º SGT PM	FABIO PACHECO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
180	*****378	3º SGT PM	FABIO PAIA	PM / CRP II / 11º BPM	01/07/2026	10/07/2026
181	*****085	2º TEN PM	FABRICIO CARNEIRO LIMA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
182	*****193	3º SGT PM	FABRICIO HONORATO ROSA	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
183	*****375	3º SGT PM	FABRICIO LUIZ COELHO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
184	*****025	CB PM	FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
185	*****117	1º SGT PM	FAGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
186	*****451	3º SGT PM	FAGNER SILVA DO NASCIMENTO	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/07/2026	10/07/2026
187	*****661	TEN CEL PM	FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/07/2026	10/07/2026
188	*****662	TEN CEL PM	FELIPE HEMERSON PEREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/07/2026	10/07/2026
189	*****126	3º SGT PM	FERNANDO BRULE BARBOSA DE ASSIS	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
190	*****337	CB PM	FERNANDO DOS SANTOS PENA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
191	*****007	MAJ PM	FERNANDO SANTOS SOUZA	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
192	*****469	1º SGT PM	FERNANDO SOUZA OLIVEIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
193	*****722	1º SGT PM	FLÁVIO RAMOS ANDERSON	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
194	*****372	3º SGT PM	FRANCIELI CARDOSO DOS SANTOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
195	*****279	3º SGT PM	FRANCINALDO MOREIRA BRAGA	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
196	*****141	CB PM	FRANCIRLEI DE JESUS RODRIGUES	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
197	*****920	1º SGT PM	FRANCISCO ALEXSANDRO FERNANDES JANUÁRIO	PM / COORDEDU / CTPM III	01/07/2026	10/07/2026
198	*****406	3º SGT PM	FRANCISCO ANDRE TEILOR DA SILVA	PM / EMG / COORDEN	01/07/2026	10/07/2026
199	*****142	3º SGT PM	FRANCISCO ANTONIO LEITÃO SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
200	*****143	1º SGT PM	FRANCISCO CRISONALDO DA SILVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
201	*****791	1º SGT PM	FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026

202	*****376	3º SGT PM	FRANCISCO EDMAR DA SILVA LIMA	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
203	*****944	1º SGT PM	FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA FILHO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
204	*****577	MAJ PM	FRANCISCO ILKY ALVES DE ARAÚJO	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/07/2026	10/07/2026
205	*****844	2º SGT PM	FRANCO NETO RODRIGUES BORGES	PM / CPE / BPFRON	01/07/2026	10/07/2026
206	*****343	CB PM	FRANÇOISO MENDES DA SILVA RIBEIRO	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
207	*****340	3º SGT PM	FRANTZ SALES GAMA	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
208	*****436	3º SGT PM	GEILSON RODRIGUES BEZERRA	PM / CPOF / DAAL	01/07/2026	10/07/2026
209	*****310	2º SGT PM	GENECI DE OLIVEIRA CUNHA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
210	*****393	CB PM	GENTIL JOSÉ TOSTES JÚNIOR	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
211	*****354	CB PM	GEOVANE JUNIOR DE MENEZES	PM / CRP II / 11º BPM	01/07/2026	10/07/2026
212	*****160	3º SGT PM	GEOVANE LIMA BECALLI	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
213	*****968	1º SGT PM	GERSEN DHEME PINTO DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
214	*****971	2º SGT PM	GERSON FERNANDES DE ANDRADE DE SOUSA	PM / BPA / 2º CIA PA	01/07/2026	10/07/2026
215	*****758	1º SGT PM	GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
216	*****160	2º SGT PM	GIGIRIVER FIGUEIREDO DA SILVA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/07/2026	10/07/2026
217	*****426	2º SGT PM	GILBERTO ALVES	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
218	*****166	3º SGT PM	GILBERTO NUNES PINHEIRO	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
219	*****359	CB PM	GILBERTO SILVA SOUZA	PM / CRP IV / CIPO	01/07/2026	10/07/2026
220	*****466	3º SGT PM	GILDEAN ADÃO SAN MARTIN DUTRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
221	*****840	2º SGT PM	GILDECIMAR RODRIGUES DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
222	*****429	3º SGT PM	GILVAN SIPRIANO PESSOA	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
223	*****417	3º SGT PM	GILZA DA COSTA MAGALHÃES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
224	*****656	2º SGT PM	GIOVANE BRITO LOPES	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
225	*****175	TEN CEL PM	GLEICIANE BENFICA FERNANDES	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
226	*****805	1º SGT PM	GLEIDSON MARCELO DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026

227	*****817	2º SGT PM	GUERIN WERKLAENHG	PM / CPE / BPA	01/07/2026	10/07/2026
228	*****451	3º SGT PM	GUSTAVO ARAUJO BARBOSA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
229	*****947	1º SGT PM	HARRY TESKE NETO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/07/2026	10/07/2026
230	*****446	2º SGT PM	HECMONY LUCIO DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
231	*****098	CB PM	HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
232	*****457	3º SGT PM	HÉLIO SERRATH DE BRITO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
233	*****633	CB PM	HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA NETO	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
234	*****219	2º SGT PM	HIGOR PESSOA REIS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
235	*****665	TEN CEL PM	HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA	PM / EMG / CPO	01/07/2026	10/07/2026
236	*****274	CB PM	IARA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
237	*****003	1º SGT PM	IGOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/07/2026	10/07/2026
238	*****201	3º SGT PM	IRIS ALVES PINHEIRO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
239	*****667	TEN CEL PM	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	PM / CPOF / DOF	01/07/2026	10/07/2026
240	*****462	3º SGT PM	ISIS MICHELLE MOTA CUELLAR	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
241	*****219	2º SGT PM	ISMAEL OLIVEIRA MORAES	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/07/2026	10/07/2026
242	*****204	3º SGT PM	ISRAEL ALBUQUERQUE NETTO	PM / CRP II / 11º BPM	01/07/2026	10/07/2026
243	*****860	2º SGT PM	ITAMAR LUIZ ALVES	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
244	*****209	3º SGT PM	IVETE LOBATO MATOSO	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
245	*****779	3º SGT PM	IZAQUE JOSE BEZERRA DA PAIXAO	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
246	*****224	3º SGT PM	IZAQUE SOUZA ALBUQUERQUE	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/07/2026	10/07/2026
247	*****572	1º SGT PM	JACKSON ALVES FERREIRA	PM / CRP I / 6º BPM	01/07/2026	10/07/2026
248	*****558	3º SGT PM	JAILSON JORDÃO DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/07/2026	10/07/2026
249	*****571	3º SGT PM	JAIME ALVES FERREIRA FILHO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/07/2026	10/07/2026
250	*****686	1º SGT PM	JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
251	*****951	2º SGT PM	JAIR NUNES SILVINO	PM / CRP I / 6º BPM	01/07/2026	10/07/2026

252	*****719	2º SGT PM	JAKSON LEMES DE ASSIS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
253	*****240	1º SGT PM	JAMES CARNEIRO DE ARAÚJO	PM / CRP I / 6º BPM	01/07/2026	10/07/2026
254	*****220	1º SGT PM	JANICLÉCIO SOARES TORRES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
255	*****411	3º SGT PM	JANILSON JOSÉ MARCONDES	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
256	*****222	3º SGT PM	JAQUELINE COSTA MOREIRA	PM / CRP II / 11º BPM	01/07/2026	10/07/2026
257	*****411	CB PM	JAQUELINE FÉLIX DE OLIVEIRA DO CARMO BARRÊTO	PM / CPO / CRP I	01/07/2026	10/07/2026
258	*****784	2º SGT PM	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
259	*****388	CB PM	JEAN CARLOS FERREIRA OLEIAS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
260	*****524	3º SGT PM	JEAN MARCEL NOGUEIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
261	*****542	3º SGT PM	JEFERSON JOAQUIM DA SILVA	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/07/2026	10/07/2026
262	*****516	3º SGT PM	JEFFERSON BARROS CARDOSO	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
263	*****283	CB PM	JEMERSON PIRES DOS SANTOS	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
264	*****243	3º SGT PM	JEOVÁ ALMEIDA GUIRRA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
265	*****248	3º SGT PM	JHESSE ANDRES TRENTINI	PM / CPO / CRP II	01/07/2026	10/07/2026
266	*****414	CB PM	JHONATAN BARROS PADIA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
267	*****879	1º SGT PM	JHONATAS CORTES ROSA	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
268	*****251	3º SGT PM	JHONI FIGUEREDO DA CUNHA	PM / EMG / DINFO	01/07/2026	10/07/2026
269	*****204	2º SGT PM	JOÃO BATISTA ARAGÃO CORREIA	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
270	*****545	3º SGT PM	JOÃO MARCELO DE LIMA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 2º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
271	*****422	2º SGT PM	JOÃO MIGUEL LOPES BARBOSA	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
272	*****262	3º SGT PM	JOÃO PAULO ALVES TOSCANO	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
273	*****265	3º SGT PM	JOÃO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
274	*****409	CB PM	JOAO RICARDO PEREIRA DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
275	*****543	3º SGT PM	JOÃO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/07/2026	10/07/2026

276	*****219	2º SGT PM	JOÃO SOUZA ULRICH	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/07/2026	10/07/2026
277	*****739	3º SGT PM	JONAS BANDEIRA FEITOZA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/07/2026	10/07/2026
278	*****275	3º SGT PM	JONAS CORDEIRO DE JESUS	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
279	*****495	3º SGT PM	JONHNEY SIDGLEY GOMES DE SOUTO	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
280	*****239	2º SGT PM	JONISSON VALENTE DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
281	*****820	2º SGT PM	JONNANTHAN ERMESON MAIA CANUTO	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/07/2026	10/07/2026
282	*****108	1º SGT PM	JOSADAQUE DOS SANTOS DA SILVA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
283	*****813	1º SGT PM	JOSÉ AGNALDO MEDEIROS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
284	*****492	3º SGT PM	JOSE ALDO FERREIRA	PM / CS / DS	01/07/2026	10/07/2026
285	*****829	2º SGT PM	JOSÉ ANTONIO AGAPITO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
286	*****534	3º SGT PM	JOSE APARECIDO DA SILVA FERNANDES	PM / CRP IV / 8º BPM	01/07/2026	10/07/2026
287	*****224	1º SGT PM	JOSE CESARIO GOMES	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
288	*****894	1º SGT PM	JOSÉ NERIS MARTINS MACIEL	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
289	*****522	2º SGT PM	JOSÉ NILTON FRANCISCO CAETANO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
290	*****948	1º SGT PM	JOSE ORTOLANE FILHO	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
291	*****648	2º SGT PM	JOSÉ SANDRO FERREIRA NEVES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
292	*****849	1º SGT PM	JOSIAS PEREIRA DIAS	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
293	*****292	3º SGT PM	JOSILTON LIMA DE CARVALHO	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
294	*****628	3º SGT PM	JOSIMAR DELFINO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
295	*****426	CB PM	JUCELINO DE CARVALHO SANTOS	PM / CRP IV / CIPO	01/07/2026	10/07/2026
296	*****082	3º SGT PM	JUSCELINO XAVIER DOS REIS	PM / COORDEDU / CTPM IX	01/07/2026	10/07/2026
297	*****580	3º SGT PM	KATIA SILENE DA CONCEICAO LUNAS	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
298	*****633	3º SGT PM	KELCIO ROMUALDO RABELO DE ARAÚJO	PM / CRP I / 6º BPM	01/07/2026	10/07/2026
299	*****961	1º SGT PM	KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
300	*****466	1º SGT PM	KLEBERSON NEVES BATISTA	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026

301	*****973	1º SGT PM	KLEUSSUIR LUCIANO DE LIMA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
302	*****919	CB PM	LAÍS DA SILVA SOBRINHO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
303	*****921	CB PM	LAÍS RODRIGUES DE CRISTO	PM / CS / DS	01/07/2026	10/07/2026
304	*****051	CB PM	LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO	PM / EMG / GAB DO CHEM	01/07/2026	10/07/2026
305	*****466	2º SGT PM	LAURO NORBERTO MAGALHÃES	PM / CRP III / 10º BPM	01/07/2026	10/07/2026
306	*****620	3º SGT PM	LEANDRO MARCOS LOPES	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
307	*****030	CB PM	LEANDRO MORAIS DE MEDEIROS	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
308	*****809	1º SGT PM	LEANDRO PEREIRA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
309	*****672	TEN CEL PM	LEANDRO TELES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/07/2026	10/07/2026
310	*****332	1º SGT PM	LEILA CRISTINA BUZINI	PM / EMG / CS	01/07/2026	10/07/2026
311	*****654	1º SGT PM	LEOGILSON BARBOZA LUCAS	PM / COORDEDU / CTPM X	01/07/2026	10/07/2026
312	*****137	1º SGT PM	LEOMA GONCALVES DA COSTA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/07/2026	10/07/2026
313	*****334	1º SGT PM	LEONARDO ANTUNES MACIEL	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
314	*****666	2º SGT PM	LEONILSON LOPES DE OLIVEIRA	PM / CPE / BPFRON	01/07/2026	10/07/2026
315	*****724	2º SGT PM	LINDOMAR PRESTES DA GAMA	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
316	*****068	1º SGT PM	LISIANE PEREIRA DE SOUZA	PM / CS / DISS	01/07/2026	10/07/2026
317	*****347	3º SGT PM	LUAN DIAS DE OLIVEIRA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
318	*****348	ASP OF PM	LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2026	10/07/2026
319	*****606	3º SGT PM	LUANA JUSSARA GONCALVES BELEM	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/07/2026	10/07/2026
320	*****939	1º SGT PM	LUCAS ALMEIDA MACHADO	PM / CPE / BPA	01/07/2026	10/07/2026
321	*****591	3º SGT PM	LUCIANO APARECIDO VIOTO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
322	*****360	2º SGT PM	LUCIANO HERMES PEREIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
323	*****616	3º SGT PM	LUCIANO RODRIGUES	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
324	*****906	3º SGT PM	LÚCIO FLAVIO GOMES DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
325	*****302	CB PM	LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO	PM / CPOF / DAAL	01/07/2026	10/07/2026
326	*****123	1º SGT PM	LUIZ FÁBIO ARAUJO DA SILVA	PM / CPE / BPFRON	01/07/2026	10/07/2026

327	*****458	CB PM	LUIZ TIAGO MERCADO CEZAR	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
328	*****439	ST PM	LUZINALDO NUNES MONTEIRO	PM / CPE / BPA	01/07/2026	10/07/2026
329	*****078	CB PM	MAGNO RODRIGUES COSTA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
330	*****653	CAP PM	MAIKON FELIX MONTE	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
331	*****989	2º SGT PM	MANOEL AVELINO PESSOA MOTA	PM / CPE / BPA	01/07/2026	10/07/2026
332	*****723	MAJ PM	MARCELO FERREIRA SAAVEDRA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/07/2026	10/07/2026
333	*****406	2º SGT PM	MARCELO MOTA SAMPAIO	PM / CRP II / 11º BPM	01/07/2026	10/07/2026
334	*****306	CB PM	MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
335	*****931	2º SGT PM	MARCELO RAMALHO DA CRUZ	PM / CPOF / DAAL	01/07/2026	10/07/2026
336	*****241	2º SGT PM	MARCIA AURORA APARECIDA BORGES	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
337	*****855	2º SGT PM	MARCIA CRISTINA ANASTASSIOY ALVES	PM / EMG / CAS	01/07/2026	10/07/2026
338	*****636	3º SGT PM	MÁRCIA FERNANDA DE FREITAS	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
339	*****986	MAJ PM	MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2026	10/07/2026
340	*****374	3º SGT PM	MARCIO ELDER ISAIAS SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
341	*****057	1º SGT PM	MARCIO JOSÉ SILVA BELFORT	PM / CPE / BPA	01/07/2026	10/07/2026
342	*****657	3º SGT PM	MÁRCIO NASCIMENTO DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/07/2026	10/07/2026
343	*****079	1º SGT PM	MARCOS ANTONIO SOBRAL DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/07/2026	10/07/2026
344	*****570	CB PM	MARCOS COSTA AVELINO DA SILVA	PM / EMG / DINFO	01/07/2026	10/07/2026
345	*****637	3º SGT PM	MARCOS FÁBIO BOLANHO	PM / CPE / BPA	01/07/2026	10/07/2026
346	*****922	2º SGT PM	MARCOS FRANCISCO CARDOSO	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
347	*****922	3º SGT PM	MARCOS HERNAN RAMOS MERINO	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
348	*****422	1º SGT PM	MARIA LINDA NERY INFANTE	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
349	*****035	CB PM	MARINEIS ZULMIRA DOS SANTOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
350	*****446	1º SGT PM	MARIZEUDA PADILHA QUINTAO	PM / COORDEDU / CTPM VII	01/07/2026	10/07/2026

351	*****694	3º SGT PM	MARLON AUGUSTO CAMARGO	PM / CRP III / 10º BPM	01/07/2026	10/07/2026
352	*****661	3º SGT PM	MAX THOMAS PIANA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
353	*****437	CB PM	MAYCON HERMISSON PAIVA MAGALHÃES	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
354	*****146	CB PM	MAYK GEOVANE SIKORSKI SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
355	*****075	1º SGT PM	MELQUISEDEQUE ABRAMOVSKI	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
356	*****641	3º SGT PM	MESSIAS DAMASCENO DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
357	*****692	3º SGT PM	MICHEL BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
358	*****110	1º SGT PM	MICHEL DAVEIS GALEAZZI	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
359	*****986	2º SGT PM	MIRIAN RAMOS DE CARVALHO	PM / COORDEDU / CTPM I	01/07/2026	10/07/2026
360	*****406	3º SGT PM	NAIRO RAFAEL DA SILVA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/07/2026	10/07/2026
361	*****966	3º SGT PM	NIELSEN MEBORACH NASCIMENTO	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/07/2026	10/07/2026
362	*****426	2º SGT PM	ODEVANIA DA SILVA SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/07/2026	10/07/2026
363	*****099	1º SGT PM	OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
364	*****492	CB PM	ORLANDO FURTADO PASSOS	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
365	*****548	2º SGT PM	OSÉIAS RIBEIRO MIRANDA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
366	*****251	2º SGT PM	OZEAS PIRES DE SOUZA	PM / COORDEDU / CTPM IV	01/07/2026	10/07/2026
367	*****069	CB PM	OZIELSON ARAÚJO DE CASTRO	PM / CRP IV / CIPO	01/07/2026	10/07/2026
368	*****425	3º SGT PM	PAOLA CABRAL DEGAM	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
369	*****728	3º SGT PM	PATRÍCIA CASTRO ANTUNES	PM / CPO / CRP I	01/07/2026	10/07/2026
370	*****598	2º SGT PM	PATRICK DEPAILLER GHISLERI	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
371	*****429	3º SGT PM	PAULO DANIEL IZIDORO	PM / CRP II / 11º BPM	01/07/2026	10/07/2026
372	*****430	3º SGT PM	PAULO DIEGO DE CASTRO FRANCISCO	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
373	*****431	3º SGT PM	PAULO DOS REIS SANTOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
374	*****931	3º SGT PM	PAULO MOREIRA DE SOUZA	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
375	*****895	3º SGT PM	PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/07/2026	10/07/2026
376	*****446	3º SGT PM	PAULO SILAS FLOR MAGALHAES	PM / CRP III / 10º BPM	01/07/2026	10/07/2026

377	*****608	ST PM	PEDRO ADEMAR LIMA DO NASCIMENTO	PM / CRP I / 6º BPM	01/07/2026	10/07/2026
378	*****507	CB PM	PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/07/2026	10/07/2026
379	*****116	CB PM	PEDRO ÁTILA DIAS COSTA	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
380	*****691	ASP OF PM	POLIANA GONCALVES DE SOUZA	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2026	10/07/2026
381	*****510	CB PM	PRICILA BLEM ESTEVAM	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
382	*****108	2º SGT PM	QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA	PM / CPE / BPA	01/07/2026	10/07/2026
383	*****380	3º SGT PM	RAFAEL FERREIRA BRASIL	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
384	*****675	TEN CEL PM	RAILINSON BAUMANN LOPES	PM / CPE / BPA	01/07/2026	10/07/2026
385	*****518	CB PM	RAILTON COSTA PEIXOTO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
386	*****452	1º SGT PM	RAIMUNDO NONATO CALISTA DA COSTA	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
387	*****962	CB PM	RALILSON PEREIRA DE LIMA	PM / CPE / BPFON	01/07/2026	10/07/2026
388	*****743	3º SGT PM	RALISSA QUEIROZ LIMA E SILVA	PM / EMG / DCOMS	01/07/2026	10/07/2026
389	*****739	3º SGT PM	RAPHAEL SOARES NOTARO	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
390	*****589	CB PM	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/07/2026	10/07/2026
391	*****128	2º SGT PM	REGINALDO KESTER	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
392	*****775	3º SGT PM	REGINALDO MOREIRA CHAGAS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
393	*****068	CB PM	RENAN FELIX PATRÍCIO	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2026	10/07/2026
394	*****244	ST PM	RENATO ASSIS DE FREITAS	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
395	*****467	3º SGT PM	RICARDO FERNANDES RAMOS CAMPOREZ	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
396	*****431	MAJ PM	RICARDO FERREIRA DE SOUTO	PM / CPOF / DAAL	01/07/2026	10/07/2026
397	*****446	3º SGT PM	RIVALDO RODRIGUES SALOMÃO	PM / CRP III / 10º BPM	01/07/2026	10/07/2026
398	*****739	3º SGT PM	RIVELINO MAIA BEZERRA	PM / CRP IV / CIPO	01/07/2026	10/07/2026
399	*****473	3º SGT PM	ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
400	*****787	3º SGT PM	ROBSON BATISTA GALINDO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
401	*****221	1º SGT PM	RODRIGO BIANCHI BUZQUIA	PM / CRP III / 10º BPM	01/07/2026	10/07/2026
402	*****482	3º SGT PM	RODRIGO DE ARAUJO BATISTA	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026

403	*****352	1º SGT PM	RODRIGO DOS SANTOS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
404	*****394	1º SGT PM	RODRIGO MARTINS DALEPRANI	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
405	*****759	2º SGT PM	RODRIGO MIRANDA REIS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
406	*****244	2º SGT PM	RODRIGO SILVA NOBRE	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
407	*****300	3º SGT PM	ROGERIO ALEX SCHWANTES	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
408	*****322	CB PM	ROGÉRIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 5º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
409	*****621	CB PM	RÔMULO FRANCISCO BRAGA CANTANHEDE	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
410	*****042	2º SGT PM	RÔMULO PATRIK DA COSTA	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
411	*****733	1º SGT PM	RONALDO ALVES FERREIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
412	*****082	3º SGT PM	RONALDO DE SOUZA CAMINI	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
413	*****789	3º SGT PM	RONALDO RAMOS FERNANDES	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
414	*****271	1º SGT PM	RONALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/07/2026	10/07/2026
415	*****487	1º SGT PM	RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
416	*****691	1º SGT PM	RONALDO SANCHEZ FELISZYN	PM / CPO / CPE	01/07/2026	10/07/2026
417	*****648	2º SGT PM	RONI COSTA DOS REIS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
418	*****196	2º SGT PM	RONY KLEWSON OLIVEIRA	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
419	*****057	3º SGT PM	ROSALY REBOUÇAS DIAS DE ARAÚJO	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
420	*****756	3º SGT PM	ROSEMBERG ALVES FORTES	PM / CPOF / DAAL	01/07/2026	10/07/2026
421	*****506	1º TEN PM	ROSIANA MARIA DA ROSA	PM / COORDEDU / CTPM IX	01/07/2026	10/07/2026
422	*****824	ST PM	ROSICLÉIA LEANDRO DE AZEVEDO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
423	*****706	3º SGT PM	ROSICLEY DA SILVA	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
424	*****549	CB PM	ROSIEL FRANCISCO DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
425	*****300	3º SGT PM	RUDIMAR LEANDRO FELBER	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
426	*****542	2º SGT PM	RUI COSTA DA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
427	*****759	2º SGT PM	SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO	PM / EMG / CPOF	01/07/2026	10/07/2026
428	*****162	1º SGT PM	SAMUEL TAVARES LOPES	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
429	*****784	CAP PM	SANAİK PORTELA BATISTA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026

430	*****653	2º SGT PM	SANDRO PINHO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
431	*****288	2º SGT PM	SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/07/2026	10/07/2026
432	*****519	2º TEN PM	SERGIO FERREIRA PEREIRA	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
433	*****673	2º SGT PM	SERGIO MURILO SILVA SANTOS	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
434	*****648	3º SGT PM	SERGIIVALDO OLIVEIRA DE SOUSA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
435	*****800	3º SGT PM	SHELLDON CLIFFISSON FAGUNDES	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
436	*****800	2º SGT PM	SILAS SILVA DE LANA	PM / COORDEDU / CTPM XIII	01/07/2026	10/07/2026
437	*****806	3º SGT PM	SILVIO CESAR MACHADO SILVA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
438	*****525	3º SGT PM	SILVIO SABINO SILVA JUNIOR	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
439	*****815	3º SGT PM	STANLEY RIBEIRO BRASIL JÚNIOR	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/07/2026	10/07/2026
440	*****060	CB PM	STENIO MELO DE ANDRADE	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
441	*****327	CB PM	SUELE MIRANDA SANTOS	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
442	*****816	3º SGT PM	SUZAN RENATA LOPES FRAZÃO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/07/2026	10/07/2026
443	*****443	1º SGT PM	SUZANA BARRETO RESENDE SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
444	*****128	2º SGT PM	TALIGIA ALMEIDA DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
445	*****809	2º SGT PM	TARCÍSIO PARADA DE CARVALHO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
446	*****545	3º SGT PM	TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
447	*****550	1º TEN PM	TIAGO NUNES NEGRISOLI	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
448	*****552	3º SGT PM	TIAGO PEDRA TEODORO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
449	*****168	CAP PM	TIAGO TEIXEIRA DA SILVA	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
450	*****724	3º SGT PM	TONE DA SILVA LINHARES	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/07/2026	10/07/2026
451	*****332	CB PM	TONILDO DE SOUZA RAMOS	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
452	*****860	3º SGT PM	ÚDISSON MENDES BRITO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/07/2026	10/07/2026
453	*****561	3º SGT PM	UÓSTON LUIS SANTOS DE ALMEIDA	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026

454	*****563	3º SGT PM	VAGNER LIMA DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
455	*****608	2º SGT PM	VAGNER SOARES MENDES	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
456	*****567	1º SGT PM	VALCEIR PRATTI	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
457	*****882	3º SGT PM	VALDINEI SOUZA DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
458	*****380	1º SGT PM	VALDINEI SOUZA OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
459	*****835	1º SGT PM	VALDNEY DA SILVA FERREIRA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
460	*****615	1º SGT PM	VALMIR FREITAS NEVES	PM / CPE / BPFRON	01/07/2026	10/07/2026
461	*****530	1º SGT PM	VALTAIR DE SOUZA QUINUPE	PM / CRP III / 10º BPM	01/07/2026	10/07/2026
462	*****878	3º SGT PM	VANDERSON FÉLIX DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
463	*****888	3º SGT PM	VANDO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2026	10/07/2026
464	*****471	CAP PM	VANDRE DOS SANTOS ALVES	PM / BPA / 3º CIA PA	01/07/2026	10/07/2026
465	*****840	2º SGT PM	VÂNIO DE ANDRADE MARTINS	PM / CPO / CRP II	01/07/2026	10/07/2026
466	*****691	1º TEN PM	VANUZA OLIVEIRA ARAÚJO FLÔRES	PM / CPO / CRP III	01/07/2026	10/07/2026
467	*****213	2º SGT PM	VARLLEI BRAGA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
468	*****950	CB PM	VERA LÚCIA SAMPAIO RAMOS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/07/2026	10/07/2026
469	*****905	3º SGT PM	WAGNER SILVA SANTOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
470	*****057	3º SGT PM	WALDINEY ALVES DA COSTA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/07/2026	10/07/2026
471	*****639	1º SGT PM	WANDERLEY JANUARIO VIEIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/07/2026	10/07/2026
472	*****628	3º SGT PM	WANDIK MARINHO DA COSTA JUNIOR	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
473	*****596	CB PM	WELLINGTON BRAGA FREITAS	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
474	*****949	CB PM	WELLINGTON TUPAN NUNES	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
475	*****962	2º SGT PM	WERNON CAVALCANTE JOVINO	PM / COORDEDU / CTPM-V	01/07/2026	10/07/2026
476	*****153	1º TEN PM	WESLEN NOÉ MARQUES	PM / CRP I / 6º BPM	01/07/2026	10/07/2026
477	*****113	2º SGT PM	WILIAN FERREIRA LIMA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
478	*****744	2º SGT PM	WILLIAN PINHEIRO SANTIAGO JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/07/2026	10/07/2026

479	*****633	3º SGT PM	WILLIANS HENTZ FRANQUEIRO DA SILVA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
480	*****085	2º SGT PM	WILTON FONSECA CHOQUERES	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
481	*****097	2º SGT PM	WINSTON SANTOS RUIZ	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
482	*****681	TEN CEL PM	YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOE GUIDINE	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
483	*****542	2º SGT PM	ZAQUEL BARBOSA PEIXOTO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026

Art. 8º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares relacionados abaixo em abono pecuniário, referente ao período de férias do exercício de 2025, programado para o mês de agosto de 2026:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
1	*****636	1º SGT PM	ABILIO JULIÃO DA SILVA ARAÚJO	PM / EMG / DCOMS	01/08/2026	10/08/2026
2	*****960	CB PM	ABIMAEEL MARTINS LOURENCO DA SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
3	*****124	CB PM	ABNER WYLHAN ALVES OLIVEIRA	PM / CPO / CRP III	01/08/2026	10/08/2026
4	*****091	CB PM	ABRAÃO ROCHA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
5	*****974	1º SGT PM	ADECEZAR RODRIGUES DE CAMPOS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
6	*****764	CB PM	ADÉLISON FRANÇA COUTINHO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/08/2026	10/08/2026
7	*****199	1º SGT PM	ADENOR SILVA DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/08/2026	10/08/2026
8	*****613	2º SGT PM	ADRIANO JERÔNIMO POLICARPO	PM / CPO / CRP II	01/08/2026	10/08/2026
9	*****205	1º SGT PM	AGNALDO OLIVEIRA FRANCO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2026	10/08/2026
10	*****346	CB PM	ALAIR RUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/08/2026	10/08/2026
11	*****193	CB PM	ALAN VALINOTE	PM / CRP IV / 8º BPM	01/08/2026	10/08/2026
12	*****320	3º SGT PM	ALBERTO CARLOS PINTO DE CASTRO	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/08/2026	10/08/2026
13	*****193	2º SGT PM	ALEX ANDRADE DE SOUZA	PM / EMG / DINFO	01/08/2026	10/08/2026
14	*****199	CB PM	ALEX LUIZ DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/08/2026	10/08/2026
15	*****213	CB PM	ALYSSON KAIRO DE OLIVEIRA COUTO	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
16	*****214	CB PM	ALYSSON POLETTTO VELOZO	PM / CRP IV / CIPO	01/08/2026	10/08/2026

17	*****215	CB PM	ANA CASSIA ROSA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/08/2026	10/08/2026
18	*****113	3º SGT PM	ANA PAULA ALVES PEREIRA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/08/2026	10/08/2026
19	*****355	CB PM	ÂNDERSON ABADE BARBOSA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/08/2026	10/08/2026
20	*****920	3º SGT PM	ANDERSON DIEGO MORAES DE SOUZA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PO DE	01/08/2026	10/08/2026
21	*****921	3º SGT PM	ANDERSON FABIO SIMOES	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/08/2026	10/08/2026
22	*****815	1º TEN PM	ANDRE DA SILVA AMANCIO	PM / EMG / CP	01/08/2026	10/08/2026
23	*****815	3º SGT PM	ANDRÉA RENATA PINHEIRO RAMOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/08/2026	10/08/2026
24	*****233	CB PM	ÂNGELO LUCIANO NERES ALMEIDA	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/08/2026	10/08/2026
25	*****860	2º SGT PM	ANNE CAROLLINE PEREIRA DE OLIVEIRA VAGO	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
26	*****182	ST PM	ANTONIO MARCOS DA SILVA	PM / CRP I / 6º BPM	01/08/2026	10/08/2026
27	*****633	3º SGT PM	ARLINDO MENEZES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/08/2026	10/08/2026
28	*****704	3º SGT PM	AURICELIO BATISTA MONTEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/08/2026	10/08/2026
29	*****719	CAP PM	BISMARCK ALVES DE ARAÚJO	PM / CRP I / 6º BPM	01/08/2026	10/08/2026
30	*****597	2º SGT PM	BRUNO ROBSON DOS SANTOS BENEVIDES	PM / COORDEN / CEPM	01/08/2026	10/08/2026
31	*****091	CB PM	CÁIO CÉSAR SOUZA ROSA BEZERRA	PM / CRP I / 9º BPM	01/08/2026	10/08/2026
32	*****497	CB PM	CAIO FÁBIO IBIAPINO DE MIRANDA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
33	*****949	3º SGT PM	CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/08/2026	10/08/2026
34	*****009	CB PM	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/08/2026	10/08/2026
35	*****029	CB PM	CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO FRANÇA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/08/2026	10/08/2026
36	*****067	CB PM	CÁSSIO PAULO RIBEIRO ALBANO	PM / CRP I / 6º BPM	01/08/2026	10/08/2026
37	*****204	3º SGT PM	CESAR DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/08/2026	10/08/2026
38	*****083	CB PM	CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/08/2026	10/08/2026
39	*****466	3º SGT PM	CLÁUDIO NICHIO JÚNIOR	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2026	10/08/2026
40	*****263	CB PM	CLEITON WILLIAM DE ALENCAR	PM / CRP IV / 7º BPM	01/08/2026	10/08/2026

41	*****491	2º SGT PM	CLERIS LEIGUE GONSALVES	PM / EMG / CPOF	01/08/2026	10/08/2026
42	*****597	1º TEN PM	CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA	PM / CPE / BPA	01/08/2026	10/08/2026
43	*****984	3º SGT PM	DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
44	*****153	2º SGT PM	DANIEL HILÁRIO DOS SANTOS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
45	*****042	CB PM	DARLYNG QUEILA CANDIDO SANTOS	PM / CRP III / 3º BPM	01/08/2026	10/08/2026
46	*****506	CB PM	DAVID SALAS AZULAY	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
47	*****283	CB PM	DHONATAN TANAKA BOARO	PM / CRP II / 2º BPM	01/08/2026	10/08/2026
48	*****011	3º SGT PM	DIECKSON BARBOSA DE OLIVEIRA	PM / CRP III / 10º BPM	01/08/2026	10/08/2026
49	*****166	CB PM	DIEGO DO COUTO ZIMMERMANN	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
50	*****016	CB PM	DIEGO PEREIRA FERNANDES ROSA	PM / CRP II / 2º BPM	01/08/2026	10/08/2026
51	*****289	CB PM	DIEMISSON BARRETO DE FREITAS	PM / CRP I / 5º BPM	01/08/2026	10/08/2026
52	*****744	3º SGT PM	DIONES DA SILVA SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/08/2026	10/08/2026
53	*****028	3º SGT PM	DJALMA LUNA LINHARES DE OLIVEIRA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/08/2026	10/08/2026
54	*****080	CB PM	DOUGLAS MOURA E SILVA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
55	*****033	CB PM	DOUGLAS ROBERTO LOOS TEOTÔNIO	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
56	*****057	3º SGT PM	ECLEMILSON OLIVEIRA PESSOA	PM / CRP I / 6º BPM	01/08/2026	10/08/2026
57	*****254	CB PM	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
58	*****294	CB PM	EDENILSON SILVA LIRA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/08/2026	10/08/2026
59	*****128	2º SGT PM	EDER SILVA SOUZA	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
60	*****044	3º SGT PM	EDINALDO FERREIRA DIAS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2026	10/08/2026
61	*****045	3º SGT PM	EDIS LEONARDO DE ASSIS FRANÇA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/08/2026	10/08/2026
62	*****047	3º SGT PM	EDMILSON DA SILVA LIMA	PM / EMG / CAS	01/08/2026	10/08/2026
63	*****049	CB PM	EDNEY FRANÇOIR DE ANDRADE	PM / CRP IV / 7º BPM	01/08/2026	10/08/2026
64	*****303	CB PM	EDUARDO DIAS DE SOUZA	PM / CRP III / 3º BPM	01/08/2026	10/08/2026
65	*****316	3º SGT PM	EDUARDO LEITE FRANCO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/08/2026	10/08/2026
66	*****259	CB PM	EDUARDO RAMOS ARAÚJO	PM / CPOF / DOF	01/08/2026	10/08/2026
67	*****562	3º SGT PM	EGNO BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR	PM / CRP I / 1º BPM	01/08/2026	10/08/2026

68	*****779	2º SGT PM	ELDO AMARAL DOS SANTOS	PM / CRP I / 5º BPM	01/08/2026	10/08/2026
69	*****176	CB PM	ELIAN PINHEIRO NEVES	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	01/08/2026	10/08/2026
70	*****224	3º SGT PM	ELIETE SARAIVA DA SILVA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2026	10/08/2026
71	*****037	2º SGT PM	ELILSON MARCOS RUFATTO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
72	*****653	1º SGT PM	ELTON QUEQUE AYALA MENDES	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/08/2026	10/08/2026
73	*****204	3º SGT PM	ELVIS MARTINS DE SOUZA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
74	*****320	CB PM	EMERSON DE OLIVEIRA EFFGEN	PM / EMG / DINFO	01/08/2026	10/08/2026
75	*****114	CB PM	EMERSON PEREIRA LIMA	PM / CRP II / 2º BPM	01/08/2026	10/08/2026
76	*****335	3º SGT PM	EMERSON SANTANA DE ALMEIDA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
77	*****977	CB PM	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS	PM / CRP II / 11º BPM	01/08/2026	10/08/2026
78	*****404	3º SGT PM	FÁBIO CRISTIANO ROSSATO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
79	*****987	CB PM	FABIO DE OLIVEIRA SOARES	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2026	10/08/2026
80	*****406	3º SGT PM	FÁBIO DOS SANTOS COSTA	PM / CRP I / 5º BPM	01/08/2026	10/08/2026
81	*****105	3º SGT PM	FÁBIO ENGELHARDT	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
82	*****340	3º SGT PM	FABIO JULIO MONTALVAO DE ALMEIDA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
83	*****079	CB PM	FABRÍCIO SOARES DE OLIVEIRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
84	*****633	CB PM	FELIPE GUSTAVO FIDELIS SOUZA SILVA CERVEIRA VALOIS	PM / CRP II / 2º BPM	01/08/2026	10/08/2026
85	*****336	CB PM	FERNANDO DEBASTIANI	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
86	*****532	CB PM	FLÁVIO DA SILVA AGUIAR	PM / CPE / BPTRAN	01/08/2026	10/08/2026
87	*****393	3º SGT PM	FLAVIO KESTER WERKAUSER	PM / CRP III / 3º BPM	01/08/2026	10/08/2026
88	*****138	3º SGT PM	FRANCICLEI XAVIER DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/08/2026	10/08/2026
89	*****923	CB PM	FRANCISCA ANDRÉIA DOS SANTOS PANTOJA	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
90	*****426	3º SGT PM	FRANCISCO GUTENBERG DE SOUSA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/08/2026	10/08/2026
91	*****386	3º SGT PM	FRANCISCO VALDERI DE ARAÚJO	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/08/2026	10/08/2026
92	*****022	CB PM	GEDERSON BELARMINO BESERRA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 5º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026

93	*****155	3º SGT PM	GEILSON DA CRUZ PEREIRA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/08/2026	10/08/2026
94	*****156	3º SGT PM	GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/08/2026	10/08/2026
95	*****351	CB PM	GEISIANE ETIENE DIAS VICENTE	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
96	*****158	3º SGT PM	GELSON RODRIGUES MARTINS	PM / CRP III / 10º BPM	01/08/2026	10/08/2026
97	*****353	CB PM	GEORGE LUNGUINHO MARTINS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/08/2026	10/08/2026
98	*****161	3º SGT PM	GEOVANI DE OLIVEIRA PEREIRA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/08/2026	10/08/2026
99	*****394	CB PM	GERSON JÚNIOR RODRIGUES CAVALCANTE	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO	01/08/2026	10/08/2026
100	*****395	CB PM	GESSICA ARAÚJO GUIMARÃES	PM / CRP I / 1º BPM	01/08/2026	10/08/2026
101	*****358	CB PM	GILBERTO BOBIKA DE SOUZA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/08/2026	10/08/2026
102	*****421	3º SGT PM	GILMAR GONÇALVES CRUZ	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/08/2026	10/08/2026
103	*****970	2º SGT PM	GILSON SOTE FILIPE	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 2º GP PO DE	01/08/2026	10/08/2026
104	*****176	CB PM	GLEIDISON RODRIGUES AMORIM	PM / CRP I / 5º BPM	01/08/2026	10/08/2026
105	*****204	3º SGT PM	HAROLDO ARAGÃO GOMES	PM / CRP I / 9º BPM	01/08/2026	10/08/2026
106	*****401	CB PM	HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	PM / CRP II / 11º BPM	01/08/2026	10/08/2026
107	*****299	3º SGT PM	HEITOR FELIPE DE CARVALHO CHAGAS	PM / CPE / BPTRAN	01/08/2026	10/08/2026
108	*****192	3º SGT PM	HENRIQUE JOSÉ DE SANTANA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/08/2026	10/08/2026
109	*****284	2º SGT PM	HERMESON CORREIA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/08/2026	10/08/2026
110	*****491	2º SGT PM	HÍTALO MENDES CHAGAS	PM / CRP I / 9º BPM	01/08/2026	10/08/2026
111	*****196	3º SGT PM	HORÁCIO LOPES DA SILVA FILHO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2026	10/08/2026
112	*****703	1º SGT PM	ISAC BORGES VITORINO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/08/2026	10/08/2026
113	*****469	3º SGT PM	ITAMAR CÂNDIDO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2026	10/08/2026
114	*****259	2º SGT PM	IVAN MARQUES DA ROCHA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/08/2026	10/08/2026
115	*****037	CB PM	IVANDIR GONCALVES PINTO	PM / CRP I / 1º BPM	01/08/2026	10/08/2026
116	*****478	3º SGT PM	JACINTO MAIA DE SOUZA JUNIOR	PM / COORDEDU / CTPM VII	01/08/2026	10/08/2026

117	*****570	3º SGT PM	JAIRO DE JESUS MULER	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/08/2026	10/08/2026
118	*****410	CB PM	JAKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
119	*****204	3º SGT PM	JÂNIO DE OLIVEIRA LIRA	PM / CPE / BPFRON	01/08/2026	10/08/2026
120	*****021	CB PM	JANIO IDEAM DE FREITAS JÚNIOR	PM / CRP IV / 7º BPM	01/08/2026	10/08/2026
121	*****281	CB PM	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/08/2026	10/08/2026
122	*****704	CAP PM	JEANES BATISTA DE SOUZA	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
123	*****389	CB PM	JEFERSON RAFAEL LIMA DE ASSIS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/08/2026	10/08/2026
124	*****285	CB PM	JHEMERSON JAVARINI DO PRADO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
125	*****395	CB PM	JHONES DA SILVA LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/08/2026	10/08/2026
126	*****084	CB PM	JOABI SOUZA RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/08/2026	10/08/2026
127	*****360	3º SGT PM	JOÃO ALVES DE AQUINO NETO	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2026	10/08/2026
128	*****907	ST PM	JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 6º BPM	01/08/2026	10/08/2026
129	*****739	2º SGT PM	JOAO CARLOS DA COSTA VICENTE	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2026	10/08/2026
130	*****547	CB PM	JOÃO CARLOS JANAMO FLORES	PM / CRP IV / CIPO	01/08/2026	10/08/2026
131	*****407	CB PM	JOAO PAULO SOUZA MAGALHAES	PM / CRP II / 2º BPM	01/08/2026	10/08/2026
132	*****630	CB PM	JOÃO VICTOR GARCIA DAVID	PM / CRP IV / 7º BPM	01/08/2026	10/08/2026
133	*****049	1º SGT PM	JOARI JOSÉ POSSE	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
134	*****484	2º SGT PM	JONHATA SANTANA NÓBREGA	PM / CPE / BPA	01/08/2026	10/08/2026
135	*****415	CB PM	JORDAN MARINHO FERREIRA GAMA	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/08/2026	10/08/2026
136	*****716	1º SGT PM	JOSE AMORIM FILHO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/08/2026	10/08/2026
137	*****550	3º SGT PM	JOSÉ DE LIMA CARDOSO	PM / CPE / BPA	01/08/2026	10/08/2026
138	*****517	3º SGT PM	JOSÉ EDSON MORAIS DE LIMA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/08/2026	10/08/2026
139	*****491	3º SGT PM	JOSEVALDO LOPES ALVES	PM / CRP I / 6º BPM	01/08/2026	10/08/2026
140	*****497	3º SGT PM	JOSIENE FERREIRA DA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/08/2026	10/08/2026
141	*****422	CB PM	JOSIMAR FRANCISCO DE SOUZA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/08/2026	10/08/2026

142	*****293	CB PM	JOSINALDO LIMA DA SILVA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/08/2026	10/08/2026
143	*****502	2º SGT PM	JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	PM / CPOF / DAAL	01/08/2026	10/08/2026
144	*****071	CB PM	JUCA ARAÚJO DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/08/2026	10/08/2026
145	*****531	3º SGT PM	JULIANA APARECIDA LIZO DA CUNHA	PM / CPE / BPFron	01/08/2026	10/08/2026
146	*****493	3º SGT PM	JULIANO FERNANDES DE SOUZA	PM / CRP I / 5º BPM	01/08/2026	10/08/2026
147	*****668	3º SGT PM	JULIO CESAR PAIVA COSTA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/08/2026	10/08/2026
148	*****301	3º SGT PM	JÚLIO JANUÁRIO DOS SANTOS MARTINS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/08/2026	10/08/2026
149	*****759	3º SGT PM	JULIO JORGE COELHO JUSTINO	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/08/2026	10/08/2026
150	*****719	3º SGT PM	JURIMAR JOAO DA SILVA CHAMBERLAIN	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/08/2026	10/08/2026
151	*****630	2º SGT PM	JUVENILSON MOURA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/08/2026	10/08/2026
152	*****118	1º SGT PM	KEYLA REIS SOUSA	PM / COORDEN / CEPM	01/08/2026	10/08/2026
153	*****946	1º TEN PM	KINGMANS LUIZ MORAIS DE AZAMBUJA	PM / CRP III / 3º BPM	01/08/2026	10/08/2026
154	*****582	3º SGT PM	KLEBER RIZO PEREIRA SOUZA	PM / CRP III / 3º BPM	01/08/2026	10/08/2026
155	*****926	2º SGT PM	LEANDRO DE JESUS DE SOUZA	PM / CRP III / 3º BPM	01/08/2026	10/08/2026
156	*****324	CB PM	LEANDRO DE LIMA	PM / CRP I / 5º BPM	01/08/2026	10/08/2026
157	*****330	1º SGT PM	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
158	*****759	2º SGT PM	LEANDRO SOUSA FERNANDES	PM / CPE / BPFron	01/08/2026	10/08/2026
159	*****597	CB PM	LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO	PM / CRP I / 9º BPM	01/08/2026	10/08/2026
160	*****336	3º SGT PM	LEONI PEREIRA DA COSTA	PM / CRP II / 11º BPM	01/08/2026	10/08/2026
161	*****561	CB PM	LÍLIAN NEIMAN MOTA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/08/2026	10/08/2026
162	*****447	CB PM	LINDAIANE DE ALMEIDA SANTOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/08/2026	10/08/2026
163	*****299	CB PM	LUANA ALVES DE SOUZA	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
164	*****002	2º SGT PM	LUCIANO SANTOS SOUZA	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
165	*****910	2º SGT PM	LUCIO LOPES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
166	*****968	CB PM	LUIS FERNANDO RAMOS MORAES	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/08/2026	10/08/2026

167	*****895	2º SGT PM	LUIZ CARLOS DE SOUZA NOBRE	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2026	10/08/2026
168	*****305	CB PM	MAICON NÉRY RIBEIRO	PM / CRP I / 5º BPM	01/08/2026	10/08/2026
169	*****699	3º SGT PM	MANOEL AFONSO COLARES DE SOUSA JUNIOR	PM / CPE / BPA	01/08/2026	10/08/2026
170	*****364	3º SGT PM	MAQUISUEL FERNANDES DA SILVA	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
171	*****238	1º SGT PM	MARCIO ALVES MAGALHÃES	PM / CRP III / 10º BPM	01/08/2026	10/08/2026
172	*****469	CB PM	MARCIO DE LIMA FURTADO	PM / CPE / BAVOP	01/08/2026	10/08/2026
173	*****993	CB PM	MÁRCIO SOSA MARECA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2026	10/08/2026
174	*****683	3º SGT PM	MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/08/2026	10/08/2026
175	*****055	2º SGT PM	MARCO LIMA DE SOUSA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/08/2026	10/08/2026
176	*****332	2º SGT PM	MARCOS ANTÔNIO GERALDI	PM / CRP III / 3º BPM	01/08/2026	10/08/2026
177	*****002	3º SGT PM	MARCOS AURELIO AMUTÁRIA BARBOSA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/08/2026	10/08/2026
178	*****022	2º SGT PM	MARCOS AURELIO PASSARELLO	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/08/2026	10/08/2026
179	*****645	3º SGT PM	MARCOS CRUZ RUIZ	PM / CRP I / 1º BPM	01/08/2026	10/08/2026
180	*****933	CB PM	MARCOS EDUARDO SANTOS CRUZ	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
181	*****385	CB PM	MARCOS MOREIRA DIAS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/08/2026	10/08/2026
182	*****669	3º SGT PM	MARCOS VAZ DA SILVA BARBOSA	PM / CRP I / 9º BPM	01/08/2026	10/08/2026
183	*****663	3º SGT PM	MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/08/2026	10/08/2026
184	*****434	1º SGT PM	MARIANO LEITE VERAS	PM / CRP I / 1º BPM	01/08/2026	10/08/2026
185	*****512	1º SGT PM	MARINALVA HELLMANN	PM / CRP III / 10º BPM	01/08/2026	10/08/2026
186	*****855	2º SGT PM	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	PM / CPO / CRP IV	01/08/2026	10/08/2026
187	*****646	3º SGT PM	MICHEL DEMARCHI DE SOUZA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/08/2026	10/08/2026
188	*****007	CB PM	MOISÉS DO AMARAL	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
189	*****971	3º SGT PM	MURÍDNEI AUGUSTO NUNES LIMA	PM / CRP I / 1º BPM	01/08/2026	10/08/2026
190	*****536	1º SGT PM	NATANAEL JOSE ANGELI DE ZORZI	PM / CRP III / 3º BPM	01/08/2026	10/08/2026
191	*****408	3º SGT PM	NELTON LUIZ DE OLIVEIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2026	10/08/2026
192	*****490	CB PM	ODAILDO DO CARMO MACIEL	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2026	10/08/2026

193	*****204	3º SGT PM	OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	PM / CPOF / DAAL	01/08/2026	10/08/2026
194	*****002	3º SGT PM	OZIEL CAMARGO DA SILVA	PM / CPE / BPTRAN	01/08/2026	10/08/2026
195	*****504	CB PM	PAULO LOURENÇO SANTANA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
196	*****505	CB PM	PAULO RICARDO DE SOUZA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/08/2026	10/08/2026
197	*****097	3º SGT PM	PAULO ROBERTO BARROSO SERRATI	PM / CRP I / 1º BPM	01/08/2026	10/08/2026
198	*****438	3º SGT PM	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	PM / CRP IV / 7º BPM	01/08/2026	10/08/2026
199	*****506	CB PM	PAULO RONCADA DE CARVALHO	PM / CRP II / 2º BPM	01/08/2026	10/08/2026
200	*****991	2º SGT PM	PAULO SERGIO DO COUTO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
201	*****975	CB PM	RAFAEL ALMEIDA DA FONSECA	PM / EMG / DINFO	01/08/2026	10/08/2026
202	*****771	3º SGT PM	RAFAEL MILHOME BAIMA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/08/2026	10/08/2026
203	*****925	CB PM	RAFAEL SANTOS BEZERRA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2026	10/08/2026
204	*****519	CB PM	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	PM / EMG / CAS	01/08/2026	10/08/2026
205	*****411	2º SGT PM	REINALDO FELINTO DA SILVA	PM / CPE / BPA	01/08/2026	10/08/2026
206	*****062	3º SGT PM	RELIMAR MIRANDA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/08/2026	10/08/2026
207	*****077	ST PM	RENATA MAIRA FREZ MARQUES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/08/2026	10/08/2026
208	*****095	CB PM	RENATA SANTOS PIMENTEL	PM / CRP I / 1º BPM	01/08/2026	10/08/2026
209	*****592	CB PM	RICARDO DA SILVA COELHO	PM / EMG / DINFO	01/08/2026	10/08/2026
210	*****086	CB PM	RICARDO PERES DOS SANTOS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
211	*****740	3º SGT PM	RIVALDO DE SOUZA RAMOS	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/08/2026	10/08/2026
212	*****460	CB PM	ROBERTO JUNIOR FERNANDES OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
213	*****475	CB PM	ROBERTO PEREIRA LACERDA	PM / CRP I / 5º BPM	01/08/2026	10/08/2026
214	*****530	CB PM	ROBSON HIPOLITO DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
215	*****480	3º SGT PM	ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2026	10/08/2026
216	*****340	1º SGT PM	ROCINEI SOUZA SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/08/2026	10/08/2026
217	*****187	CB PM	RODRIGO CORDEIRO DE LIMA	PM / CRP I / 9º BPM	01/08/2026	10/08/2026

218	*****531	CB PM	RODRIGO DUTRA DE CASTRO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/08/2026	10/08/2026
219	*****487	CB PM	RODRIGO MARTINEZ DE SOUZA	PM / CRP I / 1º BPM	01/08/2026	10/08/2026
220	*****077	3º SGT PM	RODRIGO PEREIRA BRAGA	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/08/2026	10/08/2026
221	*****678	TEN CEL PM	RODRIGO SILVA NUNES	PM / EMG / CP	01/08/2026	10/08/2026
222	*****539	CB PM	ROMARIO DA SILVA SOARES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
223	*****003	CB PM	RONALDO SANTOS DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/08/2026	10/08/2026
224	*****291	2º SGT PM	RONIELSON APARECIDO BABOLIN	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
225	*****772	3º SGT PM	RONILDO MELO DE ASSIS	PM / CRP II / 2º BPM	01/08/2026	10/08/2026
226	*****499	1º SGT PM	ROXILIANDRO DA ROCHA FARIAS BRITO	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
227	*****966	CB PM	SAMIRA RODRIGUES PEREIRA	PM / CRP I / 5º BPM	01/08/2026	10/08/2026
228	*****523	3º SGT PM	SILVANO DUARTE FELIX	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/08/2026	10/08/2026
229	*****724	2º SGT PM	SILVIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
230	*****779	3º SGT PM	SIMONE DOS ANJOS HUBNER	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/08/2026	10/08/2026
231	*****981	TEN CEL PM	SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA	PM / CPO / CRP III	01/08/2026	10/08/2026
232	*****527	3º SGT PM	SINDOMAR ALVES PIRES	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2026	10/08/2026
233	*****335	2º SGT PM	SOLANGE SANTOS SOUZA	PM / CRP II / 2º BPM	01/08/2026	10/08/2026
234	*****328	CB PM	TALES JOSÉ COSENTINO SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/08/2026	10/08/2026
235	*****759	3º SGT PM	TEIDE BARBOSA GOMES LEONARDELI	PM / CRP I / 5º BPM	01/08/2026	10/08/2026
236	*****470	CB PM	THIAGO CAMÊLO TELES	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
237	*****540	1º TEN PM	THIAGO GREGÓRIO DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGPOM	01/08/2026	10/08/2026
238	*****843	3º SGT PM	THULIO DANILLO SILVA DE SOUZA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2026	10/08/2026
239	*****834	3º SGT PM	TIAGO BRUNO DE OLIVEIRA	PM / CPE / BPA	01/08/2026	10/08/2026
240	*****855	3º SGT PM	TIAGO CLOVIS BUTINSKI	PM / 10º BPM / 2º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
241	*****609	CB PM	TIAGO LACERDA MONTEIRO	PM / CPE / BPA	01/08/2026	10/08/2026
242	*****466	2º SGT PM	TIAGO MATEUS FOLLE	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
243	*****739	3º SGT PM	TIAGO RIVALDO MARQUES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/08/2026	10/08/2026
244	*****025	CB PM	UENDEL RAFAEL DE SOUZA	PM / CRP I / 1º BPM	01/08/2026	10/08/2026

245	*****870	3º SGT PM	VAGNE SARMENTO SOARES	PM / CRP I / 5º BPM	01/08/2026	10/08/2026
246	*****473	CB PM	VAGNER ALVES GOULART	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/08/2026	10/08/2026
247	*****885	2º SGT PM	VALBENILSON PEREIRA TAVARES	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
248	*****571	3º SGT PM	VALDINEI PACHECO COELHO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/08/2026	10/08/2026
249	*****869	3º SGT PM	VALTENIR ALVES DA CUNHA GALDINO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
250	*****867	3º SGT PM	VÂNDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA JÚNIOR	PM / EMG / DCOMS	01/08/2026	10/08/2026
251	*****627	2º SGT PM	VILLY VON RONDOW	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
252	*****855	2º SGT PM	VLADEMIR BOECK	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
253	*****597	3º SGT PM	VLADIMIR THOME DA SILVA	PM / CRP I / 6º BPM	01/08/2026	10/08/2026
254	*****971	CB PM	WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
255	*****338	CB PM	WANDO DALBEM DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/08/2026	10/08/2026
256	*****006	CB PM	WEBER KIEPER KERNER	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/08/2026	10/08/2026
257	*****370	2º SGT PM	WELLEST FERREIRA DA SILVA	PM / COORDEDU / CTPM IV	01/08/2026	10/08/2026
258	*****618	CB PM	WELLINGTON FRANCO DA SILVA	PM / CPE / BPTRAN	01/08/2026	10/08/2026
259	*****963	CB PM	WELLINGTON GUIMARAES PASSOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/08/2026	10/08/2026
260	*****619	CB PM	WELLITON BARBOSA SALOMÃO	PM / EMG / DINFO	01/08/2026	10/08/2026
261	*****608	2º SGT PM	WELLITON LUIZ DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/08/2026	10/08/2026
262	*****900	CB PM	WENDELL WERNECK	PM / CRP III / 3º BPM	01/08/2026	10/08/2026
263	*****606	3º SGT PM	WERLEI ALEXANDRE MEDANI	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
264	*****909	3º SGT PM	WILIAM THIAGO BRAZ DA CUNHA	PM / EMG / DINFO	01/08/2026	10/08/2026

Art. 9º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares relacionados abaixo em abono pecuniário, referente ao período de férias do exercício de 2025, programado para o mês de setembro de 2026:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
1	*****886	3º SGT PM	ADALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
2	*****211	CB PM	ADAM JHOSUA PADOVAN	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
3	*****184	CB PM	ADILSON ANDRADE CARDOSO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026

4	*****928	CB PM	ADNIR MARTINS FILHO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
5	*****307	CAP PM	ADONIAS ASSUNÇÃO ALVES	PM / CRP III / 3º BPM	01/09/2026	10/09/2026
6	*****315	TEN CEL PM	ADRIANO DE JESUS PAZINATTO	PM / CRP II / 11º BPM	01/09/2026	10/09/2026
7	*****010	CB PM	ADRIANO DUARTE PEREIRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
8	*****628	CB PM	ADRIANO SILVA FRANÇA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/09/2026	10/09/2026
9	*****216	CB PM	AÉCIO NOGUEIRA RABELO	PM / CPE / BPTRAN	01/09/2026	10/09/2026
10	*****911	3º SGT PM	AISLAN BERNARDES DE FARIAS	PM / EMG / CP	01/09/2026	10/09/2026
11	*****194	CB PM	ALCENI MACHADO DOS SANTOS	PM / CRP III / 3º BPM	01/09/2026	10/09/2026
12	*****562	2º SGT PM	ALEX ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	PM / CRP III / 3º BPM	01/09/2026	10/09/2026
13	*****980	CB PM	ALIANE LOPES DE SOUZA	PM / CRP III / 3º BPM	01/09/2026	10/09/2026
14	*****910	1º SGT PM	ALOIR FERREIRA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
15	*****875	2º SGT PM	ALTAIRO GONCALVES COELHO	PM / CRP III / 4º BPM	01/09/2026	10/09/2026
16	*****212	CB PM	ALVARO BARBOSA COELHO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
17	*****218	CB PM	ANA PAULA LIMA DOS ANJOS	PM / EMG / CPO	01/09/2026	10/09/2026
18	*****653	1º TEN PM	ANANIAS SILVA CARVALHO	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
19	*****356	CB PM	ANDERSON ANTONIO LUFLA BARROS PINTO	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	01/09/2026	10/09/2026
20	*****522	2º SGT PM	ANDERSON BOTELHO DA CONCEIÇÃO	PM / CRP I / 9º BPM	01/09/2026	10/09/2026
21	*****759	3º SGT PM	ANDERSON FARIA DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/09/2026	10/09/2026
22	*****946	3º SGT PM	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
23	*****940	CB PM	ANDERSON LUIZ GODOY FERREIRA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/09/2026	10/09/2026
24	*****949	CB PM	ANDERSON STORCH	PM / CRP III / 10º BPM	01/09/2026	10/09/2026
25	*****153	3º SGT PM	ANDRÉ SOARES MOREIRA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/09/2026	10/09/2026
26	*****035	CB PM	ANDREY DOS SANTOS DE SÁ	PM / CRP I / 5º BPM	01/09/2026	10/09/2026
27	*****855	2º SGT PM	ANTONIO GARDEL MAIA NAPOLEAO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/09/2026	10/09/2026
28	*****933	CB PM	ARIELI ALINE DE MELLO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026

29	*****541	1º SGT PM	ARILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/09/2026	10/09/2026
30	*****233	CB PM	ARY GURGEL PRADO JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / BPCoque	01/09/2026	10/09/2026
31	*****937	3º SGT PM	AURILIANDERSON DE SANTANA NOVAIS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/09/2026	10/09/2026
32	*****911	3º SGT PM	AYLSON RODRIGUES	PM / CRP III / 3º BPM	01/09/2026	10/09/2026
33	*****493	CB PM	BELMIRO ROGÉRIO DE MEDEIROS	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
34	*****284	3º SGT PM	BONIFÁCIO ERMITA JÚNIOR	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
35	*****355	3º SGT PM	CARLOS CEZAR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR	PM / CRP I / 5º BPM	01/09/2026	10/09/2026
36	*****911	3º SGT PM	CASSIO FARIAS BARBOZA	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
37	*****451	CB PM	CESAR CARVALHO SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
38	*****224	2º SGT PM	CHRISLEY ARMONDES DE OLIVEIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/09/2026	10/09/2026
39	*****552	TEN CEL PM	CICERO RODRIGUES DA SILVA	PM / EMG / DCOMS	01/09/2026	10/09/2026
40	*****963	3º SGT PM	CLAUDECIR SCHAUSTZ DE SOUZA	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
41	*****711	1º SGT PM	CLAUDIO MARCIO DE SOUZA	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
42	*****117	CB PM	CLAYTON TIAGO MOREIRA ASSENCIO	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
43	*****968	3º SGT PM	CLEBER CAGNINI PALOSCHI	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
44	*****364	CB PM	CLÉBERSON GONÇALVES DOS REIS	PM / CRP IV / 8º BPM	01/09/2026	10/09/2026
45	*****970	3º SGT PM	CLEBSON RODRIGUES CALMONT	PM / CRP I / 6º BPM	01/09/2026	10/09/2026
46	*****134	CB PM	CLEIDSON PEREIRA LIDÓRIO	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/09/2026	10/09/2026
47	*****501	CB PM	CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/09/2026	10/09/2026
48	*****262	CB PM	CLEITON JULIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
49	*****411	3º SGT PM	CLEONES VIEIRA FERNANDES	PM / CRP II / 11º BPM	01/09/2026	10/09/2026
50	*****077	1º TEN PM	DANILO BELARMINO TÁGUA DE FREITAS	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
51	*****148	3º SGT PM	DANILO VIEIRA DOS SANTOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/09/2026	10/09/2026
52	*****799	2º SGT PM	DAVID SILVA RODRIGUES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026

53	*****282	CB PM	DERLANO LUCINDO BONFA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
54	*****852	1º SGT PM	DEUZA MARIA DE JESUS NOBRE	PM / CRP I / 6º BPM	01/09/2026	10/09/2026
55	*****045	CB PM	DHONATHAN RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
56	*****759	3º SGT PM	DIEGO GOMES DA SILVA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
57	*****029	3º SGT PM	DOMES SAMPAIO GOMES	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/09/2026	10/09/2026
58	*****513	CB PM	DOUGLAS GUSTAVO JOSÉ SANTOS NICOCELI	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO	01/09/2026	10/09/2026
59	*****034	2º SGT PM	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
60	*****631	1º SGT PM	EDER CESAR MERCADO FERREIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
61	*****133	CAP PM	EDERSON NEVES DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
62	*****379	CB PM	EDIAN RODRIGUES DA SILVA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/09/2026	10/09/2026
63	*****518	CB PM	EDMILSON GOMES PINTO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/09/2026	10/09/2026
64	*****993	3º SGT PM	EDSON PENHA RIBEIRO FILHO	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
65	*****798	1º SGT PM	EDSON SOARES VITERBO NETO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
66	*****306	CB PM	EDUARDO SOARES DE BRITO	PM / CPE / BPA	01/09/2026	10/09/2026
67	*****260	1º SGT PM	EDVANDO ARAÚJO DE LIMA	PM / CRP I / 6º BPM	01/09/2026	10/09/2026
68	*****632	1º SGT PM	EDY CARLOS NERY LOBO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
69	*****061	3º SGT PM	ELCIO RAASCH	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
70	*****384	CB PM	ELDER JUNIOR DOS SANTOS	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
71	*****090	1º SGT PM	ELISANDRO LIMA DA SILVA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
72	*****105	1º SGT PM	ELISÂNGELA COSTA STEELE	PM / CRP I / 9º BPM	01/09/2026	10/09/2026
73	*****017	3º SGT PM	ELSON GUILHERME DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/09/2026	10/09/2026
74	*****431	CB PM	EMERSON VALENTIN DE SOUZA	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
75	*****263	CB PM	ERASMO SANTOS MOTA DE OLIVEIRA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
76	*****264	CB PM	ÉRICA DA SILVA BOTELHO	PM / CRP I / 9º BPM	01/09/2026	10/09/2026
77	*****173	3º SGT PM	ERICO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	PM / CPOF / DOF	01/09/2026	10/09/2026
78	*****246	1º SGT PM	ÉRICO JOSÉ GOMES DE CARVALHO	PM / COORDEN / CEPM	01/09/2026	10/09/2026

79	*****442	MAJ PM	ERIK SANCHEZ NOGUEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/09/2026	10/09/2026
80	*****324	CB PM	EVALDO NERY RIBEIRO BRITO	PM / CRP III / 3º BPM	01/09/2026	10/09/2026
81	*****562	3º SGT PM	EVERTON DIOGENES DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	PM / CRP I / 5º BPM	01/09/2026	10/09/2026
82	*****100	3º SGT PM	FABIANO FIOREZI CONTARATO	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
83	*****131	CB PM	FÁBIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
84	*****149	CB PM	FABIO PEREIRA DA SILVA	PM / CRP IV / CIPO	01/09/2026	10/09/2026
85	*****115	CB PM	FABRICIO MOREIRA DE ARRUDA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
86	*****204	3º SGT PM	FAGNER MACIEL BEZERRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
87	*****333	CB PM	FELIPE MARTINS ROVER	PM / CRP III / 3º BPM	01/09/2026	10/09/2026
88	*****266	CB PM	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	PM / CPE / BPA	01/09/2026	10/09/2026
89	*****557	3º SGT PM	FERNANDO FUJITA	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
90	*****099	CB PM	FLÁVIA VALQUIRIA ABRANTES DE OLIVEIRA	PM / CPO / CRP IV	01/09/2026	10/09/2026
91	*****136	3º SGT PM	FLÁVIO PEREIRA GONÇALVES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/09/2026	10/09/2026
92	*****269	CB PM	FRANCIANE CASTANHA ROQUE	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/09/2026	10/09/2026
93	*****139	3º SGT PM	FRANCICLEY ABEL DA SILVA	PM / CRP I / 6º BPM	01/09/2026	10/09/2026
94	*****140	3º SGT PM	FRANCIELITON NOBRE DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/09/2026	10/09/2026
95	*****154	3º SGT PM	GEDIVALDO DA SILVA SOUZA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/09/2026	10/09/2026
96	*****093	CB PM	GEOMAR PEREIRA DA SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
97	*****014	CB PM	GIGLIANE RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
98	*****123	CB PM	GILDENYS SOUZA DE BARROS	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
99	*****922	CB PM	GILMAR RODRIGUES MENDES JUNIOR	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
100	*****426	3º SGT PM	GILSON ALBINO DA SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
101	*****406	3º SGT PM	GILSON FLÁVIO SANTANA	PM / CRP III / 4º BPM	01/09/2026	10/09/2026
102	*****502	2º SGT PM	GILVANE DA ROCHA DE SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
103	*****538	CB PM	GILVANIA SILVA DONATO SIQUEIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/09/2026	10/09/2026

104	*****179	3º SGT PM	GREGORI NANDO UCHOA PEREIRA	PM / CPE / BPTRAN	01/09/2026	10/09/2026
105	*****909	1º SGT PM	GUILHERME HILÁRIO DE ABREU NETO	PM / CRP I / 6º BPM	01/09/2026	10/09/2026
106	*****397	CB PM	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/09/2026	10/09/2026
107	*****197	3º SGT PM	HUANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
108	*****453	3º SGT PM	HUMBERTO PINHEIRO REZENDE	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
109	*****378	CB PM	ISAIAS VARELA DA CONCEICAO	PM / CPE / BPA	01/09/2026	10/09/2026
110	*****468	3º SGT PM	ISMAEL MENDES VIANA	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
111	*****483	1º SGT PM	IVAILSON LOPES BEZERRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/09/2026	10/09/2026
112	*****698	1º SGT PM	JAIR CAÇÃO DE MAGALHÃES	PM / CRP III / 3º BPM	01/09/2026	10/09/2026
113	*****525	3º SGT PM	JAIR ROCHA BRITO	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
114	*****506	3º SGT PM	JANDERSON LOPES GOMES	PM / EMG / CP	01/09/2026	10/09/2026
115	*****466	2º SGT PM	JANIEL ALVES DE FREITAS	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
116	*****221	3º SGT PM	JANSEN NUNES SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/09/2026	10/09/2026
117	*****412	CB PM	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/09/2026	10/09/2026
118	*****109	CB PM	JHONATAN GOMES DE SOUZA	PM / CRP III / 10º BPM	01/09/2026	10/09/2026
119	*****397	CB PM	JHONNY GOMES DOS SANTOS	PM / EMG / CAS	01/09/2026	10/09/2026
120	*****405	CB PM	JOÃO PAULO DA ROCHA ANDRADE	PM / BPA / 3º CIA PA	01/09/2026	10/09/2026
121	*****049	CB PM	JOÃO PEDRO DE SOUZA COELHO	PM / BPA / 3º CIA PA	01/09/2026	10/09/2026
122	*****418	CB PM	JOÁS ADRIANO RODRIGUES	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
123	*****287	CB PM	JOHN LENNON DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	PM / CRP I / 5º BPM	01/09/2026	10/09/2026
124	*****290	CB PM	JÔNATAS MATOS SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/09/2026	10/09/2026
125	*****419	CB PM	JONATHAN VARELA DA SILVA	PM / EMG / CP	01/09/2026	10/09/2026
126	*****189	CB PM	JORGE MENDES CAMPELO	PM / CRP IV / CIPO	01/09/2026	10/09/2026
127	*****564	CB PM	JOSÉ CARLOS MOITZO	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
128	*****911	2º SGT PM	JOSÉ REINALDO JUNIOR DE SOUZA FRAZÃO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
129	*****909	1º SGT PM	JOSÉ REINALDO SANTOS	PM / CRP I / 5º BPM	01/09/2026	10/09/2026

130	*****008	CB PM	JOSÉ RICARDO MENDONÇA DE QUEIROZ	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
131	*****292	CB PM	JOSÉ ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	PM / CRP I / 5º BPM	01/09/2026	10/09/2026
132	*****057	CB PM	JOSUÉ MENDES CUNHA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/09/2026	10/09/2026
133	*****425	CB PM	JUAREZ ALMEIDA DE MENDONÇA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/09/2026	10/09/2026
134	*****799	3º SGT PM	JUAREZ RAMOS DA SILVA FILHO	PM / CPE / BPA	01/09/2026	10/09/2026
135	*****541	3º SGT PM	JULHANE DUARTE PASLAUSKI	PM / CRP III / 3º BPM	01/09/2026	10/09/2026
136	*****106	1º SGT PM	JULIO CEZAR ANTUNES PACHECO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/09/2026	10/09/2026
137	*****038	CB PM	JULIO CEZAR VIEIRA DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/09/2026	10/09/2026
138	*****724	2º SGT PM	JUNIOR BATISTA DOS SANTOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/09/2026	10/09/2026
139	*****304	3º SGT PM	JÚNIOR RIBEIRO VIEIRA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/09/2026	10/09/2026
140	*****579	3º SGT PM	KATIA CAETANO DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
141	*****299	2º SGT PM	KATIELLE PEREIRA MARTINS DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
142	*****029	CB PM	KELSEN KARLENO AQUINO BARROSO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/09/2026	10/09/2026
143	*****556	CB PM	KIM ALVES DOS SANTOS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/09/2026	10/09/2026
144	*****925	3º SGT PM	KLEITON MOREIRA BARRETO	PM / CRP I / 5º BPM	01/09/2026	10/09/2026
145	*****314	3º SGT PM	KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI	PM / EMG / DINFO	01/09/2026	10/09/2026
146	*****431	CB PM	LAIS DEMÉTRIO ALMEIDA	PM / CRP I / 6º BPM	01/09/2026	10/09/2026
147	*****440	CB PM	LAÍS FLÁVIA VASCONCELOS DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPCoque	01/09/2026	10/09/2026
148	*****693	2º SGT PM	LEANDRO ANDRADE PAVANELLO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/09/2026	10/09/2026
149	*****101	CB PM	LEANDRO MARINHO DA SILVA PACIFICO	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
150	*****104	CB PM	LEANDRO RAFAEL PRADO SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
151	*****329	CB PM	LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/09/2026	10/09/2026
152	*****105	CB PM	LEANDRO RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/09/2026	10/09/2026
153	*****590	3º SGT PM	LEANDRO SILVA OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/09/2026	10/09/2026

154	*****023	CB PM	LEONARDO VINÍCIUS DA SILVA GREFFE	PM / CRP IV / 7º BPM	01/09/2026	10/09/2026
155	*****562	CB PM	LUCAS DA SILVA NEVES	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/09/2026	10/09/2026
156	*****349	3º SGT PM	LUCAS JERONIMO DOS SANTOS	PM / CRP III / 10º BPM	01/09/2026	10/09/2026
157	*****012	CB PM	LUCAS RODRIGUES DIAS	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
158	*****990	CB PM	LUCIENE SANTOS MORAIS LOPES	PM / CRP III / 3º BPM	01/09/2026	10/09/2026
159	*****609	3º SGT PM	LUCINEIDE MAGRI	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
160	*****457	CB PM	LUIZ RICARDO CAMARGO ITO	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
161	*****361	CB PM	MAIRSON CANTERLE CARDOZO	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
162	*****367	3º SGT PM	MARCELO APARECIDO GOUVEA PEREIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
163	*****440	CB PM	MARCELO CLARINDO DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
164	*****467	CB PM	MARCELO LUCINDO SOARES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/09/2026	10/09/2026
165	*****931	2º SGT PM	MARCELO SANTOS COELHO	PM / CPE / BPA	01/09/2026	10/09/2026
166	*****916	3º SGT PM	MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/09/2026	10/09/2026
167	*****895	3º SGT PM	MÁRCIO ALVES RODRIGUES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/09/2026	10/09/2026
168	*****017	3º SGT PM	MÁRCIO DE SOUZA ALVES	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
169	*****375	CB PM	MÁRCIO GOMES PINHO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
170	*****744	3º SGT PM	MÁRCIO SOUZA DA SILVA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
171	*****628	3º SGT PM	MARCOS DANILO AUGUSTO FRANÇA MELO	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
172	*****381	3º SGT PM	MARCOS DE SOUZA LOPES	PM / CRP III / 10º BPM	01/09/2026	10/09/2026
173	*****389	3º SGT PM	MARIA EDILENE MIRANDA DOS SANTOS	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/09/2026	10/09/2026
174	*****668	3º SGT PM	MÁRIO ASSIS LIMA DOS SANTOS	PM / EMG / CP	01/09/2026	10/09/2026
175	*****956	CB PM	MARLON UANDERSON SILVA FREIRE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
176	*****680	3º SGT PM	MAURICIO MARTINS DA SILVA NETO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/09/2026	10/09/2026
177	*****764	2º SGT PM	MAYKON PEÇANHA DE JESUS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
178	*****486	CB PM	MOISES MOTA DE BRITO	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/09/2026	10/09/2026

179	*****411	CB PM	NILSON MENEZES DE MORAES	PM / CRP III / 3º BPM	01/09/2026	10/09/2026
180	*****448	CB PM	OLENY SAUCEDO LEITE	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
181	*****716	3º SGT PM	OZEIAS TOSTES PAIVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
182	*****450	CB PM	PABLO BUFFON FRIGINI	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 5º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
183	*****424	3º SGT PM	PÁBOLA CRISTINE DE ARAÚJO E SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
184	*****497	CB PM	PATRIC DA CRUZ PEDROSA	PM / EMG / CP	01/09/2026	10/09/2026
185	*****259	3º SGT PM	PAULO ALBERTO VLÁXIO DO COUTO	PM / CPE / BPFON	01/09/2026	10/09/2026
186	*****128	1º SGT PM	PAULO DOS SANTOS TEOTONIO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
187	*****179	CB PM	PAULO LISBOA VERGOTTI	PM / CPOF / DOF	01/09/2026	10/09/2026
188	*****097	CB PM	PAULO ROBERTO DIAS SILVA	PM / CRP I / 6º BPM	01/09/2026	10/09/2026
189	*****962	CB PM	PEDRO FILIPE RODRIGUES DOS SANTOS	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
190	*****514	CB PM	RAFAEL DOS REIS OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
191	*****445	CB PM	RAFAEL FERREIRA MARSARO	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/09/2026	10/09/2026
192	*****457	CB PM	RAFAEL PEREIRA MUNIZ	PM / CRP I / 9º BPM	01/09/2026	10/09/2026
193	*****780	3º SGT PM	RAFAEL RIBEIRO DE ARAÚJO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
194	*****985	CB PM	RAFAELA FACHIANO MAZALI	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
195	*****855	2º SGT PM	RAICINALUZ LEILA DA SILVA COELI CARNOSKI	PM / EMG / DCOMS	01/09/2026	10/09/2026
196	*****261	CAP PM	RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	PM / EMG / CP	01/09/2026	10/09/2026
197	*****458	1º SGT PM	REGIS BABETTO PADIA	PM / CRP III / 4º BPM	01/09/2026	10/09/2026
198	*****202	CB PM	RENAN VINICIUS FRACARO	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/09/2026	10/09/2026
199	*****016	CB PM	RICARDO PERES DE LIMA	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
200	*****316	1º SGT PM	RICHARDSON PABLO ARCANJO DAS NEVES	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
201	*****989	CB PM	RILTON PROTE VIRTUOSO	PM / CRP III / 4º BPM	01/09/2026	10/09/2026
202	*****484	CB PM	RODRIGO GAGO DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
203	*****598	CB PM	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PO DE	01/09/2026	10/09/2026
204	*****653	1º SGT PM	ROGÉRIO BARROSO MARTINS DOS ANJOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026

205	*****665	2º SGT PM	ROGERIO BITENCOURT DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 2º GP PO DE	01/09/2026	10/09/2026
206	*****495	3º SGT PM	ROGERIO SILVA FERREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/09/2026	10/09/2026
207	*****746	3º SGT PM	ROMULO ALBERTO LOBATO RODRIGUES	PM / CRP I / 1º BPM	01/09/2026	10/09/2026
208	*****544	CB PM	RONALD GALVAO QUEIROZ	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/09/2026	10/09/2026
209	*****002	2º SGT PM	RONALDO SOUZA OLIVEIRA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/09/2026	10/09/2026
210	*****501	CB PM	RONDINELLI MONTEIRO FEITOSA	PM / CPE / BPTRAN	01/09/2026	10/09/2026
211	*****547	CB PM	RONILSON DO AMARAL MELO	PM / CPO / CRP I	01/09/2026	10/09/2026
212	*****644	3º SGT PM	ROSELINO FIRMINIANO CAVALCANTE	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
213	*****315	3º SGT PM	RUYSMAR ALEXANDRE RODRIGUES	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
214	*****648	3º SGT PM	SAIDI APARECIDO LEMES DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
215	*****810	3º SGT PM	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA JÚNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/09/2026	10/09/2026
216	*****603	CB PM	SEBASTIÃO PAULO ARAÚJO CAMPOS	PM / CRP IV / 8º BPM	01/09/2026	10/09/2026
217	*****965	CB PM	SELMA MEDEIROS DE CARVALHO NOGUEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGPOM	01/09/2026	10/09/2026
218	*****688	3º SGT PM	SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
219	*****817	3º SGT PM	SIDNEI BOROVIEC	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/09/2026	10/09/2026
220	*****605	CB PM	SILVANO ALVES MARTINS	PM / CRP IV / CIPO	01/09/2026	10/09/2026
221	*****830	3º SGT PM	SILVANO MARQUES ROCHA	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
222	*****991	1º SGT PM	SINEMAR LUIZ DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
223	*****821	3º SGT PM	SLOWVYCK DUTRA DA ROCHA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
224	*****985	CB PM	SOLANGE BORDIN MENDES	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
225	*****534	CB PM	TELES FERREIRA DA SILVA	PM / CS / DS	01/09/2026	10/09/2026
226	*****329	CB PM	THIAGO ALVES MACIEL	PM / CRP III / 10º BPM	01/09/2026	10/09/2026
227	*****835	1º SGT PM	TIAGO PEREIRA MEDEIROS	PM / EMG / CPOF	01/09/2026	10/09/2026
228	*****081	CB PM	UEDER UBALDO BARBOSA LAURENT	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
229	*****560	CB PM	ULISSES MARTINS DE AZEVEDO	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/09/2026	10/09/2026

230	*****578	CB PM	UNILCILENE CAETANO FARIAS REBOUÇAS	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/09/2026	10/09/2026
231	*****946	2º SGT PM	VAGNER ALMEIDA FREIRE	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
232	*****380	2º SGT PM	VALDECI ERNESTO DA SILVA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
233	*****876	3º SGT PM	VALDECI SANTOS DA SILVA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
234	*****879	3º SGT PM	VALDEIR DA SILVA FIRME	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/09/2026	10/09/2026
235	*****612	CB PM	VALDIR RICHARDE MEDEIROS FERREIRA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
236	*****871	3º SGT PM	VALTEIR FRANCISCO MOREIRA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
237	*****573	3º SGT PM	VALTER GOMES DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
238	*****875	3º SGT PM	VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
239	*****576	3º SGT PM	VANUSA ROSSOW MACIEL	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
240	*****881	1º SGT PM	VIRGÍNIA LANGUIDEY ESTERVÃO	PM / CRP I / 6º BPM	01/09/2026	10/09/2026
241	*****337	CB PM	VÍTOR FERREIRA SILVA CHAGAS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/09/2026	10/09/2026
242	*****586	CB PM	VIVIANE MARCILHETA MORAIS OLIVEIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
243	*****910	3º SGT PM	WALLACE RODRIGUES RAMOS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
244	*****916	3º SGT PM	WANDERLEY FAUSTO DA SILVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
245	*****932	CB PM	WEBERSON FERREIRA DE MORAIS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026
246	*****070	CB PM	WELLINGTON ALVES DA SILVA	PM / COORDEDU / CTPM IV	01/09/2026	10/09/2026
247	*****133	2º SGT PM	WELLINGTON DE BRITO LEMS	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/09/2026	10/09/2026
248	*****597	CB PM	WELLINGTON KENNEDY DA CUNHA ROCHA	PM / CRP II / 2º BPM	01/09/2026	10/09/2026
249	*****620	CB PM	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/09/2026	10/09/2026
250	*****605	CB PM	WEVERTON ALVES DE JESUS	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/09/2026	10/09/2026
251	*****616	3º SGT PM	WILLIAM DE FREITAS ALVES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/09/2026	10/09/2026
252	*****930	CB PM	WILLIAM FERNANDES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/09/2026	10/09/2026

253	*****140	CB PM	WILLIAM SOUZA BUENO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/09/2026	10/09/2026
254	*****901	3º SGT PM	WILLIAN DE SOUSA SANTANA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/09/2026	10/09/2026

Art. 10 **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares relacionados abaixo em abono pecuniário, referente ao período de férias do exercício de 2025, programado para o mês de outubro de 2026:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
1	*****161	CB PM	ADAO GOMES PASCOAL	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/10/2026	10/10/2026
2	*****187	CB PM	ADRIANO ALVES DE SOUZA	PM / CRP IV / CIPO	01/10/2026	10/10/2026
3	*****840	3º SGT PM	ADRIANO DA SILVA COSTA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
4	*****037	CB PM	AILTON MONTEIRO DA HORA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/10/2026	10/10/2026
5	*****223	CB PM	ÁLEF ALMEIDA CARDOSO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/10/2026	10/10/2026
6	*****633	2º SGT PM	ALESSANDRO LIMA COSTA	PM / CS / DS	01/10/2026	10/10/2026
7	*****860	3º SGT PM	ALEX PINHEIRO	PM / BPA / 3º CIA PA	01/10/2026	10/10/2026
8	*****201	CB PM	ALEX SOUSA NAKASHIMA	PM / CPE / BPA	01/10/2026	10/10/2026
9	*****143	CB PM	ALEX TURMINA DE ALMEIDA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/10/2026	10/10/2026
10	*****673	CB PM	ALEXANDRE SANTOS ANDRADE	PM / CRP I / 5º BPM	01/10/2026	10/10/2026
11	*****906	3º SGT PM	ALEXANDRO BEZERRA DE MOURA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/10/2026	10/10/2026
12	*****030	CB PM	ALEXSANDRO ANTONIO LANG	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/10/2026	10/10/2026
13	*****486	CB PM	ALLAN JHEISON BATISTA CAMPOS	PM / CRP II / 11º BPM	01/10/2026	10/10/2026
14	*****037	3º SGT PM	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/10/2026	10/10/2026
15	*****300	2º SGT PM	ANDERSON GOMES DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	01/10/2026	10/10/2026
16	*****927	3º SGT PM	ANDERSON PINTO SOARES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/10/2026	10/10/2026
17	*****929	CB PM	ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/10/2026	10/10/2026
18	*****820	CB PM	ANDREIA ELIZETE SCHMITZ	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/10/2026	10/10/2026
19	*****988	CB PM	ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR	PM / CRP II / 11º BPM	01/10/2026	10/10/2026
20	*****244	2º SGT PM	APARECIDO MATOS DE LIMA	PM / CRP I / 1º BPM	01/10/2026	10/10/2026

21	*****232	CB PM	ARILSON GOMES PINHEIRO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/10/2026	10/10/2026
22	*****939	3º SGT PM	BENÍCIO LUIS SILVA CAVALCANTE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/10/2026	10/10/2026
23	*****236	CB PM	CALEBE VELOSO DE ALMEIDA	PM / CRP II / 11º BPM	01/10/2026	10/10/2026
24	*****249	CB PM	CARLOS HENRIQUE ALESSI	PM / CRP III / 3º BPM	01/10/2026	10/10/2026
25	*****499	CB PM	CARLOS MAGNO GOMES DE ALMEIDA	PM / CRP IV / CIPO	01/10/2026	10/10/2026
26	*****360	3º SGT PM	CARLOS SOARES DE MORAES JÚNIOR	PM / CRP I / 1º BPM	01/10/2026	10/10/2026
27	*****618	1º SGT PM	CEZANILDO ALVES SOARES	PM / CRP I / 6º BPM	01/10/2026	10/10/2026
28	*****195	CB PM	CHARLES CARNEIRO DE OLIVEIRA MOURA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
29	*****184	CB PM	CHRISTIAN LUIS LIMA GONÇALVES	PM / CRP I / 9º BPM	01/10/2026	10/10/2026
30	*****224	3º SGT PM	CICERO CAVALCANTE PEREIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026
31	*****315	3º SGT PM	CLAUDEMIR LEITÃO BRITO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/10/2026	10/10/2026
32	*****688	2º SGT PM	CLAUDIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/10/2026	10/10/2026
33	*****677	2º SGT PM	CLEBENILDO DE LIMA GOMES	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 2º GP PO DE	01/10/2026	10/10/2026
34	*****589	2º SGT PM	CLEBER ALMEIDA DA CRUZ	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/10/2026	10/10/2026
35	*****300	3º SGT PM	CLEONE PAIÃO DA SILVA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
36	*****557	2º TEN PM	CLEVE ALVES DA SILVA	PM / EMG / CP	01/10/2026	10/10/2026
37	*****054	CB PM	DANIEL COSTA DE LIMA	PM / CRP I / 6º BPM	01/10/2026	10/10/2026
38	*****630	3º SGT PM	DANIEL RODRIGUES BRAGA	PM / CRP III / 4º BPM	01/10/2026	10/10/2026
39	*****988	3º SGT PM	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/10/2026	10/10/2026
40	*****271	CB PM	DANILO JORDAN SOUZA SANTOS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/10/2026	10/10/2026
41	*****119	CB PM	DEOLINDO PAES DE AZEVEDO JÚNIOR	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/10/2026	10/10/2026
42	*****007	3º SGT PM	DERIVALDO OLIVEIRA COSTA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/10/2026	10/10/2026
43	*****010	CB PM	DHIEGO DA SILVA NOVELLI	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/10/2026	10/10/2026
44	*****374	CB PM	DIEGO DA SILVA SOUZA	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
45	*****018	3º SGT PM	DIEGO SPAGNOL	PM / CRP III / 4º BPM	01/10/2026	10/10/2026

46	*****509	CB PM	DIEIMERSON ALVES DE SÁ	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/10/2026	10/10/2026
47	*****864	2º SGT PM	DILSON SILVA SANTOS	PM / CRP I / 9º BPM	01/10/2026	10/10/2026
48	*****512	CB PM	DIONI KEFFLER	PM / CRP III / 4º BPM	01/10/2026	10/10/2026
49	*****255	CB PM	EDCLEY DIVINO LOPES	PM / CRP I / 6º BPM	01/10/2026	10/10/2026
50	*****036	3º SGT PM	EDEALDO QUEIROZ	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/10/2026	10/10/2026
51	*****471	2º SGT PM	EDER JOAQUIM NÔCO DE SANTANA	PM / EMG / CPOF	01/10/2026	10/10/2026
52	*****999	CB PM	EDIPO ALVES NERES	PM / CRP III / 10º BPM	01/10/2026	10/10/2026
53	*****300	CB PM	EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/10/2026	10/10/2026
54	*****033	1º SGT PM	EINIVALDO LEITE	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
55	*****239	2º SGT PM	ELAINE FERREIRA DE CARVALHO	PM / CRP III / 3º BPM	01/10/2026	10/10/2026
56	*****162	CB PM	ELCIONE MARIA DE PAULA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/10/2026	10/10/2026
57	*****308	CB PM	ELDLYS VIANA MACEDO	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/10/2026	10/10/2026
58	*****052	ST PM	ELESSANDRO DE AGUIAR GUTERRES	PM / CPE / BPTRAN	01/10/2026	10/10/2026
59	*****065	3º SGT PM	ELESSANDRO LUCAS BERNARDO	PM / CRP III / 10º BPM	01/10/2026	10/10/2026
60	*****310	CB PM	ELIABE CARLOS CARDOSO ARAUJO	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/10/2026	10/10/2026
61	*****311	CB PM	ELIAN MAX FONSECA BERNARDO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
62	*****340	3º SGT PM	ELIANE APARECIDA PAGANINI	PM / CRP IV / 7º BPM	01/10/2026	10/10/2026
63	*****312	CB PM	ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026
64	*****070	3º SGT PM	ELIBÉRCIO FELÍCIO FERREIRA	PM / CRP III / 10º BPM	01/10/2026	10/10/2026
65	*****086	1º SGT PM	ERALDO DE MACEDO	PM / CPE / BPA	01/10/2026	10/10/2026
66	*****087	3º SGT PM	ERICA PORTO PRADO VIEIRA	PM / COORDEDU / CTPM VI	01/10/2026	10/10/2026
67	*****948	CB PM	ÉRIKA DE OLIVEIRA ANDRADE	PM / CRP IV / 7º BPM	01/10/2026	10/10/2026
68	*****668	CB PM	ERISSON LEMOS DE LIMA	PM / CPE / BPFRON	01/10/2026	10/10/2026
69	*****244	3º SGT PM	ESLI FERNANDES	PM / CRP III / 10º BPM	01/10/2026	10/10/2026
70	*****537	CB PM	ESTÉLIO ALBERTO RUBIN	PM / CRP III / 10º BPM	01/10/2026	10/10/2026
71	*****388	CB PM	EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026
72	*****375	2º SGT PM	FABIO RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/10/2026	10/10/2026

73	*****332	CB PM	FABRICIO CUNHA CELANTE	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
74	*****992	CB PM	FABRICIO FERREIRA GARCIA	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/10/2026	10/10/2026
75	*****124	3º SGT PM	FERNANDA TEODORO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/10/2026	10/10/2026
76	*****128	CB PM	FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/10/2026	10/10/2026
77	*****391	CB PM	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS RABELO	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	01/10/2026	10/10/2026
78	*****342	CB PM	FRANCISCO VITOR DE MOURA MELO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/10/2026	10/10/2026
79	*****399	1º SGT PM	FRANCISLEI FERREIRA DE FREITAS	PM / CRP II / 2º BPM	01/10/2026	10/10/2026
80	*****151	CB PM	GABRIEL SANTIAGO SAMPAIO	PM / CRP I / 6º BPM	01/10/2026	10/10/2026
81	*****951	CB PM	GEFFERSON FERREIRA DA SILVA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
82	*****159	3º SGT PM	GENISVALDO DA SILVA SOUZA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
83	*****432	3º SGT PM	GEREMIAS ANDRÉ EVANGELISTA	PM / BPA / 2º CIA PA	01/10/2026	10/10/2026
84	*****356	CB PM	GEUBER NOGUEIRA DA SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
85	*****361	CB PM	GILVAN DE SOUZA LOURENCO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
86	*****418	3º SGT PM	GLACIELA LOUREIRO DE SOUZA	PM / CRP III / 4º BPM	01/10/2026	10/10/2026
87	*****364	CB PM	GLADSTON KOHNLEIN	PM / CRP IV / 7º BPM	01/10/2026	10/10/2026
88	*****180	1º TEN PM	GUILHERME CARLOS NEGRES	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026
89	*****181	3º SGT PM	GUILHERME PATRICK CARDOSO SILVA	PM / BPA / 2º CIA PA	01/10/2026	10/10/2026
90	*****398	CB PM	HADMILTON MARQUES MOREIRA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/10/2026	10/10/2026
91	*****400	CB PM	HEBER OLIVEIRA RODRIGUES	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/10/2026	10/10/2026
92	*****992	CB PM	HELBER DOMINGOS FIORI	PM / CRP III / 3º BPM	01/10/2026	10/10/2026
93	*****855	2º SGT PM	HÉLIO PINHEIRO DE LIMA	PM / CRP I / 9º BPM	01/10/2026	10/10/2026
94	*****279	3º SGT PM	HERÁCLITO RODRIGUES NETO	PM / CRP I / 1º BPM	01/10/2026	10/10/2026
95	*****036	CB PM	ISAQUE GONÇALVES DOS REIS JUNIOR	PM / CRP IV / 7º BPM	01/10/2026	10/10/2026
96	*****663	1º SGT PM	ISMAR JOSE DE LIMA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/10/2026	10/10/2026
97	*****173	2º SGT PM	IVAN RAFAEL DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/10/2026	10/10/2026

98	*****446	2º SGT PM	IVON CAMILLO DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/10/2026	10/10/2026
99	*****407	CB PM	JACSON FERREIRA LUCAS	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/10/2026	10/10/2026
100	*****542	2º SGT PM	JANDERSON BELLO CASTILHO	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/10/2026	10/10/2026
101	*****510	3º SGT PM	JANILSON PEREIRA LIMA	PM / CRP I / 5º BPM	01/10/2026	10/10/2026
102	*****507	3º SGT PM	JARBAS SILVA XAVIER	PM / CRP I / 9º BPM	01/10/2026	10/10/2026
103	*****386	CB PM	JAUCIANE LORENZON	PM / CRP III / 4º BPM	01/10/2026	10/10/2026
104	*****236	3º SGT PM	JEFFERSON DUARTE PENHA	PM / CRP I / 6º BPM	01/10/2026	10/10/2026
105	*****244	3º SGT PM	JEOVÁ DO CARMO	PM / CRP III / 3º BPM	01/10/2026	10/10/2026
106	*****551	3º SGT PM	JESSE MELO DOS SANTOS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/10/2026	10/10/2026
107	*****255	3º SGT PM	JOÃO ADRIANO DA SILVA ANTUNES	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/10/2026	10/10/2026
108	*****257	3º SGT PM	JOÃO BRUNO VILLAR NUNES LIMA	PM / CRP I / 5º BPM	01/10/2026	10/10/2026
109	*****025	1º SGT PM	JOÃO PAULO GASPAR	PM / CRP III / 10º BPM	01/10/2026	10/10/2026
110	*****408	CB PM	JOAO RAFAEL CHAVES	PM / CPE / BPFRON	01/10/2026	10/10/2026
111	*****791	1º SGT PM	JOCELY TAVARES JOAQUIM E SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/10/2026	10/10/2026
112	*****446	2º SGT PM	JOEL GAMA DO NASCIMENTO	PM / CRP I / 1º BPM	01/10/2026	10/10/2026
113	*****291	CB PM	JÔNATAS PEREIRA BRAGA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO	01/10/2026	10/10/2026
114	*****481	3º SGT PM	JORGE PAULO DA CRUZ	PM / CRP III / 3º BPM	01/10/2026	10/10/2026
115	*****244	2º SGT PM	JOSAFÁ GURGEL PEREIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/10/2026	10/10/2026
116	*****517	2º SGT PM	JOSÉ EDVINO DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/10/2026	10/10/2026
117	*****997	CB PM	JOSÉ HEVERTHON COSTA LINS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/10/2026	10/10/2026
118	*****840	3º SGT PM	JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/10/2026	10/10/2026
119	*****522	3º SGT PM	JOSUEL REIS DE ARAÚJO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
120	*****142	CB PM	JOVANE ANDRADE DE OLIVEIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/10/2026	10/10/2026
121	*****298	1º TEN PM	JULIANE LORENZON	PM / CRP III / 4º BPM	01/10/2026	10/10/2026
122	*****430	CB PM	JUNIO CHRISTIAN DE SOUZA MOREIRA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PO DE	01/10/2026	10/10/2026
123	*****309	3º SGT PM	KÁSSIO MOISÉS LASSEN DE OLIVEIRA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026
124	*****560	CB PM	LÍCIA APARECIDA ALENCAR PEIXOTO	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/10/2026	10/10/2026

125	*****435	CB PM	LUCAS KOSAKA ALCANTARA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
126	*****340	2º SGT PM	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	PM / CPE / BPTRAN	01/10/2026	10/10/2026
127	*****024	CB PM	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/10/2026	10/10/2026
128	*****279	2º SGT PM	LUCIANO RODRIGUES E SILVA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/10/2026	10/10/2026
129	*****567	CB PM	LÚCIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026
130	*****411	3º SGT PM	LUCIVALDO DOS SANTOS LEMS	PM / CPE / BPTRAN	01/10/2026	10/10/2026
131	*****926	2º SGT PM	LUIZ CARLOS LAPA PONTES	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/10/2026	10/10/2026
132	*****357	CB PM	LUIZ FERNANDO VIEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/10/2026	10/10/2026
133	*****124	1º SGT PM	MACSON DINIZ E SILVA	PM / CPO / CRP II	01/10/2026	10/10/2026
134	*****366	CB PM	MARCELO ALVES BARBOSA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
135	*****635	3º SGT PM	MARCELO CALGAROTO	PM / CRP III / 3º BPM	01/10/2026	10/10/2026
136	*****986	3º SGT PM	MARCIO DOS ANJOS SILVA	PM / CPE / BPFRON	01/10/2026	10/10/2026
137	*****376	CB PM	MARCIO HENRIQUE BEYER RODRIGUES	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/10/2026	10/10/2026
138	*****019	CB PM	MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE MORAIS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/10/2026	10/10/2026
139	*****472	CB PM	MARCOS ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/10/2026	10/10/2026
140	*****388	3º SGT PM	MARCOS VINICIUS MACHADO MAIA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/10/2026	10/10/2026
141	*****613	3º SGT PM	MARLON SANTOS OLIVEIRA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/10/2026	10/10/2026
142	*****308	CB PM	MATHEUS AUGUSTO KAISER GALVÃO	PM / CRP III / 4º BPM	01/10/2026	10/10/2026
143	*****310	CB PM	MAURICIO APARECIDO DA CRUZ SILVA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/10/2026	10/10/2026
144	*****400	3º SGT PM	MAXDEINER SOUSA CASTRO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/10/2026	10/10/2026
145	*****482	CB PM	MAXON DOS SANTOS ROCA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/10/2026	10/10/2026
146	*****673	3º SGT PM	MÁYLLA MEIRELES FRAZÃO	PM / EMG / CAS	01/10/2026	10/10/2026
147	*****446	CB PM	MICHELE ALICRIM DE SOUZA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/10/2026	10/10/2026
148	*****108	2º SGT PM	MILTON CARLOS DA SILVA MEIRA	PM / CRP I / 6º BPM	01/10/2026	10/10/2026

149	*****960	1º SGT PM	NÁDILA DE ABREU MARQUES	PM / CRP II / 2º BPM	01/10/2026	10/10/2026
150	*****712	3º SGT PM	NELIANDRA MEIRELES DE SOUZA COELHO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026
151	*****725	3º SGT PM	OZEQUIEL FERREIRA CELESTINO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/10/2026	10/10/2026
152	*****494	CB PM	OZIEL RODRIGUES DE SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
153	*****495	CB PM	PABLO PEDRA TEODORO	PM / CRP III / 10º BPM	01/10/2026	10/10/2026
154	*****926	2º SGT PM	PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/10/2026	10/10/2026
155	*****577	CB PM	PATRÍCIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO	PM / CRP II / 2º BPM	01/10/2026	10/10/2026
156	*****452	CB PM	PAULO CESAR ALENCAR DA SILVA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/10/2026	10/10/2026
157	*****006	CB PM	PAULO DIEGO DA CRUZ PEDROSA	PM / CPE / BPFRON	01/10/2026	10/10/2026
158	*****729	3º SGT PM	PAULO SÉRGIO AMARAL	PM / BPA / 3º CIA PA	01/10/2026	10/10/2026
159	*****112	CB PM	PEDRO BASILIO DE SOUZA JUNIOR	PM / CRP IV / 7º BPM	01/10/2026	10/10/2026
160	*****997	TEN CEL PM	RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	PM / EMG / CP	01/10/2026	10/10/2026
161	*****513	CB PM	RAFAEL DE CARVALHO QUINTO	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM DE	01/10/2026	10/10/2026
162	*****676	TEN CEL PM	RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI	PM / CPE / BPTRAN	01/10/2026	10/10/2026
163	*****059	CB PM	RAFAEL PONTES GUEDES	PM / CRP III / 4º BPM	01/10/2026	10/10/2026
164	*****450	3º SGT PM	RAFAEL RIBEIRO SANTOS DE MELO	PM / CPE / BPTRAN	01/10/2026	10/10/2026
165	*****458	CB PM	RAÍLSON GOMES DA COSTA	PM / CPE / BPA	01/10/2026	10/10/2026
166	*****982	CB PM	RAIMUNDO ADONIZETE SOUZA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/10/2026	10/10/2026
167	*****520	CB PM	RATICLEI DA SILVA CARVALHO FILHO	PM / CRP I / 1º BPM	01/10/2026	10/10/2026
168	*****587	ASP OF PM	RAZEC CASTRO ANDRADE	PM / COORDEN / CEPM	01/10/2026	10/10/2026
169	*****096	CB PM	REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/10/2026	10/10/2026
170	*****302	ST PM	REGINALDO MENDES MARTINS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/10/2026	10/10/2026
171	*****106	CB PM	RENAN PIRES CARNEIRO	PM / CRP I / 9º BPM	01/10/2026	10/10/2026
172	*****082	2º SGT PM	RENATO DOS SANTOS COELHO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026
173	*****076	CB PM	RENATO SILVA DINIZ	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026

174	*****526	CB PM	RENE RAFAEL PIRES CARDOSO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/10/2026	10/10/2026
175	*****109	CB PM	RENIO APARECIDO SANTOS MIRANDA	PM / CRP III / 3º BPM	01/10/2026	10/10/2026
176	*****470	3º SGT PM	ROBERT TEGER GUTH PIETRÂNGELO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026
177	*****678	1º SGT PM	ROBERTSON INOCENCIO DE SOUZA	PM / CRP I / 9º BPM	01/10/2026	10/10/2026
178	*****321	CB PM	ROGÉRIO AFONSO OLIVEIRA	PM / CRP I / 5º BPM	01/10/2026	10/10/2026
179	*****762	3º SGT PM	RONALDO ALVES DA CRUZ	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026
180	*****115	CB PM	RONEI JEAN CÂNDIDO DE MOURA FÉ	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/10/2026	10/10/2026
181	*****983	CB PM	RUAN CARLOS FERREIRA XAVIER	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/10/2026	10/10/2026
182	*****553	CB PM	SAMARA BARBOSA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/10/2026	10/10/2026
183	*****814	3º SGT PM	SANDRO MATHEUS SOUSA MARTINS	PM / COORDEN / CEPM	01/10/2026	10/10/2026
184	*****522	3º SGT PM	SILBER FERREIRA DA SILVA	PM / CPE / BPA	01/10/2026	10/10/2026
185	*****815	3º SGT PM	SILMAR GOMES DAS NEVES	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/10/2026	10/10/2026
186	*****840	3º SGT PM	THIAGO BATISTA FIGUEIREDO	PM / CRP III / 4º BPM	01/10/2026	10/10/2026
187	*****125	CB PM	TIAGO ALVES PONTES	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/10/2026	10/10/2026
188	*****611	CB PM	TOBIAS DA SILVA FREISLEBEM	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026
189	*****954	CB PM	TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE VIEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/10/2026	10/10/2026
190	*****555	3º SGT PM	UANDERSON SOARES DA COSTA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/10/2026	10/10/2026
191	*****128	CB PM	VAGNER RODRIGUES CORREIA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026
192	*****873	3º SGT PM	VALDECIR VOTTERI	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026
193	*****579	CB PM	VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO	PM / BPA / 3º CIA PA	01/10/2026	10/10/2026
194	*****936	CB PM	VALKIRIA BECK RAMOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/10/2026	10/10/2026
195	*****584	ASP OF PM	VINICIUS MOREIRA GOMES	PM / COORDEN / CEPM	01/10/2026	10/10/2026
196	*****554	1º SGT PM	WAGNER HENNING	PM / CRP III / 3º BPM	01/10/2026	10/10/2026
197	*****592	1º TEN PM	WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM	01/10/2026	10/10/2026
198	*****967	CB PM	WALLACE ALVES DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/10/2026	10/10/2026

199	*****911	3º SGT PM	WELDSO PEREIRA RODRIGUES	PM / CRP I / 5º BPM	01/10/2026	10/10/2026
200	*****593	CB PM	WELINGTON DE LIMA ARRUDA	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/10/2026	10/10/2026
201	*****970	CB PM	WENDELL MACAULAY MORAES	PM / CRP III / 3º BPM	01/10/2026	10/10/2026
202	*****918	3º SGT PM	WEVERTON NEVES DE ALMEIDA	PM / CRP III / 4º BPM	01/10/2026	10/10/2026
203	*****144	CB PM	WILLIAM MARINHO BENITES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/10/2026	10/10/2026

Art. 11 **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares relacionados abaixo em abono pecuniário, referente ao período de férias do exercício de 2025, programado para o mês de novembro de 2026:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
1	*****212	CB PM	ADELMO HENRIQUE DA SILVA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO	01/11/2026	10/11/2026
2	*****342	CB PM	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/11/2026	10/11/2026
3	*****082	CB PM	ADRIANO DE SOUZA FERRAZ	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/11/2026	10/11/2026
4	*****966	3º SGT PM	ADRIANO NEVES DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/11/2026	10/11/2026
5	*****927	CB PM	ADRIELI MAIANE DA SILVA NARÉ	PM / CRP III / 3º BPM	01/11/2026	10/11/2026
6	*****266	2º SGT PM	ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/11/2026	10/11/2026
7	*****220	CB PM	ALAN SANDER RIBEIRO DE LIMA	PM / CRP IV / CIPO	01/11/2026	10/11/2026
8	*****348	CB PM	ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/11/2026	10/11/2026
9	*****944	CB PM	ALAN VITOR BRAGA DIAS	PM / CPE / BPTRAN	01/11/2026	10/11/2026
10	*****222	CB PM	ALBERT DE OLIVEIRA MACHADO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/11/2026	10/11/2026
11	*****357	1º SGT PM	ALBERTO ALVES DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/11/2026	10/11/2026
12	*****926	3º SGT PM	ALESSANDRO ROSA DE ALMEIDA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/11/2026	10/11/2026
13	*****719	3º SGT PM	ALEX ALVES OLIVEIRA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/11/2026	10/11/2026
14	*****147	CB PM	ALEXANDRE LUÍS ZAFALAN DA SILVA	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/11/2026	10/11/2026
15	*****228	CB PM	ALYSON ALMEIDA DO AMARAL	PM / CPE / BPFRON	01/11/2026	10/11/2026
16	*****855	3º SGT PM	ANA PAULA MENDES PAES	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/11/2026	10/11/2026

17	*****701	1º TEN PM	ANCELMO FOGAÇA DE JESUS	PM / CRP I / 1º BPM	01/11/2026	10/11/2026
18	*****224	CB PM	ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/11/2026	10/11/2026
19	*****932	3º SGT PM	ANTONIO APARECIDO SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/11/2026	10/11/2026
20	*****234	CB PM	ANTONIO BRAGA SILVINO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/11/2026	10/11/2026
21	*****230	CB PM	ANTONIO CARLOS WANZELLER DOS SANTOS JUNIOR	PM / CRP IV / 7º BPM	01/11/2026	10/11/2026
22	*****359	CB PM	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/11/2026	10/11/2026
23	*****175	1º SGT PM	ARANILDO SILVA DE ALMEIDA	PM / CPE / BPTRAN	01/11/2026	10/11/2026
24	*****097	CB PM	ARILSON OLIVEIRA PEREIRA	PM / CRP I / 5º BPM	01/11/2026	10/11/2026
25	*****785	2º SGT PM	AUDINÉIA TEIXEIRA DA SILVA QUEIROZ	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/11/2026	10/11/2026
26	*****938	CB PM	AVILAR JUNIOR DO CARMO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/11/2026	10/11/2026
27	*****242	CB PM	BRUNO SALUSTIANO FIGUEREDO DA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/11/2026	10/11/2026
28	*****538	1º TEN PM	CARLIANE DA PENHA LIMA	PM / CRP III / 4º BPM	01/11/2026	10/11/2026
29	*****498	CB PM	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAPOSO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/11/2026	10/11/2026
30	*****632	CB PM	CASSIANO BAPTISTA DA SILVA FILHO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/11/2026	10/11/2026
31	*****042	CB PM	CÁSSIO BARROS DA SILVA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/11/2026	10/11/2026
32	*****471	3º SGT PM	CLEBER DA COSTA BRITO	PM / COORDEDU / CTPM-V	01/11/2026	10/11/2026
33	*****759	1º SGT PM	CLEIDSTON PEREIRA DE SOUZA	PM / CRP II / 2º BPM	01/11/2026	10/11/2026
34	*****522	3º SGT PM	CLEISON UEDENS MADEIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/11/2026	10/11/2026
35	*****504	CB PM	CRISTIANO DE SOUZA REBOLI	PM / CRP IV / 8º BPM	01/11/2026	10/11/2026
36	*****979	3º SGT PM	CRISTIANO DE SOUZA SANTOS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/11/2026	10/11/2026
37	*****976	CB PM	CRISTIANO SERGIO ALVES	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/11/2026	10/11/2026
38	*****268	CB PM	DANIELE JANAINA REZENDE	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/11/2026	10/11/2026
39	*****994	ASP OF PM	DARLAN FERNANDO JARDIM CAMPANHA	PM / COORDEN / CEPM	01/11/2026	10/11/2026
40	*****368	CB PM	DAVI ALVES DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/11/2026	10/11/2026
41	*****042	3º SGT PM	DAVI VIEIRA DE ARAUJO	PM / CRP I / 1º BPM	01/11/2026	10/11/2026

42	*****278	CB PM	DEIVISOM NONATO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/11/2026	10/11/2026
43	*****517	2º SGT PM	DEON TOMAZ DE SOUZA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/11/2026	10/11/2026
44	*****284	CB PM	DIEGO ANTAO QUIESA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/11/2026	10/11/2026
45	*****015	3º SGT PM	DIEGO DOS SANTOS DE SOUSA	PM / CPE / BPA	01/11/2026	10/11/2026
46	*****017	3º SGT PM	DIÓGENES CARVALHO DE CASTRO	PM / CPE / BPFON	01/11/2026	10/11/2026
47	*****876	1º SGT PM	DIRCEU HENRIQUE DE PAULA	PM / CRP II / 2º BPM	01/11/2026	10/11/2026
48	*****970	CB PM	EDILSON NUNES PEREIRA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/11/2026	10/11/2026
49	*****027	CB PM	EDSON CIZMOSKI	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/11/2026	10/11/2026
50	*****380	1º SGT PM	EDSON DA COSTA RICARDO	PM / CRP III / 3º BPM	01/11/2026	10/11/2026
51	*****055	CB PM	EDUARDO ZAMBOTTO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/11/2026	10/11/2026
52	*****309	CB PM	ELEZILDA GOMES E SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/11/2026	10/11/2026
53	*****348	3º SGT PM	ELIAS QUERES DE JESUS	PM / CRP III / 3º BPM	01/11/2026	10/11/2026
54	*****557	1º SGT PM	ELIEZER VRENA	PM / CRP III / 4º BPM	01/11/2026	10/11/2026
55	*****260	CB PM	ELIZIA CORREIA DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/11/2026	10/11/2026
56	*****318	CB PM	ELTON GALDINO DA SILVA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/11/2026	10/11/2026
57	*****523	CB PM	ELVYS PEREIRA MARTINS	PM / CRP II / 2º BPM	01/11/2026	10/11/2026
58	*****752	1º SGT PM	EMERSON ANDRADE DE SOUZA	PM / EMG / DINFO	01/11/2026	10/11/2026
59	*****035	1º SGT PM	EMERSON FLORENCIO DE SOUZA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/11/2026	10/11/2026
60	*****174	TEN CEL PM	ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA SOUZA	PM / EMG / CS	01/11/2026	10/11/2026
61	*****637	CB PM	EVALDO NOVAIS GONÇALVES	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/11/2026	10/11/2026
62	*****113	2º SGT PM	EVILÁSIO FABIANO LAGAZI FILHO	PM / CRP III / 4º BPM	01/11/2026	10/11/2026
63	*****264	3º SGT PM	EZEQUIAS JOSÉ FERREIRA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/11/2026	10/11/2026
64	*****098	3º SGT PM	FÁBIA REGINA ARAUJO DA SILVA	PM / CPE / BPA	01/11/2026	10/11/2026
65	*****103	3º SGT PM	FABIO CICERO DE MORAIS MENEZES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/11/2026	10/11/2026
66	*****486	3º SGT PM	FABIO FELIX DOS SANTOS	PM / BPA / 3º CIA PA	01/11/2026	10/11/2026
67	*****360	2º SGT PM	FÁBIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA	PM / EMG / CPOF	01/11/2026	10/11/2026

68	*****073	1º TEN PM	FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA BARROS	PM / CRP IV / 8º BPM	01/11/2026	10/11/2026
69	*****165	CB PM	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/11/2026	10/11/2026
70	*****033	CB PM	FELIPE FEITOSA DE AGUIAR	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/11/2026	10/11/2026
71	*****145	CB PM	FRANCISCO EDSON GONÇALVES BELO	PM / EMG / CPO	01/11/2026	10/11/2026
72	*****145	CB PM	FRANCISCO JONES LOPES BARBOSA	PM / CRP I / 5º BPM	01/11/2026	10/11/2026
73	*****422	3º SGT PM	GENILSON ALVES DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/11/2026	10/11/2026
74	*****169	3º SGT PM	GILMAR MAGALHÃES LOPES	PM / CRP III / 3º BPM	01/11/2026	10/11/2026
75	*****172	3º SGT PM	GIOVANI RIBEIRO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/11/2026	10/11/2026
76	*****431	3º SGT PM	GLAWCYANE BETZEL ALMEIDA SOEIRO DO NASCIMENTO	PM / CRP II / 2º BPM	01/11/2026	10/11/2026
77	*****239	2º SGT PM	GUEDSON CARVALHO GUEDES	PM / CRP I / 1º BPM	01/11/2026	10/11/2026
78	*****186	CB PM	HALISSON TIAGO LIMA TEIXEIRA	PM / CPE / BPFON	01/11/2026	10/11/2026
79	*****448	3º SGT PM	HELDER MELO DE SOUZA COSTA	PM / CRP I / 1º BPM	01/11/2026	10/11/2026
80	*****085	CB PM	HELOI PEGORARO	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/11/2026	10/11/2026
81	*****459	3º SGT PM	HELTON COSTA DE OLIVEIRA	PM / CPOF / DAAL	01/11/2026	10/11/2026
82	*****540	CB PM	HENRIQUE DOS SANTOS JOCA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/11/2026	10/11/2026
83	*****454	3º SGT PM	HOQUEIDES VAGO	PM / CRP III / 4º BPM	01/11/2026	10/11/2026
84	*****199	3º SGT PM	HUDSON MARTONES SOUZA PEREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/11/2026	10/11/2026
85	*****542	CB PM	IGOR BARAÚNA MEDEIROS	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/11/2026	10/11/2026
86	*****470	3º SGT PM	ISMAEL CORREA DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM	01/11/2026	10/11/2026
87	*****173	2º SGT PM	JACSON FERREIRA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/11/2026	10/11/2026
88	*****974	CB PM	JAELSON AQUINO DA SILVA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/11/2026	10/11/2026
89	*****613	2º SGT PM	JAILSON DOS SANTOS COELHO	PM / CRP I / 5º BPM	01/11/2026	10/11/2026
90	*****486	3º SGT PM	JAIR MARCELO DOS SANTOS	PM / CRP IV / CIPO	01/11/2026	10/11/2026
91	*****280	CB PM	JANAÍNA BATISTA	PM / CRP III / 3º BPM	01/11/2026	10/11/2026
92	*****244	CB PM	JEFERSON GAMA LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/11/2026	10/11/2026

93	*****346	CAP PM	JÉFERSON PINTO DE MELO	PM / CRP III / 3º BPM	01/11/2026	10/11/2026
94	*****242	3º SGT PM	JENERSON MARCOS POLINSKI	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/11/2026	10/11/2026
95	*****273	3º SGT PM	JOHN THOMAS ALMEIDA LIMA	PM / CRP III / 10º BPM	01/11/2026	10/11/2026
96	*****289	CB PM	JONATAS DIAS DE LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/11/2026	10/11/2026
97	*****279	CB PM	JÔNATAS GAMBATI MOREIRA DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/11/2026	10/11/2026
98	*****163	CB PM	JONNATHAN CAMPOS DE FARIA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/11/2026	10/11/2026
99	*****780	1º SGT PM	JOSÉ CARLOS DAVI DUARTE	PM / CPE / BPTRAN	01/11/2026	10/11/2026
100	*****224	2º SGT PM	JOSÉ CARLOS DE BRITO GARCIA	PM / CRP III / 3º BPM	01/11/2026	10/11/2026
101	*****537	3º SGT PM	JOSE DELCIAS MOURA DOS SANTOS	PM / CPOF / DAAL	01/11/2026	10/11/2026
102	*****288	3º SGT PM	JOSÉ FABIANO FREISLEBEN CONTE	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/11/2026	10/11/2026
103	*****074	CB PM	JOSIMAR DE JESUS PEREIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/11/2026	10/11/2026
104	*****424	CB PM	JUCINEI MORAES RODRIGUES RABELO	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/11/2026	10/11/2026
105	*****303	3º SGT PM	JUNIOR PEREIRA DA MATA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/11/2026	10/11/2026
106	*****395	2º SGT PM	LEANDRO DO NASCIMENTO QUEIROZ	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/11/2026	10/11/2026
107	*****326	3º SGT PM	LEANDRO DOS SANTOS	PM / CRP I / 1º BPM	01/11/2026	10/11/2026
108	*****296	CB PM	LEANDRO FERREIRA SANTOS	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/11/2026	10/11/2026
109	*****559	CB PM	LEONARDO NEIVA BISCAIA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/11/2026	10/11/2026
110	*****990	CB PM	LILIAN ANGELICA RAMOS PETRY	PM / CRP III / 4º BPM	01/11/2026	10/11/2026
111	*****039	CB PM	LUCAS RAPHAELL MANGUEIRA LIMA	PM / CRP III / 4º BPM	01/11/2026	10/11/2026
112	*****955	CB PM	LUCIANE GOMES LOPES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/11/2026	10/11/2026
113	*****415	CAP PM	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	PM / EMG / CP	01/11/2026	10/11/2026
114	*****353	3º SGT PM	LUÍS CARLOS DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/11/2026	10/11/2026
115	*****021	CB PM	MAICON BENJAMIM GREGORIO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/11/2026	10/11/2026
116	*****676	1º TEN PM	MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO	PM / EMG / CP	01/11/2026	10/11/2026
117	*****686	3º SGT PM	MARCELO FEITOSA TEODORO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/11/2026	10/11/2026

118	*****987	TEN CEL PM	MARCELO VICTOR DUARTE CORREA	PM / EMG / CP	01/11/2026	10/11/2026
119	*****382	3º SGT PM	MARCOS DIONES SILVA DA COSTA	PM / SUBCMDO GERAL / BPCoque	01/11/2026	10/11/2026
120	*****309	CB PM	MATHEUS ESTEVA SOARES	PM / CRP IV / 8º BPM	01/11/2026	10/11/2026
121	*****924	CB PM	MATHEUS SIMONTHON TEIXEIRA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/11/2026	10/11/2026
122	*****633	3º SGT PM	MAURICIO COITINHO NASCIMENTO	PM / CRP III / 4º BPM	01/11/2026	10/11/2026
123	*****739	1º SGT PM	MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/11/2026	10/11/2026
124	*****648	3º SGT PM	MAX PAULO BISPO DE FREITAS	PM / CRP III / 3º BPM	01/11/2026	10/11/2026
125	*****447	CB PM	MÍLON SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS	PM / CRP I / 1º BPM	01/11/2026	10/11/2026
126	*****574	CB PM	MIQUÉIAS TEIXEIRA DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/11/2026	10/11/2026
127	*****108	CB PM	MONICA NIEMERCH BARBOSA COSTA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/11/2026	10/11/2026
128	*****314	CB PM	NESTOR DE MELLO OLIVEIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/11/2026	10/11/2026
129	*****265	1º SGT PM	NOEL PINHO NOGUEIRA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/11/2026	10/11/2026
130	*****026	CB PM	ODENILSON DA SILVA SANTOS	PM / CRP I / 9º BPM	01/11/2026	10/11/2026
131	*****415	3º SGT PM	ORIDES BERTACCO JÚNIOR	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/11/2026	10/11/2026
132	*****958	CB PM	PALMINIO ANTÔNIO STEVANELLI	PM / CRP III / 3º BPM	01/11/2026	10/11/2026
133	*****499	CB PM	PATRICK COSTA SANTOS	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/11/2026	10/11/2026
134	*****432	MAJ PM	PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/11/2026	10/11/2026
135	*****433	3º SGT PM	PAULO FERNANDES	PM / CRP II / 11º BPM	01/11/2026	10/11/2026
136	*****088	CB PM	PAULO HENRIQUE GABLER	PM / CRP II / 2º BPM	01/11/2026	10/11/2026
137	*****635	CB PM	PEDRO HENRIQUE LIRA MARQUES	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/11/2026	10/11/2026
138	*****441	CB PM	PEDRO SANTOS PINTO	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/11/2026	10/11/2026
139	*****454	CB PM	RAFAEL FERNANDES SIMÃO	PM / CRP III / 4º BPM	01/11/2026	10/11/2026
140	*****517	CB PM	RAILAN CAVALCANTE PINHEIRO	PM / EMG / CAS	01/11/2026	10/11/2026
141	*****584	CB PM	RAIMUNDO ELVIS MOREIRA FARIAS	PM / CRP III / 3º BPM	01/11/2026	10/11/2026
142	*****453	3º SGT PM	RAIMUNDO RONY MALTA MARREIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/11/2026	10/11/2026

143	*****753	3º SGT PM	REGINALDO BATISTA INGLEZ	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/11/2026	10/11/2026
144	*****459	3º SGT PM	RÉGIS CÁSSIO LOPES RUDEY	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 2º GP PO DE	01/11/2026	10/11/2026
145	*****279	2º SGT PM	RENATO ROMAO DE ARAUJO	PM / CRP II / 2º BPM	01/11/2026	10/11/2026
146	*****855	3º SGT PM	RIVELINO DA SILVA PICAÑO	PM / CPE / BPA	01/11/2026	10/11/2026
147	*****528	ASP OF PM	ROBERT LACERDA DA SILVA	PM / COORDEN / CEPM	01/11/2026	10/11/2026
148	*****461	CB PM	ROBSON LUIZ COSTA DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/11/2026	10/11/2026
149	*****483	3º SGT PM	RODRIGO DE OLIVEIRA LABORDA PRESTES	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/11/2026	10/11/2026
150	*****488	3º SGT PM	RODRIGO PINHEIRO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/11/2026	10/11/2026
151	*****490	3º SGT PM	RODRIGO ZANIOLI ALVES	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/11/2026	10/11/2026
152	*****540	CB PM	ROMÁRIO FERREIRA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/11/2026	10/11/2026
153	*****503	3º SGT PM	RONY DIAS DE MOURA	PM / CRP II / 2º BPM	01/11/2026	10/11/2026
154	*****918	CB PM	SADRAQUE GONÇALVES DA SILVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/11/2026	10/11/2026
155	*****668	2º SGT PM	SANDRA MARLISE THEIS	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/11/2026	10/11/2026
156	*****935	CB PM	SÁVILA PEREIRA DE OLIVEIRA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/11/2026	10/11/2026
157	*****517	3º SGT PM	SAVIO TEIXEIRA MAIA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/11/2026	10/11/2026
158	*****831	3º SGT PM	SIMONE DUARTE FERREIRA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/11/2026	10/11/2026
159	*****826	CB PM	SUZANA BORBA CORREIA	PM / COORDEDU / CTPM IV	01/11/2026	10/11/2026
160	*****049	CB PM	THIAGO ALVES OLIVEIRA TOSCANO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/11/2026	10/11/2026
161	*****471	CB PM	THIAGO HENRIQUE MORAES MACARO	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/11/2026	10/11/2026
162	*****607	CB PM	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/11/2026	10/11/2026
163	*****577	CB PM	UIRLI GOMES DE OLIVEIRA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/11/2026	10/11/2026
164	*****475	CB PM	VALDINEI RIBEIRO LOPES	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/11/2026	10/11/2026
165	*****574	3º SGT PM	VALTER SILVA COSTA JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/11/2026	10/11/2026
166	*****583	CB PM	VERONICA SANTOS SAMPAIO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/11/2026	10/11/2026
167	*****493	1º SGT PM	VILSON CESAR DE LARA	PM / CRP III / 3º BPM	01/11/2026	10/11/2026

168	*****336	CB PM	VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/11/2026	10/11/2026
169	*****589	3º SGT PM	WAGNER ALVES MOREIRA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/11/2026	10/11/2026
170	*****994	CB PM	WALLISSON ROSA FONSECA	PM / CRP III / 3º BPM	01/11/2026	10/11/2026
171	*****896	3º SGT PM	WANDERLEY TRAJANO DO NASCIMENTO	PM / BPA / 3º CIA PA	01/11/2026	10/11/2026
172	*****557	2º SGT PM	WANDERSON RAMOS DE CAMPOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/11/2026	10/11/2026
173	*****599	3º SGT PM	WELDER CASSIMIRO DA SILVA	PM / CRP III / 10º BPM	01/11/2026	10/11/2026
174	*****917	3º SGT PM	WELINTON DA SILVA BARROS	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/11/2026	10/11/2026
175	*****339	CB PM	WESLEY GONÇALVES RAMOS	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/11/2026	10/11/2026
176	*****612	CB PM	WESLEY SANTANA MATOS	PM / CRP I / 5º BPM	01/11/2026	10/11/2026
177	*****614	CB PM	WILIAM JOSÉ DE BARROS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/11/2026	10/11/2026
178	*****115	CB PM	WILLIAM TRAMONTINA GRAVENA	PM / CRP I / 6º BPM	01/11/2026	10/11/2026
179	*****914	3º SGT PM	WILSON SANTOS ALMEIDA	PM / CRP II / 2º BPM	01/11/2026	10/11/2026
180	*****948	CB PM	YASMIN ARAÚJO DA SILVA CAMPOS DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/11/2026	10/11/2026

Art. 12 **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares relacionados abaixo em abono pecuniário, referente ao período de férias do exercício de 2025, programado para o mês de dezembro de 2026:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
1	*****891	CB PM	ADERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	PM / CRP I / 9º BPM	01/12/2026	10/12/2026
2	*****447	CB PM	ADMILSON LUIS BANDEIRA PINHEIRO	PM / CRP III / 10º BPM	01/12/2026	10/12/2026
3	*****087	CB PM	ADRIANA RICARDO NAZARO	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
4	*****190	1º SGT PM	ADRIANO ARROYO DA ROCHA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
5	*****275	2º SGT PM	ADRIANO DOS REIS DIAS	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
6	*****895	1º SGT PM	ADRIANO JOSÉ BORGES	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
7	*****158	2º SGT PM	ADRIANO LEITE SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
8	*****896	CB PM	AELSON CLAUDIANO DOS PASSOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
9	*****577	3º SGT PM	AIRTON CÉSAR DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	01/12/2026	10/12/2026

10	*****757	2º SGT PM	ALAN CARDECK MARQUES	PM / CS / DISS	01/12/2026	10/12/2026
11	*****483	1º SGT PM	ALAN DA SILVA SAMPAIO	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/12/2026	10/12/2026
12	*****486	3º SGT PM	ALAN FIGUEIREDO MEDINA	PM / CRP I / 9º BPM	01/12/2026	10/12/2026
13	*****901	3º SGT PM	ALESSANDRO REIS DE SOUZA	PM / CRP III / 3º BPM	01/12/2026	10/12/2026
14	*****197	CB PM	ALEX ALMEIDA DE SOUZA	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
15	*****100	CB PM	ALEX DO NASCIMENTO BATISTA	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2026	10/12/2026
16	*****351	CB PM	ALEX DOS SANTOS SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
17	*****411	2º SGT PM	ALEX MOREIRA DOS SANTOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
18	*****264	3º SGT PM	ALEXANDRE DANILO DE SOUZA BRASIL AMARAL	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/12/2026	10/12/2026
19	*****113	3º SGT PM	ALEXANDRE MENDES FILHO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/12/2026	10/12/2026
20	*****204	CB PM	ALEXSANDRO PINHEIRO DE GODOY	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
21	*****779	3º SGT PM	ALFREDO SILVA SAMPAIO JUNIOR	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
22	*****134	1º SGT PM	ALIRIO SILVA CARVALHO	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
23	*****875	3º SGT PM	ALISSON ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
24	*****128	2º SGT PM	ALISSON MARQUES PAES	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2026	10/12/2026
25	*****653	3º SGT PM	ALMIR KREUSCH	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
26	*****229	CB PM	AMÓS CARVALHO RECKEL	PM / CRP II / 11º BPM	01/12/2026	10/12/2026
27	*****270	1º SGT PM	ANA LIDIA SOARES DE ALBUQUERQUE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
28	*****284	2º SGT PM	ANA PAULA AGUIAR DE MESQUITA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/12/2026	10/12/2026
29	*****279	3º SGT PM	ANDERSON APARECIDO JUSSANI	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
30	*****633	3º SGT PM	ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
31	*****028	CB PM	ÂNDERSON GOMES DO NASCIMENTO	PM / CRP III / 3º BPM	01/12/2026	10/12/2026
32	*****924	3º SGT PM	ANDERSON JOSÉ DE PAULA	PM / CPO / CRP IV	01/12/2026	10/12/2026
33	*****062	3º SGT PM	ANDERSON LIMA MOTA	PM / EMG / CPO	01/12/2026	10/12/2026
34	*****526	1º SGT PM	ANDERSON MIRANDA REIS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
35	*****221	CB PM	ANDERSON MORAES COSTA	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2026	10/12/2026
36	*****299	3º SGT PM	ANDERSON SILVA PINHEIRO	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2026	10/12/2026
37	*****225	CB PM	ANDRE LUIZ DA SILVA COLTRO	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026

38	*****668	3º SGT PM	ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/12/2026	10/12/2026
39	*****784	3º SGT PM	ANNI CLEYSON MODESTO DE BRITO	PM / CRP I / 9º BPM	01/12/2026	10/12/2026
40	*****515	1º SGT PM	ANTONIO CAVALCANTE BRITO	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
41	*****491	3º SGT PM	ANTONIO JOSE DA ROCHA BATISTA	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2026	10/12/2026
42	*****395	2º SGT PM	ANTÔNIO NETO SANTANA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/12/2026	10/12/2026
43	*****466	1º SGT PM	ARTHUR MIRANDA DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
44	*****821	1º SGT PM	ATEONI ALVES RESENDE	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
45	*****361	CB PM	AUGUSTO BATISTA GOMES	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2026	10/12/2026
46	*****237	CB PM	BRUNO BORDINHÃO	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
47	*****984	TEN CEL PM	BRUNO COSTA DOS SANTOS	PM / COORDEN / CEPM	01/12/2026	10/12/2026
48	*****944	1º TEN PM	BRUNO PEDRO DE FARIA	PM / CRP IV / CIPO	01/12/2026	10/12/2026
49	*****945	3º SGT PM	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
50	*****724	2º SGT PM	CARLOS AMARAL DO NASCIMENTO	PM / CRP I / 6º BPM	01/12/2026	10/12/2026
51	*****168	3º SGT PM	CÉLIO DOS SANTOS	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/12/2026	10/12/2026
52	*****355	3º SGT PM	CELSO AUGUSTO DROIQUE JÚNIOR	PM / CRP I / 9º BPM	01/12/2026	10/12/2026
53	*****259	3º SGT PM	CÍCERO JÚNIOR SAAVEDA DOS SANTOS	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2026	10/12/2026
54	*****961	CB PM	CIRO EMANUEL CORTES DE LIMA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 2º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
55	*****489	1º SGT PM	CLAUDENI BARBOSA LIMA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
56	*****284	3º SGT PM	CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
57	*****172	TEN CEL PM	CLAUDIA CABRAL DA COSTA	PM / EMG / CS	01/12/2026	10/12/2026
58	*****203	CB PM	CLAUDINEY MENDES SOUZA	PM / CRP III / 3º BPM	01/12/2026	10/12/2026
59	*****335	3º SGT PM	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
60	*****938	1º SGT PM	CLAUDIOMIRO LOPES GARCIA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
61	*****015	CB PM	CLAYTON VARELA CHAVES	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
62	*****812	2º SGT PM	CLEBSON PEREIRA CRUZ	PM / CPOF / DAAL	01/12/2026	10/12/2026
63	*****108	2º SGT PM	CLEDIANE FREIRE MEDEIROS DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
64	*****650	1º SGT PM	CLEDYSON VIDAL DE MELO	PM / CPE / BPFRON	01/12/2026	10/12/2026
65	*****491	3º SGT PM	CLEICIANE LIMA DA SILVA	PM / CRP I / 6º BPM	01/12/2026	10/12/2026

66	*****152	CB PM	CLEICIEL BORGES PEREIRA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
67	*****113	2º SGT PM	CLEIDIMAR FERREIRA LIMA	PM / CPE / BPA	01/12/2026	10/12/2026
68	*****977	3º SGT PM	CLEYTON ROGÉRIO HEGUEDUS ALVES	PM / CRP III / 3º BPM	01/12/2026	10/12/2026
69	*****562	3º SGT PM	CLÉZIO GOMES DE SOUZA	PM / CRP III / 10º BPM	01/12/2026	10/12/2026
70	*****978	3º SGT PM	CRISTIANE ALINE FURUKAWA	PM / CPO / CRP I	01/12/2026	10/12/2026
71	*****537	3º SGT PM	CRISTIANO COELHO BURG	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
72	*****764	3º SGT PM	CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/12/2026	10/12/2026
73	*****597	2º SGT PM	DALCIONE MANENTI ZANATTA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
74	*****985	1º SGT PM	DANIEL DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
75	*****818	TEN CEL PM	DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM / EMG / CPOF	01/12/2026	10/12/2026
76	*****990	3º SGT PM	DANILO CÂNDIDO RODRIGUES	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
77	*****875	3º SGT PM	DAVI CANOE VAILLANT	PM / CPE / BPFRON	01/12/2026	10/12/2026
78	*****835	3º SGT PM	DAYLLON DOS SANTOS DANTAS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/12/2026	10/12/2026
79	*****930	CB PM	DEISE CAROLINE PEREIRA FARIA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
80	*****799	1º SGT PM	DEISY ELIANE BRANDINO BARROSO PRUDENTE	PM / CPO / CRP III	01/12/2026	10/12/2026
81	*****002	CB PM	DENILTON PEREIRA LIMA	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2026	10/12/2026
82	*****004	CB PM	DENIS AUGUSTO MACEDO DE SOUSA	PM / EMG / DINFO	01/12/2026	10/12/2026
83	*****140	MAJ PM	DENIS PATRICIO NEVES DA CONCEIÇÃO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/12/2026	10/12/2026
84	*****012	3º SGT PM	DIEGO ALVES DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
85	*****252	CB PM	DIEGO CAETANO	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
86	*****020	3º SGT PM	DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
87	*****027	3º SGT PM	DIONE CLEITON OLIVEIRA BARBOSA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
88	*****864	1º SGT PM	DIONES FLAVIO SIMÕES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
89	*****188	CAP PM	DIONIZIO RAMOS DA CRUZ	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
90	*****101	CB PM	DIONY ROBERTO CALDEIRA	PM / CRP I / 6º BPM	01/12/2026	10/12/2026
91	*****926	3º SGT PM	DIOVANDRES ROBERTO PAGUNG	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026

92	*****081	1º SGT PM	DIOY DA SILVA SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
93	*****010	ST PM	DIRLEY FEITOSA BEZERRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
94	*****739	3º SGT PM	DIVINO ÂNGELO MÁRCIO FERREIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/12/2026	10/12/2026
95	*****133	2º SGT PM	DIVINO FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
96	*****293	ASP OF PM	DOGLAS RAMBO	PM / COORDEN / CEPM	01/12/2026	10/12/2026
97	*****113	3º SGT PM	DOMINIQUE DA SILVA E SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2026	10/12/2026
98	*****138	CB PM	DOUGLAS ANDERSON DA SILVA CRUZ	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/12/2026	10/12/2026
99	*****320	2º SGT PM	EBBER PEREIRA MOUTINHO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/12/2026	10/12/2026
100	*****062	2º SGT PM	EDER FAUSTINO FLORES	PM / CRP I / 6º BPM	01/12/2026	10/12/2026
101	*****346	2º SGT PM	EDER SANTOS GONÇALVES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
102	*****380	3º SGT PM	EDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
103	*****173	TEN CEL PM	EDILBERTO LIMA FALLEIROS	PM / CS / DS	01/12/2026	10/12/2026
104	*****256	CB PM	EDILENE FERNANDES GOMES	PM / COORDEDU / CTPM VI	01/12/2026	10/12/2026
105	*****395	2º SGT PM	EDILSON FEITOSA DE MENEZES	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
106	*****943	1º SGT PM	EDILSON OLIVEIRA PIRES	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/12/2026	10/12/2026
107	*****515	CB PM	EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
108	*****338	3º SGT PM	EDIMILSON ALENCAR DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
109	*****193	2º SGT PM	EDIVALDO PEREIRA SANTIAGO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
110	*****871	2º SGT PM	EDIVAN DIAS MARIA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/12/2026	10/12/2026
111	*****955	1º SGT PM	EDMAR RODRIGUES ARAÚJO	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
112	*****002	1º SGT PM	EDSON PRUDENTE DE ALMEIDA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/12/2026	10/12/2026
113	*****307	CB PM	EDVAN ALVES DE SOUZA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
114	*****383	CB PM	EFRAIN TITO MENEZES REINA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
115	*****059	1º TEN PM	ELAINE MELO FERNANDES	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
116	*****320	3º SGT PM	ELI CARLOS PEREIRA ANUNCIAÇÃO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026

117	*****335	2º SGT PM	ELIAS GENUINO DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
118	*****314	3º SGT PM	ELISMARY LOPES MEDEIRO DE OLIVEIRA	PM / CRP I / 6º BPM	01/12/2026	10/12/2026
119	*****582	3º SGT PM	ELSON RICARDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	PM / CRP I / 9º BPM	01/12/2026	10/12/2026
120	*****078	3º SGT PM	ELSON SILVA SOARES	PM / CRP II / 11º BPM	01/12/2026	10/12/2026
121	*****303	3º SGT PM	ELTON ARAÚJO MARQUES	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
122	*****895	1º SGT PM	ELTON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/12/2026	10/12/2026
123	*****020	CB PM	EMERSON BATISTA FERREIRA	PM / CRP I / 9º BPM	01/12/2026	10/12/2026
124	*****352	2º SGT PM	EMERSON DA SILVA CARTAXO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
125	*****385	CB PM	EMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
126	*****329	3º SGT PM	EMERSON PEREIRA DO CARMO	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
127	*****524	CB PM	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
128	*****686	2º SGT PM	ERIK WILLIAM SAB COELLAR	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
129	*****342	3º SGT PM	ESDRAS SILVA MONTEIRO	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
130	*****090	3º SGT PM	ESTEVÃO BOLDRINI	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
131	*****323	CB PM	EUDES JÚNIOR ARRUDA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/12/2026	10/12/2026
132	*****466	1º SGT PM	EVALDO DE BRITO RODRIGUES	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
133	*****022	1º SGT PM	EVERTON DO NASCIMENTO ERNICA	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
134	*****193	3º SGT PM	EWERTON SIMIONATO PAZ	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2026	10/12/2026
135	*****421	1º SGT PM	EZUEL PALOSCHI DOS SANTOS	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
136	*****328	CB PM	FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
137	*****030	1º SGT PM	FÁBIO DANTAS MONTEIRO	PM / CPE / BPA	01/12/2026	10/12/2026
138	*****203	ST PM	FABIO FERREIRA BRITO	PM / CPO / CRP II	01/12/2026	10/12/2026
139	*****889	2º SGT PM	FABIO JUNIOR KRAUSE	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
140	*****367	3º SGT PM	FÁBIO QUEIROZ	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
141	*****299	3º SGT PM	FAGNER LOPES LINO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
142	*****431	3º SGT PM	FAGNER SABINO DA COSTA	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2026	10/12/2026

143	*****268	CB PM	FERNANDO GOMES FERNANDES	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
144	*****776	1º SGT PM	FLEUDES ERNANES PEREIRA	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
145	*****777	2º SGT PM	FRANCINEI OLIVEIRA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2026	10/12/2026
146	*****197	1º SGT PM	FRANCINEUDO MOREIRA DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
147	*****171	1º SGT PM	FRANCISCO JOSE DA CRUZ	PM / CPE / BPA	01/12/2026	10/12/2026
148	*****146	3º SGT PM	FRANCISCO SADILO RIBEIRO RODRIGUES	PM / CRP I / 6º BPM	01/12/2026	10/12/2026
149	*****390	3º SGT PM	FRANKLIN JOSÉ DE LIMA SOUSA	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2026	10/12/2026
150	*****534	CB PM	GEDINILDO FELICIANO DE CARVALHO	PM / CRP I / 9º BPM	01/12/2026	10/12/2026
151	*****486	3º SGT PM	GEFISSON LIMA DA ROCHA	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
152	*****157	3º SGT PM	GELCIMAR CARDOSO DIAS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/12/2026	10/12/2026
153	*****410	3º SGT PM	GENIVAL DE OLIVEIRA LEITE	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2026	10/12/2026
154	*****163	3º SGT PM	GERALDO MAGELA ALVES CORDEIRO JÚNIOR	PM / CRP III / 3º BPM	01/12/2026	10/12/2026
155	*****416	3º SGT PM	GERSON LIMA DA FONSECA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/12/2026	10/12/2026
156	*****193	3º SGT PM	GIGLIELSON DA SILVA CARDOSO	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2026	10/12/2026
157	*****507	1º SGT PM	GILMAR ANDRADE DINIZ	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
158	*****167	3º SGT PM	GILMAR BEZERRA PEREIRA	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
159	*****168	3º SGT PM	GILMAR FRANCISCO DE SOUZA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/12/2026	10/12/2026
160	*****522	2º SGT PM	GILMAR ZEFERINO	PM / CRP IV / CIPO	01/12/2026	10/12/2026
161	*****411	2º SGT PM	GILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
162	*****880	1º SGT PM	GIOVANO DOS SANTOS PINTO	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
163	*****173	1º TEN PM	GISSELI FERREIRA XAVIER	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
164	*****426	MAJ PM	GLADSON PAGOTTO SILVESTRE	PM / CPO / CRP II	01/12/2026	10/12/2026
165	*****182	3º SGT PM	GUILHERME TAVARES DE QUEIROZ	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2026	10/12/2026
166	*****184	3º SGT PM	GUSTAVO SANTOS	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
167	*****449	3º SGT PM	HAMITON TEIXEIRA MIRANDA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
168	*****176	MAJ PM	HANNIS MULLER MARQUES LOPES	PM / CRP III / 10º BPM	01/12/2026	10/12/2026

169	*****557	1º SGT PM	HELINTON RIVA FEITOSA MORAES	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
170	*****153	1º SGT PM	HÉLIO JOSÉ LOPES DE SOUSA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/12/2026	10/12/2026
171	*****190	3º SGT PM	HÉLISSON PLÁCIDO DE BRITO	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2026	10/12/2026
172	*****320	3º SGT PM	HIERACLIO LIMA DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/12/2026	10/12/2026
173	*****451	3º SGT PM	HUENO GILVANE MOURA LUCIANO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/12/2026	10/12/2026
174	*****612	1º SGT PM	HUGO PEDRO FERNANDES DE SOUZA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
175	*****445	3º SGT PM	HURANDIRA KLEVERSON DANIEL DE SOUZA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
176	*****168	1º SGT PM	ILSON FELICIO DE ALMEIDA	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
177	*****875	2º SGT PM	IRANY DA COSTA SANTANA ZIMMERMANN	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
178	*****202	3º SGT PM	ISAQUE NATANAEL CROCHI SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
179	*****884	CAP PM	ISRAEL PEDRO DE FARIA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
180	*****188	2º TEN PM	IVAN CARLOS FIORI	PM / CRP I / 6º BPM	01/12/2026	10/12/2026
181	*****020	3º SGT PM	IVAN DINAILSON MATOS DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
182	*****044	1º SGT PM	JACKES DA SILVA OLIVEIRA	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2026	10/12/2026
183	*****343	2º SGT PM	JACKSON DE SOUZA MALTA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
184	*****211	1º SGT PM	JACKSON FACCO BRANDT	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
185	*****406	CB PM	JACQUELINE SALES DE ALCÂNTARA GAMA	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
186	*****519	3º SGT PM	JAILSON FIGUEIREDO DA SILVA	PM / CS / DISS	01/12/2026	10/12/2026
187	*****528	3º SGT PM	JAIME DOMINGUES NETO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
188	*****964	CB PM	JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
189	*****217	3º SGT PM	JAIR DOS SANTOS LEITE	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
190	*****517	2º SGT PM	JAIRO LOPES DUARTE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
191	*****146	2º TEN PM	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA	PM / CRP IV / 8º BPM	01/12/2026	10/12/2026
192	*****471	2º SGT PM	JANAINA BISCOLA DE MELO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026

193	*****633	2º SGT PM	JANAÍNA TAIANA BARROSO DOS SANTOS UGATTI	PM / EMG / CPOF	01/12/2026	10/12/2026
194	*****367	2º SGT PM	JANDERSON SILVA MAIA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
195	*****479	1º SGT PM	JANDIR AFONSO SANTIAGO	PM / COORDEN / CEPM	01/12/2026	10/12/2026
196	*****501	3º SGT PM	JARISSON SHOCKNESS DOS SANTOS	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2026	10/12/2026
197	*****553	3º SGT PM	JEAN CARLOS NUNES DOS SANTOS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
198	*****544	CB PM	JEAN CARLOS SOUSA DOS ANJOS	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
199	*****582	3º SGT PM	JEAN DE SOUZA DO NORTE	PM / CPOF / DAAL	01/12/2026	10/12/2026
200	*****727	1º SGT PM	JECONIAS NOÉ DE ARAÚJO	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2026	10/12/2026
201	*****980	1º SGT PM	JEFFERSON DE FREITAS MOUZA	PM / CRP II / 11º BPM	01/12/2026	10/12/2026
202	*****608	3º SGT PM	JEFFERSON KENNEDY DOS SANTOS	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
203	*****239	3º SGT PM	JEFFERSON TEIXEIRA SOBRINHO	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO	01/12/2026	10/12/2026
204	*****992	2º SGT PM	JEREMIAS FERREIRA BASTOS	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
205	*****069	CB PM	JHONATAN WILLQUER AUGUSTO ALVES	PM / CRP II / 11º BPM	01/12/2026	10/12/2026
206	*****173	MAJ PM	JOÃO BATISTA FRANCELINO DOS SANTOS	PM / CRP III / 10º BPM	01/12/2026	10/12/2026
207	*****219	2º SGT PM	JOAO FELIPE THAINES MOREIRA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/12/2026	10/12/2026
208	*****065	1º SGT PM	JOEL GOMES BERNARDO	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/12/2026	10/12/2026
209	*****224	2º SGT PM	JOELSON RODRIGUES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/12/2026	10/12/2026
210	*****358	1º SGT PM	JONAS DE OLIVEIRA GARCIA	PM / CRP III / 3º BPM	01/12/2026	10/12/2026
211	*****471	2º SGT PM	JONAS RIBEIRO DE CARVALHO	PM / COORDEN / CEPM	01/12/2026	10/12/2026
212	*****282	3º SGT PM	JONATAS SANTOS DE LIMA	PM / CRP III / 3º BPM	01/12/2026	10/12/2026
213	*****867	1º SGT PM	JORGE DA SILVA ALVES	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
214	*****546	3º SGT PM	JOSÉ CARLOS PIRES	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
215	*****502	CAP PM	JOSÉ CARLOS RODRIGUES FELICIO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
216	*****184	1º SGT PM	JOSÉ CARLOS SIMIONE	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
217	*****855	2º SGT PM	JOSE GERALDO VIEIRA LIMA DE MELO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026

218	*****727	2º SGT PM	JOSE LUIZ VIEIRA	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
219	*****259	2º SGT PM	JOSE MILTO VIEIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
220	*****542	2º SGT PM	JOSÉ ROMERO NUNES MARINHO	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
221	*****574	3º SGT PM	JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
222	*****668	3º SGT PM	JOSIMAR TOLEDO VIEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/12/2026	10/12/2026
223	*****597	2º SGT PM	JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA	PM / CPE / BPFON	01/12/2026	10/12/2026
224	*****427	CB PM	JULIMAR NOGUEIRA GOMES	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
225	*****648	2º SGT PM	KATIA CHRISTINA CRUZ DA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/12/2026	10/12/2026
226	*****926	2º SGT PM	KLEBES RAMOS GOMES	PM / CRP I / 6º BPM	01/12/2026	10/12/2026
227	*****313	3º SGT PM	KRAUZE MARQUES DA SILVA NETO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/12/2026	10/12/2026
228	*****997	1º SGT PM	LAURO BARBOZA PEDRAZA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/12/2026	10/12/2026
229	*****649	1º SGT PM	LEANDRO CESAR SAVEGNAGO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
230	*****548	2º SGT PM	LEOMAR AZEVEDO MARTINS	PM / CRP I / 9º BPM	01/12/2026	10/12/2026
231	*****915	3º SGT PM	LEWINSTONE SILVA ROCHA	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
232	*****446	CB PM	LICHAIME SCHULHAM	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
233	*****340	3º SGT PM	LINCOHN LOMBARDO MEIRELIS	PM / CRP IV / 8º BPM	01/12/2026	10/12/2026
234	*****579	1º SGT PM	LINDAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/12/2026	10/12/2026
235	*****995	CB PM	LUAN HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
236	*****621	3º SGT PM	LUCIANO GALDINO RAYMUNDO	PM / CRP II / 11º BPM	01/12/2026	10/12/2026
237	*****931	3º SGT PM	LUCIANO RODRIGUES BARBOSA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/12/2026	10/12/2026
238	*****351	3º SGT PM	LUIS CARLOS ALVES RODRIGUES	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
239	*****446	3º SGT PM	LUIZ ANTONIO DE LIMA	PM / CRP I / 9º BPM	01/12/2026	10/12/2026
240	*****455	CB PM	LUIZ CARLOS DA ROCHA JUNIOR	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
241	*****908	2º SGT PM	LUIZ CASTRO GOMES DA COSTA	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026

242	*****619	3º SGT PM	LUPÉRCIO ALTINO RICCI	PM / COORDEDU / CTPM I	01/12/2026	10/12/2026
243	*****461	CB PM	MAGNON GUSTAVO MENDES DOS SANTOS	PM / BPA / 2º CIA PA	01/12/2026	10/12/2026
244	*****690	1º SGT PM	MAGUILANI PEREIRA DOS ANJOS	PM / CRP III / 3º BPM	01/12/2026	10/12/2026
245	*****304	CB PM	MAIARA FERNANDES DA SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/12/2026	10/12/2026
246	*****724	2º SGT PM	MAIRON PEREIRA DA SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
247	*****574	1º TEN PM	MANOEL LEITÃO DA SILVA	PM / CPOF / DAAL	01/12/2026	10/12/2026
248	*****986	3º SGT PM	MARCELO ARÇARI MARTINS	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
249	*****017	2º SGT PM	MARCELO ATANAZIO DE OLIVEIRA LIMA	PM / CPOF / DOF	01/12/2026	10/12/2026
250	*****441	1º SGT PM	MARCELO DA SILVA REZENDE	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
251	*****711	2º SGT PM	MARCELO FERREIRA DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2026	10/12/2026
252	*****466	CB PM	MARCELO HENRIQUE ALMEIDA DI CARVALHO	PM / CRP I / 9º BPM	01/12/2026	10/12/2026
253	*****453	1º TEN PM	MARCELO LOURENÇO FERREIRA	PM / COORDEDU / CTPM VIII	01/12/2026	10/12/2026
254	*****667	3º SGT PM	MARCELO SILVA DA COSTA	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2026	10/12/2026
255	*****185	1º SGT PM	MARCELO VEIGA DE ALMEIDA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/12/2026	10/12/2026
256	*****214	1º SGT PM	MARCICLÉA DE OLIVEIRA QUINTÃO	PM / EMG / CP	01/12/2026	10/12/2026
257	*****037	2º SGT PM	MARCIO DIOVANE DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
258	*****911	ST PM	MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MARQUES	PM / AJ. GERAL / BANDA DE MÚSICA	01/12/2026	10/12/2026
259	*****182	1º SGT PM	MARCIO SOARES KESTER	PM / BPA / 3º CIA PA	01/12/2026	10/12/2026
260	*****379	3º SGT PM	MARCO AURÉLIO FREZ MARQUES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
261	*****290	1º SGT PM	MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO MAGALHÃES	PM / COORDEDU / CTPM I	01/12/2026	10/12/2026
262	*****649	3º SGT PM	MARCOS AURÉLIO SOUZA FERREIRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
263	*****951	2º SGT PM	MARCOS BACKES ROCHA	PM / EMG / DINFO	01/12/2026	10/12/2026
264	*****473	CB PM	MARCOS CASTRO DE SOUZA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
265	*****474	CB PM	MARCOS FERNANDO PEREIRA DA CUNHA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
266	*****386	3º SGT PM	MARCOS PAULO DE SOUZA FONSECA	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
267	*****634	3º SGT PM	MARCOS PEREIRA RIOS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026

268	*****329	1º SGT PM	MARCOS VINICIUS GOMES DA SILVA	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2026	10/12/2026
269	*****433	1º SGT PM	MARIA GORETTE FERRI DA SILVA	PM / CRP I / 6º BPM	01/12/2026	10/12/2026
270	*****665	3º SGT PM	MARIANA ALEXSANDRA DE JESUS FRAGA KATSURAGI KAMPIN	PM / CPO / CRP II	01/12/2026	10/12/2026
271	*****972	1º SGT PM	MARISMAR CASTRO SOARES	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/12/2026	10/12/2026
272	*****651	3º SGT PM	MARIVALDO CARLOS FEITOZA DA SILVA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/12/2026	10/12/2026
273	*****393	3º SGT PM	MARLON BRUNO BARBOSA GOMES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
274	*****394	3º SGT PM	MARLON JOSÉ RIBEIRO MORAES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
275	*****107	CB PM	MARQUEZAN DOS ANJOS COELHO	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
276	*****895	3º SGT PM	MATIAS BERNARDES DA SILVA	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
277	*****744	2º SGT PM	MAXZALEM JOSÉ ALVES ROCHA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
278	*****759	2º SGT PM	MAYCO ROGÉRIO DE MELO LIMA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
279	*****880	2º SGT PM	MOISES GOMES CAITANO	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
280	*****943	CB PM	NEICLECIO BISPO DA SILVA	PM / CRP III / 10º BPM	01/12/2026	10/12/2026
281	*****537	1º SGT PM	NEIVA ROCHA	PM / COORDEDU / CTPM IV	01/12/2026	10/12/2026
282	*****410	CB PM	NICODEMOS JEREMIAS GOMES	PM / CRP IV / 8º BPM	01/12/2026	10/12/2026
283	*****810	ST PM	NILSON FAUSTINO DE SOUZA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/12/2026	10/12/2026
284	*****300	1º SGT PM	NILTON ANDERSON MELO SANTOS	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
285	*****235	1º SGT PM	NILTON DOS SANTOS DE ARAUJO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
286	*****413	3º SGT PM	NILZON LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
287	*****087	1º SGT PM	ODAIR JOSE DINIZ	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
288	*****986	3º SGT PM	ODIRLEI ROCHA DE SOUZA	PM / CRP III / 10º BPM	01/12/2026	10/12/2026
289	*****418	CB PM	OSÉIAS JOSÉ COSTA	PM / CRP IV / CIPO	01/12/2026	10/12/2026
290	*****420	1º SGT PM	OSMAR PISSINATI PEREIRA ROSA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026

291	*****095	1º SGT PM	OTANIEL FERREIRA LIMA FILHO	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2026	10/12/2026
292	*****104	1º SGT PM	OZIEL CORREIA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
293	*****731	3º SGT PM	PAULA VIRGINIA DO NASCIMENTO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/12/2026	10/12/2026
294	*****501	CB PM	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/12/2026	10/12/2026
295	*****225	2º SGT PM	PAULO ROBERTO LESSA DE LIMA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/12/2026	10/12/2026
296	*****469	2º SGT PM	POLLYANA ALMEIDA DE MORAIS	PM / COORDEDU / CTPM VII	01/12/2026	10/12/2026
297	*****583	CB PM	PRISCILA TACITA DA SILVA OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/12/2026	10/12/2026
298	*****113	2º SGT PM	RACHEL MÁRCIA BERNARDI CREPALDI	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
299	*****395	3º SGT PM	RAFAEL DE ARAUJO VASCONCELOS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/12/2026	10/12/2026
300	*****742	3º SGT PM	RAYMISON RICARDO MACEDO GALVÃO	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/12/2026	10/12/2026
301	*****654	1º SGT PM	REGINALDO NUNES DE MACEDO	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/12/2026	10/12/2026
302	*****451	3º SGT PM	REINALDO DIAS DAMIÃO	PM / CPOF / DAAL	01/12/2026	10/12/2026
303	*****461	CB PM	RENATO ANGÉLICO	PM / CRP IV / CIPO	01/12/2026	10/12/2026
304	*****264	2º SGT PM	RENATO RODRIGUES PIRES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
305	*****782	3º SGT PM	RICARDO CALDEIRA DOS SANTOS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/12/2026	10/12/2026
306	*****306	1º SGT PM	RICARDO PRATES FERNANDES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
307	*****945	ST PM	RIVELINO GOMES DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
308	*****527	CB PM	ROBERT DIAS MAXIMO	PM / EMG / CAS	01/12/2026	10/12/2026
309	*****330	2º SGT PM	ROBSON BOTELHO PANTOJA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/12/2026	10/12/2026
310	*****478	CB PM	ROBSON DE FRANÇA RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/12/2026	10/12/2026
311	*****797	3º SGT PM	ROBSON DE OLIVEIRA NAVES	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/12/2026	10/12/2026
312	*****479	3º SGT PM	ROBSON DOMINGOS FERREIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
313	*****594	CB PM	ROBSON NOZA JACOB	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
314	*****595	CB PM	ROBSSON ENRIQUE GOMES ZAPATA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026

315	*****077	CB PM	RODINÉIA NUNES DE SOUZA RODRIGUES	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
316	*****986	TEN CEL PM	RODRIGO ARIVABENE COELHO	PM / CPO / CPE	01/12/2026	10/12/2026
317	*****108	ST PM	RODRIGO DA SILVA NARÉ	PM / CPO / CRP III	01/12/2026	10/12/2026
318	*****532	CB PM	RODRIGO FERREIRA LIMA	PM / EMG / CAS	01/12/2026	10/12/2026
319	*****745	3º SGT PM	RODRIGO ROQUE PASSOS DOS SANTOS	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
320	*****599	CB PM	RODRIGO SOUZA ARAÚJO	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2026	10/12/2026
321	*****987	CB PM	ROGÉRIO ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
322	*****541	CB PM	ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/12/2026	10/12/2026
323	*****628	3º SGT PM	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/12/2026	10/12/2026
324	*****545	CB PM	RONALDO ZERI DOS SANTOS	PM / CPE / BAVOP	01/12/2026	10/12/2026
325	*****757	1º SGT PM	ROSANA DOS SANTOS MARIANO	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2026	10/12/2026
326	*****284	3º SGT PM	ROSICLÉIA ALVES PAIVA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
327	*****062	3º SGT PM	ROSILEI DE MATTOS	PM / CPOF / DOF	01/12/2026	10/12/2026
328	*****406	3º SGT PM	ROSIMEIRE MARIA KODAMA BERTOLACIO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/12/2026	10/12/2026
329	*****848	1º SGT PM	ROZICLEIDE MAXIMO MARTINS PINHEIRO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
330	*****718	1º SGT PM	ROZIVALDO AGUIAR FURTADO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
331	*****586	TEN CEL PM	RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2026	10/12/2026
332	*****150	CB PM	RUI FERREIRA DA SILVA JUNIOR	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/12/2026	10/12/2026
333	*****820	3º SGT PM	SEBASTIÃO FRANCO UCHÔA	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/12/2026	10/12/2026
334	*****598	2º SGT PM	SELHOMAR LOPES DE ARAUJO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/12/2026	10/12/2026
335	*****668	3º SGT PM	SELISFRAN SOUZA DOS REIS	PM / CRP I / 6º BPM	01/12/2026	10/12/2026
336	*****417	1º SGT PM	SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	01/12/2026	10/12/2026
337	*****830	1º SGT PM	SÉRGIO PIRES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
338	*****977	1º SGT PM	SIDNEI JOÃO DA SILVA	PM / CRP III / 10º BPM	01/12/2026	10/12/2026
339	*****516	1º TEN PM	SIDNEY DA SILVA FERREIRA	PM / CRP II / 11º BPM	01/12/2026	10/12/2026
340	*****095	1º SGT PM	SILVANO SARACINI	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/12/2026	10/12/2026

341	*****799	CAP PM	SILVERNANE NEIVA GONÇALVES	PM / CPO / CRP III	01/12/2026	10/12/2026
342	*****989	1º SGT PM	SILVIRLANDES NORONHA LUZ	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
343	*****827	3º SGT PM	SOLIVAN DE SOUZA	PM / CRP III / 10º BPM	01/12/2026	10/12/2026
344	*****530	CB PM	STENIO ROGER CORÁ	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
345	*****138	1º SGT PM	SUELEN ALVES VALLE	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2026	10/12/2026
346	*****469	CB PM	TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ PANDOLFI	PM / CRP II / 11º BPM	01/12/2026	10/12/2026
347	*****566	CB PM	THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	PM / CRP IV / 8º BPM	01/12/2026	10/12/2026
348	*****536	CB PM	THIAGO CASTRO FURTADO	PM / CPE / BPA	01/12/2026	10/12/2026
349	*****568	CB PM	THIAGO GONCALVES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
350	*****048	1º SGT PM	TITO PAULO DA SILVA PINTO	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
351	*****847	1º SGT PM	UDSON MARTINS SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
352	*****971	2º SGT PM	UELITON PEREIRA MONTEIRO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026
353	*****528	1º SGT PM	UESLEI AGOSTINHO DE SÁ	PM / CRP III / 3º BPM	01/12/2026	10/12/2026
354	*****232	1º SGT PM	UILSON MARQUES DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
355	*****479	1º SGT PM	VALDEIR MOREIRA DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2026	10/12/2026
356	*****568	3º SGT PM	VALDENIR ARAUJO MARTINS	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2026	10/12/2026
357	*****855	2º SGT PM	VALDENIR DA COSTA ESPINDOLA	PM / CRP III / 3º BPM	01/12/2026	10/12/2026
358	*****894	3º SGT PM	VALDENIZIO ROCHA GOUVEIA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 5º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
359	*****051	1º TEN PM	VALDERI CARVALHO RODRIGUES	PM / CS / DS	01/12/2026	10/12/2026
360	*****188	2º SGT PM	VANDER FEITOSA PINHEIRO	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/12/2026	10/12/2026
361	*****115	1º SGT PM	VANDERLEI FELIX DA SILVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/12/2026	10/12/2026
362	*****628	3º SGT PM	VANDO MARTINS BRASIL	PM / CRP I / 6º BPM	01/12/2026	10/12/2026
363	*****502	2º SGT PM	VIVIANE MÁRCIA ZIMMERMANN LOOSE	PM / CPO / CRP II	01/12/2026	10/12/2026
364	*****002	1º SGT PM	WANDO NASCIMENTO SILVA	PM / CRP IV / CIPO	01/12/2026	10/12/2026
365	*****597	3º SGT PM	WARLLY RIBEIRO BRITO	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
366	*****988	2º SGT PM	WARNER LUCAS FEIJÓ	PM / CPE / BPA	01/12/2026	10/12/2026

367	*****913	3º SGT PM	WASHINGTON LEANDRO RODRIGUES SAPATÉRA	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
368	*****168	2º SGT PM	WEBERSON MOREIRA DOS SANTOS	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
369	*****522	2º SGT PM	WELITON JOSE BERTOLACIO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/12/2026	10/12/2026
370	*****009	2º SGT PM	WELLINGTON FERNANDO DE SOUZA SENA	PM / CRP III / 3º BPM	01/12/2026	10/12/2026
371	*****035	1º SGT PM	WENDEL ANTONIO SANTOS RUIZ	PM / CRP I / 6º BPM	01/12/2026	10/12/2026
372	*****605	3º SGT PM	WENDEY DA SILVA DINIZ	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/12/2026	10/12/2026
373	*****151	CB PM	WERICO FERNANDES DOS SANTOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2026	10/12/2026
374	*****607	1º SGT PM	WESBLEY MAX MOREIRA COSTALONGA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/12/2026	10/12/2026
375	*****617	3º SGT PM	WILLIAMS DE MELO	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2026	10/12/2026
376	*****220	1º SGT PM	WILMAR DO NASCIMENTO LIMA	PM / CRP I / 6º BPM	01/12/2026	10/12/2026
377	*****176	1º SGT PM	YONARA SILVEIRA SALES	PM / CRP I / 9º BPM	01/12/2026	10/12/2026
378	*****606	CB PM	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/12/2026	10/12/2026

Art. 13 Em razão da missão constitucional da Polícia Militar, os períodos de conversão de férias referentes ao exercício de 2025 poderão ser alterados nos casos de interesse da segurança nacional, da preservação da ordem pública ou da extrema necessidade do serviço.

Art. 14 Por excepcionalidade, os concludentes dos Cursos de Formação, de Aperfeiçoamento e/ou de Habilitação poderão ter seus períodos de conversão iniciados imediatamente no primeiro dia subsequente ao término dos respectivos cursos.

Art. 15 Em razão do pleito eleitoral de 2026, o período de conversão de 1/3 (um terço) das férias programadas para o mês de outubro será distribuído em intervalos que assegurem a participação operacional do efetivo durante o pleito, observando-se o calendário eleitoral vigente e as disposições do Código Eleitoral.

Parágrafo Único. Após a publicação deste ato, as datas de votação deverão ser confirmadas no calendário oficial da Justiça Eleitoral

Art. 16 Após a publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização pelo Ordenador de Despesas

Art. 17 Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que:

- I - Adote as providências necessárias para o controle e a inclusão, em folha de pagamento, dos valores referentes às conversões, após a autorização prevista no artigo anterior;
- II - Observe e cumpra o procedimento e o fluxo atualizados relativos ao pagamento da conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, conforme determinação do Comando-Geral da Corporação.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065949408

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.036645/2025-07

Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **06/11/2025 a 11/11/2025**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, C.N.P.J nº 01.700.027/0001-50 localizado na Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços Gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 11/11/2025**, pelo endereço eletrônico ctpmxi@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços Gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxi@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxi@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 11/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

6.6 - Necessário apresentação de TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) no momento da emissão da NFSe.

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão apresentar juntamente com a nota fiscal a TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).

8.2 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.3 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.4 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.5 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.6 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.7 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.9 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 0066176061)

Alta Floresta D'Oeste, 06 de novembro de 2025.

Jaqueline Alves da Silva Royer

Presidente da Comissão de Contratação

VANDREY **MARCOS** FRÁ - **TC PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065770843

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE IX - CACOAL

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 610

PROCESSO SEI Nº 0021.034600/2025-90

Objeto: Gêneros alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/11/2025 a 10/11/2025

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX - Cacoal, C.N.P.J nº 63.790.166/0001-79 localizado na Rua dos Suruí, nº 3500, Bairro Teixeira, Cacoal/RO- CEP 76965-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/11/2025 a 10/11/2025, pelo endereço eletrônico ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua dos Suruís, nº 3500, Bairro Teixeira, Cacoal/RO- CEP 76965-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a **Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 06/11/2025 a 10/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX - Cacoal, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta
Proponente:
CNPJ/CPF:
Insc. Estadual/Mun.:

Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:				E-mail:	
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	50		
02	Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	04		
03	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	30		
04	Carne bovina pedaço - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	130		
05	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	150		
06	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	10		
07	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido à superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	20		
08	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	03		
09	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g	KG	08		

10	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	13		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (x) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 90 DIAS
DATA DA EMISSÃO: ____/____/____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2025.

PAULO MARCOS CANDIDO MENDES
Presidente da Comissão de Contratação

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 0066176693

ATO Nº 133/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.062014/2025-35, contexto no qual merecem destaques a Informação n.º 226/2025/PGE-SPSM (0065441282), o Despacho SESDEC-GAB (0065903715) e a Informação n.º 1007/2025/SESDEC-GESPM (0065903762).

RESOLVEM:

- Reformar a **2º SGT PM RR *****935 KATIA CRISTHINE WERMEIER**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 9º, combinado com inciso II, do art. 10 combinado com inciso III e IV, do art. 13, todos da Lei Estadual n.º 5.245/2022, considerando a Ata de Inspeção para fins de Reforma n.º 065/2025 (0064929882) que atesta a incapacidade laboral definitiva da interessada para o serviço policial militar, a qual foi transferida para reserva remunerada da Polícia Militar de Rondônia, com os proventos integrais com base no soldo de **2º SGT PM**, conforme Ato concessório de Reserva Remunerada n.º 327/2022/PM-CP6 de 21/12/2022 (0064957642), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 243, em 21 de dezembro de 2022, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO (0065961415).
- Este Ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065958156

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025/PROAFI ESCOLA-REGULAR PROCESSO SEI Nº 0004.006823/2025-75

Objeto: **Material de Copa e Cozinha**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **06/11/2025 a 11/11/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, C.N.P.J nº 15.892.797/0001-56 localizado na Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR ESCOLA-REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Material de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 11/11/2025**, pelo endereço eletrônico financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, Vilhena-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material de Copa e Cozinha** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0064662501) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que

estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **06/11/2025 a 11/11/2025** - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
- 7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0064662501)

Vilhena-RO, data do sistema.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0066139202

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025/PROAFI ESCOLA REGULAR PROCESSO SEI Nº 0004.006823/2025-75

Objeto: **Material de Expediente - Papelaria**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/11/2025 a 11/11/2025

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, C.N.P.J nº 15.892.797/0001-56 localizado na Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Material de Expediente - Papelaria**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 11/11/2025**, pelo endereço eletrônico financeirocmdp2vha@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, Vilhena-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material de Expediente - Papelaria** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0064522136) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **06/11/2025 a 11/11/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0064522136)

Vilhena-RO, data do sistema.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0066139522

Portaria nº 1132 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Férias do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2026, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o § 1º do art. 63 do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim o art. 11 da Resolução nº 125, de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar o Plano Anual de Férias de 2026** (PLANAF/2026), referente ao **exercício de 2025**, dos Bombeiros Militares abaixo nominados, integrantes da ativa do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia - CBMRO, de acordo com os meses especificados na planilha a seguir:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matricula	Nome Completo	Mês	Homologada a conversão de 1/3(um terço) das férias em abono pecuniário
1	1º SARGENTO BM	*****375	ADALBERTO NONATO DE LIMA	Janeiro	SIM
2	1º SARGENTO BM	*****991	ADIMILSON OLIVEIRA SILVA	Janeiro	SIM
3	1º SARGENTO BM	*****074	ALBERTO LUCIANO GOMES DA SILVA	Janeiro	SIM
4	3º SARGENTO BM	*****838	ALECSANDRO CELESTINO LIMA BAPTISTA	Janeiro	SIM
5	SUBTENENTE BM	*****397	ALESANDRA PAULA FERREIRA	Janeiro	SIM
6	2º SARGENTO BM	*****816	ALESSANDRO BATISTA COSTA	Janeiro	SIM
7	3º SARGENTO BM	*****040	ALEX MARINHO BORGES	Janeiro	SIM
8	2º TENENTE BM	*****197	ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA	Janeiro	SIM
9	CAPITÃO BM	*****486	ANDERSON JÚNIOR ALVES LIMA	Janeiro	SIM
10	1º SARGENTO BM	*****359	ANDRADE MIGUEL DA SILVA	Janeiro	SIM
11	SUBTENENTE BM	*****769	ANDREIA CORDEIRO DA SILVA	Janeiro	SIM
12	3º SARGENTO BM	*****589	ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO	Janeiro	SIM
13	SUBTENENTE BM	*****620	ANGÉLITON CARLOS TIBURCIO	Janeiro	SIM
14	SUBTENENTE BM	*****266	ANTONIO EDSON OLIVEIRA	Janeiro	SIM
15	1º SARGENTO BM	*****218	ANTONIO LUÍS DA COSTA REBOUÇAS	Janeiro	NÃO
16	1º SARGENTO BM	*****230	ANTÔNIO LOPES LIMA	Janeiro	SIM
17	2º SARGENTO BM	*****034	ATOS PEREIRA DE MESQUITA	Janeiro	SIM
18	SUBTENENTE BM	*****183	CAMILO SANTOS	Janeiro	NÃO
19	1º SARGENTO BM	*****901	CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJÓS	Janeiro	SIM
20	SUBTENENTE BM	*****802	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	Janeiro	SIM
21	CAPITÃO BM	*****263	CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR	Janeiro	SIM
22	1º SARGENTO BM	*****719	CLEDJANE RAMOS MENDES PAIXAO	Janeiro	SIM
23	2º SARGENTO BM	*****066	CLÓVES SOARES SILVA JÚNIOR	Janeiro	SIM
24	SUBTENENTE BM	*****333	CÉZAR PACHECO FARIAS	Janeiro	SIM

25	CABO BM	*****158	DAIANE MARA DA SILVA	Janeiro	SIM
26	1º SARGENTO BM	*****086	DALTO DOS SANTOS DE SOUSA	Janeiro	SIM
27	1º SARGENTO BM	*****486	DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS	Janeiro	SIM
28	2º TENENTE BM	*****046	DANIELE DA SILVA SALDANHA	Janeiro	SIM
29	1º SARGENTO BM	*****755	DAVI DE CASTRO FURTADO	Janeiro	SIM
30	2º SARGENTO BM	*****549	DAWIDSON DA SILVA DE JESUS	Janeiro	SIM
31	CABO BM	*****367	DAYLA DELEYD CONTARATO SALVADOR	Janeiro	SIM
32	1º SARGENTO BM	*****191	DELVAN ARAÚJO NOBRE	Janeiro	SIM
33	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****411	DIEGO DANTAS DA SILVA	Janeiro	SIM
34	1º SARGENTO BM	*****125	DIEGO OVIDIO GIMENES	Janeiro	SIM
35	1º SARGENTO BM	*****329	DIEGO SANTIAGO LEITÃO	Janeiro	SIM
36	CABO BM	*****264	DIONE SILAS DA SILVA CABRAL	Janeiro	NÃO
37	2º SARGENTO BM	*****490	EBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	Janeiro	SIM
38	3º SARGENTO BM	*****761	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
39	1º SARGENTO BM	*****416	EDUARDO BERGAMASCHI HERRMANN	Janeiro	SIM
40	2º SARGENTO BM	*****937	EDUARDO DOS SANTOS SILVA DE CASTRO	Janeiro	SIM
41	1º SARGENTO BM	*****036	ELIEL SCHUINDT JÚNIOR	Janeiro	SIM
42	1º SARGENTO BM	*****268	ELTON WILSON DA SILVA SOUZA	Janeiro	SIM
43	3º SARGENTO BM	*****412	EMERSON VLAXIO SANTOS	Janeiro	SIM
44	2º SARGENTO BM	*****872	EUCLIDES SANTANA DE SOUZA	Janeiro	SIM
45	2º SARGENTO BM	*****189	EVANDRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	Janeiro	SIM
46	CAPITÃO BM	*****275	FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
47	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****998	FABIO FREITAS DA SILVA	Janeiro	SIM
48	1º SARGENTO BM	*****282	FABRÍCIO LARA FLORES RODRIGUES	Janeiro	SIM
49	2º SARGENTO BM	*****547	FLORENTINO RODRIGUES CORREA NETO	Janeiro	SIM

50	1º TENENTE BM	*****735	FLÁVIO EDUARDO PASCOAL JÚNIOR	Janeiro	NÃO
51	SUBTENENTE BM	*****682	FRANCISCO FÁBIO LOBO HILOCA	Janeiro	SIM
52	1º SARGENTO BM	*****246	FRANCISCO WELLINGTON LOPES ALVES	Janeiro	SIM
53	1º SARGENTO BM	*****238	FRANCY LEILA VASCONCELOS DA SILVA	Janeiro	SIM
54	2º TENENTE BM	*****392	FREDERICO BANI MAIER	Janeiro	NÃO
55	MAJOR BM	*****056	GEANDERSON MAIA TRINDADE	Janeiro	SIM
56	2º SARGENTO BM	*****232	GENILSON RAMOS DA SILVA	Janeiro	SIM
57	1º SARGENTO BM	*****199	GERALDO ADRIANO PIO MACEDO	Janeiro	SIM
58	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****986	GILSON DA SILVA FARIA	Janeiro	NÃO
59	1º SARGENTO BM	*****985	GLEISON RIBEIRO BARBOSA	Janeiro	SIM
60	2º SARGENTO BM	*****098	GLEYSON LEÃO AYALA	Janeiro	SIM
61	CABO BM	*****991	GUILHERME GALILEU GUEDES BRAUN	Janeiro	SIM
62	2º SARGENTO BM	*****808	HEBSON ALVINO SOARES	Janeiro	SIM
63	CAPITÃO BM	*****369	HELINGTON BURATTI NOGUEIRA	Janeiro	SIM
64	CAPITÃO BM	*****0251	HIGOR CONTARATO SALVADOR	Janeiro	SIM
65	TENENTE-CORONEL BM	*****618	HÉLVIO FERREIRA MARTINS	Janeiro	SIM
66	1º TENENTE BM	*****454	ISLÂNDIO DANTAS CHAVES	Janeiro	SIM
67	CABO BM	*****563	IURY STÉFANO PRÍNCIPE MELESKO	Janeiro	NÃO
68	CABO BM	*****197	IVE GITIRANA BERTOZZI	Janeiro	NÃO
69	CABO BM	*****466	JAIRO DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
70	3º SARGENTO BM	*****789	JANDERSON LUIS LIMA DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
71	2º SARGENTO BM	*****010	JANILSON PACHECO AUGUSTO	Janeiro	SIM
72	2º TENENTE BM	*****848	JAQUESSON ROCHA LEITE	Janeiro	SIM
73	2º SARGENTO BM	*****945	JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO	Janeiro	SIM
74	CABO BM	*****595	JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA	Janeiro	SIM

75	2º SARGENTO BM	*****804	JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE	Janeiro	SIM
76	2º SARGENTO BM	*****664	JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA	Janeiro	NÃO
77	MAJOR BM	*****767	JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO	Janeiro	SIM
78	CORONEL BM	*****543	JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR	Janeiro	SIM
79	1º TENENTE BM	*****905	JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO	Janeiro	SIM
80	SUBTENENTE BM	*****450	LEONARDO DA CRUZ	Janeiro	SIM
81	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****716	LISSIANE VASQUES REBOUÇAS	Janeiro	NÃO
82	SUBTENENTE BM	*****391	LUCAS RODRIGUES HERRERO	Janeiro	SIM
83	SUBTENENTE BM	*****519	LUCIANO RODRIGUES SICSU	Janeiro	SIM
84	3º SARGENTO BM	*****620	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES	Janeiro	SIM
85	CORONEL BM	*****498	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO	Janeiro	SIM
86	SOLDADO BM	*****330	MAIARA TAVARES DE SOUSA	Janeiro	SIM
87	1º SARGENTO BM	*****064	MARCELO ACACIO SIQUEIRA	Janeiro	SIM
88	2º SARGENTO BM	*****008	MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA	Janeiro	SIM
89	CABO BM	*****795	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	Janeiro	SIM
90	TENENTE-CORONEL BM	*****967	MARCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA	Janeiro	SIM
91	2º SARGENTO BM	*****884	MARJORYE BARBOSA LIMA	Janeiro	SIM
92	SUBTENENTE BM	*****424	MARYLAY LUZ SILVA	Janeiro	SIM
93	CABO BM	*****666	MAURI CONTE GARCIA	Janeiro	SIM
94	SUBTENENTE BM	*****373	MAURO RODRIGUES COSTA FILHO	Janeiro	SIM
95	TENENTE-CORONEL BM	*****846	MOACYR DE PAULA JÚNIOR	Janeiro	SIM
96	CORONEL BM	*****579	MÉRYCLES GUEDES NUNES	Janeiro	SIM
97	CABO BM	*****729	NAGESSON SANDERS GOMES	Janeiro	NÃO
98	1º SARGENTO BM	*****131	ODAIR JUSTINIANO GOMES	Janeiro	SIM
99	TENENTE-CORONEL BM	*****937	ODONI SAVEGNAGO LOPES	Janeiro	SIM

100	1º SARGENTO BM	*****824	ORIVALDO SANTOS DA SILVA	Janeiro	SIM
101	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****332	PABLO MACIEL RODRIGUES	Janeiro	SIM
102	2º SARGENTO BM	*****157	PAULO ROBERTO SILVA	Janeiro	NÃO
103	SUBTENENTE BM	*****252	PIERRY LOUYS GOBBI	Janeiro	SIM
104	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****601	RAYLA CATARINI GERALDES BATISTA	Janeiro	SIM
105	2º SARGENTO BM	*****004	RENATO GONÇALVES DE SOUZA	Janeiro	SIM
106	1º SARGENTO BM	*****117	RICARDO ANDRÉ FONSECA PINTO	Janeiro	SIM
107	1º SARGENTO BM	*****557	RODRIGO ANDRADE DA ROCHA	Janeiro	SIM
108	1º SARGENTO BM	*****024	RODRIGO BUENO GUIMARÃES	Janeiro	NÃO
109	1º TENENTE BM	*****931	RODRIGO TEOTÔNIO DE MELO	Janeiro	SIM
110	1º SARGENTO BM	*****101	ROSINALDO PEREIRA GOMES	Janeiro	SIM
111	1º SARGENTO BM	*****864	SILVAN FORTES PINHEIRO	Janeiro	SIM
112	2º SARGENTO BM	*****705	SÉRGIO DE OLIVEIRA	Janeiro	NÃO
113	SOLDADO BM	*****316	TATIANE MARIA DE SÁ	Janeiro	SIM
114	3º SARGENTO BM	*****840	TIAGO GIL SALES	Janeiro	SIM
115	2º TENENTE BM	*****612	TIAGO JOCA DORIGON	Janeiro	SIM
116	CABO BM	*****252	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	Janeiro	SIM
117	CABO BM	*****642	VALTER ARAUJO FIRMINO	Janeiro	SIM
118	2º TENENTE BM	*****923	VANDERLEI FIRMINO SALES	Janeiro	NÃO
119	3º SARGENTO BM	*****632	VICTOR RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA	Janeiro	SIM
120	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****950	WESLEY BASILIO DE SOUZA	Janeiro	SIM
121	1º SARGENTO BM	*****129	ÂNDERSON ÉDER OLIVEIRA BITENCOURT	Janeiro	SIM
122	2º SARGENTO BM	*****444	ADRIANO ANTÔNIO ANGELO	Fevereiro	SIM
123	1º SARGENTO BM	*****955	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	Fevereiro	SIM
124	3º SARGENTO BM	*****143	AIRTON SOUZA DA SILVA	Fevereiro	SIM
125	3º SARGENTO BM	*****307	ALANA REGINA ALVES DOS SANTOS FERRAZ	Fevereiro	SIM
126	3º SARGENTO BM	*****759	ALCIDES DOS SANTOS CRIVELLI JUNIOR	Fevereiro	SIM

127	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****576	ALDAI GOMES DA COSTA	Fevereiro	SIM
128	1º SARGENTO BM	*****692	ALDINEI MEIRELES MAIA	Fevereiro	SIM
129	1º SARGENTO BM	*****668	ALEXSANDER COELHO CALDERON	Fevereiro	SIM
130	SUBTENENTE BM	*****460	ANDERSON MARLON FREITAG	Fevereiro	SIM
131	1º SARGENTO BM	*****379	ANDREW TIAGO DE SÁ LOBATO	Fevereiro	SIM
132	CABO BM	*****201	ANDRÉ CAETANO DE PAULA	Fevereiro	SIM
133	CORONEL BM	*****081	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA	Fevereiro	NÃO
134	SUBTENENTE BM	*****678	AURA NASCIMENTO DE ALMEIDA	Fevereiro	SIM
135	1º SARGENTO BM	*****876	BERTO ADRIANO VELOSO DE SOUSA	Fevereiro	SIM
136	2º SARGENTO BM	*****783	BERTRAND RUSSEL GOMES DE OLIVEIRA	Fevereiro	SIM
137	2º SARGENTO BM	*****296	CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO	Fevereiro	SIM
138	CABO BM	*****214	CLAITON DA SILVA XAVIER	Fevereiro	SIM
139	2º SARGENTO BM	*****468	CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA	Fevereiro	SIM
140	1º SARGENTO BM	*****076	CLAYTON ALESSANDRO PONTES ALEXANDRE	Fevereiro	SIM
141	TENENTE-CORONEL BM	*****448	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	Fevereiro	SIM
142	3º SARGENTO BM	*****163	DANIEL REIS DA SILVA	Fevereiro	SIM
143	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****730	DARLAN DAVID VITOR DA SILVA	Fevereiro	SIM
144	2º SARGENTO BM	*****456	DENIS CLEDSON VALCI	Fevereiro	SIM
145	1º SARGENTO BM	*****236	DIEGO ROBERTO SILVA	Fevereiro	SIM
146	3º SARGENTO BM	*****814	DOUGLAS ALEXANDRE MUNARIN	Fevereiro	SIM
147	3º SARGENTO BM	*****826	EDELSON MAGNO DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
148	1º SARGENTO BM	*****355	EDIMAR MOURA FERREIRA	Fevereiro	SIM
149	CABO BM	*****741	EDMAR ALVES ARNALDO JUNIOR	Fevereiro	NÃO
150	CABO BM	*****161	EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA	Fevereiro	NÃO
151	1º SARGENTO BM	*****270	ELIEL GARCIA DA SILVA	Fevereiro	SIM

152	CABO BM	*****923	ERIK DA SILVA DO NASCIMENTO	Fevereiro	SIM
153	1º SARGENTO BM	*****103	FABRICIO MAGNOS SANTOS CAVALCANTE	Fevereiro	SIM
154	2º TENENTE BM	*****436	FABRÍCIO CANTANHÊDE CANUTO	Fevereiro	SIM
155	CABO BM	*****656	FERNANDA ARAÚJO BERTOLESA	Fevereiro	SIM
156	CABO BM	*****824	FRANCISCO JUNIOR VIANA DE MENEZES	Fevereiro	SIM
157	CORONEL BM	*****567	FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR	Fevereiro	SIM
158	1º SARGENTO BM	*****422	GEISIANE EUFRASIO MORAES	Fevereiro	SIM
159	2º SARGENTO BM	*****602	GENIVAL RIBEIRO LACERDA	Fevereiro	SIM
160	1º SARGENTO BM	*****442	GENIVALDO LAVOR	Fevereiro	SIM
161	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****792	GILVAN CIPRIANO LOPES SOARES	Fevereiro	SIM
162	CABO BM	*****818	GLEISON DE LIMA GODOI	Fevereiro	SIM
163	CABO BM	*****460	HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR	Fevereiro	SIM
164	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****766	IGOR ROBERTO DE SÁ LOBATO	Fevereiro	SIM
165	CABO BM	*****569	ISMAEL ALVES DOS REIS	Fevereiro	SIM
166	3º SARGENTO BM	*****002	ISMAEL MIRANDA FEITOZA	Fevereiro	SIM
167	1º SARGENTO BM	*****953	ISRAEL ATHAYDE DANTAS	Fevereiro	SIM
168	1º SARGENTO BM	*****711	JAMESON JAIRO LAIA	Fevereiro	SIM
169	CABO BM	*****648	JEAN MARCUS DO NASCIMENTO	Fevereiro	SIM
170	3º SARGENTO BM	*****333	JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS SOARES	Fevereiro	SIM
171	1º SARGENTO BM	*****943	JONI FRANCO CARDOSO	Fevereiro	SIM
172	2º TENENTE BM	*****058	JOSÉ AGUINALDO PEREIRA LIMA	Fevereiro	SIM
173	MAJOR BM	*****634	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	Fevereiro	SIM
174	1º SARGENTO BM	*****478	JOSÉ LUIZ SOARES DE CARVALHO JÚNIOR	Fevereiro	SIM
175	2º SARGENTO BM	*****048	JOÃO CARLOS DIAS NAZARETH NETO	Fevereiro	SIM
176	1º SARGENTO BM	*****759	JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR	Fevereiro	SIM
177	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****538	KELSON JOAO SOARES PEDROSO	Fevereiro	SIM

178	2º SARGENTO BM	*****464	LADISLAU PEREIRA BASTOS	Fevereiro	SIM
179	CABO BM	*****812	LARISSA NUNES FIUZA	Fevereiro	SIM
180	SUBTENENTE BM	*****254	LEANDRO FRANÇA ROSSENDY	Fevereiro	SIM
181	CABO BM	*****894	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	Fevereiro	NÃO
182	3º SARGENTO BM	*****450	LENNINE ANCELMO FREIRE FRAGA ROCHA	Fevereiro	SIM
183	CABO BM	*****599	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS	Fevereiro	SIM
184	CABO BM	*****898	LUCAS PONTES DE MELO	Fevereiro	SIM
185	CABO BM	*****305	LUCIANO PIRES DE SOUZA	Fevereiro	SIM
186	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****497	LUZIEL DE OLIVEIRA SOUSA	Fevereiro	SIM
187	1º SARGENTO BM	*****507	LÚCIA ALINE PALHETA MEDEIROS	Fevereiro	NÃO
188	2º SARGENTO BM	*****127	MANOEL PORFIRO ALVES FILHO	Fevereiro	SIM
189	2º TENENTE BM	*****941	MARCOS ANTUNES CARVALHO	Fevereiro	SIM
190	1º SARGENTO BM	*****903	MARCUS ELIAS CÂMARA HOLANDA	Fevereiro	SIM
191	SUBTENENTE BM	*****521	NEIDE ROSA DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
192	2º SARGENTO BM	*****080	NICODEMES DIAS CARDOSO	Fevereiro	SIM
193	CORONEL BM	*****509	NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA	Fevereiro	SIM
194	2º TENENTE BM	*****143	NÉLIO DE JESUS DA SILVA	Fevereiro	SIM
195	CAPITÃO BM	*****317	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	Fevereiro	SIM
196	CAPITÃO BM	*****632	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
197	CAPITÃO BM	*****113	RENATO DOS SANTOS VICENTE	Fevereiro	SIM
198	1º SARGENTO BM	*****915	RENATO RODRIGUES DA SILVA	Fevereiro	SIM
199	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****754	RODRIGO DOS SANTOS ARMINIO	Fevereiro	SIM
200	CABO BM	*****123	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	Fevereiro	SIM
201	2º SARGENTO BM	*****022	RODRIGO VARGAS DO NASCIMENTO	Fevereiro	NÃO
202	2º SARGENTO BM	*****385	ROGERIO FERREIRA SILVA	Fevereiro	SIM

203	1º SARGENTO BM	*****353	RONALDO ALVES DOS SANTOS	Fevereiro	SIM
204	3º SARGENTO BM	*****026	RONIS TIAGO SCHULZ	Fevereiro	SIM
205	CORONEL BM	*****325	TADEU SANCHEZ PINHEIRO	Fevereiro	SIM
206	3º SARGENTO BM	*****181	TAINAN CAROLINA MORAES SANTOS CARVALHO DE MELO	Fevereiro	SIM
207	1º SARGENTO BM	*****161	THIAGO RIBEIRO PINTO	Fevereiro	SIM
208	1º SARGENTO BM	*****614	VANDERSON DA SILVA ARCANJO	Fevereiro	SIM
209	TENENTE-CORONEL BM	*****979	VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	Fevereiro	SIM
210	CABO BM	*****317	VINICIUS GOTARDI ROCHA	Fevereiro	SIM
211	CABO BM	*****777	VITOR LUIZ FERREIRA PURCINO	Fevereiro	SIM
212	CORONEL BM	*****581	WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	Fevereiro	SIM
213	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****100	ADREAN RODRIGUES DE LUNA	Março	SIM
214	1º SARGENTO BM	*****248	ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	Março	SIM
215	CABO BM	*****745	ALEX DOS SANTOS CASTRO	Março	SIM
216	CABO BM	*****820	ALEXANDRE WELISTON GOMES ROCHA	Março	SIM
217	CABO BM	*****507	AMOAN DA SILVEIRA ROJAS	Março	SIM
218	CORONEL BM	*****510	ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ	Março	SIM
219	1º SARGENTO BM	*****234	ANDRÉ PEREIRA GONÇALVES	Março	SIM
220	CABO BM	*****961	BRENO PEREIRA DA SILVA	Março	SIM
221	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****394	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GRANGEIRO PEREIRA	Março	SIM
222	3º SARGENTO BM	*****917	CÉLIO DE OLIVEIRA DURÃES	Março	SIM
223	CORONEL BM	*****834	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	Março	SIM
224	CABO BM	*****159	DAVIDSON KESLLEY DE LIMA FERREIRA	Março	SIM
225	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****663	DEBORA SUZANA CAMPANHONI MASCARENHAS	Março	SIM
226	CABO BM	*****628	DEIVIDI DE MORAES GOMES	Março	SIM

227	CABO BM	*****032	DENIS TREVIZANI SANTANA	Março	NÃO
228	CABO BM	*****301	DHENILTON MANTHAY	Março	SIM
229	2º SARGENTO BM	*****767	DIOGO JOSE DA SILVA MORAES	Março	SIM
230	1º SARGENTO BM	*****642	EDER AUGUSTO TENÓRIO SILVA BARBOSA	Março	SIM
231	2º SARGENTO BM	*****365	ELINEI GONZAGA DE PAULA	Março	SIM
232	2º SARGENTO BM	*****452	FABRÍCIO FERNANDES BARBOSA	Março	SIM
233	CABO BM	*****571	FELIPE CAVALI SCHWAMBACK	Março	SIM
234	1º TENENTE BM	*****060	GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	Março	SIM
235	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****435	GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES	Março	SIM
236	CABO BM	*****496	HIURI PATRESE ALVES SANTOS	Março	SIM
237	1º SARGENTO BM	*****193	JAILTON ANTÔNIO NOVAIS	Março	SIM
238	1º SARGENTO BM	*****410	JAMES SILVA DE MIRANDA	Março	SIM
239	CABO BM	*****549	JANAINA DE LIMA SANTOS	Março	NÃO
240	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****637	JANARA CORREIA BARROS	Março	SIM
241	CABO BM	*****079	JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA	Março	SIM
242	1º SARGENTO BM	*****781	JOHNNI LOPES PEREIRA	Março	SIM
243	CABO BM	*****381	JONAS ASSIS NECKEL DOS SANTOS	Março	SIM
244	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****728	JOSY FERNANDES DOS SANTOS	Março	SIM
245	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****318	JOSÉ ROBERTO MARQUES MONTEIRO	Março	NÃO
246	1º SARGENTO BM	*****113	JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	Março	SIM
247	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****962	JOÃO PEDRO FURTADO CUTRIM DE CARVALHO	Março	SIM
248	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****819	JÚLIO CÉSAR THEBALDE	Março	SIM
249	CABO BM	*****055	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	Março	SIM
250	CABO BM	*****733	LEONARDO ZIMERMMANN BARAKAT	Março	SIM
251	CAPITÃO BM	*****927	LEVI FERREIRA DOS SANTOS	Março	SIM

252	2º SARGENTO BM	*****717	LINO NERY INFANTE	Março	SIM
253	1º SARGENTO BM	*****343	LUCAS MARQUES DA CUNHA	Março	SIM
254	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****021	LUCAS PARAGUASSÚ CHAGAS	Março	SIM
255	1º SARGENTO BM	*****501	LUCIVAGNO RAMOS LIMA	Março	SIM
256	MAJOR BM	*****652	LUIZ ANTÔNIO BUENO THOMAZ	Março	SIM
257	CABO BM	*****492	LUIZ CARLOS ROSSÊNDY SOARES	Março	SIM
258	CABO BM	*****260	LUIZ EDUARDO DE VARGAS	Março	SIM
259	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****447	MAGNO CÉZAR MORAIS	Março	SIM
260	SUBTENENTE BM	*****573	MAIQUE GONÇALVES LOBATO	Março	SIM
261	3º SARGENTO BM	*****400	MARCELA BACKSCHAT	Março	SIM
262	2º SARGENTO BM	*****913	MARCELO LOPES DE CARVALHO	Março	SIM
263	2º SARGENTO BM	*****731	MARCOS AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA	Março	SIM
264	TENENTE-CORONEL BM	*****002	MARIO VERGOTTI	Março	SIM
265	2º TENENTE BM	*****380	MÁRIO MARTINS FERREIRA	Março	SIM
266	CABO BM	*****111	NICKSON POZZER PETSCH	Março	SIM
267	SUBTENENTE BM	*****856	NYKOLAS MAKRIGIANNIS	Março	SIM
268	CABO BM	*****379	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	Março	SIM
269	CABO BM	*****408	PAULO ROBERTO COSTA BRAGA JUNIOR	Março	SIM
270	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****356	RAMIRO GABRIEL CUNHA CAMILLO	Março	SIM
271	2º SARGENTO BM	*****846	RODRIGO DE JESUS DE SOUZA	Março	SIM
272	CABO BM	*****862	ROGERIO MONTEIRO DE SOUZA	Março	SIM
273	CAPITÃO BM	*****304	ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA	Março	SIM
274	2º SARGENTO BM	*****999	SERGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA	Março	SIM
275	2º SARGENTO BM	*****058	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	Março	SIM
276	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****948	VICTOR HUGO YOSHIO KOHARATA	Março	SIM
277	CABO BM	*****478	VICTOR RODRIGO HACHBARTE	Março	NÃO

278	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****227	VINICIUS SIERRA NASCIMENTO	Março	SIM
279	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****655	WASHINGTON KENEDY SILVA CARNEIRO	Março	SIM
280	3º SARGENTO BM	*****888	WELTON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	Março	SIM
281	CABO BM	*****237	WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA	Março	SIM
282	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****807	WILIAN DOS SANTOS CASAVECHIA	Março	SIM
283	2º SARGENTO BM	*****737	WILLIAN CÉSAR GOMES	Março	SIM
284	2º SARGENTO BM	*****597	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE	Março	SIM
285	CABO BM	*****029	ADELINE SOUZA DA GAMA	Abril	SIM
286	CABO BM	*****636	ADRIEL FELIPE SOARES DA SILVA SANTOS	Abril	SIM
287	CABO BM	*****416	ALDIZIO ADAM DOS SANTOS REBOUÇAS	Abril	NÃO
288	1º SARGENTO BM	*****434	ALESSANDRO PAULINO DE FREITAS	Abril	SIM
289	3º SARGENTO BM	*****030	ALINE FROTA BISCONSIN LOCH	Abril	SIM
290	CABO BM	*****757	ALZIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	Abril	SIM
291	3º SARGENTO BM	*****905	AMAILDO COSTA DE OLIVEIRA	Abril	SIM
292	CABO BM	*****604	ANDERSON ARAUJO DE FARIAS	Abril	SIM
293	2º SARGENTO BM	*****638	ANDERSON DE SOUZA DA SILVA	Abril	SIM
294	CABO BM	*****882	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS	Abril	SIM
295	1º SARGENTO BM	*****155	ANTONIO DOS SANTOS	Abril	SIM
296	2º SARGENTO BM	*****284	ANTÔNIO JOSÉ NUNES BRANDÃO	Abril	NÃO
297	2º SARGENTO BM	*****107	AURO JUNIOR CAVATTI COELHO	Abril	SIM
298	CABO BM	*****674	BRUNO WILLIAM PEREIRA	Abril	SIM
299	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****112	CESAR ALEX MENDES SESTARI	Abril	SIM
300	3º SARGENTO BM	*****876	CLEISON REBOUÇAS DA SILVA	Abril	SIM
301	CABO BM	*****707	CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA	Abril	SIM
302	3º SARGENTO BM	*****797	CRISTIAN LUIS DO VALE FERRONI	Abril	NÃO

303	CABO BM	*****081	DAIARA DOS SANTOS PAZ	Abril	SIM
304	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****461	DANIEL VICTOR CEZÁRIO GUIMARÃES	Abril	SIM
305	SUBTENENTE BM	*****537	DANILSON CORÁ	Abril	SIM
306	3º SARGENTO BM	*****436	DAVID MOURA SOARES	Abril	SIM
307	SUBTENENTE BM	*****187	DENILSON PEREIRA BARBOSA	Abril	SIM
308	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****174	ELISSANDRO NASCIMENTO DE CASTRO	Abril	SIM
309	2º SARGENTO BM	*****571	EVANDRO FÁBIO CARDOSO RODRIGUES	Abril	SIM
310	CABO BM	*****915	FABIO NEGRI	Abril	SIM
311	CABO BM	*****160	FABRICIO RODRIGUES CRISTO	Abril	SIM
312	CABO BM	*****575	FELIPE SOUZA FECURY	Abril	NÃO
313	CABO BM	*****031	FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS	Abril	SIM
314	CABO BM	*****965	GABRIEL GUERREIRO LOPES	Abril	SIM
315	CABO BM	*****422	GEOVANY GOMEZ MAFRA	Abril	SIM
316	MAJOR BM	*****070	HALISSON AVILLA MENDONÇA	Abril	SIM
317	CABO BM	*****225	ITÁFIRA VALE SANTOS FERREIRA	Abril	SIM
318	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****629	JEFERSON SONVESSI GONÇALVES	Abril	SIM
319	CABO BM	*****583	JESSE DE SOUZA ALVES	Abril	NÃO
320	SUBTENENTE BM	*****757	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO	Abril	SIM
321	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****502	JHONATÂN DE OLIVEIRA NORONHA	Abril	SIM
322	3º SARGENTO BM	*****474	JOSÉ LEANDRO PINTO LOPES	Abril	SIM
323	1º SARGENTO BM	*****993	LEVI CARLOS BOERI	Abril	SIM
324	CABO BM	*****480	LUCAS DA SILVA GUILHERME	Abril	SIM
325	3º SARGENTO BM	*****890	LUIS EDUARDO GOMES BREMIDE	Abril	SIM
326	CABO BM	*****067	LÍVIA ANDRADE RODRIGUES	Abril	SIM
327	3º SARGENTO BM	*****709	MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Abril	SIM
328	CABO BM	*****947	MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI	Abril	SIM

329	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****239	MATHEUS HENRIQUE BRANDÃO	Abril	SIM
330	CABO BM	*****537	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	Abril	SIM
331	CABO BM	*****909	RAFAEL RAMOS DE SOUZA	Abril	SIM
332	CABO BM	*****122	REGIANE BABETTO PADIA	Abril	SIM
333	1º SARGENTO BM	*****694	ROBERTO TOLEDO FILHO	Abril	SIM
334	CABO BM	*****870	RODRIGO DA SILVA ALVES	Abril	SIM
335	CABO BM	*****513	ROMÁRIO MOURA RAMOS	Abril	SIM
336	CABO BM	*****404	SAMUEL FRANCISCO ERVILHA VALANDRO	Abril	SIM
337	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****095	SAMUEL HENRYQUE SILVA SALES	Abril	SIM
338	2º TENENTE BM	*****090	SARA BORGES DE SOUZA	Abril	NÃO
339	CABO BM	*****108	THIAGO AFONSO DINIZ	Abril	SIM
340	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****320	TIAGO HENRIQUE DE SOUZA FRANÇA LEÃO	Abril	SIM
341	CABO BM	*****343	VALERIANO DA SILVA BRITO	Abril	SIM
342	CABO BM	*****715	VICTOR GUILHERME STREIT	Abril	SIM
343	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****687	YSLA LORENA ARAUJO FEITOSA	Abril	SIM
344	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****778	ZAQUEL DOS SANTOS DE ALMEIDA	Abril	SIM
345	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****833	ADEMIR ALOISIO WERLE FILHO	Maio	SIM
346	3º SARGENTO BM	*****179	ADRIANO CAMPOS DA SILVA	Maio	SIM
347	MAJOR BM	*****690	ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	Maio	SIM
348	CABO BM	*****238	ANDRE LUIZ HOFFMANN FERREIRA	Maio	SIM
349	CABO BM	*****769	ANDRE MENDONÇA LIMA	Maio	SIM
350	2º SARGENTO BM	*****842	ANDRÉ BORGES DA SILVA	Maio	SIM
351	1º SARGENTO BM	*****402	ANTONIO ERMISSON LEMOS DE LIMA	Maio	SIM
352	CABO BM	*****018	BETUEL VERAS BRANDÃO	Maio	SIM
353	CABO BM	*****927	CAROLINE TAYLANE FLORENCIO SILVA HOFFMANN	Maio	NÃO
354	3º SARGENTO BM	*****591	CLEDERSON SOUZA DURANS	Maio	SIM
355	3º SARGENTO BM	*****292	DEIBSON LIMA DOS REIS	Maio	SIM

356	2º SARGENTO BM	*****878	EDUARDO JORGE SILVA MELO	Maio	SIM
357	3º SARGENTO BM	*****565	EDUARDO PEREIRA POLONI	Maio	SIM
358	CABO BM	*****678	ELIEL ARAÚJO DANTAS	Maio	SIM
359	1º SARGENTO BM	*****200	FABRÍCIO JOSÉ FAGUNDES	Maio	SIM
360	1º SARGENTO BM	*****109	FRANCISCO FREDERICO VIEIRA DE SOUZA	Maio	SIM
361	2º TENENTE BM	*****722	HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Maio	SIM
362	CABO BM	*****886	JEFERSON SPOSITO	Maio	SIM
363	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****019	JOABSON DE SOUSA OLIVEIRA	Maio	SIM
364	3º SARGENTO BM	*****357	JONAS DE CARVALHO MARIANO	Maio	SIM
365	CABO BM	*****484	JONAS NUNES FELIX CORRÊIA	Maio	SIM
366	TENENTE-CORONEL BM	*****931	JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	Maio	SIM
367	CABO BM	*****985	JÉSSICA SONVESSI GONÇALVES	Maio	SIM
368	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****148	KELVIN AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA	Maio	SIM
369	1º SARGENTO BM	*****646	KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO	Maio	SIM
370	1º SARGENTO BM	*****959	LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA	Maio	SIM
371	3º SARGENTO BM	*****076	LOURIVAM NUNES DA SILVA	Maio	SIM
372	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****552	LUCAS VINÍCIUS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Maio	SIM
373	3º SARGENTO BM	*****151	LUCIANO ALMEIDA DE MENEZES	Maio	SIM
374	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****071	MARCOS MIRANDA DE ANDRADE	Maio	SIM
375	CABO BM	*****355	MARIO KLEBER DA SILVA	Maio	SIM
376	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****649	MAÍRLA APARECIDA DE SOUZA LIMA	Maio	SIM
377	2º SARGENTO BM	*****561	ODAIR MENDES	Maio	SIM
378	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****069	PAULO DE TARSIO DA SILVA RAMOS	Maio	SIM
379	CABO BM	*****093	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES	Maio	SIM
380	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****681	RAILSON NASCIMENTO DA SILVA	Maio	SIM

381	CABO BM	*****134	RENAN LUIS NEVES ZINGRA	Maio	SIM
382	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****306	SAMOEL FREITAS DE OLIVEIRA	Maio	SIM
383	SOLDADO BM 2ª CLASSE TEMPORÁRIO	*****643	SANDRO DE OLIVEIRA	Maio	SIM
384	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****857	TALIS LUCAS SANTOS SCHREDER	Maio	SIM
385	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****057	TALISSON RENAN DA SILVA BUENO	Maio	SIM
386	CABO BM	*****545	THALISSON GABRIEL PONTES CONCEIÇÃO	Maio	SIM
387	SOLDADO BM 2ª CLASSE TEMPORÁRIO	*****704	THALYTA LORRAINE ALVES DA SILVA CORREA	Maio	SIM
388	3º SARGENTO BM	*****539	THIAGO DA SILVA GONÇALVES	Maio	SIM
389	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****136	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	Maio	SIM
390	CAPITÃO BM	*****773	UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Maio	SIM
391	1º SARGENTO BM	*****181	VALTEIR FRANÇOZO DE LAIA	Maio	SIM
392	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****526	WALLYSON GABRIEL BARBOSA SANTOS	Maio	SIM
393	2º TENENTE BM	*****917	WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS	Maio	SIM
394	1º SARGENTO BM	*****214	WILISON PERCYVAL DAVY	Maio	SIM
395	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****613	ADRIELEN FERREIRA DO NASCIMENTO	Junho	SIM
396	3º SARGENTO BM	*****345	ADÃO ALVES LEITE	Junho	SIM
397	3º SARGENTO BM	*****711	ALCIDES JUNIOR SILVA BRITO	Junho	SIM
398	CABO BM	*****941	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	Junho	SIM
399	3º SARGENTO BM	*****462	ANDERSON GOMES BALTAZAR	Junho	SIM
400	1º SARGENTO BM	*****513	ANE PRISCILA GONÇALVES	Junho	SIM
401	2º SARGENTO BM	*****335	ANTÔNIO GEAN FERNANDES	Junho	SIM
402	3º SARGENTO BM	*****527	ARIANE MORIÁ SOUZA BRASIL INÁCIO DE SENE	Junho	SIM
403	2º SARGENTO BM	*****989	ARTHUR BATISTA DANTAS LEITE	Junho	SIM
404	2º SARGENTO BM	*****949	CLEYSON COSTA CUNHA	Junho	SIM
405	1º SARGENTO BM	*****307	CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Junho	SIM

406	CABO BM	*****692	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	Junho	SIM
407	CABO BM	*****017	DIEGO PATRICK ALVES FERREIRA	Junho	SIM
408	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****344	DIEMESON FURTADO DE LIMA JUNIOR	Junho	SIM
409	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****605	DJALMA DE OLIVEIRA GOES NETO	Junho	SIM
410	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****708	DOUGLAS VINICIUS BRAUNA DE SOUZA	Junho	SIM
411	CABO BM	*****721	EDIMILSON LOPES DE OLIVEIRA	Junho	SIM
412	SUBTENENTE BM	*****195	ELIEL SOARES CAETANO	Junho	SIM
413	1º SARGENTO BM	*****008	ELYS FRANCO RODRIGUES BRAGA	Junho	SIM
414	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****742	ERMESON LUIS PASSOS DE SOUZA	Junho	SIM
415	CABO BM	*****650	FAUSTO MANGANARO NETO	Junho	SIM
416	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****162	FERNANDO FALCÃO NASCIMENTO	Junho	SIM
417	3º SARGENTO BM	*****553	FERNANDO GASPAR PIANA	Junho	SIM
418	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****564	FRANCINEI OLIVEIRA DE FRANÇA	Junho	SIM
419	1º SARGENTO BM	*****888	GILBERTO DOS SANTOS CAMPOS	Junho	SIM
420	1º TENENTE BM	*****354	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	Junho	SIM
421	CAPITÃO BM	*****250	HÉLIO ALMEIDA SANTANA	Junho	SIM
422	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****007	IVAN JÚNIOR OLIVEIRA BARROS	Junho	SIM
423	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****693	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Junho	SIM
424	TENENTE-CORONEL BM	*****858	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	Junho	SIM
425	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****514	JOÃO CARLOS MUTZ	Junho	SIM
426	CABO BM	*****989	JÚLIO CÉSAR BENTES AMORIM	Junho	SIM
427	3º SARGENTO BM	*****129	LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA	Junho	SIM
428	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****588	LEONARDO DE ANDRADE DECURSIO	Junho	SIM
429	1º SARGENTO BM	*****492	LIDIANA DA SILVA NEVES	Junho	SIM

430	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****845	MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA MACIEIRA DE LIMA	Junho	SIM
431	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****631	MÁRIO SÉRGIO TELES DOS SANTOS	Junho	SIM
432	2º TENENTE BM	*****710	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA	Junho	SIM
433	2º SARGENTO BM	*****096	RENAN SOTERO BUENO AIRIS	Junho	NÃO
434	CABO BM	*****844	RENATO BRAUN	Junho	SIM
435	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****253	ROBERSANDRY DOS SANTOS FRAGA	Junho	SIM
436	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****423	SAUBER WALLEF NOGUEIRA MIGUEL	Junho	SIM
437	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****596	SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER	Junho	SIM
438	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****083	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES	Junho	SIM
439	CABO BM	*****587	VINICIOS DE SOUZA GLORIA	Junho	SIM
440	CABO BM	*****698	VINÍCIUS ALEXANDRE DO VALE FERRONI	Junho	SIM
441	1º TENENTE BM	*****709	WALDEVINO FERREIRA NETO	Junho	SIM
442	2º TENENTE BM	*****648	WELINGTON SOARES CAETANO	Junho	SIM
443	CABO BM	*****044	WINDERSON PEREIRA DE MACEDO	Junho	NÃO
444	2º TENENTE BM	*****734	YURI DARTIBALE	Junho	SIM
445	2º SARGENTO BM	*****361	ADEMIR VIEIRA DE MOURA	Julho	SIM
446	2º TENENTE BM	*****151	ADEMIR WIONCZAK	Julho	SIM
447	1º SARGENTO BM	*****854	ADRIANE SOUZA LIMA TORQUATO	Julho	SIM
448	2º SARGENTO BM	*****971	ADRIANO BARROS DA SILVA SOUZA	Julho	NÃO
449	1º SARGENTO BM	*****496	ADÃO FREITAS DE OLIVEIRA	Julho	SIM
450	2º TENENTE BM	*****022	AILTON RODRIGUES FERREIRA	Julho	SIM
451	3º SARGENTO BM	*****670	ALESSANDRO FREITAS DA SILVA	Julho	SIM
452	1º SARGENTO BM	*****311	ALINNE LUIZA DA COSTA	Julho	SIM
453	SUBTENENTE BM	*****187	ANA CARLA MAURÍCIO GUANACOMA	Julho	SIM

454	1º TENENTE BM	*****404	ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL	Julho	SIM
455	1º SARGENTO BM	*****206	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	Julho	SIM
456	CABO BM	*****848	ANDERSON MARLY SOARES ANTONACCIO	Julho	SIM
457	3º SARGENTO BM	*****117	ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA	Julho	SIM
458	CABO BM	*****789	ANDREY MISTRELO HEIMBURG	Julho	SIM
459	TENENTE-CORONEL BM	*****884	ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	Julho	SIM
460	TENENTE-CORONEL BM	*****981	ATENOR CORREA BARRETO	Julho	SIM
461	2º SARGENTO BM	*****414	AURELIANO CORTEZ BRITO	Julho	SIM
462	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****198	BRUNO TIAGO FERREIRA DA CUNHA	Julho	SIM
463	3º SARGENTO BM	*****242	BÁRBARA DIAS DA SILVA	Julho	SIM
464	2º SARGENTO BM	*****274	CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Julho	SIM
465	2º SARGENTO BM	*****896	CASSIO JOSE DE FREITAS CASTRO	Julho	SIM
466	2º TENENTE BM	*****870	CHARLES LIMA DE SOUZA	Julho	SIM
467	CABO BM	*****184	CLAUDINÉIA OLIVEIRA DE SOUZA	Julho	SIM
468	3º SARGENTO BM	*****515	CLEUDOMIR MARTINS MACIEL	Julho	SIM
469	1º SARGENTO BM	*****016	DANIEL CARLOS CORDEIRO NETO	Julho	SIM
470	1º SARGENTO BM	*****266	DANIEL CARLOS WALDRIGUES	Julho	SIM
471	1º SARGENTO BM	*****278	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE	Julho	SIM
472	CABO BM	*****662	DAYANE MERIYLIN ALVES DE MORAES	Julho	SIM
473	2º SARGENTO BM	*****983	DEIVED SIMOES DE SOUZA	Julho	NÃO
474	2º TENENTE BM	*****746	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	Julho	SIM
475	1º TENENTE BM	*****541	DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA	Julho	SIM
476	TENENTE-CORONEL BM	*****785	EDMAR MELO BRAGA	Julho	NÃO
477	1º TENENTE BM	*****125	EDUARDO RIBEIRO BELLI	Julho	SIM
478	3º SARGENTO BM	*****088	ELEXANDRO EGUEZ EVARISTO	Julho	SIM

479	1º SARGENTO BM	*****484	ELTON ANTUNES DA SILVA	Julho	SIM
480	1º TENENTE BM	*****896	ERNESTO MONTEIRO REIS	Julho	SIM
481	2º SARGENTO BM	*****834	ESLEANDRO GUIMARÃES LEÃO	Julho	SIM
482	CABO BM	*****977	FELIPE SAMPAIO GONÇALVES	Julho	SIM
483	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****540	FERNANDO JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA	Julho	SIM
484	1º SARGENTO BM	*****430	FRANCISCO CIRINEU SILVEIRA MAIA	Julho	SIM
485	1º SARGENTO BM	*****814	FRANCISCO GEORGE FERNANDES	Julho	SIM
486	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****780	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	Julho	SIM
487	2º SARGENTO BM	*****511	FÁBIO OSMIR BRAMBILLA	Julho	SIM
488	3º SARGENTO BM	*****981	GEHANE CRISTINA DE CASTRO FRANCISCO	Julho	SIM
489	2º SARGENTO BM	*****779	GENILSON LIMA RIBEIRO	Julho	SIM
490	2º SARGENTO BM	*****141	GIL GLADISTON DE SOUZA	Julho	SIM
491	1º SARGENTO BM	*****038	GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA	Julho	SIM
492	CABO BM	*****172	GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES	Julho	SIM
493	CABO BM	*****551	HELINGTON ROCHA SCHISSEL	Julho	SIM
494	2º SARGENTO BM	*****925	HENDRYCKS BOTELHO CAHÚ	Julho	SIM
495	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****241	IAGO MACEDO CARNEIRO	Julho	SIM
496	CORONEL BM	*****101	JAIME FERNANDES DA SILVA	Julho	SIM
497	2º TENENTE BM	*****826	JAQUES RODRIGUES	Julho	SIM
498	1º SARGENTO BM	*****278	JEANE SOUZA DA SILVA	Julho	NÃO
499	1º SARGENTO BM	*****028	JESSE DE GÓIS	Julho	SIM
500	3º SARGENTO BM	*****395	JESSICA LOPES DE AZEVEDO	Julho	SIM
501	2º SARGENTO BM	*****298	JONAS DE OLIVEIRA BATISTA	Julho	SIM
502	1º SARGENTO BM	*****440	JONATAS COIMBRA TOBIAS	Julho	SIM
503	1º TENENTE BM	*****371	JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES	Julho	NÃO
504	1º SARGENTO BM	*****006	JÚNIOR ARENHART	Julho	SIM
505	2º TENENTE BM	*****395	JÚNIOR DA SILVA TAVARES	Julho	SIM
506	SUBTENENTE BM	*****026	KEYLA DURAN SIDON	Julho	SIM

507	SUBTENENTE BM	*****735	LEUDION CARDOSO CAVALCANTE	Julho	SIM
508	MAJOR BM	*****068	LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK	Julho	SIM
509	2º TENENTE BM	*****240	LUCIANE CASTRO CAHÚ	Julho	NÃO
510	1º SARGENTO BM	*****133	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	Julho	SIM
511	2º TENENTE BM	*****351	LUIZ RICARDO DOS SANTOS	Julho	SIM
512	2º TENENTE BM	*****474	LUÍS MENDES DA SILVA	Julho	SIM
513	CABO BM	*****135	MAC DOUGLAS MACHADO SILVA VIEIRA	Julho	SIM
514	ASPIRANTE-A-OFICIAL BM	*****432	MAGNO WUDARSKI DE SOUZA	Julho	SIM
515	2º SARGENTO BM	*****787	MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA	Julho	SIM
516	CABO BM	*****288	MARIELE CARDOSO DIAS	Julho	SIM
517	SUBTENENTE BM	*****933	NILMAR ANTUNES DE SOUZA	Julho	SIM
518	CABO BM	*****110	NÁDSON LUIS MENDES DE MIRANDA	Julho	SIM
519	2º TENENTE BM	*****599	PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA	Julho	SIM
520	1º SARGENTO BM	*****135	PAULO CÉSAR SANTOS SOUZA	Julho	SIM
521	CAPITÃO BM	*****925	RAFAEL MAIA SALES	Julho	SIM
522	1º SARGENTO BM	*****424	RAIMUNDA LIMA DA SILVA	Julho	SIM
523	1º TENENTE BM	*****228	RAMILTON RODRIGUES DA GAMA	Julho	SIM
524	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****409	RIKSON GUILHERME MENDONÇA VIEIRA	Julho	SIM
525	SUBTENENTE BM	*****852	ROBERTO ELIAS DA SILVA	Julho	SIM
526	TENENTE-CORONEL BM	*****761	ROBERTO RODRIGUES LEAL	Julho	SIM
527	2º TENENTE BM	*****378	RODRIGO BRANDAO BARBOSA	Julho	SIM
528	3º SARGENTO BM	*****606	ROMULO CESAR PEDRO	Julho	SIM
529	CABO BM	*****630	RONISNEI ANDERSON PEREIRA	Julho	SIM
530	1º SARGENTO BM	*****503	RÉGIS PEREIRA DE CARVALHO	Julho	SIM
531	CABO BM	*****213	SAMARA VERÔNICA MENESES	Julho	SIM
532	1º SARGENTO BM	*****595	SILVANO FORTES PINHEIRO	Julho	SIM

533	2º SARGENTO BM	*****874	SUELEN LEONARDO PASSOS DE ALMEIDA	Julho	SIM
534	2º SARGENTO BM	*****907	TIAGO GOMES DINIZ	Julho	SIM
535	CABO BM	*****375	TIAGO PEREIRA DA SILVA	Julho	SIM
536	1º SARGENTO BM	*****569	TIJOIO PEDROSA DE SOUZA	Julho	SIM
537	CABO BM	*****850	VALDEIR ALVES TRESPADINI	Julho	SIM
538	1º SARGENTO BM	*****470	VILMAR FLAVIO SIMOES	Julho	NÃO
539	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****871	VINICIUS GABRIEL LAUERMANN MARREIRA	Julho	SIM
540	1º TENENTE BM	*****366	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Julho	SIM
541	3º SARGENTO BM	*****131	WAGNER MIRANDA DE SOUSA	Julho	SIM
542	SUBTENENTE BM	*****793	WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO	Julho	SIM
543	2º SARGENTO BM	*****250	WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA	Julho	SIM
544	2º SARGENTO BM	*****377	YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT	Julho	SIM
545	CAPITÃO BM	*****684	ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA BARRETO	Julho	SIM
546	SUBTENENTE BM	*****634	ALINE MACEDO CHALEGRA	Agosto	SIM
547	CAPITÃO BM	*****533	ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	Agosto	SIM
548	3º SARGENTO BM	*****682	ANTONIO ALLAN DA SILVA LEITE	Agosto	SIM
549	TENENTE-CORONEL BM	*****929	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	Agosto	SIM
550	CABO BM	*****005	CLEBERSON CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	Agosto	SIM
551	CABO BM	*****765	DAVID DO COUTO ZIMMERMANN	Agosto	SIM
552	CABO BM	*****874	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO	Agosto	SIM
553	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****368	DIONES ALVES DE SOUZA	Agosto	SIM
554	2º SARGENTO BM	*****406	ELINE CAPELINI PINHEIRO HERMOGENES	Agosto	SIM
555	CABO BM	*****442	ISMALEN COSTA SOARES	Agosto	SIM
556	1º SARGENTO BM	*****672	IVANILSON LIMA ABREU	Agosto	SIM
557	1º SARGENTO BM	*****901	JALESSON ALVES RELVAS	Agosto	SIM

558	TENENTE-CORONEL BM	*****515	JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	Agosto	SIM
559	1º SARGENTO BM	*****383	JOSILENE CASTRO DA GAMA	Agosto	SIM
560	CAPITÃO BM	*****321	JOSÉ VALTER DA SILVA	Agosto	SIM
561	2º SARGENTO BM	*****054	LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE	Agosto	SIM
562	CAPITÃO BM	*****997	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA	Agosto	SIM
563	2º SARGENTO BM	*****145	NASSER ULÍESSES GRANGEIRO MONTEIRO	Agosto	SIM
564	1º TENENTE BM	*****545	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	Agosto	SIM
565	2º SARGENTO BM	*****523	PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ	Agosto	NÃO
566	SUBTENENTE BM	*****541	PAULO ROGÉRIO KSZYURNISKI DANIEL	Agosto	SIM
567	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****289	PEDRO DELEON ANDRADE DA COSTA	Agosto	SIM
568	2º SARGENTO BM	*****626	PLÍNIO MARTINS BOTELHO	Agosto	SIM
569	CABO BM	*****272	QUÉSIA DE OLIVEIRA MACHADO	Agosto	SIM
570	1º SARGENTO BM	*****963	RAFAEL CAMPANA MORGADO FERREIRA	Agosto	NÃO
571	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****485	RAFAEL UILIAN TEIXEIRA NERES	Agosto	SIM
572	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****895	RAPHAEL SOUZA E SILVA	Agosto	NÃO
573	CABO BM	*****240	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	Agosto	SIM
574	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****124	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	Agosto	SIM
575	2º TENENTE BM	*****733	RONALDO SILVA MOITINHO	Agosto	SIM
576	1º TENENTE BM	*****242	ROSIVALDO BISPO DE SANTANA	Agosto	SIM
577	1º SARGENTO BM	*****799	TALITA MARREIRO DOS SANTOS	Agosto	SIM
578	1º SARGENTO BM	*****654	TATIANA FERREIRA NATAL	Agosto	SIM
579	2º SARGENTO BM	*****676	THAISON RENDRIG GIMENEZ DOS SANTOS	Agosto	SIM
580	CABO BM	*****363	WILLIAN VIEIRA VELOSO	Agosto	SIM
581	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****679	BRUNO BEHENCK DE CARVALHO	Setembro	SIM
582	CABO BM	*****616	CALIL FERNANDES AVELAR	Setembro	SIM

583	3º SARGENTO BM	*****167	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BATISTA	Setembro	SIM
584	CABO BM	*****351	DANIEL RODRIGUES UGATTI	Setembro	SIM
585	CABO BM	*****719	DENISE LUANA MOURA DE JESUS DONADON	Setembro	NÃO
586	1º TENENTE BM	*****342	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	Setembro	SIM
587	CABO BM	*****226	EWERTON FERNANDO DAL MOLIN	Setembro	SIM
588	CAPITÃO BM	*****658	FABIO ROSSET	Setembro	SIM
589	2º SARGENTO BM	*****743	GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA	Setembro	SIM
590	CABO BM	*****959	HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS	Setembro	SIM
591	CORONEL BM	*****975	IRANILDO DIAS DE ANDRADE	Setembro	SIM
592	CABO BM	*****043	ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO	Setembro	SIM
593	1º SARGENTO BM	*****969	JANE RAMLOW POLEZE	Setembro	SIM
594	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****277	JEFFERSON RIBEIRO PACHECO	Setembro	SIM
595	1º SARGENTO BM	*****426	JOAO EDUARDO DRUMOND	Setembro	NÃO
596	ASPIRANTE-A-OFICIAL BM	*****147	JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI	Setembro	NÃO
597	1º SARGENTO BM	*****082	JORGE SOARES FEITOZA JUNIOR	Setembro	SIM
598	1º SARGENTO BM	*****323	LEANDRO BELO DE FREITAS	Setembro	SIM
599	CABO BM	*****703	LENO ESTEFANE SILVA ALMEIDA	Setembro	SIM
600	CABO BM	*****146	LUCAS CAMARGO KIL	Setembro	SIM
601	3º SARGENTO BM	*****230	LUCAS RAMON AGUIAR	Setembro	SIM
602	CABO BM	*****393	MATEUS NANTES OLIVEIRA	Setembro	SIM
603	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****821	MATHEUS WALLACE JULIARI DA CUNHA	Setembro	SIM
604	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****667	MIGUEL DUARTE FRANQUILINO DOS SANTOS	Setembro	NÃO
605	1º SARGENTO BM	*****159	NADSON DE OLIVEIRA	Setembro	NÃO
606	CAPITÃO BM	*****287	PAULO CÉSAR MACEDO	Setembro	NÃO
607	3º SARGENTO BM	*****921	RAFAEL MIRAMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	Setembro	NÃO

608	3º SARGENTO BM	*****228	RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA	Setembro	SIM
609	2º SARGENTO BM	*****963	ROBSON RAMOS DE SOUZA	Setembro	SIM
610	2º SARGENTO BM	*****046	RUBERVAL ESCARMANHANI DECURCIO	Setembro	SIM
611	2º SARGENTO BM	*****858	TAIS QUERIMA DOS SANTOS	Setembro	SIM
612	2º SARGENTO BM	*****585	THIAGO MARTINS BOTELHO	Setembro	SIM
613	SUBTENENTE BM	*****042	UENDESON DA COSTA RODRIGUES	Setembro	SIM
614	CABO BM	*****313	WAGNOM AUGUSTO MENDES DOS SANTOS	Setembro	SIM
615	1º SARGENTO BM	*****800	WIRLEY ALVES DA SILVA	Setembro	SIM
616	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****924	ZAQUEU FERREIRA DE JESUS	Setembro	SIM
617	CABO BM	*****680	ÉMERSON GOIS NOBRE	Setembro	SIM
618	3º SARGENTO BM	*****747	ABEL RODRIGUES PASSOS	Outubro	SIM
619	CABO BM	*****771	ABNER LUIZ DE ANDRADE BARBOSA	Outubro	SIM
620	SUBTENENTE BM	*****012	ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS	Outubro	SIM
621	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****625	ANA MICHELE TABORGA DOS SANTOS	Outubro	SIM
622	CABO BM	*****727	ARTIDÔNIO MARINHO ROCHA JUNIOR	Outubro	SIM
623	CABO BM	*****331	CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES	Outubro	SIM
624	CABO BM	*****185	CHÁRLON RAFAEL NUNES DE SOUZA	Outubro	SIM
625	1º SARGENTO BM	*****947	EDER ALVES TEIXEIRA	Outubro	NÃO
626	3º SARGENTO BM	*****155	FERNANDA DE OLIVEIRA VARGAS	Outubro	SIM
627	CABO BM	*****911	GLEISSON RIBEIRO ONÇA	Outubro	SIM
628	CABO BM	*****800	HELIO FERREIRA AMÉRICO	Outubro	SIM
629	CABO BM	*****654	JESSICA GLEYCIANE AMERICO CANTAO	Outubro	SIM
630	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****883	JOSÉ VICTOR ROBERTO DA SILVA	Outubro	SIM
631	2º SARGENTO BM	*****389	MARCIA SALES CARDOSO SANTOS	Outubro	SIM
632	CABO BM	*****836	MATHEUS OTTO LUXINGER	Outubro	SIM
633	CABO BM	*****501	MÁDSON UCHÔA DA SILVA	Outubro	SIM

634	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****150	NATAN SOARES ANDRADE	Outubro	SIM
635	CABO BM	*****624	RAFAEL APARECIDO GASPARI	Outubro	SIM
636	CABO BM	*****434	RAYLAN CARDOSO VIEIRA	Outubro	SIM
637	ASPIRANTE-A-OFICIAL BM	*****234	WESLEY JAN MARINHO KASPRZAK	Outubro	NÃO
638	2º SARGENTO BM	*****763	ABNER VALANI DELARMELENA	Novembro	NÃO
639	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****699	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	Novembro	SIM
640	CABO BM	*****525	ANGELICA CAVALI SEGA	Novembro	SIM
641	1º SARGENTO BM	*****589	ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES	Novembro	SIM
642	2º SARGENTO BM	*****078	CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA	Novembro	SIM
643	3º SARGENTO BM	*****319	CLOVIS HENRIQUE ATHAYDE DA SILVA	Novembro	SIM
644	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****370	DIONE DOS SANTOS CANGUSSU	Novembro	SIM
645	CABO BM	*****020	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	Novembro	SIM
646	3º SARGENTO BM	*****216	EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA	Novembro	SIM
647	CABO BM	*****935	FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO	Novembro	SIM
648	CABO BM	*****458	FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS DELARMELENA	Novembro	NÃO
649	3º SARGENTO BM	*****785	FRANK CESAR FRITZ PENA	Novembro	SIM
650	SUBTENENTE BM	*****060	FÁBIO MARTINS DE PAULA	Novembro	SIM
651	CABO BM	*****387	GABRIEL DA SILVA ALVES	Novembro	SIM
652	CABO BM	*****258	GILSON SOUZA SIMÕES	Novembro	SIM
653	CABO BM	*****753	GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA	Novembro	SIM
654	3º SARGENTO BM	*****171	GLEISON WCHÔA CARNEIRO	Novembro	SIM
655	CABO BM	*****430	HEBERTON DE PAULA	Novembro	SIM
656	CAPITÃO BM	*****701	JAILTON PINTO PINHEIRO	Novembro	NÃO
657	CABO BM	*****519	JANDERSON DE SALES	Novembro	SIM
658	2º TENENTE BM	*****363	JAQUELINE RODRIGUES ARAÚJO	Novembro	SIM
659	CABO BM	*****739	JENILTO SILAS RODRIGUES FREIRE	Novembro	SIM

660	3º SARGENTO BM	*****321	JOAO PAULO DE JESUS ALVES	Novembro	SIM
661	2º SARGENTO BM	*****420	JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES	Novembro	SIM
662	CABO BM	*****222	MAICON SILVA DOS SANTOS	Novembro	SIM
663	3º SARGENTO BM	*****723	MARCOS DOS SANTOS BRAGA	Novembro	SIM
664	CAPITÃO BM	*****345	PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI	Novembro	SIM
665	CABO BM	*****399	RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	Novembro	SIM
666	2º TENENTE BM	*****604	RENALDO RIBEIRO DA SILVA	Novembro	SIM
667	1º SARGENTO BM	*****446	RICARDO BATISTA DE AZEVEDO	Novembro	SIM
668	SOLDADO BM 2ª CLASSE TEMPORÁRIO	*****675	TAILANE NAVI DA SILVA	Novembro	SIM
669	3º SARGENTO BM	*****694	VALDINAR LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR	Novembro	SIM
670	1º TENENTE BM	*****929	VALMIR SANTIN	Novembro	SIM
671	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****651	VANESSA DOS SANTOS BISCONSIN	Novembro	SIM
672	2º TENENTE BM	*****032	ADENILSON BORGES CARVALHO	Dezembro	SIM
673	1º SARGENTO BM	*****498	ADRIANE RADUNS DO NASCIMENTO	Dezembro	SIM
674	2º SARGENTO BM	*****652	ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA	Dezembro	SIM
675	1º SARGENTO BM	*****399	AILSON DOS SANTOS SALES	Dezembro	SIM
676	2º TENENTE BM	*****993	ALAN DE MOURA MARQUES	Dezembro	SIM
677	1º SARGENTO BM	*****260	AMAURO FERNANDES DA SILVA	Dezembro	SIM
678	3º SARGENTO BM	*****618	ANDERSON SERRATH MACIEL	Dezembro	SIM
679	SUBTENENTE BM	*****880	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE SOUSA	Dezembro	SIM
680	SUBTENENTE BM	*****408	ANTÔNIO CANDIDO SARAIVA DA SILVA	Dezembro	SIM
681	CABO BM	*****600	ANTÔNIO PAULO LOPES DOS SANTOS	Dezembro	SIM
682	SUBTENENTE BM	*****745	ARONILDO NERI DE MOURA	Dezembro	SIM

683	1º SARGENTO BM	*****288	AYRTON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	Dezembro	SIM
684	2º SARGENTO BM	*****476	BIANCA DOS ANJOS DE SOUZA AQUINO	Dezembro	SIM
685	3º SARGENTO BM	*****052	BRUNO MONGE DE LIMA	Dezembro	SIM
686	1º SARGENTO BM	*****822	CASSIANO HALLEY CAMILLO ALVES SANTOS	Dezembro	SIM
687	CAPITÃO BM	*****299	CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA	Dezembro	SIM
688	1º SARGENTO BM	*****272	CLAUDEOMIRO TEIXEIRA RODRIGUES	Dezembro	SIM
689	1º SARGENTO BM	*****488	CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO	Dezembro	NÃO
690	3º SARGENTO BM	*****864	CLEIDSON CARNEIRO DUARTE	Dezembro	SIM
691	2º SARGENTO BM	*****121	CLEITON MARCELO GOMES FARIAS	Dezembro	SIM
692	1º SARGENTO BM	*****301	CLOVIS SANTIN	Dezembro	SIM
693	2º SARGENTO BM	*****212	DANIEL FERNANDO BASTOS DE FREITAS	Dezembro	SIM
694	1º SARGENTO BM	*****163	DANILO CASTELO DE PAIVA	Dezembro	SIM
695	1º SARGENTO BM	*****040	DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA	Dezembro	NÃO
696	CABO BM	*****856	DAVID LUCAS PINHEIRO SOARES	Dezembro	SIM
697	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****974	DIEGO LUCIANO MAYER	Dezembro	SIM
698	1º SARGENTO BM	*****175	DIRCEU DA SILVA SANTOS	Dezembro	SIM
699	3º SARGENTO BM	*****369	ELIOMAR DOS REIS SEGURO	Dezembro	SIM
700	1º TENENTE BM	*****949	ELIZA GONÇALVES ASSUNÇÃO	Dezembro	SIM
701	1º SARGENTO BM	*****577	EVERTON ARAUJO MACEDO	Dezembro	SIM
702	SUBTENENTE BM	*****644	EVERTON MARCIEL MARTINS	Dezembro	SIM
703	CABO BM	*****290	EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA	Dezembro	SIM
704	SUBTENENTE BM	*****000	FABRÍCIO VIANA NERY	Dezembro	SIM
705	CABO BM	*****325	FILIPPE VELOZO MAGNUS	Dezembro	SIM
706	1º SARGENTO BM	*****622	FRANCILENE GALDINO SOUZA	Dezembro	SIM
707	SUBTENENTE BM	*****527	FÁBIO FERREIRA BENTOS	Dezembro	NÃO
708	1º SARGENTO BM	*****428	FÁBIO TUFIC MATNY	Dezembro	NÃO

709	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****203	GABRIEL SPINA DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
710	1º TENENTE BM	*****216	GUILHERME SAMPAIO ASSUNÇÃO	Dezembro	SIM
711	CABO BM	*****953	HENRIQUE SOARES LANA	Dezembro	SIM
712	2º SARGENTO BM	*****050	HILDO SIMÃO DOS SANTOS	Dezembro	SIM
713	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****912	IRNO ANTÔNIO BONATO FILHO	Dezembro	SIM
714	3º SARGENTO BM	*****193	IVAIR DA SILVA	Dezembro	SIM
715	1º SARGENTO BM	*****466	IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA JÚNIOR	Dezembro	SIM
716	2º SARGENTO BM	*****505	JACKSON CARVALHO DE AZEVEDO	Dezembro	SIM
717	2º SARGENTO BM	*****535	JEFFERSON MARTINS BENTO	Dezembro	SIM
718	SUBTENENTE BM	*****995	JOLIAN INACIO GALDINO	Dezembro	SIM
719	1º SARGENTO BM	*****553	JORGE APARECIDO DE AMORIM	Dezembro	SIM
720	1º SARGENTO BM	*****072	JOSÉ VALDECI COSTA	Dezembro	SIM
721	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****215	JOÃO VITOR DA SILVA ROSA	Dezembro	SIM
722	CABO BM	*****276	JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES	Dezembro	SIM
723	1º SARGENTO BM	*****707	KEPLER WELBER LIMA BARBOSA	Dezembro	NÃO
724	2º SARGENTO BM	*****975	LAILSON APARECIDO DA SILVA	Dezembro	SIM
725	CAPITÃO BM	*****539	LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO	Dezembro	SIM
726	CABO BM	*****806	LUDMILA SENHORINHO NOBRE	Dezembro	SIM
727	CABO BM	*****202	LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO	Dezembro	SIM
728	3º SARGENTO BM	*****852	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
729	CABO BM	*****249	MAISON SIMÕES DE ANDRADE	Dezembro	SIM
730	MAJOR BM	*****636	MARCIO BUENO LEITE	Dezembro	SIM
731	1º SARGENTO BM	*****886	MARCOS RONAYMO DE ALENCAR MOTA	Dezembro	SIM
732	1º SARGENTO BM	*****105	MARILSON SILVA ANDRADE	Dezembro	SIM
733	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****900	MATEUS SOARES RAMOS	Dezembro	SIM

734	SOLDADO BM 2º CLASSE TEMPORÁRIO	*****186	MATHEUS GOMES DIAS	Dezembro	SIM
735	2º SARGENTO BM	*****721	MESSIAS DE ALMEIDA SILVA	Dezembro	SIM
736	3º SARGENTO BM	*****280	MOISES SILVA FRANÇA	Dezembro	SIM
737	CABO BM	*****939	NAIRA DA SILVA LEOPOLDO	Dezembro	SIM
738	SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	*****936	ORLANDO ABRAHIM FREIRE	Dezembro	SIM
739	3º SARGENTO BM	*****448	OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO	Dezembro	SIM
740	1º SARGENTO BM	*****795	OZIEL ALFREDO DE AQUINO	Dezembro	SIM
741	1º SARGENTO BM	*****939	RAFAEL DOS SANTOS BESERRA	Dezembro	SIM
742	CABO BM	*****446	RAFAEL FARIA MARZANI	Dezembro	SIM
743	2º SARGENTO BM	*****438	RAIMUNDO JUCÉLIO DA CONCEIÇÃO	Dezembro	SIM
744	CABO BM	*****783	RAPHAEL ALVES DA SILVA	Dezembro	SIM
745	1º SARGENTO BM	*****957	REINALDO ALVES RIBEIRO	Dezembro	SIM
746	1º SARGENTO BM	*****894	RENAN CORRÊA DE ABREU	Dezembro	SIM
747	2º SARGENTO BM	*****690	RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA CASTRO	Dezembro	NÃO
748	1º SARGENTO BM	*****650	ROBERT JAMES DA COSTA BORDALO	Dezembro	SIM
749	2º SARGENTO BM	*****919	RODRIGO MARQUES CORDEIRO	Dezembro	SIM
750	1º SARGENTO BM	*****686	RODRIGO RAGNER DIAS	Dezembro	SIM
751	CABO BM	*****094	ROGÉRIO DE SOUSA SAVARIS	Dezembro	SIM
752	CABO BM	*****612	RÔMULO CÂNDIDO FAGÁ	Dezembro	NÃO
753	SUBTENENTE BM	*****292	SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
754	TENENTE-CORONEL BM	*****210	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	Dezembro	SIM
755	1º SARGENTO BM	*****256	SÉRGIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO	Dezembro	SIM
756	3º SARGENTO BM	*****064	THALITA FABIANA SOARES SILVA	Dezembro	SIM
757	CABO BM	*****349	THARCISYO OLIVEIRA NUNES	Dezembro	SIM
758	SUBTENENTE BM	*****169	VALDIR ROGERIO DE SOUZA VENSON	Dezembro	SIM
759	SUBTENENTE BM	*****662	VITOR ROGÉRIO RIBEIRO	Dezembro	NÃO

760	2º SARGENTO BM	*****810	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	Dezembro	SIM
761	CABO BM	*****337	WANDERSON PAGANINI	Dezembro	SIM
762	CABO BM	*****903	WERICLES ABRÃO DA SILVA SANTOS	Dezembro	SIM
763	1º SARGENTO BM	*****208	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
764	CABO BM	*****686	WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA	Dezembro	SIM
765	CABO BM	*****521	YURI FIGUEIRA AGUIAR	Dezembro	SIM

Art. 2º **DETERMINAR** à Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Instituição, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos Bombeiros Militares conforme aprovado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º **DETERMINAR** à Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (*um terço*) de férias aos Bombeiros Militar, de acordo com o meses especificados no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º **DETERMINAR** a publicação desta Portaria no Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral da CBMRO

Protocolo 0066106010

Portaria nº 1115 de 31 de outubro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.004079/2025-74;

CONSIDERANDO ainda, o documento de indicação Despacho SEI nº 0065972757

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor STEN BM **06-0 **FÁBIO MARTINS DE PAULA** como Fiscal do Instrumento Contratual 2025NE000387(0065289719) que tem como objeto a aquisição de **materiais de Atendimento Pré-Hospitalar**, visando atender as necessidades do CBMRO.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo 2º SGT BM **98-3 **DEIVED SIMÕES DE SOUZA**.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Contrato deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único - Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0065973948

Portaria de férias nº 14103 de 06 de novembro de 2025.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA nº743/2025 de 22/07/2025,publicada no DOE n.139, de 25/07/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Corpo de Bombeiros Militar, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

HELVIO FERREIRA MARTINS
COORDENADOR DE PESSOAL

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****335 Nome ADELMA VIEIRA ISRAEL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (07-12-2026) Fim (05-01-2027)			
2	Matricula *****022 Nome ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES Cargo SEDUC - Chefe da Seção Pedagógica - CDS-03 *	Início (06-04-2026) Fim (25-04-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)

3	Matricula *****421 Nome ANTÔNIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES Cargo CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	Início (13-10-2026) Fim (11-11-2026)			
4	Matricula *****086 Nome ANY CAROLINY DA SILVA MARTINS Cargo CBM - Assessor I - CDS-01 *	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
5	Matricula *****695 Nome Bruna Karen Borges Rodrigues Cargo CBM - Assessor VII - CDS - 07 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (26-05-2026) Fim (04-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
6	Matricula *****078 Nome CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (10-11-2026) Fim (29-11-2026)			Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)
7	Matricula *****975 Nome CIMARI FLAVINI BEZERRA GUIMARÃES Cargo ASSESSOR 7	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
8	Matricula *****338 Nome CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA FONTANELLI Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			

9	Matricula *****471 Nome DAIANE ARAUJO DA SILVA MONTEIRO Cargo CBM - Comandante de Batalhão - CDS-07 *	Inicio (07-04-2026) Fim (26-04-2026)			Inicio (27-04-2026) Fim (06-05-2026)
10	Matricula *****013 Nome DANIEL NUNES LOBATO Cargo ASSESSOR 7	Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (05-02-2026) Fim (14-02-2026)		Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
11	Matricula *****987 Nome DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Inicio (10-08-2026) Fim (29-08-2026)		
12	Matricula *****691 Nome DIOVANA DOS SANTOS CASTELLON Cargo CBM - Chefe de Divisão/Departamento - CDS-02 *	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
13	Matricula *****696 Nome ELZA MARTINS DOS REIS NASCIMENTO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		
14	Matricula *****853 Nome EMANUELE FIRMINO VIEIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Inicio (16-11-2026) Fim (05-12-2026)		

15	Matricula *****523 Nome ERISVAL CHAGAS BANDEIRA Cargo OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
16	Matricula *****994 Nome EULER RENAN SALLES DO CARMO Cargo VOLUNTARIO	Início (07-07-2026) Fim (26-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
17	Matricula *****591 Nome FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
18	Matricula *****538 Nome FATIMA CAROLINA DE HOLANDA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
19	Matricula *****045 Nome FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
20	Matricula *****659 Nome FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO Cargo CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	Início (10-08-2026) Fim (29-08-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)		

21	Matricula *****039 Nome GISELLE RICAS LIMA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (26-03-2026) Fim (09-04-2026)	Inicio (23-12-2026) Fim (06-01-2027)		
22	Matricula *****984 Nome IGOR FERREIRA MACIEL Cargo ASSESSOR 7	Inicio (05-03-2026) Fim (14-03-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Inicio (17-02-2026) Fim (26-02-2026)
23	Matricula *****027 Nome INES QUEIROZ Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
24	Matricula *****301 Nome IZABEL DOS SANTOS BARBOSA Cargo CBM - Chefe de Divisão/Departamento - CDS-02 *	Inicio (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
25	Matricula *****367 Nome JACKSON DA SILVA BARATA Cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
26	Matricula *****789 Nome JANDERSON LUIS LIMA DE OLIVEIRA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

27	Matricula *****025 Nome JANE MARIA DO CARMO FACUNDO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-11-2026) Fim (01-12-2026)			
28	Matricula *****333 Nome JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS SOARES Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Inicio (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
29	Matricula *****886 Nome JOÃO VITOR RODRIGUES DE SOUZA Cargo CBM - Comandante de Batalhão - CDS-07 *	Inicio (13-01-2026) Fim (01-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
30	Matricula *****840 Nome JOSÉ JEAN DE ASSIS NOBREGA Cargo CHEFE DE SECAO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
31	Matricula *****835 Nome LEA KATIUCIA BABIRETZKI Cargo CBM - Comandante de Batalhão - CDS-07 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		
32	Matricula *****450 Nome LEONARDO DA CRUZ Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

33	Matricula *****146 Nome LUIZ OCTAVIO DE SOUZA DIAS Cargo engenheiro civil	Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Inicio (27-10-2026) Fim (05-11-2026)		Inicio (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
34	Matricula *****015 Nome MARCOS ANDRE LIMA BARROS Cargo CBM - Chefe de Divisão/Departamento - CDS-02 *	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (11-04-2026) Fim (20-04-2026)
35	Matricula *****859 Nome MARIA NEIDE OLIVEIRA DE BRITO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
36	Matricula *****965 Nome MARINA MILHOMEM SOUZA Cargo CBM - Chefe de Gabinete - CDS-05 *	Inicio (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
37	Matricula *****936 Nome MARIO CLEBER DA CONCEICAO LOBATO Cargo CBM - DIRETOR DE DIVISÃO/DEPARTAMENTO - CDS-03 *	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
38	Matricula *****920 Nome MARLENE BATISTA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			

39	Matricula *****863 Nome MARLENE MENINI Cargo DIRETOR DE DIVISAO	Inicio (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Inicio (28-12-2026) Fim (16-01-2027)		
40	Matricula *****504 Nome MATHEUS SADILUZ VALENÇA RIBEIRO Cargo ASSESSOR 7	Inicio (08-06-2026) Fim (27-06-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
41	Matricula *****907 Nome MIKAELLY VITORIA FERREIRA CAMPOS Cargo CBM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (18-02-2026) Fim (09-03-2026)			Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
42	Matricula *****764 Nome MISLAINE RIBEIRO DA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
43	Matricula *****823 Nome NADIR RIBEIRO PINTO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
44	Matricula *****006 Nome PATRICIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA Cargo SEDUC - Diretor Escolar - CDS-04 *	Inicio (07-07-2026) Fim (26-07-2026)			Inicio (26-05-2026) Fim (04-06-2026)
45	Matricula *****157 Nome RAFAEL FREITAS MAIA Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (27-04-2026) Fim (26-05-2026)			

46	Matricula *****892 Nome RAYNA FERREIRA SILVA Cargo CBM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
47	Matricula *****418 Nome REBECA MORAIS NASCIMENTO ARAUJO Cargo CBM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (04-05-2026) Fim (23-05-2026)	Inicio (19-10-2026) Fim (28-10-2026)		
48	Matricula *****031 Nome REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO Cargo SEDUC - Secretário Escolar - CDS-02 *	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
49	Matricula *****981 Nome SANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Inicio (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			
50	Matricula *****021 Nome SARA VIEIRA BRITO Cargo CBM - Comandante de Batalhão - CDS-07 *	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
51	Matricula *****872 Nome SEBASTIAO MARIANO FILHO Cargo OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	Inicio (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			

52	Matricula *****235 Nome SHIRLEI ADRIANA GOMES DOS SANTOS Cargo SEDUC - Secretário Escolar - CDS-02 *	Inicio (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
53	Matricula *****883 Nome SILMARA DE JESUS SANTOS Cargo CBM - DIRETOR - CDS-08 *	Inicio (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Inicio (07-04-2026) Fim (16-04-2026)
54	Matricula *****688 Nome TALINE LUANA SILVA PEREIRA Cargo CHEFE DE SECAO	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
55	Matricula *****632 Nome VICTOR RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
56	Matricula *****800 Nome YAGO DA SILVA TEIXEIRA Cargo CBM - Comandante de Batalhão - CDS-07 *	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (24-04-2026) Fim (03-05-2026)
57	Matricula *****071 Nome YAGO FIGUEIRA AGUIAR Cargo ASSESSOR ESPECIAL I	Inicio (19-01-2026) Fim (07-02-2026)			Inicio (10-02-2026) Fim (19-02-2026)

Protocolo DOC48869

TERMO ADITIVO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no disposto em Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009, torna público a alteração do Edital nº 45/2025/CBM-CP de 09 de outubro de 2025, do Chamamento Público

destinado a regular o acesso e uso da **Piscina da Unidade do Centro de Treinamento Operacional - CTO** à comunidade, para fins de práticas esportivas aquáticas e de promoção à saúde da comunidade de Porto Velho, conforme segue:

1. DO ITEM 09. DO CRONOGRAMA

a) Passa a vigorar com a seguinte redação:

9. CRONOGRAMA

	CRONOGRAMA	DATA
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/10/2025
02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 10/10/2025 A 31/10/2025
03	ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	DE 01/11/2025 A 05/11/2025
04	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	06/11/2025
06	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	07 e 08/11/2025
07	RESULTADO DOS RECURSOS	10/11/2025
08	RESULTADO FINAL	11/11/2025

2. Demais informações do Edital de abertura do Certame permanecem inalteradas.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0065531292

EDITAL Nº 5/2025/CBM-GABCMD

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA USO DA PISCINA DO CTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR À POPULAÇÃO DE PORTO VELHO.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna pública a Divulgação do resultado preliminar das inscrições do processo Seletivo Simplificado para regular o acesso e uso da **Piscina da Unidade do Centro de Treinamento Operacional - CTO**, para fins de práticas esportivas aquáticas e de promoção à saúde da comunidade de Porto Velho, conforme a seguir especificado.

PORTO VELHO			
Ordem	Nome	Resultado	OBS
1	LUANA LANE SALES DE OLIVEIRA NETO	Deferido	-----
2	EDUARDO ANTONIO SILVA WOLFF	Deferido	-----
3	SAULO GOMES LEITE	Deferido	-----
4	LUIS VICENTE GUEDES DA SILVA	Deferido	-----
5	JANE CORDOVA ABRAHIM	Deferido	-----
6	LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES	Deferido	-----
7	PEDRO HENRIQUE NEVES DOS SANTOS	Deferido	-----
8	ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN	Deferido	-----
9	DORACILENE SOARES SANTOS CARGNIN	Deferido	-----
10	THIAGO FRAZÃO FERREIRA	Deferido	-----

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0066170031

Portaria nº 1128 de 04 de novembro de 2025

Designa comissão para realização de Procedimento Administrativo Apuratório.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, publicado no DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado a TEN CEL BM RE ***6-7 MARCIO **STRAUSS** DE FRANÇA para figurar como Presidente da presente Comissão e o STEN BM RE ***6-9 VALDIR ROGÉRIO DE SOUZA **VENSON** para figurar como membro, conforme preceitua o artigo 87 da Lei 8.666 de junho de 1993, para realizar os procedimentos administrativos por falta contratual instaurado através do processo 0004.008320/2025-34, em desfavor da empresa **IKIGAI COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 50.160.181/0001-91.

Art. 2º Conceder o prazo de **30 (trinta) dias** corridos para a conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0066076461

Portaria nº 1137 de 05 de novembro de 2025

Concede Medalha “Mérito Imperador Dom Pedro II”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

Combinado ao Decreto n. 23.296, de 23 de outubro de 2018, que “Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a Medalha Mérito 'Imperador Dom Pedro II', e dá outras providências.”.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do “Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau II - Comendador”, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, a militar abaixo relacionada:

Ord.	NOME	POSTO/GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO
01	LIDIANA DA SILVA NEVES	1º SGT QPBM	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO

Art. 2º Outorgar a Medalha do “Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau III - Cavaleiro”, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, o militar abaixo relacionado:

Ord.	NOME	POSTO/GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO
01	ADALBERTO NONATO DE LIMA	1º SGT QPBM	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Portaria nº 1133 de 05 de novembro de 2025

Concede Medalha “Mérito Bombeiro Militar”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”, combinado ao Art. 13 do Decreto n. 8.997 de 18 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha “Mérito Bombeiro Militar”, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, o militar abaixo relacionado:

Ord.	NOME	POSTO/GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO
01	ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS FILHO	MAJ PM/AL	Polícia Militar do Estado do Alagoas - PM/AL

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.
Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0066110412

Portaria nº 1102 de 29 de outubro de 2025

Concede Medalha “Mérito Imperador Dom Pedro II”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

Combinado ao Decreto n.23.296, de 23 de outubro de 2018, que "Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a Medalha Mérito 'Imperador Dom Pedro II', e dá outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do "Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau II - Comendador", como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, a militar abaixo relacionada:

Ord.	NOME	POSTO/GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO
01	ANE PRISCILA GONÇALVES	1º SGT BM	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.
Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0065848844

Portaria nº 1136 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer Função de Motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de Motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar do dia 1º de novembro de 2025, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ADM 27

PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
ADM 27	SLL 4A46	FIAT CRONOS	01377829720	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01.	1º SGT BM	B	*****755	DAVI DE CASTRO FURTADO

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de novembro de 2025.

Porto Velho-RO, data e hora do Sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0066131415

Portaria nº 1140 de 06 de novembro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.000255/2025-07;

CONSIDERANDO ainda, o documento de indicação Despacho SEI nº 0066075135.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor 2º TEN BM RE **61-2 TIAGO JOCA DORIGON como Fiscal do Instrumento Contratual NE - Nota de Empenho (0066022816) que tem como objeto a Contratação de empresa para realizar os serviços gráficos especializados para impressão de 1.200 (mil e duzentos) exemplares do Relatório de Gestão e 300 (trezentos) exemplares do Portfólio Institucional, visando atender as necessidades do CBMRO.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo 3º SGT BM RE **61-8 ANDERSON **SERRATH** MACIEL.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Contrato deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único - Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0066158036

POLÍCIA CIVIL - PC

RESOLUÇÃO N. 12/2025/PC-CONSUPOL

Confere ELOGIO ao servidor Ramilton Marques de Souza Guimarães - Agente de Polícia Civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. JEREMIAS MENDES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, inciso III do Decreto nº 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil) e,

CONSIDERANDO o teor da documentação acostada no processo SEI nº 0021.037200/2025-36;

CONSIDERANDO decisão, por unanimidade dos votos, pelo Pleno do Conselho Superior de Polícia, conforme consta na Ata da Reunião Ordinária nº 7/2025/CONSUPOL/PC/RO, datada de 10 de outubro de 2025, e com fundamento no artigo 3º, inciso XIII, do Decreto 9.960, de 19.09.2001, combinado com o artigo 25, caput, da Lei Complementar 76, de 27 de abril de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** o servidor **Ramilton Marques de Souza Guimarães**, matrícula *****543, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, pelo notável desempenho apresentado durante sua participação no I Curso de Operações de Fronteira - I COPFRON, promovido pelo Batalhão de Polícia de Fronteira de Rondônia - BPFRO/PMRO. O referido servidor obteve a primeira colocação geral no curso, resultado que demonstra de forma inequívoca sua elevada dedicação, disciplina, preparo técnico e excelência operacional. O êxito alcançado pelo Agente Ramilton Marques de Souza Guimarães enaltece o nome da Polícia Civil do Estado de Rondônia, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade e demais órgãos de segurança. Sua conduta serve de exemplo aos demais servidores, reafirmando valores como honra, responsabilidade, coragem e busca pela excelência no serviço público.

Art. 2º. Proceder ao registro do elogio na ficha funcional do servidor, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar 76, de 27 de abril de 1993.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-geral da Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia CONSUPOL/PC/RO

Protocolo 0065577966

Portaria nº 922 de 23 de setembro de 2025

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76/93;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a estrutura da Polícia Civil para garantir maior celeridade e eficácia no cumprimento de mandados de prisão e cartas precatórias, funções essenciais da polícia judiciária;

CONSIDERANDO que o princípio da **Eficiência**, previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública a busca pela excelência na prestação de seus serviços, otimizando recursos para alcançar os melhores resultados;

CONSIDERANDO o princípio da **Especialidade**, segundo o qual a organização administrativa deve prever unidades com atribuições específicas para aprofundar o conhecimento técnico e aumentar a produtividade em áreas complexas e de alta demanda;

CONSIDERANDO que a concentração do cumprimento de mandados de prisão e cartas precatórias em uma única delegacia especializada permite a padronização de procedimentos, o desenvolvimento de expertise e a liberação das demais unidades para se dedicarem exclusivamente às suas atividades investigativas finalísticas;

CONSIDERANDO a decisão do **Supremo Tribunal Federal** na **STF - ADI 3581**, que reforça que o cumprimento de mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias é uma das atribuições centrais da polícia judiciária, conforme o art. 144, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a reativação da Delegacia de Polícia Interestadual (POLINTER) representa um avanço estratégico para a estrutura da Polícia Civil, alinhado à necessidade de resposta rápida e qualificada às demandas do Poder Judiciário e da sociedade;

R E S O L V E:

Art. 1º - REATIVAR a Delegacia de Polícia Interestadual (POLINTER), que integrará a estrutura do Departamento de Polícia Especializada (DPE) da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - DETERMINAR que a POLINTER terá como atribuições exclusivas: I - O cumprimento de todos os mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias na Capital; II - O processamento e cumprimento de cartas precatórias de natureza criminal.

Art. 3º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) atuará em apoio à POLINTER sempre que as circunstâncias da operação exigirem, mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º - DETERMINAR a lotação de servidores na POLINTER, conforme as necessidades do serviço e a análise de perfil técnico, a fim de compor um quadro funcional adequado para o desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - DETERMINAR que o acervo patrimonial e os veículos que estavam sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Especializada (DPE) após a suspensão da POLINTER sejam revertidos à nova delegacia, conforme as necessidades operacionais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2489/2024/DGPC/PCRO e as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0064691741

Portaria de férias nº 14091 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HAROLD ALVAREZ ROCA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****580, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **15/10/2025 a 24/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **15/10/2025 a 24/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2025 a 19/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48860

Portaria nº 1139 de 05 de novembro de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DANIEL BRAGA BATISTA, titular da DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto 11.615/2003 de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 803 de 21/08/2025; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0066046485.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **MARIANA FRAGA FERREIRA**, datiloscopista policial, matrícula *****525, CPF nº ***.547.892-**, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 906875216, Data de Validade PERMANENTE, Cadastro SINARM 2025/906874291-83, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL BRAGA BATISTA

Delegado de Polícia Civil / Titular DECADE

Protocolo 0066138091

Portaria de férias nº 14092 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORRAINE DHEYNE MAMONI NEUHAUS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****167, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **05/02/2025 a 14/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **05/02/2025 a 14/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/11/2025 a 28/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48861

Portaria de férias nº 14093 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****782, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(31/12/2025 a 29/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Portaria nº 1137 de 05 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 245/2025/PC-NPAG (0066105126);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003968-75.2015.8.22.0010 (0066104796), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ji-Paraná/RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	*****163	24:00

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 0066105164

Portaria de férias nº 14120 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELICA TAVARES DE ARAUJO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****439, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **21/10/2025 a 30/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **21/10/2025 a 30/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2025 a 20/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48887

Portaria de férias nº 14121 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 10/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACK FELINTO DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****277, pertencente ao

quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 10/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48888

Portaria de férias nº 14122 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURICIO FAVARO ANDRADE**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****188, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **02/01/2025 a 21/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2025 a 21/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2025 a 03/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48889

Portaria de férias nº 14127 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/09/2025 a 30/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILLIAM DE MELO CARNEIRO, MÉDICO LEGISTA**, matrícula *****355, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48894

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4821 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais previstos no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

CONSIDERANDO a competência do Secretário de Estado para baixar normas sobre matéria de caráter complementar, coordenar todas as atividades da Sejucel, Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 132-B, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para comporem Comissão de Avaliação para avaliar a pertinência e o interesse do Estado sobre a área dos cursos de aperfeiçoamento ou de Projeto de Pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Comissão de Avaliação para análise e deliberação sobre concessão, bem como solicitação de prorrogação de Licença para Frequentar Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional.

Art. 2º. A comissão terá a seguinte composição:

I - **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, matrícula *****386;

II - **ESTELITA MARTINS GONCALVES**, matrícula *****643;

III - **MARCELLA DE FARIA MOURA**, matrícula *****902.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0065994970

Portaria nº 4891 de 05 de novembro de 2025

Institui Comissão de Recebimento de Serviço, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Comissão de Recebimento de Serviço, vinculada ao Núcleo de Compras - NUCOM.

Art. 2º. Compete à Comissão, o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de serviço prestado e celebrados entre a Administração e particular, ofertada a este Núcleo de Compras, notadamente:

I — Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II-Elaborar Termo de Recebimento de Serviços. Parágrafo único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designam-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

- I - **Naslim Ananda Guzmán Feitosa** - Mat. XXX.XXX.741;
 - II - **Kelly Annie Gomes Miranda** - Mat. XXX.XXX.614;
 - III - **Maria Eduarda Queiroz de Araújo dos Santos** - Mat. XXX.XXX.570;
 - IV - **Heitor Gladiston da Silva Guimarães Rocha** - Mat. XXX.XXX.812.
- Art. 4º.** Esta Portaria entra vigor na data da publicação.
- Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Local e data da assinatura eletrônica.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça.
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0066116740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.005056/2025-30

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 2257 (0066073327), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: FRANCISCO KLEBER MAIA, Matrícula: XXX.XXX.683, da PENITECIÁRIA DE MÉDIO PORTE, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0066133586

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO suprimimento de fundos

PROCESSO: 0033.028951/2025-22

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimimento de fundos e dá outras providências, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 2159 (0065805674) e Despacho Favorável (0065978503), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao repasse de recursos do Suprimimento de Fundos de 2025, do(s) beneficiário (s): **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA**, CPF: ***.966.582-**, Gerente de Saúde Prisional, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 03 de Novembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0066003662

Portaria nº 4673 de 24 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES - CRARI**, conforme Memorando 903 (0065876873), Portaria n.º 2203 de 22 de maio de 2025 (0060426555) e Memorando nº 155/2024/SEJUS-COINF (0048770622), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** - CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JONAS FELIX BRAGA

Matrícula: *****682

II - CELSO MARIANO

Matrícula: *****859

III - ARINALDO JOSÉ CONCEIÇÃO SILVA

Matrícula: *****494

IV - FERNANDO BOSCO DOS SANTOS

Matrícula: *****487

V - JOSÉ CLEITON FERREIRA

Matrícula: *****519

VI - VALDEIR REIS DA SILVA

Matrícula: *****276

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Fiscal) Matrícula: *****664

II - DAVI MENDONÇA DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula: *****766

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula *****986

II - MARIA DE LOURDES LIRA BRITO

(**Suplente do Contrato**) Matrícula *****982

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1686 de 09 de abril de 2025

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos, a contar de 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0065774260

Portaria nº 4872 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando Autorização Id (0063647867).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, ao servidor PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO, matrícula *****486, para participar do I Seminário Nacional sobre Envelhecimento, Sustentabilidade, Mudanças Climáticas, Demências e Cuidado, Saberes Tradicionais e Ancestralidade, nos dias **10 ,11 e 12.09.2025**, na cidade de Belém-PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066078132

Portaria nº 4802 de 31 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, aos servidores conforme abaixo para participar do evento Inova Norte: Tecnologia, Inovação e Conexões sem Limites, nos dias **06 e 07.11.2025**, na cidade de Porto Velho.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcos Moreira Costa	*****364	Policial Penal
Bruno Felipe da Silva	*****615	Policial Penal
Ana Clara Vieira Fernandes	*****966	Assessora IV

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Portaria nº 4842 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.035243/2025-48**.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias** consecutivos em razão de casamento, a contar de **31.10.2025** ao servidor **GILSON CAO COUTO**, matrícula *****051, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066025177

Portaria nº 4860 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.035424/2025-74**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) dias em razão do serviço eleitoral, sendo os dias **16.12.2025, 14.02.2026, 09.07.2026, 26.12.2026, 05.01.2027 e 09.02.2027**, em conformidade com a Lei 9.504/97, atuou nos dias **11.09.20218, 07.10.2018 e 28.10.20218**, na função de 1º MESÁRIO, a servidora **ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA**, matrícula *****645, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066052673

Portaria nº 4885 de 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.034936/2025-13**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **WALACE LIRA DE BRITO**, matrícula *****558, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VII (CDS 05), da Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes, em substituição ao servidor **CLEBES BRITO**, matrícula *****122, no período de **12.12.2025 a 31.12.2025**, policial penal, que estará em gozo de férias, conforme (0065821692).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066108595

Portaria nº 4882 de 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.027647/2025-68**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE SAÚDE/SEJUS-GESAU**, a partir de 03.11.2025, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA, a servidora **DARCIR CARNEIRO DA COSTA**, matrícula *****254, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066104989

Portaria nº 4817 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.032981/2025-33**.

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.01.2026.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Cacoal/SEJUS-CDCAC**, a partir de **01.01.2026**, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura/SEJUS-PRRDM, o servidor **RIGOMERIO FELIX BARBOSA**, matrícula *****218, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0065987805

Portaria nº 4881 de 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.034165/2025-64**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPEPVHO**, a partir de 17.11.2025, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS, o servidor **SERGIO REIS SALES**, matrícula *****053, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066103590

Portaria nº 4790 de 31 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.034293/2025-16**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPEPVH, a partir de 01.11.2025, anteriormente lotado na Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH, o servidor DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA, matrícula *****858, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065956159

Portaria nº 4783 de 31 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.035222/2025-22**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS, a partir de 30.10.2025, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar/SEJUS-NUCH, o servidor CLEI GOMES DA SILVA, matrícula *****470, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065949033

Portaria nº 4785 de 31 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.035226/2025-19**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA**, a partir de **30.10.2025**, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar/SEJUS-NUCH, o servidor **CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS**, matrícula

*****341, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065951777

Portaria nº 4863 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.035435/2025-54**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais/SEJUS-GAPEPVH**, a partir de 10.11.2025, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional/SEJUS-UMESP, o servidor **VALDEMIR ALVES DE SOUSA**, matrícula *****191, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066060845

Portaria nº 4868 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.035633/2025-18**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Núcleo de Custódia Judiciária/SEJUS-NUCJ**, a partir de 04.11.2025, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA, o servidor **MAICON TENÓRIO DE SOUZA**, matrícula *****250, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066068187

Portaria nº 4879 de 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.035719/2025-41**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes/SEJUS-CAPFARI**, a partir de 05.11.2025, anteriormente lotado na Centro de Ressocialização de Ariquemes/SEJUS-CRARI, o servidor **AILTON SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula *****637, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066096545

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 6400 de 31 de outubro de 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025, publicada no DOE nº 51 de 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

CONSIDERANDO as informações que constante nos autos nº 0036.050964/2025-58.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLLYANA ROBERTA FREITAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º *****715, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 01.07.2025 a 02.07.2025 (02 dias), exercício de 2025, anteriormente interrompida na Portaria n.º 9621 de 15 de julho de 2025, publicada em 15 de julho de 2025, a qual fica transferida para fruição nos períodos de 03.01.2026 a 04.01.2026.

Art.2º. Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0065979938

Notificação nº 107/2025/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **MARIA SERGIANE MAIA**

Matrícula Nº *******143**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas

SESAU-CGP

Protocolo 0066098342

Notificação nº 108/2025/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **ODALY PANIAGUA FERNANDES**

Matrícula Nº *****995

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio

Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0066139520

Portaria nº 6020 de 09 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.010343/2025-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDREIA PAULA CORDEIRO	*****779	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065235908

Portaria nº 6022 de 09 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.010074/2025-25.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MAYRLA SILVA AMORIM	*****211	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	81,35

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065243197

Portaria nº 6032 de 09 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.044541/2025-07.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/25**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FERNANDA TEIXEIRA GOMES DE OLIVEIRA	*****292	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,53

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065265686

Portaria nº 6326 de 24 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.003659/2025-69.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	PAULO PRESTES DA SILVA	*****741	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

Portaria nº 6089 de 13 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.046584/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD/SESAU/RO**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	*****746	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,01
2	JOZILENE MARIA DE SOUSA	*****025	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
3	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	*****072	ENFERMEIRO	91

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065357830

Portaria nº 6332 de 28 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.048743/2025-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELIANE LUCIANO DA SILVA	*****170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

Portaria nº 6341 de 28 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.046326/2025-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	*****838	AGENTE EM ATIV. ADM.	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065824371

Portaria nº 6342 de 28 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0059.000895/2025-73.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA	*****376	MÉDICO 40H	35,44
2	ARTHUR DA SILVA DIAS	*****427	MÉDICO 40H	12
3	DAYSE MARY DE AGUIAR BARBALHO VIDEIRA	*****673	MÉDICO 40H	37,16
4	EDSOLENEGOUVEIA SOARES ANUTE	*****752	MÉDICO 40H	20,5

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065824766

Portaria nº 6343 de 28 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0059.000896/2025-18.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALINE PAULINO DE BRITTO	*****117	ENFERMEIRA	24
2	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	*****428	TÉC. EM ENFERMAGEM	12,15
3	CECILIA ARACELI RIVERO	*****317	TÉC. EM ENFERMAGEM	24,14
4	MARIA MARYLAND DE SANTANA	*****873	ENFERMEIRA	12,13
5	ODINALVA BASTOS ROCHA	*****312	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,58
6	RAUL DOS SANTOS AGUIRRE	*****835	ENFERMEIRO	36,01
7	SAMARA ELAINE SILVA DA COSTA	*****140	FISIOTERAPEUTA	19,07
8	WERLLY MOREIRA NASCIMENTO	*****291	ENFERMEIRO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065825574

Portaria nº 6345 de 28 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.049424/2025-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	KEYTH SUELLEN DA SILVA RODRIGUES COSTA	*****440	MÉDICO 40H	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065832034

Portaria nº 6346 de 28 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.046927/2025-45.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ISAQUE BISPO DA SILVA	*****369	ASSISTENTE SOCIAL	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065832444

Portaria nº 6361 de 29 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.010988/2025-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADERLANNE DA SILVA ABREU	*****557	ENFERMEIRO	11,11

2	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	*****430	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
3	CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES	*****946	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
4	DAIANA ALFARO DE SOUZA	*****094	ENFERMAGEM	12
5	ELIANE VALERIA SILVA DOS SANTOS	*****987	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
6	FRANCISCO HERMES MATOS	*****626	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
7	GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE	*****061	TÉC. EM RADIOLOGIA	58,48
8	GLAUCIA MARIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	*****224	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
9	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	*****909	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,44
10	JACKLINE BATISTA DA SILVA	*****949	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,59
11	JANE LUCIA ARAUJO SILVA LOBATO	*****817	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
12	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	*****143	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
13	JOEL ANDRADE MARTINS	*****952	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
14	LETICIA PESSOA DINIZ	*****584	TÉC. EM ENFERMAGEM	13,16
15	LIRANE ANDRADE	*****254	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
16	LUCELIA LEMOS PANTOJA	*****361	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
17	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	*****818	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
18	MARCELANE SOUZA ROSA TABORDA	*****168	TÉC. EM RADIOLOGIA	35,51
19	MARCELO OLIVEIRA BRITO	*****247	AUX. EM ENFERMAGEM	36
20	MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA	*****582	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
21	MARISLANE ALVES BATISTA	*****916	ENFERMEIRO	24
22	MARLENE TANGINA DE AZEVEDO	*****474	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
23	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUZA DA LUZ	*****890	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
24	MELÍCIA GOMES DA SILVA	*****525	TÉC. EM ENFERMAGEM	23
25	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	*****604	FISIOTERAPEUTA	24
26	PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL	*****335	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
27	RENILDA GONÇALVES	*****255	AUX. EM ENFERMAGEM	36
28	RONILSON CAMPOS DE LIMA	*****841	ENFERMEIRO	24
29	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	*****929	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
30	WILLYAN RODRIGUES DA CONCEICAO	*****649	TÉC. EM RADIOLOGIA	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065853997

Portaria nº 6362 de 29 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0050.010988/2025-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	NORLAN SUBTIL BARRELLA	*****471	TÉC. EM RADIOLOGIA	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065854332

Portaria nº 6371 de 29 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.048911/2025-77

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCIELLE GROSSI RIBEIRO	*****444	ENFERMEIRO	12
2	NILZA MACHADO	*****415	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065884440

Portaria nº 6372 de 29 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.048911/2025-77.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JOSÉ FERNANDO PASTER TEIXEIRA	*****619	MÉDICO	36
2	WESLEY HOFFMANN SANTOS DA SILVA	*****484	MÉDICO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065884550

Portaria nº 6384 de 30 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013983/2025-54.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	*****523	ENFERMEIRO	72
2	RAYLANNE ANICETO DO AMARAL	*****033	ENFERMEIRO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065902122

Portaria nº 6385 de 30 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013980/2025-11

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	*****871	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72
2	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	*****681	AUX. EM ENFERMAGEM	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065904286

TERMO

DE REVOGAÇÃO TOTAL DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.040416/2025-10

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA - PROTOCOLO TAVI PARA O PACIENTE E.B. INTERNADO NA CLÍNICA CARDIOVASCULAR DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO DE PORTO VELHO - HBAP.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por intermédio da Secretária Executiva de Estado da Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** da Homologação da **Dispensa de Licitação (0065943098)**, nos termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, onde esta SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, **REVOGA TOTAL** a supracitada Homologação, em favor da empresa:

HOSP-COR HOSPITAL DO CORACAO DE RONDONIA LTDA, CNPJ N.º 07.472.254/0001-51, vencedora dos itens: 1, da presente Dispensa de Licitação, na qual a referida empresa **se comprometeria em realizar o exame de Angiotomografia de Aorta - Protocolo TAVI**, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

A **REVOGAÇÃO TOTAL** se dá em razão do Pedido formalizado através do Despacho SESAU-NDJPL (ID-0066026364), no qual informa que paciente já realizou o exame de forma particular, conforme Despacho (0066026340):

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos a revogação da Dispensa de Licitação, tendo em vista que o paciente já realizou o exame de forma particular, conforme Despacho (0066026340).

Conforme a solicitação apensada aos autos, Publique-se, para que surta os efeitos legais.

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0066132893

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90355/2025

PROCESSO Nº 0036.054992/2024-63

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **Pregão Eletrônico nº 90355/2025**, visando **IMPLANTAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM VISTAS AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM , PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "SONDAS II" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - Sonda Gástrica (Nasogástrica) Curta Nº 04, Sonda Gástrica (Nasogástrica) Longa Nº 04, Sonda Nasogástrica Sengstaken Blackemore Infantil Nº 12 e outros) - Exercício 2025.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	43.307.039/0001-69	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 21, 22, 39, 40 e 41	R\$ 61.571,80
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	51.837.171/0001-00	28, 34, 35, 36, 37, 38, 55, 57, 58, 59, 60 e 61	R\$ 106.467,30
VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	26.657.981/0001-38	11, 56, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68	R\$ 179.238,90
AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA	54.134.185/0001-56	14, 17, 19, 30, 31, 32, 54 e 70	R\$ 96.652,70
BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	60.105.331/0001-18	43, 44, 45, 49, 50, 51 e 52	R\$ 21.976,60
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	20, 25, 26, 27, 71 e 76	R\$ 193.894,20
JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	49.212.231/0001-58	18, 33, 53 e 69	R\$ 9.785,30
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12	46, 47 e 48	R\$ 61.360,70
ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.028.965/0001-06	42, 78, 79, 72 e 73	R\$ 140.050,20
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0036-87	29	R\$ 67.269,36
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.094.705/0001-64	24 e 75	R\$172.250,20
MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.375.370/0001-62	77	R\$ 70.637,42
VALOR TOTAL			R\$ 1.181.154,68

No valor total de **R\$ 1.181.154,68 (um milhão, cento e oitenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**. Conforme o Termo de Referência (0063167090), Parecer n.º 415/2025/PGE-SESAU ((0061389938), Instrumento Convocatório (0063213379, 0063223060, 0063236530), Termo de Julgamento(0065464243), Motivação da Homologação (0065544286) e Análise n.º425/2025/SESAU-NAP (0065695268). Publique-se.

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0065695303

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 54/SESAU/2025

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ELOIA DUARTE RODRIGUES, inscrita no CPF/MF nº XXX.480.552-XX, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: CAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/MF n. 84.555.564/0001-80, estabelecida na Rua Senador Alvaro Maia nº 1271, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Titular Administrador, o **SR. RODOLFO JOSE FERNANDES CLAROS**, CPF n. ***.734.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.034969/2025-33, aos termos do Parecer nº 517/2025/PGE-SESAU (0063363099) e Despacho SESAU-NRRR (0066108619), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 28.368,25 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, proveniente da **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO TERMO DE CONTRATO Nº 38/2025/PGE-SESAU (0056467298), TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO INTERNO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER O HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, FINALIZADO EM 23 DE MARÇO DE 2025**, decorrente de relação jurídica já constituída entre as partes, tendo em vista a necessidade das condições inicialmente pactuadas, conforme consignado no documento (0063232886-0064011376-0064514011), e declaração financeira SESAU-NEOR (0065886101), correspondente ao período de 01/01/2025 até 23/03/2025, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0063363099).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

 **RODOLFO JOSE FERNANDES CLAROS**

Representante Credor

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0066113959

RESOLUÇÃO N. 861 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 05 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução "*Ad referendum*" N.094/2025- SESAU-GRS3 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de novembro, que aprova o custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), referente à Emenda Parlamentar Especial nº 20259224003, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, inscrita no CNES: 6903614, localizada na Avenida Geraldo Magella, nº 448, Bairro Centro, CEP 76980-060, no município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências e;

Considerando a Resolução nº 10 "*Ad referendum*", de 05 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

RESOLVE:

Homologar a Resolução "*Ad referendum*" N. 094/2025- SESAU-GRS3 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de novembro, que aprova o custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), referente à Emenda Parlamentar Especial nº 20259224003, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, inscrita no CNES: 6903614, localizada na Avenida Geraldo Magella, nº 448, Bairro Centro, CEP 76980-060, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0066148745

RESOLUÇÃO N. 862 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 05 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução "*Ad referendum*" N.095/2025- SESA-GRS3 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de novembro, que aprova o custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), referente à Emenda Parlamentar Especial nº 202544860013, no valor de R\$ 495.000.00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, inscrita no CNES: 6903614, localizada na Avenida Geraldo Magella, nº 448, Bairro Centro, CEP 76980-060, no município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências e;

Considerando a Resolução nº 11 "*Ad Referendum*", de 05 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

RESOLVE:

Homologar a Resolução "*Ad referendum*" N. 095/2025- SESA-GRS3 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de novembro, que aprova o custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), referente à Emenda Parlamentar Especial nº 202544860013, no valor de R\$ 495.000.00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, inscrita no CNES: 6903614, localizada na Avenida Geraldo Magella, nº 448, Bairro Centro, CEP 76980-060, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0066148833

RESOLUÇÃO N. 863 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 05 de novembro de 2025.

Aprova a pactuação do recurso complementar da Portaria GM/MS nº 7.242 e nº 8.279 do Programa Agora Tem Especialistas - PATE - Componente Cirurgias para o ano de 2025 e estabelece a distribuição dos limites financeiros do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90/2023 e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023 e institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, definindo seus objetivos e diretrizes;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao PMAE - Componente Cirurgias - Exercício de 2025;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.462, de 21 de janeiro de 2025, que altera o Anexo da Portaria SAES/MS nº 2.324/2024 para incluir procedimentos relativos ao PMAE - Componente Cirurgias;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025, que Divulga e estabelece os limites financeiros para a execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - componente cirurgias em 2025 - e altera a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024;

Considerando que a distribuição dos limites financeiros entre os gestores estadual e municipais deve ser pactuada em CIB e controlada no âmbito da Unidade Federativa;

Considerando a Nota Técnica Nº 12/2025-CGRA/DRAC/SAES/MS, que apresenta as atualizações na operacionalização do PNRF que passa a se conformar como PMAE – Componente Cirurgias, e orienta sobre a programação estadual, financiamento e alterações em procedimentos;

Considerando as Resoluções anteriores da CIB/RO referentes ao Plano Estadual de Redução das Filas: Resolução Nº 009/2024/SESAU-CIB, Resolução Nº 157/2024/SESAU-CIB, Resolução Nº 153/2024/SESAU-CIB, Resolução Nº 548/2024/SESAU-CIB, Resolução N. 563/2024/SESAU-CIB e Resolução Nº 203/2025/SESAU-CIB, que promoveram alterações e atualizações no plano estadual, incluindo exclusões, inclusões e repactuações de municípios e valores;

Considerando a necessidade de pactuar a Programação Estadual de Cirurgias para o exercício de 2025, contemplando a demanda existente ou prevista; a quantidade de procedimentos a ser realizada (dentro do rol de 1.268 procedimentos); a relação dos gestores executores e os recursos financeiros disponíveis, incluindo saldos anteriores da Portaria GM/MS 90/2023 e portaria GM/MS 2336/2023, bem como os repasses estabelecidos pelas Portarias GM/MS nº 6.494/2024 e portaria GM nº 6.636/2025;

Considerando a Resolução Nº 053/2025/SESAU-CIB que Homologa a Programação Estadual de Cirurgias Eletivas de 2025 do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia;

Considerando a Resolução Nº 203/2025/SESAU-CIB que Aprova atualização da pactuação da Programação Estadual do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias para o ano de 2025 e estabelece a distribuição dos limites financeiros aos gestores estadual e municipais do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.242, de 16 de junho de 2025, que complementa os limites financeiros para execução do Programa Agora Tem Especialistas - componente cirurgias em 2025

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.279, de 30 de setembro de 2025, que estabelece recurso financeiro complementar a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios, para execução do Programa Agora Tem Especialistas - componente cirúrgico, em 2025 | Componente Cirúrgico

Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7º da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que será referência para o Componente Cirúrgico, para o Componente Crédito Financeiro de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GM/MS nº 7.307 de 25 de junho de 2025 e para o Componente Ressarcimento ao SUS, de acordo com o inciso II do artigo 10º da Portaria Conjunta MS/AGU nº 7.702, de 28 julho de 2025, e para o Componente prestação de serviços especializado em caráter complementar - Modalidades 1, 2 e 3, e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS) e dá outras providências.

Considerando a necessidade de formalizar a pactuação da distribuição dos recursos financeiros entre os gestores para fins de execução do PMAE – Componente Cirurgias em 2025, conforme os valores propostos para pactuação apresentados;

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar a pactuação do recurso complementar da Portaria GM/MS nº 7.242 do Programa Agora Tem Especialistas - PATE - Componente Cirurgias no valor de R\$ 4.928.580,86 e da Portaria GM/MS nº 8.279, de 30 de setembro de 2025 no valor de R\$ 4.060.219,76.

Art. 2ºEstabelecer a distribuição do montante financeiro de R\$ 8.988.800,62 aos entes municipais e estadual para a execução do Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirurgias com recurso federal complementar para a execução em 2025, conforme quadro de distribuição abaixo:

Ente	Saldo Pactuado na Res. CIB/RO 203/2025	Divisão do complemento da Portaria GM/MS nº 7.242 e Portaria GM/MS nº 8.279

Cerejeiras	R\$ 176.260,62	R\$ 0,00
Colorado do Oeste	R\$ 320.860,29	R\$ 0,00
Cujubim (Rio Crespo, Alto Paraíso)	R\$ 613.446,47	R\$ 357.390,66
Porto Velho	R\$ 2.903.883,72	R\$ 2.005.931,28
Presidente Médici	R\$ 339.719,70	R\$ 0,00
Pimenta Bueno (São Felipe do Oeste, Ministro Andreada, Primavera de Rondônia, Santa Luzia do Oeste e Parecis)	R\$ 866.603,64	R\$ 199.484,34
Ariquemes	R\$ 1.191.901,10	R\$ 0,00
Urupá	R\$ 419.121,36	R\$ 416.173,50
Alta Floresta	R\$ 218.648,20	R\$ 0,00
Monte Negro (Campo Novo. Cacaupônia, Buritis)	R\$ 388.130,62	R\$ 234.822,32
Seringueiras	R\$ 374.302,80	R\$ 300.000,00
Jaru	R\$ 342.670,78	R\$ 0,00
Vilhena	R\$ 113.965,81	R\$ 0,00
Rolim de Moura	R\$ 0,00	R\$ 601.723,34
Gestão Estadual	R\$ 6.317.328,67	R\$ 4.873.275,18
Total	R\$ 14.472.877,97	R\$ 8.988.800,62

Art. 3º As gestões municipais e estadual se comprometem com a execução da programação pactuada e com o envio regular das informações de produção nos sistemas de informação SIA e SIH.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borge
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0066149632

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 370/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: **0036.040419/2025-53;**

Objeto: Contratação de empresa especializada em **exame de ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA**, para cumprimento de determinações judiciais, **por Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **10/11/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
CAD/SESAU-RO

Protocolo 0066017982

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 14123 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBER PESSOA DE FIGUEIREDO**, MÉDICO, matrícula *****124, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **22/04/2025 a 01/05/2025 e 04/08/2025 a 13/08/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **22/04/2025 a 01/05/2025 e 22/04/2025 a 01/05/2025 e 04/08/2025 a 13/08/2025 e 04/08/2025 a 13/08/2025 e 22/04/2025 a 01/05/2025 e 22/04/2025 a 01/05/2025 e 04/08/2025 a 13/08/2025 e 04/08/2025 a 13/08/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/12/2025 a 29/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48890

Portaria de férias nº 14124 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBER PESSOA DE FIGUEIREDO**, MÉDICO, matrícula *****124, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **22/04/2025 a 01/05/2025 e 04/08/2025 a 13/08/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **22/04/2025 a 01/05/2025 e 22/04/2025 a 01/05/2025 e 04/08/2025 a 13/08/2025 e 04/08/2025 a 13/08/2025 e 22/04/2025 a 01/05/2025 e 22/04/2025 a 01/05/2025 e 04/08/2025 a 13/08/2025 e 04/08/2025 a 13/08/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2025 a 19/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48891

Portaria de férias nº 14125 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIVIA SARAI DUARTE DA COSTA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****273, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2026 a 30/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48892

Portaria de férias nº 14126 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/10/2025 a 19/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCYNELLE COSTA ASSIS, MÉDICO**, matrícula *****404, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/10/2025 a 19/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48893

Portaria de férias nº 14137 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****759 Nome ADALBERTO ROSA DA SILVA Cargo SESAU - ASSESSOR IX - CDS-09 *	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (15-12-2026) Fim (24-12-2026)		Início (18-08-2026) Fim (27-08-2026)
2	Matricula *****158 Nome ADALGISA MOTA CORDEIRO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (23-01-2026) Fim (01-02-2026)
3	Matricula *****861 Nome ADALIA LOPES DA COSTA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
4	Matricula *****531 Nome ADALIE TE ARAUJO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	
5	Matricula *****355 Nome ADAMIS MAIA UCHOA Cargo ENFERMEIRO	Início (03-12-2026) Fim (01-01-2027)			

6	Matricula *****648 Nome ADAMO TEIXEIRA FEITOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (21-07-2026) Fim (19-08-2026)			
7	Matricula *****472 Nome ADAO BORGES LEAL Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)		
8	Matricula *****955 Nome ADAO BORGES LEAL Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)		
9	Matricula *****206 Nome ADELIA TORRES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
10	Matricula *****475 Nome ADELICE SILVA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
11	Matricula *****184 Nome ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA Cargo FARMACÊUTICO	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			

12	Matricula *****853 Nome ADEMAR JANUARIO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (28-12-2026)		
13	Matricula *****430 Nome ADENILDA SANTOS ARAGAO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
14	Matricula *****590 Nome ÁDILA SANTOS ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
15	Matricula *****429 Nome ADILENE SANTOS BRAGA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
16	Matricula *****792 Nome ADRIANA ALVES DE FRANCA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
17	Matricula *****760 Nome ADRIANA AMARAL FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

18	Matricula *****342 Nome ADRIANA CRISTINE MATTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
19	Matricula *****069 Nome ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO ARAÚJO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
20	Matricula *****485 Nome ADRIANA IGLESIAS ROSA CAMARGO Cargo MÉDICO	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (29-09-2026) Fim (08-10-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
21	Matricula *****118 Nome ADRIANA MELO MACIEL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
22	Matricula *****382 Nome ADRIANA MOREIRA NUNES Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
23	Matricula *****531 Nome ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			

24	Matricula *****871 Nome ADRIANA PAINKO Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
25	Matricula *****964 Nome ADRIANA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
26	Matricula *****859 Nome ADRIANA RIBEIRO SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
27	Matricula *****250 Nome ADRIANA RIBEIRO SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
28	Matricula *****706 Nome ADRIANA RODRIGUES DA SILVA MARQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
29	Matricula *****692 Nome ADRIANA SILVA ASSIS Cargo MÉDICO	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (11-06-2026) Fim (20-06-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	

30	Matricula *****519 Nome ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
31	Matricula *****578 Nome ADRIANA SILVA PONTES ARAÚJO Cargo MÉDICO	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (20-05-2026) Fim (29-05-2026)	Início (18-08-2026) Fim (27-08-2026)	
32	Matricula *****147 Nome ADRIANA SOARES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (02-05-2026) Fim (11-05-2026)
33	Matricula *****642 Nome ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA Cargo MÉDICO	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (01-10-2026) Fim (15-10-2026)		
34	Matricula *****992 Nome ADRIANE ROSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (20-10-2026) Fim (29-10-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
35	Matricula *****723 Nome ADRIELE DE CASTRO PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			

36	Matricula *****567 Nome ADRIELI DE CARVALHO FROIS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
37	Matricula *****329 Nome ADRIELLY GALVAO MELO Cargo SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
38	Matricula *****794 Nome AFRA MARIA JOVINO DE PAULA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
39	Matricula *****812 Nome AGENOR DA SILVA CUNHA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
40	Matricula *****797 Nome AGENOR MOURA GOMES JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (28-01-2026) Fim (06-02-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)
41	Matricula *****393 Nome AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			

42	Matricula *****734 Nome AGNALDO ARRUDA SOARES Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
43	Matricula *****780 Nome AGRIPINO GOMES OLIVEIRA Cargo VIGILANTE	Início (21-07-2026) Fim (19-08-2026)			
44	Matricula *****426 Nome AILCI PINHEIRO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (17-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
45	Matricula *****906 Nome AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
46	Matricula *****372 Nome AISLANI SANTOS FERNANDES FRANCO Cargo SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *	Início (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
47	Matricula *****589 Nome ALAN ANDRADE DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			

48	Matricula *****719 Nome ALANA DE FARIA MOURA Cargo FARMACÊUTICO	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
49	Matricula *****074 Nome ALBANY PINHEIRO DE SOUZA Cargo SESAU - ASSESSOR VIII - CDS-08 *	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Início (05-08-2026) Fim (14-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
50	Matricula *****124 Nome ALBER PESSOA DE FIGUEIREDO Cargo MÉDICO	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)	
51	Matricula *****924 Nome ALBERTO CHRISTIAN ALMEIDA SENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
52	Matricula *****151 Nome ALBERTO DA SILVA FREITAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
53	Matricula *****925 Nome ALCILENE DE SOUZA SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)

54	Matricula *****775 Nome ALCIMAR DANTAS DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
55	Matricula *****879 Nome ALCINEI FERREIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
56	Matricula *****603 Nome ALCIONE MELO DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
57	Matricula *****001 Nome ALCIRLEY QUEIROZ COSTA Cargo MÉDICO	Início (18-05-2026) Fim (01-06-2026)	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)		
58	Matricula *****734 Nome ALDA LUZ DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (14-12-2026) Fim (12-01-2027)			
59	Matricula *****977 Nome ALDEISE FREITAS CARVALHO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

60	Matricula *****875 Nome ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
61	Matricula *****720 Nome ALDENICE DAS CHAGAS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
62	Matricula *****869 Nome ALDENIRA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
63	Matricula *****606 Nome ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (13-12-2026) Fim (01-01-2027)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
64	Matricula *****385 Nome ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONCA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
65	Matricula *****221 Nome ALESSANDRA CRUZ DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

66	Matricula *****896 Nome ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (10-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (20-11-2026) Fim (29-11-2026)		
67	Matricula *****185 Nome ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-05-2026) Fim (31-05-2026)			
68	Matricula *****520 Nome ALESSANDRA SOUZA AIRES Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (02-08-2026) Fim (11-08-2026)
69	Matricula *****479 Nome ALESSANDRO CONCEICAO VIRGILIO SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
70	Matricula *****920 Nome ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
71	Matricula *****889 Nome ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

72	Matricula *****299 Nome ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (12-10-2026) Fim (21-10-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
73	Matricula *****920 Nome ALEXANDRA SALES MEIRA Cargo	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
74	Matricula *****359 Nome ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES Cargo MÉDICO	Início (20-03-2026) Fim (29-03-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)	
75	Matricula *****405 Nome ALEXANDRE BATISTA FALQUETI Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
76	Matricula *****104 Nome ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
77	Matricula *****569 Nome ALEXEI ALMEIDA ANDRADE Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

78	Matricula *****505 Nome ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA Cargo ENFERMEIRO	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
79	Matricula *****480 Nome ALICE DO NASCIMENTO COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)		
80	Matricula *****237 Nome ALICE SOUZA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
81	Matricula *****480 Nome ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
82	Matricula *****227 Nome ALIETE PRADO FARIA Cargo MÉDICO	Início (16-10-2026) Fim (30-10-2026)	Início (20-12-2026) Fim (03-01-2027)		
83	Matricula *****425 Nome ALIETE PRADO FARIA Cargo MÉDICO	Início (16-10-2026) Fim (14-11-2026)			

84	Matricula *****486 Nome ALIFI LIMA PAIVA Cargo SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)	
85	Matricula *****072 Nome ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
86	Matricula *****590 Nome ALINE DE SOUZA REIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
87	Matricula *****135 Nome ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
88	Matricula *****809 Nome ALINE DOS SANTOS PRADO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
89	Matricula *****104 Nome ALINE EZAKI Cargo ENFERMEIRO	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)

90	Matricula *****276 Nome ALINE IZEL CUSTODIO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
91	Matricula *****755 Nome ALINE MATOS FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
92	Matricula *****768 Nome ALINE PAULINO DE BRITTO Cargo ENFERMEIRO	Início (14-06-2026) Fim (23-06-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
93	Matricula *****675 Nome ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA CARVALHO Cargo MÉDICO	Início (15-09-2026) Fim (29-09-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
94	Matricula *****987 Nome ALLAN MARTINS PASSARINHO Cargo ENFERMEIRO	Início (02-07-2026) Fim (21-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
95	Matricula *****064 Nome ALLANE DAFFENIN DA ROCHA E SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)

96	Matricula *****523 Nome ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR Cargo ENFERMEIRO	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
97	Matricula *****811 Nome ALTAIR MARTINS SOARES JUNIOR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
98	Matricula *****344 Nome ALTAIZA ROQUE DA COSTA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
99	Matricula *****790 Nome ALVARO BASTOS ROBERTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
100	Matricula *****925 Nome ALVINA SILVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (20-05-2026) Fim (29-05-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
101	Matricula *****870 Nome AMALIA DURAM DUARTE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

102	Matricula *****013 Nome AMANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE Cargo MÉDICO	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
103	Matricula *****239 Nome AMANDA CRISTINA ARAÚJO MOREIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (15-03-2026) Fim (29-03-2026)	Início (01-11-2026) Fim (15-11-2026)		
104	Matricula *****230 Nome Amanda de Araujo Costi Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
105	Matricula *****843 Nome Amanda de Vasconcelos Chambi tames Cargo MÉDICO	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (15-10-2026) Fim (29-10-2026)		
106	Matricula *****199 Nome AMON DE SOUZA CANTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
107	Matricula *****517 Nome ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

108	Matricula *****252 Nome ANA CAROLINE MARTINS PATRIOTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
109	Matricula *****033 Nome ANA CELIA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (15-06-2026) Fim (14-07-2026)			
110	Matricula *****655 Nome ANA CELIA DA SILVA ORUE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (02-08-2026) Fim (11-08-2026)
111	Matricula *****686 Nome ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
112	Matricula *****987 Nome ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA Cargo ENFERMEIRO	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
113	Matricula *****507 Nome ANA CLAUDIA DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-10-2026) Fim (01-11-2026)			

114	Matricula *****246 Nome ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
115	Matricula *****875 Nome ANA CLAUDIA ZANELATO DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)	Início (27-04-2026) Fim (06-05-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
116	Matricula *****965 Nome ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
117	Matricula *****191 Nome ANA CRISTINA DALPRA Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
118	Matricula *****822 Nome ANA ELLEN DE QUEIROZ SANTIAGO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
119	Matricula *****239 Nome ANA GLORIA CORTEZ GOES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

120	Matricula *****271 Nome ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS Cargo MÉDICO	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
121	Matricula *****361 Nome ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS Cargo MÉDICO	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
122	Matricula *****773 Nome ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI Cargo MÉDICO	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (21-12-2026) Fim (04-01-2027)		
123	Matricula *****003 Nome ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-12-2026) Fim (01-01-2027)			
124	Matricula *****012 Nome ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
125	Matricula *****475 Nome ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

126	Matricula *****342 Nome ANA LUCIA TRIFIATES VELOZO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
127	Matricula *****084 Nome ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
128	Matricula *****233 Nome ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
129	Matricula *****104 Nome ANA MARIA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
130	Matricula *****966 Nome ANA MARIA DE LUCENA CORREA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
131	Matricula *****328 Nome ANA MARIA FELICIANO RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

132	Matricula *****460 Nome ANA MARIA PASSOS DE MELO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)		
133	Matricula *****721 Nome ANA NERY RAMOS DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
134	Matricula *****533 Nome ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS Cargo MÉDICO	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
135	Matricula *****347 Nome ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS Cargo MÉDICO	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
136	Matricula *****783 Nome ANA PAULA BAIJO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
137	Matricula *****155 Nome ANA PAULA BESSA CAVALCANTE Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

138	Matricula *****647 Nome ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
139	Matricula *****975 Nome ANA PAULA DE LIMA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
140	Matricula *****791 Nome ANA PAULA FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (10-09-2026) Fim (29-09-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
141	Matricula *****281 Nome ANA PAULA LIMA BRAGA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
142	Matricula *****009 Nome ANA PAULA MARTINS BELEZA MIRANDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
143	Matricula *****978 Nome ANA PAULA MARTINS BELEZA MIRANDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			

144	Matricula *****809 Nome ANA PAULA MOLARI PESSOA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-05-2026) Fim (31-05-2026)	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)		
145	Matricula *****597 Nome ANA PAULA NASCIMENTO COSTA Cargo SESAU - Gerente de Enfermagem - CDS-06*	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (27-07-2026) Fim (05-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
146	Matricula *****741 Nome ANA PAULA PEREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
147	Matricula *****604 Nome ANA PAULA RIBEIRO BUQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
148	Matricula *****797 Nome ANA PAULA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
149	Matricula *****572 Nome ANA PAULA SOUSA GUIMARAES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (04-12-2026) Fim (02-01-2027)			

150	Matricula *****544 Nome ANA RAISA JATAHY SANTOS Cargo MÉDICO	Início (06-05-2026) Fim (15-05-2026)	Início (05-09-2026) Fim (14-09-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)	
151	Matricula *****612 Nome ANDERSON CARVALHO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
152	Matricula *****190 Nome ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ Cargo ENFERMEIRO	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
153	Matricula *****918 Nome ANDRE BESSA DE ANDRADE Cargo MÉDICO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)
154	Matricula *****362 Nome ANDRE CHAGAS MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)		
155	Matricula *****854 Nome ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (17-05-2026) Fim (31-05-2026)	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)		

156	Matricula *****389 Nome ANDRE LICINIO DE MOURA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
157	Matricula *****329 Nome ANDRE LUIS PETERMANN Cargo MÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
158	Matricula *****038 Nome ANDREA BARBIERI DE BARROS Cargo MÉDICO	Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (04-01-2026) Fim (13-01-2026)
159	Matricula *****893 Nome ANDREA COSTA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (16-03-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
160	Matricula *****420 Nome ANDREA REGINA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
161	Matricula *****670 Nome ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

162	Matricula *****595 Nome ANDREIA ANGELICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
163	Matricula *****042 Nome ANDRÉIA DIAS FURTADO Cargo ENFERMEIRO	Início (15-05-2026) Fim (29-05-2026)	Início (18-12-2026) Fim (01-01-2027)		
164	Matricula *****798 Nome ANDREIA FERNANDES CAMPOS Cargo ENFERMEIRO	Início (02-11-2026) Fim (01-12-2026)			
165	Matricula *****898 Nome ANDREIA FREITAS BEZERRA Cargo MÉDICO	Início (10-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)		
166	Matricula *****974 Nome ANDREIA GOMES ARRUDA VARGAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
167	Matricula *****824 Nome ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

168	Matricula *****962 Nome ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
169	Matricula *****219 Nome ANDRESSA COELHO SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (26-12-2026)		Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
170	Matricula *****807 Nome ANDREZA BEZERRA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
171	Matricula *****509 Nome ANDREZA PINHEIRO VERAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
172	Matricula *****976 Nome ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (04-12-2026) Fim (23-12-2026)		
173	Matricula *****357 Nome ANEZIA IZEL CUSTODIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)

174	Matricula *****254 Nome ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (10-07-2026) Fim (19-07-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
175	Matricula *****165 Nome ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (21-12-2026) Fim (04-01-2027)		
176	Matricula *****448 Nome ANGELA MARIA DE SA CHAVES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (09-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		
177	Matricula *****341 Nome ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
178	Matricula *****390 Nome ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
179	Matricula *****501 Nome ANGELA PRESTES CAVALCANTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			

180	Matricula *****500 Nome ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
181	Matricula *****239 Nome ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (05-10-2026) Fim (19-10-2026)	Início (18-12-2026) Fim (01-01-2027)		
182	Matricula *****271 Nome ANGELICA MORAES DE BRITO Cargo BIOMÉDICO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
183	Matricula *****463 Nome ANGELINA MAIA CORRÊA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
184	Matricula *****579 Nome ANGELITA OLIVEIRA AFONSO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (20-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (24-12-2026) Fim (02-01-2027)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
185	Matricula *****048 Nome ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS Cargo ENFERMEIRO	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

186	Matricula *****437 Nome ANICIA RODRIGUES DA PASCOA DELGADO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
187	Matricula *****269 Nome ANICIA RODRIGUES DA PASCOA DELGADO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
188	Matricula *****206 Nome ANNIE PATRÍCIA GUERRA DE OLIVEIRAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
189	Matricula *****549 Nome ANTONIA DEUZANI DA COSTA BRAGA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (10-02-2026) Fim (11-03-2026)			
190	Matricula *****236 Nome ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
191	Matricula *****795 Nome ANTONIA VERONICA DA SILVA Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

192	Matricula *****333 Nome ANTONIO CARLOS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)		
193	Matricula *****871 Nome ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (04-07-2026) Fim (18-07-2026)	Início (19-12-2026) Fim (02-01-2027)		
194	Matricula *****081 Nome ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
195	Matricula *****983 Nome ANTONIO JUNIOR GARCIA DA SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
196	Matricula *****370 Nome ANTONIO LEITE DE HOLANDA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
197	Matricula *****986 Nome ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			

198	Matricula *****081 Nome ANTONIO NETO DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
199	Matricula *****064 Nome ANTONIO NOBRE MARTINS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
200	Matricula *****617 Nome ANTONIO ROCHA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
201	Matricula *****317 Nome ANTONIO SOARES RODRIGUES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
202	Matricula *****721 Nome ANTONIO VITOR ALVES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
203	Matricula *****433 Nome ANUBIS SOUZA SIMOES RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-06-2026) Fim (01-07-2026)	Início (18-12-2026) Fim (06-01-2027)		

204	Matricula *****477 Nome ANUNCIACAO VALENTE DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
205	Matricula *****795 Nome ARACELI DOS SANTOS BRITO Cargo MÉDICO	Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)	
206	Matricula *****247 Nome ARACELI DOS SANTOS BRITO Cargo MÉDICO	Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)	
207	Matricula *****482 Nome ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
208	Matricula *****551 Nome AREIDE GUEDES DA SILVA Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
209	Matricula *****375 Nome ARIADINY DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

210	Matricula *****145 Nome ARIANE SEIXAS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
211	Matricula *****081 Nome ARIELE DE LIMA SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
212	Matricula *****363 Nome ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA CASTRO Cargo ENFERMEIRO	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
213	Matricula *****071 Nome ARLETE GOMES DE FRANCA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
214	Matricula *****871 Nome ARLETE PINHEIRO MOREIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
215	Matricula *****394 Nome ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR Cargo SESAU - Diretor Técnico X - CDS-10 *	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

216	Matricula *****883 Nome AROLDO BONFIM SILVA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (05-10-2026) Fim (03-11-2026)			
217	Matricula *****201 Nome AROLDO LOPES DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Inicio (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
218	Matricula *****235 Nome ARTHUR DOS SANTOS FREITAG Cargo SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *	Inicio (17-08-2026) Fim (05-09-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		
219	Matricula *****691 Nome ARTHUR RESENDE BARROSO Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
220	Matricula *****642 Nome ARTHUR RESENDE BARROSO Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
221	Matricula *****178 Nome ATINELLE TELES NOVAIS LEMONS Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

222	Matricula *****919 Nome ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
223	Matricula *****749 Nome AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
224	Matricula *****037 Nome AUDENIR DE PAULA ANDRADE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
225	Matricula *****781 Nome AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS Cargo PSICÓLOGO	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)
226	Matricula *****977 Nome AUREA PINHEIRO SCARPONI Cargo ENFERMEIRO	Início (17-08-2026) Fim (15-09-2026)			
227	Matricula *****954 Nome AUREA RODRIGUES DO NASCIMENTO Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (16-03-2026) Fim (30-03-2026)		

228	Matricula *****349 Nome AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (20-05-2026) Fim (08-06-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
229	Matricula *****616 Nome AURISTELA LACOUTH MAGALHÃES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)		
230	Matricula *****595 Nome AURIVALDO PEIXE DE SOUSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (11-06-2026) Fim (25-06-2026)	Início (10-09-2026) Fim (24-09-2026)		
231	Matricula *****772 Nome AZORAIR CONSTANTINO SILVA LIMA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (22-06-2026) Fim (01-07-2026)
232	Matricula *****694 Nome BARBARA DE FIGUEREDO TENORIO Cargo MÉDICO	Início (20-04-2026) Fim (04-05-2026)	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)		
233	Matricula *****837 Nome BARBARA FERNANDA BORBA MORAIS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (19-02-2026) Fim (10-03-2026)			Início (08-02-2026) Fim (17-02-2026)

234	Matricula *****937 Nome BEATRIZ NASCIMENTO AMORAS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
235	Matricula *****075 Nome BEATRIZ SANTOS DESMARET Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (22-01-2026) Fim (10-02-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
236	Matricula *****368 Nome BENILCE DA SILVA MAGALHAES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
237	Matricula *****573 Nome BENILTON MARQUES DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
238	Matricula *****511 Nome BENILTON MARQUES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (09-01-2026) Fim (07-02-2026)			
239	Matricula *****674 Nome BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

240	Matricula *****793 Nome BIANCA COL DEBELLA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		
241	Matricula *****584 Nome BIANCA MONTEIRO RIBEIRO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (31-08-2026) Fim (19-09-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
242	Matricula *****086 Nome BRENDA CAVALCANTE MARQUES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (16-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
243	Matricula *****435 Nome BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES Cargo ENFERMEIRO	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (11-06-2026) Fim (20-06-2026)
244	Matricula *****281 Nome BRENDA MENEZES TACANA Cargo SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (06-01-2026) Fim (25-01-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
245	Matricula *****234 Nome BREYTNER GAUDENCIO SALES DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

246	Matricula *****257 Nome BRUNA CAMELO DE GOES Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
247	Matricula *****820 Nome BRUNA FERREIRA LIMA Cargo ENFERMEIRO	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)		
248	Matricula *****049 Nome BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (14-12-2026) Fim (02-01-2027)			Início (04-12-2026) Fim (13-12-2026)
249	Matricula *****370 Nome BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA Cargo BIOMÉDICO	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (28-12-2026)		
250	Matricula *****913 Nome BRUNO MARCELO LIMA VALADAO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
251	Matricula *****813 Nome BRUNO NOCRATO LOIOLA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
252	Matricula *****195 Nome BRUNO NOCRATO LOIOLA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

253	Matricula *****779 Nome CADMA DA SILVA PEREIRA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
254	Matricula *****979 Nome CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
255	Matricula *****198 Nome CAMILA APARECIDA DE MORAES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (21-12-2026) Fim (09-01-2027)		
256	Matricula *****252 Nome CAMILA APARECIDA DE MORAES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (21-12-2026) Fim (09-01-2027)		
257	Matricula *****706 Nome CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
258	Matricula *****867 Nome CAMILA DOS SANTOS GUIMARÃES RIQUELME Cargo MÉDICO	Início (24-03-2026) Fim (07-04-2026)	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)		

259	Matricula *****743 Nome CAMILA FERREIRA BONI Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (22-09-2026) Fim (11-10-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
260	Matricula *****421 Nome CAMILA JESUS QUEIXA NOGUEIRA VIZEU Cargo MÉDICO	Início (02-10-2026) Fim (16-10-2026)	Início (17-10-2026) Fim (31-10-2026)		
261	Matricula *****790 Nome CAMILA TITO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
262	Matricula *****888 Nome CAMILLA NYARA DIAS SILVEIRA MATOS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
263	Matricula *****530 Nome CAREN LORENA PETILLO CARDOSO Cargo MÉDICO	Início (27-01-2026) Fim (10-02-2026)	Início (28-07-2026) Fim (11-08-2026)		
264	Matricula *****440 Nome CAREN LORENA PETILLO CARDOSO Cargo MÉDICO	Início (27-01-2026) Fim (10-02-2026)	Início (28-07-2026) Fim (11-08-2026)		

265	Matricula *****562 Nome CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
266	Matricula *****337 Nome CARINA GODOY PICELLI Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	
267	Matricula *****829 Nome CARINE FRANCIELE TORRES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
268	Matricula *****736 Nome CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
269	Matricula *****377 Nome CARLA BRAGA BRANDALISE Cargo MÉDICO	Início (02-02-2026) Fim (16-02-2026)	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)		
270	Matricula *****461 Nome CARLA CAVALCANTE DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

271	Matricula *****671 Nome CARLA DA SILVA PINHEIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
272	Matricula *****938 Nome CARLA REGINA RIBEIRO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
273	Matricula *****878 Nome CARLA VIANA VARELA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
274	Matricula *****256 Nome CARLOS ALBERTO LIMA Cargo MÉDICO	Início (13-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)		
275	Matricula *****648 Nome CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (16-04-2026) Fim (30-04-2026)		
276	Matricula *****825 Nome CARLOS ALEXANDRE GARCAO RAMAGEM Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

277	Matricula *****695 Nome CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA Cargo MÉDICO	Início (14-04-2026) Fim (28-04-2026)	Início (21-09-2026) Fim (05-10-2026)		
278	Matricula *****392 Nome CARLOS BURGAS VASQUEZ Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
279	Matricula *****544 Nome CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA Cargo MÉDICO	Início (17-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
280	Matricula *****849 Nome CARLOS ROBERTO MAIORQUIN Cargo MÉDICO	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)	Início (31-12-2026) Fim (09-01-2027)	
281	Matricula *****514 Nome CARLOS ROBERTO VIEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)	Início (01-11-2026) Fim (15-11-2026)		
282	Matricula *****791 Nome CAROL DOS SANTOS ARAUJO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (02-08-2026) Fim (31-08-2026)			

283	Matricula *****302 Nome CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
284	Matricula *****763 Nome CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
285	Matricula *****172 Nome CÁTIA MARIA DAHER MENDONÇA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
286	Matricula *****682 Nome CATIANA PEREIRA SANTOS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
287	Matricula *****364 Nome CELANIA SOBREIRA REGIS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (07-07-2026) Fim (21-07-2026)	Inicio (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
288	Matricula *****588 Nome CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

289	Matricula *****229 Nome CELIA CORDEIRO DE OLIVEIRA Cargo SESAU - Chefe de Seção III - CDS-03 *	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
290	Matricula *****625 Nome CELIA CRISTINA REGO DE BRITO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)	Início (11-04-2026) Fim (20-04-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
291	Matricula *****748 Nome CÉLIA MARIA GOMES PILLON Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
292	Matricula *****045 Nome CELIA REGINA LIMA DE ARAUJO MOURA Cargo ASSESSOR	Início (16-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)		
293	Matricula *****366 Nome CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (03-10-2026) Fim (12-10-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
294	Matricula *****980 Nome CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

295	Matricula *****725 Nome CHARLES DOS SANTOS SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
296	Matricula *****869 Nome CHARLLES ARAÚJO LEMOS RODRIGUES Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
297	Matricula *****302 Nome CHOMSKY ALVES SOUZA Cargo MÉDICO	Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)	Início (08-08-2026) Fim (17-08-2026)	Início (12-12-2026) Fim (21-12-2026)	
298	Matricula *****889 Nome CHRISTIANE ALVES CALIXTO Cargo MÉDICO	Início (16-05-2026) Fim (25-05-2026)	Início (12-09-2026) Fim (21-09-2026)	Início (21-11-2026) Fim (30-11-2026)	
299	Matricula *****639 Nome CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI Cargo ENFERMEIRO	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
300	Matricula *****387 Nome CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	

301	Matricula *****467 Nome CHRYSTIANO DE CAMPOS FERREIRA Cargo MÉDICO	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)	
302	Matricula *****605 Nome CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL Cargo FARMACÊUTICO	Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (10-07-2026) Fim (19-07-2026)	
303	Matricula *****200 Nome CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
304	Matricula *****532 Nome CINDY DE OLIVEIRA BARIANI Cargo MÉDICO	Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
305	Matricula *****507 Nome CINDY DE OLIVEIRA BARIANI Cargo MÉDICO	Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
306	Matricula *****587 Nome CINTIA CAMPOS COSTA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (15-02-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		

307	Matricula *****665 Nome CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)		
308	Matricula *****039 Nome CIRENE DE BELÉM NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
309	Matricula *****820 Nome CLAIR DE CASTRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
310	Matricula *****989 Nome CLARENI ANDREIA BORGES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (20-06-2026)	Início (21-08-2026) Fim (30-08-2026)		Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
311	Matricula *****787 Nome CLARICE CLORINDA FRANK Cargo ENFERMEIRO	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
312	Matricula *****288 Nome CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

313	Matricula *****699 Nome CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
314	Matricula *****678 Nome CLAUDETE ROSAS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-08-2026) Fim (21-08-2026)			Início (22-08-2026) Fim (31-08-2026)
315	Matricula *****354 Nome CLAUDETH DA SILVA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (20-06-2026) Fim (29-06-2026)
316	Matricula *****670 Nome CLAUDIA AZEVEDO LINDOZO Cargo MÉDICO	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)		
317	Matricula *****618 Nome CLAUDIA BUENO CORREA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (18-12-2026) Fim (01-01-2027)		
318	Matricula *****125 Nome CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO Cargo NUTRICIONISTA	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			

319	Matricula *****987 Nome CLAUDIANA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
320	Matricula *****666 Nome CLAUDINEIA BALBINA DO ROSARIO SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
321	Matricula *****982 Nome CLAUDINEIA DA SILVA LEANDRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
322	Matricula *****032 Nome CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
323	Matricula *****173 Nome CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA Cargo MÉDICO	Início (01-10-2026) Fim (15-10-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
324	Matricula *****793 Nome CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

325	Matricula *****395 Nome CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (20-12-2026) Fim (08-01-2027)			Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)
326	Matricula *****814 Nome CLEBESSON AMORIM BARROS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
327	Matricula *****663 Nome CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO Cargo MÉDICO	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)	
328	Matricula *****025 Nome CLEFERSON CHUINCA Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (15-01-2026) Fim (13-02-2026)			
329	Matricula *****043 Nome CLÉIA DE SOUZA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
330	Matricula *****663 Nome CLEICA DOS SANTOS ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			

331	Matricula *****765 Nome CLEIDE RODRIGUES DE CASTRO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (20-04-2026) Fim (29-04-2026)	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)		
332	Matricula *****872 Nome CLEIDE SALES DE MORAES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
333	Matricula *****896 Nome CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (02-08-2026) Fim (11-08-2026)
334	Matricula *****798 Nome CLEISIANE FERREIRA VASQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
335	Matricula *****143 Nome CLEMILSON SOARES MENDONÇA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
336	Matricula *****257 Nome CLENILDO COSTA CRUZ Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

337	Matricula *****432 Nome CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
338	Matricula *****971 Nome CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO Cargo ENFERMEIRO	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
339	Matricula *****366 Nome CLEONICE MARTINS NUNES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
340	Matricula *****079 Nome CLERIMAR ALVES PEREIRA RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
341	Matricula *****167 Nome CLERIO BRESSAN CORDINI Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
342	Matricula *****641 Nome CLEUDE UMBELINO DE ARAÚJO PIRES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

343	Matricula *****853 Nome CLEUSA NERIS LEANDRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
344	Matricula *****564 Nome CLEUTIANE NUNES PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
345	Matricula *****442 Nome CLEVISSON SOUZA GUIMARAES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
346	Matricula *****766 Nome CLEYMARA LOPES DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
347	Matricula *****460 Nome CLÍZIA IZEL FERNANDES FERRO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (30-11-2026) Fim (14-12-2026)		
348	Matricula *****134 Nome CREUNICE DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			

349	Matricula *****065 Nome CREUNICE DA SILVA VIEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
350	Matricula *****599 Nome CRIS DE SOUZA RAMOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
351	Matricula *****092 Nome CRISTELA MARTINS CERETTA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
352	Matricula *****879 Nome CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA Cargo MÉDICO	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Início (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)	
353	Matricula *****364 Nome CRISTHIANE TAIMARA HAITO Cargo MÉDICO	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)	
354	Matricula *****312 Nome CRISTHIANE TAIMARA HAITO Cargo MÉDICO	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)	

355	Matricula *****785 Nome CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
356	Matricula *****037 Nome CRISTIANE DAS NEVES LOBO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
357	Matricula *****959 Nome CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
358	Matricula *****525 Nome CRISTIANE FROES SIMOES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
359	Matricula *****108 Nome CRISTIANE LENES DE BRITO Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (23-09-2026) Fim (02-10-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
360	Matricula *****946 Nome CRISTIANE OLIVEIRA MAIA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (14-02-2026) Fim (23-02-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

361	Matricula *****813 Nome CRISTIANE SAMIRA WEHBE Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
362	Matricula *****926 Nome CRISTIANE SILVA DE SENA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (02-05-2026) Fim (31-05-2026)			
363	Matricula *****075 Nome CRISTIELE BORGES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
364	Matricula *****573 Nome CRISTIELE BORGES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
365	Matricula *****244 Nome CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
366	Matricula *****964 Nome CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-12-2026) Fim (04-01-2027)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)

367	Matricula *****625 Nome CRISTINA GOMES PASSOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
368	Matricula *****251 Nome CRYSTIDELY BRITO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
369	Matricula *****562 Nome CYBELLE COSTA DE AMORIM Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
370	Matricula *****577 Nome DAGMAR DE AGUIAR BATALHA NEVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
371	Matricula *****220 Nome DAIANE CLAUDIA KUHNE VIU Cargo MÉDICO	Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)	
372	Matricula *****295 Nome DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

373	Matricula *****199 Nome DAIANE GONÇALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
374	Matricula *****160 Nome DAIANE LIMA DE LARA ZILES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (21-11-2026) Fim (30-11-2026)	
375	Matricula *****015 Nome DAIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO Cargo MÉDICO	Início (18-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (21-08-2026) Fim (04-09-2026)		
376	Matricula *****776 Nome DAIANE MOTA DE ALBUQUERQUE Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	
377	Matricula *****796 Nome DAIORRANA SAIARA PEREIRA DE SOUZA DEBRIE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-03-2026) Fim (04-04-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
378	Matricula *****625 Nome DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)

379	Matricula *****700 Nome DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
380	Matricula *****967 Nome DAMARIS BORGES JIMENES FILHA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (30-04-2026) Fim (09-05-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (20-04-2026) Fim (29-04-2026)
381	Matricula *****413 Nome DAMARIS BORGES JIMENES FILHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (30-04-2026) Fim (09-05-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (20-04-2026) Fim (29-04-2026)
382	Matricula *****068 Nome DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (22-12-2026) Fim (20-01-2027)			
383	Matricula *****223 Nome DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONÇA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)		
384	Matricula *****552 Nome DANIELA AUGUSTA CABRAL BALERONI Cargo NUTRICIONISTA	Início (14-07-2026) Fim (02-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

385	Matricula *****782 Nome DANIELA FALCAO NOBRE Cargo MÉDICO	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (06-05-2026) Fim (15-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	
386	Matricula *****136 Nome DANIELE DA SILVA MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)		
387	Matricula *****620 Nome DANIELE DA SILVA SANTANA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
388	Matricula *****989 Nome DANIELE DA SILVA SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
389	Matricula *****984 Nome DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		
390	Matricula *****829 Nome DANIELE LIMA DE PAULA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

391	Matricula *****551 Nome DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Inicio (16-06-2026) Fim (25-06-2026)	Inicio (14-08-2026) Fim (23-08-2026)	
392	Matricula *****760 Nome DANIELEN FRANCISCA DIAS DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
393	Matricula *****234 Nome DANIELLA THAMARA DA SILVA TAVARES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
394	Matricula *****953 Nome DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ AMARAL Cargo ENFERMEIRO	Inicio (13-02-2026) Fim (22-02-2026)	Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
395	Matricula *****710 Nome DANILO COSTA SHOCKNESS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (12-08-2026) Fim (21-08-2026)	Inicio (24-12-2026) Fim (02-01-2027)	
396	Matricula *****327 Nome DANILO DE OLIVEIRA PARRA Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

397	Matricula *****215 Nome DANUBIA DE FATIMA GARCIA Cargo MÉDICO	Início (10-02-2026) Fim (19-02-2026)	Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)	Início (05-06-2026) Fim (14-06-2026)	
398	Matricula *****478 Nome DARCILIA NEVES DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (04-07-2026) Fim (02-08-2026)			
399	Matricula *****990 Nome DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
400	Matricula *****253 Nome DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
401	Matricula *****740 Nome Darlene Alves Carvalho Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
402	Matricula *****122 Nome DARLI RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (21-01-2026) Fim (19-02-2026)			

403	Matricula *****235 Nome DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (15-08-2026)	Início (17-11-2026) Fim (01-12-2026)		
404	Matricula *****267 Nome DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA Cargo SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
405	Matricula *****247 Nome DAYANE DE LIMA BASTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
406	Matricula *****102 Nome DAYANE GARCEZ LOPES SILVA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
407	Matricula *****219 Nome DAYANE ZANCAN GARCIA Cargo NUTRICIONISTA	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)	
408	Matricula *****349 Nome DEANE KELY MENEZES SANTOS DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)

409	Matricula *****799 Nome DEANE SANTANA FAGUNDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (22-06-2026) Fim (11-07-2026)			Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
410	Matricula *****588 Nome DEANE SANTANA FAGUNDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (22-06-2026) Fim (11-07-2026)			Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
411	Matricula *****081 Nome DEANE SANTOS PINTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
412	Matricula *****238 Nome DEBORA DAPARECIDA TEIXEIRA PAZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
413	Matricula *****477 Nome DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
414	Matricula *****546 Nome DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS Cargo MÉDICO	Início (07-05-2026) Fim (21-05-2026)	Início (23-11-2026) Fim (07-12-2026)		

415	Matricula *****787 Nome DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS Cargo MÉDICO	Início (07-05-2026) Fim (21-05-2026)	Início (23-11-2026) Fim (07-12-2026)		
416	Matricula *****621 Nome DEBORA PEREIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
417	Matricula *****637 Nome DEBURA CARDOSO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
418	Matricula *****632 Nome DEISIANE APRIGIO GUEDES Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
419	Matricula *****111 Nome DELANE DE ANDRADE BELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (23-12-2026) Fim (06-01-2027)		
420	Matricula *****836 Nome DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		

421	Matricula *****144 Nome DELIA PEREIRA ROCHA Cargo ENFERMEIRO	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
422	Matricula *****024 Nome DELIGIANE VERÇOSA LIMA PINTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
423	Matricula *****626 Nome DELZILENE SANTOS LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
424	Matricula *****127 Nome DELZUITA ARAUJO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
425	Matricula *****509 Nome DEMETRIO CASTIEL FERNANDES Cargo MÉDICO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
426	Matricula *****978 Nome DENILDE CESPED PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (16-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (14-09-2026) Fim (28-09-2026)		

427	Matricula *****541 Nome DENILTON CEBULSKI LINHARES Cargo MÉDICO	Início (03-10-2026) Fim (01-11-2026)			
428	Matricula *****261 Nome DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
429	Matricula *****974 Nome DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
430	Matricula *****758 Nome DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
431	Matricula *****422 Nome DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL Cargo MÉDICO	Início (14-02-2026) Fim (23-02-2026)	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		
432	Matricula *****034 Nome DENIZIA SANTOS LIMA DA ROCHA Cargo SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *	Início (03-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (24-11-2026) Fim (08-12-2026)		

433	Matricula *****620 Nome DEUBLIANE SILVA DAS NEVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
434	Matricula *****676 Nome DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
435	Matricula *****300 Nome DEUZILENE SILVA DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (02-12-2026) Fim (11-12-2026)
436	Matricula *****778 Nome DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
437	Matricula *****986 Nome DIANA DE SOUZA CARVALHO Cargo ENFERMEIRO	Início (12-06-2026) Fim (01-07-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
438	Matricula *****831 Nome DIANA SILVA DE MENDONCA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

439	Matricula *****787 Nome DIANA SILVA DE MENDONCA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (10-05-2026) Fim (29-05-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
440	Matricula *****638 Nome DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (13-03-2026) Fim (27-03-2026)	Início (14-08-2026) Fim (28-08-2026)		
441	Matricula *****439 Nome DIANE QUELE MENDES FIALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
442	Matricula *****832 Nome DIEGO ESCOBAR Cargo MÉDICO	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (31-12-2026) Fim (09-01-2027)		Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
443	Matricula *****643 Nome DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
444	Matricula *****778 Nome DILCILANE CONCEICAO DE LIMA Cargo NUTRICIONISTA	Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)	Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

445	Matricula *****681 Nome DILTON BARROS CARDOSO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
446	Matricula *****757 Nome DIME DA ROCHA CHAU VELASCO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
447	Matricula *****227 Nome DIORGEM MENDONCA DE LIMA AZEVEDO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
448	Matricula *****477 Nome DORIANE CARDOSO DE MORAES Cargo ENFERMEIRO	Início (16-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
449	Matricula *****615 Nome DORIS MARY SILVA TEIXEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
450	Matricula *****866 Nome DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES Cargo MÉDICO	Início (30-01-2026) Fim (28-02-2026)			

451	Matricula *****717 Nome DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
452	Matricula *****656 Nome DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
453	Matricula *****205 Nome DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (08-12-2026) Fim (06-01-2027)			
454	Matricula *****290 Nome DURVALINA BARBOSA FROTA DE FARIAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
455	Matricula *****023 Nome Ediclei Alves de Araujo Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
456	Matricula *****835 Nome EDICLEIA CANCELA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (08-12-2026) Fim (06-01-2027)			

457	Matricula *****347 Nome EDILENE DE ARAÚJO FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
458	Matricula *****446 Nome EDILENE PINTO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
459	Matricula *****077 Nome EDILENE SILVA PEREIRA RAMOS MALTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (15-02-2026)	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		
460	Matricula *****037 Nome EDILSON GUALACUA PINTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
461	Matricula *****387 Nome EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)
462	Matricula *****933 Nome Edimar Maurício Pereira dos Santos Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

463	Matricula *****880 Nome EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
464	Matricula *****826 Nome EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-11-2026) Fim (29-11-2026)	Início (18-12-2026) Fim (01-01-2027)		
465	Matricula *****241 Nome EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
466	Matricula *****190 Nome EDINEUSA GUSMAO RAMOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
467	Matricula *****806 Nome EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (22-10-2026) Fim (31-10-2026)

468	Matricula *****846 Nome EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
469	Matricula *****920 Nome EDISON CARDOSO MIRANDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
470	Matricula *****335 Nome EDLAINE SOUZA MEDEIROS DAS CHAGAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-11-2026) Fim (01-12-2026)			Início (02-11-2026) Fim (11-11-2026)
471	Matricula *****123 Nome EDLENE ANALIA DE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
472	Matricula *****678 Nome EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (30-07-2026) Fim (13-08-2026)		
473	Matricula *****495 Nome EDMILSON SILVA MACIEL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (17-08-2026) Fim (15-09-2026)			

474	Matricula *****842 Nome EDNA AMBROSIO DE MENEZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
475	Matricula *****798 Nome EDNA ARAUJO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
476	Matricula *****787 Nome EDNA BARBARA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-03-2026) Fim (29-03-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
477	Matricula *****826 Nome EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA LEGAL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
478	Matricula *****995 Nome EDNA DAS GRACAS SILVA GUMIERI Cargo SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (20-10-2026) Fim (03-11-2026)		
479	Matricula *****449 Nome EDNA PAULA DE ASSUNCAO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)

480	Matricula *****383 Nome EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-06-2026) Fim (20-06-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
481	Matricula *****285 Nome EDRINA FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
482	Matricula *****496 Nome EDSON JAWORSKI Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)	
483	Matricula *****928 Nome EDSON NEVES DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
484	Matricula *****506 Nome EDU VALE DE MORAIS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (17-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (17-03-2026) Fim (31-03-2026)		
485	Matricula *****063 Nome EDUARDO BARBOSA LOPES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

486	Matricula *****370 Nome EDUARDO GONÇALVES JUNIOR Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
487	Matricula *****889 Nome EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES Cargo MÉDICO	Início (03-02-2026) Fim (04-03-2026)			
488	Matricula *****017 Nome EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
489	Matricula *****405 Nome EDUARDO LUIZ FARINA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
490	Matricula *****273 Nome EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)	
491	Matricula *****071 Nome EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL Cargo MÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)		

492	Matricula *****309 Nome EDVALDO MOURA FONTINELE Cargo ENFERMEIRO	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
493	Matricula *****418 Nome EDVANEIDE MARIA BATISTA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
494	Matricula *****018 Nome EIMAR BORGES DA COSTA Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
495	Matricula *****062 Nome ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
496	Matricula *****063 Nome ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
497	Matricula *****717 Nome ELAINE ARAUJO JENNINGS Cargo FARMACÊUTICO	Início (25-05-2026) Fim (08-06-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		

498	Matricula *****917 Nome ELAINE CAROLINE SA SANCHES BARROSO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (13-12-2026) Fim (01-01-2027)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
499	Matricula *****645 Nome ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
500	Matricula *****782 Nome ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (16-01-2026) Fim (30-01-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
501	Matricula *****378 Nome ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (01-05-2026) Fim (20-05-2026)	Inicio (02-11-2026) Fim (21-11-2026)		
502	Matricula *****655 Nome ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
503	Matricula *****827 Nome ELANE CRISTINA LOPES DE SOUZA PRISCO Cargo FONOAUDIÓLOGO	Inicio (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)

504	Matricula *****616 Nome ELCI MARLEI FREITAG Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (12-10-2026) Fim (21-10-2026)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
505	Matricula *****248 Nome ELCIO DE MORAES CARDOSO Cargo SESAU - Diretor Adjunto do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - CDS-12 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
506	Matricula *****559 Nome ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
507	Matricula *****807 Nome ELEIDE RIBEIRO MIRANDA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
508	Matricula *****634 Nome ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
509	Matricula *****039 Nome ELEN REGINA DA COSTA VIANA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)

510	Matricula *****857 Nome ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
511	Matricula *****847 Nome ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
512	Matricula *****663 Nome ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
513	Matricula *****480 Nome ELESSANDRO FERREIRA DUTRA Cargo MÉDICO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
514	Matricula *****954 Nome ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (16-10-2026) Fim (30-10-2026)		
515	Matricula *****758 Nome ELI GOMES DA SILVA FILHO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		

516	Matricula *****993 Nome ELIANA AIRES ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
517	Matricula *****043 Nome ELIANA ALVES LACERDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-02-2026) Fim (04-03-2026)			
518	Matricula *****251 Nome ELIANA LOBATO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (20-02-2026) Fim (11-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
519	Matricula *****107 Nome ELIANA PEREIRA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
520	Matricula *****937 Nome ELIANA RODRIGUES DA COSTA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
521	Matricula *****002 Nome ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

522	Matricula *****075 Nome ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES Cargo MÉDICO	Início (16-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
523	Matricula *****400 Nome ELIANE ROJAS VERA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
524	Matricula *****262 Nome ELIDA MOURA CARVALHO Cargo MÉDICO	Início (16-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)		
525	Matricula *****709 Nome ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-12-2026) Fim (01-01-2027)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
526	Matricula *****420 Nome ELIETE BARBOSA SODRÉ DE ALMEIDA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (15-06-2026) Fim (04-07-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
527	Matricula *****292 Nome ELIEUZA DA SILVA VLAXIO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			

528	Matricula *****109 Nome ELIEZER NASCIMENTO SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		
529	Matricula *****679 Nome ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)		
530	Matricula *****022 Nome ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
531	Matricula *****664 Nome ELINETE PEREIRA MORAIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-06-2026) Fim (26-06-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
532	Matricula *****447 Nome ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
533	Matricula *****779 Nome ELISANDELA CASTRO FURTADO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)

534	Matricula *****178 Nome ELISANGELA ALVES SOARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
535	Matricula *****385 Nome ELISANGELA BATISTA SOBREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
536	Matricula *****511 Nome ELISANGELA COSTA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (15-10-2026) Fim (29-10-2026)		
537	Matricula *****229 Nome ELISANGELA DA CONCEICAO GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
538	Matricula *****922 Nome ELISANGELA FERREIRA CARDOSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
539	Matricula *****251 Nome ELISÂNGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA ROCHA Cargo MÉDICO	Início (16-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (22-06-2026) Fim (06-07-2026)		

540	Matricula *****894 Nome ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
541	Matricula *****873 Nome ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
542	Matricula *****436 Nome ELISANGELA MOTA DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
543	Matricula *****355 Nome ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
544	Matricula *****273 Nome ELISON TICONA PENHA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
545	Matricula *****661 Nome ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (05-04-2026) Fim (24-04-2026)			Inicio (25-04-2026) Fim (04-05-2026)

546	Matricula *****458 Nome ELISSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
547	Matricula *****486 Nome ELISSONIA FRAGOSO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
548	Matricula *****917 Nome ELIZABET ROCHA VILARIM Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
549	Matricula *****580 Nome ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES Cargo ENFERMEIRO	Início (03-12-2026) Fim (01-01-2027)			
550	Matricula *****840 Nome ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA MARTINS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
551	Matricula *****255 Nome ELIZABETH AGUIAR PEREIRA Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	

552	Matricula *****433 Nome ELIZABETH AGUIAR PEREIRA Cargo MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (08-09-2026) Fim (07-10-2026)			
553	Matricula *****775 Nome ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
554	Matricula *****235 Nome ELIZABETH GUZMAN HURTADO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (20-05-2026) Fim (29-05-2026)	Início (05-08-2026) Fim (14-08-2026)	
555	Matricula *****054 Nome ELIZANGELA FERNANDES CAGGY Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
556	Matricula *****956 Nome ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
557	Matricula *****972 Nome ELIZETE BARBOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			

558	Matricula *****834 Nome ELIZETE BERTOZO DE LUCENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
559	Matricula *****055 Nome ELIZETE DE JESUS BARBOSA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (14-12-2026) Fim (02-01-2027)			Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)
560	Matricula *****857 Nome ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
561	Matricula *****238 Nome ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
562	Matricula *****648 Nome ELIZIANI KLAUMANN DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
563	Matricula *****718 Nome ELKA PASSOS GRANGEIRO Cargo SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

564	Matricula *****044 Nome ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (21-06-2026) Fim (30-06-2026)
565	Matricula *****364 Nome ELMA NASCIMENTO SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
566	Matricula *****538 Nome ELMARA CRISTINA FREITAS COELHOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (01-05-2026) Fim (15-05-2026)		
567	Matricula *****055 Nome ELOÍDE NEVES COELHO Cargo ENFERMEIRO	Início (05-04-2026) Fim (04-05-2026)			
568	Matricula *****283 Nome ELONEIDE MACHADO DO O Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (21-10-2026) Fim (04-11-2026)	Início (21-12-2026) Fim (04-01-2027)		
569	Matricula *****384 Nome ELTON ALEXANDRE CHAGAS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (10-11-2026) Fim (29-11-2026)		

570	Matricula *****338 Nome ELVIS AMARAL DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM EQUIPA. E APARELHOS MÉDICOS	Início (04-11-2026) Fim (23-11-2026)			Início (24-11-2026) Fim (03-12-2026)
571	Matricula *****071 Nome ELVIS FERREIRA BRAGA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (17-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
572	Matricula *****663 Nome ELZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO SENA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (05-05-2026) Fim (24-05-2026)	Início (25-11-2026) Fim (14-12-2026)		
573	Matricula *****353 Nome ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
574	Matricula *****265 Nome EMANUELA LUCINDA FERREIRA PAULO DE BRITTO Cargo MÉDICO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
575	Matricula *****060 Nome EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO Cargo MÉDICO	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	

576	Matricula *****149 Nome EMILEIA JOSETE MACKOVIAK Cargo ENFERMEIRO	Inicio (05-07-2026) Fim (03-08-2026)			
577	Matricula *****627 Nome EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO GONCALVES BARBOSA Cargo MÉDICO	Inicio (10-04-2026) Fim (19-04-2026)	Inicio (10-07-2026) Fim (19-07-2026)	Inicio (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
578	Matricula *****675 Nome EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (03-01-2026) Fim (12-01-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
579	Matricula *****938 Nome ENEIDA TEIXEIRA COLARES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
580	Matricula *****861 Nome ENIO SOARES DE MOURA Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
581	Matricula *****466 Nome ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ Cargo MÉDICO	Inicio (02-04-2026) Fim (16-04-2026)	Inicio (02-07-2026) Fim (16-07-2026)		

582	Matricula *****176 Nome ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA Cargo MÉDICO	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (23-12-2026) Fim (06-01-2027)		
583	Matricula *****572 Nome ERENITA DOS SANTOS CARVALHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
584	Matricula *****900 Nome ERICA CRISTINA MOREIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (17-11-2026) Fim (16-12-2026)			
585	Matricula *****196 Nome ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO Cargo NUTRICIONISTA	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
586	Matricula *****036 Nome ERISSON CERQUEIRA SOARES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
587	Matricula *****480 Nome ERNESTO DURAN NETO Cargo MÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

588	Matricula *****541 Nome ERNESTO FERNANDEZ MACHIN Cargo MÉDICO	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)	Início (01-01-2027) Fim (15-01-2027)		
589	Matricula *****620 Nome ERYKA GUILLEN DA SILVA Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)
590	Matricula *****866 Nome ERYKA SOARES GONCALVES BASTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
591	Matricula *****320 Nome ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA Cargo ENFERMEIRO	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
592	Matricula *****777 Nome ESDRAS MIRANDA PIRES Cargo MOTORISTA	Início (15-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (01-08-2026) Fim (15-08-2026)		
593	Matricula *****611 Nome ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA ANASTASSIOY Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

594	Matricula *****859 Nome ESTÉFANE MENDES DE MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
595	Matricula *****083 Nome ESTELA SOUZA DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
596	Matricula *****410 Nome ESTELITA CAPPELLARO NERES Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
597	Matricula *****250 Nome ESTHER PEREIRA HASSAN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
598	Matricula *****415 Nome EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
599	Matricula *****538 Nome EUNICE DOS SANTOS ARAUJO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)

600	Matricula *****081 Nome EUNICE HELENA RODRIGUES CORDENUZZI Cargo PSICÓLOGO	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	
601	Matricula *****737 Nome EUNICE RIBEIRO SALOMÃO PASIN Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
602	Matricula *****449 Nome EVANDRO COLARES Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
603	Matricula *****446 Nome EVANE ANDRADE DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
604	Matricula *****355 Nome EVELINI DOS SANTOS ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
605	Matricula *****033 Nome EVERTON GENTIL BELTRAME Cargo MÉDICO	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

606	Matricula *****672 Nome EVERTON SANTOS COQUEIRO Cargo MÉDICO	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)	
607	Matricula *****807 Nome EVONILDA DE JESUS SANTANA Cargo SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	Início (03-03-2026) Fim (01-04-2026)			
608	Matricula *****788 Nome FÁBIA JEANE RODRIGUES RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
609	Matricula *****177 Nome Fabia Regina dos Santos Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
610	Matricula *****004 Nome FABIANA BRASIL PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
611	Matricula *****689 Nome FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Início (18-11-2026) Fim (27-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

612	Matricula *****684 Nome FABIANA DE ARAUJO ALMEIDA SOUZA Cargo SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *	Inicio (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)
613	Matricula *****698 Nome FABIANA DE FREITAS Cargo MÉDICO	Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
614	Matricula *****854 Nome FABIANA DO NASCIMENTO BARBA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
615	Matricula *****871 Nome FABIANA DOS SANTOS SARAIVA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)	Inicio (01-08-2026) Fim (10-08-2026)		Inicio (11-08-2026) Fim (20-08-2026)
616	Matricula *****107 Nome FABIANA GOIS LIMA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
617	Matricula *****883 Nome FABIANY GOMES SERAFIM PRADO Cargo FARMACÊUTICO	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

618	Matricula *****769 Nome FABIO BENNESBY MARQUES Cargo MÉDICO	Início (23-05-2026) Fim (06-06-2026)	Início (15-09-2026) Fim (29-09-2026)		
619	Matricula *****902 Nome FABIO MESTRINER Cargo MÉDICO	Início (11-05-2026) Fim (25-05-2026)	Início (14-09-2026) Fim (28-09-2026)		
620	Matricula *****539 Nome FABIOLA DA SILVA NUNES Cargo SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
621	Matricula *****682 Nome FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
622	Matricula *****517 Nome FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
623	Matricula *****549 Nome FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

624	Matricula *****159 Nome FABRICIO SILVA TEIXEIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Inicio (10-06-2026) Fim (19-06-2026)	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	
625	Matricula *****227 Nome FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
626	Matricula *****178 Nome FATIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
627	Matricula *****658 Nome FELIPE ALVES CRUZ Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
628	Matricula *****886 Nome FELIPE AZEVEDO LEAO Cargo FONOAUDIÓLOGO	Inicio (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		
629	Matricula *****283 Nome FELIPE GOES LIMA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (11-01-2026) Fim (20-01-2026)	Inicio (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

630	Matricula *****218 Nome FERNANDA ARAUJO BELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
631	Matricula *****295 Nome FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA COUTINHO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
632	Matricula *****893 Nome FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
633	Matricula *****382 Nome FERNANDA FERREIRA LOPES Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
634	Matricula *****471 Nome FERNANDA GOMES CAMPOS FIGUEIREDO Cargo MÉDICO	Início (02-03-2026) Fim (16-03-2026)	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)		
635	Matricula *****253 Nome FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA Cargo MÉDICO	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	

636	Matricula *****054 Nome FERNANDA VANIA PONTE DE AGUIAR Cargo ENFERMEIRO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
637	Matricula *****377 Nome FERNANDA VIEIRA ALVES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
638	Matricula *****192 Nome FERNANDO COSTENARO Cargo MÉDICO	Início (04-11-2026) Fim (13-11-2026)	Início (24-12-2026) Fim (02-01-2027)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
639	Matricula *****858 Nome FERNANDO DE ASSUNCAO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
640	Matricula *****887 Nome FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SA Cargo MÉDICO	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)		
641	Matricula *****543 Nome FIDELIA MORENO ANTELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			

642	Matricula *****391 Nome FLAVIA CRISTINA BRITO FRAZAO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (15-02-2026)	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)		
643	Matricula *****941 Nome FLAVIA LENZI Cargo MÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
644	Matricula *****115 Nome FLAVIA MARIA NASCIMENTO LIMO MOURA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
645	Matricula *****194 Nome FLAVIO MARTINS DA SILVA Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (14-05-2026) Fim (23-05-2026)	
646	Matricula *****648 Nome FLORI MENEZES DA SILVA Cargo DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE BASE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
647	Matricula *****514 Nome FRANC FERNANDES ARRUDA Cargo MÉDICO	Início (14-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (05-07-2026) Fim (19-07-2026)		

648	Matricula *****288 Nome FRANCICLEIA COSTA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (21-06-2026) Fim (30-06-2026)
649	Matricula *****784 Nome FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
650	Matricula *****735 Nome FRANCIELE MARIA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)
651	Matricula *****348 Nome FRANCIELEN GUIMARAES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (21-11-2026) Fim (30-11-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (12-12-2026) Fim (21-12-2026)
652	Matricula *****185 Nome FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
653	Matricula *****929 Nome FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

654	Matricula *****389 Nome FRANCILENE DA SILVA BENJAMIN LIMA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
655	Matricula *****594 Nome FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
656	Matricula *****338 Nome FRANCIMAR MENDES FIALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
657	Matricula *****246 Nome FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA FRANÇA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
658	Matricula *****229 Nome FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO SOUZA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		
659	Matricula *****593 Nome FRANCIOMAR DOS SANTOS ROCHA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		

660	Matricula *****786 Nome FRANCISCA ANTÔNIA GARCIA DE MOURA AMARAL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
661	Matricula *****163 Nome FRANCISCA ARAUJO MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
662	Matricula *****271 Nome FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
663	Matricula *****859 Nome FRANCISCA BRITO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
664	Matricula *****578 Nome FRANCISCA DA CONCEICAO ALVES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (02-02-2026) Fim (16-02-2026)	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)		
665	Matricula *****821 Nome FRANCISCA DA COSTA FERREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (17-10-2026) Fim (31-10-2026)		

666	Matricula *****502 Nome FRANCISCA DA PAZ SILVA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
667	Matricula *****646 Nome FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
668	Matricula *****673 Nome FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
669	Matricula *****302 Nome FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
670	Matricula *****165 Nome FRANCISCA EDILENE DA SILVA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (15-05-2026)	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)		
671	Matricula *****152 Nome FRANCISCA FERREIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (26-01-2026) Fim (24-02-2026)			

672	Matricula *****787 Nome FRANCISCA GONCALVES VALE Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
673	Matricula *****724 Nome FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA Cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
674	Matricula *****641 Nome FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
675	Matricula *****769 Nome FRANCISCA MÁXIMA LIMA REIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
676	Matricula *****868 Nome FRANCISCA MENEZES GONCALVES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
677	Matricula *****901 Nome FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Inicio (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (17-10-2026) Fim (31-10-2026)		

678	Matricula *****941 Nome FRANCISCA NENES CARMO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
679	Matricula *****493 Nome FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
680	Matricula *****164 Nome FRANCISCA OLIVEIRA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
681	Matricula *****942 Nome FRANCISCA PERES DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
682	Matricula *****874 Nome FRANCISCA SOLANGE DA SILVA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			
683	Matricula *****386 Nome FRANCISCO BARROSO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			

684	Matricula *****206 Nome FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
685	Matricula *****727 Nome FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO Cargo FEDERAL - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)		
686	Matricula *****581 Nome FRANCISCO DE ASSIS TELES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
687	Matricula *****781 Nome FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL Cargo TÉCNICO EM RADIOTERAPIA	Início (12-02-2026) Fim (03-03-2026)	Início (16-07-2026) Fim (04-08-2026)		
688	Matricula *****348 Nome FRANCISCO FRANCINE BARROSO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
689	Matricula *****272 Nome FRANCISCO GUEDES SOARES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (10-03-2026) Fim (19-03-2026)	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)		Início (20-03-2026) Fim (29-03-2026)

690	Matricula *****801 Nome FRANCISCO JOSE BEZERRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (15-01-2026) Fim (13-02-2026)			
691	Matricula *****670 Nome FRANCISCO JOSE SOUZA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
692	Matricula *****944 Nome FRANCISCO LAUREANO BARBOSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
693	Matricula *****078 Nome FRANCISCO LINS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
694	Matricula *****026 Nome FRANCISCO MODESTO DA COSTA Cargo PSICÓLOGO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
695	Matricula *****680 Nome FRANCISCO PEDRO BEZERRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

696	Matricula *****720 Nome FRANCISCO XAVIER SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
697	Matricula *****404 Nome FRANCYNELLE COSTA ASSIS Cargo MÉDICO	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (26-12-2026) Fim (04-01-2027)	
698	Matricula *****068 Nome FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
699	Matricula *****064 Nome FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
700	Matricula *****612 Nome FRANKLIN ALMEIDA LIMA Cargo SESAU - Diretor Técnico XII - CDS-12 *	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
701	Matricula *****326 Nome GABRIELA CRISTINA CARMONA HINOJOSA Cargo MÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		

702	Matricula *****040 Nome GABRIELA GOES REIS DE MOURA Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
703	Matricula *****059 Nome GABRIELA RIBEIRO BARBOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
704	Matricula *****355 Nome GABRIELLA JORDÃO PAULA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Inicio (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
705	Matricula *****734 Nome GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA Cargo MÉDICO	Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (07-04-2026) Fim (16-04-2026)	Inicio (07-07-2026) Fim (16-07-2026)	
706	Matricula *****809 Nome GABRYELLA SEVERINO BUENO Cargo MÉDICO	Inicio (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
707	Matricula *****830 Nome GEANI REBOUCAS GOMES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Inicio (02-07-2026) Fim (11-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

708	Matricula *****097 Nome GEDERSON ROSSATO Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (14-02-2026) Fim (23-02-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	
709	Matricula *****291 Nome GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (18-12-2026) Fim (01-01-2027)		
710	Matricula *****807 Nome GEICIMARA ALVES BARBOSA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
711	Matricula *****924 Nome GEISIANE DA SILVA MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
712	Matricula *****545 Nome GEISIANE DA SILVA MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
713	Matricula *****658 Nome GENIVALDO NOVAIS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			

714	Matricula *****351 Nome GENSISCA SILVA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
715	Matricula *****948 Nome GEORGES HILTON BENTES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-08-2026) Fim (31-08-2026)			
716	Matricula *****857 Nome GEORGES HILTON BENTES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-08-2026) Fim (31-08-2026)			
717	Matricula *****911 Nome GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
718	Matricula *****768 Nome GEOVANA MUNIZ KISNER Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
719	Matricula *****081 Nome GEOVANES PEREIRA BONFIM Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

720	Matricula *****574 Nome GERCINA SILVA DA ROCHA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
721	Matricula *****698 Nome GERLA GESIANE LIMA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
722	Matricula *****919 Nome GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (18-12-2026) Fim (01-01-2027)		
723	Matricula *****379 Nome GERLANE TABOSA BRAGA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
724	Matricula *****487 Nome GERSILENE PEREIRA MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
725	Matricula *****639 Nome GIDEONI LEAL DE CASTRO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)	Início (05-10-2026) Fim (19-10-2026)		

726	Matricula *****222 Nome GIGLIANE TITO VARGAS FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
727	Matricula *****219 Nome GILBERTO COSTA TORRES Cargo ENFERMEIRO	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
728	Matricula *****961 Nome GILDOMAR CARVALHO LIMA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)		
729	Matricula *****049 Nome GILEADE SOUZA BRAGA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (22-08-2026) Fim (31-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
730	Matricula *****268 Nome GILSON PIMENTA DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
731	Matricula *****478 Nome GILVAN BRITO LOPES Cargo MÉDICO	Início (01-08-2026) Fim (15-08-2026)	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)		

732	Matricula *****483 Nome GINALDO RODRIGUES ALVES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
733	Matricula *****053 Nome GISELE DE ALMEIDA SILVA AMORIM Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
734	Matricula *****732 Nome GISELE DE ALMEIDA SILVA AMORIM Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
735	Matricula *****850 Nome GISELE DE VASCONCELOS SARY Cargo MÉDICO	Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)		
736	Matricula *****844 Nome GISELE MAGALHAES DE SALES Cargo ENFERMEIRO	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
737	Matricula *****221 Nome GISLAYNE LIMA FURTADO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

738	Matricula *****583 Nome GIULIANO SOUSA QUEIROZ Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
739	Matricula *****392 Nome GLAUBER CAMPOS SOUZA Cargo MÉDICO	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
740	Matricula *****862 Nome GLAUBER CAMPOS SOUZA Cargo MÉDICO	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
741	Matricula *****507 Nome GLAUCIANE FERREIRA DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (06-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (21-07-2026) Fim (04-08-2026)		
742	Matricula *****574 Nome GLAUCIANE GOMES DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
743	Matricula *****848 Nome GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)		

744	Matricula *****381 Nome GLEICIANE RAMOS DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
745	Matricula *****291 Nome GLEICIANE SOARES GONCALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (10-07-2026) Fim (19-07-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
746	Matricula *****240 Nome GOIANÉSIA GIMAX HENRIQUE Cargo PSICÓLOGO	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)	Início (21-12-2026) Fim (04-01-2027)		
747	Matricula *****291 Nome GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
748	Matricula *****450 Nome GRACIELA FATIMA LOURENCO JOCA Cargo MÉDICO	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)	
749	Matricula *****061 Nome GRACIENE SOUZA FERNANDES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)	

750	Matricula *****103 Nome Graciete Ferreira Rodrigues Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
751	Matricula *****485 Nome GRACILEILY SANTOS BOTELHO Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (28-12-2026) Fim (26-01-2027)			
752	Matricula *****305 Nome GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
753	Matricula *****670 Nome GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
754	Matricula *****601 Nome GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
755	Matricula *****728 Nome GUSTAVO BOUSQUET VIANA Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)		

756	Matricula *****659 Nome GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO Cargo MÉDICO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
757	Matricula *****911 Nome GUSTAVO MOREIRA FERLE Cargo MÉDICO	Início (02-03-2026) Fim (16-03-2026)	Início (20-04-2026) Fim (04-05-2026)		
758	Matricula *****544 Nome GUSTAVO MOREIRA FERLE Cargo MÉDICO	Início (02-03-2026) Fim (16-03-2026)	Início (20-04-2026) Fim (04-05-2026)		
759	Matricula *****408 Nome HALISON CERQUEIRA CAUPER Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
760	Matricula *****286 Nome HALLAN RODRIGUES MENDONCA Cargo MÉDICO	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)	
761	Matricula *****056 Nome HANNAH DA COSTA ARAUJO Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (22-06-2026) Fim (06-07-2026)	Início (21-12-2026) Fim (04-01-2027)		

762	Matricula *****630 Nome HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS Cargo MÉDICO	Início (13-04-2026) Fim (22-04-2026)	Início (23-04-2026) Fim (02-05-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
763	Matricula *****792 Nome HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS Cargo MÉDICO	Início (07-09-2026) Fim (26-09-2026)			Início (12-08-2026) Fim (21-08-2026)
764	Matricula *****644 Nome HARRISON LUIZ DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
765	Matricula *****573 Nome HAYLANA SOARES PORFÍRIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
766	Matricula *****023 Nome HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
767	Matricula *****683 Nome HELENILSON GARCIA DE PAULA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

768	Matricula *****977 Nome HELIO MONTENEGRO ARAGAO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Inicio (11-05-2026) Fim (20-05-2026)		Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
769	Matricula *****802 Nome HELIO ROBERTO DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
770	Matricula *****508 Nome HELTON DELGADO CAMURCA LIMA Cargo MÉDICO	Inicio (23-07-2026) Fim (01-08-2026)	Inicio (22-10-2026) Fim (31-10-2026)	Inicio (24-12-2026) Fim (02-01-2027)	
771	Matricula *****330 Nome HERALDO CORREA GUILLEN JUNIOR Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (27-06-2026)		
772	Matricula *****383 Nome HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
773	Matricula *****499 Nome HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		

774	Matricula *****295 Nome HERLANIA BARBOSA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
775	Matricula *****623 Nome HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
776	Matricula *****298 Nome HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
777	Matricula *****480 Nome HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
778	Matricula *****163 Nome HERMES SOUZA ARAUJO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
779	Matricula *****825 Nome HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (16-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		

780	Matricula *****330 Nome HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES HIRSCHMANN Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
781	Matricula *****136 Nome HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (01-08-2026) Fim (15-08-2026)		
782	Matricula *****651 Nome HILDA DE ARAUJO BARBOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
783	Matricula *****449 Nome HILTANIA MARCIA SILVA CUELLAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
784	Matricula *****231 Nome HIRLEY ANDRADE FREITAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (14-02-2026) Fim (28-02-2026)		
785	Matricula *****168 Nome HORACIO TAMADA Cargo MÉDICO	Início (02-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (17-03-2026) Fim (31-03-2026)		

786	Matricula *****367 Nome HUDSON CARVALHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (21-12-2026) Fim (19-01-2027)			
787	Matricula *****468 Nome HUDSON SOMBRA TORRES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
788	Matricula *****703 Nome HUGO ROGERIO NUNES FILHO Cargo MÉDICO	Início (10-03-2026) Fim (19-03-2026)	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	
789	Matricula *****293 Nome IAISA HELENA FARIA RIBEIRO Cargo MÉDICO	Início (15-03-2026) Fim (24-03-2026)	Início (28-08-2026) Fim (06-09-2026)	Início (21-11-2026) Fim (30-11-2026)	
790	Matricula *****786 Nome IARA CRISTINA SALES ALENCAR Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
791	Matricula *****194 Nome IARA CRUZ E SILVA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (10-08-2026) Fim (29-08-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

792	Matricula *****030 Nome IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA Cargo MÉDICO	Início (15-02-2026) Fim (01-03-2026)	Início (11-12-2026) Fim (25-12-2026)		
793	Matricula *****752 Nome IDAN DE NORONHA NUNES Cargo MÉDICO	Início (10-04-2026) Fim (19-04-2026)	Início (15-08-2026) Fim (24-08-2026)		Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
794	Matricula *****086 Nome ILCA DE SÁ MENDES PASSOS MENEZES Cargo ENFERMEIRO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
795	Matricula *****766 Nome ILCA FERNANDES FARIAS GUIMARÃES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
796	Matricula *****679 Nome ILZA MARIA DA SILVA SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
797	Matricula *****520 Nome INA INERAN GOMES DE CARVALHO Cargo ENFERMEIRO	Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)		Início (08-01-2026) Fim (17-01-2026)

798	Matricula *****096 Nome INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)		Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
799	Matricula *****623 Nome INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES Cargo MÉDICO	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
800	Matricula *****059 Nome INGRID COSTA BARROS Cargo ENFERMEIRO	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
801	Matricula *****888 Nome INGRID MESSIAS DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
802	Matricula *****885 Nome INGRID QUIRINO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-11-2026) Fim (20-11-2026)			Início (21-11-2026) Fim (30-11-2026)
803	Matricula *****883 Nome IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

804	Matricula *****209 Nome IRACEMA BEZERRA SANTIAGO RODRIGUES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-06-2026) Fim (14-07-2026)			
805	Matricula *****411 Nome IRACEMA REIS LIMA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-05-2026) Fim (30-05-2026)	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)		
806	Matricula *****271 Nome IRAIDE DE LIMA AGUIAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
807	Matricula *****747 Nome IRAIDE DE LIMA AGUIAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
808	Matricula *****777 Nome IRAIDE RODRIGUES SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
809	Matricula *****959 Nome IRAIDES CAVALCANTE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			

810	Matricula *****620 Nome IRENE ALVES RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
811	Matricula *****958 Nome IRENE ALVES RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
812	Matricula *****902 Nome IRENILCE GONDIM FREIRE Cargo ENFERMEIRO	Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (22-10-2026) Fim (31-10-2026)	
813	Matricula *****653 Nome IRINETE CARDOSO DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
814	Matricula *****962 Nome IRLIS MONICA DA SILVA VINHOTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
815	Matricula *****446 Nome IRMA LACERDA MACHADO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			

816	Matricula *****459 Nome IRVIN COSTA TOURINHO Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
817	Matricula *****881 Nome ISA LIMA DE MORAES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
818	Matricula *****354 Nome ISAAC ABADIAS PESTANA Cargo SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	Início (20-01-2026) Fim (08-02-2026)			Início (07-01-2026) Fim (16-01-2026)
819	Matricula *****271 Nome ISABEL MARIA DE ARAUJO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
820	Matricula *****812 Nome ISABELA ANDRINA RIBEIRO DA SILVA HABIB Cargo MÉDICO	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)	Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)	
821	Matricula *****569 Nome ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			

822	Matricula *****951 Nome ISAIAS PEREIRA HASSAN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
823	Matricula *****026 Nome ISAIAS VIANNA RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
824	Matricula *****711 Nome ISEL PANTOJA FEROS MATOS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
825	Matricula *****497 Nome ISMAN FREITAS DOS SANTOS DA FONSECA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)		
826	Matricula *****267 Nome IVAN DA SILVA MOREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
827	Matricula *****322 Nome IVAN DA SILVA MOREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

828	Matricula *****505 Nome IVAN GREGORIO IVANKOVICS Cargo MÉDICO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
829	Matricula *****303 Nome Ivan Moiseiev Pinho Lacerda Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (03-01-2026) Fim (12-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (24-12-2026) Fim (02-01-2027)	
830	Matricula *****033 Nome IVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (04-12-2026) Fim (02-01-2027)			
831	Matricula *****610 Nome IVANETE GONÇALVES BRASIL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (06-02-2026) Fim (07-03-2026)			
832	Matricula *****752 Nome IVANETE OLIVEIRA SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (02-08-2026) Fim (11-08-2026)
833	Matricula *****887 Nome IVANETE OLIVEIRA SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		

834	Matricula *****497 Nome IVANILTON OLIVEIRA MORAES Cargo MOTORISTA	Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Inicio (16-07-2026) Fim (04-08-2026)		
835	Matricula *****483 Nome IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
836	Matricula *****535 Nome IVANIR DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Inicio (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
837	Matricula *****083 Nome IVETE SOLIS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Inicio (19-10-2026) Fim (02-11-2026)		
838	Matricula *****346 Nome IVO LAURO DICKOW Cargo MÉDICO	Inicio (05-12-2026) Fim (03-01-2027)			
839	Matricula *****139 Nome IZABEL DOS SANTOS GARCIA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			

840	Matricula *****701 Nome IZABEL MARQUES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
841	Matricula *****526 Nome IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO CAVALCANTE Cargo MÉDICO	Início (07-07-2026) Fim (21-07-2026)	Início (02-11-2026) Fim (16-11-2026)		
842	Matricula *****565 Nome IZABELI JESUS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (10-08-2026) Fim (08-09-2026)			
843	Matricula *****148 Nome IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-03-2026) Fim (15-03-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
844	Matricula *****344 Nome IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA Cargo MÉDICO	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
845	Matricula *****083 Nome IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			

846	Matricula *****658 Nome IZAURINA DA SILVA COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (20-01-2026) Fim (18-02-2026)			
847	Matricula *****295 Nome JACIRA DA SILVA MARQUES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
848	Matricula *****155 Nome JACKELINE BUTZSKE FREIRE DANTAS DA COSTA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
849	Matricula *****213 Nome JACKELINE SAMPAIO PAIVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)		Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
850	Matricula *****674 Nome JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
851	Matricula *****920 Nome JACKSON PENA FELICIANO Cargo MÉDICO	Início (16-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		

852	Matricula *****226 Nome JADSON NEVES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (13-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)		
853	Matricula *****902 Nome JAIARA RODRIGUES TREVISAN Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
854	Matricula *****851 Nome JAILDA DA SILVA BANDEIRA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
855	Matricula *****704 Nome JAILSON NASCIMENTO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
856	Matricula *****586 Nome JAILTON DA SILVA PEIXOTO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
857	Matricula *****500 Nome JAIME LESSA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

858	Matricula *****747 Nome JAIR LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (04-08-2026) Fim (02-09-2026)			
859	Matricula *****649 Nome Jamila Andressa Acel Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
860	Matricula *****785 Nome JAMILE NARA SADECK CARDOSO Cargo NUTRICIONISTA	Início (02-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		
861	Matricula *****976 Nome JAMILES DE MELO OLIVEIRA Cargo SESAU - Gerente VI - CDS-06 *	Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)	Início (23-09-2026) Fim (02-10-2026)		Início (20-10-2026) Fim (29-10-2026)
862	Matricula *****767 Nome JAMISLENE RODRIGUES MACHADO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
863	Matricula *****815 Nome JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA Cargo PSICÓLOGO	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)

864	Matricula *****142 Nome JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE SA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Inicio (21-10-2026) Fim (30-10-2026)	
865	Matricula *****132 Nome JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (17-03-2026) Fim (15-04-2026)			
866	Matricula *****527 Nome JANE APARECIDA RASSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
867	Matricula *****815 Nome JANE DE OLIVEIRA SALLES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (15-01-2026) Fim (13-02-2026)			
868	Matricula *****054 Nome JANESSA TUANE LIMA TERRES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
869	Matricula *****727 Nome JANETE GONCALVES OLIVEIRA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

870	Matricula *****698 Nome JANETE SILVA VIEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-06-2026) Fim (04-07-2026)			Início (03-06-2026) Fim (12-06-2026)
871	Matricula *****776 Nome JANIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
872	Matricula *****609 Nome JANILDO SOUZA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
873	Matricula *****161 Nome JANY MUNHOS CHAVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
874	Matricula *****353 Nome JAQUELINE LOPES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
875	Matricula *****674 Nome JAQUELINE MELO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

876	Matricula *****694 Nome JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
877	Matricula *****218 Nome JAQUELINE POLON ABBUD Cargo MÉDICO	Início (28-04-2026) Fim (12-05-2026)	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)		
878	Matricula *****727 Nome JAQUELINE RESENDE DA SILVA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
879	Matricula *****133 Nome JARDELINA AMORIM DOS PASSOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
880	Matricula *****538 Nome JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
881	Matricula *****603 Nome JASON FIGUEIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (16-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)		

882	Matricula *****436 Nome JASON SILVA JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
883	Matricula *****891 Nome JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
884	Matricula *****671 Nome JEANE CAMILO FERREIRA DE ALMEIDA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
885	Matricula *****997 Nome JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO Cargo MÉDICO	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	
886	Matricula *****354 Nome JECINILDA APRIGIO FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
887	Matricula *****962 Nome JELCILENE GAMA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (02-07-2026) Fim (11-07-2026)

888	Matricula *****754 Nome JENILCE SALES MITOUSO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
889	Matricula *****651 Nome JEOSIANE MIRANDA LIMA DE CASTRO Cargo SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *	Início (26-01-2026) Fim (09-02-2026)	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		
890	Matricula *****436 Nome JERLANE RUFINO DA SILVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
891	Matricula *****580 Nome JESSICA AZEVEDO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
892	Matricula *****131 Nome JESSICA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
893	Matricula *****963 Nome JESSICA DIAS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)

894	Matricula *****596 Nome JESSICA FONTENELE CALIXTO Cargo MÉDICO	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (12-10-2026) Fim (21-10-2026)	Início (27-12-2026) Fim (05-01-2027)	
895	Matricula *****758 Nome JESSICA LOURRUANA DOS SANTOS SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
896	Matricula *****616 Nome JESSICA MACIEL ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
897	Matricula *****631 Nome JESSICA NOBRE ANDRADE Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
898	Matricula *****954 Nome JEVANITA ALVES DE FRANCA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
899	Matricula *****644 Nome JEVANITA ALVES DE FRANCA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

900	Matricula *****336 Nome JOANA D ARC CAETANO PASSOS Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
901	Matricula *****803 Nome JOANA D'ARC SOARES DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
902	Matricula *****122 Nome JOANA DARQUE MESQUITA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
903	Matricula *****087 Nome JOANA SANTANA BARBOSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
904	Matricula *****837 Nome JOÃO BATISTA DA SILVA LIMA Cargo SESAU - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 *	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
905	Matricula *****006 Nome JOAO BATISTA NAVA FILHO Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (02-02-2026) Fim (16-02-2026)		

906	Matricula *****300 Nome JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (01-03-2026) Fim (15-03-2026)		
907	Matricula *****757 Nome JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO Cargo MÉDICO	Inicio (15-04-2026) Fim (24-04-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Inicio (16-12-2026) Fim (25-12-2026)	
908	Matricula *****803 Nome JOAO EVANGELISTA LEAL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
909	Matricula *****595 Nome JOÃO PAULO ALVES GUIMARAES Cargo MÉDICO	Inicio (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
910	Matricula *****849 Nome JOÃO PAULO ALVES GUIMARAES Cargo MÉDICO	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
911	Matricula *****669 Nome JOAO PAULO YANAMO ALVAREZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

912	Matricula *****178 Nome JOAO RAULINO UCHOA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
913	Matricula *****854 Nome JOÃO SOCORRO MARQUES DE FREITAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Inicio (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
914	Matricula *****575 Nome JOCIENE DE OLIVEIRA CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Inicio (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
915	Matricula *****219 Nome JOELMA BEZERRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
916	Matricula *****935 Nome JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA Cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
917	Matricula *****343 Nome JOENDREW BARBOSA FREITAS Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Inicio (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			

918	Matricula *****501 Nome JOHN VITOR CORREA FREITAS Cargo MÉDICO	Início (30-01-2026) Fim (28-02-2026)			
919	Matricula *****719 Nome JOHNES DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
920	Matricula *****740 Nome JOHNNYS DA SILVA E SILVA Cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
921	Matricula *****606 Nome JONAS GLAISON MODESTO LOPES Cargo BIOMÉDICO	Início (14-07-2026) Fim (02-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
922	Matricula *****150 Nome JONAS REGIS DE SOUZA Cargo FEDERAL - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		
923	Matricula *****252 Nome JORDANIA AGUIRRE COUCEIRO Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (01-05-2026) Fim (15-05-2026)		

924	Matricula *****146 Nome JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Inicio (20-02-2026) Fim (11-03-2026)			Inicio (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
925	Matricula *****494 Nome JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (16-03-2026) Fim (14-04-2026)			
926	Matricula *****356 Nome JORGE LUIZ RIBEIRO DA LUZ Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
927	Matricula *****134 Nome JORGETE SOCORRO BOTELHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
928	Matricula *****729 Nome JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
929	Matricula *****037 Nome JOSE ALVES DE LIMA FILHO Cargo MÉDICO	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

930	Matricula *****817 Nome JOSE AMANCIO DA COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (19-02-2026) Fim (05-03-2026)	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)		
931	Matricula *****019 Nome JOSE CARLOS BARROS BRANDAO Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
932	Matricula *****794 Nome JOSE CARLOS MULASKI Cargo MÉDICO	Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (20-10-2026) Fim (29-10-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
933	Matricula *****429 Nome JOSE CARLOS MULASKI Cargo MÉDICO	Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (20-10-2026) Fim (29-10-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
934	Matricula *****974 Nome JOSE CARVALHO ROSA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
935	Matricula *****690 Nome JOSE CETAURO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
936	Matricula *****367 Nome JOSE JOSE RODRIGUEZ ANDRADE Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

937	Matricula *****455 Nome JOSE MANOEL DA SILVA FILHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
938	Matricula *****184 Nome JOSE MARCELO VARGAS PINTO Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
939	Matricula *****970 Nome JOSE MARCOS DA LUZ Cargo MOTORISTA	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
940	Matricula *****395 Nome JOSE MARCOS DE SOUSA MONTEIRO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
941	Matricula *****374 Nome JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR Cargo BIOMÉDICO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
942	Matricula *****919 Nome JOSÉ MAURO ARROIO LOPES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

943	Matricula *****847 Nome JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
944	Matricula *****933 Nome JOSE OLIVEIRA CHAVES CARDOSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
945	Matricula *****988 Nome JOSE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)		
946	Matricula *****462 Nome JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
947	Matricula *****060 Nome JOSELENE GOIS SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
948	Matricula *****210 Nome JOSELI ALVES BEZERRA Cargo ENFERMEIRO	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

949	Matricula *****531 Nome JOSELMA DANTAS MOTTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
950	Matricula *****523 Nome JOSEMAR SANTANA BRASIL Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
951	Matricula *****502 Nome JOSENIR PEREIRA DA SILVA MARINHO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (16-08-2026) Fim (14-09-2026)			
952	Matricula *****029 Nome JOSIANE AZEVEDO ROCHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
953	Matricula *****915 Nome JOSIANE DAS CHAGAS REGIS DE ARAUJO Cargo NUTRICIONISTA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
954	Matricula *****029 Nome JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

955	Matricula *****371 Nome JOSIENE VIEIRA COUTINHO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (03-01-2026) Fim (22-01-2026)			Início (23-01-2026) Fim (01-02-2026)
956	Matricula *****052 Nome JOSILANDE MACEDO RAIMUNDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
957	Matricula *****865 Nome JOSIMARA DOS SANTOS SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
958	Matricula *****456 Nome JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO Cargo AUXILIAR OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
959	Matricula *****199 Nome JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
960	Matricula *****469 Nome JOSUE DA SILVA SICSU Cargo SESAU - Gerente de Enfermagem - CDS-06*	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)

961	Matricula *****660 Nome JOVENTINA BARROS AZEVEDO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
962	Matricula *****773 Nome JOYCE DAMASIO Cargo MÉDICO	Início (17-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (01-02-2026) Fim (15-02-2026)		
963	Matricula *****422 Nome JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (11-01-2026) Fim (25-01-2026)	Início (24-12-2026) Fim (07-01-2027)		
964	Matricula *****673 Nome JOZILENE MONTEIRO DE CARVALHO ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
965	Matricula *****907 Nome JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
966	Matricula *****082 Nome JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

967	Matricula *****521 Nome JUCILENE BOTELHO MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (20-01-2026) Fim (18-02-2026)			
968	Matricula *****373 Nome JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
969	Matricula *****666 Nome JULIANA BANDEIRA MADEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
970	Matricula *****332 Nome JULIANA FERREIRA LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
971	Matricula *****660 Nome JULIANA LOCA FURTADO FONTES Cargo BIOMÉDICO	Início (13-05-2026) Fim (22-05-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
972	Matricula *****010 Nome JULIANA PEREIRA DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

973	Matricula *****320 Nome JULIANA RESENDE DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
974	Matricula *****356 Nome JULIANA SILVA MENDONÇA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (06-03-2026) Fim (15-03-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)	
975	Matricula *****055 Nome JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI Cargo ENFERMEIRO	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)	Início (31-12-2026) Fim (09-01-2027)	
976	Matricula *****677 Nome JULIO CESAR SANTOS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
977	Matricula *****498 Nome JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
978	Matricula *****613 Nome JUSSARA DOS SANTOS RAMOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

979	Matricula *****375 Nome KALI MUNDIM DIAS DE JESUS ALE Cargo MÉDICO	Início (27-02-2026) Fim (08-03-2026)	Início (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)	
980	Matricula *****988 Nome KALINE CAVALCANTE SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
981	Matricula *****348 Nome KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
982	Matricula *****223 Nome KARINA RODRIGUES LIMA MALAQUIAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
983	Matricula *****742 Nome KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
984	Matricula *****601 Nome KARLIANE PAULINO DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)

985	Matricula *****047 Nome KARLIANE PAULINO DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
986	Matricula *****244 Nome KATALINE PIRES Cargo ENFERMEIRO	Início (24-12-2026) Fim (12-01-2027)			Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)
987	Matricula *****574 Nome KATIA CILENE DE OLIVEIRA Cargo SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
988	Matricula *****733 Nome KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
989	Matricula *****157 Nome KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
990	Matricula *****963 Nome KATIANE BRAGADO DO CARMO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

991	Matricula *****346 Nome KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO Cargo NUTRICIONISTA	Início (03-12-2026) Fim (01-01-2027)			
992	Matricula *****841 Nome KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA FIGUEIREDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (16-12-2026) Fim (30-12-2026)		
993	Matricula *****249 Nome KEILA AVELINA DA SILVA FALCÃO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (04-12-2026) Fim (23-12-2026)		
994	Matricula *****796 Nome KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI Cargo ENFERMEIRO	Início (22-12-2026) Fim (10-01-2027)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
995	Matricula *****225 Nome KELIANE DA SILVA DIAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Início (18-09-2026) Fim (27-09-2026)		Início (15-05-2026) Fim (24-05-2026)
996	Matricula *****354 Nome KELLEN GEBER ORTIZ NEVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)

997	Matricula *****708 Nome KELLIANE SANTOS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
998	Matricula *****803 Nome KELLY DA SILVA MACEDO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
999	Matricula *****063 Nome KELLY LIMA GOMES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1000	Matricula *****351 Nome KELLY REJANE RAMOS SILVA Cargo NUTRICIONISTA	Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
1001	Matricula *****818 Nome KELLY TELLES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1002	Matricula *****616 Nome KELVIN MORENO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1003	Matricula *****234 Nome KELY CONCEICAO DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1004	Matricula *****473 Nome KELZILENE ROCHA PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
1005	Matricula *****782 Nome KEONIA SABRINA DANTAS SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1006	Matricula *****666 Nome KETLEN NAIARA DA SILVA EGÍDIO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)		
1007	Matricula *****842 Nome KÉTULLY BORGES VAZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
1008	Matricula *****228 Nome KEYTIANE MENDES ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (05-11-2026) Fim (14-11-2026)	

1009	Matricula *****067 Nome KEYTYANNY MELO LOPES Cargo ENFERMEIRO	Início (24-06-2026) Fim (03-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (05-01-2027)		
1010	Matricula *****793 Nome KÉZIA BRASIL BALAREZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1011	Matricula *****359 Nome KLEBER GONCALVES BARBOSA Cargo ENFERMEIRO	Início (13-04-2026) Fim (22-04-2026)	Início (12-10-2026) Fim (21-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1012	Matricula *****282 Nome KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS Cargo SESAU- Técnico em Segurança do Trabalho	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		
1013	Matricula *****012 Nome KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS Cargo MÉDICO	Início (28-04-2026) Fim (07-05-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (18-08-2026) Fim (27-08-2026)	
1014	Matricula *****728 Nome KLEBSON MACÊDO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1015	Matricula *****853 Nome KLEDIONE PATRICIA DE ARAUJO ROCHA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1016	Matricula *****227 Nome LAECIO CRUZ BELEZA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1017	Matricula *****467 Nome LAIA VIVIANE ORTIZ NOGUEIRA Cargo MÉDICO	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Início (14-10-2026) Fim (23-10-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
1018	Matricula *****788 Nome LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1019	Matricula *****042 Nome LAIS RAIZA DOURADO LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
1020	Matricula *****396 Nome LAISA SANTOS CONCEICAO FERRARI Cargo MÉDICO	Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)	Início (24-12-2026) Fim (02-01-2027)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

1021	Matricula *****614 Nome LAISA SANTOS CONCEICAO FERRARI Cargo MÉDICO	Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)	Início (24-12-2026) Fim (02-01-2027)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1022	Matricula *****300 Nome LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
1023	Matricula *****795 Nome LARA HELOU MADY Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (24-10-2026) Fim (02-11-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
1024	Matricula *****913 Nome LARISSA DANTAS WROBEL CARDOSO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1025	Matricula *****045 Nome LARISSA ROMASKO ALVES GOMES ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1026	Matricula *****238 Nome LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)		

1027	Matricula *****572 Nome LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1028	Matricula *****995 Nome LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE Cargo ENFERMEIRO	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1029	Matricula *****452 Nome LAURA PAULA DE SOUZA LEO HASSAN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (21-06-2026) Fim (30-06-2026)
1030	Matricula *****881 Nome LAURICE DANTAS DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (06-04-2026) Fim (25-04-2026)			Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)
1031	Matricula *****067 Nome LAURICEIA ALVES SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1032	Matricula *****477 Nome LAURINDA PAIVA DA SILVA Cargo FARMACÊUTICO	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1033	Matricula *****983 Nome LAURO ASSUNCAO DE ARAUJO LIMA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1034	Matricula *****600 Nome LAWRENCE JOSE MACHADO Cargo MÉDICO	Inicio (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
1035	Matricula *****322 Nome LEANARA AMARO ROCHA Cargo MÉDICO	Inicio (16-05-2026) Fim (25-05-2026)	Inicio (02-08-2026) Fim (11-08-2026)	Inicio (15-11-2026) Fim (24-11-2026)	
1036	Matricula *****735 Nome LEANDRO DE MIRANDA SILVA Cargo SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	Inicio (14-01-2026) Fim (12-02-2026)			
1037	Matricula *****691 Nome LEANDRO DEBS PROCOPIO Cargo MÉDICO	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1038	Matricula *****734 Nome LEANDRO RODRIGUES LIMA Cargo MÉDICO	Inicio (01-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (15-09-2026) Fim (29-09-2026)		

1039	Matricula *****747 Nome LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
1040	Matricula *****465 Nome LEDA MARIA DE MATOS PACHECO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1041	Matricula *****091 Nome LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1042	Matricula *****046 Nome LEILA MENDES VIEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1043	Matricula *****462 Nome LEILA RAFAELY SALES AMIM Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (20-04-2026) Fim (29-04-2026)	Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1044	Matricula *****147 Nome LEILANE NASCIMENTO MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	

1045	Matricula *****045 Nome LEILIANE GUERREIRO BALAREZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1046	Matricula *****913 Nome LENILCE SILVEIRA SALDANHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
1047	Matricula *****718 Nome LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA Cargo ENFERMEIRO	Início (04-01-2026) Fim (13-01-2026)	Início (04-07-2026) Fim (13-07-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1048	Matricula *****080 Nome LEONARDO TOLEDO MOTA Cargo MÉDICO	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
1049	Matricula *****067 Nome LEONIDA PEREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-02-2026) Fim (06-03-2026)			
1050	Matricula *****710 Nome LEONILCE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)

1051	Matricula *****944 Nome LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1052	Matricula *****326 Nome LEONIZA ALVES LINHARES MOTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-10-2026) Fim (14-11-2026)			
1053	Matricula *****180 Nome LETICIA CARPINA FARIAS CASARA Cargo SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
1054	Matricula *****630 Nome LETICIA HELENA DE CARVALHO Cargo MÉDICO	Início (01-02-2026) Fim (15-02-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
1055	Matricula *****119 Nome LETICIA MOTA RAMOS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (30-03-2026) Fim (18-04-2026)			Início (20-03-2026) Fim (29-03-2026)
1056	Matricula *****670 Nome LETICIA ROBERTO DA SILVA Cargo NUTRICIONISTA	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

1057	Matricula *****918 Nome LIDIANE BRITO FEITOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (09-03-2026) Fim (18-03-2026)		Início (31-01-2026) Fim (09-02-2026)
1058	Matricula *****250 Nome LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA Cargo NUTRICIONISTA	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1059	Matricula *****858 Nome LIDIANE NUNES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1060	Matricula *****784 Nome LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS TRINDADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
1061	Matricula *****307 Nome LIDIANE TELES GOMES Cargo ENFERMEIRO	Início (12-01-2026) Fim (10-02-2026)			
1062	Matricula *****943 Nome LIDUINA MENDES VIEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1063	Matricula *****847 Nome LIELIA FERNANDES CRUZ AMARAL Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Inicio (12-06-2026) Fim (01-07-2026)			Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
1064	Matricula *****867 Nome LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (19-01-2026) Fim (07-02-2026)	Inicio (02-09-2026) Fim (11-09-2026)		
1065	Matricula *****391 Nome LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURÃO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1066	Matricula *****036 Nome LILIANE BARBOSA RODRIGUES Cargo FONOAUDIÓLOGO	Inicio (07-01-2026) Fim (26-01-2026)			Inicio (27-01-2026) Fim (05-02-2026)
1067	Matricula *****111 Nome LILIANE DE BARROS BAMBIRRA CASSEB Cargo MÉDICO	Inicio (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (22-09-2026)		
1068	Matricula *****406 Nome LILIANE MENDES CAMPELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

1069	Matricula *****152 Nome LILIANE MENDES CAMPELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1070	Matricula *****701 Nome LILIANE RODRIGUES FERRAZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1071	Matricula *****318 Nome LINDIANE LOPES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1072	Matricula *****747 Nome LINDONETE BATISTA DE OLIVEIRA MOSQUEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1073	Matricula *****783 Nome LIOCILEIDA ALVES LINHARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-08-2026) Fim (21-08-2026)			Início (22-08-2026) Fim (31-08-2026)
1074	Matricula *****489 Nome LIVIA CORREA MARTINS Cargo MÉDICO	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			

1075	Matricula *****336 Nome LIVIA LIMA BATISTA VALE Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (23-01-2026) Fim (11-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1076	Matricula *****273 Nome LIVIA SARAI DUARTE DA COSTA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1077	Matricula *****762 Nome LORENA DE SOUSA ARAÚJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
1078	Matricula *****068 Nome LORENA PENHA DE ALMEIDA Cargo MÉDICO	Início (25-02-2026) Fim (06-03-2026)	Início (15-04-2026) Fim (24-04-2026)	Início (18-11-2026) Fim (27-11-2026)	
1079	Matricula *****144 Nome LOURDES MARIA SENA TORRES Cargo SESAU - Chefe de Seção III - CDS-03 *	Início (23-02-2026) Fim (14-03-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1080	Matricula *****403 Nome LOURISVALDO ALEXANDRE DE CAIRES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (02-02-2026) Fim (16-02-2026)		

1081	Matricula *****228 Nome LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO Cargo FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Início (16-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
1082	Matricula *****180 Nome LUANA LUNA BATISTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1083	Matricula *****262 Nome LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMÕES PINTO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1084	Matricula *****738 Nome LUANDA DANTAS MEIRELES DE ARAUJO Cargo FARMACÊUTICO	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1085	Matricula *****022 Nome LUCAS BATISTA GUEDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1086	Matricula *****440 Nome LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)	Início (18-06-2026) Fim (27-06-2026)	Início (20-10-2026) Fim (29-10-2026)	

1087	Matricula *****699 Nome LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
1088	Matricula *****365 Nome LUCAS GABRIEL TRAJANO DE MORAES Cargo SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (24-06-2026) Fim (03-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1089	Matricula *****005 Nome LUCAS JAMIM ALVES SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (26-10-2026) Fim (04-11-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1090	Matricula *****478 Nome LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (20-10-2026) Fim (29-10-2026)	Início (20-11-2026) Fim (29-11-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
1091	Matricula *****110 Nome LUCAS RODRIGUES DE BRITO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)		
1092	Matricula *****850 Nome LUCELIA MARTINS DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

1093	Matricula *****951 Nome LUCIA BARROZO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Inicio (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Inicio (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
1094	Matricula *****234 Nome LÚCIA DE FATIMA VIANA RÊGO MAIORQUIN Cargo MÉDICO	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)	Inicio (31-12-2026) Fim (09-01-2027)	
1095	Matricula *****903 Nome LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ Cargo ENFERMEIRO	Inicio (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
1096	Matricula *****350 Nome LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ Cargo ENFERMEIRO	Inicio (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
1097	Matricula *****783 Nome LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1098	Matricula *****646 Nome LUCIA MASCARINHO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (02-01-2026) Fim (16-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		
1099	Matricula *****860 Nome LUCIA MIRANDA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

1100	Matricula *****551 Nome LUCIA SILVA RIBEIRO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Inicio (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1101	Matricula *****918 Nome LUCIANA BARROSO FERREIRA DE MENEZES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Inicio (21-06-2026) Fim (30-06-2026)		
1102	Matricula *****862 Nome LUCIANA BENEDIX RODRIGUES Cargo MÉDICO	Inicio (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Inicio (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
1103	Matricula *****277 Nome LUCIANA DA SULIDADE LOPES Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
1104	Matricula *****993 Nome LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (02-01-2027)		
1105	Matricula *****153 Nome LUCIANA GONÇALVES DE LIMA GOVEIA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1106	Matricula *****461 Nome LUCIANA LEITE WANDERLEY MORAES Cargo ENFERMEIRO	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1107	Matricula *****068 Nome LUCIANA PEREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1108	Matricula *****746 Nome LUCIANA SERAFIM Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1109	Matricula *****615 Nome LUCIANA SILVA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1110	Matricula *****994 Nome LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO Cargo MÉDICO	Início (23-05-2026) Fim (06-06-2026)	Início (17-10-2026) Fim (31-10-2026)		
1111	Matricula *****058 Nome LUCIANE PEREIRA DA SILVA Cargo NUTRICIONISTA	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1112	Matricula *****754 Nome LUCIANE SOUSA SAMPAIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1113	Matricula *****921 Nome LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
1114	Matricula *****895 Nome LUCIANO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1115	Matricula *****545 Nome LUCIELEN DIAS MOREIRA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)	Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
1116	Matricula *****049 Nome LUCIENE TIUBA DA GRAÇA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1117	Matricula *****171 Nome LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

1118	Matricula *****137 Nome LUCILEIA DE SOUZA PACO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (12-02-2026) Fim (03-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1119	Matricula *****949 Nome LUCILENA LABORDA IZEL BRAGA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1120	Matricula *****643 Nome LUCILENE BARROS DE FREITAS SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1121	Matricula *****767 Nome LUCILENE DE OLIVEIRA Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1122	Matricula *****797 Nome LUCILENE MARTINS SILVA PEREIRA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		
1123	Matricula *****345 Nome LUCILIO MENDES RAMOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)

1124	Matricula *****470 Nome LUCIMAR ABREU ROSAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1125	Matricula *****873 Nome LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1126	Matricula *****179 Nome LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (17-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1127	Matricula *****714 Nome LUCINEIDE MARQUES DE FREITAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1128	Matricula *****796 Nome LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

1129	Matricula *****829 Nome LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (06-10-2026) Fim (15-10-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1130	Matricula *****047 Nome LUIS EDUARDO MAIORQUIN Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
1131	Matricula *****629 Nome LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1132	Matricula *****494 Nome LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO Cargo ENFERMEIRO	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1133	Matricula *****814 Nome LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1134	Matricula *****042 Nome LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (11-09-2026) Fim (20-09-2026)	Início (21-11-2026) Fim (30-11-2026)	

1135	Matricula *****868 Nome LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA Cargo MÉDICO	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
1136	Matricula *****416 Nome LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO Cargo MÉDICO	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)	
1137	Matricula *****667 Nome LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (13-04-2026) Fim (22-04-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1138	Matricula *****371 Nome LUIZ OSSAMU ISHIDA Cargo FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
1139	Matricula *****415 Nome LUIZA DE FATIMA MARANGONI CARDOSO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
1140	Matricula *****130 Nome LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

1141	Matricula *****060 Nome LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
1142	Matricula *****883 Nome LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE Cargo MÉDICO	Início (03-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)		
1143	Matricula *****799 Nome LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE Cargo MÉDICO	Início (23-11-2026) Fim (12-12-2026)			Início (13-12-2026) Fim (22-12-2026)
1144	Matricula *****539 Nome LUZIA PINTO MARTINS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (02-03-2026) Fim (16-03-2026)	Início (14-09-2026) Fim (28-09-2026)		
1145	Matricula *****681 Nome LUZINETE ASSUNCAO LOPES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
1146	Matricula *****197 Nome LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREIÇÃO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)

1147	Matricula *****327 Nome LUZINETE REIS DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1148	Matricula *****660 Nome LYA DEMETRIO ALMEIDA Cargo NUTRICIONISTA	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1149	Matricula *****372 Nome LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
1150	Matricula *****778 Nome MACIEL RODRIGUES CHAVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
1151	Matricula *****364 Nome MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1152	Matricula *****633 Nome MAGNO ROBERTO LOBO NEVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1153	Matricula *****315 Nome MAGNOLIA DE JESUS SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1154	Matricula *****389 Nome MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)
1155	Matricula *****424 Nome MAIARA ALMEIDA FEITOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (23-04-2026) Fim (02-05-2026)	Início (14-10-2026) Fim (23-10-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
1156	Matricula *****890 Nome MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
1157	Matricula *****561 Nome MAIKE DOUGLAS COIMBRA DE LIMA Cargo MÉDICO	Início (01-02-2026) Fim (15-02-2026)	Início (01-03-2026) Fim (15-03-2026)		
1158	Matricula *****205 Nome MAILDE VIANA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1159	Matricula *****138 Nome MAÍRA CUENTRO LUCAS AIZDE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1160	Matricula *****707 Nome MAIRA TAISA COUTINHO BRAGA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-04-2026) Fim (29-04-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1161	Matricula *****386 Nome MAISA CRISTINA DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1162	Matricula *****670 Nome MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR Cargo SESAU - Gerente VI - CDS-06 *	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)			Início (26-10-2026) Fim (04-11-2026)
1163	Matricula *****186 Nome MAIZA THANAYARA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACH Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1164	Matricula *****116 Nome MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA MARTINS Cargo SESAU - Gerente VI - CDS-06 *	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1165	Matricula *****252 Nome MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1166	Matricula *****764 Nome MANUELA DE LIMA CAMPOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1167	Matricula *****788 Nome MARA CLEIA REIS DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-04-2026) Fim (29-04-2026)	Início (10-11-2026) Fim (29-11-2026)		
1168	Matricula *****256 Nome MARA FRANCISCA BEZERRA UCHOA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)	
1169	Matricula *****176 Nome MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES Cargo ENFERMEIRO	Início (15-12-2026) Fim (03-01-2027)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
1170	Matricula *****724 Nome MARA REGINA BEZERRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (10-02-2026) Fim (01-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1171	Matricula *****469 Nome MARA RODRIGUES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (02-05-2026) Fim (11-05-2026)
1172	Matricula *****389 Nome MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1173	Matricula *****575 Nome MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
1174	Matricula *****564 Nome MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
1175	Matricula *****664 Nome MARCELA MIRANDA SANCHES ROSA Cargo ENFERMEIRO	Início (27-04-2026) Fim (11-05-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1176	Matricula *****712 Nome MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			

1177	Matricula *****474 Nome MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1178	Matricula *****194 Nome MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1179	Matricula *****960 Nome MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1180	Matricula *****723 Nome MARCELO CARVALHO DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1181	Matricula *****441 Nome MARCELO PEREIRA DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (11-09-2026) Fim (20-09-2026)	Início (21-11-2026) Fim (30-11-2026)	
1182	Matricula *****029 Nome MARCELO PEREIRA DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (11-09-2026) Fim (20-09-2026)	Início (21-11-2026) Fim (30-11-2026)	

1183	Matricula *****057 Nome MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (16-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (31-08-2026) Fim (14-09-2026)		
1184	Matricula *****206 Nome MARCIA BOLANHA DE AGUIAR Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (03-03-2026) Fim (22-03-2026)			Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)
1185	Matricula *****044 Nome MARCIA BORGES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1186	Matricula *****116 Nome MARCIA COELHO DE MELLO BACH Cargo MÉDICO	Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (26-10-2026) Fim (04-11-2026)	
1187	Matricula *****065 Nome MARCIA CRISTINA CERALI GUTERRES Cargo ENFERMEIRO	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
1188	Matricula *****840 Nome MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)		Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)

1189	Matricula *****957 Nome MARCIA DOS SANTOS ANICESIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1190	Matricula *****416 Nome MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1191	Matricula *****666 Nome MARCIA NOBOA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1192	Matricula *****328 Nome MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
1193	Matricula *****849 Nome MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO DO CANTO Cargo MÉDICO	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
1194	Matricula *****065 Nome MARCIA NE MEDEIROS RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (14-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		

1195	Matricula *****077 Nome MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1196	Matricula *****079 Nome MARCILENE PURCINO DE PINHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1197	Matricula *****536 Nome MARCIO GOMES DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1198	Matricula *****965 Nome MARCIO JOSE DE SANTANA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
1199	Matricula *****317 Nome MARCIONILA LIMA BEZERRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1200	Matricula *****085 Nome MARCO ANDRE SIGMARINGA FIGUEIREDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			

1201	Matricula *****134 Nome MARCO AURELIO DA SILVA VERAS Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (16-03-2026) Fim (30-03-2026)		
1202	Matricula *****325 Nome MARCO AURÉLIO GONÇALVES RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (29-06-2026) Fim (18-07-2026)	Início (30-11-2026) Fim (19-12-2026)		
1203	Matricula *****157 Nome MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1204	Matricula *****805 Nome MARCOS ANTONIO SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (02-09-2026) Fim (21-09-2026)		
1205	Matricula *****087 Nome MARCOS DE SOUZA LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1206	Matricula *****675 Nome MARCOS MASSAYUKI ITO Cargo MÉDICO	Início (15-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (31-12-2026) Fim (14-01-2027)		
1207	Matricula *****054 Nome MARCOS NEVES VARJAO Cargo MÉDICO	Início (14-07-2026) Fim (02-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1208	Matricula *****416 Nome MARCOS ROSA FERREIRA Cargo MÉDICO	Início (09-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		
1209	Matricula *****066 Nome MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-03-2026) Fim (26-03-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (17-02-2026) Fim (26-02-2026)
1210	Matricula *****677 Nome MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1211	Matricula *****000 Nome MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (20-11-2026) Fim (19-12-2026)			
1212	Matricula *****257 Nome MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
1213	Matricula *****370 Nome MARIA ALCINETE DE BRITO MENEZES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1214	Matricula *****460 Nome MARIA AMINADÁ DE SOUSA MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
1215	Matricula *****952 Nome MARIA ANTONIA LELIS Cargo AUXILIAR OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1216	Matricula *****248 Nome MARIA ANTONIA MONTEIRO DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1217	Matricula *****338 Nome MARIA APARECIDA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
1218	Matricula *****979 Nome MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
1219	Matricula *****109 Nome MARIA APARECIDA DE JESUS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			

1220	Matricula *****173 Nome MARIA APARECIDA DE JESUS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
1221	Matricula *****572 Nome MARIA APARECIDA DE MEDEIROS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1222	Matricula *****820 Nome MARIA APARECIDA DOS REIS DA CRUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-02-2026) Fim (03-03-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1223	Matricula *****689 Nome MARIA APARECIDA FIRMO SILVA Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1224	Matricula *****652 Nome MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (14-04-2026) Fim (23-04-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1225	Matricula *****453 Nome MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			

1226	Matricula *****442 Nome MARIA APARECIDA PEREIRA MALONEY Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
1227	Matricula *****964 Nome MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1228	Matricula *****487 Nome MARIA APARECIDA RIBEIRO Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1229	Matricula *****343 Nome MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)		
1230	Matricula *****159 Nome MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR Cargo MÉDICO	Início (17-01-2026) Fim (26-01-2026)	Início (07-08-2026) Fim (16-08-2026)	Início (16-10-2026) Fim (25-10-2026)	
1231	Matricula *****889 Nome MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-03-2026) Fim (04-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1232	Matricula *****814 Nome MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1233	Matricula *****731 Nome MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1234	Matricula *****346 Nome MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (25-05-2026) Fim (13-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1235	Matricula *****110 Nome MARIA BEATRIZ MOURAO BRASIL LEAL RODRIGUES Cargo MÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (02-11-2026) Fim (16-11-2026)		
1236	Matricula *****931 Nome MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1237	Matricula *****426 Nome MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO TORRES Cargo MÉDICO	Início (03-12-2026) Fim (01-01-2027)			

1238	Matricula *****613 Nome MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO TORRES Cargo MÉDICO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1239	Matricula *****811 Nome MARIA CLECILDA FEITOZA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (17-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)		
1240	Matricula *****329 Nome MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (04-12-2026) Fim (02-01-2027)			
1241	Matricula *****955 Nome MARIA CREUSA DIAS FEITOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1242	Matricula *****454 Nome MARIA CRISTINA DA SILVA SENA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1243	Matricula *****463 Nome MARIA CUSTODIO FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-08-2026) Fim (31-08-2026)			

1244	Matricula *****854 Nome MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES XAVIER NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (20-02-2026) Fim (11-03-2026)	Início (20-11-2026) Fim (09-12-2026)		
1245	Matricula *****510 Nome MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1246	Matricula *****804 Nome MARIA DA CONCEICAO LOPES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
1247	Matricula *****786 Nome MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
1248	Matricula *****501 Nome MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
1249	Matricula *****200 Nome MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)

1250	Matricula *****684 Nome MARIA DA CONCEICAO SILVA BARREIROS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)		
1251	Matricula *****124 Nome MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
1252	Matricula *****797 Nome MARIA DA PAZ SANTOS SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1253	Matricula *****840 Nome MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1254	Matricula *****484 Nome MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
1255	Matricula *****677 Nome MARIA DAS GRACAS CASTEDO SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1256	Matricula *****724 Nome MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1257	Matricula *****394 Nome MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (01-05-2026) Fim (15-05-2026)		
1258	Matricula *****913 Nome MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS AGUIAR Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1259	Matricula *****950 Nome MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
1260	Matricula *****505 Nome MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1261	Matricula *****438 Nome MARIA DE FATIMA ARAUJO Cargo ENFERMEIRO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

1262	Matricula *****407 Nome MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (21-12-2026) Fim (04-01-2027)		
1263	Matricula *****021 Nome MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (21-12-2026) Fim (04-01-2027)		
1264	Matricula *****464 Nome MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1265	Matricula *****692 Nome MARIA DE FATIMA DE CARVALHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1266	Matricula *****842 Nome MARIA DE FATIMA PEREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
1267	Matricula *****390 Nome MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

1268	Matricula *****606 Nome MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1269	Matricula *****995 Nome MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
1270	Matricula *****461 Nome MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
1271	Matricula *****497 Nome MARIA DE LOURDES CORREA LIMA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1272	Matricula *****688 Nome MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)		Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
1273	Matricula *****283 Nome MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (02-07-2026) Fim (11-07-2026)

1274	Matricula *****392 Nome MARIA DE LOURDES NUNES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-04-2026) Fim (02-05-2026)			
1275	Matricula *****086 Nome MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (13-11-2026) Fim (02-12-2026)		
1276	Matricula *****324 Nome MARIA DE MATOS MELO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
1277	Matricula *****166 Nome MARIA DE NAZARÉ MENDES PEIXOTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1278	Matricula *****775 Nome MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNCAO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1279	Matricula *****678 Nome MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

1280	Matricula *****453 Nome MARIA DE NAZARE SILVA LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)	Início (18-12-2026) Fim (01-01-2027)		
1281	Matricula *****672 Nome MARIA DE NAZARE VAZ SOARES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
1282	Matricula *****292 Nome MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-06-2026) Fim (02-07-2026)			
1283	Matricula *****956 Nome MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1284	Matricula *****711 Nome MARIA DO ROSARIO DE SOUZA RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-03-2026) Fim (01-04-2026)			
1285	Matricula *****734 Nome MARIA DO ROSARIO LEAO Cargo DATILÓGRAFO	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)

1286	Matricula *****420 Nome MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1287	Matricula *****392 Nome MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1288	Matricula *****957 Nome MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
1289	Matricula *****873 Nome MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1290	Matricula *****873 Nome MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1291	Matricula *****680 Nome MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (11-09-2026) Fim (20-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1292	Matricula *****599 Nome MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1293	Matricula *****238 Nome MARIA DOMINGAS OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Início (07-09-2026) Fim (16-09-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
1294	Matricula *****669 Nome MARIA DULCIMAR MONTEIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1295	Matricula *****905 Nome MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1296	Matricula *****268 Nome MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
1297	Matricula *****878 Nome MARIA EDITE SALES CARDOSO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

1298	Matricula *****148 Nome MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)		Início (11-08-2026) Fim (20-08-2026)
1299	Matricula *****354 Nome MARIA ELIANA NUNES SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1300	Matricula *****208 Nome MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1301	Matricula *****066 Nome MARIA ELIZA DOBGENSKI Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1302	Matricula *****934 Nome MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1303	Matricula *****534 Nome MARIA EUNICE PEREIRA LIMA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

1304	Matricula *****738 Nome MARIA EVANEIDE NOGUEIRA SABOIA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1305	Matricula *****502 Nome MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1306	Matricula *****445 Nome MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES Cargo SESAU - Chefe de Serviço I - CDS-01 *	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1307	Matricula *****314 Nome MARIA FRANCISCA GAMA MALTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
1308	Matricula *****960 Nome MARIA FREITAS ALENCAR Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)	Início (22-05-2026) Fim (31-05-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1309	Matricula *****516 Nome MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (19-02-2026) Fim (05-03-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		

1310	Matricula *****024 Nome MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (15-01-2026) Fim (13-02-2026)			
1311	Matricula *****134 Nome MARIA GRACIETE LAMARÃO FEITOSA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
1312	Matricula *****795 Nome MARIA HELENA BENEDETTI ALBERT Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)	Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)	
1313	Matricula *****444 Nome MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1314	Matricula *****027 Nome MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1315	Matricula *****767 Nome MARIA ILDEMI MANAITÁ PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			

1316	Matricula *****628 Nome MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (09-11-2026) Fim (23-11-2026)		
1317	Matricula *****079 Nome MARIA IRACILDA ALVES DE ALMEIDA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1318	Matricula *****709 Nome MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1319	Matricula *****431 Nome MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA Cargo MÉDICO	Início (22-05-2026) Fim (31-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)	
1320	Matricula *****752 Nome MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1321	Matricula *****585 Nome MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

1322	Matricula *****754 Nome MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)
1323	Matricula *****646 Nome MARIA JOSE AMORIM XAVIER Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
1324	Matricula *****810 Nome MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-09-2026) Fim (14-10-2026)			
1325	Matricula *****368 Nome MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1326	Matricula *****488 Nome MARIA JOSÉ FERREIRA Cargo NUTRICIONISTA	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)		Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
1327	Matricula *****167 Nome MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-06-2026) Fim (01-07-2026)			Início (02-06-2026) Fim (11-06-2026)

1328	Matricula *****482 Nome MARIA LAIDE GOMES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1329	Matricula *****730 Nome MARIA LAILA TEIXEIRA NOGUEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
1330	Matricula *****086 Nome MARIA LIDUINA DE MORAIS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1331	Matricula *****926 Nome MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1332	Matricula *****107 Nome MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA Cargo FARMACÊUTICO	Inicio (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Inicio (22-02-2026) Fim (03-03-2026)
1333	Matricula *****963 Nome MARIA LUCIA ROCHA ANDRADE Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

1334	Matricula *****678 Nome MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (10-05-2026) Fim (24-05-2026)		
1335	Matricula *****911 Nome MARIA LUCIJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
1336	Matricula *****408 Nome MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
1337	Matricula *****593 Nome MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (17-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
1338	Matricula *****848 Nome MARIA MADALENA DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (30-01-2026) Fim (13-02-2026)	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)		
1339	Matricula *****263 Nome MARIA MARIANA REGO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

1340	Matricula *****744 Nome MARIA MARIANA REGO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
1341	Matricula *****802 Nome MARIA MARLENE DE SOUZA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
1342	Matricula *****457 Nome MARIA MARQUES AGUILHEIRA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1343	Matricula *****309 Nome MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1344	Matricula *****614 Nome MARIA MIRLENE VELOSO DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (14-12-2026) Fim (02-01-2027)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
1345	Matricula *****473 Nome MARIA NAZARE MONTEIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

1346	Matricula *****608 Nome MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1347	Matricula *****921 Nome MARIA NAZARE PEREIRA RIBEIRO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
1348	Matricula *****458 Nome MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
1349	Matricula *****351 Nome MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1350	Matricula *****587 Nome MARIA OIVA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
1351	Matricula *****236 Nome MARIA OZÉBIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			

1352	Matricula *****665 Nome MARIA PALMIRA SILVA BOTELHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-05-2026) Fim (31-05-2026)	Início (22-09-2026) Fim (06-10-2026)		
1353	Matricula *****911 Nome MARIA PEREIRA DE MELO OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (20-05-2026) Fim (08-06-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1354	Matricula *****881 Nome MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1355	Matricula *****934 Nome MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Início (16-12-2026) Fim (30-12-2026)		
1356	Matricula *****231 Nome MARIA ROBERTA SILVA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
1357	Matricula *****455 Nome MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (04-04-2026) Fim (13-04-2026)	Início (25-12-2026) Fim (03-01-2027)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1358	Matricula *****727 Nome MARIA ROSA DA SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1359	Matricula *****351 Nome MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (27-04-2026) Fim (11-05-2026)		
1360	Matricula *****972 Nome MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (01-08-2026) Fim (15-08-2026)		
1361	Matricula *****239 Nome MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1362	Matricula *****996 Nome MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1363	Matricula *****803 Nome MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

1364	Matricula *****844 Nome MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1365	Matricula *****662 Nome MARIA SAMARA SILVA FARHAT Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1366	Matricula *****421 Nome MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (02-05-2026) Fim (11-05-2026)
1367	Matricula *****496 Nome MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
1368	Matricula *****806 Nome MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1369	Matricula *****277 Nome MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO FERREIRA Cargo SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *	Início (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)

1370	Matricula *****523 Nome MARIA SORAYA DA SILVA LAGO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1371	Matricula *****805 Nome MARIA SOUZA MAIA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1372	Matricula *****681 Nome MARIA TEREZINHA LIMA LEITE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1373	Matricula *****808 Nome MARIA VILANI OLIVEIRA NOBRE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
1374	Matricula *****220 Nome MARIA YARINA LOPES FIDELES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (16-04-2026) Fim (30-04-2026)	Inicio (16-05-2026) Fim (30-05-2026)		
1375	Matricula *****964 Nome MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)

1376	Matricula *****403 Nome MARIANA CARLOS DE GOIS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1377	Matricula *****077 Nome MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1378	Matricula *****653 Nome MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1379	Matricula *****349 Nome MARILEIA DE JESUS SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (22-05-2026) Fim (31-05-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1380	Matricula *****961 Nome MARILEIDE MOREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
1381	Matricula *****473 Nome MARILENE BARBOSA ROCHA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

1382	Matricula *****661 Nome MARILENE CICERO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1383	Matricula *****954 Nome MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-11-2026) Fim (01-12-2026)			
1384	Matricula *****323 Nome MARILENE GONÇALVES PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
1385	Matricula *****241 Nome MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1386	Matricula *****546 Nome MARILENE REIS COSTA SILVA SARKIS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1387	Matricula *****735 Nome MARILUCIA BATISTA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

1388	Matricula *****202 Nome MARINA PEREIRA DA ROCHA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			
1389	Matricula *****507 Nome MARINALDA APARECIDA BATISTA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1390	Matricula *****960 Nome MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1391	Matricula *****958 Nome MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1392	Matricula *****433 Nome MARINETE DA SIVA OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (25-03-2026) Fim (03-04-2026)	Início (23-09-2026) Fim (02-10-2026)		Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
1393	Matricula *****811 Nome MARIO LUCIO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		

1394	Matricula *****767 Nome MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1395	Matricula *****525 Nome MARISA RODRIGUES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1396	Matricula *****264 Nome MARISANGELA BENINCA MAZIOLI Cargo SESAU - Gerente VI - CDS-06 *	Início (02-07-2026) Fim (11-07-2026)	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1397	Matricula *****102 Nome MARISLETE PIRES SOARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
1398	Matricula *****924 Nome MARISTEFANY CURY ARRUDA DO NASCIMENTO Cargo MÉDICO	Início (16-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (16-12-2026) Fim (30-12-2026)		
1399	Matricula *****287 Nome MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR Cargo MÉDICO	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (01-08-2026) Fim (15-08-2026)		

1400	Matricula *****522 Nome MARIUSA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1401	Matricula *****339 Nome MARIVALDA NEVES BATISTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1402	Matricula *****365 Nome MARIZETH CHAVES SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)		
1403	Matricula *****592 Nome MARJORIE FRANCO VALADARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1404	Matricula *****365 Nome MARK JUNIOR LOURENÇO DA SILVA BRITO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (20-12-2026) Fim (08-01-2027)			Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)
1405	Matricula *****803 Nome MARLEDE SA CARVALHO DORTA Cargo ENFERMEIRO	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (09-09-2026) Fim (18-09-2026)	Início (30-11-2026) Fim (09-12-2026)	

1406	Matricula *****840 Nome MARLEDE SA CARVALHO DORTA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Inicio (09-09-2026) Fim (18-09-2026)	Inicio (30-11-2026) Fim (09-12-2026)	
1407	Matricula *****126 Nome MARLEINE FERREIRA PRADO Cargo MOTORISTA	Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Inicio (20-05-2026) Fim (29-05-2026)	Inicio (12-10-2026) Fim (21-10-2026)	
1408	Matricula *****965 Nome MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE Cargo ENFERMEIRO	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1409	Matricula *****325 Nome MARLENE DA SILVA PAES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1410	Matricula *****537 Nome MARLENE RAMOS SILVA MACHADO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (26-01-2026) Fim (09-02-2026)	Inicio (16-05-2026) Fim (30-05-2026)		
1411	Matricula *****465 Nome MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			

1412	Matricula *****362 Nome MARLI NASCIMENTO DALAVIA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1413	Matricula *****620 Nome MARLISSON CALDAS GONCALVES PEREIRA Cargo MÉDICO	Inicio (02-02-2026) Fim (16-02-2026)	Inicio (04-05-2026) Fim (18-05-2026)		
1414	Matricula *****201 Nome MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1415	Matricula *****665 Nome MARQUILENE DE SOUZA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1416	Matricula *****803 Nome MARTA JERUSA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1417	Matricula *****196 Nome MARTISALEM VALIM ALVES Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Inicio (16-04-2026) Fim (30-04-2026)	Inicio (17-05-2026) Fim (31-05-2026)		

1418	Matricula *****916 Nome MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (09-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)		
1419	Matricula *****546 Nome MATEUS FRANCO DE PAULA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1420	Matricula *****641 Nome MATHEUS MONTEIRO REZENDE DA COSTA Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (23-01-2026) Fim (01-02-2026)
1421	Matricula *****571 Nome MAURICE NONATO DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1422	Matricula *****488 Nome MAURICEIA COSTA DAS NEVES MASCARENHAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1423	Matricula *****725 Nome MAURICELIO MENEZES FIDELIS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1424	Matricula *****127 Nome MAURICIO ALVES CARDOSO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1425	Matricula *****907 Nome MAURICIO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (28-07-2026) Fim (06-08-2026)	Início (26-10-2026) Fim (04-11-2026)	
1426	Matricula *****783 Nome MAURICIO DA COSTA SOARES Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (15-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (02-07-2026) Fim (16-07-2026)		
1427	Matricula *****272 Nome MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO Cargo MÉDICO	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
1428	Matricula *****200 Nome MAURICIO TOBIAS DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1429	Matricula *****403 Nome MAURO DOS SANTOS EGIDIO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (05-10-2026) Fim (03-11-2026)			

1430	Matricula *****900 Nome MAURO NAZIF RASUL Cargo MÉDICO	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
1431	Matricula *****961 Nome MAXIMA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LINHARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
1432	Matricula *****204 Nome MAYANA GRAZIELLE VIEIRA NOGUEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1433	Matricula *****996 Nome MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1434	Matricula *****162 Nome MEIRE AMORIM RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1435	Matricula *****303 Nome MELINA SODRE RIBEIRO Cargo MÉDICO	Início (02-04-2026) Fim (11-04-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	

1436	Matricula *****129 Nome MELKISEDEC SANTOS CHAVES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
1437	Matricula *****663 Nome MEQUELES CASTRO DE MELO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1438	Matricula *****906 Nome MÉRCIA REGINA PEREIRA SARACINI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
1439	Matricula *****978 Nome MÉRCIA REGINA PEREIRA SARACINI Cargo ENFERMEIRO	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
1440	Matricula *****434 Nome MEYRE CARVALHO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
1441	Matricula *****320 Nome MICHEL HOSANANH VASCONCELOS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1442	Matricula *****757 Nome MICHELE FREIRE SEIXAS Cargo PSICÓLOGO	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (15-06-2026) Fim (04-07-2026)		
1443	Matricula *****942 Nome MICHELE GRITTI Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (09-11-2026) Fim (18-11-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1444	Matricula *****192 Nome MICHELE MESQUITA BARBOSA SANTANA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
1445	Matricula *****036 Nome MICHELE RIBEIRO COLARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1446	Matricula *****956 Nome MICHELLE FARIAS COSTA DE LIMA Cargo MÉDICO	Início (10-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)		
1447	Matricula *****945 Nome MICHELY PEREIRA BENNEMANN Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (17-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (01-02-2026) Fim (15-02-2026)		

1448	Matricula *****795 Nome MICILENE FRANCO COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1449	Matricula *****287 Nome MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA Cargo MÉDICO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1450	Matricula *****314 Nome MIGUEL CIRILO LEDO SILVA Cargo MÉDICO	Início (16-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (14-09-2026) Fim (28-09-2026)		
1451	Matricula *****543 Nome MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (02-08-2026) Fim (11-08-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1452	Matricula *****223 Nome MILENA MARQUES DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1453	Matricula *****511 Nome MILENA YURIKO BATISTA NAKAI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (02-08-2026) Fim (11-08-2026)

1454	Matricula *****161 Nome MILENE ALVES FURTADO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (21-04-2026) Fim (05-05-2026)	Início (31-12-2026) Fim (14-01-2027)		
1455	Matricula *****381 Nome MILLA REZENDE PARREIRA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1456	Matricula *****218 Nome MIRELE FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1457	Matricula *****794 Nome MIRIA ANA CAPELLARO Cargo ENFERMEIRO	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
1458	Matricula *****192 Nome MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1459	Matricula *****966 Nome MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-03-2026) Fim (01-04-2026)			

1460	Matricula *****673 Nome MIRINALVA SILVA DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
1461	Matricula *****036 Nome MIRLANA FREITAS DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1462	Matricula *****302 Nome MIRLENE LOPES CRUZ Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1463	Matricula *****518 Nome MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (22-01-2026) Fim (10-02-2026)			Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
1464	Matricula *****061 Nome MIZAEAL BATISTA PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)
1465	Matricula *****179 Nome MODESTO ASSIS NUNES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-06-2026) Fim (14-07-2026)			

1466	Matricula *****289 Nome MONICA APARECIDA NEVES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (15-05-2026) Fim (29-05-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
1467	Matricula *****478 Nome MONICA ATAIDES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
1468	Matricula *****076 Nome MONICA DA SILVA TEOTONIO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (20-09-2026) Fim (09-10-2026)			Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)
1469	Matricula *****390 Nome MONICA GARCIA DA SILVA MAIA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
1470	Matricula *****709 Nome MONIQUE ANDRADE MOREIRA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1471	Matricula *****304 Nome MONIQUE ARAUJO DE SOUZA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (17-03-2026) Fim (26-03-2026)	Início (09-06-2026) Fim (18-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1472	Matricula *****554 Nome MONIQUE BALTOR REBELO FANTINATTI Cargo ENFERMEIRO	Inicio (15-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (01-04-2026) Fim (15-04-2026)		
1473	Matricula *****445 Nome MURILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Inicio (12-05-2026) Fim (26-05-2026)	Inicio (12-12-2026) Fim (26-12-2026)		
1474	Matricula *****209 Nome MYRIAN GOES VASCONCELOS Cargo BIOMÉDICO	Inicio (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
1475	Matricula *****513 Nome MYRNA LICIA GELLE DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Inicio (24-04-2026) Fim (08-05-2026)	Inicio (13-11-2026) Fim (27-11-2026)		
1476	Matricula *****904 Nome NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (31-01-2026) Fim (01-03-2026)			
1477	Matricula *****534 Nome NADIA SOUZA LIMA REMIGIO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)	Inicio (12-07-2026) Fim (31-07-2026)		

1478	Matricula *****591 Nome NADIA TELES NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1479	Matricula *****213 Nome NADIA TELES NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1480	Matricula *****933 Nome NAFRIA CHIANCA DA SILVA SOARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1481	Matricula *****213 Nome NAHIDA HIJAZI ZAGLOUT Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
1482	Matricula *****021 Nome NAIANE MOREIRA DA CRUZ MEDEIROS Cargo BIOMÉDICO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
1483	Matricula *****467 Nome NAILSA DA SILVA NERES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		

1484	Matricula *****164 Nome NAIMA DA GRACA CRUZ Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1485	Matricula *****609 Nome NAIR MAQUIELE DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Inicio (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
1486	Matricula *****565 Nome NALVA DA SILVA NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
1487	Matricula *****778 Nome NARCIA CAMELO CORREA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (12-10-2026) Fim (21-10-2026)		Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
1488	Matricula *****120 Nome NARCISO ALVES FAUSTINO JUNIOR Cargo MÉDICO	Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Inicio (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	
1489	Matricula *****884 Nome NARCISO ALVES FAUSTINO JUNIOR Cargo MÉDICO	Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Inicio (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	

1490	Matricula *****721 Nome NATALIA CRISTINA SALES CAVALCANTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)		
1491	Matricula *****940 Nome NATANIELE BRANCO DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Início (01-10-2026) Fim (15-10-2026)		
1492	Matricula *****019 Nome NATHALIA DANTAS ALVES Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1493	Matricula *****499 Nome NATIELE VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL Cargo ENFERMEIRO	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1494	Matricula *****547 Nome NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO Cargo MÉDICO	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)	Início (02-11-2026) Fim (11-11-2026)	
1495	Matricula *****701 Nome NECI RAMOS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			

1496	Matricula *****466 Nome NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1497	Matricula *****427 Nome NEIDSON DE BARROS SOARES Cargo MÉDICO	Início (14-02-2026) Fim (23-02-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)	
1498	Matricula *****543 Nome NEIL JENSER GALDINO FRANÇA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1499	Matricula *****921 Nome NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA Cargo SESAU - Chefe de Seção III - CDS-03 *	Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)	Início (17-11-2026) Fim (26-11-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1500	Matricula *****929 Nome NELCILENE RODRIGUES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (22-12-2026) Fim (10-01-2027)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1501	Matricula *****914 Nome NELISÂNGELA SOARES DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

1502	Matricula *****675 Nome Nelma Suely de Souza Martins Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (25-05-2026) Fim (08-06-2026)	Início (05-10-2026) Fim (19-10-2026)		
1503	Matricula *****415 Nome Nelma Suely de Souza Martins Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (25-05-2026) Fim (13-06-2026)			Início (15-05-2026) Fim (24-05-2026)
1504	Matricula *****721 Nome NELSON CESAR MARQUEZINI Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1505	Matricula *****210 Nome NELSON LUIZ DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
1506	Matricula *****360 Nome NELSON OLIMPIO IVO DE ALBUQUERQUE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1507	Matricula *****052 Nome NEOCIMARA MUNIZ DA SILVA AUGUSTO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)		

1508	Matricula *****414 Nome NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1509	Matricula *****845 Nome NEUMA ALVES DA ROCHA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1510	Matricula *****762 Nome NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU Cargo MÉDICO	Início (08-06-2026) Fim (22-06-2026)	Início (01-10-2026) Fim (15-10-2026)		
1511	Matricula *****100 Nome NILMARA GUEDES DOMINGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
1512	Matricula *****233 Nome NILTON SANTOS GONÇALVES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (17-02-2026) Fim (08-03-2026)	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		
1513	Matricula *****770 Nome NILTON SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1514	Matricula *****338 Nome NILZA AMORIM DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-05-2026) Fim (31-05-2026)			
1515	Matricula *****688 Nome NILZA MARIA AMARAL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1516	Matricula *****721 Nome NILZETE BARROS AQUINO LEITE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1517	Matricula *****360 Nome NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1518	Matricula *****671 Nome NÚBIA FERREIRA DE ARAÚJO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1519	Matricula *****593 Nome NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

1520	Matricula *****699 Nome ODALY PANIAGUA FERNANDES Cargo MÉDICO	Início (01-03-2026) Fim (15-03-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
1521	Matricula *****290 Nome ODALY PANIAGUA FERNANDES Cargo MÉDICO	Início (01-03-2026) Fim (15-03-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
1522	Matricula *****432 Nome ONEIDE RIBEIRO MIRANDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
1523	Matricula *****169 Nome ONICE ALVES DA SILVA ARAÚJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
1524	Matricula *****966 Nome ONICELSO DUARTE PINTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1525	Matricula *****900 Nome ORLANDINA DA SILVA ARAUJO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (17-10-2026) Fim (31-10-2026)		

1526	Matricula *****735 Nome ORLANDO FEITOSA GUIMARAES Cargo FEDERAL - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)		
1527	Matricula *****715 Nome ORLEYDE DE OLIVEIRA ENES SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
1528	Matricula *****659 Nome OSNI GALDINO VIANA JUNIOR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1529	Matricula *****247 Nome OTAVIA DA SILVA RIOJAS Cargo SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1530	Matricula *****544 Nome OZI DEICK PEREIRA NETO LORENSATTO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1531	Matricula *****281 Nome OZIEL DE JESUS VIEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

1532	Matricula *****849 Nome OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
1533	Matricula *****709 Nome OZINETE RODRIGUES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
1534	Matricula *****202 Nome PALOMA ALINE BARBOSA NUNES GAGO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1535	Matricula *****223 Nome PALOMA FERREIRA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1536	Matricula *****067 Nome PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1537	Matricula *****006 Nome Pamela Leao de Amorim Cargo PSICÓLOGO	Início (09-04-2026) Fim (18-04-2026)	Início (13-08-2026) Fim (22-08-2026)	Início (29-10-2026) Fim (07-11-2026)	

1538	Matricula *****982 Nome PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1539	Matricula *****517 Nome PATRICIA COSTA DE SOUZA Cargo BIOMÉDICO	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (26-10-2026) Fim (04-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1540	Matricula *****665 Nome PATRICIA DA SILVA MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1541	Matricula *****300 Nome PATRICIA LOPES RANGEL Cargo SESAU - ASSESSOR VI - CDS-06 *	Início (09-11-2026) Fim (28-11-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1542	Matricula *****870 Nome PATRICIA MAZIERO FURLANI Cargo FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Início (15-12-2026) Fim (13-01-2027)			
1543	Matricula *****651 Nome PATRICIA PAULA LOPES SALKYS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1544	Matricula *****934 Nome PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE Cargo ENFERMEIRO	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1545	Matricula *****103 Nome PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE Cargo ENFERMEIRO	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1546	Matricula *****047 Nome PATRICIA PEREIRA DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1547	Matricula *****724 Nome PATRICIA PEREIRA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
1548	Matricula *****657 Nome PATRICIA PEREIRA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1549	Matricula *****279 Nome PATRICIA RODRIGUES SANTANA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (16-02-2026) Fim (02-03-2026)	Inicio (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		

1550	Matricula *****872 Nome PATRICIA SABINA SILVA MORHEB Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1551	Matricula *****118 Nome PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1552	Matricula *****662 Nome PATRICIA VICENTE Cargo FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1553	Matricula *****886 Nome PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1554	Matricula *****664 Nome PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES Cargo ENFERMEIRO	Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)		Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
1555	Matricula *****164 Nome PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES Cargo MÉDICO	Início (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)	

1556	Matricula *****419 Nome PAULO CÉSAR ROSEIRA DE CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1557	Matricula *****429 Nome PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA Cargo MÉDICO	Início (02-02-2026) Fim (16-02-2026)	Início (14-08-2026) Fim (28-08-2026)		
1558	Matricula *****121 Nome PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
1559	Matricula *****261 Nome PAULO ESTEVAN FARIA LEITE Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)		
1560	Matricula *****355 Nome PAULO FERREIRA DE LIMA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1561	Matricula *****200 Nome PAULO MESSIAS RABELO CARNEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1562	Matricula *****190 Nome PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA Cargo MÉDICO	Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (22-10-2026) Fim (31-10-2026)	
1563	Matricula *****701 Nome PAULO ROBERTO GANACINI Cargo MÉDICO	Início (16-10-2026) Fim (30-10-2026)	Início (30-11-2026) Fim (14-12-2026)		
1564	Matricula *****119 Nome PAULO ROBERTO MARTINS Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1565	Matricula *****923 Nome PAULO SERGIO AMARAL GONDIM Cargo MÉDICO	Início (27-05-2026) Fim (05-06-2026)	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Início (02-12-2026) Fim (11-12-2026)	
1566	Matricula *****204 Nome PEDRO AGUIAR DOS REIS Cargo BIOMÉDICO	Início (08-12-2026) Fim (06-01-2027)			
1567	Matricula *****294 Nome PEDRO COSME DE FEQUEREDO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-10-2026) Fim (03-11-2026)			

1568	Matricula *****528 Nome PEDRO DIAS CARNEIRO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1569	Matricula *****836 Nome PEDRO FIGUEIREDO GAMA Cargo MÉDICO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1570	Matricula *****204 Nome PEDRO FREITAS MELO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-03-2026) Fim (16-03-2026)	Início (16-04-2026) Fim (30-04-2026)		
1571	Matricula *****715 Nome PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (07-02-2026) Fim (16-02-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
1572	Matricula *****605 Nome PEDRO IVO SANTOS SILVA Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1573	Matricula *****872 Nome PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1574	Matricula *****464 Nome PERLA SILVA DA ROCHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
1575	Matricula *****959 Nome PETRUSSIA FEITOSA BERNARDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (30-01-2026) Fim (28-02-2026)			
1576	Matricula *****614 Nome PHILIPPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)		
1577	Matricula *****428 Nome POLIANA DE ANDRADE Cargo MÉDICO	Início (12-06-2026) Fim (26-06-2026)	Início (29-12-2026) Fim (12-01-2027)		
1578	Matricula *****041 Nome POLIANA EREIRA BARROS CARVALHO Cargo MÉDICO	Início (01-03-2026) Fim (15-03-2026)	Início (17-10-2026) Fim (31-10-2026)		
1579	Matricula *****151 Nome POLYANA XAVIER MARQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)		

1580	Matricula *****296 Nome POTTHYER VIEIRA ROCHA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1581	Matricula *****682 Nome PRISCILA DAYSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1582	Matricula *****735 Nome PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
1583	Matricula *****075 Nome PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1584	Matricula *****482 Nome QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1585	Matricula *****878 Nome QUELE VASCONCELOS SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)

1586	Matricula *****443 Nome QUELMA FELICIO DA SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (20-05-2026) Fim (29-05-2026)	Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	Inicio (23-12-2026) Fim (01-01-2027)	
1587	Matricula *****047 Nome RACHED MOHAMOUD ALI Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1588	Matricula *****760 Nome RAFAEL BAROFALDI BUENO Cargo MÉDICO	Inicio (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (19-03-2026) Fim (02-04-2026)		
1589	Matricula *****626 Nome RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1590	Matricula *****183 Nome RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1591	Matricula *****410 Nome RAFAEL HORACIO DE BRITO Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1592	Matricula *****309 Nome RAFAEL MARTINS SENA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1593	Matricula *****713 Nome RAFAEL SEIJI KUBO Cargo MÉDICO	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (15-10-2026) Fim (29-10-2026)		
1594	Matricula *****758 Nome RAFAELA BARATTO PRESTES Cargo PSICÓLOGO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1595	Matricula *****752 Nome RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1596	Matricula *****124 Nome RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA Cargo ENFERMEIRO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
1597	Matricula *****930 Nome RAFAELA RADNER REIS DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-03-2026) Fim (15-03-2026)	Início (15-09-2026) Fim (29-09-2026)		

1598	Matricula *****789 Nome RAFAELA RODRIGUES GOMES ALENCAR Cargo MÉDICO	Início (08-05-2026) Fim (22-05-2026)	Início (15-10-2026) Fim (29-10-2026)		
1599	Matricula *****419 Nome RAIANA PEREIRA FAUST Cargo MÉDICO	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
1600	Matricula *****938 Nome RAIANE COSTA MONTEIRO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1601	Matricula *****055 Nome RAIANNNA PEREIRA BARBOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1602	Matricula *****577 Nome RAIARA SARAIVA BEZERRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1603	Matricula *****141 Nome RAIDIAECLECIANO CORDEIRO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)		

1604	Matricula *****768 Nome RAIELE MONTEIRO BENTES SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1605	Matricula *****285 Nome RAIMUNDA DE JESUS SILVA BUENO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1606	Matricula *****340 Nome RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA SOARES Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1607	Matricula *****293 Nome RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CAMPOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1608	Matricula *****815 Nome RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

1609	Matricula *****692 Nome RAIMUNDA MARIA GORETE BENTES DE SOUSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (03-04-2026) Fim (17-04-2026)	Inicio (16-10-2026) Fim (30-10-2026)		
1610	Matricula *****436 Nome RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1611	Matricula *****276 Nome RAIMUNDO DAMIAO DA ROCHA SENA Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)	Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1612	Matricula *****237 Nome RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
1613	Matricula *****721 Nome RAIMUNDO GARCIA RAMIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

1614	Matricula *****336 Nome RAIMUNDO GOMES FEITOSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
1615	Matricula *****783 Nome RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (22-12-2026) Fim (10-01-2027)			Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
1616	Matricula *****704 Nome RAISSA ALVES CAMPOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
1617	Matricula *****357 Nome RAITANY COSTA DE ALMEIDA Cargo MÉDICO	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (31-12-2026) Fim (14-01-2027)		
1618	Matricula *****703 Nome RAITANY COSTA DE ALMEIDA Cargo MÉDICO	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (31-12-2026) Fim (14-01-2027)		
1619	Matricula *****651 Nome RAIZA KEROLANNY FREITAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Início (15-11-2026) Fim (29-11-2026)		

1620	Matricula *****539 Nome RAMAS DE SOUZA FROTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-09-2026) Fim (05-10-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1621	Matricula *****526 Nome RANDERSON FERREIRA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ORTOPEDIA	Início (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1622	Matricula *****660 Nome RANNYERE MATIAS SAMPAIO Cargo MÉDICO	Início (06-01-2026) Fim (25-01-2026)	Início (07-10-2026) Fim (16-10-2026)		
1623	Matricula *****257 Nome RAPHAEL DE MELO SANTANNA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1624	Matricula *****601 Nome RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1625	Matricula *****909 Nome RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI Cargo MÉDICO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			

1626	Matricula *****068 Nome RAQUEL BARRETO DO CARMO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
1627	Matricula *****792 Nome RAQUEL SAMAI NUNES DE FREITAS Cargo SESAU - Chefe de Serviço I - CDS-01 *	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)
1628	Matricula *****033 Nome RAYLANNE ANICETO DO AMARAL Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1629	Matricula *****115 Nome RAYNA BARRETO GUIMARAES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-10-2026) Fim (31-10-2026)	Início (01-11-2026) Fim (15-11-2026)		
1630	Matricula *****425 Nome RAYSSA CALZAVARA FERNEDA SCHITTINI Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1631	Matricula *****828 Nome REBECA GUIMARAES MOTA Cargo MÉDICO	Início (05-09-2026) Fim (04-10-2026)			

1632	Matricula *****355 Nome REBECA ZOREK Cargo ENFERMEIRO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1633	Matricula *****825 Nome REBEKA MAYARA MIRANDA DIAS FOGAÇA Cargo MÉDICO	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Inicio (12-06-2026) Fim (21-06-2026)	Inicio (12-10-2026) Fim (21-10-2026)	
1634	Matricula *****058 Nome REGIA CRISTINA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Inicio (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1635	Matricula *****603 Nome REGIANE DA SILVA RIOJAS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (04-08-2026) Fim (13-08-2026)		Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
1636	Matricula *****196 Nome REGIANE PEREIRA LEITE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-11-2026) Fim (20-11-2026)			Inicio (21-11-2026) Fim (30-11-2026)
1637	Matricula *****969 Nome REGIANE VARGAS REIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (14-07-2026) Fim (02-08-2026)			Inicio (08-01-2026) Fim (17-01-2026)

1638	Matricula *****883 Nome REGILANE FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1639	Matricula *****758 Nome REGINA CELIA SIMEAO FERREIRA Cargo MÉDICO	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Início (05-08-2026) Fim (14-08-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
1640	Matricula *****818 Nome REGINA FERREIRA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1641	Matricula *****087 Nome REGINA LEAL PEREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (01-10-2026) Fim (15-10-2026)		
1642	Matricula *****848 Nome REGINA MARIA CARVALHO PONTES Cargo MÉDICO	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)	Início (09-11-2026) Fim (18-11-2026)	
1643	Matricula *****504 Nome REGINA MARIA CARVALHO PONTES Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (13-04-2026) Fim (22-04-2026)	Início (29-08-2026) Fim (07-09-2026)	

1644	Matricula *****473 Nome REGINA PEDRO DA SILVA CAVALCANTE Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (22-02-2026) Fim (03-03-2026)
1645	Matricula *****844 Nome REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
1646	Matricula *****800 Nome REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)	Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)	
1647	Matricula *****180 Nome REJANE BENTES DA MATTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
1648	Matricula *****876 Nome REJANE CELIA ROSA MACHADO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
1649	Matricula *****306 Nome REJANE DAS CHAGAS PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

1650	Matricula *****477 Nome REJANE FERNANDES NOGUEIRA Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (18-02-2026) Fim (27-02-2026)
1651	Matricula *****894 Nome RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA Cargo MÉDICO	Inicio (13-04-2026) Fim (22-04-2026)	Inicio (27-07-2026) Fim (05-08-2026)	Inicio (14-10-2026) Fim (23-10-2026)	
1652	Matricula *****410 Nome RENATA CASTEDO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
1653	Matricula *****543 Nome RENATA RODRIGUES DA LUZ Cargo ENFERMEIRO	Inicio (03-12-2026) Fim (01-01-2027)			
1654	Matricula *****444 Nome RENATA TEIXEIRA DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
1655	Matricula *****293 Nome RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI Cargo MÉDICO	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)	

1656	Matricula *****864 Nome RENATO REGIS TAVARES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1657	Matricula *****077 Nome RENATO RORIZ DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1658	Matricula *****430 Nome RENILSON PEREIRA DIAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1659	Matricula *****195 Nome RIBENIA PAIVA DE ASSIS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1660	Matricula *****130 Nome RICARDO CHAGAS SOUSA Cargo MÉDICO	Início (11-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (11-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (14-11-2026) Fim (23-11-2026)	
1661	Matricula *****083 Nome RICHELE DA SILVA DANTAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)		
1662	Matricula *****161 Nome RIDENIRA PEREIRA MELO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1663	Matricula *****801 Nome RIDENIRA PEREIRA MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1664	Matricula *****131 Nome RILDO MARQUES GUERREIRO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
1665	Matricula *****079 Nome RITA DE CASSIA ALVES FERREIRA SILVA Cargo MÉDICO	Início (20-03-2026) Fim (29-03-2026)	Início (13-06-2026) Fim (22-06-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
1666	Matricula *****143 Nome RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
1667	Matricula *****566 Nome RITA DE FATIMA SILVA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (14-12-2026) Fim (02-01-2027)			Início (04-12-2026) Fim (13-12-2026)
1668	Matricula *****394 Nome RITA DOS REIS DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1669	Matricula *****395 Nome RITA DOS SANTOS LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (20-02-2026) Fim (01-03-2026)	Início (02-04-2026) Fim (11-04-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1670	Matricula *****272 Nome RIVALDO DE JESUS ALVES VIEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1671	Matricula *****969 Nome RIZONETE DA SILVA SANTOS Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1672	Matricula *****743 Nome ROALDO LUIS VALIATI Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1673	Matricula *****451 Nome ROBERTO HUGO AGUIAR ABILIO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1674	Matricula *****506 Nome ROBERTO HUGO AGUIAR ABILIO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1675	Matricula *****371 Nome ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
1676	Matricula *****548 Nome ROBERTO ROMEU GIL PASSOS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (28-07-2026) Fim (06-08-2026)
1677	Matricula *****770 Nome ROBERTO VIEIRA DA SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (10-04-2026) Fim (19-04-2026)	Início (10-06-2026) Fim (19-06-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
1678	Matricula *****382 Nome RODOLFO LUIS KORTE Cargo MÉDICO	Início (21-07-2026) Fim (04-08-2026)	Início (21-12-2026) Fim (04-01-2027)		
1679	Matricula *****293 Nome RODRIGO BASTOS DE BARROS Cargo MÉDICO	Início (07-05-2026) Fim (21-05-2026)	Início (23-11-2026) Fim (07-12-2026)		
1680	Matricula *****115 Nome RODRIGO JACON JACOB Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1681	Matricula *****714 Nome RODRIGO PASCOAL AZEVEDO Cargo MÉDICO	Início (09-04-2026) Fim (18-04-2026)	Início (23-10-2026) Fim (01-11-2026)	Início (18-12-2026) Fim (27-12-2026)	
1682	Matricula *****008 Nome RODRIGO VICK FERNANDES GOMES Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1683	Matricula *****970 Nome ROGERES AUGUSTO BARROSO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1684	Matricula *****455 Nome ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1685	Matricula *****671 Nome ROMÁRIO GOMES CAVALCANTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1686	Matricula *****383 Nome ROMISCLEIA TORRENTE SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			

1687	Matricula *****097 Nome RONARIA ANGELA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
1688	Matricula *****114 Nome RONEIDE GONCALVES TEIXEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1689	Matricula *****236 Nome RONILDA DIAS CHAVES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
1690	Matricula *****973 Nome RONILDO ARCANJO DA CRUZ SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1691	Matricula *****114 Nome ROSA MARIA PEREIRA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (10-09-2026)			
1692	Matricula *****773 Nome ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1693	Matricula *****411 Nome ROSANA NASCIMENTO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
1694	Matricula *****417 Nome ROSANA PEREIRA DE NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1695	Matricula *****624 Nome ROSANE SOARES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1696	Matricula *****128 Nome ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1697	Matricula *****403 Nome ROSANGELA ALENCAR SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
1698	Matricula *****656 Nome ROSANGELA DA COSTA SA Cargo ENFERMEIRO	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

1699	Matricula *****749 Nome ROSÂNGELA DA SILVA GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
1700	Matricula *****052 Nome ROSANGELA DE OLIVEIRA VALENTE RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
1701	Matricula *****690 Nome ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (19-01-2026) Fim (02-02-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
1702	Matricula *****247 Nome ROSANGELA OLIVEIRA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1703	Matricula *****855 Nome ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA Cargo SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
1704	Matricula *****563 Nome ROSANGELA SILVA MOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

1705	Matricula *****246 Nome ROSE SOUZA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-08-2026) Fim (21-08-2026)			Início (22-08-2026) Fim (31-08-2026)
1706	Matricula *****307 Nome ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA Cargo ENFERMEIRO	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (15-12-2026) Fim (24-12-2026)		Início (17-02-2026) Fim (26-02-2026)
1707	Matricula *****712 Nome ROSELENE NOGUEIRA GONCALVES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1708	Matricula *****509 Nome ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
1709	Matricula *****212 Nome ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1710	Matricula *****467 Nome ROSENI DUARTE MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (02-08-2026) Fim (11-08-2026)

1711	Matricula *****028 Nome ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1712	Matricula *****033 Nome ROSIANE BEZERRA SAMPAIO VIANA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
1713	Matricula *****463 Nome ROSIANE CASSARO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)	Inicio (04-04-2026) Fim (13-04-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
1714	Matricula *****932 Nome ROSIANE CASSARO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1715	Matricula *****654 Nome ROSIANE PAULA MOURA COELHO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (30-03-2026) Fim (08-04-2026)	Inicio (11-05-2026) Fim (20-05-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1716	Matricula *****866 Nome ROSIANE PESSOA DE LIMA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Inicio (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1717	Matricula *****823 Nome ROSIANE SOUSA DOS REIS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (14-08-2026) Fim (23-08-2026)	Início (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Início (24-02-2026) Fim (05-03-2026)
1718	Matricula *****784 Nome ROSIENE SILVA DE CASTRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
1719	Matricula *****870 Nome ROSILDA PEDRINA SANTANA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
1720	Matricula *****919 Nome ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
1721	Matricula *****308 Nome ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (23-03-2026) Fim (06-04-2026)	Início (18-12-2026) Fim (01-01-2027)		
1722	Matricula *****722 Nome ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (10-07-2026) Fim (08-08-2026)			

1723	Matricula *****928 Nome ROSILENE MARIA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1724	Matricula *****267 Nome ROSILENE NUNES MOMM Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1725	Matricula *****275 Nome ROSILENE SANTOS DE SENA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1726	Matricula *****724 Nome ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1727	Matricula *****810 Nome ROSIMEIRE SILVA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
1728	Matricula *****278 Nome ROSIMERY APARECIDA PRETTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (14-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (01-10-2026) Fim (15-10-2026)		

1729	Matricula *****558 Nome ROSINEIDE ANDRADE LANDIM Cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL	Inicio (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (07-07-2026) Fim (21-07-2026)		
1730	Matricula *****332 Nome ROSINEIDE DE ALMEIDA GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1731	Matricula *****624 Nome ROSMARY DE ALMEIDA SANTOS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1732	Matricula *****370 Nome ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Inicio (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
1733	Matricula *****558 Nome ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Inicio (07-01-2026) Fim (05-02-2026)			
1734	Matricula *****155 Nome RUBILEY GOMES DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

1735	Matricula *****140 Nome RUTH CABREIRA CARDOSO Cargo ENFERMEIRO	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
1736	Matricula *****463 Nome RUZIVANIA BARROS DE SOUZA Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)	Início (16-10-2026) Fim (25-10-2026)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
1737	Matricula *****657 Nome SABINA EMILIA CANTO DE LIMA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)		
1738	Matricula *****923 Nome SABINA EMILIA CANTO DE LIMA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)		
1739	Matricula *****584 Nome SABRINA AUGUSTA SANTANA DE ARAÚJO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (08-10-2026) Fim (17-10-2026)		Início (10-02-2026) Fim (19-02-2026)
1740	Matricula *****431 Nome SABRINA FROTA FERNANDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-04-2026) Fim (01-05-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)

1741	Matricula *****790 Nome SABRINA MENACHO DA SILVA SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
1742	Matricula *****261 Nome SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1743	Matricula *****467 Nome SABRINE SILVESTRE MAGNO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (02-07-2026) Fim (21-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1744	Matricula *****002 Nome SALEH MAHMOUD ABDUL RAZZAK Cargo MÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (07-12-2026) Fim (21-12-2026)		
1745	Matricula *****352 Nome SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1746	Matricula *****931 Nome SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)		Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)

1747	Matricula *****224 Nome SAMIA AMORIM VICTOR Cargo SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)	Início (15-12-2026) Fim (24-12-2026)		Início (10-06-2026) Fim (19-06-2026)
1748	Matricula *****229 Nome SAMILA ALVES DA SILVA PASCHOAL Cargo MÉDICO	Início (13-05-2026) Fim (22-05-2026)	Início (19-08-2026) Fim (28-08-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)	
1749	Matricula *****485 Nome SAMILA RAMOS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
1750	Matricula *****232 Nome SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO Cargo ENFERMEIRO	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1751	Matricula *****186 Nome SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1752	Matricula *****088 Nome SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)

1753	Matricula *****485 Nome SAMUEL FURTADO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
1754	Matricula *****293 Nome SANDRA AIRES VIEIRA RODRIGUES ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1755	Matricula *****016 Nome SANDRA CORREA PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (21-01-2026) Fim (09-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1756	Matricula *****488 Nome SANDRA DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1757	Matricula *****382 Nome SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
1758	Matricula *****548 Nome SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

1759	Matricula *****610 Nome SANDRA EDINY ALVES PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (13-03-2026) Fim (01-04-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1760	Matricula *****411 Nome SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (15-10-2026)	Início (20-12-2026) Fim (03-01-2027)		
1761	Matricula *****786 Nome SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)
1762	Matricula *****931 Nome SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1763	Matricula *****797 Nome SANDRA MARIA SCHULZ Cargo ENFERMEIRO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1764	Matricula *****475 Nome SANDRA SARMENTO NINA Cargo MÉDICO	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	

1765	Matricula *****948 Nome SANDRIELY CLARELIS NASCIMENTO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
1766	Matricula *****906 Nome SANDRO LUIS LOPES DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1767	Matricula *****998 Nome SANDRO MORETE RODRIGUES DO CARMO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		
1768	Matricula *****072 Nome SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
1769	Matricula *****604 Nome SAORI CAROLINE COSTA MARINHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1770	Matricula *****290 Nome SARA PEREIRA DORNELLES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

1771	Matricula *****590 Nome SARA RIBEIRO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
1772	Matricula *****861 Nome SAYANNE QUIRINO FERREIRA VEDANA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1773	Matricula *****920 Nome SCHLEINE FIGUEIREDO GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1774	Matricula *****820 Nome SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (17-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
1775	Matricula *****145 Nome SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS Cargo VIGILANTE	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
1776	Matricula *****895 Nome SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			

1777	Matricula *****567 Nome SELMA ALVES DE SOUSA Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (01-11-2026) Fim (15-11-2026)		
1778	Matricula *****752 Nome SELMA APARECIDA BEZERRA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)	
1779	Matricula *****766 Nome SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1780	Matricula *****358 Nome SELMA NOGUEIRA SANTIAGO LIMA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
1781	Matricula *****769 Nome SERGIANE COSTA FERNANDES SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1782	Matricula *****460 Nome SERGIO COSTA MANUSSAKIS Cargo FARMACÊUTICO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

1783	Matricula *****376 Nome SERGIO DIAS DE FREITAS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1784	Matricula *****473 Nome SHEILA NASCIMENTO LAGO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1785	Matricula *****567 Nome SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA Cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Início (27-07-2026) Fim (05-08-2026)	Início (11-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (17-07-2026) Fim (26-07-2026)
1786	Matricula *****810 Nome SHIRLANE FEITOSA DA COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
1787	Matricula *****619 Nome SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
1788	Matricula *****000 Nome SHIRLENY OLANDA DE BELEM Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

1789	Matricula *****397 Nome SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1790	Matricula *****862 Nome SIARA JUSTINIANO DANTAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
1791	Matricula *****873 Nome SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (09-02-2026) Fim (28-02-2026)			Início (29-01-2026) Fim (07-02-2026)
1792	Matricula *****856 Nome SILAS DE MELO FERREIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1793	Matricula *****742 Nome SILVANA FONTENELE XAVIER Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1794	Matricula *****192 Nome SILVANA MARQUES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

1795	Matricula *****706 Nome SILVANE MAZIERO MONGE Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (14-10-2026) Fim (23-10-2026)	
1796	Matricula *****983 Nome SILVANIA COLARES DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1797	Matricula *****675 Nome SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1798	Matricula *****771 Nome SILVIA DA SILVA SANTANA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Inicio (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1799	Matricula *****053 Nome SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN Cargo ENFERMEIRO	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1800	Matricula *****785 Nome SILVIA MACHADO DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

1801	Matricula *****538 Nome SILVIA MARQUES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1802	Matricula *****175 Nome SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
1803	Matricula *****119 Nome SILVIO PAIXAO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1804	Matricula *****103 Nome SIMONE APARECIDA GAMES COENE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1805	Matricula *****841 Nome SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (14-07-2026) Fim (02-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1806	Matricula *****848 Nome SIMONE DA SILVA MARQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)

1807	Matricula *****775 Nome SIMONE DE SOUZA PRIMO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)		Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
1808	Matricula *****015 Nome SIMONE DENNY DE FREITAS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
1809	Matricula *****357 Nome SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (03-06-2026) Fim (12-06-2026)	Início (05-08-2026) Fim (14-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1810	Matricula *****689 Nome SIZENILDO DA SILVA FIGUEIREDO Cargo MÉDICO	Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)	Início (21-11-2026) Fim (30-11-2026)	
1811	Matricula *****969 Nome SOCORRO OLIVEIRA BRAGA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1812	Matricula *****054 Nome SOLANGE BARBOZA PEDRAZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-12-2026) Fim (03-01-2027)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

1813	Matricula *****945 Nome SOLANGE DA SILVA SILVEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Início (16-06-2026) Fim (25-06-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)	
1814	Matricula *****274 Nome SOLANGE MITOZO DE MORAIS BATISTA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
1815	Matricula *****360 Nome SOLANGE SOLEDADE SOUSA CORREA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1816	Matricula *****901 Nome SOLIMAR MARIA DAS NEVES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-05-2026) Fim (15-05-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
1817	Matricula *****082 Nome SOLINO PRADO ASSIS Cargo MÉDICO	Início (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)	
1818	Matricula *****705 Nome SONIA ALVES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1819	Matricula *****674 Nome SONIA APARECIDA DAVE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1820	Matricula *****057 Nome SONIA MARIA GAMA DE JESUS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
1821	Matricula *****922 Nome SONIA MARIA LIMA CAVALCANTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
1822	Matricula *****465 Nome SORAIA ALINE DE ALMEIDA RIBEIRO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (10-06-2026) Fim (19-06-2026)	Início (30-12-2026) Fim (08-01-2027)	
1823	Matricula *****679 Nome SORAYA CRUZ BELEZA Cargo MÉDICO	Início (02-03-2026) Fim (16-03-2026)	Início (21-09-2026) Fim (05-10-2026)		
1824	Matricula *****608 Nome SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE Cargo MÉDICO	Início (17-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (01-02-2026) Fim (15-02-2026)		

1825	Matricula *****339 Nome SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE Cargo MÉDICO	Início (17-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (01-02-2026) Fim (15-02-2026)		
1826	Matricula *****820 Nome STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA Cargo SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (06-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)		
1827	Matricula *****835 Nome STHEPHANE GEORGIA HONORATO DE AZEVEDO Cargo MÉDICO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1828	Matricula *****810 Nome SUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA COSTA Cargo FARMACÊUTICO	Início (08-06-2026) Fim (22-06-2026)	Início (05-10-2026) Fim (19-10-2026)		
1829	Matricula *****099 Nome SUELEN FEITOSA PRATA SANTIAGO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
1830	Matricula *****029 Nome SUELENE JUSTINIANO DANTAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

1831	Matricula *****672 Nome SUELI APARECIDA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (10-03-2026) Fim (19-03-2026)	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)		
1832	Matricula *****796 Nome SUELI BASTOS Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
1833	Matricula *****804 Nome SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1834	Matricula *****495 Nome SUELY BENTES ALECRIM Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
1835	Matricula *****484 Nome SUELY SERRATE WOTTRICH Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		
1836	Matricula *****582 Nome SUELY SERRATE WOTTRICH Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		

1837	Matricula *****310 Nome SUSAN CALINE LIMA DE MENDONÇA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1838	Matricula *****062 Nome SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES Cargo NUTRICIONISTA	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1839	Matricula *****145 Nome SUZANA MARTINS DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1840	Matricula *****332 Nome SUZIANE FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (16-07-2026) Fim (30-07-2026)		
1841	Matricula *****977 Nome SUZIANE VASCONCELOS LIMA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)	Início (23-11-2026) Fim (07-12-2026)		
1842	Matricula *****558 Nome SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)

1843	Matricula *****071 Nome TACIANA ALESSANDRA HOLTZ Cargo ENFERMEIRO	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1844	Matricula *****668 Nome TAIANE FALCÃO TEIXEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
1845	Matricula *****622 Nome TAIANE MARIE GOMES CUNHA AMADIO Cargo PSICÓLOGO	Início (25-05-2026) Fim (08-06-2026)	Início (21-09-2026) Fim (05-10-2026)		
1846	Matricula *****618 Nome TAIARA DA CRUZ BARROS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1847	Matricula *****616 Nome TAINA MAGALHAES DE OLIVEIRA BERTOLLO Cargo MÉDICO	Início (20-02-2026) Fim (01-03-2026)	Início (28-09-2026) Fim (07-10-2026)	Início (24-12-2026) Fim (02-01-2027)	
1848	Matricula *****792 Nome TAINARA DIAS BATISTA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (03-10-2026) Fim (12-10-2026)	Início (13-12-2026) Fim (22-12-2026)		Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)

1849	Matricula *****407 Nome TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1850	Matricula *****654 Nome TAÍZA SOARES DOS SANTOS MONTENEGRO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (04-02-2026) Fim (18-02-2026)	Início (05-10-2026) Fim (19-10-2026)		
1851	Matricula *****188 Nome TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
1852	Matricula *****696 Nome TALITA ANDRADE DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1853	Matricula *****766 Nome TAMES CRISTINA OLIVEIRA LIMA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (16-12-2026) Fim (04-01-2027)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
1854	Matricula *****076 Nome TAMIREZ SOUZA POLES ISHIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			

1855	Matricula *****944 Nome TANIA MARIA CRUZ BARROSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1856	Matricula *****953 Nome TATIANA ARAUJO MUNIZ Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (16-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)		
1857	Matricula *****806 Nome TATIANE BEZERRA CORREA Cargo ENFERMEIRO	Início (14-07-2026) Fim (02-08-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1858	Matricula *****454 Nome TATIANE DE SANTANA LIMA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1859	Matricula *****356 Nome TATIANE ELAINE DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1860	Matricula *****311 Nome TATIANE SILVA DE CARVALHO Cargo BIÓLOGO	Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (29-12-2026) Fim (07-01-2027)	

1861	Matricula *****228 Nome TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
1862	Matricula *****569 Nome TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1863	Matricula *****412 Nome TATIELE CRISTINA SOUZA RIBEIRO TRINDADE Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)	Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)		Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
1864	Matricula *****680 Nome TATIELLY RIBEIRO BUQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1865	Matricula *****056 Nome TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1866	Matricula *****343 Nome TELILENE MARTINS OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (16-05-2026) Fim (30-05-2026)		

1867	Matricula *****873 Nome TELMA MÁRCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA Cargo MÉDICO	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1868	Matricula *****077 Nome TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (10-02-2026) Fim (19-02-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
1869	Matricula *****659 Nome TELMA SANTOS MAGALHAES DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1870	Matricula *****486 Nome TEREZA ALVES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-07-2026) Fim (01-08-2026)			
1871	Matricula *****428 Nome TEREZA DA CONCEICAO FERREIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1872	Matricula *****177 Nome TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

1873	Matricula *****392 Nome TEREZINHA DA SILVA VILLAR Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1874	Matricula *****276 Nome TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1875	Matricula *****554 Nome TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (02-05-2026) Fim (11-05-2026)
1876	Matricula *****595 Nome THAINAN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA Cargo SESAU - Chefe de Seção III - CDS-03 *	Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1877	Matricula *****048 Nome THAINARA PINHEIRO PAIVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
1878	Matricula *****529 Nome THAINARA REYES BATISTA DE SOUZA Cargo MÉDICO	Início (06-01-2026) Fim (04-02-2026)			

1879	Matricula *****411 Nome THAIS CAMILA ALVES LESSA DURAN Cargo MÉDICO	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
1880	Matricula *****297 Nome THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
1881	Matricula *****853 Nome THAIS DE CARVALHO CAMPOS BARROSO Cargo MÉDICO	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (29-12-2026) Fim (17-01-2027)		
1882	Matricula *****388 Nome THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS JUCÁ Cargo ENFERMEIRO	Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1883	Matricula *****522 Nome THAIS OLIVEIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1884	Matricula *****470 Nome THALITA DA SILVA BANCALARI Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1885	Matricula *****632 Nome THALLINY LUIZA DURAN LUCINO DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (15-09-2026) Fim (29-09-2026)		
1886	Matricula *****551 Nome THAMIRES ARAÚJO MORAIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1887	Matricula *****326 Nome THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA Cargo MÉDICO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		
1888	Matricula *****224 Nome THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
1889	Matricula *****587 Nome THATIANE VASCONCELOS REBELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1890	Matricula *****498 Nome THAYANA PESSOA TAKEMURA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1891	Matricula *****919 Nome THAYSA VILAR DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
1892	Matricula *****262 Nome THEMIS BORCHE DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (02-11-2026) Fim (16-11-2026)		
1893	Matricula *****142 Nome THIAGO FERREIRA BRUNO Cargo ENFERMEIRO	Início (10-07-2026) Fim (19-07-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1894	Matricula *****603 Nome THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1895	Matricula *****241 Nome THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL Cargo ENFERMEIRO	Início (05-02-2026) Fim (19-02-2026)	Início (13-08-2026) Fim (27-08-2026)		
1896	Matricula *****195 Nome TIAGO SANTANA DE ARAUJO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1897	Matricula *****417 Nome TITO PEREIRA DANTAS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (09-02-2026) Fim (23-02-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
1898	Matricula *****650 Nome UELITON ARAÚJO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1899	Matricula *****206 Nome VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1900	Matricula *****130 Nome VALDECI NUNES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)		Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
1901	Matricula *****975 Nome VALDECY DE OLIVEIRA FELIX Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1902	Matricula *****658 Nome VALDELICE CONCEICAO CUNHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (14-03-2026) Fim (02-04-2026)			Início (04-03-2026) Fim (13-03-2026)

1903	Matricula *****033 Nome VALDEMIR AGUIAR Cargo SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *	Inicio (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1904	Matricula *****649 Nome VALDEREZ MAIA MENDONÇA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1905	Matricula *****707 Nome VALDICELIA ALVES DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Inicio (13-08-2026) Fim (22-08-2026)	Inicio (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
1906	Matricula *****990 Nome VALDILENE DA SILVA FREITAS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			
1907	Matricula *****021 Nome VALDNEY LIMA VALE Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Inicio (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
1908	Matricula *****746 Nome VALERIA DANTAS DE ANDRADE Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1909	Matricula *****087 Nome VALMIR NUNES COELHO Cargo MÉDICO	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
1910	Matricula *****413 Nome VALMIRA CORDEIRO PASSOS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1911	Matricula *****736 Nome VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Início (17-10-2026) Fim (31-10-2026)		
1912	Matricula *****300 Nome VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1913	Matricula *****321 Nome VANDA MARIA MIRANDA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1914	Matricula *****651 Nome VANDERLEA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			

1915	Matricula *****148 Nome VANDERLY DA SILVA ANDRADE MOREIRA Cargo FEDERAL - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (05-02-2026) Fim (24-02-2026)	Início (03-09-2026) Fim (22-09-2026)		
1916	Matricula *****397 Nome VANDERSON BORGES DAS NEVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1917	Matricula *****384 Nome VANESSA AGUIAR FERNANDES Cargo BIOMÉDICO	Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)	Início (06-05-2026) Fim (15-05-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1918	Matricula *****689 Nome Vanessa Linhares de Souza Mesquita Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (15-10-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
1919	Matricula *****475 Nome VANESSA MERLEN FALEIROS FERRAZ DE SA Cargo MÉDICO	Início (16-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (31-12-2026) Fim (14-01-2027)		
1920	Matricula *****028 Nome VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)

1921	Matricula *****789 Nome VANESSA PAZ DE CASTRO Cargo SESAU - Gerente VI - CDS-06 *	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1922	Matricula *****857 Nome VANESSA SANTOS MARINHO Cargo MÉDICO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1923	Matricula *****721 Nome VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES Cargo ENFERMEIRO	Início (21-08-2026) Fim (30-08-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1924	Matricula *****151 Nome VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1925	Matricula *****799 Nome VANEZA OLIVEIRA PANTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-12-2026) Fim (03-01-2027)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1926	Matricula *****976 Nome VANGELA MAIA FRANÇA PEREIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)

1927	Matricula *****743 Nome VANGENI BEZERRA DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1928	Matricula *****205 Nome VANIA ALVES DE MEDEIROS Cargo PSICÓLOGO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1929	Matricula *****490 Nome VANIA CRISTINA CARRILHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
1930	Matricula *****403 Nome VANILDA MELO DE CASTRO MENDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1931	Matricula *****876 Nome VANILDE MARIA MOREIRA BRAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1932	Matricula *****733 Nome VANILSON IZEL CORREA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-02-2026) Fim (17-03-2026)			

1933	Matricula *****521 Nome VANUSA DE OLIVEIRA MOURA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1934	Matricula *****068 Nome VANUSA NERES DE PAULA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1935	Matricula *****479 Nome VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA Cargo MÉDICO	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
1936	Matricula *****312 Nome VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)		
1937	Matricula *****042 Nome VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1938	Matricula *****196 Nome VERONICA GOMES MOURA DE BRITO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (22-02-2026) Fim (03-03-2026)

1939	Matricula *****172 Nome VERONILCE FERREIRA DA SILVA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1940	Matricula *****451 Nome VICTOR HUGO RUIS DA COSTA Cargo MÉDICO	Início (07-08-2026) Fim (16-08-2026)	Início (09-10-2026) Fim (18-10-2026)	Início (24-12-2026) Fim (02-01-2027)	
1941	Matricula *****494 Nome VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (01-05-2026) Fim (15-05-2026)		
1942	Matricula *****881 Nome VILZAN DE AMORIM SOBRINHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
1943	Matricula *****938 Nome VINICIUS BRASIL CORREA DA CUNHA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1944	Matricula *****126 Nome VINICIUS ROBERTO RIBEIRO AMARAL Cargo SESAU - Chefe de Setor II - CDS-02 *	Início (24-06-2026) Fim (03-07-2026)	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1945	Matricula *****405 Nome VINICIUS UBIRAJARA MARQUES Cargo MÉDICO	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (12-10-2026) Fim (21-10-2026)	Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)	
1946	Matricula *****885 Nome VIRGINIA DA SILVA MELO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1947	Matricula *****080 Nome VIRGINIA LÍCIA LOBATO RAMOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1948	Matricula *****570 Nome VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1949	Matricula *****403 Nome VITORINO VALE JUNIOR Cargo TÉCNICO EM EQUIPA. E APARELHOS MÉDICOS	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
1950	Matricula *****707 Nome VIVIANE DA SILVA DURANS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1951	Matricula *****883 Nome VIVIANE FAGUNDES BRITO Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (25-03-2026) Fim (03-04-2026)	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)	
1952	Matricula *****844 Nome VIVIANE REIS DE ALMEIDA KURODA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Início (15-12-2026) Fim (24-12-2026)	
1953	Matricula *****793 Nome VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1954	Matricula *****552 Nome WAGNER BARCELOS LOPES Cargo MÉDICO	Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)		
1955	Matricula *****960 Nome WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
1956	Matricula *****191 Nome WALDIR DE SOUZA FERNANDES JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	

1957	Matricula *****432 Nome WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
1958	Matricula *****886 Nome WALDIRA KNIGHTZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
1959	Matricula *****289 Nome WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA Cargo MÉDICO	Início (20-12-2026) Fim (18-01-2027)			
1960	Matricula *****605 Nome WALTER ROCHA PASSOS NIETO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1961	Matricula *****484 Nome WANDERSAMIA DA SILVA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1962	Matricula *****241 Nome WÂNIA SOARES MAIA RAMBALDUCCI Cargo MÉDICO	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (09-02-2026) Fim (23-02-2026)		

1963	Matricula *****631 Nome WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1964	Matricula *****829 Nome WESLEY FERREIRA ALMEIDA Cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)			Início (08-02-2026) Fim (17-02-2026)
1965	Matricula *****075 Nome WESLEY OLIVEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1966	Matricula *****255 Nome WILDEMAR MESSIAS DA SILVA Cargo SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1967	Matricula *****003 Nome WILFREDO EMANOEL WENZEL Cargo MÉDICO	Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (15-02-2026) Fim (24-02-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
1968	Matricula *****836 Nome WILLIAN CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		

1969	Matricula *****868 Nome WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO Cargo MÉDICO	Início (26-01-2026) Fim (24-02-2026)			
1970	Matricula *****829 Nome WILMA FERNANDES SALES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-09-2026) Fim (29-09-2026)	Início (20-12-2026) Fim (03-01-2027)		
1971	Matricula *****502 Nome WILSON FERREIRA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-01-2026) Fim (14-02-2026)			
1972	Matricula *****234 Nome WILSON SILVA MARTINS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
1973	Matricula *****422 Nome WUESLEY TORRES MARCELINO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-12-2026) Fim (01-01-2027)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
1974	Matricula *****592 Nome WYRDELY CARVALHO RELVAS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1975	Matricula *****526 Nome YASMIN FARIA RAMALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1976	Matricula *****497 Nome YASMIN HIORRANA DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-05-2026) Fim (15-05-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1977	Matricula *****918 Nome YASMIN PIRES VILELA Cargo MÉDICO	Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (12-08-2026) Fim (21-08-2026)	
1978	Matricula *****958 Nome ZAIRA CAMELO CORREA Cargo ENFERMEIRO	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
1979	Matricula *****264 Nome ZELIA DE MACEDO DA CONCEICAO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
1980	Matricula *****082 Nome ZELIA DE MACEDO DA CONCEICAO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

1981	Matricula *****669 Nome ZENI LURDES MINOSSO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-01-2026) Fim (13-02-2026)			
1982	Matricula *****430 Nome ZENI SILVA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1983	Matricula *****418 Nome ZENILDA DALPRA GALDINO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
1984	Matricula *****226 Nome ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1985	Matricula *****276 Nome ZILLANDA TEIXEIRA RODRIGUES STEIN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)	Início (24-12-2026) Fim (02-01-2027)	

Protocolo DOC48906

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 224 de 31 de outubro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAÇÃO do Período de **20 (vinte) dias** dasFérias referente ao **exercício 2024** do (a) servidor (a) **LEANDRO DE JESUS** , Administrador, matrícula *******332**, pertencente ao quadro de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, antes nas datas de 04.06.2025a 13.06.2025 e 16.06.2025a25.06.2025 para fruição no(s) período(s) de **10.06.2026a19.06.2026 e 22.06.2026a01.07.2026** , conforme solicitado via Processo SEI: 0050.001606/2025-33.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 **Rafaela Garcia Dancini Jensen**

Diretora Geral

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Decreto de 26 de junho de 2025

(DIOF nº 119 de 27/06/2025 (0061609091))

Protocolo 0065953421

Portaria nº 225 de 31 de outubro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAÇÃO do Período de **10 (dez) dias** dasFérias referente ao **exercício 2025** do (a) servidor (a) **LEANDRO DE JESUS** , Administrador, matrícula *******332**, pertencente ao quadro de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, antesde 19.08.2026 a 28.08.2026 para fruição no(s) período(s) de **05.11.2025a14.11.2025** , conforme solicitado via Processo SEI: 0050.001606/2025-33.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 **Rafaela Garcia Dancini Jensen**

Diretora Geral

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Decreto de 26 de junho de 2025

(DIOF nº 119 de 27/06/2025 (0061609091))

Protocolo 0065953448

Portaria de férias nº 14138 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA DOS SANTOS MELO** , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *******949**, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**15/07/2025 a 03/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**15/07/2025 a 03/08/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/11/2025 a 10/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.002359/2025-72, em favor de **José Cassimiro de Camargo**, no valor global de **R\$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0062263897) e, considerando a Justificativa(0065763135).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065860637

Portaria nº 446 de 05 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, GABRIELE MOREIRA GASPAR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de JUNHO de 2025, publicado no DOE nº 105 de 05 de junho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 05 de Novembro de 2025, o servidor **JOCIMAR SOUZA BRASIL**, ocupante do cargo de ASSESSOR VI - CDS-06, Matrícula nº *** ***994, para responder pelo **NÚCLEO DE PATRIMÔNIO** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0066142316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.001972/2025-72, em favor de **Leandro Neves de Oliveira**, no valor global de **R\$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0061139969) e, considerando a Justificativa(0061530286).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.002357/2025-83, em favor de **Leandro Neves de Oliveira**, no valor global de **R\$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0062095815) e, considerando a Justificativa(0066059513).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066117067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.002417/2025-68, em favor de **Raulino Vieira Coelho**, no valor global de **R\$ 222,50**(duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0062311422) e, considerando a Justificativa(0066024013).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066135881

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 379 de 05 de novembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 95 (0066111267) constante nos autos do Processo n. 0002.000266/2024-18

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **04/11/2025 a 07/11/2025**, o (a) servidor (a) **MARLÚCIA BARBOZA DA ROCHA, Assessora V**, matrícula n. *******983**, para responder interinamente pela **Direção Executiva** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **EDILSON BATISTA DA SILVA, Diretor Executivo, CDS-10**, matrícula *******738**, que estará em período de viagem, Conforme consta no processo (0002.003539/2025-67).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais 04.11.2025**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0066126563

Portaria nº 381 de 06 de novembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 210 (0064986775), Parecer 1264 (0066104689), Autorização 0066152983;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
JAIR CARMO	*****785	30:00
FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	*****162	40:00
EDMILSON CARDOSO MARQUES	*****806	24:00

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima

Diretor geral/AGEVISA

Protocolo 0066160455

Portaria nº 380 de 06 de novembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Memorando 210 (0064986775), Parecer 1264 (0066104689), Autorização 0066152983;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**

NOME	MATRICULA	HORAS
LOURDETE NUNES	*****999	22:00
MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA	*****954	11:00

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0066159716

Portaria de férias nº 14131 de 06 de novembro de 2025.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLUCIA BARBOZA DA ROCHA, AGEVISA - Assessor V - CDS-05**, matrícula *****983, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC48897

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTERESSADOS: Aline Alves de Freitas, Franciney Queiroz da Silva , Kristofferson Santos de Souza

VALOR: R\$ 7.832,00 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais)

Senhor Presidente,

Procedida a análise e conferência dos comprovantes de despesas encaminhamos os autos do processo ID (0036.043121/2025-03) após Parecer nº 56/2025/CONEPOD-NCI (0065810008) para providências cabíveis que o caso requer.

ALINE ALVES DE FREITAS

Coordenadora Executiva do FESFREN

Portaria nº 2977 de 13 de julho de 2023 (0047480825)

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

Homologo a presente despesa na sua totalidade com base no Parecer nº 56/2025/CONEPOD-NCI (0065810008) nos autos do processo.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

PRESIDENTE DO CONEPOD-RO

Protocolo 0065936881

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

Extrato do CONTRATO nº 11/2025/SEDUC-EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: COOPPEIXE - Cooperativa dos piscicultores aquicultores pescadores produtores rurais e extrativistas do Estado de Rondônia.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 2.283,77 (Dois mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

ASSINA: Tatiane da Silva

Portaria nº 10670 de 03 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.057326/2025-57**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: ELISANGELA DA SILVA ARAUJO, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 3797/2019 ID (0065893399) (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*****756	ELISANGELA DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	15/07/1997	05/07/2017	a	05/07/2019	9	29/10/2020

Obs.: Os biênios posteriores não foram computados, visto que a servidora foi cedida à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, conforme certidão de frequência ID (0065908433).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0066009652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2025 (ID 0064734446), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066105147) e o Resultado da Análise (ID 0065510664), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E. RIBEIRO E CIA LTDA-ME	Material de Consumo (Merenda Escolar)	R\$ 2.396,30
2	ZAQUEU COM. VAREJO E ATAC. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA	Material de Consumo (Merenda Escolar)	R\$1.782,58
3	P R DE OLIVEIRA	Material de Consumo (Merenda Escolar)	R\$ 324,00
4	WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER	Material de Consumo (Merenda Escolar)	R\$ 842,00
5	ASSOC. DOS PROD. E PROP. DE AGROINDÚSTRIAS DE VALE DO PARAÍSO- AGROVALE	Material de Consumo (Merenda Escolar)	R\$ 548,35
Valor Total			R\$ 5.893,23

Rondoninas, 05 de novembro de 2025

Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondoninas

Protocolo 0065510776

AVISO**CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 0029.058900/2025-94**

Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **05/11/2025 a 07/11/2025**

O Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, C.N.P.J nº 84.651.561/0001-40 localizado na Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em venda de material elétrico e eletrônico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material elétrico e eletrônico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0066135683.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Novembro de 2025.

Welma Souza Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0066136040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7651(ID 0065321097), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065321099) e o Resultado da Análise (ID 0065321100), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado/ CNPJ	Descrição do Item	Valor Total

1, 2	Luiz Rodrigo Cassamareke CNPJ nº 55.802.795/0001-43	impeza de Filtro e dreno de ar-condicionado 30.000 BTUs - localizado nas salas de aula, no refeitório e na cozinha, Biblioteca, LIE, AEE, Sala de professores, Secretaria (evaporadora e condensadora), Tombamentos nº 030.275.262, 030.275.263, 030.275.264, 030.275.265, 030.275.266, 030.275.267, 030.275.268, 030.275.269, 030.275.270, 030.275.271, 030.275.272, 030.275.273, 030.275.274, 030.275.275, 030.275.276, 030.275.277, 030.275.403, 030.275.404, 030.275.405, 030.275.406, 030.275.407, 030.275.408, 030.275.409, 030.275.410, 030.275.411, 030.275.412, 030.275.413, 030.275.414, 030.275.415, 030.275.416, 030.275.417, 030.275.418, 31.204.789, 31.204.790, 31.204.791, 31.204.792 Limpeza de filtro e dreno de ar-condicionado 24.000 BTUs com desmontagem da condensadora e evaporizadora, localizado nas salas de aula, no refeitório, Sala de Multimeios e LIE, Tombamentos nº 31.204.436, 31.204.441, 31.204.437, 31.204.438, 31.204.439, 31.204.440	R\$ 1.730,00
Valor Total			R\$ 1.730,00

Cerejeiras/RO, 05 de novembro de 2025.

MEIRE XIMENES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0065321102

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 193/2024/SEDUC-GPCCF (0050101147) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, Parecer nº 388/2025/SEDUC-GAPC (0058101739) e Despacho (0064348034) da Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	Conselho Escolar da Escola Estadual fundamental e médio Ulisses Guimarães
CNPJ:	01.668.652/0001-61
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Fomento Nº 231/PGE-2018
OBJETIVO:	AMPLIAÇÃO DO REFETÓRIO DA ESCOLA ULISSES GUIMARÃES
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005148381/2018-02
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.054483/2020-04
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 100.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066059233

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1188/2025/SEDUC-GPCAE (0065699575), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº1997/2025/SEDUC-GAPC (0065905760) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.609.421/0001- 87	EEEFM GOV ARAUJO LIMA	2024	0029.002029/2024- 93	0029.008405/2025- 34	R\$ 93.570,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066071377

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1152/2025/SEDUC-GPcae (0065549878), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1981/2025/SEDUC-GAPC (0065876501) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl-PARANÁ	84.651.447/0001- 10	EEEF INACIO DE LOYOLA	2024	0029.001943/2024- 17	0029.007574/2025- 57	R\$17.070,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066072090

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1178/2025/SEDUC-GPcae (0065649170), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 2009/2025/SEDUC-GAPC (0065943428) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.672.031/0001- 99	EEEFM MURILO BRAGA	2024	0029.002043/2024- 97	0029.011268/2025- 15	R\$106.170,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 17/2025/SEDUC-EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Rosenilda Agostinho Sapacosta.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 1.750,17(Mil, setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

ASSINA: Tatiane da Silva e Rosenilda Agostinho Sapacosta.

Protocolo 0064197799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº1184/2025/SEDUC-GPCAE (0065691281), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1987/2025/SEDUC-GAPC (0065894593) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PIMENTA BUENO	01.592.870/0001- 60	EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	2024	0029.002007/2024- 23	0029.010376/2025- 71	R\$ 86.100,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066074610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado 0065935825, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065794044) ,e o Resultado da Análise (0065794045), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

20	COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	R\$1.330,00
01 02 03 04 05 06 09 11 12 14 15 16 17 18 22	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória. ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, gráudo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg. ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória. AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, são e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo	R\$ 16.000,62

marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.

BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

FEIJÃO, CARIOCA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.

FEIJÃO PRETO, CRU - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, carunchos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.

FRANGO CONGELADO, PEITO, SEM PELE - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.

FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA, SEM PELE - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem

nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.

LARANJA PERA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

MAÇÃ, FUJI, COM CASCA, CRUA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

MACARRÃO, TRIGO, CRU (TIPO ESPAGUETE) - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo durum. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.

EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g.

10 13 19 21	OLÍVIO MIRANDA EIRELI	COLORAU DE URUCUM, EM PÓ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg. FOLHAS DE LOURO - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Com rotulagem nutricional obrigatória, contendo identificação do produto e fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 03 (três) meses, a partir da entrega. Embalagem de 12g. ÓLEO DE SOJA VEGETAL - TIPO 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	R\$ 1.483,50

07 08	J. L. P BENTO & CIA LTDA	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponevroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg. CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.	11.008,80

Valor Total	R\$ 29.822,92

Cerejeiras/RO, 05 de novembro de 2025.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065794047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1186/2025/SEDUC-GPCAE (0065697248), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº1986/2025/SEDUC-GAPC (0065893872) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	05.889.571/0001-42	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	2024	0029.002061/2024-79	0029.008388/2025-35	R\$ 120.120,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066075208

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1156/2025/SEDUC-GPCAE (0065581481),da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1993/2025/SEDUC-GAPC (0065902110) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.902.463/0001-49	EEEFM NOVA BRASILIA	2024	0029.001948/2024-40	0029.007368/2025-47	R\$34.440,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066075961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1036/2025/SEDUC-GPCAE (0065037841), da Gerência Prestação de contas de

Alimentação Escolar e Parecer nº 1801/2025/SEDUC-GAPC (0065302514) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARÁ MIRIM	01.564.027/0001-70	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	2024	0029.001987/2024-47	0029.038905/2024-10	R\$105.360,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066076633

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1154/2025/SEDUC-GPCAE (0065576878), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1992/2025/SEDUC-GAPC (0065898556) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	05.882.196/0001-09	CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA	2024	0029.001995/2024-93	0029.013025/2025-11	R\$33.990,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066077174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1153/2025/SEDUC-GPCAE (0065568992), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1990/2025/SEDUC-GAPC (0065896114) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	63.790.307/0001-53	EEEFM MONTEIRO LOBATO	2024	0029.001997/2024-82	0029.012993/2025-19	R\$67.290,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066077807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 485/2024/SEDUC-GPCCF (0056010840) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer nº 1070/2025/SEDUC-GAPC (0062590590) e Despacho (0065985919) da Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ITAPUÃ DO OESTE
CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ:	63.761.936/0001-55
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 301/PGE-2022
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO DE INFORMÁTICA
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.284673/2021-27
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.050887/2024-44
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 176.971,94

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066053323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 737/2023/SEDUC-GPCAE (0044808647), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1702/2025/SEDUC-GAPC (0064804896) e Despacho (0065759608) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.686.679/0001-14	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	2021	0029.125418/2021-43	0029.002706/2022-10	R\$ 25.263,81

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065973780

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2025 (ID0065662971), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066127980) e o Resultado da Análise (ID0065662984), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONSTRUBEM COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1,2,5,6	R\$3.102,00
4	BRAZAO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3,4,7,8,9,10	R\$3.558,75
Valor Total			R\$6.660,75

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 05 de Novembro de 2025.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0065662989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 873/2025/SEDUC-GPCAE (0064298401), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1513/2025/SEDUC-GAPC (0064322864) e Despacho (0065392480) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
BURITIS	03.149.579/0001-47	EEEFM PROF ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	2024	0029.001855/2024-15	0029.006572/2025-41	R\$ 163.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065974199

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 974/2025/SEDUC-GPCAE (0064755102), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1776/2025/SEDUC-GAPC (0065209922) e Despacho (0065763067) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	21.009.240/0001-27	CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ	2024	0029.002147/2024-00	0029.009815/2025-01	R\$ 13.740,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065988977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº971/2025/SEDUC-GPCAE (0064716281),da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1732/2025/SEDUC-GAPC (0064950605) e Despacho (0065525390) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	84.568.518/0001-16	EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	2024	0029.001903/2024-75	0029.009794/2025-15	R\$57.300,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065990478

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 818/2025/SEDUC-GPCAE (0063956468), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1434/2025/SEDUC-GAPC (0064092890) e Despacho (0065527557) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	11.198.533/0001-46	CEEJA VALE DO GUAPORE	2024	0029.002121/2024-53	0029.019216/2025-97	R\$17.340,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065991105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7782/2025(ID 0065516547), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065516551) e o Resultado da Análise (ID 0065516552), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado - CNPJ	Descrição do Item	Valor Total

2,3,5,10,11,12,13,14,15,16,17,23,24,31,32,35,37,38,43,44,45,46,47,48,50,54,58,59	ALTERNATIVA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - 07.885.343/0001-20	Apagador de quadro branco de boa qualidade com suporte plástico Aplicador de cola quente (pistola) para bastão fino Borracha branca com 40 unidades Cartolina americana cores variadas Clipes niquelado para papel 1/0 (cx com 50 unid) Clipes niquelado para papel 2/0 (cx com 50 unid) Clipes niquelado para papel 3/0 (cx com 50 unid) Clipes niquelado para papel 4/0 (cx com 50 unid) Clipes niquelado para papel 8/0 (cx com 50 unid) Clipes niquelado para papel 10/0 (cx com 50 unid) Cola branca 1L Envelope 229 mm por 324 mm (caixa com 100 unid) Eva colorido com glitter / cores variadas Lápis preto caixa com 72 unid Marcador texto em gel Papel cartão simples Papel A4 gramatura 180 g/m² com 50 fls Papel Sulfite A4 180g pct c/ 50 folhas Prancheta A4 Acrilica Pasta Arquivo Morto Polipropileno Pasta catálogo capa dura com 50 folhas grossas Pincel recarregável para quadro branco (azul) caixa com 12 unidades Pincel recarregável para quadro branco (preto) caixa com 12 unidades Pincel recarregável para quadro branco (vermelho) caixa com 12 unidades Refil de cola quente fino Rolo de papel kraft 60 cm kit de tintas para impressora EcotankEpson L4260 : 4 preta2 magenta2 amarela2 Ciano TNT simples (cores variadas)	2.784,52
1,4,6,7,8,9,18,19,20,21,22,25,26,27,28,29,30,	LIVRARIA E	Alfinete para mural/ mapas cx	8.492,27

33,34,36,39,40,41,42,49,51,52,53,55,56,57

PAPELARIA
MENSAGEM LTDA -
05.598.776/0001-79

com 100 und cabeça colorida
Aplicador de cola quente (pistola)
para bastão grosso
Caneta esferográfica tubo
transparente, ponta média
1.0mm (azul) cx c/ 50 unid
Caneta esferográfica tubo
transparente, ponta média
1.0mm (preta) cx c/ 50 unid
Caneta esferográfica tubo
transparente, ponta média
1.0mm (vermelha) cx c/ 50 unid
Cartolina simples cores variadas
Cola branca bico fino 100g
Cola Instantânea alta viscosidade
20g
Cola para isopor 90g
Contact transparente rolo 25m
Corretivo líquido 18 ml
Fita adesiva 480mm x 40 m
Fita dupla face prolipropileno
acrílico
Giz de Cera cx com 12 cores
Grampeador capacidade até 50
folhas para grampos 24/6, 23/08,
26/06
Grampos para papel 26/6 (cx com
5000 unid)
Grampos para grampeador de
madeira 106/6 6mm (cx com
5000 unid)
Marcador permanente para
retroprojektor ponta média 2.0mm
Molha dedo 12g
Papel Fotografico Auto adesivo
com 50 folhas
Papel Sulfite A4 75g cx com 10
resmas
Papel Sulfitão
Pasta AZ
Pasta suspensa aramada
Marmorizada Plastificada
Castanho Home Office com Visor
Etiqueta e Grampo Plástico
Fixador
refil de cola quente grosso
Refil para pincel recarregável
embalagem 500 ml cor azul
Refil para pincel recarregável
embalagem 500 ml cor preta
Refil para pincel recarregável
embalagem 500 ml cor vermelha
Tesoura Multiuso 21cm
Tinta para carimbo azul 42ml

		Tinta para carimbo preta 42ml	
Valor Total			11.276,79

Cerejeiras/RO, 05 de novembro de 2025.

MEIRE XIMENES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0065516555

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 775/2025/SEDUC-GPCAE (0063619737), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1372/2025/SEDUC-GAPC (0063864787) e Despacho (0065533414) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	08.705.434/0001-07	EIEEF YWARA PURUBORA	2024	0029.002162/2024-40	0029.018844/2025-55	R\$ 9.150,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065991661

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 606/2025/SEDUC-GPCAE (0063022656), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1212/2025/SEDUC-GAPC (0063307889) e Despacho (0065209327) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTA FLORESTA	01.511.044/0001-49	EEEF EURIDICE L. PEDROSO	2023	0029.005960/2023-42	0029.073333/2023-34	R\$52.480,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065992435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 878/2025/SEDUC-GPCAE (0064328556), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1620/2025/SEDUC-GAPC (0064595519) e Despacho (0065793799) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
BURITIS	24.638.497/0001-36	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	2024	0029.001990/2024-61	0029.006569/2025-27	R\$ 79.800,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066051210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 958/2025/SEDUC-GPCAE (0064634928), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar, e Parecer nº 1680/2025/SEDUC-GAPC (0064804561) e Despacho (0065793743) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVAS** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
COSTA MARQUES	00.713.583/0001-06	EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	2024	0029.001899/2024-45	0029.006128/2025-25	R\$ 33.540,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066050168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 421/2025/SEDUC-GPCCF (0062913196) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer nº 1176/2025/SEDUC-GAPC (0063130518) e Despacho (0064640135) da Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENIENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO KUBISTCHEK
CNPJ:	63.***.***/0001-52
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO 239/PGE-2018
OBJETIVO:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL

ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.054097/2018-68
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.373178/2020-19
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 145.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14](#) e [Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065997350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1049/2025/SEDUC-GPCAE (0065141758), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1796/2025/SEDUC-GAPC (0065301902) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.684.794/0001-50	EEEFM COSTA JUNIOR	2024	0029.001912/2024-66	0029.007012/2025-11	R\$65.310,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066049614

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7900 Nº 02/2025 (ID 0065690189), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066010838) e o Resultado da Análise (ID 0066138135), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA	7,8	R\$ 2.215,35
2	NORTEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	---	---
3	MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO EIRELI	6,18,22,24	R\$ 356,50
4	T C COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA	1,2,3,4,5,9,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,23,24,26,27	R\$ 3.894,35
5	C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA	---	---

Valor Total	R\$ 6.466,20

Porto Velho, 05 de novembro de 2025.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0066140435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 963/2025/SEDUC-GPCAE (0064680494), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1704/2025/SEDUC-GAPC (0064804940) e Despacho (0065799610) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CEREJEIRAS	00.833.323/0001-66	EEEFM INACIO DE CASTRO	2024	0029.002012/2024-36	0029.038150/2024-53	R\$39.120,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066006695

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 485/2023/SEDUC-GPCAE (0041720018),da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1013/2025/SEDUC-GAPC (0062228300) e Despacho (0065799741) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA regular com ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	02.559.188-0001-75	CEEJAEUCLIDES DA CUNHA	2021	0029.118026/2021-28	0029.610479/2021-10	R\$11.012,43

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066007912

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 494/2023/SEDUC-GPCAE (0041750036), da Gerência Prestação de contas de

Alimentação Escolar e Parecer nº 1014/2025/SEDUC-GAPC (0062232092) e Despacho (0065799707) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVAS** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	08.098.499/0001-23	EEEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA	2021	0029.128368/2021-56	0029.609735/2021-18	R\$ 70.082,79

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066009653

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 471/2025/SEDUC-GPCCF (0063564066) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer nº 1715/2025/SEDUC-GAPC (0064852754) e Despacho (0065863865) da Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PARECIS
CONVENIENTE:	MUNICÍPIO DE PARECIS
CNPJ:	84.745.363/0001-46
CONVÊNIO/TERMO:	CONVÊNIO Nº 002/PGE-2023
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA NA ESCOLA JOSÉ CESTARI
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.006717/2022-61
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.056313/2024-80
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 249.540,41

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066010388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 727/2025/SEDUC-GPCAE (0063456983), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1333/2025/SEDUC-GAPC (0063797108) e Despacho (0065427992) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA regular com ressalvas** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.744.754/0001-46	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES	2024	0029.001840/2024-57	0029.070438/2024-12	R\$ 62.790,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066022957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 634/2025/SEDUC-GPCAE (0063140967), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1465/2025/SEDUC-GAPC (0064199481) e Despacho (0065422090) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA regular com ressalvas** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
NOVA MAMORÉ	01.108.102/0001-98	EEEFMPROF. SALOMÃO SILVA	2022	0029.080465/2022-31	0029.118605/2022-51	R\$ 42.800,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066020979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 481/2023/SEDUC-GPCAE (0041702050), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1509/2025/SEDUC-GAPC (0064322614) e Despacho (0065799688) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CORUMBIARA	01.932.955/0001-40	EEEFM MARECHAL RONDON	2021	0029.125374/2021-51	0029.081674/2021-11	R\$ 9.866,34

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066012149

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 545/2023/SEDUC-GPCAE (0042433695), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 690/2025/SEDUC-GAPC (0060124216) e Despacho (0065787451) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA regular com ressalvas** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	04.793.477/0001-22	EEEFM JOAQUIMDE LIMA AVELINO	2021	0029.131458/2021-24	0029.010586/2022-16	R\$ 39.266,04

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066019951

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 361/2025/SEDUC-GPCCF (0061781956) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer nº 1609/2025/SEDUC-GAPC (0064589822) e Despacho (0065871349) da Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	SÃO MIGUEL DO GUAPORE
CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
CNPJ:	22.855.167/0001-77
CONVÊNIO/TERMO:	CONVÊNIO Nº 384/PGE-2022
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM 3 SALAS DE AULA PADRÃO NA ESCOLA PRIMAVERA EM SANTANA DO GUAPORÉ
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.499589/2021-14
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.054324/2024-25
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 277.560,73

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066015246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº966/2025/SEDUC-GPCAE (0064687499), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1674/2025/SEDUC-GAPC (0064804506) e Despacho (0065799622) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	03.508.155/0001-21	CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP	2024	0029.002146/2024-57	0029.009820/2025-13	R\$ 20.400,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066016294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 542/2023/SEDUC-GPCAE (0042369774), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 533/2025/SEDUC-GAPC (0059202263) e Despacho (0065787659) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVAS** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	84.651.561/0001-40	EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	2021	0029.131402/2021-70	0029.612251/2021-56	R\$ 19.483,53

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066018681

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 980/2025/SEDUC-GPCAE (0064818443), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1775/2025/SEDUC-GAPC (0065209807) e Despacho (0065524542) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

EXTREMA	00.717.893/0001-90	EEEFM BANDEIRANTES	2024	0029.002019/2024-58	0029.015004/2025-31	R\$ 74.490,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065973355

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº528/2023/SEDUC-GPCAE (0042123960) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1510/2025/SEDUC-GAPC (0064322683) e Despacho (0065433750) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	07.228.069/0001-16	EEEMTI JOSINO BRITO	2021	0029.124090/2021-48	0029.520082/2021-29	R\$ 165.060,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065972839

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira N° 33/2025/SEDUC-GPCTE (0058693782) da **Gerência de Prestação de Contas Transporte Escolar**, e Parecer N° 1021/2025/SEDUC-GAPC (0062272895) e Despacho (0065079411) da Gerência de análises das Prestações de contas, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir: Fica, ainda, **notificado que deverá ser desconsiderado o Termo de Homologação nº 0065188473**, anteriormente emitido.

MUNICÍPIO:	SERINGUEIRAS
CONVENETE:	PREFEITURA
CNPJ:	63.761.993/0001-34
CONVÊNIO/TERMO:	ADESÃO Nº 010/PGE - 2020
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.048274/2020-13
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.094843/2022-64
VALOR CONCEDIDO:	1.430.929,26

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise nº 51/2024/SEDUC-CREPIBGAF (0048120915), Análise Técnica e Financeira nº 1619/2025/SEDUC-GPCP (0063247351), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº1754/2025/SEDUC-GPCP (0064123918) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1575/2025/SEDUC-GAPC (0064484281)e Despacho (0065794445) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA**, recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Pimenta Bueno	01.167.361/0001-90	EEEFM Prof. Valdir Monfredinho	2023	0029.002358/2023-53	0029.063865/2023-63 /0029.017515/2024-14	R\$ 86.400,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065893316

Portaria nº 10688 de 04 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.014432/2025-46**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, ao servidor: ALVARO DE MATOS AMARAL, no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 8241/2023 ID (0062012033), (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*****152	ALVARO DE MATOS AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	01/07/2022	a	01/07/2024	11	01/07/2024

Obs. : Os períodos posteriores não foram computados em razão da concessão da aposentadoria, conforme ato concessório de aposentadoria constante no ID (0065511189).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0066046890

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia**, considerando a Análise nº 40/2024/SEDUC-CREPIBGAF (0047528653), Análise Técnica e Financeira nº 1620/2025/SEDUC-GPCP (0063270454), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1736/2025/SEDUC-GPCP (0063988506) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº

1491/2025/SEDUC-GAPC (0064273026) e Despacho (0065794403) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Pimenta Bueno	84.650.795/0001-73	Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF Anísio Serrão Carvalho	2023	0029.002348/2023-18	0029.033712/2023-91 /0029.063903/2023-88 / 0029.017571/2024-41	R\$ 65.340,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065893011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 523/2025/SEDUC-GPCCF (0064826799) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer nº 1760/2025/SEDUC-GAPC (0065150045) e Despacho (0065450552) da Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA** COM RESSALVA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F. DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CNPJ:	08.112.130/0001-28
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO Nº 179/PGE-2021
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.460546/2021-31
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.004187/2024-88
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 64.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065892478

AVISO

COBSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.058834/2025-52

Objeto: Material para Copa e Cozinha.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 à 11/11/2025**.
O **CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, C.N.P.J nº **01.609.853/0001-98** localizado na **RUA JUDITE JESUS DE OLIVEIRA, Nº352, CENTRO, PARECIS/RO, CEP 76.979-000**, doravante Unidade Executora,

aderente ao **PROAFI/REGULAR/ESCOLA, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material Para Copa e Cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 à 11/11/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmbenedito@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua Judite Jesus de Oliveira, nº352, Centro, Parecis/RO, CEP: 76.979-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material para Copa e Cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmbenedito@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmbenedito@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **06/11/2025 Á 11/11/2025**. A **EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- Os materiais (para manutenção de bens imóveis) deverão ser entregues na EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES localizada, Rua Judite Jesus de Oliveira, município de Parecis/RO, no horário das 8h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar BENEDITO LAURINDO GONÇALVES.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI/REGULAR/ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

- 9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Santa Luzia D'Oeste-RO**, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0066141192).

Parecis, 05 de novembro de 2025.

SYLMARA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

DEISE APARECIDA BERNADELI
Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves

Protocolo 0066142605

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº Contrato 01 Serviços de dedetização e desratização, análise da água, serviços de limpeza de Caixa d'água de 10 mil litros e cisterna de 5 mil litros, serviço de controle preventivo de pombos e limpeza de fossa séptica (0063856003).

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro.

CONTRATADA: A TECH SOLUTION LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 43.263.281/0001-88.

OBJETO: É objeto desta contratação de Serviços de dedetização e desratização, análise da água, serviços de limpeza de Caixa d'água de 10 mil litros e cisterna de 5 mil litros, serviço de controle preventivo de pombos e limpeza de fossa séptica

VALOR: R\$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Francisca Aguiar da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro

A TECH SOLUTION LTDA

Alexandre Figueredo Ramos

Contratado(a)

Protocolo 0063856037

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar do I.E.E.Carmela Dutra , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 05/2025 0065320487, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066056948) e o Resultado da Análise: 0066057008, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	Cooperativa de Produção Beneficiária Armazenamento e Comércio de Produtores (Coopporto), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59	Polpa de Fruta, Abacaxi (congelada); Abóbora Cabotiá ; Açafrão (condimento); Polpa de Fruta, Açaí (congelada) ; Polpa de Fruta, Acerola (congelada); Alface Crespa ; Alface Lisa ; Banana Comprida (da terra) ; Banana Nanica; Banana Prata; Cebolinha; Chicória ; Coentro ; Colorau ; Couve ; polpa de fruta, cupuaçu; Goiaba - Vermelha; Laranja Pera; Limão; Macaxeira (mandioca); Melancia; Melão; Mamão Papaia ; Pimenta de Cheiro ; Pimentão Verde ; Repolho Branco ; Tangerina/Poncã; Tomate ; Vagem	R\$ 8.703,11
VALOR TOTAL R\$			R\$ 8.703,11

Gracijames Paiva de Azevedo Braga

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar do I.E.E.C.D

Protocolo 0066144768

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.058932/2025-90**

Objeto: Pão Francês

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 a 08/11/2025**

O CONSELHO **ESCOLAR DA ESTADUAL DA ESCOLA PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, C.N.P.J nº 22.859.078/0001-07 localizado na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO - Cep 76903-736, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação dos seguintes gêneros alimentícios: **Pão Francês**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 08/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO - Cep 76903-736, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação dos gêneros alimentícios; **Pão Francês**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de

outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Parana, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná RO, 05 de novembro de 2025
GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
HUILDE CANTÃO PESSOA
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0066144378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7546/2025 (ID 0065212329), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066084498) e o Resultado da Análise (ID 0066088705), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	LINIKA REP. E COMERCIO LTDA	1 a 6, 8 a 10, 12 a 22, 24 a 26, 28 a 36, 37 a 41, 43 a 54, 56, 58, 60, 62 a 63, 66 a 68, 70 a 72, 73, 74, 76 a 80, 82, 83, 86 a 93, 95	R\$ 34.493,45	HABILITADO

Jeferson Sales Guimarães
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 0066088846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7546/2025 (ID 0065212329), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066084498) e o Resultado da Análise (ID 0066088705), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
2	DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	81	R\$ 9.677,50	HABILITADO

Jeferson Sales Guimarães
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 0066089057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7546/2025 (ID 0065212329), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066084498) e o Resultado da Análise (ID 0066088705), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
2	MASTERMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	7, 11, 21, 23, 27, 55, 57, 59, 61, 64, 65, 69, 75, 84, 85	R\$ 3.561,30	HABILITADO

Jeferson Sales Guimarães
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 0066089143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7546/2025 (ID 0065212329), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066084498) e o Resultado da Análise (ID 0066088705), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
2	M F I OLIVEIRA LTDA	42, 94	R\$ 435,00	HABILITADO

Jeferson Sales Guimarães
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 0066091508

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS
CONTRATADA: LINIKA REP. E COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 34.493,45 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA:05.11.25

ASSINAM: JEFERSON SALES GUIMARÃES

Protocolo 0066089376

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR: R\$ 9.677,50 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA:05.11.25

ASSINAM: JEFERSON SALES GUIMARÃES

Protocolo 0066089504

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: MASTERMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 56.099.477/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR: R\$ 3.561,30 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA:05.11.25

ASSINAM: JEFERSON SALES GUIMARÃES

Protocolo 0066089607

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: M F I OLIVEIRA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 62.669.173/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR: R\$ 435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA:05.11.25

ASSINAM: JEFERSON SALES GUIMARÃES

Protocolo 0066091583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2025 (ID 0064735177), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066123354) e o Resultado da Análise (ID 0066128424), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E. RIBEIRO E CIA LTDA-ME	Material de Consumo (Merenda Escolar)	R\$ 7.208,74
2	ZAQUEU COM. VAREJO E ATAC. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA	Material de Consumo (Merenda Escolar)	R\$6.518,66
3	P R DE OLIVEIRA	Material de Consumo (Merenda Escolar)	R\$ 1.153,75
4	WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER	Material de Consumo (Merenda Escolar)	R\$ 2.140,00
5	ASSOC. DOS PROD. E PROP. DE AGROINDÚSTRIAS DE VALE DO PARAÍSO- AGROVALE	Material de Consumo (Merenda Escolar)	R\$ 1.555,20
Valor Total			R\$ 18.576,35

Rondoninas,05 de novembro de 2025

Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondoninas

Protocolo 0066132707

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto
CONTRATADA: SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.593.222/0001-29
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R\$ 2.555,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM:

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar
ROBES ALVES CANOFF
Representante Empresa

Protocolo 0066145495

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto
CONTRATADA: IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 10.559.280/0001-26
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINAM:

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar
TEREZINHA DE FÁTIMA MOURA BRITO
Representante Empresa

Protocolo 0066145592

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 29/2025**PROCESSO SEI Nº0029.035041/2025-65**

Objeto:

Equipamentos de processamento de dados: Aquisição de impressoras multifuncional Impressora Multifuncional, impressão colorida.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **06/11/2025 até as 17:00 horas do dia 13/11/2025.**

O Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, C.N.P.J nº 00.672.457/0001-42, localizado na Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a

Aquisição de Equipamentos de processamento de dados: Aquisição de impressoras multifuncional colorida. Para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos que compõem esta escola, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 até as 17:00 horas do dia 13/11/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolar15deoutubro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa Aquisição de Equipamentos de processamento de dados: Aquisição de impressoras multifuncional de tanque de tinta. Para prevenção e ao combate a incêndios, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio desta escola, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. 15 de Outubro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolar15deoutubro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolar15deoutubro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/11/2025 até as 17:00 horas do dia 13/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo**,

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID: 0066037184.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de novembro de 2025.

Ana Paula de Oliveira Laia
Presidente da Comissão de Contratação
Joaozinho dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066037204

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto

CONTRATADA: SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 47.593.222/0001-29

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 1.227,97 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINAM:

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar
ROBES ALVES CANOFF
Representante Empresa

Protocolo 0066145654

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2025 ID: 0066103442

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro

CONTRATADA: INOVAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **19.634.357/0001-50**
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar (devidamente embalados)**.
VALOR: **R\$ 5.445,26 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.
VIGÊNCIA: **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos..**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2025**
ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Escolar e **Cícero Carlos Ribeiro**, Contratada.
Protocolo 0066103499

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (0063864588), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066147133) e o Resultado da análise (0066147188), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JURACIR CANDIDO GOMES DE SOUZA CNPJ: 49.378.626/0001-25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MAQUINAS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS; SERVIÇO DE RECARGA DE TONER IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652 (000.752.458); SERVIÇO DE RECARGA DE TONER IMPRESSORA BROTHER DCP (000.332.157); SERVIÇO DE RECARGA DE TONER IMPRESSORA HP (030.063.090); SERVIÇO DE RECARGA DE TONER IMPRESSORA HP (1.316.875); KIT FUSOR BROTHER DCP (000.752.458/000.332.157); KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DCP (000.752.458/000.332.157)	R\$ 7.334,00
Valor Total			R\$ 7.334,00

Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2025
Michelle Bernardo Medeira
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0066147327

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 035/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes.
CONTRATADA: SUPERMERCADO 3R COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA: 36.412.623/0001-19.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 342,63 (Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM:

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar
Ronaldo Fernandes da Silva
Representante da Empresa

Protocolo 0065407609

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 032/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes.

CONTRATADA: SUPERMERCADO 3R COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA: 36.412.623/0001-19.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 144,60 (Cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM:

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar
Ronaldo Fernandes da Silva
Representante da Empresa

Protocolo 0065511624

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2025, ID 0065559764, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas, ID 0065890218 e o Resultado da Análise, ID 0065938666, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	PROPONENTE(S) VENCEDOR(ES)	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
01	JS DOS SANTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA, CNPJ Nº 43.075.730/0001-64.	Vidro incolor 3 mm, comum, para reposição (Janelas).	R\$ 1.098,24
		Guichê de vidro incolor 6 mm, temperado, com ferragem, 6200 x 790 (Secretaria).	R\$ 2.294,00
		Patreleira de vidro incolor 6 mm, temperado, 2100 x 250. (Biblioteca).	R\$ 199,00
		Patreleira de vidro incolor 6 mm, temperado, 1740 x 250 (Biblioteca).	R\$ 172,00
		Patreleira de vidro incolor 6 mm, temperado, 3150 x 250 (Biblioteca).	R\$ 280,00
		Patreleira de vidro incolor 6 mm, temperado, 210 x 250 (Biblioteca).	R\$ 135,00
		Total	R\$ 4.178,24

Ariquemes/RO, 05 de novembro de 2025.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. e M. Cora Coralina

Protocolo 0065939507

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEABRAM
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8200
PROCESSO SEI Nº 0029.057510/2025-05

Objeto: **Empresa Especializada em** Serviço Manutenção e Conservação de Bens Móveis,
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **06/11/2025 a 10/11/2025**
O **CONSELHO ESCOLAR CEABRAM** , C.N.P.J nº 00.692.193/0001-99 localizado naRua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP: 76.956-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa Especializada em Serviço Manutenção e Conservação de Bens Móveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo

regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmamerico@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP:76.956-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa Especializada em Serviço Manutenção e Conservação de Bens Móveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmamerico@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmamerico@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar/CEABRAM, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Novo Horizonte do Oeste -Distrito Migrantinópolis-NHO/RO, 06 de novembro de 2025.

Angeluce Lopes Sabino
Presidente da Comissão de Contratação
Hozano Lopes de Lima
Presidente do Concelho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0066136287

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.033110/2025-04**Objeto: **Aquisição de Fogão Industrial (Aparelhos e Utensílios Domésticos).**Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **05/11/2025 a 10/11/2025.**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina C.N.P.J nº 84.727.650/0001-23 localizado na Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **Aquisição de Fogão Industrial (Aparelhos e Utensílios Domésticos)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico coracoralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Fogão Industrial (Aparelhos e Utensílios Domésticos)**., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Cora Coralina;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0066094706)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **05/11/2025 a 10/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0066094706).

Ariquemes/RO, 04 de novembro de 2025.

Francisca Martins de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0066094737

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA/EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.035865/2025-35

Objeto: *Material Permanente/Compra de Equipamentos de Processamento de dados (Impressoras).*

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **06/11/2025 a 11/11/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, C.N.P.J nº 08.767.062/0001-35 localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: *Material Permanente/Compra de Equipamentos de Processamento de dados (Impressoras)*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 11/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de *Material Permanente/Compra de Equipamentos de Processamento de dados (Impressoras)*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Maria Laurinda Groff;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 11/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta. (0061830884)

PESQUISA DE PREÇOS/PROPOSTA								
Proponente:								
CNPJ/CPF:								
Insc. Estadual/Mun.:								
Endereço:								
Cidade/ Estado:					CEP:			
Telefone:				E-mail:				
Ordem	Descrição do Item				Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressora fotográfica multifuncional, modelo tanque de tinta , abastecimento com 6 cores (preta fotográfica, preta pigmentada, ciano, magenta, amarela e cinza fotográfica) impressão em papel formato A3+, 110V.				UNID	01	R\$	R\$
2	Impressora multifuncional, tanque de tinta Colorida, abastecimento em 4 cores (preta, ciano, magenta, amarela), Bivolt.				UNID	01	R\$	R\$
Valor Total								R\$
IMPORTANTE								
VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS (MÍNIMA DE 60 DIAS)								
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: Crédito								
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS								
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.								
DATA DA EMISSÃO: 05/11/2025								
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e cópia Cadastro CNPJ.								
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE								

Nova Mamoré, 05 de novembro de 2025.

CRISTIANE DA CRUZ TAVARES

Presidente da Comissão de Contratação

UEMERSON PEREIRA DE BASTOS

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha da EEEFM Professora Maria Laurinda Groff

Protocolo 0061830885

Portaria nº 10695 de 04 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.030075/2025-63**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: POLIANA

RODRIGUES DE OLIVEIRA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, bem como o período de cedência à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp, no exercício de Cargo de Direção Superior (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*****514	POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 2	28/03/2011	26/03/2023	a	26/03/2025	7	26/03/2025

Obs.: O biênio registrado nesta portaria é sequência da Portaria nº 1415/2024 ID (0062034023).
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0066086689

EXTRATO

Extrato do CONTRATO nº 13/2025/SEDUC-EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Osvaldo Presilius.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 2.480,35 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

ASSINA: Tatiane da Silva .

Protocolo 0066150915

EXTRATO

Extrato do CONTRATO nº 11/2025/SEDUC-EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: COOPPEIXE - Cooperativa dos piscicultores aquicultores pescadores produtores rurais e extrativistas do Estado de Rondônia.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 2.283,77 (Dois mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

ASSINA: Tatiane da Silva

Protocolo 0066151194

Portaria nº 10747 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.057317/2025-66,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de

2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA E GEOGRAFIA**, ao (a) servidor (a) **JOSE CICERO DA SILVA**, matrícula nº **3*****17**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/10/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066141605

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FREI JOSÉ VIEIRA DELIMA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.024790/2025-67

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) para merenda escolar.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **06/11/2025 a 10/11/2025.**

O Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima, C.N.P.J nº 84.632.900/0001-41 localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 430, Bairro Centro - Guajará-Mirim/RO - CEP76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) em atendimento a necessidade do Conselho Escolar, pelo período de 100 (cem) dias, , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico paulosaldanha@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 430, Bairro Centro - Guajará-Mirim/RO - CEP76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) para confecção da merenda escolar aos alunos da Escola IEE Paulo Saldanha, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa / Proposta de Preços, por um período de 100(cem) dias, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulosaldanha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulosaldanha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o

recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(ID 0066143625)

Guajará-Mirim/RO, 05 de Novembro de 2025.

Wanderlei Azogue Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Simone Alves Pessoa Frazão

Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 0066144306

Portaria nº 10749 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.056700/2025-05,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LADENIR JESUS DE SOUSA**, matrícula nº **3*****49**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/10/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066143867

Portaria nº 10686 de 03 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **19/10/2025 a 26/10/2025**, à servidora **GILMARA PEREIRA DOS SANTOS, Técnica Educacional nível II, matrícula nº 3*****03**, em razão do

falecimento de seu irmão, conforme documentação constante no Processo nº 0029.057983/2025-02.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066039050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.030058/2025-26

VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) SÔNIA REGINA BARBOSA com base no Parecer 1143 (0062502827) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063284131

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.056139/2025-56

Objeto: **Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/11/2025 a 10/11/2025**

O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, C.N.P.J nº 03.149.579/0001-47 localizado na situada na **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico **conselhoescolarelvandasmariadesiqueira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarelvandasmariadesiqueira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarelvandasmariaadesiqueira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **05/11/2025 a 10/11/2025** - O CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA *deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação de esse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de

Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 0066150073

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=67908682&id_documento=67908699

Buritis, 06/11/ 2025.

Hemerson Falcão

Presidente da Comissão de Contratação

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar ou Conselho Gestor

Protocolo 0066150073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.030398/2025-57

VALOR: R\$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) APARECIDA DE FÁTIMA VILAS BOAS GUIDELLI, FERNANDA SANTOS ESTRADA e MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI com base no Parecer 1082 (0062324776) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063068190

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **05/2025 (0063618801)**

CONTRATANTE: **Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**

CONTRATADA: **Oliveiras Supermercado Ltda**

CNPJ DA CONTRATADA: **27.104.079/0001-57**

OBJETO: **Compra de Gêneros Alimentícios (merenda escolar)**

VALOR: **R\$ 8.129,10** (oito mil cento e vinte nove reais edez centavos)

VIGÊNCIA: **(10) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **06/11/2025**

ASSINAM: **Nilvan Antunes de Souza**

Protocolo 0063618807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.025588/2025-52

VALOR: R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Danilo Gaspar Calanca, Dieny Cordeiro de Aguiar e Quelma Cristiane Pacheco com base no Parecer 764 (0061175433) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062436309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/PEALE/2025 (ID 0063886780), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065895771) e o Resultado da Análise (ID 0065979760), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ATACADO TRADIÇÃO LTDA-ME	2 assadeiras em alumínio, 1 borracha p/panela de pressão, 2 escumadeiras em inox, 4 facas, 1 pá em polietileno, 30 panos de prato.	R\$ 446,32
2	BARATÃO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME	2 borrachas p/ panela de pressão industrial, 5 caixas organizadoras, 80 copos de vidro 300 ml, 1 kit de 5 potes.	R\$ 860,70
3	RONDÔNIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	5 kg de sacos plásticos.	R\$ 134,95
VALOR TOTAL			R\$ 1.441,97

Ministro Andreazza, data e hora do sistema.

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065981762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.023666/2025-84

VALOR: R\$ 11.251,40 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) MAGNO CARVALHO MARTINS, CLAUDOMIR DANTAS DOS SANTOS e LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARÃES com base no Parecer 864 (0061507304) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0061887436

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.029043/2025-15

VALOR: R\$ 1.112,50 (mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) RICARDO HENRIQUE RODRIGUES com base no Parecer 972 (0061866903) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062027848

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7728 3 (ID0065424203) ,o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065838157) e o Resultado da Análise (ID 0065873782), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MR GONÇALVES COMERCIO EIRELI	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	R\$19.819,05
2	C.R. DO CARMO E CIA LTDA	-	R\$20.289,75
3	RODOLFO & MARQUES LTDA	-	R\$22.653,01
Valor Total			R\$19.819,05

Cacoal, 06 de Novembro de 2025.
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065875853

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.027458/2025-54

VALOR: R\$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) ADILSON JOSE NAUE, KELLY FERNANDA BORTOLETO e ARIANE MAIA DE ARAÚJO com base no Parecer 1015 (0062072841) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062608093

Portaria nº 10706 de 05 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar, para desenvolverem atividades junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/DIGEP/RO, as servidoras pertencentes ao quadro de pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, abaixo relacionadas:

- I – Cecília de Oliveira Cavalcante Abichabki, SIAPE nº ****665;
- II – Ines Bernadete Seibert Fernandes da Silva, SIAPE nº ****893;
- III – Maria Lucia de Souza, SIAPE nº ****689;
- IV – Selma Ribeiro Barbosa Sgamate, SIAPE nº ****200;
- V – Suely de Souza Fonseca, SIAPE nº ****355.

Art. 2º As servidoras exercerão suas atividades na CPPD/DIGEP/RO, no período compreendido da data de publicação desta Portaria até 30 de novembro de 2026, conforme solicitado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0063016671, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063183263) e o Resultado da Análise (ID 0063184354 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	INVICTO TELECOM PROVEDOR DE INTERNETCNPJ Nº 48.549.632/0001-35	Serviço de instalação de equipamento, substituição e expansão de cabo de rede da escola.	R\$ 2.560,00
Valor Total			R\$ 2.560,00

Ji - Paraná/RO, 21 de agosto de 2025
NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063185501

Portaria nº 10750 de 05 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.056533/2025-94,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Eblica Nonato de Moura , matrícula nº *****575**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Professora Antônia Vieira Frota**, em **EXTREMA - Distrito VISTA ALEGRE DO ABUNÃ** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 08/08/2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066144303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.029262/2025-02

VALOR: R\$1.112,50 (mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) **BRUNO DE OLIVEIRA POLETTTO** com base no Parecer 1107 (0062404270) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062646177

TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2025 (ID0065837618), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066145120)e o Resultado da Análise (ID0066145615), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Irineu da Silva Tecidos	Tecido - Cetim Charmouse, Liso, Comprimento por metro, Largura Fixa de 150 cm	R\$ 458,11
2	Irineu da Silva Tecidos	Tecido - Oxford , 100% poliéster, Liso, Comprimento por metro, Largura Fixa de aproximadamente 150 cm	R\$ 513,00
Total Geral			R\$ 971,11

Primavera de Rondônia RO, 05 de novembro de 2025.
Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes

Protocolo 0066146270

Portaria nº 10742 de 05 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.039410/2023-27**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)**Elba Bastos de Oliveira , matrícula *****325**, a partir de 01/11/2025, de acordo com o Despacho**0054035598**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066119815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.014577/2025-47

VALOR: R\$ 8.677,50 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) DIEGO CALDEIRA MOREIRA, CLEFER FERNANDA RAMOS CARDOSO e JADILSON SERAFIM com base no Parecer 718 (0061014032) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0063451783 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063802919) e o Resultado da Análise (ID 0063804278) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONSTRUTORA FÉLIX FIGUEIREDO LTDA- MECNPJ 26.883784/0001-37	Serviço de reparo e reformas nas dependências da cozinha e salas de aula da escola.	R\$ 6.500,00
Valor Total			R\$6.500,00

Ji - Paraná/RO, 27 de agosto de 2025
NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063807684

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7153/2025 (0064804666), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064804667) e o Resultado da Análise (0064804668), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
3,4,5,10,16,23,26,27,28,31,32,33	Supermercado Mineiro Ltda	Alho	R\$ 1.241,28
		Aveia	
		Banana da terra	
		Cebola crua	
		Farinha de mandioca	
		Maçã	
		Melancia	
		Óleo de soja	
		Ovo, de galinha	
		Queijo Mozzarella	
		Sal	
		Tomate	
1,2,6,7,8,11,12,13,14,15,17,18,19,20,22,24,25,30,34	Manoel Neves de Souza Me	Abacaxi, polpa congelada	R\$ 1.593,58
		Alface, crespa	
		Banana, prata	
		Banana, nanica	

		Biscoito de polvilho	
		Cebolinha	
		Coentro	
		Colorau	
		Couve, manteiga	
		Farinha de milho, amarela	
		Frango, peito	
		logurte	
		Laranja, pera	
		Limão taiti	
		Mamão papaia	
		Manteiga sem sal	
		Pimentão verde	
		Extrato tomate	
21,29	Gomes e Souza Com. Varejista de L. e Frios Ltda	Leite, de vaca, integral	R\$ 808,00
		Pão de Francês	
09	J.L.P Bento & Cia Ltda	Carne bovina moída,	719,75
Valor Total			R\$ 4.362,61

Corumbiara/RO,06 de novembro de 2025.
Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064804671

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.058990/2025-13

Objeto: **Bebedouro industrial de inox capacidade de 100L,127 volts, com reservatórios politileno atóxico,com 04 torneiras com sistemas duplos de filtros acoplados, carcaças de 9.3/4**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **06/11/2025 a 10/11/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, C.N.P.J nº 12.166.493/0001-13 localizado na Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, "Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Bebedouro industrial de inox capacidade de 100L,127 volts, com reservatórios politileno atóxico ,com 04 torneiras com sistemas duplos de filtros acoplados, carcaças de 9.3/4**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico **shirleifinanceiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Bebedouro industrial de inox capacidade de 100L,127 volts, com reservatórios politileno atóxico ,com 04 torneiras com sistemas duplos de filtros acoplados, carcaças de 9.3/4**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **shirleifinanceiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mails **hirleifinanceiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025** - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, "Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Villhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (0015179600)

Vilhena/RO, 06 de novembro de 2025.

Lirley rose Pazin da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Rosilene dos Santos Mello

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066156580

Portaria nº 10702 de 05 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos das Portaria 9221 (0064230764), conforme processo nº 0029.058604/2025-93e descrição abaixo:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
*****991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	18

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
*****991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	16

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066101849

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.026813/2025-78

VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) VILMAR VINCENTE NARDINO, REGIANE VILALON MARCHI RIBEIRO, ADRIANA DOS SANTOS MENEZES e SILVANA LOPES DE JESUS com base no Parecer 1130 (0062470851) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062637527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0065895227), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066043184) e o Resultado da Análise (ID 0066158811), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	B DE LIMA SANTOS LTDA CNPJ: 39.452.351/0001-79	1,3,5,12,14,20,24.	1.425,09
2	F L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME CNPJ 20.606.897/0001-09	2,4,6,7,9,10,11,13,16,17,18,19,21,22, 26,27,30,32,33.	7.417,25

3	CASA NORTE LTDA EPP CNPJ:04384760001-98	-	-
4	E.P.K. VALADÃO SAMPAIO ME CNPJ: 11.172.774/0001-16	8,15,23,25,28,29,31,34.	7.193,64
Valor Total			16.035,98

Jacinópolis, Nova Mamoré, 06 de novembro de 2025.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066159016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 24/2025 (ID 0065766673), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066158337) e o Resultado da Análise (ID 0066158792), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	D' MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.401.743/0001- 24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, COM CARCAÇA TODA PRETA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400X600 DPI COM CICLO MENSÃO DE 10.000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600 DPI, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, ÓPTICA: ATÉ 600 X 2400 DPI4 INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, ALIMENTADOR PARA 35 FOLHAS, BANDEJA AJUSTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS, IMPRESSÃO E CÓPIA DE ALTA QUALIDADE COM VELOCIDADE DE 32 PPM, CONECTIVIDADE USB2.0, WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET, WI-FI DIRECT, E TODO CONJUNTO DEVERÁ PESAR NO MÁXIMO 11,5 KG.	R\$ 3.150,00
Valor Total			R\$ 3.150,00

Rolim de Moura/RO, 06 de novembro de 2025.

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066161794

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2025 ID: 0066103594

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**

CONTRATADA: SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES

CNPJ DA CONTRATADA: 02.429.978/0001-07

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar (devidamente embalados).**

VALOR: **R\$ 5.244,00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA: **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos**, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos..

DATA DA ASSINATURA: **05/11/2025**

ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Escolar e SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES, Contratada.

Protocolo 0066161781

EXTRATO

CONTRATO Nº0066059665/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59.

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação: Carne bovina de 2ª (moída); Carne bovina de 2ª (cubos)

VALOR: R\$ 11.951,95 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINAM:

Gracijames Paiva de Azevedo Braga

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 0066066379

EXTRATO

CONTRATO Nº0066063661/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação: polpa de fruta, abacaxi; abóbora cabotiá; açafrão; polpa de fruta, açaí; polpa de fruta, acerola; alface crespa; alface lisa; banana comprida (da terra); banana nanica; banana prata; cebolinha; chicória; coentro; colorau; couve; polpa de fruta, cupuaçu; goiaba - vermelha; laranja pera; limão; macaxeira (mandioca); melancia; melão; mamão papaia; pimenta de cheiro; pimentão verde; repolho branco; tangerina/poncã; tomate; vagem

VALOR: R\$ 8.703,11 (oito mil setecentos e três reais e onze centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINAM:

Gracijames Paiva de Azevedo Braga

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratada

Protocolo 0066066525

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **04/2025 (0063618797)**CONTRATANTE: **Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**CONTRATADA: **R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**CNPJ DA CONTRATADA: **38.306.886/0001-79**OBJETO: *Compra de Gêneros Alimentícios (merenda escolar)*VALOR: **R\$ 28.345,49 (vintee oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**VIGÊNCIA: **(10) meses.**DATA DA ASSINATURA: **05/11/2025**ASSINAM: **Nilvan Antunes de Souza**

Protocolo 0066161651

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de

Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7978/2025 (0065810436), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064848796) e o Resultado da Análise (0064848797), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

2,4,5,6,9,10,13,14,18,19,21	Supermercado Mineiro Ltda	Alho	R\$ 3.827,55
		Aveia em flocos	
		Batata Inglesa crua	
		Beterraba	
		Cebola crua	
		Colorau	
		Feijão preto	
		Frango, peito sem pele	
		Maçã Fuji	
		Óleo de soja	
		Sal	
1,3,11,12,15,16,17	Manoel Neves de Souza Me	Açafrão	R\$ 4.277,40
		Arroz tipo I	
		Extrato de tomate	
		Feijão carioca	
		Frango sobrecoxa	
		Folha de Louro	
		Macarrão	
20	Gomes e Souza Com. Varejista de L. e Frios Ltda	Pão de Francês	R\$ 1.350,00
7,8	J.L.P Bento & Cia Ltda	--	R\$ 6.369,62
Valor Total			R\$ 15.824,57

Corumbiara/RO,06 de novembro de 2025.
Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064848799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.027071/2025-06
VALOR: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) MARGARETE OLIVEIRA DUARTE e GUSTAVO PLASTER CAMARGAO com base no Parecer 1077 (0062315140) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062404725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.027907/2025-64

VALOR: R\$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) ROMILSON FERNANDES DA SILVA com base no Parecer 1006 (0062027040) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062147825

AVISO

CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8214/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.042877/2025-16

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada para aquisição de *Material de expediente consumo (resma de papel sulfite A4) para atender os Setores Pedagógicos e Administrativos* da EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/11/2025 a 10/11/2025

O Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz, C.N.P.J nº 84.633.072/0001-66 localizado na Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, São José - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de *Material de expediente consumo (resma de papel sulfite A4) para atender os Setores Pedagógicos e Administrativos* da EEEFM Rocha Leal, por um período de 200 (duzentos) dias letivos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico **escolarochoaleal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, Bairro São José - Município de Guajará - Mirim/RO - 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas para aquisição de *Material de expediente consumo (resma de papel sulfite A4) para atender os Setores Pedagógicos e Administrativos* da EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas). considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarochoaleal@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaroachaleal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025 (03 (três) dias úteis)**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0066154741)

Guajará-Mirim/RO, 06 de novembro de 2025.

Marcelo Firmino Guimarães

Presidente da Comissão de Contratação
Bosco Moisés da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066154904

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** n.º 0029.036542/2025-69**VALOR:** R\$ 6.808,50 (seis mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS, WANILSON NEILE MENDES e JACKSIRLENE DE AZEVEDO SANTOS com base no Parecer 1243 (0062879800) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062978754

Portaria nº 9482 de 19 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.082682/2022-66**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK**, matrícula **XXXXXX030**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 07/02/2019 a 07/09/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064580180

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 28/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.059055/2025-74**Objeto: **Material de expediente** (Pasta Individual).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/11/2025 a 10/11/2025.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI, C.N.P.J nº 00.670.373/0001-70 localizado na Rua Barretos, Nº: 1870, setor 03, Buritis-RO, CEP: 76880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material Expediente** (Pasta Individual), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/11/2025 a 10/11/2025, pelo endereço eletrônico conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Barretos, Nº: 1870, Setor 03, Buritis-RO, CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de **Material de expediente** (Pasta Individual), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio Buriti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 06/11/2025 a 10/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0066164164

Buritis-RO 06 de Novembro de 2025.

Elcio Almeida Botelho

Presidente da Comissão de Contratação
Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 0066163794

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** n.º 0029.015530/2025-09**VALOR:** R\$ 20.870,50 (vinte mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) DIEGO CALDEIRA MOREIRA, LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARÃES, LUCIANA REGINA NOBRE, ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA, AMANDA DE CASTRO SILVA, CLAUDOMIR DANTAS DOS SANTOS, VÂNIA SALES DA SILVA, ADRIANA LIMA ABREU, ANDREA MONTEIRO SANTOS, MAURO MONTEIRO DE MAGALHÃES, EDGAR NUNES ROMÃO, MIRIAM SALETE GARCIA DE ALMEIDA e DEIZE ROZA MOREIRA com base no Parecer 722 (0061027429) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062061202

EXTRATO

CONTRATO Nº0066069865/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.Nossa Senhora da Graças

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES

CNPJ DA CONTRATADA:inscrito no CNPJ sob o nº 08.943.974/0001-10

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (cubos)

VALOR: R\$ 3.254,65 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINAM:

Rosana Ribeiro Pantoja

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 0066074222

Portaria nº 9294 de 12 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503137/2021-36**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o servidor **CORNELIO SALES COROA**, matrícula **XXXXXX259**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2018 a 19/11/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064315591

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **03/2025**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã**

CONTRATADA: **BIG GAS COMÉRCIO DE ÁGUA E GAS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **30.169.111/0001-97**

OBJETO: É objeto desta contratação **Gás Engarrafado.**

VALOR: R\$ **3.750,00**

VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

ASSINAM: **Rosana Aparecida Soares Cisconetti**

Pedro Phelip Oliveira Fiala

Protocolo 0066034048

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR INDIVIDUAL JOVERCI PORFIRIA MARQUES TERTULIANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 02/2025, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 86,40** (OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 02 **Parcelas/2025** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201; 12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE001983, 2025NE001984, 2025NE001985 de 14/03/2025 (0058235897, 0058235974,00058236023).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.018329/2025-75.

Machadinho do Oeste, 04 de novembro de 2025.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066165325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 337/2025/SEDUC-GPCCF (0061081853) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, Parecer nº 1714/2025/SEDUC-GAPC (0064852753) e Despacho (0065985900) da Gerência de Análises das

Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	COSTA MARQUES
CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
CNPJ:	04.100.020/0001-95
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO CONVÊNIO Nº 528/PGE-2022
OBJETIVO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M.E.F. GOMES CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.506952/2021-57
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.060713/2024-90
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 913.500,57

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14](#) e [Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066054868

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.023955/2025-83
VALOR: R\$ 9.834,50 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) RUBENS DA SILVA, DANIELE BRAGA BRASIL E ROGÉRIO CAJUEIRO DA SILVA com base no Parecer 741 (0061097165) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Houve devolução de R\$ 3.471,00 (três mil quatrocentos e setenta e um reais) pela tomadora, conforme o apontado no parecer. Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062558885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.030298/2025-21
VALOR: R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) CLODOALDO CENTURION GAMBARRA e ALICIANE PEREIRA ZAUSA com base no Parecer 1349 (0063278818) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063309807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.031606/2025-35

VALOR: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) CLODOALDO CENTURION GAMBARRA e ISOLETE CAMERA com base no Parecer 985 (0061934184) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062156858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.027168/2025-19

VALOR: R\$3.115,00 (três mil cento e quinze reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) LAZARO BARBOSA PARDINHO e SIMONIA APARECIDA GAVA com base no Parecer 1233 (0062833710) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062981168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0062179684, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062179697) e o Resultado da Análise (ID 0062179708), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME. CNPJ 11.069.034/0001-59	Limpeza de Caixas d`agua	R\$ 628,65
2	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME. CNPJ 11.069.034/0001-59	Limpeza e Higienização de Bebedouros (Tomb.1.032.034 /1.425.276)	R\$ 251,46
Valor Total			R\$ 880,11

Ji - Paraná, 18 de julho de 2025

NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066165781

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.032594/2025-66

VALOR: R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) NAZARENO FAÉ LAUVE, LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS, LÍVIA OLIVEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA e LAILA ALVES DE SIQUEIRA SABAINI com base no Parecer 1073 (0062308681) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062407524

Portaria nº 9523 de 19 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.042801/2023-29**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DANIEL DA SILVA BARBOSA**, matrícula **XXXXXX194**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 23/10/2008 a 23/10/2013, 24/10/2013 a 24/10/2018, e 25/10/2018 a 25/05/2025**, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064593732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade em face dos poderes conferidos pelo Estatuto do Conselho Escolar e termo do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8059/2025 (ID 0065916369), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065927241) e o Resultado da Análise (ID 0065928525), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
01	DIEGO FERNANDO BATISTA, CNPJ 42.438.504/0001-38	---	---
02	CORPORATE CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 11.740.348/0001-31	---	---
03	C & A CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 35.773.872/0001-77	01; 02; 03 e 04	R\$ 1.950,00
Valor Total			R\$ 1.950,00

Rolim de Moura - RO, 06 de novembro de 2025.

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065929016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID 0066005763), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065962532) e o Resultado da Análise (ID 0065962534), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M. A. Comércio de Materiais para Construção LTDA-ME CNPJ: 12.293.447/0001-85	Disjuntor 25 amperes	306,25
2	M. A. Comércio de Materiais para Construção LTDA-ME CNPJ: 12.293.447/0001-85	Disjuntor 32 amperes	224,25
3	M. A. Comércio de Materiais para Construção LTDA-ME CNPJ: 12.293.447/0001-85	Interruptor duplo	475,00
4	M. A. Comércio de Materiais para Construção LTDA-ME CNPJ: 12.293.447/0001-85	Fio 2,5 mm	1.687,50
5	M. A. Comércio de Materiais para Construção LTDA-ME CNPJ: 12.293.447/0001-85	Fio 4 mm	1.960,00
6	A S Comércio de Materiais Elétricos e Serviços LTDA CNPJ: 27.070.654/0001-48	Lâmpada LED 15W Bivolt	322,50
7	A S Comércio de Materiais Elétricos e Serviços LTDA CNPJ: 27.070.654/0001-48	Lâmpada LED 30W Bivolt	1.350,00
8	A S Comércio de Materiais Elétricos e Serviços LTDA CNPJ: 27.070.654/0001-48	Lâmpada LED 50W Bivolt	3.108,00
9	M. A. Comércio de Materiais para Construção LTDA-ME CNPJ: 12.293.447/0001-85	Luminaria emergencia	540,00
10	M. A. Comércio de Materiais para Construção LTDA-ME CNPJ: 12.293.447/0001-85	Paflon c/ soquete de louça	450,00
11	M. A. Comércio de Materiais para Construção LTDA-ME CNPJ: 12.293.447/0001-85	Tomada dupla	450,00
12	M. A. Comércio de Materiais para Construção LTDA-ME CNPJ: 12.293.447/0001-85	Tomada simples	236,00
Valor Total			11.109,50

Ji-Paraná/RO, 06 de novembro de 2025.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0065962536

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.029480/2025-39

VALOR: R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) CLEMIR MOREIRA, NAZARENO FAÉ LAUVE, LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS E JÉSICA KÉTHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA com base no Parecer 987 (0061937365) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062053637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0062942406), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062958016) e o Resultado da Análise (ID 0062958395), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	INVICTO TELECOM PROVEDOR DE INTERNET - CNPJ Nº 48.549.632/0001-35	Cabo de rede CAT 5e	R\$ 1.392,00
2	INVICTO TELECOM PROVEDOR DE INTERNET - CNPJ Nº 48.549.632/0001-35	Conector de RJ45	R\$ 84,00
3	INVICTO TELECOM PROVEDOR DE INTERNET - CNPJ Nº 48.549.632/0001-35	Canaleta de 20mm x 10mm	R\$ 150,00
4	INVICTO TELECOM PROVEDOR DE INTERNET - CNPJ Nº 48.549.632/0001-35	Frente e verso	R\$ 75,00
5	INVICTO TELECOM PROVEDOR DE INTERNET - CNPJ Nº 48.549.632/0001-35	Parafuso porta gaiola	R\$ 126,08
Valor Total			R\$ 1.827,08

Ji - Paraná, 18 de julho de 2025
NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066169880

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.030059/2025-71
VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) VANESSA FREITAS SEVERO com base no Parecer 1197 (0062708753) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062989829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.026877/2025-79
VALOR: R\$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) JOSE MAURICIO DE CARVALHO com base no Parecer 842 (0061421368), que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0061479469

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (ID 0066002881), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066002886) e o Resultado da Análise (ID 0066002887), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Forte Comércio de Gás e Transp. LTDA - EPP CNPJ: 05.692.947/0001-24	Carga de gás P 13.	3.200,00
2			
3			
4			
Valor Total			3.200,00

Ji-Paraná/RO, 06 de novembro de 2025.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0066002889

EXTRATO

CONTRATO Nº 29/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**

CONTRATADA: **EJ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **51.997.780/0001-27**

OBJETO: É objeto desta contratação é **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O PAVILHÃO.**

VALOR: **R\$ 7.983,50 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: **90(NOVENTA) DIAS.**

DATA DA ASSINATURA: **04/11/2025**

ASSINAM: **EZEQUIEL VICENTE DE FREITAS E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**

EZEQUIEL VICENTE DE FREITASVIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Representante da empresa Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066161782

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025.

PROCESSO SEI Nº 0029.029527/2025-64

Objeto: **Gás e Outros Materiais Engarrafados.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/11/2025 a 12/11/2025.

O Conselho Escolar EEEF Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 01.700.030/00001-73 localizado na Av. Alta Floresta, Nº 2973, Bairro Princesa Izabel - Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76954-000, doravante Unidade Executora,

aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gás e Outros Materiais Engarrafados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/11/2025 a 12/11/2025 pelo endereço eletrônico etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Alta Floresta, Nº 2973, Bairro Princesa Izabel - Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gás e Outros Materiais Engarrafados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Tancredo de Almeida Neves;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, 0066150181**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail etan.afro@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de 06/11/2025 a 12/11/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0066150181.

Alta Floresta D'Oeste/RO 06 de novembro de 2025.
Iolanda de Camargo Mello Gabriel
Presidente da Comissão de Contratação
Tiago Rafael Leal Guimarães
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066162904

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO 10-25

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, Professora Núbia Moreira Lobato Carmona, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0064095925), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064095942) e o Resultado da Análise (ID 0064095974), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP - CNPJ 34.750.281/0001-11	Caneca de vidro transparente com asa, capacidade de 300ml	R\$ 1.240,50
02	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP - CNPJ 34.750.281/0001-11	Colher de sopa em aço inox	R\$ 213,00
03	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP - CNPJ 34.750.281/0001-11	Garrafa Térmica para café, corpo em aço inox, bomba em material plástico, capacidade de 1,9 lts.	R\$ 128,00
Valor Total			R\$ 1.581,50

Ji-Paraná RO, 17 de setembro de 2025

NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066171908

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID 0064857581), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064857582) e o Resultado da Análise (ID 0064857584), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Confecção de cartaz adesivo 120x120 -regras de sala	R\$ 526,40
2	J.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Confecção de cartaz em papel outdoor 200x112 -divulgação de eventos escolares	R\$ 851,80
3	J.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Confecção de cartaz em papel outdoor 145X90 -divulgação de eventos escolares	R\$ 262,00
4	J.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Confecção de placa de marcação p salas de aulas em PVC	R\$ 402,20

5	J.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Confecção de faixa em lona 400X80 - Projeto escolar/p/pit stop	R\$ 482,80
6	J.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Confecção de faixa em lona 200X150- Projeto escolar/p/pit stop	R\$ 120,00
7	J.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Confecção de medalhas em acrílico	R\$ 550,00
8	J.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Confecção de placa homenagem em acrílico	R\$ 691,20
9	J.M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Banners para orientações de regras escolares -Regimento	R\$ 652,80
Valor Total			R\$ 4.539,20

Ji-Paraná/RO, 06 de novembro de 2025.
Regina Maria de Almeida Lopes
Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0066172065

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.023575/2025-49
VALOR: R\$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) ELERY OLIVEIRA PINTO, MAGNO CARVALHO MARTINS e AUCILENE MARIA MARQUES SOARES com base no Parecer 1111 (0062420033) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062623106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.029370/2025-77
VALOR: R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) CLEMIR MOREIRA, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO e WEDERSON DE SOUZA FERREIRA com base no Parecer 1271 (0062996686) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063187494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Simplificado de Contratação Nº 03/2025 0065679256 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0066114470 e o Resultado da Análise 0066149443 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Canjica branca, Extrato de Tomate, Feijão tipo 1, Leite de coco, Macarrão tipo parafuso, Pimentão vermelho, Torrada de Pão Francês .	R\$ 1.324,74
2	J. de Lira	Açafrão-Amendoim, Arroz tipo 1, Batata inglesa, Beterraba, , Carne bovina de 2ª (moída), Cebola Nacional, ,Cenoura 1º qualidade, Farinha de tapioca , Leite de vaca integral, Manga, Óleo de soja, Pepino, Pimentão verde, Queijo mussarela, Repolho verde, Sal, Tomate, Xerem de milho, Vagem crua.	R\$ 8.607,34
3	S M AMORIM - ME	Alho Nacional, Carne bovina de 2ª (cubos), Açucar tipo Cristal.	R\$ 2.748,12
4	ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pão Francês de sal (50g),	R\$ 1.347,50
Valor Total			R\$ 14.027,70

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066168035

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**

CONTRATADA:COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 20 de agosto de 2025, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

VALOR: R\$ 1.041,70 (MIL E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) PROCESSO: 0029.007226/2025-80

VIGÊNCIA: 30/12/2025

ASSINAM: MARLY ALVES DE OLIVEIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Raimundo Umbelino da Neves

Representante / Contratada

Protocolo 0066169501

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.022033/2025-59
VALOR: R\$ 1.112,50 (hum mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 602 (0060601597) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062950419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.030364/2025-62
VALOR: R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais).

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) DECIO DE OLIVEIRA com base no Parecer 1096 (0062361678) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Houve devolução de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) pela tomadora, conforme o apontado no parecer. Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063029563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.031918/2025-49
VALOR: R\$8.677,50 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) ELISEU ALVES MARCELINO, KEYLANE RAMALHO DE CARVALHO DOS SANTOS e GABRIEL JACSON DE SOUZA RIBEIRO com base no Parecer 1138 (0062492513) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062870708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 25/2025 (ID 0065938908) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065938969) e o Resultado da Análise (ID 0065938982), **HOMOLOGO** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total

1	C.L. BATISTA LTDA	*****	R\$-----
2	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA	*****	R\$ --
3	M.L. BEZERRA E CIA LTDA	1	R\$ 2.489,20
Valor Total			R\$ 2.489,20

Jaru/RO, 06 de novembro de 2025
Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0065939004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.033749/2025-81
VALOR: R\$ 1.557,50 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS com base no Parecer 1026 (0062121293) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062144080

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.024691/2025-85
VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) WATILA RAMOS GRACHET, NEIVA APARECIDA MOREIRA, JANETE GAESKI e ELIETE DÉBORA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES com base no Parecer 714 (0060996889) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063070567

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.022771/2025-04
VALOR: R\$ 1.112,50 (mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA com base no Parecer 626 (0060681898) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062221001

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **01/2025**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PIONEIRA**

CONTRATADA: JEAN TALES DA COSTA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: **27.252.866/0001-46**

OBJETO: É objeto desta contratação de serviço, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR: **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

ASSINAM:

ARLEUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. PIONEIRA

JEAN TALES DA COSTA SILVA

Contratada

Protocolo 0062463715

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** n.º 0029.027290/2025-87**VALOR:** R\$ 2.892,50 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) DANIEL MACIEL AZEVEDO com base no Parecer 770 (0061186668) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0061895400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.030070/2025-31**VALOR:** R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Júnior César Pires de Moraes, Lisandra Gonçalves de Souza Silva, Sandra Mara da Silva Santos e Viviane Grete com base no Parecer 1041 (0062184951) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.057376/2025-34**

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção predial parar a execução de um conjunto de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas instalações da instituição de Ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 06/11/2025 à 10/11/2025.

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO, C.N.P.J nº 00.672.024/0001-97 localizado na Rua Nova Esperança, 3189 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO - 76.808.323, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada em manutenção predial para a execução de um conjunto de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas instalações da instituição de ensino. O escopo principal consiste na reestruturação da passarela principal de acesso(incluindo fundações, estrutura e cobertura), manutenção de serralheria, vidraçaria, pintura geral e obras civis complementares em coberturas e reservatórios, visando a conservação e a garantia da funcionalidade, segurança e integridade do patrimônio público, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste documento, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 à 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico heliobotelho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nova Esperança, 3189 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO - 76.808.323, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em manutenção predial para a execução de um conjunto de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas instalações da instituição de ensino. O escopo principal consiste na reestruturação da passarela principal de acesso(incluindo fundações, estrutura e cobertura), manutenção de serralheria, vidraçaria, pintura geral e obras civis complementares em coberturas e reservatórios, visando a conservação e a garantia da funcionalidade, segurança e integridade do patrimônio público, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste documento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **heliobotelho@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **heliobotelho@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **06/11/2025 à 10/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o

recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

JUCIMAR DE SOUSA NERES

Presidente da Comissão de Contratação

MARCIA AMORIM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066167227

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.057376/2025-34

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado. Visando o bem estar, saúde e conforto dos alunos desta instituição de Ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 à 10/11/2025.**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO, C.N.P.J nº 00.672.024/0001-97 localizado na Rua Nova Esperança, 3189 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO - 76.808.323, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste documento, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 à 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico heliobotelho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nova Esperança, 3189 - Bairro Caladinho - Porto Velho/RO - 76.808.323, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado. Visando o bem estar, saúde e conforto dos alunos desta instituição de Ensino, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste documento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **heliobotelho@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **heliobotelho@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **06/11/2025 à 10/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

JUCIMAR DE SOUSA NERES

Presidente da Comissão de Contratação

MARCIA AMORIM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066173641

EXTRATO

R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79

CONTRATO Nº 04/2025(0066169814)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho, inscrito no CNPJ: 00.672.024/0001-97

CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 24.900.336/0001-79

OBJETO: É objeto desta contratação: Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 7.447,97 (sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e setecentavos).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias

DATA DA ASSINATURA:06/11/2025

ASSINAM:

Marcia Amorim

Representante / Contratante

Rosa da Silva Santos

Representante / Contratado

Protocolo 0066169890

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** n.º 0029.021581/2025-61**VALOR:** R\$ 6.541,50 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA, TATIANE DE OLIVEIRA SILVA, YURI LOPES DE OLIVEIRA e ANDREIA CRISTINA DALESSI com base no Parecer 699 (0060944304) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0061886836

TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0063966813**

Considerando a necessidade de alterar os contratos (ID 0063966813), em virtude da necessidade de acrescentar a quantidade de alimentação escolar para atendimento dos alunos das EIEEFMs Sertanista Francisco Meireles, EIEEFM Noá Surui, EIEEFM Tancredo Neves, EIEEFM Kabaney e EIEEF Paiterey, bem como garantir o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o que se segue.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (ID 0063966813), FIRMADO EM **03**, DE **SETEMBRO** DE **2025**, QUE CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH**, DE UM LADO, E A CONTRATADA **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o **CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH**, representado por seu Presidente, o(a) Sr(a). **Márcia Helena Gomes**, portador(a) do RG nº ***755 e inscrito no CPF sob o nº *****102 82, e, de outro lado, a CONTRATADA **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL**, inscrita no CNPJ nº **08.436.366/000-10**, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a). **Valdemir de Oliveira Bastos**, devidamente qualificados no instrumento originário resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que tem por finalidade e disposições constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0029.019140/2025-08 referente a **2ª CHAMADA PÚBLICA DE 2025, Projeto de Venda** (ID 0063539474), resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações descritas na tabela em anexo (Anexo I).

2. DO VALOR:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 489,91 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)**, equivalentes a **24,95%** do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

2.2. **Permanece o prazo de vigência dos contratos citados acima.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cacoal, 06 novembro de 2025.

Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar
CONTRATANTE

Valdemir de Oliveira Bastos
Representante da COOPERCACOAL
CONTRATADO (A)

Anexo 01

	Produto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Total
01	Biscoito de polvilho	pacote	9	6,60	59,40
02	Filé de tambaqui	kg	1	60,12	60,12
03	Iogurte	l	12	13,77	165,24
04	Polpa de cupuaçu congelada	kg	5	16,67	83,35
05	Polpa de acerola congelada	kg	6	20,30	121,80
Valor Total					489,91

Protocolo 0066179662

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ID 0063961071

Considerando a necessidade de alterar o contrato (ID 0063961071), em virtude da necessidade de acrescer a quantidade de alimentação escolar para atendimento dos alunos dasEIEEFM Izidoro de Souza Meireles, EIEEFM João Evangelista Dias e EIEEF Nagaxip Surui, bem como garantir o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o que se segue.

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS (ID 0063961071), FIRMADOEM **03**, DESETEMBRO DE **2025**, QUE CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLARPAMAKOBA WAH**, DE UM LADO, E, A CONTRATADA **COOPERATIVAAGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o **CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH**, representado por seu Presidente, o(a) Sr(a). **Márcia Helena Gomes**, portador(a) do RG nº ***755 e inscrito no CPF sob o nº *****102 82, e, de outro lado, a CONTRATADA **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL** , inscrita no CNPJ nº **08.436.366/000-10**, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a). **Valdemir de Oliveira Bastos** , devidamente qualificados no instrumento originário resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que tem por finalidade e disposições constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0029.019140/2025-08referente a **2ª CHAMADA PÚBLICA DE 2025, Projeto de Venda** (ID 0063539196), resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações descritas na tabela em anexo (Anexo I).

2. DO VALOR:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 256,21 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)**, equivalentes a **24,84%** do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

2.2. **Permanece o prazo de vigência dos contratos citados acima.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cacoal, 06 de novembro de 2025.

Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar
CONTRATANTE
Valdemir de Oliveira Bastos
Representante da COOPERCACOAL
CONTRATADO (A)
Anexo 01

	Produto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	Biscoito de polvilho	pacote	5	6,60	33,00
02	Filé de tambaqui	kg	1	60,12	60,12
03	logurte	l	5	13,77	68,85
04	Polpa de acerola congelada	kg	2	16,67	33,34
05	Polpa de cupuaçu congelada	kg	3	20,30	60,90
Valor Total					256,21

Protocolo 0066178485

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.046672/2025-18
Objeto: **Serviços de Cópias**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 a 10/11/2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ Nº 84.722.842/0001-47, situado na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO - CEP: 76.814-136, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Serviços de Cópias**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão - Porto Velho/RO, CEP: 76.814-136, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

- 1 - DO OBJETO**
- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Cópias**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

- 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**
- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 05 de Novembro de 2025.

Paulo Roberto de Brito

Presidente da Comissão de Contratação

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 0066138929

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.046672/2025-18

Objeto: **Serviços Gráficos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 a 10/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, CNPJ Nº 84.722.842/0001-47, situado na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO - CEP: 76.814-136, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Serviços Gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão - Porto Velho/RO, CEP: 76.814-136, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços Gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 05 de Novembro de 2025.

Paulo Roberto de Brito

Presidente da Comissão de Contratação

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar da EEEM Marcos de Barros Freire

Protocolo 0066139838

AVISO**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.046672/2025-18**

Objeto: **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 a 10/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, CNPJ Nº 84.722.842/0001-47, situado na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO - CEP: 76.814-136, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão - Porto Velho/RO, CEP: 76.814-136, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 05 de Novembro de 2025.

Paulo Roberto de Brito
Presidente da Comissão de Contratação

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 0066140129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 30/2025 (0065616671), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066175134) e o Resultado da Análise (0066179984), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	açúcar	17,00
2	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	adoçante	27,00
3	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	alho	110,00
4	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	arroz	359,00
5	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	arroz integral	750,00
6	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	aveia	77,50
7	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	azeite	84,00
8	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	beterraba	84,00
9	FENIX GRILL LTDA, CNPJ: 13.504.249/0001-86	carne cubos	3887,00
10	FENIX GRILL LTDA, CNPJ: 13.504.249/0001-86	carne moída	2312,00
11	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	castanha	196,00
12	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	cebola	58,00
13	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	cenoura	432,00
14	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	colorau	24,80
15	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	creme de leite	79,50
16	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	extrato tomate	127,50
17	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	farinha de milho	33,00
18	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	farinha tapioca	497,25
19	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	feijão carioca	135,00
20	FENIX GRILL LTDA, CNPJ: 13.504.249/0001-86	frango peito	2646,00
21	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	inhame	127,50
22	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	iogurte natural	297,00
23	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	leite de côco	74,00
24	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	maçã	1265,00

25	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	macarrão	160,00
26	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	macarrão integral	272,00
27	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	óleo	268,80
28	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	ovo	244,46
29	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	pão francês	349,80
30	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	pão integral	367,50
31	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	queijo	319,20
32	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	repolho	135,00
33	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	sal	11,50
34	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	tomate	630,00
Valor Total			16.458,31

Presidente Médici/RO, 16 de novembro de 2025.

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066180143

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0063948703

Considerando a necessidade de alterar os contratos (ID 0063948703), em virtude da necessidade de acrescentar a quantidade de alimentação escolar para atendimento dos alunos da EIEEFM Sertanista José do Carmo Santana, bem como garantir o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o que se segue. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2025 (ID 0063948703), FIRMADO EM **03**, DE **SETEMBRO** DE **2025**, QUE CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH**, DE UM LADO, E A CONTRATADA **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o **CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH**, representado por seu Presidente, o(a) Sr(a). **Márcia Helena Gomes**, portador(a) do RG nº ***755 e inscrito no CPF sob o nº *****102 82, e, de outro lado, a CONTRATADA **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL**, inscrita no CNPJ nº **08.436.366/000-10**, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a). **Valdemir de Oliveira Bastos**, devidamente qualificados no instrumento originário resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que tem por finalidade e disposições constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0029.019098/2025-17 referente a **2ª CHAMADA PÚBLICA DE 2025, Projeto de Venda** (ID 0063539024), resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações descritas na tabela em anexo (Anexo I).

2. DO VALOR:

- 2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 269,41 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, equivalentes a **24,86%** do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.
- 2.2. **Permanece o prazo de vigência dos contratos citados acima.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Cacoal, 06 de novembro de 2025.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar
CONTRATANTE
Valdemir de Oliveira Bastos
Representante da COOPERCACOAL
CONTRATADO (A)

Anexo 01

				Preço de Aquisição	
				Preço	
Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Unitário	Preço
				(divulgado na chamada pública)	Total
1	Biscoito de polvilho	pacote	Única	6,60	46,20
2	Filé de tambaqui	kg	Única	60,12	60,12
3	logurte	l	Única	13,77	68,85
4	Polpa de acerola	kg	Única	16,67	33,34
5	Polpa de cupuaçu	kg	Única	20,30	60,90
Valor Total					269,41

Protocolo 0066175015

Portaria nº 8575 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503710/2021-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE BENTO DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX582**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 01/03/2011 a 01/03/2016 e 02/03/2016 a 02/10/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063624116

AVISO
CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.058488/2025-11

Objeto: Material de Copa e Cozinha.
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **6/11/2025 a 13/11/2025**

O Conselho Escolar da E.E.E.F. Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 00.774.348/0001-36 localizado na Avenida Belém, Nº 5796, Bairro Planalto - Rolim de Moura/RO - 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de copa e cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **6/11/2025 a 13/11/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamlrm@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em Fornecer Material de Copa e Cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamlrm@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamlrm@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **6/11/2025 a 13/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - O recebimento da proposta e seus respectivos documentos requisitados neste Aviso, somente serão aceitos via e-mail e/ou por meio físico **até as 12 h do dia 13/11/2025**.

4.3 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.4 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5- Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.6 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta, que deverá ser solicitado através do e-mail (**escolamlrm@seduc.ro.gov.br**).

Rolim de Moura/RO, 6 de novembro de 2025.

Edlah Maria da Rocha
Presidente da Comissão de Contratação

Ana Lúcia Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066081034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.024832/2025-60
VALOR: R\$ 6.541,50 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) IRINEU TOMAZ MATIAS, JOSÉ MAURÍCIO DE CARVALHO, ANGÉLICA VIEIRA FLORES MENEGON GUEDES e MARCELINO SOUSA DOS SANTOS com base no Parecer 713 (0060996399), que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0061411732

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/PEALE/2025
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Avançando Juntos
CONTRATADA: COSTA E BRUNALDI LTDA
OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 581,83 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), equivalentes a 24,8856% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.
ASSINAM: Sra. Xirlhane Garcia Correia de Almeida e Sra. Rosimeri Aparecida Costa

Protocolo 0066184123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID0065934605), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0065934616) e o Resultado da Análise (ID 0065934636), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	M.J. COUTINHO RAASCH LTDA	GÁS ENGARRAFADO BOTIJA DE 13 KG	R\$4.200,00
TOTAL			R\$ 4.200,00

Alta Floresta D'Oeste, 06 de novembro de 2025.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065934687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** n.º 0029.026956/2025-80**VALOR:** R\$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO, AMANDA CAMILA DE SOUSA LIMA, ANGÉLICA RABELO DE FREITAS, PAOLA SPERANDIO BATISTA E ADRIANA MAIRA ALVES GOMES com base no Parecer 1007 (0062032930) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062142499

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 90205/2024**

Considerando os Termos de Julgamento n. 90248/2025 (0065607162), o Despacho SUPEL-COEDU (0065607211), o Ofício nº 7573/2025/SUPEL-GAB (0065629102), o Termo de Homologação (0065851599), o Despacho SEDUC-GEA (0065833809) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0029.013481/2024-81, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - PROPOSTA (0064685874)**, inscrita sob o CNPJ nº 53.571.459/0001-01, no valor total de R\$ 686.346,2900, empresa **R.B. MONTEIRO LTDA - PROPOSTA (0064627411)**, inscrita sob o CNPJ nº 08.786.974/0001-54, no valor total de R\$ 660.954,7100, **APOLO SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES - PROPOSTA (0064627589)**, inscrita sob o CNPJ nº 05.789.763/0001-87, no valor total de R\$ 76.546,5900, **DEGAEL COM. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - PROPOSTA (0064627744)**, inscrita sob o CNPJ nº 07.245.458/0001-50, no valor total de R\$ 240.787,7100, **DM COMERCIAL IMP. E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILU. LTDA - PROPOSTA (0064627943)**, inscrita sob o CNPJ nº 30.866.576/0002-88, no valor total de R\$ 71.803,2300, **GRAM NEGÓCIOS LTDA - PROPOSTA (0064629684)**, inscrita sob o CNPJ nº 17.552.372/0001-23, no valor total de R\$ 73.710,0000, **KELEDU COMERCIAL - PROPOSTA (0064630264)**, inscrita sob o CNPJ nº 19.590.049/0001-70, no valor total de R\$ 5.435,1000, **BLM GUARDA VOLUMES LTDA - PROPOSTA (0064630671)**, inscrita sob o CNPJ nº 56.102.649/0001-78, no valor total de R\$ 25.911,3000, **MAX QUALITY LTDA - PROPOSTA (0064631273)**, inscrita sob o CNPJ nº 42.810.782/0001-74, no valor total de R\$ 24.599,6600, **MC SANTOS COMÉRCIO DE ILUMINÁRIAS - PROPOSTA (0064632127)**, inscrita sob o CNPJ nº 23.704.274/0001-67, no valor total de R\$ 1.854,0000, **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI - PROPOSTA (0064632314)**, inscrita sob o CNPJ nº 24.584.199/0001-00, no valor total de R\$ 514.620,6000, **VANESSA FERRAZ MAFRA - PROPOSTA (0064633040)**, inscrita sob o CNPJ nº 61.615.420/0001-77, no valor total de R\$ 1.902,1800, **AMAR TRANSP. CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM REGAL LTDA - PROPOSTA (0064633407)**, inscrita sob o CNPJ nº 24.827.291/0001-54, no valor total de R\$ 3.804,1900, se perfazendo assim um **valor total global de R\$ 2.388.275,5600**, sendo a proposta mais vantajosa à Administração.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066144322

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 8326 de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106, de 12 de junho de 2024,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDILZA NERY LOBO**, matrícula **XXXXXX398**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 5º e 6º quinquênios de 22/06/1988 a 22/06/1993, 23/06/1993 a 23/06/1998, 26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/06/2018**, respectivamente."

LEIA-SE:

"Art. 1º -Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDILZA NERY LOBO**, matrícula **XXXXXX398**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 4º e 5º quinquênios de 22/06/1988 a 22/06/1993, 23/06/1993 a 23/06/1998, 23/12/2003 a 23/12/2008 e 24/12/2008 a 24/12/2013**, respectivamente."

Rondônia, 03 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066003103

Portaria nº 10660 de 03 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.543488/2021-80**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SHIRLEY ELIENE FREIRE**, matrícula **XXXXXX704**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 22/06/1993 a 21/06/1998, 19/05/2009 a 18/05/2014, 19/05/2014 a 18/05/2019 e 19/05/2019 a 17/05/2024**, respectivamente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065998979

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA AÍDA FÍBGER DE OLIVEIRA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029285/2025-17**

Objeto: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 07/11/2025 a 17/11/2025

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA - Aída Fíbigier de Oliveira, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.706.049/0001-88, com sede na Av São Paulo nº 2745 Bairro Centro, CEP: 76.963-801, doravante denominado(a) Unidade Executora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento simplificado de contratação, no âmbito do Termo de Fomento Nº 143/2025/PGE-SEDUC, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, bem como as boas práticas de contratação.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e, no prazo de 07/11/2025 a 17/11/2025, entregue diretamente à unidade executora no endereço na Av São Paulo nº 2745 Bairro Centro, CEP: 76.963-801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta contratação a: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade considerando a proposta mais vantajosa por item (disponível no link 0058794206 Planilha Orçamentária), com repasse no valor de R\$ 76.007,89 (Setenta e seis mil, sete reais e oitenta e nove centavos).

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - As empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução;

V - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA - Aída Fíbigier de Oliveira;

2.3 As propostas de preços deverão estar acompanhadas da documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todos os documentos relativo à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser apresentados **em envelopes fechados, preferencialmente com fita adesiva transparente sobre o fecho e, rubricados no fecho.**

No sobrescrito de cada envelope a proponente mencionará:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Conselho Escolar CEEJA - Aída Fíbigier de Oliveira

Av São Paulo nº 2745 Bairro Centro,

CEP: 76.963-801; Município de Cacoal - RO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO: AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.029285/2025-17

SESSÃO DIA: 17/11/2025, ÀS 09:00 horas

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Ao Conselho Escolar CEEJA - Aída Fíbigler de Oliveira

Av São Paulo nº 2745 Bairro Centro,

CEP: 76.963-801; Município de Cacoal – RO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO: AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.029285/2025-17

SESSÃO DIA: 17/11/2025, ÀS 09:00 horas

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE:

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

Para a fase de habilitação da participante, deverá ser verificada a regularidade da empresa participante solicitando os seguintes documentos, relativos a:

4.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) CNPJ

b) RG dos sócios;

c) Certidão Negativa do Tribunal Regional do Trabalho, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

e) Certidão Negativa de Débito CND, relativa à Seguridade Social INSS, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber,

f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais:

g) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,

h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União. podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

i) Certidão Negativa de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e/ou Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011. (Emitir certidão negativa- CAGEFIMP - Portal da Transparência - transparencia.ro.gov.br)

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.

h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser

substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

4.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da contratação, conforme o Art. 67, inciso I da Lei Federal N°. 14.133/2021;

A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica pertinente ao objeto a ser contratado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que em sua individualidade, contemplem que a empresa participante já executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado, observando as seguintes condições:

a) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade, contemplem que a empresa participante prestou/forneceu os serviços condizentes com o objeto desta contratação.

O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa na unidade. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho acompanhados de editais da contratação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Presidente do Conselho os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

Justificamos que não foi realizado o levantamento de item ou valor significativo, por se tratar de serviços comuns de engenharia e de baixa complexidade, considerando que o quantitativo estimado é de simples execução, sendo que tal exigência poderia limitar a competitividade.

4.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, a Presidente verificará se a empresa teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa participante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a empresa será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a empresa tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Presidente, possa aferir se está possui Patrimônio Líquido (participantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (participantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação que apresentar proposta.

c) Caso a empresa venha ofertar proposta para dois os mais itens, esta deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente à somatória dos valores para aqueles que apresentarem proposta. (DM - GCPCN - TC 0284/2017)

4.5. **DAS DECLARAÇÕES LEGAIS**

Os documentos a serem apresentados a título de DECLARAÇÕES LEGAIS são os seguintes, podendo ser nos modelos padrões da própria empresa:

a) ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

c) que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no Aviso;

d) que inexistente impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

g) que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

h) que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

i) que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

j) que cumpre com o disposto no art. 69, § 3º, Lei 14.133/2021, acompanhada da relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados ou que não possui contrato vigente;

l) no caso de Cooperativa: que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A execução do Objeto, demonstrado através das planilhas, cronograma e projetos em anexo, deverão ser executados em um terreno de propriedade do Estado, sendo Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA - Aída Fíbigier de Oliveira localizada Av São Paulo nº 2745 Bairro Centro, CEP: 76.963-801; Município de Cacoal - RO

5. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 02

Para a Proposta Comercial, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

5.1. Carta endereçada ao Conselho Escolar, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Aviso de Contratação, relacionando ainda, os seguintes itens:

a. Preço global em valor numérico e por extenso;

b. Prazo de execução dos serviços;

c. Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d. A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

5.2. Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Aviso de Contratação, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados;

c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária, deverão estar computados BDI e todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério do responsável pela contratação e surgindo necessidade, ser solicitado ao proponente, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

e.1) Das **composições unitárias de custos** de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa; e

e.2) Composição do BDI: O BDI a ser utilizado não poderá apresentar índice superior àquele praticado pela SEDUC que no caso em tela é de 22,88% (vinte e dois vírgula oitenta e oito por cento), os tributos IRPJ e CSLL não

devem integrar o cálculo por se constituírem tributos de natureza direta e personalíssima.

f) As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta contratação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas pelo representante legalmente credenciado e pelo responsável técnico indicado pela empresa com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR.

f.1) As PROPONENTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em CD e/ou Pen Drive, gravadas na versão "Microsoft Office Excel - 97/2003", para efeito de conferência das propostas pela SEDUC-COINFRA, a ausência da cópia em CD e/ou Pen Drive não implica na desclassificação da Proposta Comercial;

g) A exigência contida na alínea "e" sub alínea "e.1" desde que apresentadas todas as composições não constitui objeto de DESCLASSIFICAÇÃO de proposta. Havendo erro a proponente será convocada para realizar as correções sob pena de preclusão. As correções não poderão ensejar alteração no valor original da Proposta.

5.3. Cronograma Físico-Financeiro

- a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução.
- b) Valores da Etapa de Execução ao longo do tempo.
- c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados.
- d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, o Presidente do Conselho Escolar e seus membros auxiliares procederão com a abertura do ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às 09:00 h do dia 17/11/2025, no endereço Av São Paulo nº 2745 Bairro Centro, CEP: 76.963-801 no Município de Cacoal/RO, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa;
- b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa no mesmo processo de contratação;
- c) No momento da conferência dos envelopes, serão anunciadas as empresas participantes, com registro da razão social, número do CNPJ e identificação dos respectivos representantes presentes;
- d) A abertura dos envelopes será conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo a ordem alfabética das empresas proponentes, conforme indicado nos envelopes recebidos e registrados pela comissão na ata de abertura;
- e) As propostas comerciais serão classificadas do menor para o maior preço, considerando os critérios definidos no edital, com registro em quadro comparativo próprio;
- f) As três primeiras colocadas na classificação das propostas terão sua documentação analisada pela equipe técnica da Secretaria de Educação (SEDUC), que emitirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, parecer quanto à regularidade da habilitação e à viabilidade da proposta apresentada;
- g) Após a análise técnica, caberá à unidade escolar, por meio do Conselho Escolar, decidir pela proposta mais vantajosa, que poderá ser:
 - I - a de menor valor; ou
 - II - aquela que apresentar, justificadamente, melhor qualidade técnica ou maior benefício;
- h) A decisão será formalizada e divulgada publicamente, assegurando transparência ao resultado e à escolha da empresa vencedora;
- i) Em seguida, a unidade escolar dará prosseguimento à elaboração do contrato e do respectivo extrato, sendo que somente o contrato será publicado no Diário Oficial do Estado. Após a assinatura contratual, a empresa será convocada para início da execução do objeto.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes, as propostas serão classificadas em ordem crescente de valor global, do menor para o maior, observando-se o critério de julgamento previamente estabelecido.

Concluída a etapa de classificação, a documentação referente à habilitação das três primeiras empresas classificadas será encaminhada à Coordenadoria de Infraestrutura – COINFRA/SEDUC, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder à análise técnica e documental, emitindo parecer conclusivo quanto à regularidade dos documentos de habilitação e viabilidade das propostas das proponentes.

A documentação será examinada quanto ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I - Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- II - Habilitação Jurídica;
- III - Qualificação Técnica;
- IV - Qualificação Econômico-Financeira;
- V - Declarações legais;
- VI - Viabilidade técnica das propostas.

Somente será declarada vencedora a empresa melhor classificada que atender integralmente a todos os requisitos legais, técnicos e documentais exigidos. Em caso de inabilitação ou desclassificação da primeira colocada, será analisada a proposta da segunda classificada, e assim sucessivamente, respeitando-se a ordem de classificação.

8. DO MATERIAL

A empresa CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo a empresa CONTRATADA sempre empregar no serviço materiais novos e de boa qualidade comprovada, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, e principalmente, as contidas no presente aviso, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

Correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA os serviços e emprego de materiais, considerados de péssima qualidade ou impróprios para a obra, pelos fiscais do Conselho Escolar, e Eng. portariado para fiscalização da obra. Caso haja impugnação de algum item, por parte da fiscalização, a empresa ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Serão de responsabilidade integral da empresa CONTRATADA, o transporte e o manuseio dos materiais utilizados na execução dos serviços, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivos) por parte do CONTRATANTE, mediante prévia manifestação e aprovação da SEDUC-COINFRA.

9. DAS MEDIÇÕES

As medições realizadas conforme Cronograma Físico e Financeiro, acompanhada pela Comissão de Gestão e Fiscalização da SEDUC-COINFRA e acompanhado pelo Responsável Técnico da Empresa.

- Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e informações, conforme o que se segue:

Documentação obrigatória na primeira medição:

A liberação da primeira medição estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, devidamente atualizados:

- a) Comprovante de inscrição do contrato na Seguridade Social – Matrícula CEI/INSS;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART autenticada referente aos serviços registrados no CREA/RO;
- c) Relatório do PPRA/PCMAT, assinado pelo Engenheiro do Trabalho e pelos fiscais da COINFRA/SEDUC, com ART autenticada;
- d) Relatório do PCMSO, assinado pelo Médico do Trabalho e fiscais da COINFRA/SEDUC;
- e) Certidão Negativa da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- g) Certidão da Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa do INSS;

- i) Certidão Negativa da Prefeitura Municipal (Fazenda Municipal);
- j) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- l) Guia GPS – INSS (original ou autenticada);
- m) Guia GFIP – INSS (original ou autenticada).

Documentação obrigatória a partir da segunda medição:

A partir da segunda medição, deverão ser apresentados:

- a) Comprovante de recolhimento do ISS-QN junto à Prefeitura Municipal;
- b) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa da Receita Federal;
- d) Certidão da Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa do INSS;
- f) Certidão Negativa Municipal;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- h) Comprovante atualizado do recolhimento do ISS-QN;
- i) Guia GPS – INSS (original ou autenticada);
- j) Guia GFIP – INSS (original ou autenticada);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Condições trabalhistas obrigatórias:

É vedada a utilização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Implantação de canteiro de obras:

O canteiro de obras deverá ser implantado conforme os requisitos da Norma Regulamentadora NR-18 e da NBR 1367, observando-se todas as condições de segurança, higiene e organização do trabalho.

Diretrizes ambientais:

a) Toda instalação, equipamento ou processo fixo que emitir poluentes para a atmosfera durante a execução contratual deverá observar os limites máximos de emissão estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/2006 e demais legislações aplicáveis, de acordo com o tipo de poluente e fonte;

b) A emissão de ruídos decorrentes da execução dos serviços deverá respeitar os níveis aceitáveis definidos pelas Normas NBR 10.151 (conforto da comunidade) e NBR 10.152 (conforto acústico), da ABNT, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 01/1990 e regulamentações correlatas.

10. CRONOGRAMA DA OBRA

A execução dos serviços será de acordo com o contrato e cronograma físico-financeiro contratado, a contar da Ordem de Serviços expedida pelos fiscais designados pela SEDUC-COINFRA.

11. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O preço estimado para realização desta obra é de R\$ 76.007,89 (Setenta e seis mil, sete reais e oitenta e nove centavos)

12. DA ENTREGA DA OBRA

O recebimento dos serviços será realizado por uma Comissão de Fiscalização da SEDUC-COINFRA, composta por, no mínimo, dois servidores com qualificação técnica, formalmente designados pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, acompanhados do responsável técnico da empresa CONTRATADA.

O recebimento e aceitação dos serviços ocorrerão em duas etapas:

a) Recebimento Provisório:

Será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da comunicação formal da CONTRATADA quanto à conclusão dos serviços. A Comissão verificará a conformidade dos serviços com as especificações técnicas constantes dos Projetos e Planilhas contratadas, por meio de inspeção e testes, se aplicável, e emitirá Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

Caso os serviços ou materiais fornecidos apresentem inconformidades, estes serão recusados e deverão ser readequados ou substituídos no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

A constatação de falhas ou impropriedades após o recebimento provisório suspenderá o prazo para o recebimento definitivo, até que as correções sejam devidamente executadas e aprovadas pela Comissão de Fiscalização.

b) Recebimento Definitivo:

Será realizado em até 10 (dez) dias corridos após a expedição do Termo de Recebimento Provisório, desde que sanadas eventuais falhas e atendidas integralmente as obrigações contratuais. A aceitação definitiva será formalizada por meio de Termo de Recebimento Definitivo elaborado pelo Gestor de Contrato designado pela SEDUC-COINFRA, mediante aprovação expressa dos serviços pela equipe de fiscalização técnica.

O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela qualidade, segurança e durabilidade dos serviços e materiais fornecidos, durante o período de garantia previsto neste Termo de Referência.

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Cacoal, 06 de novembro de 2025..

LUCILENE GONÇALVES

Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA - Aída Fíbigier de Oliveira

Protocolo 0066184760

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.055366/2025-64

Objeto: **Aquisição de Material de Expediente, Elemento Despesa: 33.90.30.16.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 a 11/11/2025.**

O Conselho Escolar Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 00.814.589/0001-61 localizado na Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material de Expediente, Elemento Despesa: 33.90.30.16, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/11/2025 a 11/11/2025, pelo endereço eletrônico escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material de Expediente, Elemento Despesa: 33.90.30.16, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Ulisses Guimarães;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 06/11/2025 a 11/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 06 de novembro de 2025.

Raquel Alves de Lima
Presidente da Comissão de Contratação

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 0066184826

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID0065878249), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065878294) e o Resultado da Análise (ID 0065878343), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	VK LTDA - ME	JOGOS DE FECHADURA	R\$ 1.317,00
02	EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	TRINCO DE PORTA	R\$ 58,00
03	VK LTDA - ME	LÂMPADA DE LED 12W BRANCA FRIA	R\$ 500,00
04	EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	CHUVEIRO	R\$ 178,80
05	VK LTDA - ME	TORNEIRA PARA BANHEIRO	R\$ 330,00
06	VK LTDA - ME	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	R\$ 125,00
07	VK LTDA - ME	TINTA PARA CALÇADA DE 18LT	R\$ 6.580,00
08	VK LTDA - ME	FURADEIRA	R\$ 154,00
09	VK LTDA - ME	REFLETOR	R\$ 438,00
10	EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	ROLO DE PINTURA	R\$120,00
11	VK LTDA - ME	CABO PARA ROLO	R\$ 60,00
12	VK LTDA - ME	CARRIOLA	R\$ 267,80
13	VK LTDA - ME	ENXADA	R\$ 144,00
14	VK LTDA - ME	RASTELO	R\$ 83,60
15	EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	MAGUEIRA 100MT	R\$ 300,00
16	VK LTDA - ME	TINTA SPRAY BRILHO 400ML CORES VARIADAS	R\$ 300,00
17	VK LTDA - ME	TINTA SPRAY FOSCA 400ML CORES VARIADAS	R\$ 330,00
18	EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	TOMADA 10A BR	R\$ 112,00
19	VK LTDA - ME	TINTA FLUORESCCE CORES VARIADAS	R\$ 442,50

TOTAL	R\$ 11.840,70

Alta Floresta D'Oeste, 06 de novembro de 2025.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066185563

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST**
CONTRATADA: **EDIVANDRO SARAIVA DOS SANTOS**
CNPJ DA CONTRATADA: 62.926.603/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação a **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025
ASSINAM: **ANA NERY MENDES DOS SANTOS E EDIVANDRO SARAIVA DOS SANTOS**

Protocolo 0065705816

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.028308/2025-68
VALOR: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) ADILSON FERNANDES RAMOS, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRI, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA e MATHEUS GONÇALVES RODRIGUES com base no Parecer 1010 (0062058017) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062138555

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº0029.041566/2025-30

Objeto: Serviço de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10 a 13/11/2025.**

O Conselho Escolar Jean Piaget C.N.P.J nº 84.568.492/0001-06 localizado na Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10 a 13/11/2025**, pelo endereço eletrônico financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua

Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Jean Piaget;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0066127592) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10 a 13/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0066127592).

Espigão do Oeste, RO, 06 de novembro de 2025.

Rosimar Linhaus da Conceição

Presidente da Comissão de Contratação

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0066127489

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 6226 de Procedimento Simplificado de Contratação 03 (0063861905,) o Quadro Comparativo e de Análise (0064259956) e o Demonstrativo de Resultado de Análise (0064259965), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J.P.B. MAGALHAES COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 35.474.627/0001-69	Serviços de Manutenção e prevenção de impressoras e computadores	1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais)
Valor Total			1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais)

Porto Velho - RO, 10 de setembro de 2025

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro

Protocolo 0064259983

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

EDITAL Nº 2/2025/IDEP-CPCCENTEC

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA, TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EM ZOOTECNIA DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP/CENTEC

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com a Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, Lei nº 5.730, de 05 de janeiro de 2024, Resolução 17/Consup de 14 de maio de 2019, processo SEI 0048.001487/2025-68, **TORNA PÚBLICO**, contendo **ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**, referente ao Edital nº 1/2025/IDEP-CPCCENTEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº202 em 23 de outubro de 2025.

ANEXO I

Alteração do Cronograma

Evento	Data
Publicação do Edital	23/10/2025
Período de Inscrição Online	27/10/2025 a 14/11/2025
Divulgação da Homologação	17/11/2025
Recursos	18/11/2025
Resposta dos Recursos	19/11/2025
Publicação do Resultado da Homologação Pós-Recurso das Inscrições e Médias Gerais	21/11/2025
Publicação do Resultado dos(as) Classificados(as) para a Entrevista	25/11/2025
Período de Entrevista	01/12/2025 a 05/12/2025
Publicação do Resultado Final	10/12/2025
Período de Matrículas	11/12/2025 a 19/12/2025

PAULO DIMER JUSTO

Diretor Geral/ IDEP - Centec Abaitará

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente Do Instituto Estadual De Desenvolvimento Da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0066114092

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 243 de 05 de novembro de 2025

Institui a Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual de Cultura: *"Cultura para Todos: Fortalecimento das Políticas Culturais em Rondônia"*.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual de Cultura, com o tema *"Cultura para Todos: Fortalecimento das Políticas Culturais em Rondônia"*, a ser realizada no período de 10 a 14 de novembro de 2025, composta pelos seguintes cargos e subcomissões.

Cargo/Subcomissão	Nome/Responsável	Função
Coordenador Geral	Paulo Higo Ferreira de Almeida	Coordenação Geral
Coordenadora Técnica (sob responsabilidade do Sistema Estadual de Cultura)	Madma Cristiani Dias de Souza	Coordenação Técnica (sob responsabilidade do Sistema Estadual de Cultura)
Coordenadora de Estrutura e Logística	Rosalice Lopes Alves Lima Barros	Coordenação de estrutura e logística
Coordenador do Sistema Estadual de Cultura	Alécio Valois Pereira de Araújo	Apoio técnico e sistematização

Presidente do Conselho Estadual de Políticas Culturais	Valdete Sousa Silva	Representação política e coordenação dos delegados
Secretaria Executiva do Conselho	Lillian Meire Soares Silva	Suporte administrativo, atas e relatórios
Assessoria Jurídica	Janderson de Souza Araújo	Assessoria a Coordenadora Técnica, e a Presidente do Conselho Estadual de Políticas Culturais
	João Rágis Regis Barbosa	
Subcomissão de Comunicação	Alzir Oliveira de Queiroz	Comunicação institucional, divulgação e registro fotográfico.
Subcomissão de Credenciamento, Logística e infraestrutura	Késia Cristina de Oliveira Pinheiro Juliane Torres Santana Cunha Rebecca Vasconcelos de Sousa Pereira Sabrina Bandeira de Almeida	Listas de presença, credenciamento, materiais e relatório geral do evento Apoio a palestrantes, mediadores e organização de atividades simultâneas Estrutura, hospedagem, alimentação, transporte e materiais.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora coordenar, supervisionar e promover a realização da VII Conferência Estadual de Cultura, assegurando a lisura, a transparência e a eficiência de todos os atos relacionados à sua execução.

Parágrafo único. A Comissão deverá observar os princípios da publicidade, participação social e controle democrático em todas as suas etapas.

Art. 3º A Comissão Organizadora será presidida pelo Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e, em sua ausência ou impedimento legal, pelo Coordenador do Sistema Estadual de Cultura ou, na ausência deste, pelo Coordenador Estadual de Cultura.

Art. 4º A Comissão Organizadora Estadual reunir-se-á sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições e se instalará com a presença de, no mínimo, um terço de seus membros, deliberando por maioria simples de votos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Das Competências Gerais

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da VII Conferência Estadual de Cultura;
- II – Aprovar a proposta de programação da conferência;
- III – Assegurar a lisura e veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à sua realização;
- IV – Atuar na formulação de iniciativas referentes à organização do evento;
- V – Mobilizar parceiros e entidades nos municípios para a preparação e participação;
- VI – Acompanhar a sistematização das diretrizes e proposições;
- VII – Definir critérios para escolha de convidados e observadores;
- VIII – Apoiar e acompanhar as conferências municipais, intermunicipais, regionais e estadual;
- IX – Orientar o trabalho das comissões organizadoras nos municípios;
- X – Instituir, excepcionalmente, comissões organizadoras municipais quando necessário;
- XI – Receber e sistematizar os relatórios das conferências municipais;

- XII – Coordenar a divulgação da conferência;
- XIII – Coordenar a elaboração do documento temático central, do relatório final e dos anais da conferência;
- XIV – Informar a Assembleia Legislativa sobre o andamento da organização e resultados;
- XV – Proceder à escolha e indicação dos convidados e observadores para a etapa estadual;
- XVI – Sistematizar o Relatório Final e promover a publicação e divulgação dos anais da conferência.

Seção II

Das Competências Específicas

Art. 6º Compete à **Coordenação**:

- I- Atuar no planejamento e tomada de decisões, além de substituir o Presidente nas suas ausências.
- II- Coordenar e supervisionar a realização da VII Conferência Estadual de Cultura;
- III- Aprovar a programação do evento;
- IV- Garantir a transparência de todos os atos;
- V- Propor iniciativas organizacionais;
- VI- Mobilizar parceiros e municípios;
- VII- Acompanhar a sistematização das diretrizes;
- VIII- Definir critérios para convidados e observadores;
- IX- Coordenar a divulgação e relatórios finais.

Art. 7º Compete à **Coordenação Técnica**:

- I – Apoiar e acompanhar, em conjunto com o Conselho Estadual de Cultura, a realização das Conferências Municipais;
- II – Auxiliar no processo de escolha dos delegados da sociedade civil que participarão da Conferência Estadual de Cultura;
- III – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Estadual de Cultura;
- IV – Organizar, caso necessário, as Conferências Intermunicipais em parceria com o Conselho Estadual de Cultura;
- V – Responsabilizar-se, junto com o Conselho Estadual de Cultura, pela montagem da programação e temas oficial da VII Conferência Estadual de Cultura;
- VI – Definir critérios técnicos para convidados e observadores;
- VII – Apoiar a mediação dos debates, garantindo a lisura dos processos deliberativos;
- VIII – Coordenar a divulgação técnica e institucional da conferência, em articulação com a Assessoria de Comunicação em parceria com o coordenador do Sistema Estadual de Cultura;
- IX – Supervisionar a elaboração do documento temático central, do relatório final e dos anais da VII conferência;
- X – Encaminhar ao Gabinete da Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, a lista e o relatório final das Conferências Municipais, consolidando as informações recebidas.

Art. 8º Compete à **Coordenação de Estrutura e Logística**:

- I – Coordenar a parte estrutural e logística da conferência, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Cultura;
- II – Mobilizar parceiros e entidades municipais;
- III – Supervisionar hospedagem, transporte, alimentação e materiais de apoio;
- IV – Apoiar a sistematização de relatórios;
- V – Acompanhar a execução das atividades operacionais;
- VI – Articular com as demais subcomissões o suporte logístico e estrutural necessário ao pleno funcionamento da conferência;

VII – Confirmar os delegados eleitos nas Conferências Municipais, assegurando a regularidade da representação;

VIII – Organizar e confeccionar todas as listas necessárias para a execução da Conferência Estadual de Cultura.

Art. 9º Compete à **Presidente do Conselho Estadual de Políticas Culturais**:

I – Presidir os trabalhos da VII Conferência;

II – Organizar a escolha de delegados da sociedade civil;

III – Mediar debates;

IV – Sistematizar resultados;

V – Elaborar relatório final;

VI – Instituir a Comissão eleitoral do Conselho;

VII – Empossar novos conselheiros;

VIII – Acompanhar as Conferências Municipais, em articulação com a Vice-Presidência Técnica e a Coordenação Estadual de Cultura;

IX – Elaborar, em conjunto com a Vice-Presidência Técnica, o Regimento Interno da Conferência Estadual de Cultura;

X – Conduzir toda a Conferência Estadual de Cultura, em conjunto com o Presidente da Comissão Organizadora;

XI – Convocar e realizar a Conferência Intermunicipal, caso haja necessidade, em parceria com a Vice-Presidência Técnica e a Coordenação Sistema Estadual de Cultura.

Art. 10. Compete ao **Coordenador do Sistema Estadual de Cultura**:

I – Assumir a Presidência da Conferência Estadual de Cultura, no caso de ausência ou impedimento do Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e do Coordenador Estadual de Cultura, assegurando a continuidade dos trabalhos;

II – Coordenar tecnicamente as propostas e diretrizes da conferência, sob a responsabilidade do Sistema Estadual de Cultura;

III – Auxiliar a presidência em suas atribuições;

IV – Coordenar os debates, zelando pela ampla participação e sistematização das discussões;

V – Sistematizar e votar propostas para a Conferência Nacional de Cultura;

VI – Participar do planejamento do cronograma e da definição dos temas da VII Conferência Estadual de Cultura, em conjunto com a Vice-Presidência Técnica e a Presidência do Conselho Estadual de Políticas Culturais.

VII – Atuar na articulação, junto ao Conselho Estadual de Políticas Culturais e à gestão pública, para a realização da Conferência Intermunicipal, caso haja necessidade;

VIII – Ser palestrante e mediador dos temas debatidos durante a Conferência Estadual de Cultura.

IX – Coordenar, em parceria com a Vice-Presidência Técnica e em articulação com a Assessoria de Comunicação, a divulgação técnica e institucional da Conferência Estadual de Cultura.

Art. 11 - Assessoria Jurídica

I- Assessorar a Vice-Presidência Técnica, a Presidência do Conselho Estadual de Políticas Culturais e o Coordenador do Sistema Estadual de Cultura em matérias de natureza jurídica relacionadas à Conferência Estadual de Cultura;

II – Analisar a legalidade dos atos, procedimentos e documentos produzidos no âmbito da Vice-Presidência Técnica, do Conselho e da Coordenação do Sistema Estadual de Cultura;

III – Auxiliar na elaboração, revisão e validação do Regimento Interno da Conferência Estadual de Cultura;

IV – Emitir pareceres e orientações jurídicas sempre que solicitado pela Vice-Presidência Técnica, pelo Conselho ou pelo Coordenador do Sistema Estadual de Cultura;

V – Garantir que as deliberações, relatórios e propostas elaboradas por essas instâncias estejam em conformidade com a legislação vigente.

Art. 12. Compete às **Subcomissões**:**I - Subcomissão de Comunicação:**

- a) Coordenar a divulgação da conferência;
- b) Elaborar materiais de divulgação (releases, folders, panfletos);
- c) Articular com veículos de mídia;
- d) Promover entrevistas e encontros;
- e) Planejar pesquisas de opinião pública;
- f) Realizar registro fotográfico oficial do evento e ;
- g) Inserir as fotos e os materiais produzidos na página oficial da SEJUCEL.

II - Secretaria Executiva do Conselho:

- a) Acompanhar atividades da comissão;
- b) Auxiliar a presidência;
- c) Organizar deliberações;
- d) Redigir atas, atos e relatórios;
- e) Gerenciar processos no SEI;
- f) Apoiar a elaboração do relatório final da conferência;
- g) Informar a Assembleia Legislativa sobre o andamento da organização e os resultados da Conferência.

III - Subcomissão de Credenciamento, Logística e infraestrutura:

- a) Organizar a logística e infraestrutura;
- b) Coordenar hospedagem;
- c) Supervisionar alimentação;
- d) Organizar transporte;
- e) Gerenciar a distribuição de material gráfico;
- f) Acompanhar trabalhos de infraestrutura durante o evento.
- g) Articular com conselheiros;
- h) Montar listas de presença e credenciamento;
- i) Organizar distribuição de materiais de apoio (camisas, crachás, blocos, etc.);
- j) Auxiliar a presidência em procedimentos de credenciamento;
- k) Acompanhar atividades do evento;
- l) Contribuir na sistematização das informações;
- m) Elaborar relatório final da subcomissão;
- n) Elaborar relatório detalhado de todas as atividades desenvolvidas durante o evento.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 13. A Comissão Organizadora poderá editar normas complementares para disciplinar sua atuação e das subcomissões.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0066127433

Portaria nº 237 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 77 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 71- 222, de 14 de abril de 2025.

Art. 2º - Designar o servidora **LETÍCIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula nº *****523, lotada nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, para responder pela Chefia de Recursos Humanos da Unidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 30 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065987633

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a contratação, através do EDITAL Nº 03/2025/SEJUCEL-CEL(0065820150), conforme previsto no inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, , referente ao processo nº 0032.003675/2025-08.

O referido credenciamento tem por objeto a contratação da **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE TÊNIS DE MESA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.910/0001-98**, pelo valor total de **R\$24.579,10 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos)**, para prestação de serviço de Arbitragem para atender a Federação Rondoniense de Tênis de Mesa para atender Os Jogos dos Servidores Públicos – JOSP, que terá início em 30 de Outubro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065904417

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a contratação, através do EDITAL Nº 03/2025/SEJUCEL-CEL (0066085941), conforme previsto no inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, e conforme solicitado nos autos do Processo nº 0032.003561/2025-50.

O referido credenciamento tem por objeto a contratação da empresa **KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - EPP , inscrita no CNPJ: 11.606.280/0001-00**, pelo valor total de R\$ 50.141,24 (cinquenta mil cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), para atender ao IV Edição dos Jogos da Juventude Universitária Rondoniense - JOJURO 2025.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0066121408

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR IIAO Edital nº 5/2025/SEJUCEL-SIEC

(Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170, Disponibilização: 09/09/2025, Publicação: 08/09/2025)

Considerando a necessidade de ampliar o prazo da fase de análise de mérito, em razão do elevado número de inscrições recebidas no âmbito do Edital nº 5/2025/SEJUCEL-SIEC - Edital de premiação PNAB – Trajetória de agentes culturais de Rondônia;

Considerando que a equipe técnica do Sistema Estadual de Cultura – SIEC encontra-se empenhada na realização de atividades de curadoria, conferência e análise das propostas culturais apresentadas, de modo a assegurar a qualidade, a transparência e a observância dos critérios técnicos previstos na legislação e no edital;

Considerando, ainda, o princípio da ampla participação, da isonomia entre os proponentes e da democratização do acesso aos recursos públicos destinados à cultura;

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, por intermédio do Sistema Estadual de Cultura – SIEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Adendo Modificador II, destinado a ajustar e atualizar dispositivos do Edital em epígrafe, sem prejuízo das demais cláusulas e condições do Edital nº 5/2025/SEJUCEL-SIEC, e resolve:

Prorrogar prazo da fase de análise de mérito das inscrições das propostas culturais **em 7 (sete) dias corridos**, considerando o volume de inscrições e a necessidade de tempo adicional para a adequada realização dos trabalhos de curadoria, avaliação técnica e verificação de conformidade pela equipe do SIEC, garantindo, assim, os princípios da ampla participação, da isonomia, da transparência e da democratização do acesso aos recursos públicos.

Nº	ETAPAS/FASES	PRAZOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
06	Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	22/10/2025	09/11/2025
07	Publicação do resultado parcial do julgamento das propostas Culturais	11/11/2025	
08	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	12/11/2025	14/11/2025
09	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	17/11/2025	18/11/2025
10	Publicação do Resultado Final da Análise Técnica e de Mérito Cultural dos projetos	20/11/2025	
11	Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	21/11/2025	25/11/2025
12	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	26/11/2025	28/11/2025
13	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Proponentes selecionados	01/12/2025	
14	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	02/12/2025	04/12/2025
15	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	05/12/2025	08/12/2025
16	Resultado Final da Habilitação	10/12/2025	
17	Convocação e assinatura do RECIBO e entrega dos comprovantes da conta corrente	11/12/2025	15/12/2025
18	Pagamento da Premiação	16/12/2025	13/01/2026

Disposição Final

Este Adendo Modificador II integra ao Edital nº 5/2025/SEJUCEL-SIEC para todos os fins, prevalecendo sobre disposições que com ele colidirem.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições, prazos e condições do Edital nº 5/2025/SEJUCEL-SIEC, que continuam válidas e em pleno vigor.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão executiva do Edital, observada a legislação aplicável.

Tendo como vigor a data de sua publicação, evidenciando a prorrogação dos prazos estabelecidos.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0066041385

ADENDO

Adendo Modificador IlaO Edital nº 8/2025/SEJUCEL-SIEC

(Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 198, Disponibilização: 20/10/2025, Publicação: 17/10/2025)

Considerando a necessidade de ampliar o prazo da fase de análise de mérito, em razão do elevado número de inscrições recebidas no âmbito do EDITAL Nº 8/2025/SEJUCCEL-SIEC -Edital de Premiação PNAB – Guardiões dos Saberes: Reconhecimento Cultural dos Povos Tradicionais: Indígenas, Quilombolas e Povos de Matriz Africana / Terreiros;

Considerando que a equipe técnica do Sistema Estadual de Cultura – SIEC encontra-se empenhada na realização de atividades de curadoria, conferência e análise das propostas culturais apresentadas, de modo a assegurar a qualidade, a transparência e a observância dos critérios técnicos previstos na legislação e no edital;

Considerando, ainda, o princípio da ampla participação, da isonomia entre os proponentes e da democratização do acesso aos recursos públicos destinados à cultura;

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCCEL, por intermédio do Sistema Estadual de Cultura – SIEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Adendo Modificador II, destinado a ajustar e atualizar dispositivos do Edital em epígrafe, sem prejuízo das demais cláusulas e condições do EDITAL Nº 8/2025/SEJUCCEL-SIEC, e resolve:

Prorrogar prazo da fase de análise de mérito das inscrições das propostas culturais **em 7 (sete) dias corridos**, considerando o volume de inscrições e a necessidade de tempo adicional para a adequada realização dos trabalhos de curadoria, avaliação técnica e verificação de conformidade pela equipe do SIEC, garantindo, assim, os princípios da ampla participação, da isonomia, da transparência e da democratização do acesso aos recursos públicos.

Nº	ETAPAS/FASES	PRAZOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
06	Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	22/10/2025	09/11/2025
07	Publicação do resultado parcial do julgamento das propostas Culturais	11/11/2025	
08	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	12/11/2025	14/11/2025
09	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	17/11/2025	18/11/2025
10	Publicação do Resultado Final da Análise Técnica e de Mérito Cultural dos projetos	20/11/2025	
11	Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	21/11/2025	25/11/2025
12	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	26/11/2025	28/11/2025
13	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Proponentes selecionados	01/12/2025	
14	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	02/12/2025	04/12/2025
15	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	05/12/2025	08/12/2025
16	Resultado Final da Habilitação	10/12/2025	
17	Convocação e assinatura do RECIBO e entrega dos comprovantes da conta corrente	11/12/2025	15/12/2025
18	Pagamento da Premiação	16/12/2025	13/01/2026

Disposição Final

Este Adendo Modificador II integra ao EDITAL Nº 8/2025/SEJUCCEL-SIEC para todos os fins, prevalecendo sobre disposições que com ele colidirem.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições, prazos e condições do EDITAL Nº 8/2025/SEJUCCEL-SIEC, que continuam válidas e em pleno vigor.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão executiva do Edital, observada a legislação aplicável.

Tendo como vigor a data de sua publicação, evidenciando a prorrogação dos prazos estabelecidos.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL

Protocolo 0066041318

Dispõe sobre a publicação do resultado provisório da fase de habilitação documental do Edital nº 4/2025/SEJUCCEL-SIEC – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, estabelece as diretrizes complementares para sua execução e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

Considerando o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB;

Considerando a Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de prêmios e bolsas culturais no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, e estabelece critérios e procedimentos para a execução de editais de seleção pública;

Considerando que o art. 57 da referida Instrução Normativa estabelece que pessoas físicas, grupos, coletivos ou instituições culturais sem fins lucrativos não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva em um período de 12 (doze) meses, ainda que selecionadas em editais distintos ou de entes federativos diferentes, salvo quando, em um mesmo edital, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis;

Considerando que, em cumprimento a esses dispositivos, foi realizada a análise das entidades classificadas no Edital nº 4/2025/SEJUCCEL-SIEC quanto à existência de premiações recebidas nos últimos 12 (doze) meses, tendo sido verificada a participação de algumas entidades anteriormente contempladas em editais municipais de Pontos de Cultura;

Considerando que, conforme o disposto no art. 57 da Instrução Normativa MinC nº 12/2024, as entidades que não receberam premiação Cultura Viva nos últimos 12 (doze) meses terão prioridade na homologação do resultado e que, havendo vagas remanescentes, poderão ser mantidas as entidades anteriormente premiadas, conforme a exceção prevista no referido artigo, respeitando-se as colocações das notas obtidas na avaliação, em ordem decrescente de pontuação;

Considerando a necessidade de assegurar publicidade, transparência, equidade e regularidade procedimental no processo seletivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado parcial da fase de habilitação documental das propostas inscritas na categoria **PONTÕES DE CULTURA**, conforme quadro a seguir, contendo as entidades habilitadas, inabilitadas e remanejadas, de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOTA	RESULTADO FINAL
14.***.***-0001-09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL WARAJI	90,10	HABILITADO
11.***.***-0001-40	ATEW ASSOCIAÇÃO DE TEATRO E EDUCAÇÃO WANKABUKI	88,30	HABILITADO
23.***.***-0001-00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA (ACEMDA)	88,10	HABILITADO

Art. 2º - Publicar o resultado parcial da fase de habilitação documental das propostas inscritas na categoria **PONTOS DE CULTURA SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (CPF)**, conforme quadro a seguir, contendo as entidades habilitadas, inabilitadas e remanejadas.

CPF	NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
340.***.***-34	VERA MÁRCIA DE SOUSA ANGELIM MOURA	99,40	HABILITADO
580.***.***-68	CARLOS POIARTE REGO PINTO	99,00	HABILITADO
822.***.***-49	TULLIO DOS SANTOS NUNES/COLETIVO GRUPO MINHAS RAÍZES	98,80	INABILITADO
632.***.***-49	TEIMAR DOS SANTOS MARTINS/GRUPO COLETIVO CUNHÃS	97,40	HABILITADO
755.***.***-91	ROZILENE MAGIPO DOS SANTOS	97,10	INABILITADO
758.***.***-20	CASA DAS MINAS CABOCLA MARIANA E NOCHÊ NAVÊZUARINA	95,00	REMANEJADO

739.***.***-91	ELZIMAR CARDOSO DA SILVA	95,00	INABILITADO
191.***.***-34	PONTO DE CULTURA COMUNIDADE SANTOS REIS	94,50	REMANEJADO
940.***.***-00	MARILSA SANTANA DOS SANTOS	93,70	INABILITADO
11.***.***-0001-46	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA PEDRAS NEGRAS DO GUAPORE	93,10	INABILITADO
349.***.***-49	OLGA IARA CARDOZO BORGES	92,90	INABILITADO
700.***.***-52	ORO MON	92,70	INABILITADO
954.***.***-04	DELGADO FILIPE SANTIAGO	90,00	REMANEJADO
025.***.***-80	JANDERSON TADEU DA SILVA CARVALHO	89,90	HABILITADO
870.***.***-00	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	88,10	INABILITADO
875.***.***-91	RENATO FERNANDES CAETANO	86,30	HABILITADO
571.***.***-68	CARLOS MAGNO BRITO ALVES	80,00	HABILITADO
019.***.***-80	DANIÊ BEATRIZ LOPES PEREDO	76,60	HABILITADO
573.***.***-91	LUCIENE BRITO LISBOA FERREIRA	76,30	HABILITADO
010.***.***-51	GILMAR DOS SANTOS SOARES	50,00	INABILITADO

Art 3º Publicar o resultado parcial da fase de habilitação documental das propostas inscritas na categoria **PONTOS DE CULTURA COM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (CNPJ)**, conforme quadro a seguir, contendo as entidades habilitadas, inabilitadas e remanejadas.:

CNPJ	NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
29.***.***-0001-23	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL JUNINA CAIPIRAS DA DIVERSIDADE RONDONIENSE - JUCADIRO	99,8	REMANEJADO
10.***.***-0001-09	ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA -ARCA	99,7	HABILITADO
12.***.***-0001-24	LIGA JIPARANAENSE DE CAPOEIRA CULTURAL E DESPORTIVA LIJICAD	99,2	REMANEJADO
07.***.***-0001-35	ASSOCIAÇÃO CULTURAL O IMAGINÁRIO	98,9	REMANEJADO
627.***.***-49	ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ - A.J-DACÁ	98,6	REMANEJADO
11.***.***-0001-54	ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO	96,8	REMANEJADO
33.***.***-0001-22	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA EDUCACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO DA ARTE AFRO BRASILEIRA	96,7	INABILITADO
62.***.***-0001-25	ORGANIZAÇÃO CULTURAL E SOCIAL AFRO-BRASIL	95,5	HABILITADO
04.***.***-0001-46	ASSOCIAÇÃO DE ARTES E CULTURA ARTERIAL / PONTO DE CULTURA E EXTENSÃO CABARÉ DO NOBRE	95	REMANEJADO
59.***.***-0001-70	ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RONDÔNIA	94,6	REMANEJADO
14.***.***-0001-44	ASELCI - ASSOCIAÇÃO SEMEANDO LETRAS E CIDADANIA	94,3	REMANEJADO
11.***.***-0001-46	MÁRIO DIOGO UCHOA BARROS	87,8	INABILITADO
10.***.***-0001-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO BAIRRO CASTANHEIRA ACBAC	85	HABILITADO
11.***.***-0001-00	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL DE ARTES E DESPORTIVA NAÇÃO CAIPIRA - ASFOLCADENCA	82,9	HABILITADO
49.***.***-0001-86	AGREMIACAO FOLCLORICA E CULTURAL NAÇÃO VELUDINHO	77	HABILITADO

193.***.***-30	ALBERTO SIDNEI DE JESUS RODRIGUES	73,4	HABILITADO
14.***.***/0001-09	ASSOCIAÇÃO CASA DA JUVENTUDE AMAZÔNIDA - CAJUA	67,3	HABILITADO

Art. 4º Os agentes culturais inabilitados poderão interpor recurso no período de **05 a 08 de novembro de 2025**, exclusivamente por meio da plataforma SAP Cultural.

§ 1º Os motivos das inabilitações serão encaminhados aos respectivos agentes culturais por e-mail, utilizando os endereços eletrônicos informados no ato da inscrição.

Art 5º Os agentes culturais classificados como **REMANESCENTES (REMANEJADOS)**, assim se encontram em atendimento ao item 13.2 do Edital nº 4/2025/SEJUCEL-SIEC, em conformidade com o art. 57 da Instrução Normativa MinC nº 12/2024. (CLIQUE [AQUI](#) PARA LER A Instrução Normativa MINC nº 12 de 28 de maio de 2024).

§ 1º A avaliação documental desses agentes culturais será realizada em momento oportuno, caso haja vagas remanescentes após a homologação das entidades que não foram premiadas nos últimos 12 meses, observando-se a ordem decrescente de pontuação obtida na avaliação de mérito.

Parágrafo único. As propostas classificadas como remanejadas possuem caráter artístico e cultural, mantendo-se em conformidade com o disposto no art. 57 da Instrução Normativa MinC nº 12/2024, sendo sua reavaliação condicionada à disponibilidade de vagas e à ordem decrescente de pontuação obtida na avaliação de mérito, devendo, em caso de convocação, apresentar a documentação exigida na fase de habilitação documental, nos prazos e condições estabelecidos pelo edital.

Art. 6º Fica acrescido o novo cronograma de execução referente ao Edital nº 4/2025/SEJUCEL-SIEC – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, conforme quadro a seguir, o qual passa a integrar esta Portaria para todos os fins.

Nº	ETAPAS/FASES	PRAZOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
11	Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	27/10/2025	31/10/2025
12	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	03/11/2025	04/11/2025
13	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos agentes culturais selecionados	05/11/2025	
14	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção (3 dias)	06/11/2025	08/11/2025
15	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	10/11/2025	11/11/2025
16	Resultado Final da Habilitação	12/11/2025	
17	Convocação e assinatura do RECIBO e entrega dos comprovantes da conta corrente	13/11/2025	17/11/2025
18	Pagamento da Premiação	18/11/2025	30/11/2025

Parágrafo único. Permanecem inalterados todos os demais itens, cláusulas, condições e disposições do Edital nº 4/2025/SEJUCEL-SIEC, não abrangidos por esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer- SEJUCEL

Protocolo 0066000458

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR IIAO EDITAL Nº 03/2025/SEJUCEL-SIEC

(Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 197, Disponibilização: 16/10/2025, Publicação: 16/10/2025)

Considerando a necessidade de ampliar o prazo da fase de análise de mérito, em razão do elevado número de inscrições recebidas no âmbito do Edital nº 03/2025/SEJUCEL-SIEC – Fomento a Projetos Continuados de Pontos e Pontões de Cultura;

Considerando que a equipe técnica do Sistema Estadual de Cultura – SIEC encontra-se empenhada na realização de atividades de curadoria, conferência e análise das propostas culturais apresentadas, de modo a assegurar a

qualidade, a transparência e a observância dos critérios técnicos previstos na legislação e no edital;

Considerando, ainda, o princípio da ampla participação, da isonomia entre os proponentes e da democratização do acesso aos recursos públicos destinados à cultura;

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, por intermédio do Sistema Estadual de Cultura – SIEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Adendo Modificador II, destinado a ajustar e atualizar dispositivos do Edital em epígrafe, sem prejuízo das demais cláusulas e condições do Edital nº 03/2025/SEJUCEL-SIEC, e resolve:

Prorrogar prazo da fase de análise de mérito das inscrições das propostas culturais **em 7 (sete) dias corridos**, considerando o volume de inscrições e a necessidade de tempo adicional para a adequada realização dos trabalhos de curadoria, avaliação técnica e verificação de conformidade pela equipe do SIEC, garantindo, assim, os princípios da ampla participação, da isonomia, da transparência e da democratização do acesso aos recursos públicos.

Nº	ETAPAS/FASES	PRAZOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
06	Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	22/10/2025	09/11/2025
07	Publicação do resultado parcial do julgamento das propostas Culturais	11/11/2025	
08	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	12/11/2025	14/11/2025
09	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	17/11/2025	18/11/2025
10	Publicação do Resultado Final da Análise Técnica e de Mérito Cultural dos projetos	20/11/2025	
11	Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	21 /11/2025	25/11/2025
12	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	26/11/2025	28/11/2025
13	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Proponentes selecionados	01/12/2025	
14	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	02/12/2025	04/12/2025
15	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	05/12/2025	08/12/2025
16	Resultado Final da Habilitação	10/12/2025	
17	Convocação e assinatura do Fomento	11/12/2025	15/12/2025
18	Pagamento do fomento	16/12/2025	13/01/2026
19	Execução do projeto	12 meses a contar com o recurso financeiro depositado	
20	Prestação de conta	90 dias após o fim da execução do projeto	

Disposição Final

Este Adendo Modificador II integra ao Edital nº 03/2025/SEJUCEL-SIEC para todos os fins, prevalecendo sobre disposições que com ele colidirem.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições, prazos e condições do Edital nº 03/2025/SEJUCEL-SIEC, que continuam válidas e em pleno vigor.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão executiva do Edital, observada a legislação aplicável.

Tendo como vigor a data de sua publicação, evidenciando a prorrogação dos prazos estabelecidos.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0066041206

REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 7ª Conferência Estadual de Cultura de Rondônia - 7ª CEC-RO, convocada através da Portaria nº 185, de 15 de setembro de 2025, tem por objetivos:

- I - Debater o Novo Plano Estadual de Cultura por meio das propostas elaboradas nos I e II Fórum Estadual de Cultura realizados no decorrer de 2024 e 2025;
- II - Construir os objetivos, as diretrizes, ações e metas que nortearão o próximo decênio da cultura em Rondônia.
- III - Promover o debate amplo e plural sobre o setor cultural rondoniense, valorizando a participação social e a construção democrática dos instrumentos da gestão da política pública de Cultura;
- IV - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- V - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa;
- VI - Potencializar a adesão dos Municípios ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;
- VII - Sistematizar procedimentos para a revisão e adequação da legislação vigente sobre cultura.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º O tema geral da 7ª Conferência Estadual de Cultura será : *"Cultura para Todos: Fortalecimento das Políticas Culturais em Rondônia"*.

§ 1º - O tema tem como referência central as Leis Estaduais: 2.745 (SEFIC), 2.746 (SEC) de 2.747 (Fundo), de 18 de maio de 2012 e publicado no DOE, 21.05.2012 e suas regulamentações.

§ 2º - O tema geral será distribuído nos seguintes eixos temáticos:

- a) **Eixo 1** - Gestão cultural, Sistema Estadual de Cultura e sistemas municipais no estado de Rondônia;
- b) **Eixo 2** - Política Cultural e Marcos Legais: Reformulando Caminhos para Rondônia
- c) **Eixo 3** - Territórios, fator amazônico, áreas fronteiriças e a interiorização: a cultura que vem de dentro;
- d) **Eixo 4** - Diversidade Cultural e Acessibilidade na Política Cultural;
- e) **Eixo 5** - Acesso a cultura e popularização das produções artístico-cultural.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A 7ª Conferência Estadual de Cultura, que será integrada por representantes democraticamente escolhidos, na forma prevista neste Regimento Interno, terá abrangência estadual e sua Plenária será realizada no município de Presidente Médici, no Hotel Minuano, **de 12 a 16 de novembro de 2025**.

Art. 4º A realização da 7ª CEC será antecedida por etapas, denominadas Conferências nos âmbitos Distrital, Territorial e Municipal.

Art. 5º As etapas antecedentes da 7ª Conferência Estadual de Cultura serão realizadas nos seguintes períodos:

- I - Etapa municipal, **de 15 de setembro a 12 de outubro de 2025**;
- II - Etapa Territorial e ou intermunicipal, **de 15 de setembro a 30 de outubro de 2025**.

§ 1º - A não realização das etapas no âmbito municipal, distrital ou territorial não constituirá impedimento à realização da 7ª Conferência Estadual de Cultura na data prevista, e a não realização de convocatória para realização da etapa municipal será suprida de acordo com as regras estabelecidas neste regimento.

§ 2º Os municípios deverão encaminhar os resultados das conferências municipais **até 5 (cinco) dias corridos após a sua realização**

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º A 7ª Conferência Estadual de Cultura será presidida pelo Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador de Cultura ou, na ausência deste, pelo

Coordenador do Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo Primeiro: A condução dos trabalhos

Art. 7º A 7ª Conferência Estadual de Cultura será composta por:

- I - Conferências Municipais ou Intermunicipais;
- II - Conferências Regionais ou Territoriais;
- III - Conferências Livres;
- IV - Conferências Temáticas;
- V - Encontros Setoriais.

§ 1º As Conferências referidas no inciso I são de responsabilidade dos Municípios e as referidas nos incisos II e III de responsabilidade do Estados e terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

§ 2º As Conferências Intermunicipais referidas no inciso I serão realizadas por agrupamento regional de municípios e seguem os mesmos critérios das Conferências Municipais.

§ 3º As Conferências Municipais e/ou Intermunicipais poderão ser antecedidas por pré- conferências de caráter mobilizador.

§ 4º As Conferências Regionais ou Territoriais referidas no inciso II serão deliberadas pelo Conselho Estadual, onde houver implantado, e realizadas pelos estados a partir do entendimento da necessidade de execução de uma etapa anterior à Conferência Estadual.

§ 5º Os Encontros Setoriais referidos no inciso V terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo e, buscam garantir a presença do debate setorial e da representatividade dos diversos segmentos artísticos e culturais em todas as etapas de realização das conferências, sendo de responsabilidade do Estado regulamentar seu formato de realização no âmbito das Conferências Estaduais, a fim de garantir a eleição de delegados, de forma legítima pelos próprios setores, para os Encontros Setoriais na Etapa Estadual.

§ 6º Os encontros setoriais ocorrerão na etapa Estadual da 7ª CEC reunindo delegados setoriais eleitos nas etapas antecedentes com o objetivo de resgatar e garantir o acúmulo histórico do debate em torno dos setoriais de cultura.

§ 7º A Etapa Estadual terá caráter propositivo, deliberativo e consolidativo, e será realizada sob os cuidados do SEJUCEL.

Art. 8º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 7ª Conferência Estadual de Cultura contará com a Comissão Organizadora Estadual, composta por membros do poder público SEJUCEL e representantes do CEPC-RO, criada por portaria para este fim.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A 7ª Conferência Estadual de Cultura terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 10 Na etapa estadual da 7ª Conferência Estadual de Cultura, os participantes serão constituídos em três categorias:

- I - Delegados - com direito a voz e voto;
- II - Convidados - com direito a voz; e
- II - Observadores - sem direito a voz ou voto.

Art. 11 - A categoria de Delegados da etapa estadual será composta por:

- I - Até **31** Delegados Natos, assim distribuídos:
 - I - 01(um) Secretário da SEJUCEL;
 - II - 01(um) Coordenador de Cultura da SEJUCEL;
 - III - 01(um) Coordenador do Sistema Estadual de Cultura
- IV - 28 Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil e Poder Público do CEPC/RO

§ 1º - Até 1 Delegados Eleitos nas Conferências Municipais e na 2ª Conferência Intermunicipal da Cultura (CIC), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais;

§ 2º Só poderão votar e serem votados para a 7ª CEC os delegados eleitos nas Conferências Municipais e/ou na 2ª Conferência Intermunicipal da Cultura (CIC), com exceção dos delegados natos definidos neste regimento.

§ 3º Os delegados natos, representantes da SEJUCEL e conselheiros titulares atuais do CEPC, serão automaticamente indicados a 7ª Conferência.

§ 4º Os Conselheiros titulares atuais do CEPC que não poderão participar da 7ª Conferência Estadual de Cultura deverá convocar o seu suplente.

§ 5º Os 166 delegados serão eleitos nas Conferências Municipais e/ou 2ª Conferência Intermunicipal da Cultura (CIC), respeitada a proporcionalidade indicada na alínea no inciso II deste artigo. Na escolha dos delegados deve se considerar a diversidade e transversalidade da cultura, com adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.

Art. 12 Os delegados oriundos dos municípios deverão ser eleitos seguindo as seguintes proporcionalidades, dividindo as vagas da sociedade civil de forma igualitária entre as setoriais existentes do município e priorizando as secretarias do poder público que se relacione com a cultura diretamente:

Município	Sociedade Civil (2/3)	Poder Público(1/3)	Total de vagas
a) Municípios com população de 0 a 15 mil habitantes	3	1	4
b) Municípios com população de 15.001 a 30 mil habitantes	5	2	6
c) Municípios com população de 30.001 a 60 mil habitantes	6	2	8
d) Municípios com população acima 60 mil habitantes	8	4	12

Art. 13 Os (as) delegados (as) da sociedade civil, eleitos nos municípios, deverão considerar os colegiados setoriais que compõem o Conselho Estadual de Política Cultural, limitando a 01 (uma) vaga por setorial, considerando as seguintes setoriais:

- a) Artes Cênicas (Colegiado de Teatro, Dança e Circo), 01 (um) representante;
- b) Artes Visuais (Colegiado de Artes Visuais, Moda, Design e Cultura Digital): 01 (um) representante;
- c) Audiovisual (Colegiado Setorial do Audiovisual) 01 (um) representante;
- d) Artesanato (Colegiado de Artesanato) 01 (um) representante;
- e) Culturas Afro-Brasileiras (Colegiado Setorial Culturas Afro-Brasileiras) 01 (um) representante;
- f) Culturas Indígenas (Colegiado Setorial Indígena) 01 (um) representante;
- g) Culturas Populares (Colegiado Culturas Populares) 01 (um) representante;
- h) Música (Colegiado de Música) 01 (um) representante;
- i) Literatura (Colegiado Setorial de Literatura, livro e Leitura) 01 (um) representante;
- j) Patrimônio (Colegiado de Patrimônio material e imaterial, Arquitetura e Urbanismo) 01 (um) representante;

Parágrafo único: Nas eleições para delegados, para cada titular eleito deverá ser indicado até 02 (dois) suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular.

Art. 14 O Estado colocará à disposição, equipe de servidores e de suportes técnicos, aos Municípios em que o Poder Executivo local tiver dificuldades na realização da Conferência Municipal.

§ 1º - O deslocamento dos delegados do local de embarque até o local do evento e a hospedagem e alimentação dos delegados municipais no local da conferência estadual serão de responsabilidade do Governo de Rondônia/SEJUCEL.

CAPÍTULO VI

DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL E DOS DELEGADOS SETORIAIS.**SEÇÃO I**

Art. 15 A participação nas Conferências Municipais e/ou intermunicipais é condição indispensável para participação de delegados na Conferência Estadual.

§ 1º Os Poderes Executivos Municipais devem convocar as respectivas Conferências, **respeitando um prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a data de convocação e de realização da conferência**, por meio de Decreto próprio e dar publicidade ao ato, obedecendo as diretrizes estabelecidas neste Regimento.

§ 2º A convocação da Conferência Municipal e a publicidade oficial que se der à mesma deverá explicitar sua condição de etapa integrante da 7ª Conferência Estadual de Cultura.

§ 3º Caso os municípios não realizem as conferências municipais o Conselho Estadual de Política Cultural em conjunto com a Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL irá convocar a 2ª Conferência Intermunicipal da Cultura (CIC), com o objetivo de eleger delegados para a Conferência Estadual, conforme os critérios estabelecidos neste regimento e observado os números de delegados estabelecidos no anexo IV, tabela II.

Art. 16 As Conferências Municipais ou Conferência Intermunicipal da Cultura (CIC) elegerão delegados para a Conferência Estadual, conforme os critérios estabelecidos neste regimento e observado os números de delegados estabelecidos no anexo IV.

Art. 17 Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa estadual será necessária a comprovação de **quórum mínimo de 25 participantes** com representação da sociedade civil e da área governamental.

§ 1º As Conferências Municipais poderão ser realizadas em uma única etapa - com a realização da plenária municipal - ou em duas etapas - com a realização de Pré-Conferência e a plenária municipal constituída por delegados eleitos nessas Pré-Conferências.

§ 2º A eleição dos delegados nas Pré-conferências Municipais e ou Conferência Intermunicipal da Cultura (CIC) deverá seguir os critérios de proporcionalidade indicados neste Regimento, conforme ANEXO I.

§ 3º Com o objetivo de uniformizar os critérios para a eleição de delegados nas conferências municipais e na 2ª Conferência Intermunicipal da Cultura (CIC) para a conferência estadual, é obrigatória a aplicação do percentual indicado no Anexo I.

Art. 18 As conferências municipais e ou Conferência Intermunicipal da Cultura (CIC) serão coordenadas por comissões organizadoras próprias, com a participação do poder público Estadual, e Conselhos Municipais de Cultura, que deverão ter as seguintes atribuições:

I - Definir o Regimento da conferência municipal e da Conferência Intermunicipal da Cultura (CIC), contendo critérios de participação da sociedade civil, respeitadas as definições deste Regimento:

a - Artistas que residam no município de origem;

b - Artistas com comprovada participação em algum segmento de arte, há no mínimo 02 (dois) anos no município;

c - Artistas com registro no Cadastro/Mapeamento Cultural do município;

II - Definir data, local, pauta e programação da conferência, respeitadas as datas e definições deste Regimento e

III - Organizar a Conferência Municipal e/ou Conferência Intermunicipal da Cultura (CIC).

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Coordenação Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 08 (oito) dias após a data da publicação da convocação.

§ 2º A Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal da Cultura (CIC) enviará à Coordenação Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 08(oito) dias após a data da publicação da convocação.

§ 3º Os Eixos Temáticos das conferências municipais e Intermunicipais deverão contemplar o temário estadual, sem prejuízo das questões locais.

§ 4º A Comissão Organizadora Municipal e a Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal da Cultura (CIC) deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa estadual, obedecendo ao prazo e critérios estabelecidos neste Regimento, com o devido envio desses documentos e informações à SEJUCEL.

SEÇÃO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS E CUSTEIOS

Art. 19 As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Estadual de Cultura, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, correrão à conta de recursos orçamentários da SEJUCEL.

Art. 20 As despesas relacionadas à realização das Conferências Municipais/Intermunicipais são de responsabilidade dos Municípios, devendo conter a estrutura necessária aos participantes, a fim de possam dialogar, debater e formular propostas e pontos de debates conforme o temário definido neste Regimento;

Art. 21 As despesas com deslocamento dos delegados da cidade de origem até o local de realização da Conferência Estadual de Cultura são de responsabilidade da SEJUCEL/Governo Estadual., observada as datas e horários de chegada e saída do evento;

Art. 22 As despesas com hospedagem e alimentação dos delegados eleitos para a Etapa Estadual são de responsabilidade do SEJUCEL/Governo Estadual.

Art. 23 A SEJUCEL é responsável pelo custeio das despesas com deslocamento, alimentação e estadia dos Conselheiros natos do CEPC/RO;

Art. 24 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 25. Não é permitido ao/à Delegado (a) levar pessoas não delegadas para os aposentos no local de realização da 7ª CEC.

Art 26. A alimentação fornecida no local de realização da 7ª CEC é para ser consumida no restaurante, não sendo permitida a retirada de pratos e/ou marmitas para serem consumidas fora do restaurante.

SEÇÃO III

DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 27 O Poder Executivo Estadual, por meio da SEJUCEL, deverá convocar a respectiva Conferência por meio de ato publicado em Diário Oficial do Estado, respeitando um **prazo mínimo de 20 dias entre a data de convocação e de realização da conferência**, obedecendo as diretrizes estabelecidas neste Regimento.

Art. 28 Os eixos temáticos da Conferência Estadual deverão contemplar o temário das políticas públicas ancorado pelo Sistema Estadual de Cultura.

Art. 29 Para definição do quantitativo de Delegados à Conferência Estadual será observado o número de habitantes por município, devendo ser respeitada a proporcionalidade e a representatividade prevista neste Regimento.

Art. 30 Para que a Conferência Estadual seja válida será necessária a comprovação de quórum mínimo de 60 (sessenta) delegados, representantes da Sociedade Civil e da área governamental, eleitos nas conferências municipais e na Conferência Intermunicipal da Cultura (CIC).

Parágrafo único. Na Conferência Estadual, o número total de delegados natos não poderá ser superior à 25% do total de delegados eleitos.

Art. 31 Os resultados e relatório da Conferência Estadual serão encaminhados para o Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC/RO, no prazo máximo de 15 dias corridos.

Art. 32 Serão de responsabilidade do Governo Estadual/ SEJUCEL as despesas com a realização da etapa estadual, bem como as despesas com transporte, hospedagem/alimentação e o traslado dos delegados natos e eleitos em conferências municipais e intermunicipais até o local de realização da Plenária da 7ª Conferência Estadual de Cultura.

§ 1º - O conjunto de delegados(as) eleitos(as) nas etapas municipais/intermunicipais deve contemplar segmentos diversos, bem como, deve atender às diferentes áreas geográficas do estado, tanto do interior quanto na capital.

§ 2º - Devem ser observados os quantitativos por segmento cultural, visando a melhor representatividade das setoriais.

CAPÍTULO VIII

DAS VOTAÇÕES

Art. 32 O processo de votação para participar da etapa estadual da 7ª CEC-RO observará os seguintes critérios:

§ 1º A eleição para a escolha dos delegados(as) para a 7ª CEC-RO, será constituídas em 02(duas) categorias, sendo:

I - Delegados eleitos nas Conferências Municipais e Intermunicipais têm direito a voz e voto e ser votado;

II - Conselheiros do CEPC são delegados natos, portanto, tem direito a voz, voto e ser votado;

§ 1º O delegado para votar e ser votado deverá estar presente no local e hora da votação.

§ 2º Não será admitido voto por procuração.

Art. 33 Devem ser eleitos 01 (um) delegado titular e, no mínimo, 02 (dois) Suplentes para cada vaga do município, considerando a impossibilidade de o delegado não participar da 7ª CEC/RO, automaticamente a suplência será convocada.

Art. 34 A 7ª CEC/RO é o mecanismo de eleição para a nova diretoria do CEPC/RO, a eleição de novos conselheiros do Conselho Estadual de Política Cultural será constituída com a seguinte metodologia da escolha dos 16 membros do Conselho Estadual de Política Cultural, representantes da Sociedade Civil será realizada na seguinte forma:

a) Será feita a divisão pelas setoriais, ou seja, 16 grupos;

b) Após a divisão dos grupos, cada setorial irá se reunir e debater. Na oportunidade, escolherão seu Conselheiro Titular, o Suplente, e o demais membros não eleitos ficarão automaticamente como suplentes;

c) Será feita uma lista de classificação dos suplentes e se por algum motivo o Conselheiro Titular não puder assumir ou entregar o cargo, automaticamente o suplente assume a titularidade e o 3º colocado assume a suplência, e assim sucessivamente e

d) Só poderão votar e serem votados os delegados eleitos nas Conferências Municipais, Intermunicipais ou Setoriais, bem como delegados natos definidos no regimento da 7ª Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O conselheiro titular e/ou suplente que tiveram dois mandatos consecutivos não poderão participar do pleito da eleição. (vide Regimento Interno do CEPC/RO)

Art. 35 A eleição da presidência e vice-presidência do Conselho Estadual de Política Cultural será da seguinte forma:

a. Qualquer conselheiro titular da setorial, representante da sociedade civil, pode se candidatar ao cargo;

b. Qualquer conselheiro titular da parte governamental pode se candidatar ao cargo;

Parágrafo único. O conselheiro titular mais votado é o presidente e o segundo mais votado o vice-presidente. Caso o presidente eleito seja oriundo da sociedade civil o cargo de vice-presidente será ocupado pelo conselheiro mais votado do poder público e vice-versa.

Art. 36 A votação do presidente e vice será da seguinte forma:

I - apenas os 32 membros titulares do Conselho Estadual de Políticas Culturais estão aptos a votar e serem votados e

II - O voto será nominal e aberto à plenária.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Os casos omissos e conflitantes deste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 38 É assegurado aos(às) participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem que este Regimento não está sendo cumprido.

Art. 39 Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Madma Cristiani Dias de Souza

Vice -presidente do Conselho Estadual de Políticas Culturais

Alécio Valois Pereira de Araújo

Coordenador do Sistema Estadual de Cultura

Valdete Sousa Silva

Presidente do Conselho Estadual de Políticas Culturais

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

ANEXO I

A comissão organizadora irá utilizar como base a distribuição das vagas o número populacional dos municípios, conforme quadro abaixo:

Municípios / População	Número de Delegados para a Conferência Estadual
Municípios com população de 0 a 15 mil habitantes	Até o máximo de 04
Municípios com população de 15.001 a 30 mil habitantes	Até o máximo de 06
Municípios com população de 30.001 a 60 mil habitantes	Até o máximo de 08
Municípios com população acima 60 mil habitantes	Até o máximo de 12

Obs.: Estarão aptos a participarem da 7ª Conferência Estadual de Cultura os municípios que estejam com termo de adesão ou a situação regular na plataforma do Sistema Nacional de Cultura/ Ministério da Cultura.

ANEXO II

Relação dos Municípios cadastrados no Sistema Nacional de Cultura/ Ministério da Cultura

Nº.	Municípios aptos para a V CEC	Data da Adesão	Percentual para Escolha dos Delegados/habitantes	Número de Delegados eleitos para a Conferência Estadual
1.	Ariquemes	22/01/2013	Acima de 60 mil	12
2.	Cacoal	21/03/2013	Acima de 60 mil	12
3.	Ji - Paraná	27/07/2015	Acima de 60 mil	12
4.	Porto Velho	03/05/2013	Acima de 60 mil	12
5.	Vilhena	23/04/2013	Acima de 60 mil	12
6.	Buritis	29/01/2015	De 30 a 60 mil	8
7.	Espigão do Oeste	07/08/2023	De 30 a 60 mil	8
8.	Guajará-Mirim	23/04/2015	De 30 a 60 mil	8
9.	Jaru	27/11/2024	De 30 a 60 mil	8
10.	Pimenta Bueno	09/10/2013	De 30 a 60 mil	8
11.	Rolim de Moura	22/01/2013	De 30 a 60 mil	8
12.	Candeias do Jamari	24/07/2013	De 16 a 30 mil	6
13.	Colorado do Oeste	04/03/2024	De 16 a 30 mil	6
14.	Cujubim	24/04/2015	De 16 a 30 mil	6
15.	Ouro Preto	Em adesão	De 16 a 30 mil	6
16.	Nova Brasilândia	27/11/2024	De 16 a 30 mil	6
17.	Presidente Médici	23/04/2013	De 16 a 30 mil	6
18.	São Miguel do Guaporé	21/07/2022	De 16 a 30 mil	6
19.	Monte Negro	07/01/2015	De 0 a 15 mil	4
20.	Nova União	08/09/2023	De 0 a 15 mil	4
21.	Rio Crespo	07/07/2015	De 0 a 15 mil	4
22.	Vale do Anari	11/08/2023	De 0 a 15 mil	4

23	Cacaulândia	26/09/2025	De 0 a 15 mil	4
SUB - Total				170

TABELA 01

DELEGADOS QUE TERÃO DIREITO A VOTO E SER VOTADO NA VII CONFERÊNCIA

Delegados à VI CEC	Número de Delegados para a Conferência Estadual
Delegados eleitos nas Conferências Municipais e A Conferencia Intermunicipais	170
Delegados Natos Conselheiros de Cultura	28
Delegados Natos Secretário Estadual de Cultura, Coordenador do Sistema Estadual de Cultura e Coordenador Estadual de Cultura	03
Total	201

TABELA 2 -

Convidados - Presidentes dos conselhos Municipais de Cultura sem direito a voto nem a serem votados

Nº.	Municípios com Conselhos de cultura eleitos	Presidente de Conselhos Municipais como convidados
1.	Ariquemes	01
2.	Cacoal	01
3.	Colorado do Oeste	01
4.	Espigão do Oeste	01
5.	Guajará-Mirim	01
6.	Jaru	01
7.	Ji - Paraná	01
8.	Monte Negro	01
9.	Ouro Preto do Oeste	01
10.	Pimenta Bueno	01
11.	Porto Velho	01
12.	Rolim de Moura	01
13.	São Miguel do Guaporé	01
14.	Vilhena	01
SUB - Total		14

TABELA 3

Convidados - Delegados Municipais natos - Gestores Municipais que esta cadastrado no Sistema Nacional de Cultura

Nº.	Municípios aptos para a V CEC	Quant. de gestor convidado
1.	Ariquemes	01
2.	Cacoal	01
3.	Ji - Paraná	01
4.	Porto Velho	01
5.	Vilhena	01
6.	Buritis	01
7.	Espigão do Oeste	01

8.	Guajará-Mirim	01
9.	Jaru	01
10.	Pimenta Bueno	01
11	Rolim de Moura	01
12.	Candeias do Jamari	01
13	Colorado do Oeste	01
14	Cujubim	01
15	Ouro Preto	01
16	Nova Brasilândia	01
17	Presidente Médici	01
18	São Miguel do Guaporé	01
19	Monte Negro	01
20	Nova União	01
21	Rio Crespo	01
22	Vale do Anari	01
23	Cacaulândia	01
TOTAL GERAL		23

Convidados – Gestores que aderiram à PNAB (2023/2024), mas não realizaram a adesão ao Sistema Nacional de Cultura, participação da VII Conferência

SEM DIREITO A VOTO E NEM A SEREM VOTADOS.

TABELA 4

Nº.	Municípios	Número de Convidado
01	Alta Floresta	01
02	Alto Alegre dos Parecis	01
03	Alto Paraíso	01
04	Alvorada D'Oeste	01
05	Cerejeiras	01
06	Chupinguaia	01
07	Costa Marques	01
08	São Felipe	01
09	Governador Jorge Teixeira	01
10	Itapuã do Oeste	01
11	Machadinho D'Oeste	01
12	Ministro Andreazza	01
13	Mirante da Serra	01
14	Nova Brasilândia D'Oeste	01
15	Nova Mamoré	01
16	Novo Horizonte do Oeste	01
17	Primavera de Rondônia	01
18	Seringueiras	01

19	Teixeirópolis	01
20	Theobroma	01
21	Urupá	01
22	Vale do Paraíso	01
23	Curumbiara	01
24	São Miguel	01
TOTAL		24

Convidados – Gestores que aderiram à PNAB (2023/2024), mas não realizaram a adesão ao Sistema Nacional de Cultura, participarão da VII Conferência

SEM DIREITO A VOTO E NEM A SEREM VOTADOS.

TABELA 05

Nº.	Municípios	Número de Convidado
01	Castanheiras	01
02	Pimenteiras	01
03	Cabixi	01
04	Campo Novo	01
05	Urupá	01
TOTAL		05

Total geral de participantes

Delegados à VI CEC	Número de Delegados para a Conferência Estadual
TABELA 1- Delegados eleitos nas Conferências Municipais e A Conferencia Intermunicipais	170
TABELA1 - Delegados Natos Conselheiros de Cultura	28
TABELA 1 Delegados Natos Secretário Estadual de Cultura, Coordenador do Sistema Estadual de Cultura e Coordenador Estadual de Cultura	03
TABELA2 Convidados-Presidentes dos conselhos Municipais de Cultura sem direito a voto nem a serem votados.	14
TABELA3 Convidados -Delegados Municipaisnatos - Gestores Municipais que esta cadastrado no Sistema Nacional de Cultura	22
TABELA 4 Convidados – Gestores que aderiram à PNAB (2023/2024), mas não realizaram a adesão ao Sistema Nacional de Cultura, participarão da VII Conferência sem direito a voto nem a serem votados.	25
TABELA 5 Convidados – Gestores que aderiram à PNAB (2023/2024), mas não realizaram a adesão ao Sistema Nacional de Cultura, participarão da VII Conferência sem direito a voz, voto e candidatura.	05
Comissão organizadora da sejucel conjunta com CEPC- Portaria nº 189 de 20 de setembro de 2025ID. 0064608552	15
Total	282

QUADRO QUANTITATIVO DAS DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS PELA SEJUCEL

Tabela	Participantes	Quant.	Hospedagem	Alimentação	Transporte	Coffee break	Água e café	Kit - material

1	Delegados eleitos nas Conferências Municipais e A Conferencia Intermunicipais	170	170	170	170	170	170	170
2	Delegados Natos Conselheiros de Cultura	28	23	23	23	23	23	23
3	Delegados Natos Secretário Estadual de Cultura, Coordenador do Sistema Estadual de Cultura e Coordenador Estadual de Cultura	03	0	0	0	0	0	0
4	Convidados-Presidentes dos conselhos Municipais de Cultura	14	14	14	14	14	14	14
5	Convidados -Delegados Municipaisnatos - Gestores Municipais que esta cadastrado no Sistema Nacional de Cultura	22	22	22	22	22	22	22
6	Convidados - Gestores que aderiram à PNAB (2023/2024), mas não realizaram a adesão ao Sistema Nacional de Cultura, participarão da VII Conferência sem direito a voto nem a serem votados.	25	0	0	0	25	25	25
7	Convidados - Gestores que aderiram à PNAB (2023/2024), mas não realizaram a adesão ao Sistema Nacional de Cultura, participarão da VII Conferência sem direito a voz, voto e candidatura.	05	0	0	0	5	5	5
8	Comissão organizadora da sejucel conjunta com CEPC	15	0	0	0	15	15	15
TOTAL GERAL		282	229	229	229	282	282	282

ANEXO III - TEXTOS BASES DOS EIXOS TEMÁTICOS

Eixo 1 - Gestão e Sistemas Culturais: Fortalecendo Estruturas em Rondônia

O fortalecimento da gestão cultural em Rondônia passa necessariamente pela consolidação do Sistema Estadual de Cultura e pela articulação efetiva com os sistemas municipais. Este eixo busca discutir os avanços, desafios e possibilidades de implementação, integração e funcionamento dessas estruturas fundamentais, considerando a diversidade territorial e sociocultural do estado. A construção de políticas públicas sólidas depende de instrumentos de gestão que garantam participação social, planejamento estratégico e financiamento adequado. É imprescindível ampliar a presença institucional da cultura nos municípios, com a criação e operacionalização dos sistemas municipais de cultura — incluindo conselhos, fundos e planos culturais locais — promovendo alinhamento com as diretrizes do sistema estadual e nacional. A conferência se propõe a fomentar reflexões sobre formas colaborativas de gestão, valorizando os profissionais da cultura, estimulando a transversalidade intersetorial e promovendo a qualificação das estruturas públicas, com vistas à democratização do acesso, à equidade na distribuição de recursos e à representatividade dos territórios rondoniense.

Eixo 2 - Política Cultural e Marcos Legais: Reformulando Caminhos para Rondônia

Este eixo propõe uma análise crítica e propositiva das políticas culturais vigentes no estado de Rondônia, com foco na atualização e na reformulação das legislações que sustentam o campo cultural. A construção de um arcabouço legal moderno, inclusivo e compatível com a realidade amazônica é essencial para garantir que a cultura seja reconhecida como direito e prioridade pública. É hora de revisar leis, decretos e regulamentações existentes —

muitas vezes desconectados das demandas atuais — e propor novos instrumentos que contemplem a pluralidade de agentes culturais, a valorização das expressões locais e a ampliação dos mecanismos de fomento e financiamento. A legislação deve servir como base sólida para promover equidade, participação social e sustentabilidade nas políticas culturais. Nesse contexto, a conferência representa uma oportunidade estratégica para ouvir os diversos atores do setor, construir consensos e estabelecer diretrizes legais que fortaleçam o Sistema Estadual de Cultura, incentivem a descentralização das ações e garantam segurança jurídica para as iniciativas culturais em todo o território rondoniense.

Eixo 3 - Territórios, Fator Amazônico, Áreas Fronteiriças e Interiorização: A Cultura que Vem de Dentro

A cultura de Rondônia é profundamente marcada pela sua geografia, pela diversidade de povos e pelas intersecções entre o urbano, o rural, o ribeirinho e o indígena. Este eixo reconhece que os territórios são produtores de sentidos, memórias e expressões singulares, que muitas vezes permanecem invisibilizados pelas lógicas centralizadoras das políticas culturais. Discutir o fator amazônico e as áreas fronteiriças é valorizar a cultura como elemento estratégico de identidade, resistência e coesão social. É compreender que a interiorização das políticas públicas culturais não é apenas uma descentralização administrativa, mas uma reconfiguração de prioridades, onde a escuta dos territórios passa a guiar as ações. A conferência convida a refletir sobre caminhos para reconhecer, valorizar e apoiar iniciativas culturais locais e comunitárias, promovendo protagonismo regional e fortalecendo redes culturais vivas em todo o estado. A cultura que vem de dentro é aquela que se nutre do chão, da ancestralidade, da diversidade de saberes — e que precisa ser colocada no centro das decisões políticas e institucionais.

Eixo 4 - Diversidade Cultural e Acessibilidade na Política Cultural;

A diversidade cultural é uma das maiores riquezas de Rondônia. Povos indígenas, comunidades tradicionais, expressões urbanas, manifestações de matriz africana, linguagens contemporâneas — todos compõem um ecossistema plural e dinâmico que precisa ser reconhecido, valorizado e incluído nas políticas públicas de cultura. Este eixo propõe uma discussão profunda sobre os mecanismos de inclusão, equidade e acessibilidade na construção e implementação dessas políticas. A promoção da diversidade cultural exige escuta ativa, respeito às identidades e enfrentamento das barreiras históricas que impedem o acesso à produção, fruição e protagonismo cultural. A acessibilidade, por sua vez, precisa ir além das adaptações físicas ou tecnológicas: deve considerar os diferentes modos de estar e participar da vida cultural, incluindo pessoas com deficiência, comunidades periféricas, grupos marginalizados e sujeitos que tradicionalmente ficaram à margem das decisões institucionais. A conferência convoca agentes culturais, gestores, coletivos e cidadãos a pensar caminhos efetivos para uma política cultural inclusiva — que garanta representação, voz e oportunidade a todas as culturas que vivem, resistem e brilham em Rondônia.

Eixo 5 - Acesso a cultura e popularização das produções artístico-cultural.

A cultura só se torna viva e transformadora quando está acessível a todos. Este eixo coloca em foco o desafio da popularização das produções artístico-culturais em Rondônia — com atenção especial à ampliação dos espaços de fruição, formação e difusão de expressões culturais originárias das periferias, territórios tradicionais e coletivos independentes. Discutir o acesso à cultura é também refletir sobre o direito à memória, à imaginação e à criação como práticas cotidianas. A arte feita por e para o povo deve ser reconhecida em sua potência simbólica, educativa e econômica, ganhando visibilidade, recursos e respeito nas políticas públicas culturais. O eixo convida os participantes a pensar formas concretas de inclusão da produção artística popular nos editais, festivais, circuitos e equipamentos públicos de cultura — promovendo novos públicos, consolidando espaços alternativos e respeitando as dinâmicas próprias de criação e circulação cultural nos territórios. A popularização da cultura é, portanto, um gesto democrático e transformador: aproxima saberes, promove encontros e fortalece laços entre quem cria, quem consome e quem faz a política pública acontecer.

Protocolo 0064608561

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

O ordenador de Despesas da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO, inscrita no CNPJ n.º 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art.72 da Lei

Federal nº 14.133/2024; art. 81 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação - Processo Administrativo Eletrônico nº 0091.000734/2025-83 em favor da empresa vencedora: **UNIDAS AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOVÉIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.080.069/0001-14**, para a contratação dos Serviços de Manutenção e Correção em veículo oficial, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO, conforme especificação no Termo de Referência (ID 0065212489) no valor total **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELISAMÁ MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA

Superintendente Adjunta

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0065927705

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2694 de 05 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos** referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **Porto Velho-RO**:

a) Termo de Contrato 595 (0061600207) - GSB RESTAURANTE EIRELI

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, aMERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 e CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo:DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

b) **Termo de Contrato 600 (0061600401) - INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA**

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, aMERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 e aCLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

c) **Termo de Contrato 601 (0061600463) - SABOR SUTIL LTDA**

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 e a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo:DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

d) **Termo de Contrato 597 (0061600279) - SORV-PARK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 eCLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.

2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

e) Termo de Contrato 596 (0061600251) - P V DE M RODRIGUES LTDA

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 e a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

f) Termo de Contrato 599 (0061600345) - I DE LIMA AGUIAR LTDA (RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 e a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

g) Termo de Contrato 598 (0061600318) - ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 e a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

h) Termo de Contrato 602 (0061600508) - T.A.A GASTAO LTDA

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 e a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

i) Termo de Contrato 589 (0061475805) - DISTRIBUIDORA FRANCA LTDA

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 e como fiscal titular e em seus impedimentos legais MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

j) Termo de Contrato 593 (0061600137) - G. H. R. LTDA

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 e a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

k) Termo de Contrato 594 (0061600168) - O GOSTOSAO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 e como fiscal titular e em seus impedimentos legais MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***.962 como fiscal substituta e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Matrícula: ***.***.953 como fiscal substituta;

Art. 2º - Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. **Termo de Contrato 595 (0061600207) - GSB RESTAURANTE EIRELI** o servidor EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO, Matrícula n.º ****.705, e em seus impedimentos legais, MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, como gestora substituta;
2. **Termo de Contrato 600 (0061600401) - INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA** a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, e em seus impedimentos legais a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º ***.096, como gestora substituta;
3. **Termo de Contrato 601 (0061600463) - SABOR SUTIL LTDA** a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE, Matrícula n.º *****291, e em seus impedimentos legais a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula n.º *****984, como gestora substituta;
4. **Termo de Contrato 597 (0061600279) - SORV-PARK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** a servidora TAMILAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Matrícula n.º *****348, e em seus impedimentos legais a servidora JULIANA FERREIRA BISPO, Matrícula n.º *****035, como gestora substituta;
5. **Termo de Contrato 596 (0061600251) - P V DE M RODRIGUES LTDA** a servidora JULIANA FERREIRA BISPO, Matrícula n.º *****035, e em seus impedimentos legais a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE, Matrícula n.º *****291, como gestora substituta;
6. **Termo de Contrato 599 (0061600345) - RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula n.º *****989, e em seus impedimentos legais a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula n.º *****984, como gestora substituta;
7. **Termo de Contrato 598 (0061600318) - ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA** a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula n.º *****984, e em seus impedimentos legais a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula n.º *****989, como gestora substituta;
8. **Termo de Contrato 602 (0061600508) - T.A.A GASTAO LTDA** a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º ***.096, e em seus impedimentos legais a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, como gestora substituta.
9. **Termo de Contrato 589 (0061475805)- DISTRIBUIDORA FRANCA LTDA** a servidora JULIANA FERREIRA BISPO, Matrícula n.º *****035, e em seus impedimentos legais a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE, Matrícula n.º *****291, como gestora substituta;
10. **Termo de Contrato 593 (0061600137) - G. H. R. LTDA** a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, e em seus impedimentos legais a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º ***.096, como gestora substituta;
11. **Termo de Contrato 594 (0061600168) - O GOSTOSAO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA** a servidora TAMILAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Matrícula n.º *****348, e em seus impedimentos legais a servidora JULIANA FERREIRA BISPO, Matrícula n.º *****035, como gestora substituta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de outubro de 2025;

Art. 4º. Ficam revogados os termos da Portaria nº 1630 de 18 de julho de 2025 (0062404253).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0066095535

Portaria nº 2657 de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, matrícula nº *****348, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 322 (0065919553) e da Nota de Empenho 2025NE001090(0065736149), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **D. F. A. BESERRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01**, conforme Processo nº 0026.008376/2025-31, e em sua ausência ou impedimento legal, o servidor **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº *****705, como gestor substituto, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0065919812

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS - EACCFA

CNPJ nº: 04.702.918/0001-33

Fomento nº 823/2024/PGE-SEAS

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Processo nº 0005.003537/2024-67

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a aquisição de 01 (um) veículo

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e 8.726/16e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/21

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1691/2025/SEAS-CI (ID. 0066019217), o qual afirma que:

“Considerando que esta Setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições para impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competênciatão somente para alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas da Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis - EACCFA**, referente ao **Termo de Fomento nº 823/SEAS/PGE-2024** (0056096890), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.”

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0066096196

Portaria nº 2609 de 24 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos** referentes aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **ARIQUEMES/RO**:

a) Fiscal Técnico: **GRAZIANO CAVALHEIRO BUENO**, Matrícula: ***.***.593, como fiscal titular e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, **SILVANO FERREIRA DE ANDRADE**, Matrícula: ***.***.630 e **LUCIANE ROSA DOS SANTOS**, Matrícula ***.***.291, como fiscais substitutos.

b) Fiscal Administrativo: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: ***.***.999, e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº 953, como fiscais substitutas.

Parágrafo Único - Os servidores acima designados estarão responsáveis pelos contratos abaixo relacionados:

- I - **Termo de Contrato 378 (0059974011) - CANTINA DA IVONE**
- II - **Termo de Contrato 404 (0060217704) - C. D. LINDEMBERG**
- III - **Termo de Contrato 406 (0060218155) - MARCOS DA COSTA SILVA E CIA LTDA**
- IV - **Termo de Contrato 405 (0060218148) - J D LINDENBERG**

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos referentes aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **CACOA/RO**:

c) Fiscal Técnico: **MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA**, Matrícula: ***.***.072, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **GLEICE SABRINA SILVA TEODORO**, Matrícula: ***.***.575, e **FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula: ***.***.075, como fiscais substitutas.

d) Fiscal Administrativo: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: ***.***.999, e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº 953, como fiscais substitutas.

Parágrafo Único - Os servidores acima designados estarão responsáveis pelos contratos abaixo relacionados:

- V - **Termo de Contrato 413 (0060268397) - NOSSO BAR ESPETOS LTDA**
- VI - **Termo de Contrato 414 (0060268399) - AFONSO FIGUEIRA LTDA**
- VII - **Termo de Contrato 407 (0060218162) - RS BAR LANCHONETE E MARMITARIA LTDA**

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos referentes aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **JI-PARANÁ/RO**:

e) Fiscal Técnico: **MARINA MELO PIMENTEL**, Matrícula: ***.***.684, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Matrícula: ***.***.006, como fiscal substituta.

f) Fiscal Administrativo: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: ***.***.999, e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº 953, como fiscais substitutas.

Parágrafo Único: Os servidores acima designados estarão responsáveis pelos contratos abaixo relacionados:

VIII - Termo de Contrato 418 (0060268409) - JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES;

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos referentes aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **GUAJARÁ-MIRIM/RO**:

g) Fiscal Técnico: **OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES**, Matrícula: ***.***.574, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **ANDRE SILVA NOBRE**, Matrícula: ***.***.345, e **SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER**, Matrícula: ***.***.047, como fiscais substitutas.

h) Fiscal Administrativo: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: ***.***.999, e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº 953, como fiscais substitutas.

Parágrafo Único: Os servidores acima designados estarão responsáveis pelos contratos abaixo relacionados:

IX - **Termo de Contrato 415 (0060268401) - A DO S A ALVES LTDA;**

X - **Termo de Contrato 417 (0060268405) - ELIZABETE GONCALVES DA SILVA;**

XI - **Termo de Contrato 416 (0060268403) - R. B. DA S. PINHEIRO**

Art. 5º -Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, Matrícula nº *****984, como Gestor(a) do **Termo de Contrato 378 (0059974011) - CANTINA DA IVONE, Termo de Contrato 416 (0060268403) - R. B. DA S. PINHEIRO e Termo de Contrato 417 (0060268405) - ELIZABETE GONCALVES DA SILVA** e em seus impedimentos legais, **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº ***.***.096, como gestora substituta;
2. **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula nº *****291, como Gestor(a) do **Termo de Contrato 404 (0060217704) - C. D. LINDEMBERG**, e em seus impedimentos legais, **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, Matrícula Nº *****984, como gestora substituta;
3. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº ***.***.096 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 406 (0060218155) - MARCOS DA COSTA SILVA E CIA LTDA e Termo de Contrato 415 (0060268401) - A DO S A ALVES LTDA**, e em seus impedimentos legais, **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula nº *****291 como gestora substituta;
4. **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula nº *****291 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 405 (0060218148) - J D LINDEMBERG**, e em seus impedimentos legais, **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, Matrícula nº *****984, como gestora substituta;
5. **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Matrícula nº *****374 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 413 (0060268397) - NOSSO BAR ESPETOS LTDA**, e em seus impedimentos legais, **JULIANA FERREIRA BISPO**, Matrícula nº *****035 como gestor substituto;
6. **JULIANA FERREIRA BISPO**, Matrícula nº *****035 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 414 (0060268399) - AFONSO FIGUEIRA LTDA**, e em seus impedimentos legais, **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Matrícula nº *****374 como gestora substituta;
7. **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula nº *****989 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 418 (0060268409) - JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, e em seus impedimentos legais, **TAMIRES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Matrícula nº *****348 como gestora substituta.
8. **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Matrícula nº *****374 como Gestora do **Termo de Contrato 407 (0060218162) - RS BAR LANCHONETE E MARMITARIA LTDA**, e em seus impedimentos legais, **JULIANA FERREIRA BISPO**, Matrícula nº *****035 como gestora substituta.

Art. 6º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 1577 de 14 de julho de 2025 (0062210826).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Portaria nº 2690 de 04 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 198/2025/SEAS-GAB, de 04 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Espigão D'Oeste, para cumprimento de agenda institucional desta secretaria, entregas de kits de Epi's do Programa Rondônia Recicla. A concessão de diárias no período de 06/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	*****435	Porto Velho
Pâmela Trajano de Oliveira	*****251	Porto Velho
Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva	*****621	Porto Velho
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	*****988	Porto Velho
Bruna Ziviani Hernandez Neves de Souza	*****964	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066069763

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS (CONSEDH-RO)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17 de outubro de 2016, torna pública a Ata da **10ª Reunião Ordinária**, realizada no dia **14 de outubro de 2025**, e que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõem a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Data: 14/10/2025

Hora de início: 15h30min

Duração da Reunião: 1h31min29s

CONSELHEIROS(as) e convidados PRESENTES:

Presidente da Reunião: a reunião foi presidida pelo Sr. **Eduardo Guimarães Borges** (Presidente).

Conselheiros(as) Presentes (9):

Conselheiros Governamentais (5):

1. Paulo Adriano da Silva (Suplente, Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE) - Presencialmente;
2. Layde Lana Borges da Silva (Titular, Universidade Federal de Rondônia - UNIR) - Presencialmente;

3. Alexander Nunes de Farias (Suplente, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS) - Virtualmente;

4. Eduardo Guimarães Borges (Titular, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE) - Virtualmente;

5. Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Melo (Suplente, Secretária de Estado da Saúde - SESA) - Virtualmente.

Conselheiros da Sociedade Civil (4):

1. Mário Jonas Freitas Guterres (Suplente, Arquidiocese de Porto Velho);

2. Arildo Oliveira Sabino (Titular, Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER);

3. Edna Maria dos Anjos Mota (Titular, Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO);

4. Rogério Teles da Silva (Titular, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB).

Convidados Presentes (0): Não houve convidados presentes.

Registro da Reunião: Denis L. de Brito.

Ofício de Convocação: Ofício nº 9030/2025/SEAS-CONSEDH (0065253156).

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (4):

Representantes Governamentais

1. Poder Executivo;

Representantes da Sociedade Civil

1. Desmond Tutu - Ariquemes;

2. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vilhena e Chupinguaia - STTR;

3. Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA.

Faltas Justificadas (0):

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/apps/files/files/820017>.

Observação: sem observações.

Pauta da Reunião:

1 - 4ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h30min, foi convocada reunião ordinária do **Conselho Estadual dos Direitos Humanos (CONSEDH)**, realizada em formato híbrido, ou seja, presencialmente na **Casa dos Conselhos** e por meio da plataforma **Zoom**, conforme previamente comunicado aos(as) conselheiros(as). Os(as) presentes aguardaram o tempo regulamentar previsto no Regimento Interno para a formação do quórum mínimo necessário à instalação da reunião. O Sr. **Eduardo Guimarães Borges** procedeu à introdução da pauta referente à **4ª Conferência Estadual de Direitos Humanos (00h00min00s)**. Em seguida, foram deliberados e definidos os seguintes pontos: **1) Credenciamento: das 7h30min às 9h30min, com 30 minutos de tolerância para suplentes (10h00min) (00h03min46s).** **2) Eleição do município de Candeias do Jamari: 3 (três) delegados eleitos, sendo 2 (dois) governamentais e 1 (um) da sociedade civil, situação que vai contra o Regimento Interno. Ficou resolvido que, durante o evento, o presidente da Comissão Organizadora da 4ª CEDH e/ou o presidente do CONSEDH comunicarão que se tratou de situação excepcional, a fim de não gerar precedentes (00h14min50s).** Pouco antes da votação, o Sr. **Paulo Adriano da Silva** pediu a palavra e observou que os conselheiros presentes participaram de mais de dez eventos (reuniões) e que, ao chegar à reunião, concluiu que estão vivendo em mundos paralelos. Para ele, parece que, enquanto a comissão conseguiu alcançar de fato a realidade das instâncias de direitos humanos no Estado de Rondônia, o restante do Conselho não obteve a mesma percepção. Ressaltou, contudo, que isso não constitui um defeito incorrigível, mas que é importante haver uma reflexão sobre o fato de estarem aparentemente em perspectivas diferentes. Citou ainda que, antes de comparecerem à reunião, foi necessário ir até o **Rondon Palace Hotel** para conseguir organizar um dispositivo que comportasse a quantidade de pessoas consideradas necessárias para representar o evento, o que, segundo ele, é inimaginável para uma comissão de direitos humanos, mas foi preciso fazê-lo. Caso contrário, corria-se o risco de, ao chegarem ao local do evento, haver assentos para apenas seis, cinco ou sete pessoas. Acrescentou que o tema a ser debatido, assim como o anteriormente tratado, já possui previsão de

competência no Regimento Interno para decisão pela comissão quanto aos atos omissos, havendo, portanto, um lastro normativo para deliberar sobre a matéria. Informou concordar com a interpretação jurídica realizada pelo presidente, mas destacou que a comissão já dispunha de fundamentos jurídicos suficientes para decidir a questão. Chamou a atenção para a importância de “virar a página” da conferência, buscando caminhar todos no mesmo rumo, uma vez que há a sensação de que parte do Conselho está excessivamente preocupada com formalidades — importantes, mas que acabam se sobrepondo à capacidade de exercer as competências do Conselho — o que tem causado cansaço aos membros, a ponto de alguns, eventualmente, “jogarem a toalha”. Relatou ter um carinho especial pelo Conselho por já ter participado de outros colegiados, sendo difícil encontrar pessoas com tanta determinação para avançar em pautas nas quais muitas vezes não se encontra o devido respeito, nem mesmo dentro da própria instituição. Mencionou que as interlocuções com a **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)** — ressaltando que todos os membros recebem ligações em caráter particular — constituem um desserviço ao papel do Conselho. Declarou: *“Ninguém está aqui para postular nome para candidatura a vereador, deputado ou qualquer cargo político. Estamos defendendo, primeiro, aquilo que é competência e legado do CONSEDH; segundo, aquilo em que temos convicção de ser o correto. E, a cada dia, o que temos feito é enfrentamento.”* Acrescentou que, enquanto ocorrem discussões em grupo pedindo listas de nomes, o Conselho se reúne para tratar de assuntos que poderiam ser resolvidos com mais objetividade. Frisou que sua fala não constitui insurgência contra a presidência, mas apenas uma reflexão. Explicou que, enquanto o Sr. **Rogério** estava em uma missão, o Sr. **Mário Jonas** em outra, a Sra. **Edna** em outra e a Sra. **Lana** acompanhava o marido em consulta médica, todos interromperam suas atividades para discutir uma questão que, em sua opinião, não necessitaria de debate. Questionou se realmente vale a pena ocupar o tempo com discussões de formalidades que, no final das contas, apenas afastam o Conselho de seu objetivo principal. Declarou estar consternado, acreditando que todos já chegaram ao limite de suas forças, e que o mérito de terem conseguido realizar tantas etapas municipais e livres, com ampla participação popular e proposições relevantes, é o que sustenta a continuidade do trabalho. Pontuou que, nas diversas reuniões realizadas pela comissão, sentiu a ausência da presidência, compreendendo, contudo, a agenda corrida de todos os membros, mas reconhecendo que houve dificuldades em avançar em alguns pontos nos quais a liderança do presidente seria substancial. Mesmo assim, a comissão avançou. Concluiu sua fala solicitando que, antes das deliberações, todos buscassem um olhar comum e colaborativo, pois ninguém está disputando espaço, mas sim comprometido e determinado em fortalecer o sistema de direitos humanos no Estado de Rondônia **(00h22min50s)**. O presidente manifestou entender que não há disputa de espaço, mas sim uma situação concreta em que uma conferência municipal de direitos humanos, no município de Candeias do Jamari, elegeu três delegados — dois governamentais e um da sociedade civil — violando as orientações e diretrizes da **Conferência Nacional dos Direitos Humanos** e também o Regimento Interno do CONSEDH. Destacou que caberia ao Conselho votar se convalidaria o ato, tratando-o como vício sanável, ou se rejeitaria a eleição por contrariar a paridade exigida. Afirmou que não se trata de questão meramente formal, ressaltando seu compromisso pessoal com o fortalecimento do sistema de proteção dos direitos humanos, de modo que o Brasil possa, um dia, possuir uma instituição nacional de direitos humanos credenciada pela **Organização das Nações Unidas (ONU)**, o que exige o predomínio da sociedade civil, conforme os **Princípios de Paris**. Reforçou que aceitar a situação discutida colocaria em xeque tais princípios. O Sr. **Rogério** esclareceu que foi ele quem articulou com o município de Candeias do Jamari e frisou que o momento adequado para discutir o assunto foi na reunião realizada no dia anterior, oportunidade em que a SEAS e o próprio Sr. **Eduardo** deveriam ter levantado o tema. Ressaltou que, agora, seria necessário declarar que a decisão de aceitar o dispositivo de Candeias foi cassada pelo Conselho **(00h31min03s)**. Posteriormente, o Sr. **Paulo** afirmou que não abre mão das formalidades, pois todos são operadores do Direito. Explicou que, ao decompor seu raciocínio, quis dizer que o Conselho tem despendido grande energia em formalidades que são ínfimas diante das atividades substanciais. Enfatizou que, ao mesmo tempo em que se discutem questões de interesse governamental, há ausência de apoio necessário para construir as pontes de cooperação com o governo **(00h33min21s)**. O Sr. **Mário Jonas** questionou se a disposição em debate inverte a composição da Conferência e se prejudicaria a paridade entre as representações da sociedade civil e governamental. Concluiu afirmando que *“essa gota d’água não vai dessalinizar o oceano; o todo é o que importa”* **(00h34min30s)**. O Sr. **Arildo** explicou que a situação ocorreu em razão da comissão daquela conferência municipal e que, em todo caso, não haveria interferência na etapa nacional **(00h36min10s)**. A Sra. **Edna** e a Sra. **Layde Lana** propuseram que o dispositivo fosse aceito, mas que, durante o evento, fosse comunicado que a decisão não teria validade para a etapa nacional **(00h37min48s)**. O presidente, então, propôs justificar que, para não prejudicar a composição do município, considerando que a ata de Candeias do Jamari deveria contemplar a representação da sociedade civil, e observando que o documento veio sem mencionar a quantidade de votos, de candidatos e de sufrágios da sociedade civil, a situação seria aceita de forma excepcional, a

fim de não gerar precedente **(00h40min22s)**. **3) Organização da Composição da Mesa de Autoridades:** 1. Eduardo Guimarães Borges - **CONSEDH**; 2. Arine Caçador Martins - **Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)**; 3. Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso - **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)**; 4. Victor Hugo de Souza Lima - **Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE/RO)**; 5. Thiago Roberto Mioto - **Defensoria Pública da União (DPU)**; 6. Arildo Sabino - Comissão Organizadora da **4ª Conferência Estadual de Direitos Humanos (4ª CEDH)**; 7. Hana Lopes Pereira - **Sociedade Civil**; 8. Julian Imthor Farago - **Ministério Público do Estado de Rondônia (MP/RO)**; 9. Clemildo Sá - **Arquidiocese de Porto Velho**; 10. Luiz Carlos Teodoro - **Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia (OAB/RO)**; 11. Profa. Dra. Marlene Valério dos Santos Arenas - **Universidade Federal de Rondônia (UNIR/RO)**; 12. Profa. Dra. Aparecida Luzira Alzira Zuin - **Universidade Federal de Rondônia (UNIR/RO)** **(00h54min50s)**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Após a leitura e aprovação, a ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros que compõem a Diretoria, conforme a **Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH**, publicada em 29 de julho de 2022, no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**. Ademais, todos os presentes manifestaram seu consentimento quanto à divulgação de suas imagens, conforme registrado na gravação da presente reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES (tema/ trecho da gravação):

1. **Credenciamento de participantes da 4ª Conferência Estadual de Direitos Humanos (00h03min46s)**
 - Definido o horário de credenciamento entre 7h30min e 9h30min, com tolerância de 30 minutos para os(as) suplentes (até 10h00min).
2. **Situação excepcional - Município de Candeias do Jamari (00h14min50s)**
 - A conferência municipal de Candeias do Jamari elegeu três delegados, sendo dois governamentais e um da sociedade civil, em desconformidade com o Regimento Interno e as diretrizes da Conferência Nacional dos Direitos Humanos;
 - Após debate, deliberou-se aceitar a composição de forma excepcional, apenas para a etapa estadual, com a determinação de que o fato será comunicado durante o evento e não servirá de precedente para futuras conferências;
 - Ficou registrado que a situação não produzirá efeitos na etapa nacional.
3. **Composição da Mesa de Abertura da 4ª Conferência Estadual de Direitos Humanos (00h54min50s)**
 - Aprovada a organização da mesa de autoridades, composta por representantes do Conselho Estadual dos Direitos Humanos (CONSEDH), Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), Defensoria Pública do Estado (DPE/RO), Defensoria Pública da União (DPU), Ministério Público do Estado de Rondônia (MP/RO), Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia (OAB/RO), Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Arquidiocese de Porto Velho e representante da sociedade civil.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 25/11/2025
- **Horário:** 15h30

EDUARDO GUIMARÃES BORGES

Presidente do CONSEDH/RO

Protocolo 0065581111

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.075081/2022-38,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **FABIANO ALVES DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****947, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Rondônia, 21 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065618121

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.025808/2024-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****335, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Rondônia, 21 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065618997

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.003222/2025-63,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ANA CLÉIA SILVA DOS ANJOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****539, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Rondônia, 21 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065619329

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.025810/2024-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **VALCILENE MAIA LIMA MORAES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****748, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Rondônia, 21 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065619571

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.073404/2022-59,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **TÂNIA CEVADA OLIVEIRA**, Assistente Social, matrícula nº *****762, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Rondônia, 21 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065618702

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0035.052951/2021-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****314, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria Regional de Rolim Moura.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065693963

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.013350/2025-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****346, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065696108

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.007935/2025-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ANTÔNIO JOÃO KRUGER DO NASCIMENTO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****404, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065712503

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.028463/2024-34,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **INOQUE FERREIRA FORTE**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****411, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065715381

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.025809/2024-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora SUELEN DA SILVA LOPES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****550, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065716687

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.025807/2024-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****784, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065718771

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.015395/2023-62,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ADEMIR ELIZIANO FERREIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****179, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065720999

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.005138/2023-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****786, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065722175

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.477866/2021-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **AGUINALDO SILVA GOMES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****112, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065723955

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.009399/2023-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora MARIA JAQUELINE MAÉSTA TEODORO, Psicóloga, matrícula nº *****937, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065725036

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.025822/2023-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora GYSELE DEISE MOTA, Técnica de Enfermagem,

Matrícula nº *****827, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065768734

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.034838/2024-03,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ANA MARIA GARCIA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****405, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065767096

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0033.028464/2024-89,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ADALTO GOMES DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº *****489, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0065768352

Portaria nº 740 de 05 de novembro de 2025

Conceder Progressão Funcional ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Adquirido	Efeito Financeiro
1	*****970	Jerônimo Pereira de Mesquita	Agente de Segurança Socioeducativo	29/05/2025	C3-I	C3-II	29/05/2024

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0066120224

Portaria nº 742 de 06 de novembro de 2025

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Diretor Geral CDS-04, o servidor **HILQUIAS GARGIA LOPES**, matrícula nº *****808, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **ELZA GUARDA BELLO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****484, no período de **01.09.2025 à 02.09.2025**, em virtude do mesmo estar usufruindo de licença médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0066159506

Portaria nº 743 de 06 de novembro de 2025

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor de Segurança CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Diretor Geral CDS-04, a servidora VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA, matrícula nº *****808, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **CÁSSIA FARIAS RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****814, no período de **05 a 14 de novembro** por motivo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0066161488

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 742/2025/FEASE-ASCI (0066057492) de 05/11/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0065813719), (0065777453) e (0065813770).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0066159858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 729/2025/FEASE-ASCI (0065950330) de 03/11/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0065709408), (0065755319) e (0065764025).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0066161322

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 737/2025/FEASE-ASCI (0066002693) de 03/11/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0065687491) e (0065720267).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0066162118

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 731/2025/FEASE-ASCI (0065960144) de 03/11/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0065287331), (0065355860) e (0065686556).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0066162658

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 730/2025/FEASE-ASCI (0065955185) de 03/11/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0065531104), (0065531205), (0065531329) e (0065531513).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0066163610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 701/2025/FEASE-ASCI (0065588897) de 21/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0064600660), (0064647720) e (0064650633).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0066165452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 739/2025/FEASE-ASCI (0066016350) de 05/11/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0064600660), (0065600414), (0065636698), (0065668145) e (0065714115).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0066167115

Portaria de férias nº 14128 de 06 de novembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA**, ODONTÓLOGO, matrícula *****639, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o **21/07/2025 a 30/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **21/07/2025 a 30/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/11/2025 a 26/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC48895

Portaria de férias nº 14129 de 06 de novembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****484, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o **27/05/2025 a 05/06/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **27/05/2025 a 05/06/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2025 a 24/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC48896

Portaria nº 753 de 06 de novembro de 2025

Conceder Adicional de Titulação a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação em Graduação, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, "ANEXO V", ao servidor VANILDO APARECIDO CATANHA matrícula nº *****949, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021. Tal direito se vale em virtude de seu certificado ser autenticado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, e verificado sua autenticidade por parte de seu Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **13/12/2024**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / FEASE

Protocolo 0066182970

Portaria nº 749 de 06 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe

sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Despacho FEASE-GAB ID. 0064065875 e Adendo Denuncia ID.0064112272 .

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI 08/2025/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 620 de 10 de setembro de 2025, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 176, publicada em 16 de setembro de 2025, para apurar eventual responsabilidade das servidoras M. S. P. L. D. B, Assessora da Saúde, Matrícula: ***.***.009 e C. F. F, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***-814, por supostas irregularidades e desconformidades no registro de folhas de frequência na a Unidade Socioeducativa de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF, como também, omissão por parte da Direção Geral da respectiva Unidade Socioeducativa em diligenciar e fiscalizar tais registros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0066168841

Portaria nº 750 de 06 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Memorando nº 161/2025/FEASE-CT ID (0064056432), Relatório de Segurança ID (0064057849), Termo de Informação - BO N 141950/2025 ID (0064058010), Relatório - GETID (0064058203) e Relatório Psicológico ID (0064058665).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI 07/2025/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 600 de 08 de setembro de 2025, publicada em 08 de setembro de 2025 DOE nº 170, apurar eventual responsabilidade dos servidores do Grupo de Escolta Tática - GET, por supostas agressões contra o adolescente e K. G. N. dos S.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0066169182

Portaria nº 751 de 06 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Despacho FEASE-GAB ID (0063174407), Despacho FEASE-CAA ID (0062763940), Despacho FEASE-CT ID (0062835557) e Relatório UIMSII ID (0062754894).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI 09/2025/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 575 de 01 de setembro de 2025, Publicada em 01 de setembro de 2025, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165, para apurar eventual responsabilidade do servidor P. V. C, Psicólogo, Matrícula: ***,***.013, por supostas irregularidades na conduta técnica adotada durante os atendimentos psicológicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0066169594

Portaria nº 752 de 06 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando Memorando 120 FEASE/GAB (0061515197) e Notícia de Fato Nº 2025.0001.003.67871 emitida através de Despacho da 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (0061508455).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração de suposta prática de assédio moral e abuso de autoridade, perpetrada pela Diretora Geral C. F. F, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***,***-814 e pela Diretora de Segurança V. S. B, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***,***-808, da Unidade Socioeducativa de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0066170080

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025

Dispõe e Institui a Comissão Organizadora e Executora dos eventos da 13ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 7ª RondoLeite que tem por atribuição organizar, coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO que as aquisições de materiais de consumo, permanentes e contratações de serviços, será de responsabilidade da Comissão instituída a executar o Evento Rondônia Rural Show - RRS, pertencente a Secretaria de Estado da Agricultura -SEAGRI;

CONSIDERANDO que toda aquisição de bens ou materiais, contratação de obras e serviços de engenharia ou serviços comuns, deverá ser precedida de licitação ou de formalização de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que os valores de dispensa previstos no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações alterada pelo [Decreto nº 9.412/2018](#), deverão ser obedecidos levando em consideração todo o exercício financeiro, sob pena de fracionamento de contratações e fuga à licitação, o que caracteriza conduta ilegal prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e [Decreto nº 9.412/2018](#), sem prejuízo das penalidades cíveis e administrativas;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que as contratações de serviços, o acompanhamento da execução contratual deverá atender às normas e procedimentos previstos nas normas vigentes, concernente às atribuições **de gestores/fiscais de contratos**.

CONSIDERANDO o cumprimento da **Instrução Normativa nº 013/TCERO** de 18 de Novembro de 2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, conforme **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO**, ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das atividades e procedimentos voltados a contabilidade vislumbrando as normas regulamentadoras.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002085/2025-49, solicitando a elaboração de Portaria referente a Comissão Organizadora e Executora dos eventos da 13ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 7ª RondoLeite, através do Memorando nº 91/2025/SEAGRI-RRS (0065937931).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Administração e Execução do Evento 13ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 7ª RondoLeite no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura;

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores que irão compor a Comissão Organizadora e respectivas funções, podendo serem alterados/substituídos, a qualquer tempo, mediante análise da Comissão Organizadora do evento conforme segue:

I - PRESIDÊNCIA: Luiz Paulo da Silva Batista - Responsável por presidir, delegar, fiscalizar, dirimir sobre quaisquer assunto e acompanhar a execução dos trabalhos pertinentes a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira de Tecnologias do Leite - RondoLeite.

II - COMISSÃO ORGANIZADORA: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão e Scheyla Pessoa de Freitas - Responsáveis por delegar, gerenciar, supervisionar, fiscalizar, gerir, dirimir sobre quaisquer assunto e acompanhar a execução dos trabalhos, tratativas com expositores pertinentes a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira de Tecnologias do Leite - RondoLeite.

III - COMISSÃO EXECUTORA: Alex Fernandes Rosário, Barbara Viana Macedo, Jafferson de Souza Krofke, Helda Cristina de Sousa Marinho Batista, Rafaela Alves da Silva Barreto, Rafaela Massini Cardozo Silva, Rosane Roberto Malta da Silva, Paulo da Silva Freitas Rocha e João Paulo dos Reis Colares, responsáveis pelo apoio a organização na execução para a efetiva realização da Feira, realizar as tratativas com expositores, acompanhar os trabalhos relativos à licitação, elaborar solicitação de compras, estudos técnicos preliminares, acompanhar e monitorar a movimentação dos processos entre os setores, elaborar documentos técnicos, administrativos da realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira de Tecnologias do Leite - RondoLeite.

IV - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Scheyla Pessoa de Freitas, Jocemar da Silva Arcanjo, Poliane Moreira de Oliveira, Fabiana Fernandes Tonon, Renata Esteves da Costa e Artenize Gomes Santiago, responsáveis pela gestão, acompanhamento e suporte a realização dos eventos.

V - COMISSÃO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E CREDENCIAMENTOS: Camila Stefany Araújo da Silva, Osmar Jorge Tavares, Leidiana dos Santos, Gabriel Gomes Costa, Leroy Ramos Grumble, Nilce Kalkann Rodrigues, Moema Alencar Moreira Orlando e Fábio Ventura de Oliveira, encarregados de elaborar e acompanhar os trabalhos relativos à licitação, elaboração de solicitação de compras, estudo de viabilidade técnica, termo de referência, cotações, estudos, consultas jurídicas e movimentação dos processos entre os setores. Bem como a execução dos credenciamentos de serviços necessários para a infraestrutura e funcionamento dos eventos.

VI - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MÍDIA: Jéssica Silva Ocampo, Lucas Vinicius Oliveira de Vasconcelos Campos, Paulo Costa Silva e Yuri Vargas Rabelo - Responsáveis pela elaboração, acompanhamento e execução dos serviços de comunicação visual e mídia.

VII - COMISSÃO DE PROJETOS CIVIL E ARQUITETÔNICOS: Alex Fernandes Rosário, Rafaela Alves da Silva Barreto e Rosane Roberto Malta da Silva - Responsáveis pela elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos civis e arquitetônicos, bem como projetos complementares relacionados aos eventos.

VIII - COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS: Cleverson David Magalhães Lima, Jamila Viriato da Silva, Jafferson de Souza Krofke, Gabriel Lucas de Souza Severino, Julio Cesar Rodrigues de Souza, Wiviane Lacerda de Sousa, João Paulo dos Reis Colares, Barbara Viana Macedo, Paulo da Silva Freitas Rocha e Debora de Matos Silva - Responsáveis pelo acompanhamento, gestão, fiscalização e recebimento dos materiais e serviços, bem como realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados aos eventos.

Das atribuições dos Gestores:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado emitida pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da Organização do Evento/SEAGRI.

Das atribuições dos Fiscais:

- I - Verificar se, na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução prestada pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
- VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;
- VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução quanto a entrega do produto adquirido e informando sobre a situação de cada contrato;
- VIII - Antes de emitir o Relatório quanto a entrega do produto adquirido, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade do objeto do contrato;
- IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas do objeto contratado, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços da empresa contratada quanto a entrega do objeto;

XII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

IX - COMISSÃO DE SELEÇÃO DE EXPOSITORES: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Scheyla Pessoa de Freitas, Alex Fernandes Rosário, Barbara Viana Macedo, Jafferson de Souza Krofke, Helda Cristina de Sousa Marinho Batista, Rafaela Alves da Silva Barreto, Rafaela Massini Cardozo Silva, Rosane Roberto Malta da Silva e Sueli Martins de Lima - Responsáveis pela condução integral do procedimento de seleção de expositores, abrangendo todas as etapas do processo, incluindo a instrução do processo administrativos, a publicação de documentos oficiais, e o acompanhamento das fases de execução. Compete também à comissão a análise, validação e verificação da conformidade de toda a documentação apresentada pelos interessados, bem como a avaliação criteriosa dos requisitos técnicos, administrativos e legais exigidos para a participação dos expositores, assegurando a transparência, isonomia e eficiência em todas as atividades relacionadas ao procedimento.

X - COMISSÃO DE APURAÇÃO E PUNIÇÃO: Renata Esteves da Costa, Poliane Moreira de Oliveira, Fabiana Fernandes Tonon e Scheyla Pessoa de Freitas - Responsáveis pela apuração dos fatos relacionados a processos administrativos, garantindo a transparência e a correta condução das investigações. Além da análise e verificação dos autos, assegurando a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Ficam as Comissões acima relacionadas, subordinadas diretamente conforme estabelecido no **Art. 2º** à mesa de trabalho no sistema SEI, Gabinete - SEAGRI (GAB e DE) conforme a delegação de funções para o desempenho das atividades;

Art. 4º Caberá as Comissões conforme descrição no **Art. 2º - III, IV, V, VI e VII** executar as atividades que couber no âmbito administrativo e licitatório, definindo a possibilidade das modalidades de aquisições e serviços, bem como, acompanhar os trâmites processuais licitatórios, solicitando aos setores competentes as demandas para concretizar as referidas aquisições, adotando medidas que julgar pertinente no campo de atuação, visando o aperfeiçoamento da gestão de compras;

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições das Comissões:

I - Disponibilizar informações detalhadas sobre os trâmites processuais ao ordenador de despesa desta Secretaria;

II - Manter interlocução entre as coordenações e setores da SEAGRI, visando realizar as aquisições e contratações necessárias com melhor aperfeiçoamento da gestão de compras;

III - Abrir os processos e transcorrer para o setor de compras realizar o trâmite licitatório de acordo as normas vigentes, e em conformidade com as modalidades equivalentes as solicitações dos setores perante aquisições de bens e/ou serviços, onde o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** acompanhará o fluxo na unidade, como também, caso for enviado a Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL;

IV - Prosseguir conforme as orientações da Setorial de Controle Interno do órgão, em razão de sua competência institucional em normatizar, sistematizar, padronizar os procedimentos e fluxos administrativos e processuais no âmbito da unidade, promovendo a conformidade e a eficiência da gestão pública;

V - Elaborar documentos necessários para subsídio e celeridade processual com as devidas informações e documentações solicitadas;

VI - Realizar cotações, caso necessário;

VII - Realizar a gestão de acompanhamento dos processos junto aos setores da unidade, com o objetivo de agilizar o andamento processual;

VIII - Em caso da formalização de contratos em processos tramitados por esta Comissão, a Gestão e Fiscalização compete à Comissão designada no **Art. 2º - VIII** a realizar a gestão e fiscalização contratual no âmbito do setor

demandante; Se caso o contratado não cumprir com as normas previstas, após os relatórios da Comissão de Recebimento, cabe ao setor competente (comissão instituída de gestão e fiscalização) encaminhar e acionar a Comissão de Apuração e Punição designada no **Art. 2º - X** para providências cabíveis quanto às sanções previstas;

Art. 5º Os termos contidos nesta Portaria não exime a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas, sendo que fica a cargo do Responsável da Comissão e o Ordenador de despesas as atualizações e alterações desta Portaria;

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 142 de 30 de julho de 2025 (0062726610) (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143 - Publicação em 31/07/2025).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0066105965

ERRATA

O ORDENADOR DE DESPESA torna público que retifica do Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público (id. 0065159739) para constar o seguinte:

Onde se Lê: (recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7056)

Leia-se: (recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7051)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0066099967

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003048/2025-58, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO RURAL DE BOA VISTA DO PACARANA - ASPAC, inscrita no CNPJ/MF de nº CNPJ: 10.833.237/0001-07, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7055, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE E 01 (UMA) GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0065962661).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065967113

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003042/2025-81, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS RIO ANARI - ASPRIA, inscrita no CNPJ/MF de nº 32.343.731/0001-26, no valor de R\$ 247.906,00 (duzentos e quarenta e sete mil

novecentos e seis reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Laerte Gomes, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0065946586).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065953154

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003051/2025-71, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E SETOR CHACAREIRO DA LINHA 60 - ASPRUSC, inscrita no CNPJ/MF de nº: 31.002.473/0001-51, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 07056, destinado para AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLA E 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0065968424).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065971183

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003059/2025-38, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MIGRANTE DE ARIQUEMES - ATRAMA, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.173.902/0001-92, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Pedro Fernandes, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PERFURADOR DE SOLO E 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0066007945).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0066014046

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003062/2025-51, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA AZUL, inscrita no CNPJ/MF de nº 11.188.068/0001-62, no valor de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Rodrigo Camargo, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE MILHO E 01 (UM) ARADO SUBSOLADOR, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0066016420).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003064/2025-41, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA PONTE BONITA - APRUPOB, inscrita no CNPJ/MF de nº CNPJ: 01.748.908/0001-40, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 07051, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0066024409).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0066031884

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003065/2025-95, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE ÁGUA VIVA - APRAVIVA, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.653.278/0001-19, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispin, destinado para AQUISIÇÃO DE01 (UMA) EMPILHADEIRA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0066032786).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0066033922

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003089/2025-44, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA AZUL, inscrita no CNPJ/MF de nº 11.188.068/0001-62, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Gislaíne Lebrinha, destinado para AQUISIÇÃO DE01 (UMA) GRADE NIVELADORA E 01 (UM) SULCADOR, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0066053010).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0066056258

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003124/2025-25, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PECUARISTAS VALE CORUMBIARA - ASPROBIARA, inscrita no CNPJ/MF de nº 03.188.370/0001-92, no valor de R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0066105484).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0066109507

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003133/2025-16, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA ROXA - ASPRUTER, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.787.345/0001-57, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispin, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SECADOR E 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0066124633).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0066128007

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003127/2025-69, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES BOM FUTURO, inscrita no CNPJ/MF de nº CNPJ: 22.920.591/0001-58, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 07053, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0066111118).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0066121460

Portaria nº 209 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Despacho SEAGRI-NRH (0065733212) e Autorização (0065947604), que consta no Processo nº 0025.002987/2025-85.

R E S O L V E:

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **SABRINA SILVA DE LIMA**, matrícula nº *****412, ocupante do Cargo de Direção Superior de CHEFE DE NÚCLEO DO SETOR DE ANÁLISE, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2025**, do período previsto na Portaria nº 13004 de 07 de outubro de 2025, publicada DIOF ed. nº 191 - 1034 de 08/10/2025 (0065733134), no período de **20 dias (22/09/2025 a 11/10/2025)**, a qual fica transferida para fruição no período de **10 dez dias de (22/09/2025 a 01/10/2025) e 10 dez dias de (28/10/2025 a 06/11/2025)- Férias regulares.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 0066078784

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 911 de 04 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, considerando o teor do Processo nº 0015.015770/2025-54;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria nº 695 de 10 de setembro de 2021(0020586691), que concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria à servidora **SANDRA REGINA MILANI CHAGAS**, Administrador, matrícula nº *****770, a contar de 1º de novembro de 2025.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0066082091

Portaria nº 916 de 05 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 4 (0066021912);

Considerando a Autorização (0066056697);

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão nomeada pela Portaria nº 686 de 19 de setembro de 2022, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.000311/2023-12.**

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0066100219

Portaria nº 913 de 04 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012; e da Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo Único.

ANEXO DA PORTARIA Nº 913 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	VANDERLEI DE ASSIS	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	03/09/2025	E	0015.012606/2025-95
2	LUIS ALBERTO MARTINS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	03/09/2025	E	0015.012597/2025-32
3	GERALDA GENUINA DA FONSECA	CONTADOR	12/08/2025	E	0015.011351/2025-43
4	LAYS FERNANDA PINHEIRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ZOOTECNIA	09/09/2025	E	0015.012902/2025-96
5	FABIO ANTONIO DE ALMEIDA	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	02/09/2025	C	0015.012183/2025-11
6	ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	19/08/2025	E	0015.011720/2025-06
7	MARCUS VINICIUS TESCH	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	11/08/2025	E	0015.011261/2025-52
8	JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	24/06/2025	E	0015.008862/2025-88

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0066086475

Portaria nº 905 de 04 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º A contar de 01/01/2022, designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, matrícula nº *****255, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 094 - LACERDA ALIMENTOS LTDA - ME (FRIGORÍFICO AREIA BRANCA)**, CNPJ: 05.467.742/0001-45, estabelecido na Estrada do Areia Branca, KM 2,5, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º A contar de 13/10/2025, fica a servidora **CAROLINE DE CASTRO BATISTA**, matrícula nº *****736, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º A contar de 09/10/2024, fica o servidor **EDSON BORGES DIAS**, matrícula nº *****162, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º A contar de 08/01/2024, fica a servidora **EDILANE DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº *****433, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 5º A contar de 09/10/2024, fica o servidor **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, matrícula nº *****820, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0066054285

Portaria nº 907 de 04 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, a contar de 09/10/2024, matrícula nº *****255, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como **TITULAR** responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 038 - NOVA ROVER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S.A.**, CNPJ: 18.171.499/0001-65, estabelecido na rua Eduardo Lima e Silva, nº 1043, sala A, Agenor de Carvalho, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Fica **CAROLINE DE CASTRO BATISTA**, a contar de 01/06/2025, matrícula nº *****736, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTA** responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º Fica **EDSON BORGES DIAS**, a contar de 01/03/2025, matrícula nº *****162, Médico Veterinário, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º Fica **EDILANE DOS SANTOS LEITE**, a contar de 03/11/2025, matrícula nº *****433, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 5º Fica **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, a contar de 09/10/2024, matrícula nº *****820, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0066057968

Portaria nº 908 de 04 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, a contar de 01/01/2022, matrícula nº *****255, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como **TITULAR** responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 098 - PROGRESSO PESCADO**, CPF: ***.253.222-**, estabelecido na Linha Progresso, KM 2 , Lote 47, Gleba 2, nº 1205, Bairro Ronaldo Aragão, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Fica **CAROLINE CASTRO BATISTA**, a contar de 01/06/2025, matrícula nº *****736, Medica Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º Fica **EDSON BORGES DIAS**, a contar de 01/03/2025, matrícula nº *****162, Medico Veterinário, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º Fica **EDILANE DOS SANTOS LEITE**, a contar de 03/11/2025, matrícula nº *****736, Medica Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 5º Fica **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, a contar de 09/10/2024, matrícula nº *****820, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0066061558

Portaria nº 909 de 04 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º A contar de 09/10/2024, designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, matrícula nº *****255, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como responsável **TITULAR** pela execução das

atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 099 - FRIGORIFICO DE SUINOS VIÇOSA LTDA - ME**, CNPJ: 13.399.387/0002-23, estabelecido na Est. 13 de setembro, lote 21-D, Gleba Japonês, Zona Rural, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º A contar de 01/03/2025, fica o servidor **EDSDON BORGES DIAS**, matrícula nº *****162, Médico Veterinário, pertencentes ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º A contar de 03/11/2025, fica o servidor **EDILANE DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº *****433, Médico Veterinário, pertencentes ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º A contar de 27/05/2025, fica o servidor **CAROLINE DE CASTRO BATISTA**, matrícula nº *****736, Médico Veterinário, pertencentes ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 5º A contar de 09/10/2024, fica o servidor **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, matrícula nº *****820, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencentes ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0066066809

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.068465/2022-12,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, Agente Administrativo, matrícula n. ***4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065749096

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.119643/2020-19,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MARIA CLEOMAR FERREIRA NERIS RODRIGUES**, Zeladora, matrícula n. ***1, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura

Municipal de Candeias do Jamari - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0066006742

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.455081/2019-31,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MEIRE ANDREA GOMES**, Advogada Pública, matrícula nº ***3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 06 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065894088

Portaria nº 880 de 24 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento 0065617658 do Processo nº 0015.014107/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Portaria nº278 de 23 de abril de 2025 (0059475623), que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JESIO MAGALHAES**, ocupante do cargo de Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº *******710**, Pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Posto Fiscal Vilhena.

ONDE SE LÊ:

...dezembro/2025, referente ao 4º quinquênio;

LEIA-SE:

...dezembro/2027, referente ao 4º quinquênio.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065773733

Portaria nº 881 de 24 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento 0065618866 do Processo nº 0015.013272/2024-96,

RESOLVE:

Art. 1 - ALTERAR na Portaria nº 274 de 23 de abril de 2025 (0059463633), que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JESIO MAGALHAES**, ocupante do cargo de Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº *******710**, Pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Posto Fiscal Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... **julho/2026**, referente ao 3º quinquênio;

LEIA-SE:

... **julho/2027**, referente ao 3º quinquênio.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065775652

Portaria nº 858 de 17 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

RESOLVE:

Artº 1. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença casamento, o servidor **FELIPE DA SILVA CORDEIRO**, Assessor II, matrícula *******359**, sem vínculo efetivo, pertencente a estrutura administrativa da Casa Civil e disponibilizado a esta Agência, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ministro Andreazza, a contar de 10 de outubro de 2025 - certidão de casamento - ID (0065404650).

Artº 2. Esta portaria entra em vigor a contar da publicação, retroagindo os efetivos a 10 de outubro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065552584

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 14111 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHIRLAINE ALVES RIBEIRO VARAO**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *******142**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (31/12/2026 a 09/01/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (31/12/2026 a 09/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC48878

Portaria de férias nº 14112 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA**, SEDAM - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****444, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/03/2026 a 19/03/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC48879

Portaria de férias nº 14113 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHIRLAINE ALVES RIBEIRO VARAO**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****142, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC48880

Portaria de férias nº 14114 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIA TAISA MORATO PEREIRA**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****221, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/12/2025 a 12/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2025 a 09/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC48881

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 306/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01563/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01563/2013** do empreendimento **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - SEDES** local da Atividade: Rua Paulo Leal, 332, Centro, no Município de **PORTO VELHO/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **03.682.401/0001-67** contendo 22 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065960334

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 307/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/03617/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/03617/2014** do empreendimento **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** localizada na Avenida Farquar, nº 2896, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Bairro Pedrinhas, local da atividade: GUAJARÁ-MIRIM, no Município de **PORTO VELHO/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **03.682.401/0001-67** contendo 38 fls.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066012675

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 308/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/03663/2014/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/03663/2014** do empreendimento **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** localizada na Avenida Farquar, nº 2896, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Bairro Pedrinhas, local da atividade: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no Município de **PORTO VELHO/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **03.682.401/0001-67** contendo 40 fls.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066013697

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 309/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/03614/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/03614/2014** do empreendimento **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** localizada na Avenida Farquar, nº 2896, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Bairro Pedrinhas, local da atividade: CORUMBIARA, no Município de **PORTO VELHO/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **03.682.401/0001-67** contendo 28 fls.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066014204

Portaria nº 593 de 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 3.922 de 17 de outubro de 2016, que assegura ao servidor público estadual o direito à folga pelo ato de doação voluntária de sangue.

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 267/2025/SEDAM-ERGASROM (0066095429), contido nos autos do Processo SEI/RO nº 0028.023317/2025-72.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença de 8 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 201, a servidora **QUESIA PRATES DE OLIVEIRA**, matrícula *****562, ocupante do cargo de Assessor IV, lotada no escritório Regional de Gestão Ambiental de Rolim de Moura - ErgasROM, **nos períodos de 17 a 21/11 e 24 a 26/11/2025**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, nos períodos de 28/02/2025, 13/06/2025 e 20/10/2025, conforme Declaração (0066123613).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066102482

Portaria nº 594 de 06 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 126/2025/SEDAM-CAD (0065595001), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.002193/2023-20.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
WILMAR FRAGA SILVA	*****565	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01/10/2021 a 30/09/2023	VIII	ESP A	ESP B	01/10/2023
			01/10/2023 a 30/09/2025		ESP B	ESP C	01/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066169825

Portaria nº 595 de 06 de novembro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 127/2025/SEDAM-CAD (0065596079), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.002311/2023-08.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
JOSE CARDOSO DE MENEZES	*****286	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01/10/2021 a 30/09/2023	VIII	ESP A	ESP B	01/10/2023
			01/10/2023 a 30/09/2025		ESP B	ESP C	01/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066170165

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC

RESOLUÇÃO N. 13/2025/SEDEC-CONDER

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER**, no uso das atribuições legais previstas no artigo 78 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 12.988/2007, combinado com o inciso VIII do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até **31** de agosto de 2026 os prazos da *Resolução* N. 14/2024/SEDEC-CONDER de 29/08/2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162 em 29/08/2024, que consiste na outorga de crédito presumido de 85% (oitenta e cinco por cento) de crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM, concedido sobre a carne com osso a estabelecimentos industriais frigoríficos localizados no estado de Rondônia, no período de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, que atendam aos requisitos da Resolução N.º 003/07/CONDER, de 18/07/2007 e os incisos I e II desta Resolução:

I - manutenção dos postos de trabalhos e investimentos fixos previstos no projeto técnico-econômico-financeiro antes apresentados.

II - Para novas solicitações de estabelecimentos frigoríficos deverá atender a Resolução N.º 003/07/CONDER.

Parágrafo único: Caso haja descumprimento dos limites dispostos nos incisos I e II, será aplicada a regra abaixo sobre o total das saídas de carne com osso promovidas pelo estabelecido no caput do artigo 1º

I - A partir de 1º de setembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026, será aplicado o percentual de 75% de crédito presumido sobre as saídas de carne com osso.

II - A partir de 1º de março de 2026 até 31 de agosto de 2026, será aplicado o percentual de 65% de crédito presumido sobre as saídas de carne com osso.

Artigo 2º - As novas solicitações de estabelecimentos frigoríficos para gozar do incentivo para carne com osso na forma do art. 1º deverão atender aos requisitos da Resolução N.º 003/07/CONDER;

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0066013936

ATO CONCESSÓRIO Nº 11/2025/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.º 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **93ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 30 de setembro de 2025.**

C O N C E D E

Incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos apresentados através do Projeto Técnico-Econômico-Financeiro: produtos alimentícios à base de cereais obtidos por expansão ou torrefação. Isso inclui itens como flocos de milho (corn flakes), arroz inflado e outros cereais processados de forma semelhante pertencentes ao NCM 1904.10.00; preparações alimentícias à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite; produtos de pastelaria pertencentes ao NCM 1905.90.90; amendoins preparados ou conservados pertencente ao NCM 2008.11.00; batatas preparadas ou conservadas, não congeladas pertencente ao NCM 2005.20.00; doces, purês e pastas de frutas pertencente ao NCM 2007.99.90; bolachas e biscoitos recheados pertencente ao NCM 1905.90.20 a serem utilizados pela empresa **SUPREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 11.720.621/0001-66 e Inscrição Estadual sob n.º **3029409**, instalada no município de **Vilhena - RO** na modalidade IMPLANTAÇÃO, a ser utilizado pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da publicação, condicionado à vigência das regras de transição da reforma tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer às condições estabelecidas na *Resolução n.º 007/2017/CONDER*, publicada no DOE n.º 113, de 5 de junho de 2017.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0064977548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001939/2025-71

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 617/2025/SEDEC-CI (0063363801), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 617/2025/SEDEC-CI (0063363801). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária: **FIAMA CARDOSO DUARTE**, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0066051085

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002100/2025-51

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 580/2025/SEDEC-CI (0062883077), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 580/2025/SEDEC-CI (0062883077). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO, TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO, DAIANE OLIVEIRA DA SILVA**, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0066079224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002288/2025-37

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 639/2025/SEDEC-CI (0063674007), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 639/2025/SEDEC-CI (0063674007). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários:

LAILSON CORREIA DE ARAUJO e HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAÚJO, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0066082538

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0044.000129/2025-78

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 498/2025/SEDEC-CI (0062469056), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 498/2025/SEDEC-CI (0062469056). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **GIOVANNA GABRIELLA DE ANDRADE ISLER, FIAMA CARDOSO DUARTE, RAINER LIMA ALMEIDA, ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO**, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0066053235

AVISO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.003359/2025-19**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação de nº 0041.003359/2025-19, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0066149603), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de barista profissional, para atuar no preparo e serviço de cafés e bebidas à base de café, garantindo qualidade, e sabor para o café robusto do estado de Rondônia, durante a realização do evento XXVI Congresso Nacional do Ministério Público.

Contratada: TERTULIA CAFE LTDA CNPJ: 35.045.324/0001-20

Endereço: Av. Capitão Sílvio Gonçalves de Farias, 563B - bairro Incra em Ouro Preto do Oeste/RO

Valor da Contratação Total: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

RATIFICO com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 a Dispensa de Licitação, conforme o Termo de Referência (0065798709).

Porto Velho, RO data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0066149583

Dispõe sobre a designação de Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos vinculados ao Processo Administrativo nº 0041.000254/2023-46, referente à contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico, análise e implantação de ecossistema e habitats de inovação no Estado de Rondônia, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Gestor(a) de Contrato, bem como fiscal e membros, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados ao Nº0041.000254/2023-46, referente a Contratação de Empresa especializada para realizar diagnóstico, análise e implantação de ecossistema e habitats de inovação no Estado de Rondônia.

I - Gestor(a) de Contrato:

Servidor(a): Karina Rodrigues Melo.

Cargo: Gerente.

II - Fiscal de Contrato:

Servidor(a): Amanda Cristinny Costa da Silva.

Cargo: Assessora.

II- Membros

Servidor(a): Pedro Matheus Farias Lima.

Cargo: Assessor.

Servidor(a): Alissa de Souza Lopes.

Cargo: Assessora.

Art. 2º – As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 3º – As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 552 de 14 de outubro de 2025

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0066007960

Portaria nº 611 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos objetos DO PROCESSO n. 0041.002950/2024-78 (SEI n. 0065395275), referente ao "Programa Fruticultura", que tem como objetivo principal desenvolver soluções inovadoras que possibilitem responder aos principais problemas da fruticultura rondoniense no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Nomear o Gestor do Termo de Cooperação, bem como, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SEDEC e a FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ, cujo objeto refere-se ao "Programa Fruticultura", que tem como objetivo principal desenvolver soluções inovadoras que possibilitem responder aos principais problemas da fruticultura rondoniense, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do estado de Rondônia. O apoio técnico e financeiro, será destinado a investimentos em subprojetos orientados para o mercado nas cadeias produtivas da Banana, Maracujá, Açaí, Abacaxi, Mamão, Melancia e Acerola. Conforme consta nos autos do Processo Eletrônico SEI n. 0041.002950/2024-78.

I - Gestor de contrato:

Alissa de Souza Lopes, Assessora;

II- Comissão de Monitoramento e Avaliação

Pedro Matheus Farias Lima, Gerente;

Amanda Cristinny Costa da Silva, Assessora;

Karina Rodrigues Melo, Assessora.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 556 de 14 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0066031156

Portaria nº 612 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos relacionados ao Processo nº 0041.003508/2025-40, referente a "Contratação de serviços de coffee-break, por meio da Ata de Registro de Preços nº 290/2024", no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Gestor(a) de Contrato, bem como fiscal e membro suplente, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados ao **Processo nº 0041.003508/2025-40**, referente a

"contratação de serviço de coffee-break para o evento Pacto pela Inovação e a Celebração da Lei de Inovação do Estado de Rondônia", por meio da Ata de Registro de Preços nº 290/2024 (Item nº 12).

I - Gestor de Contrato:

Servidor(a): Pedro Matheus Farias Lima

Cargo: Assessor

II - Fiscal de Contrato:

Servidor(a): Alissa de Souza Lopes

Cargo: Assessora

II- Membros:

Servidor(a): Amanda Cristinny Costa da Silva

Cargo: Assessora

Servidor(a): Karina Rodrigues Melo

Cargo: Gerente

Art. 2º – Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º – As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º – As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0066048876

Portaria nº 613 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos relacionados ao Termo de Colaboração firmado com a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi – AASCAM (Faculdade Católica de Rondônia), vinculado ao Processo nº 0041.002170/2025-17, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Gestor(a) de Contrato, bem como fiscal e membros suplentes, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados ao "Termo de Colaboração celebrado entre a SEDEC e a AASCAM – Faculdade Católica de Rondônia, destinado ao desenvolvimento de atividades de estímulo à cultura inovadora, capacitação empreendedora e apoio à pesquisa científica e tecnológica aplicada à criação de empreendimentos inovadores no Estado de Rondônia", conforme os autos do Processo nº 0041.002170/2025-17.

I - Gestor de Contrato:

Servidor(a): Pedro Matheus Farias Lima

Cargo: Assessor

II - Fiscal de Contrato:

Servidor(a): Karina Rodrigues Melo

Cargo: Gerente

II- Membros:

Servidor(a): Amanda Cristinny Costa da Silva

Cargo: Assessora

Servidor(a): Alissa de Souza Lopes

Cargo: Assessora

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º - As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º - As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0066064823

Portaria nº 614 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos relacionados ao Processo nº 0041.003508/2025-40, referente a "Aquisição de 1.000 panfletos para atender o evento de Inovação", no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Gestor(a) de Contrato, bem como fiscal e membros para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados ao Processo nº 00041.003512/2025-16, referente à aquisição de 1.000 (um mil) panfletos destinados ao Evento de Inovação da SEDEC/CTI, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 101/2025 (Item nº 103).

I - Gestor(a) de Contrato:

Servidor: Pedro Matheus Farias Lima

Cargo: Assessor

II - Fiscal de Contrato:

Servidor(a): Amanda Cristinny Costa da Silva

Cargo: Assessora

II- Membros:

Servidor(a): Karina Rodrigues Melo

Cargo: Gerente

Servidor(a): Alissa de Souza Lopes

Cargo: Assessora

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º - As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º - As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0066069259

Portaria nº 616 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos relacionados ao Processo nº 0041.002882/2025-28, referente à "aquisição de 200 mil cartilhas educativas do projeto Circuito de Educação Empreendedora", no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Gestor(a) de Contrato, bem como fiscal(is) e membros para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados ao **Processo nº 0041.002882/2025-28**, referente à "aquisição de 200 mil cartilhas educativas do projeto "Circuito de Educação Empreendedora".

I - Gestor de Contrato:

Servidora: Amanda Cristinny Costa da Silva

Cargo: Assessor

II - Fiscal de Contrato:

Servidor: Pedro Matheus Farias Lima

Cargo: Assessor

II- Membros:

Servidora: Karina Rodrigues Melo

Cargo: Gerente

Servidora: Alissa de Souza Lopes

Cargo: Assessora

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º - As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º - As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0066078240

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA todas as **EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE LIVROS INSTITUCIONAIS**, para participar de processo de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, localizada no Município de Porto Velho/RO.

O Termo de Referência e SAMS deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail acima mencionado, impreterivelmente até **às 13h30min** (horário local) do **dia 12/11/2025**.

Publique-se.

DEBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA DE OLIVEIRA

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR - Em Substituição

Portaria nº 75 de 04 de novembro de 2025

Matrícula:*****149

Protocolo 0065932474

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 653 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 760/2024/PGE-SEOSP (0050366702), objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e

ostensiva, armada diurna e noturna, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de contrato, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no item 22 do termo de referência edital e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº *****395, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **LUIZ ALVES PEREIRA NETO**, matrícula nº *****475, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidora **LÍGIA MARYÊ DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº *****385, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidora **JOSILEIDE DE SOUZA BARRETO** matrícula nº *****201, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
Gabriel Bremmer do Nascimento	*****233	Fiscal setorial	Cacoal
Glaucia Pegoraro	*****362	Fiscal setorial suplente	Cacoal

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
Felipe Cipriano da Silva	*****923	Fiscal setorial	Ji-Paraná
Simone Gomes de Almeida	*****444	Fiscal setorial suplente	Ji-Paraná

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
Rafael Alberto Rodrigues	*****264	Fiscal setorial	Vilhena
Pamella Donadon Lucena	*****257	Fiscal setorial suplente	Vilhena

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
Leudomar Ribeiro Dias	*****381	Fiscal setorial	Porto Velho
Elton de Araújo Carneiro	*****254	Fiscal setorial suplente	Porto Velho

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Fiscal Setorial da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º suplente da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar Portaria 316 de 15 de maio 2025 (0060183299) , e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066064488

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.003577/2025-45

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1030 (0066078528), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELTON DA SILVA FEITOSA, ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR e EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066126194

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.003573/2025-67

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1029 (0066075468), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA, HELENA PROVATE e BRUNA FARIAS DOS SANTOS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066126654

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.003558/2025-19

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1028 (0066068313), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RAIMUNDO RILDO ARAÚJO; SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA; e CARLOS FABRÍCIO MONTEIRO OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066096624

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.003604/2025-80

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1032 (0066095988), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CAIO SOUZA ARAÚJO, RAIMUNDO RILDO ARAÚJO, CARLOS FABRÍCIO MONTEIRO OLIVEIRA e DANIEL BARBOSA DA SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO N° 0069.003429/2025-21

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1023 (0066012517), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FABRÍCIO DA SILVA LEME**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066058478

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO N° 0069.003722/2025-98

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1031 (0066078910), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CAIO SOUZA ARAÚJO, HELENA PROVATE e BRUNA FARIAS DOS SANTOS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066127970

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER**

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 270/2025

CONTRATANTE (UASG): 925851

Unidade Orçamentária: Departamento Estadual Estradas e Rodagem e Transportes - DER/RO **(11025)**

Unidade Requisitante: Gerencia de Segurança do Trabalho - GST/CGP

Processo Administrativo nº 0009.008354/2025-89

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, por meio da **Gerência de Licitação - GEL**, sediada à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina ocupacional, para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para atender as necessidades deste DER/RO.

Valor Estimado da Contratação: **R\$ 39.940,78 (trinta e nove mil novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).**

Data dos Lances: 11/11/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário Brasília).

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os demais elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Gerência de Licitação, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sito a à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470 - e-mail: der.sel.ro@gmail.com e telefone: (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0066045616

Portaria nº 2850 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.010824/2025-74.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Arilson Azevedo Nogueira	*****630	Motorista	28.03.2023 a 27.03.2025	2ª "C"	2ª "D"	28.03.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0066088975

Portaria nº 2852 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012753/2025-44.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
José Wautemberg Godoy e Silva	*****885	Auxiliar de Serviços Gerais	08.07.2023 a 07.07.2025	2ª "C"	2ª "D"	08.07.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0066089286

Portaria nº 2851 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012750/2025-19.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Onesimo da Costa Aguiar	*****021	Auxiliar de Serviços Gerais	13.12.2022 a 12.12.2024	1ª "D"	2ª "A"	13.12.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Portaria nº 2869 de 05 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012755/2025-33.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Thiago Oliveira de Souza	*****747	Operador Maquinas Pesadas	20.06.2023 a 19.06.2025	2ª "A"	2ª "B"	20.06.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0066143265

Portaria nº 2824 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO a contratação de empresa Contrato Nº 67/2024/PGE-DERADM.

CONSIDERANDO, que se faz necessário a portaria de comissão de recebimento de multas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Recebimento de Multas referente ao Contrato nº 67/2024/PGE-DERADM do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, da empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica de recebimento de multas, a serem entregues à no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Porto Velho-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - MADSON PEREIRA DAS NEVES, Matrícula nº *****079;

II - Membro - JIGLIANE CASTRO TORRES, Matrícula nº*****997;

III - Membro - EDVAR FONSECA AZEVEDO, Matrícula nº*****677;

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 3º e 4º deste instrumento.

Art. 3º. A Comissão de Recebimento permanecerá em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0066052130

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Cones de Sinalização Viária, pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, devidamente autorizada conforme justificativa ID (0065957449).

Justifica-se que o DER/RO, por meio de suas 15 Residências Regionais, executa continuamente serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária estadual. Para garantir segurança durante as atividades, é indispensável o uso de dispositivos de sinalização temporária. Os cones de sinalização viária são fundamentais para alertar condutores, organizar o tráfego e prevenir acidentes. O estoque atual é insuficiente, comprometendo a execução segura das frentes de trabalho. A aquisição de novos cones é necessária para atender à demanda operacional e preservar a integridade dos servidores e usuários. Os equipamentos deverão seguir as especificações da norma ABNT NBR 15.071, assegurando qualidade, durabilidade e visibilidade. A padronização contribuirá para a eficiência das ações e o uso adequado dos recursos públicos. Assim, a compra proposta é essencial para a continuidade segura das atividades do DER/RO em todo o Estado de Rondônia.

MATERIAL CONSUMO					
Item	Objeto	Unid	Quantidade	Prioridade	Total Estimado
143	Contratação de Empresa para Aquisição de Cones de Sinalização Viária.	UN	1500	ALTA	R\$ 157.425,00

Porto Velho, 04 de Novembro de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065996415

Portaria nº 2866 de 05 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de

2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER - (ID.0065403487), Despacho (ID.0065403877), Certidão 396 (ID.0066122290) nos autos do Processo 0009.012351/2025-40;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula n.º *****579, Federal a Disposição do Estado, lotada na Seção de Patrimônio, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 16/10/2025 a 30/10/2025 - 15 (quinze) dias, conforme a Portaria Anual de férias n.º 14388 de 22 de novembro de 2024, **ficando transferida para fruição o novo período em 08/12/2025 a 22/12/2025 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066122340

Portaria nº 2857 de 05 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 124 (ID.0064612123), Despacho (ID.0066078232), Certidão 393 (ID.0066101665), bem como a portaria anual de férias nos autos do processo 0009.011265/2025-10.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 01/10/2025 à 30/10/2025 - 30 (trinta) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **LEOCIR BIANCHETO**, matrícula n.º *****808, ocupante de Federal a Disposição do Estado, Lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente para usufruir em **01/10/2025 à 30/10/2025 - 30 (trinta) dias**, ficando remarcada o novo período em **02/02/2026 à 03/03/2026 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066101705

Portaria nº 2865 de 05 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento (ID.0062865944), Despacho (ID.0062993567), Certidão 395 (ID.0066119926), bem como a portaria anual de férias nos autos do processo 0009.000765/2025-26.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 04/08/2025 à 13/08/2025 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO, matrícula nº *****029**, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado na Coordenadoria de Logística, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **04/08/2025 à 13/08/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2025**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066119962

Portaria nº 2854 de 05 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-GCONTAB (ID.0065644271);

Considerando o Termo Aditivo de Estágio (ID.0059177864); nos autos do Proc0009.004327/2025-37;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária: **EDUARDA MARQUES SIQUEIRA DA SILVA, matrícula n.º *****013**, Estagiária, lotada na Gerência de Contabilidade, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **12/01/2026 a 26/01/2026 - 15 (quinze) dias**, referente a 1ª parcela de Estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066097770

Portaria nº 2823 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 225 (ID.0065812849), Justificativa (ID.0065945709), Certidão 389 (ID.0066051568), bem como a Portaria de remarcação de férias nº 2079 de 21 de agosto de 2025, nos autos do processo 0009.009910/2025-34.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 08/10/2025 - 01 (um) dia**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **CRISTIANO FERREIRA LOPEZ, matrícula nº *****733**, Cedido com ônus, lotado na Usina de Asfalto de Vilhena, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **29/09/2025 à 08/10/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2025**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066051608

Portaria nº 2828 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 342 (ID.0066048097), Certidão 390 (ID.0066058997), bem como a Portaria de remarcação de férias nº 2648 de 16 de outubro de 2025 nos autos do processo 0009.010112/2025-55.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 03/11/2025 à 22/11/2025 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **SIDINEIS DA SILVA SANTANA**, matrícula n.º *****994, chefe de equipe de campo, lotado nesta 11ªRR de Pimenta Bueno, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **03/11/2025 à 22/11/2025 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2025**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066059033

Portaria nº 2803 de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 24 (ID.0065903998), Certidão 388 (ID.0065932507), bem como a portaria anual de férias nos autos do processo 0020.017577/2025-89.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 20/10/2025 a 29/10/2025 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **ANDRÉIA COSTA AFONSO PIMENTEL**, matrícula n.º *****106, ocupante de Assessor de Procurador, lotado na Procuradoria Autárquica, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **20/10/2025 a 29/10/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2025**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065932521

AVISO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as manifestações de viabilidade jurídica do certame, através do Parecer nº 271/2025/PGE-DERADM (0063687867) e aprovado pelo Procurador-Diretor através Despacho PGE-DER (0063924645), no uso das atribuições legais, resolve, por meio deste ato, **HOMOLOGAR** a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, ao participante vencedor do item único referente o Processo nº 0009.007866/2025-28, cujo objeto é a Aquisição de licença de solução tecnológica multiplataforma (aplicativo web e mobile), destinada ao Registro Diário de Obras (RDO), para o acompanhamento

diário das obras rodoviárias sob responsabilidade deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, de acordo com o quadro de resultado:

ITEM 1:UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 21.600.669/0001-94 com proposta no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Aquisição de licença de solução tecnológica multiplataforma (aplicativo web e mobile), destinada ao Registro Diário de Obras (RDO), para o acompanhamento diário das obras rodoviárias sob responsabilidade deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.	Licença	1	1 ANO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 21.600.669/0001-94, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, por meio da dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066181073

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2024

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a aquisição de SERVIDOR HIPERCONVERGENTE (60 meses de garantia e assistência técnica) e SOFTWARE DE HIPERCONVERGÊNCIA, visando atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto e Sede pertencentes a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 0009.007856/2025-92, bem como no Parecer nº 296/2025/PGE-DERADM (0064143043) e Despacho PGE-DER (0065357745), exarados pela Procuradoria-Geral junto ao Departamento, que opinaram favoravelmente quanto à viabilidade jurídica, dessa forma, no uso das atribuições legais, HOMOLOGO a contratação por Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 285/2024, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 557/2023, em favor da empresa:

1. CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., CNPJ n.º 30.088.923/0001-08, com proposta no valor total de R\$ 1.329.818,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil oitocentos e dezoito reais);

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita sob CNPJ n.º 30.088.923/0001-08, **no valor total de R\$ 1.329.818,00**, por meio da Adesão dos itens 2 e 4 da Ata de Registro de Preços N.º 285/2024, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 557/2023, considerando a demonstração de legalidade, vantagem e a observância dos princípios da eficiência e economicidade.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0066152124

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.069156/2022-31,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº *****7265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, para continuar desenvolvendo suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**.

Rondônia, em 10 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 0065286432

Portaria de férias nº 14086 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024, publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CASSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA, PROCURADOR AUTÁRQUICO**, matrícula *****134, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS

Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC48857

Portaria de férias nº 14087 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024, publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/10/2025 a 26/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELY PEREIRA BENARROSH, TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO**, matrícula *****391, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/10/2025 a 26/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS

Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC48858

Portaria de férias nº 14088 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024, publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VILANIR VIEIRA DE LIMA**, TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula *****405, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **06/10/2025 a 25/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/10/2025 a 25/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 a 20/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS

Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC48859

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Doação de Bens Móveis nº 25/2025/JUCER-CIDE **2-DOADOR:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ Nº: 84.727.601/0001-90 **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens constantes do Anexo I do referido Termo de Doação. **5-PROCESSO:** 0018.001735/2023-66 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025.

Protocolo 0066165731

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0010.083471/2022-40,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **RUFINO LIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula *****7372, pertencente ao quadro da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 0066046539

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0018.425531/2018-50,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ANE CRISTINA MOTA FORTE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, matrícula n. ***482, pertencente ao quadro da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, para continuar desenvolvendo suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO.

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 0065857435

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 116 de 03 de novembro de 2025

O SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de abril de 2025 DOE 81 de 30/04/2025 e o Decreto de 9 de maio de 2025, DOE 87 de 12/05/2025; a Portaria nº 287, de 19 de maio de 2025, DOU 95 de 22/05/2025, e sendo o IPEM/RO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado de Rondônia:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, os servidores DANIELLE MAYRE FELIX SOARES DE LIRA, matrícula nº***.***.797 como titular e ANDREW MACHADO ALVES, matrícula nº***.***.131 e AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA matrícula nº***.***.762, como Substitutos para, sempre juízo de suas atribuições, fiscalizar os serviços prestados através de contratos com a empresade aluguel de impressora, devidamente identificada com o, especializada em prestação serviço de fornecimento contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromática - A4, Scanner de mesa de alta velocidade e impressora portátil de alta velocidade com fornecimento de todos os insumos necessários a execução (toner, cilindrico, película, kit de imagem, etc.), exceto papel, sob a modalidade de Outsourcing, se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional da instituição, do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- IPEM/RO**.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Certificação e Relatório Boletim no sistema SGI, acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada, visando atender às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-**IPEM/RO**.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando oque for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº8666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar de //2025. Revogando-se a demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Porto velho, 03 de Novembro de 2025

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente

Portaria nº 114 de 03 de novembro de 2025

O SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de abril de 2025 DOE 81 de 30/04/2025 e o Decreto de 9 de maio de 2025, DOE 87 de 12/05/2025; a Portaria nº 287, de 19 de maio de 2025, DOU 95 de 22/05/2025, e sendo o IPEM/RO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado de Rondônia:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, os servidores DANIELLE MAYRE FELIX SOARES DE LIRA, matrícula nº***.***.797 como titular e ANDREW MACHADO ALVES, matrícula nº***.***.131 e AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA matrícula nº***.***.762, como Substitutos para, sempre juízo de suas atribuições, fiscalizar os serviços prestados através de contratos com a empresa especializada em prestação serviço de fornecimentocontratação em Manutenção Preventiva e Corretiva de ar-condicionado com reposição de peças, do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- IPEM/RO**.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Certificação e Relatório Boletim no sistema SGI, acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada, visando atender às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-**IPEM/RO**.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº8666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 03/11/2025. Revogando-se a demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Porto velho, 03 de Novembro de 2025

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO

Protocolo 0066002542

Portaria nº 113 de 03 de novembro de 2025

O SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de abril de 2025 DOE 81 de 30/04/2025 e o Decreto de 9 de maio de 2025, DOE 87 de 12/05/2025; a Portaria nº 287, de 19 de maio de 2025, DOU 95 de 22/05/2025, e sendo o IPEM/RO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado de Rondônia:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, os servidores DANIELLE MAYRE FELIX SOARES DE LIRA, matrícula nº***.***.797 como titular e ANDREW MACHADO ALVES, matrícula nº***.***.131 e AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA matrícula nº***.***.762, como Substitutos para, sempre juízo de suas atribuições, fiscalizar os serviços prestados através de contratos da Empresa **de coffee break**, especializada em prestação serviço de fornecimentode organização de eventos (coffee break, café da manhã), entre outros materiais, do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- IPEM/RO**.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Certificação e Relatório Boletim no sistema SGI, acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada, visando atender às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-**IPEM/RO**.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº8666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 03/11/2025. Revogando-se a demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Porto velho, 03 de Novembro de 2025

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO

Protocolo 0065995512

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Etapas II, III e IV - Análise pelos consultores ad hoc, Comitê de Especialistas e Análise pela Diretoria FAPERO

EDITAL Nº 4/2025/FAPERO-DC

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA (PAP-PUBLICA) CHAMADA FAPERO Nº. 04/2025

Em observância ao estabelecido no Programa PAP-PUBLICA 2025, Chamada FAPERO nº 04/2025, e tendo sido cumpridas todas as etapas (II, III e IV) do processo de admissão, análise e julgamento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à todas as ETAPAS do item 14. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO, segundo a referida Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética das propostas analisadas e consideradas: 1- RC = RECOMENDADAS a serem contratadas dentro do recurso disponível e valores aprovados, 2-NR = NÃO RECOMENDADAS. Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, documentos e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta e o mérito técnico-científico da presente chamada. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos do Indeferimento de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site fapero.ro.gov.br) via e-mail (faperopesquisador@gmail.com) no prazo **de 2 (DOIS) dias corridos**, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO e/ou DIOF-RO.

EDITAL Nº 4/2025/FAPERO-DC

PROPOSTAS ENQUADRADAS - ETAPA II, III e IV

Proposta	Nome do Proponente	Título da Proposta	Instituição	RESULTADO* / VALOR APROVADO

1	Charles Nunes Boeno	Publicação do artigo científico "EVIDENCE OF MACROPHAGES EXTRACELLULAR TRAPS LIBERATION INDUCED BY TWO PHOSPHOLIPASES A2 ISOLATED FROM Bothrops jararacussu VENOM AND ITS RELATION TO INFLAMMASOME NLRP3"	FIOCRUZ	NR
2	Deusilene Souza Vieira Dallacqua	AVALIAÇÃO VIROLÓGICA, IMUNOLÓGICA E GENÉTICA EM PORTADORES CRÔNICOS MONONINFECTADOS COM VÍRUS DA HEPATITE B E COINFECTADOS COM VÍRUS DA HEPATITE DELTA	FIOCRUZ	NR
3	Fabianne Araújo Gomes dos Santos Alves	Programa Amazônia Ocidental de Ciência, Inovação & Educação em Rondônia – AMO Conexão & Ciência: Histórias em Quadrinhos para Divulgação Científica sobre Mudanças Climáticas, Saberes Tradicionais e Neurociência	FIOCRUZ	RC - 30.000,00
4	Geisa Paulino Caprini Evaristo	Bioprospecção de Metabólitos Secundários da Bertholletia excelsa Ativos contra Malária	FIOCRUZ	RC - 28.226,00
5	Juan Miguel Villalobos Salcedo	Desenvolvimento de ensaio molecular de amplo espectro para rastreamento de arboviroses negligenciadas na Amazônica Ocidental	FIOCRUZ	NR
6	Juliana Pavan Zuliani	Publicação do artigo científico "Snake venom Cr-LAAO induces vital NETosis via FPR1-NLRP3 signaling axis in human neutrophils" Ocidental	FIOCRUZ	RC - 27.000,00
7	Lilian Maria Moser	Rondônia: Histórias, Memórias e Territórios em disputa	UNIR	RC - 15.167,00
8	Mauro Valentino Paloschi	Publicação do artigo científico "Effects of Photobiomodulation on the Function of Low-Density Neutrophils in Bothrops Snakebite Victims"	FIOCRUZ	RC - 25.000,00
9	Nairo Brilhante da Silva	Desenvolvimento de um protótipo de diagnóstico rápido constituído por nanocorpos de camelídeos para a detecção diferencial do envenenamento por serpentes dos gêneros Bothrops e Crotalus.	FIOCRUZ	RC - 19.800,00
10	Nidiane Dantas Reis Prado	Produção e Divulgação de Evidências Científicas sobre Novas Abordagens Terapêuticas contra o Envenenamento por Bothrops atrox	FIOCRUZ	NR

11	Odilene de Souza Teixeira	Impactos das mudanças climáticas na agropecuária	UNIR	NR
12	Paulo Guilherme Salvador Wadt	Recomendação de Calagem e Adubação para os Estados do Acre e de Rondônia	EMBRAPA	NR
13	Rafael Ademir Oliveira de Andrade	“Caminhos para o Desenvolvimento na Amazônia: Políticas Públicas, Inovação e Sustentabilidade”	UNIR	NR
14	Raniere Garcez Costa Sousa	PUBLICIZAÇÃO DE RESULTADOS DE PESQUISAS EM BIOECONOMIA E MANEJO DO PIRARUCU INVASOR EM RONDÔNIA	UNIR	RC - 20.700,00
15	Rodrigo Tavares Godoi	História/Memória: Interpretação crítica das disputas pelo tempo	UNIR	NR
16	Roseline Mezacasa	O povo indígena Makurap: vozes da floresta no tempo dos seringais	UNIR	RC - 29.807,74
17	Soraya dos Santos Pereira	Avanços sobre o desenvolvimento de antivenenos e insumos diagnósticos aplicáveis ao enfrentamento do envenenamento ofídico	FIOCRUZ	NR
			TOTAL (R\$)	R\$ 195.700,74

*RC = Recomendado com financiamento, NR = Não Recomendado.

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS RIVOIRO

Diretor Científico

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa

Protocolo 0066100975

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR

ETAPA I: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - CLASSIFICATÓRIO

ETAPA II - CRITÉRIOS BÁSICOS NORTEADORES DA ANÁLISE DO PLANO DE ATIVIDADES - CLASSIFICATÓRIO

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX/AGEVISA/FAPERO)

CHAMADA CAFIX EDITAL Nº 7/2025/FAPERO-DC

Em observância ao estabelecido no Programa de Bolsas para Capacitação e Fixação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (CAFIX) AGEVISA, e tendo sido cumpridas todas as etapas do processo seletivo simplificado, a

Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o Resultado Preliminar, respectiva Classificação e Modalidade de bolsa, segundo a referida Chamada e necessidades da Fundação. Os candidatos classificados até a 4ª posição estarão recebendo e-mail com as instruções para assinatura do Termo de Outorga. Os demais participantes compõem a **lista de suplência**, a qual será observada para eventuais substituições, conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

CAFIX CHAMADA Nº 7/2025- FAPERO-DC			
NOME	TITULAÇÃO	ETAPA 1 + 2 (Nota média decrescente das avaliações <i>ad hoc</i>)	RESULTADO
Charles Nunes Boeno	Doutor	19,5	Classificado(a) - 1º
Cláudia Siqueira de Oliveira	Doutora	19,4	Classificado(a) - 2º
Antônio Marques Pereira Júnior	Doutor	18,9	Classificado(a) - 3º
Alyne Cunha Alves Dias	Doutora	18,05	Classificado(a) - 4º
Flavia Geiovanna Fonineles Rios	Doutora	17,6	Suplente - 1º
Ivaneide Nunes da Costa Silva	Doutora	17,5	Suplente - 2º
Valentina Barbosa da Silva	Doutora	17,2	Suplente - 3º
Mauro Valentino Paloschi	Doutor	17,0	Suplente - 4º
Hilquias Monteiro Moreira	Mestre	16,9	Suplente - 5º
Cidiane Melo Oliveira	Mestre	15,9	Suplente - 6º
Arthur Gerfhard Montenegro Falcão	Especialista	15,8	Suplente - 7º
Michelli Santos da Silva	Mestre	15,0	Suplente - 8º
Nayara Nágila Neves Alves	Graduação	15,0	Suplente - 9º
Keithy Wenny Plaster Lima	Mestre	14,5	Suplente - 10º

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

MARCUS VINÍCIUS RIVOIRO
Diretoria Científica/FAPERO

Protocolo 0066099713

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RETIFICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS

EDITAL Nº 5/2025/FAPERO-DITT

CHAMADA PÚBLICA FAPERO Nº 05/2025

PROGRAMA TECNOVA III-VAGAS REMANESCENTES

Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia

Em observância ao estabelecido no item 7.1.2 do Edital do **PROGRAMA TECNOVA III - VAGAS REMANESCENTES - Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia**, a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, por meio de sua Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS**.

Obs¹: A lista relacionada, em ordem decrescente de nota, consiste no Resultado Preliminar das Propostas Aprovadas na **Etapa 2 - Avaliação de Mérito, a partir de consultores *Ad hoc* externos**.

Obs²: Os proponentes disporão do prazo de 10 (dez) dias consecutivos para a interposição de recurso, contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DA EMPRESA	TÍTULO DO PROJETO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
1	Patricia dos Santos Costa	Popy Frutas e Comércio de Alimentos	Desenvolvimento de Bebida Proteica Funcional à Base de Inhame (Dioscorea spp.) como Alternativa Não Convencional	Ji-Paraná	RECOMENDADO
2	Salustiano Pego Lourenço Neves	M.X.P Usina de Incineração de Resíduos	Desenvolvimento de Combustível Sólido Sustentável a partir de Resíduos Hospitalares para Aplicações Energéticas	Ji-Paraná	RECOMENDADO
3	Hermes Soares da Silva	Agroax Hub	Agroax Hub - Plataforma integrada de gestão financeira, fiscal e operacional para fazendas, com conciliação bancária, open finance e MIP com IA	Ji-Paraná	RECOMENDADO
4	Elisângela Guimarães Firmino Gavino	AgroScan Inova	AgroScan - Sistema de Visão Computacional para identificação, classificação e recomendação de manejo de pragas para cacau e café	Porto Velho	RECOMENDADO
5	Erik Guimarães da Silva	Nedu - Serviços em Soluções Educacionais	Nedu AI Analytics - Dados Unificados e IA para Combater a Evasão Escolar	Porto Velho	RECOMENDADO

6	Daniel Carlos Eggers	Verde Saber	VerdeTurismo - Plataforma de Certificação para Turismo Sustentável em Rondônia	Porto Velho	RECOMENDADO
7	Anelize Marcelle Volnistem	Santo Honório	Santo Honório - Confeitaria e Chocolataria Digital	Porto Velho	RECOMENDADO
8	Maicon Serrão Gavino	Gavino Consultoria	Gestão de tanques de piscicultura, a partir de redes de sensores, utilizando Internet das Coisas e Inteligência Artificial	Porto Velho	RECOMENDADO
9	Luiz Antonio Fescina Junior	Fescina Distribuição	Plataforma para Palestrantes e Consultores	Porto Velho	RECOMENDADO
10	Diego Leon Rios Cortes	Bússola - Tecnologia e Consultoria	Bússola do Peixe Amazônico - IA aplicada à transparência de preços no mercado agroalimentar	Ariquemes	RECOMENDADO
11	Rafael Vargas Lara	Vargas Consultoria	Captação de Recursos 360°	Porto Velho	RECOMENDADO
12	Sâmia Laíse Manthey Benevides Hecktheuer	Nativ Psicologia Organizacional	Gestão da Saúde Mental e Psicossocial Relacionada ao Trabalho	Porto Velho	RECOMENDADO
13	Liomar dos Santos Carvalho	Evolução - Projetos e Consultoria	HID.RO 4.0 - Sistema Sustentável e Inteligente para Tratamento de Água	Ji-Paraná	RECOMENDADO
14	Yara Caroline Bressan Gil do Nascimento	Amzônia Vida Verde	Iturria Azala: inovação amazônica para saúde da pele	Porto Velho	NÃO RECOMENDADO
15	Joaci Brilhante de Souto	Emporium Norte Nordeste	Projeto Massa Perfeita	Porto Velho	NÃO RECOMENDADO
16	Creuza Gomes Batista	CAIRON - Centro de Administração Integrada de Rondônia	Coffee Work	Porto Velho	NÃO RECOMENDADO
17	Marcelo Evangelista Regert	Universal Stok Comércio	STOK Ferramenta 4.0	Porto Velho	NÃO RECOMENDADO

18	Fabiano Santiago Pereira	HSS - Clínica Médica de Serviços de Fisioterapia	Equoterapia: Renovação e Esperança	Porto Velho	NÃO RECOMENDADO
19	Thania Cristina Ribeiro Jarismar	Supera Bike	TURISMO INTERATIVO E CONECTADO	Colorado do Oeste	NÃO RECOMENDADO
20	Thiago Demetrio Eller Teixeira Emerick	I 4 Serviços de Engenharia e Arquitetura	Projeto 'Ascensão' - Implementação de Unidade de Produção de Materiais de Sinalização em Porto Velho.	Porto Velho	NÃO RECOMENDADO

Data e hora do sistema.

Lourismar da Silva Barroso

Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT/FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO

Protocolo 0066052544

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068749/2022-19,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ROSMERI MANFROI STEMPNIEWSKI**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula n. *****662, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais no **Governo do Estado de Santa Catarina - SC**.

Rondônia, 22 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065654571

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.448605/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, matrícula n. *****112, Analista em Trânsito/Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp.

Rondônia, 22 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065654750

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.004598/2025-86,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MAYRA ENAILA CARVALHO MORET**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula n. *****269, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp.

Rondônia, 22 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065655201

Portaria de férias nº 14097 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****695 Nome ABEL LEITE DE BARROS Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-05-2026) Fim (24-05-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
2	Matricula *****733 Nome ABRAHAO SILVA DE CASTRO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
3	Matricula *****626 Nome ACASSIA FALCAO METZKER OLIVEIRA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (10-02-2026) Fim (01-03-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		
4	Matricula *****105 Nome ADAIR CARVALHO JUNIOR Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (23-03-2026) Fim (06-04-2026)	Início (10-08-2026) Fim (24-08-2026)		
5	Matricula *****061 Nome ADALTETE DE MELO NEVES CESAR Cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)

6	Matricula *****804 Nome ADAUTO FERREIRA LEITE Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
7	Matricula *****678 Nome ADEGILDO ELI CARNEIRO Cargo DETRAN - Presidente de Comissão Examinadora - CDS - 05 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
8	Matricula *****415 Nome ADELINO SILVA DE ARAUJO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)	Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)		
9	Matricula *****613 Nome ADEMILSON VICENTE Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 05 *	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
10	Matricula *****695 Nome ADEMIR RODRIGUES NASCIMENTO BAU Cargo MOTORISTA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
11	Matricula *****836 Nome ADENILSON ALVES SOARES Cargo MEMBRO DE COMISSAO EXAMINADORA	Início (18-09-2026) Fim (07-10-2026)			Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

12	Matricula *****694 Nome ADIL MIRANDA OLIVEIRA Cargo MOTORISTA	Inicio (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
13	Matricula *****694 Nome ADILSON RODRIGUES Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Inicio (16-07-2026) Fim (25-07-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
14	Matricula *****706 Nome ADINA DE SOUZA BORGES Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (31-01-2026) Fim (09-02-2026)	Inicio (01-08-2026) Fim (20-08-2026)		
15	Matricula *****500 Nome ADIR IGNACIO DE LIMA Cargo DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04	Inicio (15-06-2026) Fim (04-07-2026)			Inicio (03-06-2026) Fim (12-06-2026)
16	Matricula *****676 Nome ADONIAS RODRIGUES DE DEUS Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Inicio (11-02-2026) Fim (20-02-2026)
17	Matricula *****775 Nome ADRIADNE CORREA DO NASCIMENTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	

18	Matricula *****694 Nome ADRIANA CARLA FEBA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)
19	Matricula *****591 Nome ADRIANA DA SILVA SOARES Cargo DIGITADOR	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)	Início (11-09-2026) Fim (20-09-2026)	
20	Matricula *****039 Nome ADRIANA FERNANDES DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Início (30-03-2026) Fim (18-04-2026)			Início (19-04-2026) Fim (28-04-2026)
21	Matricula *****672 Nome ADRIANA REINHEIMER Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação - CDS - 04 *	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
22	Matricula *****314 Nome ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04	Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (18-09-2026) Fim (27-09-2026)

23	Matricula *****390 Nome ADRIANA SIRILIO DE ARAUJO Cargo DETRAN - Membro de Comissão Examinadora - CDS - 04 *	Inicio (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
24	Matricula *****253 Nome ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA BRANDAO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (28-12-2026) Fim (26-01-2027)			
25	Matricula *****951 Nome ADRIANE VIEIRA FRANCO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Inicio (28-12-2026) Fim (06-01-2027)		Inicio (16-03-2026) Fim (25-03-2026)
26	Matricula *****679 Nome ADRIANO BALTAZAR DA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Inicio (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		Inicio (20-09-2026) Fim (29-09-2026)
27	Matricula *****605 Nome ADRIANO CEZAR Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Inicio (26-07-2026) Fim (04-08-2026)
28	Matricula *****377 Nome ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS Cargo DETRAN - Assessor VIII - CDS - 08 *	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Inicio (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

29	Matricula *****284 Nome ADRIANO ESCOBAR CORDEIRO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)		Início (07-08-2026) Fim (16-08-2026)
30	Matricula *****652 Nome ADRIANO FREITAS DA SILVA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)			
31	Matricula *****664 Nome ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)		Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
32	Matricula *****970 Nome ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA Cargo OPERADOR DE COMPUTADOR	Início (12-08-2026) Fim (21-08-2026)	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
33	Matricula *****180 Nome ADRIANO SANTOS APOLUCENO RIBEIRO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
34	Matricula *****618 Nome AERIKA ALMEIDA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		

35	Matricula *****554 Nome AGNALDO DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (13-04-2026) Fim (22-04-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
36	Matricula *****710 Nome AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
37	Matricula *****383 Nome AILA DELISE OLIVEIRA DE SA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
38	Matricula *****117 Nome ALAN DAVID SANTOS ROCHA Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (16-07-2026) Fim (25-07-2026)
39	Matricula *****346 Nome ALBERTO MARCELO CUSTODIO FACHINI Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (23-12-2026)		

40	Matricula *****428 Nome ALCIDIA MARQUES DE SOUZA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
41	Matricula *****661 Nome ALCINA FERREIRA SIQUEIRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (29-12-2026) Fim (17-01-2027)			Inicio (17-11-2026) Fim (26-11-2026)
42	Matricula *****809 Nome ALCY RAMOS Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Inicio (04-11-2026) Fim (13-11-2026)		Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)
43	Matricula *****244 Nome ALDAIR ANTONIO SOUZA DE SA Cargo DETRAN - Chefe da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 08 *	Inicio (19-02-2026) Fim (10-03-2026)			Inicio (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
44	Matricula *****737 Nome ALDECLEY RAMOS DA SILVA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Inicio (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
45	Matricula *****679 Nome ALEKSANDRO LELIS DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	

46	Matricula *****731 Nome ALESSANDRA COMELI Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (04-12-2026) Fim (18-12-2026)		
47	Matricula *****376 Nome ALESSANDRA ROCHA DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Início (02-07-2026) Fim (16-07-2026)	Início (04-12-2026) Fim (18-12-2026)		
48	Matricula *****567 Nome ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
49	Matricula *****492 Nome ALEX ANTONIO DE SOUZA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (08-06-2026) Fim (27-06-2026)			Início (29-05-2026) Fim (07-06-2026)
50	Matricula *****693 Nome ALEX ARCE MARTINS Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
51	Matricula *****713 Nome ALEX CLEITON GOMES DA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (27-07-2026) Fim (05-08-2026)		Início (06-02-2026) Fim (15-02-2026)

52	Matricula *****946 Nome ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
53	Matricula *****959 Nome ALEX LABORDA DE OLIVEIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
54	Matricula *****398 Nome ALEX LACERDA RIBEIRO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (13-08-2026) Fim (01-09-2026)			Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
55	Matricula *****697 Nome ALEX SILVA DOS SANTOS Cargo CHEFE CIRETRAN 3 CATEG	Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (09-01-2026) Fim (18-01-2026)
56	Matricula *****853 Nome ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES Cargo Técnico Administrativo - Superior	Inicio (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Inicio (22-09-2026) Fim (01-10-2026)
57	Matricula *****519 Nome ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Inicio (22-09-2026) Fim (01-10-2026)

58	Matricula *****115 Nome ALEXANDRE LOPES MACHADO Cargo DETRAN - Auditor Interno - CDS - 10 *	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
59	Matricula *****129 Nome ALEXANDRE MARCIEL SOUZA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
60	Matricula *****560 Nome ALICE LUIZ DE GOIS Cargo CHEFE DE POSTO AVANÇADO 2 CAT	Inicio (01-06-2026) Fim (20-06-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		
61	Matricula *****528 Nome ALICIO FABIO MARTINS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (20-01-2026) Fim (18-02-2026)			
62	Matricula *****472 Nome ALINE DE ARAUJO MARTINS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (10-03-2026) Fim (24-03-2026)	Inicio (15-06-2026) Fim (29-06-2026)		
63	Matricula *****573 Nome ALINE DE MORAIS PIRES ALMEIDA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

64	Matricula *****216 Nome ALINE FERNANDES DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação - CDS - 04 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
65	Matricula *****135 Nome ALINE LIMA PINTO Cargo DETRAN - Diretor Técnico de Habilitação - CDS - 13 *	Início (29-06-2026) Fim (08-07-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
66	Matricula *****995 Nome ALINE LIMA PINTO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (29-06-2026) Fim (08-07-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
67	Matricula *****034 Nome ALINE MAGALHAES DE CARVALHO Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (12-11-2026) Fim (01-12-2026)			Início (02-11-2026) Fim (11-11-2026)
68	Matricula *****474 Nome ALINE MENDONCA DE OLIVEIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (07-04-2026) Fim (16-04-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
69	Matricula *****037 Nome ALINE ROBERTA FEBA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)

70	Matricula *****674 Nome ALINY NUNES EMERICK Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	
71	Matricula *****784 Nome ALLAN REPISO MESQUITA Cargo DETRAN - Coordenador de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito - CDS - 10 *	Inicio (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (23-09-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
72	Matricula *****876 Nome ALLAN RODRIGUES MARTINELLI Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (12-11-2026) Fim (01-12-2026)			Inicio (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
73	Matricula *****687 Nome ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (08-07-2026) Fim (06-08-2026)			
74	Matricula *****628 Nome ALMIR SOARES PEDROSA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
75	Matricula *****561 Nome ALTAMIRA PEREIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			

76	Matricula *****009 Nome ALUISIO DA SILVA BARROS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
77	Matricula *****470 Nome ALUIZIO GOMES DO AMARAL FILHO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (17-06-2026) Fim (06-07-2026)			Inicio (07-07-2026) Fim (16-07-2026)
78	Matricula *****062 Nome ALYSSON LEONARDO SIQUEIRA BRAGA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	
79	Matricula *****585 Nome AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
80	Matricula *****923 Nome AMANDA LETICIA PEREIRA MOURA Cargo DETRAN - Assessor de Relacionamento Interpessoal - Psicólogo - CDS - 04 *	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		
81	Matricula *****789 Nome AMANDA MACIEL NOGUEIRA Cargo DETRAN - Coordenador de Engenharia de Tráfego - CDS - 11 *	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Inicio (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Inicio (10-02-2026) Fim (19-02-2026)

82	Matricula *****887 Nome AMANDA PEREIRA SALINAS Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (06-04-2026) Fim (05-05-2026)			
83	Matricula *****473 Nome AMANDA SANTIAGO MENEZES GOMES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
84	Matricula *****695 Nome AMARILDO RIBEIRO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (21-10-2026) Fim (30-10-2026)	
85	Matricula *****625 Nome ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
86	Matricula *****387 Nome ANA CARLA ANDRADE CANOSA Cargo DETRAN - Assessor Técnico da CPLMS - CDS - 06 *	Inicio (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Inicio (17-08-2026) Fim (26-08-2026)		Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
87	Matricula *****331 Nome ANA CAROLINA DE ARAUJO BARBOSA Cargo DETRAN - Gerente de Pessoal - CDS - 06 *	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

88	Matricula *****929 Nome ANA CAROLINA LIMA PEREIRA GODOY Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
89	Matricula *****736 Nome ANA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (11-07-2026) Fim (20-07-2026)
90	Matricula *****900 Nome ANA CELIA GALDINO LEITE Cargo DETRAN - Vice Diretor da Escola Pública de Trânsito - CDS - 08 *	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (16-06-2026) Fim (25-06-2026)		Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)
91	Matricula *****498 Nome ANA CLARA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA Cargo DETRAN - Gerente Administrativa de Projetos, Execução e Fiscalização de Obras - CDS - 06 *	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (07-10-2026) Fim (16-10-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
92	Matricula *****256 Nome ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA Cargo AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)

93	Matricula *****210 Nome ANA CRISTINA DE ARRUDA DOS SANTOS Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
94	Matricula *****657 Nome ANA DALVA RIBEIRO CARRIJO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
95	Matricula *****397 Nome ANA LIVIA RAMOS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (28-09-2026) Fim (17-10-2026)		
96	Matricula *****329 Nome ANA LUCIA MARQUES DE FIGUEIREDO Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital - CDS - 04 *	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (07-04-2026) Fim (16-04-2026)
97	Matricula *****657 Nome ANA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)
98	Matricula *****707 Nome ANA MARIA CARDOSO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

99	Matricula *****058 Nome ANA MARIA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
100	Matricula *****979 Nome ANA PAULA DE ARAUJO Cargo DETRAN - Assessor VIII - CDS - 08 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)
101	Matricula *****846 Nome ANA PAULA DE OLIVEIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
102	Matricula *****690 Nome ANA PAULA KRUGERR PEREIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (15-01-2026) Fim (13-02-2026)			
103	Matricula *****673 Nome ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI Cargo DIGITADOR	Início (28-12-2026) Fim (26-01-2027)			
104	Matricula *****713 Nome ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

105	Matricula *****700 Nome ANA PAULA SANTIAGO GAMA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
106	Matricula *****545 Nome ANA PAULA SILVA MARTINS OLIVEIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
107	Matricula *****270 Nome ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA Cargo DETRAN - Secretário Geral da Jari - CDS - 03 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
108	Matricula *****725 Nome ANA PAULA SOUZA RORIZ DE CARVALHO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Escola Pública - CDS - 04 *	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (26-10-2026) Fim (04-11-2026)	
109	Matricula *****623 Nome ANA WALERIA MENDONCA BRASIL DE ALMEIDA Cargo DETRAN - Assessor de Apoio Técnico de Gabinete - CDS - 06 *	Inicio (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			

110	Matricula *****022 Nome ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
111	Matricula *****385 Nome ANDERSON ALVES RODRIGUES Cargo DETRAN - Presidente de Comissão Permanente de Leilões - CDS - 05 *	Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (12-05-2026) Fim (21-05-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
112	Matricula *****719 Nome ANDERSON ASSUNCAO Cargo SUGESP - Assessor X - CDS- 10 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
113	Matricula *****726 Nome ANDERSON DE OLIVEIRA DIESEL Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (29-07-2026) Fim (07-08-2026)		Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
114	Matricula *****122 Nome ANDERSON LUCIANO DE SOUZA Cargo OPERADOR DE COMPUTADOR	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
115	Matricula *****651 Nome ANDERSON RIBEIRO JORGE Cargo EMPLACADOR	Inicio (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)

116	Matricula *****372 Nome ANDERSON RICARDO DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - CDS - 04 *	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
117	Matricula *****464 Nome ANDERSON RICARDO DE ANDRADE Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)		Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)
118	Matricula *****003 Nome ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)
119	Matricula *****748 Nome ANDRE DE ARAUJO NUNES Cargo DETRAN - Assessor de Monitoramento e Avaliação de Programas - CDS - 06 *	Início (13-01-2026) Fim (01-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
120	Matricula *****391 Nome ANDRE FRANC ARAUJO GALEAZZI Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)	Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
121	Matricula *****733 Nome ANDRE KLEY Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPOORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

122	Matricula *****836 Nome ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)		Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
123	Matricula *****494 Nome Andre Luiz Gurgel do Amaral Cargo DETRAN - Coordenador de Engenharia Civil - CDS - 11 *	Inicio (27-10-2026) Fim (10-11-2026)	Inicio (24-11-2026) Fim (08-12-2026)		
124	Matricula *****631 Nome ANDRE SALES PAGLIA Cargo CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA	Inicio (03-03-2026) Fim (22-03-2026)			Inicio (24-03-2026) Fim (02-04-2026)
125	Matricula *****638 Nome ANDRE SOARES SANTIAGO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação - CDS - 04 *	Inicio (11-02-2026) Fim (20-02-2026)	Inicio (16-09-2026) Fim (25-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
126	Matricula *****557 Nome ANDREA LEMOS DE AZEVEDO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Inicio (14-10-2026) Fim (23-10-2026)		Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
127	Matricula *****875 Nome ANDREIA ALVES DE SA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

128	Matricula *****771 Nome ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (20-01-2026) Fim (03-02-2026)	Inicio (21-07-2026) Fim (04-08-2026)		
129	Matricula *****135 Nome ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
130	Matricula *****734 Nome ANDREIA PAULA BOTELHO REGIS VAZ Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas - CDS - 04 *	Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Inicio (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
131	Matricula *****640 Nome ANDREIA PROCOPIO DE SOUZA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (25-07-2026)		
132	Matricula *****183 Nome ANDREIA RONSANI GOMES Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

133	Matricula *****845 Nome ANDREIA SANTOS SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (03-07-2026) Fim (12-07-2026)
134	Matricula *****223 Nome ANDREIA SILVA DAMACENA TARGINO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
135	Matricula *****681 Nome ANDREIA SILVEIRA NOBRE DIAS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (02-07-2026) Fim (11-07-2026)
136	Matricula *****400 Nome ANDREIA TOLVAI FREIRES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
137	Matricula *****308 Nome ANDRESSA AMORIM DA MOTA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego - CDS - 04 *	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)
138	Matricula *****560 Nome ANDREZA CAVALCANTE TORRES Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		Início (12-03-2026) Fim (21-03-2026)

139	Matricula *****272 Nome ANDRIA POVODENIAK STENZEL Cargo DETRAN - Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 15 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (23-01-2026) Fim (01-02-2026)
140	Matricula *****010 Nome ANELICE DOS SANTOS MAIA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (31-12-2026) Fim (09-01-2027)		Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
141	Matricula *****101 Nome ANGELA MARIA FACANHA RODRIGUES Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (12-10-2026) Fim (26-10-2026)	Início (04-01-2027) Fim (08-01-2027)		Início (27-10-2026) Fim (05-11-2026)
142	Matricula *****833 Nome ANGELA MARIA FACANHA RODRIGUES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (12-10-2026) Fim (26-10-2026)	Início (05-01-2026) Fim (09-01-2026)		Início (27-10-2026) Fim (05-11-2026)
143	Matricula *****058 Nome ANGELITA RECH Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (29-01-2026) Fim (07-02-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
144	Matricula *****572 Nome ANGELITA RODRIGUES DA SILVA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		

145	Matricula *****620 Nome ANGINEA MIGUEL DE LIMA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas - CDS - 04 *	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		
146	Matricula *****673 Nome ANGLES MOTA DA SILVA Cargo GOV - Assessor IV - CDS-04 *	Início (15-07-2026) Fim (03-08-2026)			Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)
147	Matricula *****278 Nome ANNA BEATRIZ MENDES SANTANA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas - CDS - 04 *	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)
148	Matricula *****763 Nome ANSELMO DO NASCIMENTO PESSOA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
149	Matricula *****443 Nome ANTONIA CONSUELO OLIVEIRA DE LIMA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		
150	Matricula *****472 Nome ANTONIA DE SOUZA CAVALCANTE MENDANHA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (13-10-2026) Fim (27-10-2026)	Início (08-06-2026) Fim (12-06-2026)		Início (13-06-2026) Fim (22-06-2026)

151	Matricula *****690 Nome ANTONIO CARLOS ROSAS DE QUEIROZ Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (08-04-2026) Fim (07-05-2026)			
152	Matricula *****190 Nome ANTONIO DE PADUA RICARDO DE BARROS Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
153	Matricula *****660 Nome ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO Cargo DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
154	Matricula *****393 Nome ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Sindicância de Processos Administrativos - CDS - 04 *	Inicio (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
155	Matricula *****646 Nome ANTONIO FRANCISCO Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			

156	Matricula *****928 Nome ANTONIO JARBAS DE MIRANDA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (08-01-2026) Fim (27-01-2026)	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)		
157	Matricula *****058 Nome ANTONIO JARBAS DE MIRANDA OLIVEIRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (08-01-2026) Fim (27-01-2026)	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)		
158	Matricula *****610 Nome ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 05 *	Início (13-04-2026) Fim (02-05-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
159	Matricula *****782 Nome ANTONIO LAIR GUILHERMON Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
160	Matricula *****643 Nome ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (02-12-2026) Fim (11-12-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	
161	Matricula *****316 Nome ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Início (14-10-2026) Fim (23-10-2026)	

162	Matricula *****626 Nome APARECIDA DA SILVA PONTES Cargo RECEPCIONISTA	Inicio (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Inicio (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
163	Matricula *****714 Nome APARICIO MALINOWSKI Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
164	Matricula *****615 Nome ARACELIA DO CARMO QUEIROZ Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital - CDS - 05 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
165	Matricula *****037 Nome ARIADNE DIAS CALDAS SOUSA Cargo PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	Inicio (06-01-2026) Fim (04-02-2026)			
166	Matricula *****634 Nome ARILSON JOSE DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
167	Matricula *****328 Nome ARLEI SERGIO PIRES Cargo DETRAN - Gerente VI - CDS- 06	Inicio (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)

168	Matricula *****015 Nome ARLINDO PEREIRA DE SOUSA FILHO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas - CDS - 04 *	Início (09-07-2026) Fim (23-07-2026)	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)		
169	Matricula *****398 Nome ARLY DIAS CABRAL Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
170	Matricula *****425 Nome ARNALDO DE SOUZA JÚNIOR Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (16-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (27-07-2026) Fim (10-08-2026)		
171	Matricula *****984 Nome AROLDO MACHADO DE LIMA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
172	Matricula *****162 Nome ATILA LOTUFO ALCARAS Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/SISTEMA DE INFORMATICA	Início (14-07-2026) Fim (12-08-2026)			

173	Matricula *****515 Nome ATILA NERY INFANTE Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio - CDS - 04 *	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
174	Matricula *****005 Nome AUDICEIA PADILHA DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 03 *	Início (15-09-2026) Fim (04-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
175	Matricula *****526 Nome AUREO ALVES DE SOUZA NETO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
176	Matricula *****385 Nome AURILENE PEREIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
177	Matricula *****142 Nome AYRTON RODRIGUES FERREIRA Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		

178	Matricula *****740 Nome BÁRBARA DALILA NISZCRAK DE ALMEIDA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (14-12-2026) Fim (02-01-2027)			Início (04-12-2026) Fim (13-12-2026)
179	Matricula *****833 Nome BARBARA FERNANDES PERAZZO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	
180	Matricula *****277 Nome BARBARA IUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04	Início (20-02-2026) Fim (01-03-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)		Início (10-02-2026) Fim (19-02-2026)
181	Matricula *****322 Nome BEATRIZ ALBINO DE SOUZA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (06-01-2026) Fim (25-01-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
182	Matricula *****671 Nome BERENICE DA SILVA NABÔA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Início (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (14-05-2026) Fim (23-05-2026)		Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)

183	Matricula *****668 Nome BIANCA MAIA DOS SANTOS Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (29-12-2026) Fim (17-01-2027)			Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)
184	Matricula *****809 Nome BOLIVAR BATISTA DE MELO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
185	Matricula *****140 Nome BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO Cargo DETRAN - Corregedor Geral Adjunto - CDS - 06 *	Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (07-12-2026) Fim (16-12-2026)	
186	Matricula *****234 Nome BRUNA DA SILVA BATISTA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (10-03-2026) Fim (19-03-2026)	Inicio (30-09-2026) Fim (09-10-2026)	
187	Matricula *****815 Nome BRUNA LETICIA CAMPOS Cargo GOV - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
188	Matricula *****692 Nome BRUNNA RAFAELA DE OLIVEIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	

189	Matricula *****688 Nome BRUNO FARIAS PEREIRA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (19-11-2026) Fim (28-11-2026)	Inicio (03-12-2026) Fim (12-12-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
190	Matricula *****388 Nome BRUNO FORTES FRANCA Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ARQUITETO	Inicio (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
191	Matricula *****303 Nome BRUNO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio - CDS - 04 *	Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Inicio (31-01-2026) Fim (09-02-2026)
192	Matricula *****617 Nome BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES Cargo DETRAN - Assessor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito - CDS - 06 *	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
193	Matricula *****902 Nome BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Inicio (20-03-2026) Fim (29-03-2026)

194	Matricula *****731 Nome CAINA SOUZA DE ANDRADE Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego - CDS - 04 *	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (29-06-2026) Fim (08-07-2026)		Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)
195	Matricula *****696 Nome CAIO CESAR CHIANCA LEITE Cargo DETRAN - Chefe do Núcleo de Cumprimento de determinações Judiciais - CDS - 04 *	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
196	Matricula *****159 Nome CALIANE DE MEDEIROS RIBEIRO Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
197	Matricula *****336 Nome CAMILA BELTRAO Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Início (11-08-2026) Fim (20-08-2026)
198	Matricula *****838 Nome CAMILA DA SILVA AIRES Cargo DETRAN - Coordenador de CIRETRANS e Postos Avançados do Interior - CDS - 09 *	Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

199	Matricula *****937 Nome CAMILA DUQUEZA DE MATTOS Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Inicio (10-07-2026) Fim (24-07-2026)		
200	Matricula *****486 Nome CAMILA NEIVA CAVALCANTE Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (16-08-2026) Fim (04-09-2026)			Inicio (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
201	Matricula *****146 Nome CARLA APARECIDA BRAGA ARARUNA LEITE Cargo DETRAN - Assessor da Procuradoria - CDS - 06 *	Inicio (24-08-2026) Fim (02-09-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (14-04-2026) Fim (23-04-2026)
202	Matricula *****391 Nome CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
203	Matricula *****307 Nome CARLA SUZETE BARBA CHAVES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Escola Pública - CDS - 04 *	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
204	Matricula *****024 Nome CARLA SUZETE BARBA CHAVES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			

205	Matricula *****512 Nome CARLOS ALBERTO CHAVES CAPOUCHO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Inicio (24-05-2026) Fim (02-06-2026)
206	Matricula *****408 Nome CARLOS ALESSANDRO DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - CDS - 04 *	Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)		Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
207	Matricula *****960 Nome CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Inicio (15-12-2026) Fim (24-12-2026)		Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
208	Matricula *****509 Nome CARLOS AUGUSTO BASQUES DE ALMEIDA Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	Inicio (08-03-2026) Fim (27-03-2026)			Inicio (16-02-2026) Fim (25-02-2026)
209	Matricula *****294 Nome CARLOS EDUARDO MATOS DA SILVA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

210	Matricula *****778 Nome CARLOS GREGORIO CUNHA DA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (02-11-2026) Fim (01-12-2026)			
211	Matricula *****673 Nome CARLOS RAINERIO LESSA PEREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (15-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
212	Matricula *****608 Nome CARLOS RAPHAEL FERNANDES SALES DA SILVA Cargo DETRAN - Coordenador IX - CDS-09	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	
213	Matricula *****762 Nome CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR Cargo DETRAN - Gerente de Patrimônio - CDS - 06 *	Inicio (13-03-2026) Fim (01-04-2026)			Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
214	Matricula *****386 Nome CAROLINE MORAES CARDOSO Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (04-11-2026) Fim (13-11-2026)	Inicio (02-12-2026) Fim (11-12-2026)		Inicio (20-10-2026) Fim (29-10-2026)

215	Matricula *****166 Nome CARPEGGIANI DE OLIVEIRA RODRIGUES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (17-06-2026) Fim (26-06-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
216	Matricula *****947 Nome CELIA DA SILVA BEZERRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (02-06-2026) Fim (11-06-2026)
217	Matricula *****995 Nome CELIA FAUSTINO DE FREITAS Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (27-11-2026) Fim (16-12-2026)		
218	Matricula *****672 Nome CELIO COSTA BORGES Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
219	Matricula *****399 Nome CELISMAR BURATTI Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
220	Matricula *****476 Nome CELSON FERNANDES Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			

221	Matricula *****322 Nome CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
222	Matricula *****829 Nome CHARLES CARDOSO DOS SANTOS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Inicio (17-08-2026) Fim (26-08-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
223	Matricula *****909 Nome CHRISTIANNE GONCALVES GARCEZ Cargo PROCURADOR	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
224	Matricula *****909 Nome CHRISTIANNE GONCALVES GARCEZ Cargo PROCURADOR	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Inicio (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
225	Matricula *****224 Nome CICERO DA SILVA Cargo DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04	Inicio (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
226	Matricula *****402 Nome CÍNTIA CANCIAN DOS SANTOS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Inicio (07-12-2026) Fim (26-12-2026)		

227	Matricula *****056 Nome CINTIA VIANA PEREIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (27-07-2026) Fim (05-08-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (10-03-2026) Fim (19-03-2026)
228	Matricula *****325 Nome CLADEMIR FERNANDO FALLER Cargo CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Inicio (18-02-2026) Fim (27-02-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
229	Matricula *****361 Nome CLAINE NUNES DA SILVA LOPES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
230	Matricula *****732 Nome CLAIRTON PEREIRA DA SILVA Cargo DETRAN - Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio - CDS - 13 *	Inicio (23-02-2026) Fim (14-03-2026)			Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
231	Matricula *****196 Nome CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
232	Matricula *****640 Nome CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (04-03-2026) Fim (13-03-2026)	Inicio (26-08-2026) Fim (04-09-2026)		Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)

233	Matricula *****666 Nome CLAUDIA REGINA TAVARES Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (18-11-2026) Fim (27-11-2026)	
234	Matricula *****346 Nome CLAUDIENE DIAS DA SILVA DE SOUZA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (23-01-2026) Fim (01-02-2026)	Inicio (23-06-2026) Fim (02-07-2026)		Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
235	Matricula *****905 Nome CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital - CDS - 04 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
236	Matricula *****630 Nome CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
237	Matricula *****961 Nome CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)

238	Matricula *****007 Nome CLEBER ARAUJO DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
239	Matricula *****605 Nome CLÉIA SILMARA MARINHO SILVA Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
240	Matricula *****606 Nome CLEIDE MERENSO DOS REIS Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (31-08-2026) Fim (09-09-2026)	
241	Matricula *****295 Nome CLEITON BRAGANCA GONCALVES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas - CDS - 04 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
242	Matricula *****723 Nome CLEO ELISOMAR ORTIZ BARROS Cargo ARTÍFICE (ELETRICISTA)	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (20-04-2026) Fim (29-04-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
243	Matricula *****119 Nome CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA Cargo DETRAN - Coordenador de Tecnologia da Informação - CDS - 09 *	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Início (31-12-2026) Fim (09-01-2027)		Início (11-04-2026) Fim (20-04-2026)

244	Matricula *****233 Nome Cleonio Gomes de Souza Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (28-09-2026)		
245	Matricula *****551 Nome CLEONIR JOSE DE GREGORI Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (08-09-2026) Fim (07-10-2026)			
246	Matricula *****426 Nome Cleudelmir Martinez da Silva Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Inicio (10-03-2026) Fim (29-03-2026)			Inicio (28-02-2026) Fim (09-03-2026)
247	Matricula *****762 Nome CLEUSI RAMOS DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (01-11-2026)		
248	Matricula *****638 Nome CLEUZEMER SORENE UHLENDORF Cargo PROCURADOR	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
249	Matricula *****638 Nome CLEUZEMER SORENE UHLENDORF Cargo PROCURADOR	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

250	Matricula *****392 Nome CLEVERSON SOARES DE SOUSA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	
251	Matricula *****912 Nome CLEYTON CANDIDO PINTO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
252	Matricula *****470 Nome CLEZIO SILVA CARVALHO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (06-04-2026) Fim (25-04-2026)	Início (27-04-2026) Fim (06-05-2026)		
253	Matricula *****162 Nome Cliverton Denis Estevo Barros Cargo DETRAN - Chefe de Divisão de Cadastro, Registro e Pesquisa de Preço - CPLMS - CDS - 03 *	Início (20-10-2026) Fim (08-11-2026)			Início (11-06-2026) Fim (20-06-2026)
254	Matricula *****558 Nome CLOVES VAZ FARIA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
255	Matricula *****635 Nome CLOVIS PEDRO CAPELLI Cargo MOTORISTA	Início (20-04-2026) Fim (29-04-2026)	Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)		Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)

256	Matricula *****786 Nome CRISCIELLI RITA DE CASSIA FACHINI Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (11-11-2026) Fim (20-11-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
257	Matricula *****037 Nome CRISLEY TAVARES SOUZA DE SA Cargo DETRAN - Assessor de Campanhas Educativas do Interior - CDS - 05 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
258	Matricula *****287 Nome CRISTIANE CODINHOTO Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)	Início (09-09-2026) Fim (18-09-2026)		
259	Matricula *****925 Nome CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (30-01-2026) Fim (13-02-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
260	Matricula *****450 Nome CRISTIANE KECHENER SANTOS Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Início (27-07-2026) Fim (15-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
261	Matricula *****655 Nome CRISTIANE WIRGINIA SANCHES LIMA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (16-02-2026) Fim (02-03-2026)	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)		

262	Matricula *****710 Nome CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Inicio (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
263	Matricula *****295 Nome CRISTIANO PEREIRA DE ALCANTARA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (25-07-2026)		
264	Matricula *****637 Nome CRISTINA MARIA DAS CHAGAS Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Exames Teóricos e Práticos - CDS-05	Inicio (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Inicio (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
265	Matricula *****995 Nome CRISTON LUCAS ZAPELINI DE MOURA Cargo DETRAN - Gerente de Logística e Transporte - CDS - 06 *	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Inicio (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Inicio (30-03-2026) Fim (08-04-2026)	
266	Matricula *****120 Nome DAIANA PARENTE DA COSTA Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de defesa Prévia de Autos de Infração do Interior - CDS - 05 *	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Inicio (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

267	Matricula *****949 Nome DAIANE AMBROSIO GONCALVES Cargo DETRAN - Gerente de Estatística - CDS - 06 *	Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
268	Matricula *****574 Nome DAIANE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA Cargo CHEFE CIRETRAN 3 CATEG	Inicio (13-10-2026) Fim (27-10-2026)	Inicio (28-12-2026) Fim (11-01-2027)		
269	Matricula *****790 Nome DAIANE GISELE DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (30-01-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (04-12-2026) Fim (18-12-2026)		
270	Matricula *****604 Nome DAIANE LOPES Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
271	Matricula *****931 Nome DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Inicio (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
272	Matricula *****229 Nome DAIANNA DE SA PASSOS Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (14-07-2026) Fim (02-08-2026)			Inicio (04-07-2026) Fim (13-07-2026)

273	Matricula *****103 Nome DALILA DE OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)		Inicio (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
274	Matricula *****563 Nome DAMARIS AUGUSTO DA SILVA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Inicio (09-11-2026) Fim (18-11-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
275	Matricula *****377 Nome DANIEL CORREIA MACEDO Cargo MOTORISTA	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
276	Matricula *****811 Nome DANIEL CRUZ LIMA Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Penalidade de Condutores da Capital - CDS - 04 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (18-05-2026) Fim (27-05-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
277	Matricula *****807 Nome DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGORIO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (15-06-2026) Fim (24-06-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (23-09-2026)		Inicio (22-12-2026) Fim (31-12-2026)
278	Matricula *****342 Nome DANIEL STEELE DIAS Cargo OPERADOR DE COMPUTADOR	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)

279	Matricula *****370 Nome DANIELE AMARAL LIMA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - CDS - 04 *	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (20-11-2026) Fim (29-11-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
280	Matricula *****138 Nome DANIELE BRITO VIEIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (09-06-2026) Fim (18-06-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
281	Matricula *****735 Nome DANIELE CARVALHO DE FREITAS PIRES Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)
282	Matricula *****954 Nome DANIELE DE FREITAS PORTUGAL BLASER Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
283	Matricula *****818 Nome DANIELLE BRAGA FERREIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		
284	Matricula *****556 Nome DANIELLE FABIANE ROCHA MORAES Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (09-03-2026) Fim (07-04-2026)			

285	Matricula *****764 Nome DANILO LAURENÇO DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
286	Matricula *****882 Nome DANUBIA CRISTINA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA Cargo DETRAN - Coordenador de Registro Nacional de Carteira de Habilitação - CDS - 09 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
287	Matricula *****695 Nome DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (03-01-2026) Fim (12-01-2026)
288	Matricula *****740 Nome DARIO CARVALHO DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (15-04-2026) Fim (24-04-2026)	Início (07-10-2026) Fim (16-10-2026)		Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)
289	Matricula *****239 Nome DAVI DE SOUSA SANTOS Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

290	Matricula *****940 Nome DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CDS - 04 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
291	Matricula *****765 Nome DAVID VIEIRA STOFEL Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
292	Matricula *****822 Nome DEBORA GENUINO DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		
293	Matricula *****588 Nome DEBORA MACHADO SANTOS Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)
294	Matricula *****189 Nome DEBORA MIQUELE FRANCINO DA COSTA LIMA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

295	Matricula *****785 Nome DEBORA VERAS DOS SANTOS GOULART Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
296	Matricula *****017 Nome DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
297	Matricula *****670 Nome DENIS JANUARIO BERTOLEZA Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	
298	Matricula *****212 Nome DENIZ FERNANDO BELINO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Inicio (30-11-2026) Fim (09-12-2026)		Inicio (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
299	Matricula *****433 Nome DEUSA ALVES DO NASCIMENTO CALIXTO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (06-04-2026) Fim (25-04-2026)			Inicio (26-04-2026) Fim (05-05-2026)
300	Matricula *****157 Nome DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO Cargo PROCURADOR	Inicio (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

301	Matricula *****157 Nome DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO Cargo PROCURADOR	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
302	Matricula *****528 Nome DEYZIANE BRANTES LOPES DA SILVA Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (06-01-2026) Fim (04-02-2026)			
303	Matricula *****496 Nome DIANE KELI ALVES TIAGO Cargo DETRAN - Membro da CPLMS - CDS - 09 *	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)		Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)
304	Matricula *****003 Nome DIEGO DA SILVA FONTANA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
305	Matricula *****669 Nome DIEGO LIMA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)
306	Matricula *****059 Nome DIL MOREIRA DA ROCHA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (07-07-2026) Fim (26-07-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)

307	Matricula *****840 Nome DIOGO AUGUSTINHO BROD Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
308	Matricula *****771 Nome DIOGO BAGATIM DE LIMA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (30-01-2026) Fim (08-02-2026)	Inicio (06-10-2026) Fim (15-10-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
309	Matricula *****190 Nome DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Inicio (14-02-2026) Fim (23-02-2026)
310	Matricula *****608 Nome DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - CDS - 04 *	Inicio (24-08-2026) Fim (02-09-2026)	Inicio (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
311	Matricula *****636 Nome DIRCEIA DORNELA CORDEIRO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
312	Matricula *****564 Nome DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA Cargo DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04	Inicio (04-04-2026) Fim (23-04-2026)			Inicio (24-04-2026) Fim (03-05-2026)

313	Matricula *****068 Nome DIVINO GABRIEL NUNES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
314	Matricula *****427 Nome DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
315	Matricula *****767 Nome DOUGLAS DA SILVA TAVARES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)
316	Matricula *****837 Nome DOUGLAS FABIANO DUTRA CAMARGO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
317	Matricula *****762 Nome DOUGLAS NERY PINHEIRO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)		
318	Matricula *****113 Nome DYEGO ZILLIG PAIVA DE SOUZA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio - CDS - 04 *	Início (05-02-2026) Fim (06-03-2026)			

319	Matricula *****599 Nome EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCA Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Penalidade de Condutores do Interior - CDS - 05 *	Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
320	Matricula *****938 Nome EDENILDO DUTRA DOS SANTOS Cargo DETRAN - Membro de Comissão Permanente de Leilões - CDS - 04 *	Início (23-09-2026) Fim (02-10-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
321	Matricula *****930 Nome EDER MENDES PENHA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
322	Matricula *****065 Nome EDIELIDE AZEVEDO LEITE Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação - CDS - 04 *	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
323	Matricula *****557 Nome EDILAINE CECILIA DALLA MARTHA Cargo PROCURADOR	Início (06-04-2026) Fim (25-04-2026)			Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
324	Matricula *****557 Nome EDILAINE CECILIA DALLA MARTHA Cargo PROCURADOR	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	

325	Matricula *****019 Nome EDILEUZA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (09-09-2026) Fim (18-09-2026)	Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	
326	Matricula *****965 Nome EDILEUZA FERREIRA DE ALENCAR Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Inicio (07-10-2026) Fim (16-10-2026)		Inicio (02-09-2026) Fim (11-09-2026)
327	Matricula *****750 Nome EDILMA DELMONDES BASTOS Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (02-06-2026) Fim (21-06-2026)		
328	Matricula *****796 Nome EDILSERGIO OLIVEIRA DE SOUZA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (30-03-2026) Fim (18-04-2026)			Inicio (19-04-2026) Fim (28-04-2026)
329	Matricula *****225 Nome EDILSON COSTA CRUZ Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (09-04-2026) Fim (18-04-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
330	Matricula *****806 Nome EDINAMAR LIMA DA SILVA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (03-08-2026) Fim (17-08-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (15-12-2026)		

331	Matricula *****542 Nome EDINELMA DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (23-11-2026) Fim (22-12-2026)			
332	Matricula *****752 Nome EDIVALDO PEREIRA DA COSTA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (21-11-2026) Fim (30-11-2026)		Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)
333	Matricula *****798 Nome EDMO BARROSO FREIRE Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (14-05-2026) Fim (23-05-2026)
334	Matricula *****709 Nome EDNA ALMEIDA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (16-05-2026) Fim (30-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)		
335	Matricula *****940 Nome EDNA ANDRADE DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
336	Matricula *****411 Nome EDNA RITA DE LIMA ARAUJO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

337	Matricula *****479 Nome EDNEY GONCALVES FERREIRA Cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Início (18-05-2026) Fim (06-06-2026)			Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)
338	Matricula *****606 Nome EDNILSON DOS SANTOS LANG Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (09-03-2026) Fim (28-03-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		
339	Matricula *****697 Nome EDSON DA SILVA MATTOS FILHO Cargo DETRAN - Gerente de Controle de Autos de Infrações de Trânsito - CDS - 06 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
340	Matricula *****451 Nome EDSON LUIZ KLINGENFUS Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
341	Matricula *****075 Nome EDUARDO KENEDY COELHO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
342	Matricula *****781 Nome EDUARDO LOURENCO DIAS Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Exames Teóricos e Práticos - CDS-05	Início (14-07-2026) Fim (02-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

343	Matricula *****793 Nome EDVAR JOSE MODESTO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
344	Matricula *****724 Nome EDWANDRO FELIX DA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (09-02-2026) Fim (28-02-2026)			Início (30-01-2026) Fim (08-02-2026)
345	Matricula *****688 Nome EGBERTO CASIMIRO DE LIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (09-02-2026) Fim (28-02-2026)			Início (30-01-2026) Fim (08-02-2026)
346	Matricula *****868 Nome EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - CDS - 04 *	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)		Início (09-01-2026) Fim (18-01-2026)
347	Matricula *****148 Nome ELAINE AMANCIO VALADARES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
348	Matricula *****480 Nome ELAINE AQUINO DA SILVA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (08-06-2026) Fim (22-06-2026)	Início (06-04-2026) Fim (10-04-2026)		Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)

349	Matricula *****953 Nome ELAINE BIANCHI Cargo DETRAN - Assessor de Auditoria Interna - CDS - 06 *	Inicio (29-07-2026) Fim (07-08-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
350	Matricula *****793 Nome ELAINE CRISTINA SANTOS BARBOSA Cargo DETRAN - Assessor da Procuradoria - CDS - 06 *	Inicio (13-01-2026) Fim (01-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
351	Matricula *****292 Nome ELAINE PATRICIA FERREIRA AMORIM Cargo GERENTE	Inicio (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
352	Matricula *****811 Nome ELAINE PEREIRA MATIAS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
353	Matricula *****489 Nome ELAINE SANTOS MOTA PEREIRA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (29-09-2026) Fim (08-10-2026)	Inicio (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Inicio (02-11-2026) Fim (11-11-2026)
354	Matricula *****747 Nome ELEANDRO KECHNER SANTOS Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

355	Matricula *****458 Nome ELENICE VASCONCELOS RIBEIRO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
356	Matricula *****708 Nome ELENILCE MENDES SANTANA FERRO Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (19-10-2026) Fim (28-10-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (16-11-2026) Fim (25-11-2026)
357	Matricula *****254 Nome ELENILZA ALVES SIQUEIRA Cargo DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	Inicio (30-11-2026) Fim (19-12-2026)		
358	Matricula *****053 Nome ELIANAI AFONSO SOARES CORDEIRO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - CDS - 04 *	Inicio (06-01-2026) Fim (25-01-2026)			Inicio (27-01-2026) Fim (05-02-2026)
359	Matricula *****680 Nome ELIANE MARQUES DE MORAES LEANDRO Cargo SECRETÁRIA	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
360	Matricula *****736 Nome ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

361	Matricula *****131 Nome ELICIANE FULIOTTO CHAVES Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (19-08-2026) Fim (28-08-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)	
362	Matricula *****655 Nome ELIDA MISZKOVSKI DE BRITO Cargo DETRAN - Presidente de Comissão Permanente de Leilões - CDS - 05 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
363	Matricula *****432 Nome ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES Cargo DETRAN - Coordenador de Registro Nacional de Veículos Automotores - CDS 09 - *	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)			Início (25-10-2026) Fim (03-11-2026)
364	Matricula *****592 Nome ELIELMA PEREIRA DA SILVA Cargo DETRAN - Assessor de Auditoria Interna - CDS - 06 *	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
365	Matricula *****926 Nome ELIENAI PEREIRA DO NASCIMENTO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		

366	Matricula *****437 Nome ELIENE DE SOUZA PEREIRA KALKMANN Cargo DETRAN - Assessor da Procuradoria - CDS - 06 *	Inicio (22-05-2026) Fim (31-05-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	
367	Matricula *****957 Nome ELIETE APARECIDA SANTOS DE SOUZA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Inicio (02-09-2026) Fim (16-09-2026)		
368	Matricula *****583 Nome ELIETE DO NASCIMENTO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (19-10-2026) Fim (28-10-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
369	Matricula *****005 Nome ELINE AGUIAR ALBRES DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Escola Pública - CDS - 04 *	Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
370	Matricula *****497 Nome ELINES DE ÁVILA LARA FREIRE Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (15-12-2026)		
371	Matricula *****710 Nome ELISANDRA DE ALMEIDA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)		Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)

372	Matricula *****985 Nome ELISANDRA DE MORAIS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)	Início (30-11-2026) Fim (09-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
373	Matricula *****069 Nome ELISANE FERNANDES DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (19-10-2026) Fim (02-11-2026)		
374	Matricula *****392 Nome ELISANGELA DE OLIVEIRA CAVALCANTE Cargo MEMBRO DE COMISSAO	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
375	Matricula *****097 Nome ELISANGELA MARIA MARINHO BATISTA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (28-07-2026) Fim (26-08-2026)			
376	Matricula *****061 Nome ELISEU ALVES DA SILVA Cargo CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
377	Matricula *****214 Nome ELISEU ALVES DA SILVA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

378	Matricula *****472 Nome ELISEU LOPES DE MEIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (08-06-2026) Fim (27-06-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		
379	Matricula *****375 Nome ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (05-08-2026) Fim (14-08-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
380	Matricula *****400 Nome ELISSANDRA SANTOS DE SA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (27-07-2026) Fim (05-08-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	
381	Matricula *****430 Nome ELIZABETE DA SILVA SOUSA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (11-09-2026) Fim (20-09-2026)		Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
382	Matricula *****383 Nome ELIZANGELA MERELLES CORREA DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 2ª Categoria - CDS - 03 *	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Início (18-11-2026) Fim (27-11-2026)		Início (28-11-2026) Fim (07-12-2026)
383	Matricula *****506 Nome ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			

384	Matricula *****874 Nome ELIZEU COELHO DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
385	Matricula *****068 Nome ELIZEU DE ALMEIDA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
386	Matricula *****529 Nome ELIZEU FERNANDES CIMA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)		
387	Matricula *****175 Nome ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (29-08-2026) Fim (07-09-2026)
388	Matricula *****133 Nome ELKJEANS MOERSCHBACHER Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (26-01-2026) Fim (14-02-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		

389	Matricula *****000 Nome ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA Cargo DETRAN - Gerente VI - CDS-06	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Inicio (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
390	Matricula *****042 Nome ELTEMIRIAN FELINI Cargo DETRAN - Assessor X - CDS - 10 *	Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
391	Matricula *****634 Nome ELVIS MAYCON FERNANDES Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (07-12-2026) Fim (16-12-2026)	
392	Matricula *****105 Nome ELY SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA SALVATERRA Cargo DETRAN - Assessor de Campanhas Educativas do Interior - CDS - 05 *	Inicio (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
393	Matricula *****952 Nome ELZELI BRAUN BAUTZ DE SOUZA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (16-11-2026) Fim (05-12-2026)			Inicio (05-11-2026) Fim (14-11-2026)
394	Matricula *****396 Nome EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

395	Matricula *****874 Nome EMANUELA VERAS RAMOS KLEIN Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
396	Matricula *****669 Nome EMERSON ASSUNCAO DE MATOS Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (16-07-2026) Fim (04-08-2026)			Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)
397	Matricula *****318 Nome EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
398	Matricula *****345 Nome EMERSON LUIS GONCALVES FERREIRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)
399	Matricula *****621 Nome EMILDA CARVALHO BRASIL Cargo SECRETÁRIA	Inicio (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Inicio (05-10-2026) Fim (19-10-2026)		
400	Matricula *****164 Nome EMILIANA DA SILVA VLAXIO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)

401	Matricula *****062 Nome EMILIANA DA SILVA VLAXIO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
402	Matricula *****685 Nome EMILLY LUANNE RIBEIRO CHEREGATTO Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (19-02-2026) Fim (05-03-2026)	Inicio (30-11-2026) Fim (14-12-2026)		
403	Matricula *****717 Nome EQUILAR BATISTA DA SILVA Cargo DETRAN - Assessor de Campanhas Educativas do Interior - CDS - 05 *	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (28-09-2026) Fim (07-10-2026)		Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
404	Matricula *****527 Nome EQUITERIA MOREIRA DOS SANTOS Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (05-05-2026) Fim (03-06-2026)			
405	Matricula *****922 Nome ERICA SILVA DE SOUZA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
406	Matricula *****728 Nome ERICSON CASSIANO RIBEIRO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (16-11-2026) Fim (15-12-2026)			

407	Matricula *****818 Nome ERIKA MAIA DA SILVA Cargo DETRAN - Assessor VIII - CDS - 08 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
408	Matricula *****174 Nome ERIKA NUNES DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Inicio (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
409	Matricula *****046 Nome ERIKA SHINKODA SILVA RIBEIRO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (16-11-2026) Fim (15-12-2026)			
410	Matricula *****418 Nome ERIQUE PARDO DA COSTA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (27-01-2026) Fim (05-02-2026)	Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
411	Matricula *****676 Nome ERMELINDA FUMERO GARCIA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
412	Matricula *****176 Nome ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (26-05-2026) Fim (04-06-2026)	Inicio (28-07-2026) Fim (06-08-2026)		Inicio (16-05-2026) Fim (25-05-2026)

413	Matricula *****186 Nome ESTER MIDIA SALDANHA DA SILVA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Inicio (08-10-2026) Fim (22-10-2026)		
414	Matricula *****916 Nome ESTER PEREIRA CARDOSO SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
415	Matricula *****582 Nome ESTEVAO MOREIRA ROCHA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Inicio (16-06-2026) Fim (25-06-2026)
416	Matricula *****575 Nome EUNICE FELIPE MOTA SAMPAIO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (13-02-2026) Fim (22-02-2026)
417	Matricula *****015 Nome EUNICE TAZAWA DOENHA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas - CDS - 04 *	Inicio (27-02-2026) Fim (18-03-2026)			Inicio (17-02-2026) Fim (26-02-2026)

418	Matricula *****659 Nome EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA Cargo DETRAN - Diretor Técnico de Engenharia de Tráfego - CDS - 13 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
419	Matricula *****127 Nome EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Coordenador de Veículos e Vistoria - CDS - 09 *	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (10-02-2026) Fim (19-02-2026)
420	Matricula *****735 Nome EVA NEGRETTI DOMINGUES Cargo DETRAN - Gerente de Credenciamento e Fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas - CDS - 06 *	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (28-07-2026) Fim (06-08-2026)	Início (17-11-2026) Fim (26-11-2026)	
421	Matricula *****935 Nome EVALDO DE OLIVEIRA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (27-04-2026) Fim (06-05-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
422	Matricula *****423 Nome EVANDRO LUIZ TORRES SOARES Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Início (05-10-2026) Fim (14-10-2026)

423	Matricula *****072 Nome EVANI DOS SANTOS SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (10-12-2026) Fim (29-12-2026)			Início (20-03-2026) Fim (29-03-2026)
424	Matricula *****782 Nome EVELINE TORICAQUIRI DE ARAUJO PRUDENTE Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - CDS - 04 *	Início (04-09-2026) Fim (13-09-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)
425	Matricula *****204 Nome EVERALDO FALCAO METZKER ANDRE Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
426	Matricula *****466 Nome EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Exames Teóricos e Práticos - CDS-05	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
427	Matricula *****746 Nome FABENILDA DA SILVA PAIVA Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
428	Matricula *****647 Nome FABIANA DA CRUZ SOUZA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)	Início (20-05-2026) Fim (29-05-2026)		

429	Matricula *****584 Nome FABIANA DO AMARAL Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Início (14-10-2026) Fim (23-10-2026)	
430	Matricula *****854 Nome FABIANA FREITAS VEIGA Cargo GOV - Assessor I - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
431	Matricula *****527 Nome FABIANNI NUNES DE SOUZA CONESUQUE Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)
432	Matricula *****679 Nome FABIANO ALVES DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-03-2026) Fim (24-03-2026)	Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)		
433	Matricula *****690 Nome FABIANO DE CARVALHO CANDIDO Cargo DETRAN - Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 05 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (18-09-2026) Fim (27-09-2026)
434	Matricula *****368 Nome FABIANO DE LIMA OLIVEIRA Cargo MOTORISTA	Início (06-01-2026) Fim (04-02-2026)			

435	Matricula *****924 Nome FABIANO DE SOUZA SILVA Cargo MOTORISTA	Inicio (06-01-2026) Fim (04-02-2026)			
436	Matricula *****043 Nome FABIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Inicio (20-08-2026) Fim (29-08-2026)
437	Matricula *****048 Nome FABIO DURAES GOMES Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
438	Matricula *****643 Nome FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO Cargo MOTORISTA	Inicio (10-03-2026) Fim (29-03-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
439	Matricula *****733 Nome FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Inicio (20-05-2026) Fim (03-06-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (07-12-2026)		
440	Matricula *****502 Nome FABIO JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

441	Matricula *****721 Nome FABIO LUIZ AGUIAR RIBEIRO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CDS - 04 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
442	Matricula *****974 Nome FABIO PESSOLATO DUARTE Cargo DETRAN - Assessor X - CDS - 10 *	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (17-03-2026) Fim (26-03-2026)		Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
443	Matricula *****927 Nome FABIO SOARES BORGES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (11-09-2026) Fim (20-09-2026)	
444	Matricula *****015 Nome FABIO ZACARIAS DE JESUS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (17-07-2026) Fim (05-08-2026)			Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)
445	Matricula *****464 Nome FABRICIO DA SILVA PAIVA Cargo DETRAN - Gerente VI - CDS-06	Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)		Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
446	Matricula *****841 Nome FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)

447	Matricula *****275 Nome FELIPE ALVES DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Início (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Início (20-10-2026) Fim (29-10-2026)		Início (15-05-2026) Fim (24-05-2026)
448	Matricula *****877 Nome FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
449	Matricula *****258 Nome FELIPE MATEUS MALTA LEAO Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (21-05-2026) Fim (04-06-2026)	Início (23-12-2026) Fim (06-01-2027)		
450	Matricula *****829 Nome FERNANDA APARECIDA RAMOS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (15-07-2026) Fim (13-08-2026)			
451	Matricula *****084 Nome FERNANDA BELO CATUNE Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (10-08-2026) Fim (24-08-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
452	Matricula *****052 Nome FERNANDA CARLA BRANDAO Cargo DETRAN - Gerente VI - CDS-06	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Início (20-04-2026) Fim (29-04-2026)

453	Matricula *****134 Nome FERNANDO FRANCISCO BERNAZ Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Início (15-02-2026) Fim (24-02-2026)
454	Matricula *****767 Nome FERNANDO GARCIA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (30-01-2026) Fim (13-02-2026)	Início (25-09-2026) Fim (09-10-2026)		
455	Matricula *****253 Nome FERNANDO GODOI DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)			Início (24-09-2026) Fim (03-10-2026)
456	Matricula *****628 Nome FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (06-03-2026) Fim (15-03-2026)
457	Matricula *****616 Nome FERNANDO LOPES STENHEUSEN Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)

458	Matricula *****149 Nome FERNANDO NUNES MADEIRA Cargo PROCURADOR	Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Inicio (05-05-2026) Fim (14-05-2026)		Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
459	Matricula *****149 Nome FERNANDO NUNES MADEIRA Cargo PROCURADOR	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
460	Matricula *****908 Nome FLAVIA LEMOS FELICIO Cargo DETRAN - Pregoeiro - CDS - 09 *	Inicio (14-05-2026) Fim (02-06-2026)			Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
461	Matricula *****091 Nome FLAVIA LUTIERNE ARAUJO RABELO MOREIRA Cargo GOV - Assessor VII - CDS-07 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (18-08-2026) Fim (27-08-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
462	Matricula *****796 Nome FLAVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio - CDS - 04 *	Inicio (08-12-2026) Fim (06-01-2027)			
463	Matricula *****070 Nome FLAVIA TENORIO DE MATOS Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

464	Matricula *****159 Nome FLAVIANE LOBO DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
465	Matricula *****358 Nome FLAVIO BERNARDO DE ALMEIDA Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Sindicância de Processos Administrativos - CDS - 04 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
466	Matricula *****364 Nome FRANCE CARLA FURTADO BANDEIRA Cargo TELEFONISTA	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
467	Matricula *****769 Nome FRANCEAN BELO MENDES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
468	Matricula *****757 Nome FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
469	Matricula *****803 Nome FRANCIELI BARBOSA TORRES CAMPOS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (23-12-2026)		

470	Matricula *****972 Nome FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
471	Matricula *****647 Nome FRANCINEI COSTA DE ARAUJO Cargo OPERADOR DE COMPUTADOR	Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Inicio (16-06-2026) Fim (25-06-2026)		Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
472	Matricula *****731 Nome FRANCINEIA SANGUINA MOREIRA DE ABREU Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		
473	Matricula *****065 Nome FRANCISCA COSME DA SILVA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
474	Matricula *****133 Nome FRANCISCA SABLINA ALMEIDA ALBUQUERQUE Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (02-12-2026) Fim (11-12-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
475	Matricula *****538 Nome FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE Cargo OPERADOR DE COMPUTADOR	Inicio (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)

476	Matricula *****982 Nome FRANCISCO ARAUJO MACHADO Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
477	Matricula *****413 Nome FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO Cargo DETRAN - Coordenador de Formação de Condutores - CDS - 09 *	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
478	Matricula *****066 Nome FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Inicio (21-10-2026) Fim (30-10-2026)
479	Matricula *****983 Nome FRANCISCO FURTUOSO GOMES Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
480	Matricula *****546 Nome FRANCISCO GOMES PEREIRA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (06-02-2026) Fim (15-02-2026)	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)		Inicio (09-01-2026) Fim (18-01-2026)
481	Matricula *****242 Nome FRANCISCO GREGORIO FERREIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (23-09-2026) Fim (02-10-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

482	Matricula *****037 Nome FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (06-01-2026) Fim (25-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
483	Matricula *****279 Nome FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR Cargo DETRAN - Diretor Executivo - CDS-14 *	Inicio (06-01-2026) Fim (25-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
484	Matricula *****410 Nome FRANCISCO QUEREMA MEJIA Cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Inicio (24-02-2026) Fim (15-03-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
485	Matricula *****633 Nome FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
486	Matricula *****484 Nome FRANCISCO SOUZA SAMPAIO Cargo EMPLACADOR	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
487	Matricula *****021 Nome FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Exames Teóricos e Práticos - CDS-05	Inicio (03-03-2026) Fim (17-03-2026)	Inicio (01-09-2026) Fim (15-09-2026)		

488	Matricula *****067 Nome FRANCISNALDO PEREIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (24-11-2026) Fim (03-12-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
489	Matricula *****539 Nome FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO Cargo DETRAN - Gerente de Monitoramento e Avaliação de Programas - CDS - 07 *	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
490	Matricula *****723 Nome GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
491	Matricula *****870 Nome GABRIEL DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (29-07-2026) Fim (07-08-2026)	Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)
492	Matricula *****729 Nome GABRIEL GONCALVES FERREIRA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)			

493	Matricula *****543 Nome GABRIEL MAGALHAES DINIZ Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
494	Matricula *****247 Nome GABRIELA GONÇALVES VIEIRA PEREIRA Cargo DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
495	Matricula *****740 Nome GABRIELA MARIANA BARROCO SOARES Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
496	Matricula *****871 Nome GABRIELE LÍBERA BARONI MIGUEL Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (20-09-2026) Fim (09-10-2026)			Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
497	Matricula *****231 Nome GABRIELE OLIVEIRA ZACARIAS Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (23-02-2026) Fim (04-03-2026)		Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
498	Matricula *****711 Nome GABRIELLA RAMOS NOGUEIRA Cargo DETRAN - Assessor da Procuradoria - CDS - 06 *	Inicio (29-10-2026) Fim (12-11-2026)	Inicio (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		

499	Matricula *****106 Nome GABRIELLE STHEFANY KRIECK MARIAM Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
500	Matricula *****014 Nome GABRIELLY BOAVENTURA SMITH Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
501	Matricula *****546 Nome GABRIELY MORGANA LOPES AMARAL Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
502	Matricula *****710 Nome GELSIANE MONTEIRO DE SOUZA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (30-11-2026) Fim (19-12-2026)			Início (30-10-2026) Fim (08-11-2026)
503	Matricula *****938 Nome GENIVALDO GILEARDE ALVES Cargo CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
504	Matricula *****272 Nome GEORGE HERMÓGENES GARCIA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)

505	Matricula *****322 Nome GEOSIANE MENEGUETTI HERCULANO SOARES Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)		Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)
506	Matricula *****634 Nome GEOVANA DA SILVA GERALDINO Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (17-08-2026) Fim (31-08-2026)	Inicio (16-09-2026) Fim (30-09-2026)		
507	Matricula *****499 Nome GEOVANE COSTA RAMOS Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
508	Matricula *****306 Nome GEOVANI BERNÓ Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
509	Matricula *****274 Nome GERALDO RONCONI JUNIOR Cargo DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (10-03-2026) Fim (19-03-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Inicio (09-01-2026) Fim (18-01-2026)
510	Matricula *****220 Nome GERDIANE MARIA RIBEIRO MARQUES Cargo DETRAN - Assessor de Campanhas Educativas da Capital - CDS - 05 *	Inicio (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)

511	Matricula *****724 Nome GESCENI BISPO DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
512	Matricula *****852 Nome GESSICA DANDARA DE SOUZA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
513	Matricula *****446 Nome GETULIO ALVES LEMES Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)
514	Matricula *****190 Nome GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação - CDS - 04 *	Início (06-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (29-06-2026) Fim (13-07-2026)		
515	Matricula *****753 Nome GICELE DE OLIVEIRA Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
516	Matricula *****136 Nome GICELI FURTADO DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)

517	Matricula *****794 Nome GIGLIANE BRASIL REIS Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Penalidade de Condutores do Interior - CDS - 04 *	Inicio (24-06-2026) Fim (03-07-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (16-07-2026) Fim (25-07-2026)
518	Matricula *****452 Nome GILCIMAR GALVANI Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (17-08-2026) Fim (26-08-2026)		Inicio (16-04-2026) Fim (25-04-2026)
519	Matricula *****446 Nome GILMAR ANTUNES PEREIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (08-09-2026) Fim (07-10-2026)			
520	Matricula *****765 Nome GILMAR APARECIDO PINHEIRO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (10-12-2026) Fim (19-12-2026)	
521	Matricula *****983 Nome GILMAR CARNEIRO LIMA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Inicio (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
522	Matricula *****198 Nome GILSON CARLOS DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

523	Matricula *****225 Nome GILVANNI ALVES RODRIGUES Cargo CHEFE DE POSTO AVANÇADO 2 CAT	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (16-06-2026) Fim (25-06-2026)
524	Matricula *****003 Nome GIOTO ALVES LOURENCO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CDS - 04 *	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
525	Matricula *****844 Nome GISELE DA SILVA SOARES Cargo DETRAN - Assessor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito - CDS - 06 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
526	Matricula *****842 Nome GISELE MARTINS LUZ MOURA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
527	Matricula *****767 Nome GLAUCE SOUZA DE ABREU Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

528	Matricula *****396 Nome GLAUCIA ERICA EDUARDA DE SOUZA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
529	Matricula *****324 Nome GLAUCIA MACEDO PIRES DE ALMEIDA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (19-01-2026) Fim (02-02-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (03-08-2026)		
530	Matricula *****240 Nome GLEICIANE OLIVEIRA SILVA Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (26-05-2026) Fim (04-06-2026)	Inicio (26-08-2026) Fim (04-09-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
531	Matricula *****651 Nome GLEICIELY CARDOSO EFFGEN Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Inicio (08-06-2026) Fim (22-06-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (15-12-2026)		
532	Matricula *****382 Nome GLEICIELY OLIVEIRA SILVA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (13-01-2026) Fim (27-01-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		
533	Matricula *****590 Nome GRACA LILLIANE BARROS OLIVEIRA BENSIMAN Cargo SECRETÁRIA	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (10-03-2026) Fim (19-03-2026)		Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)

534	Matricula *****067 Nome GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
535	Matricula *****954 Nome GREICE ELE D'AVILA NUNES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
536	Matricula *****069 Nome GREICE ELE D'AVILA NUNES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
537	Matricula *****948 Nome GUILHERME SOUZA FERREIRA PEREIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
538	Matricula *****774 Nome GUSTAVO OZEIKA COELHO Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 05 *	Inicio (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
539	Matricula *****003 Nome HAGNES HARIELE ZARCO CHEDIAK Cargo DETRAN - Assessor de Auditoria Interna - CDS - 06 *	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)		Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)

540	Matricula *****203 Nome HAILTON ARTIAGA DE SANTIAGO Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 04 *	Inicio (15-06-2026) Fim (14-07-2026)			
541	Matricula *****774 Nome HASSAN MOHAMAD HIJAZI Cargo DETRAN - Diretor da Escola Pública de Trânsito - CDS - 13 *	Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Inicio (07-01-2026) Fim (16-01-2026)
542	Matricula *****987 Nome HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (01-11-2026)		
543	Matricula *****098 Nome HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
544	Matricula *****994 Nome HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA Cargo DETRAN - Diretor Geral Adjunto - CDS-17 *	Inicio (17-03-2026) Fim (26-03-2026)	Inicio (05-05-2026) Fim (24-05-2026)		
545	Matricula *****035 Nome HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (17-03-2026) Fim (26-03-2026)	Inicio (05-05-2026) Fim (24-05-2026)		

546	Matricula *****421 Nome HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)
547	Matricula *****700 Nome HELEN DO PRADO HELMANN Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
548	Matricula *****489 Nome HELEN ONILA RODRIGUES SANTANA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
549	Matricula *****549 Nome HELENILCE SALES DE BRITO BUTZKE Cargo DETRAN - Chefe de Divisão Posto Avançado - 1ª Categoria - CDS - 02	Início (06-01-2027) Fim (04-02-2027)			
550	Matricula *****789 Nome HELIO DE SOUZA MARQUES Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
551	Matricula *****485 Nome HÉLIO MONTEIRO DO NASCIMENTO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (06-04-2026) Fim (05-05-2026)			

552	Matricula *****961 Nome HELLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS FLORENCIO MESQUITA Cargo DETRAN - Ouvidor - CDS - 08 *	Inicio (13-01-2026) Fim (01-02-2026)			Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
553	Matricula *****991 Nome HELTON APARECIDO CORDEIRO COELHO Cargo DETRAN - Gerente de Treinamento - CDS - 06 *	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)		Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
554	Matricula *****372 Nome HELWI HIJAZI ZAGLOUT Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (27-07-2026) Fim (05-08-2026)	Inicio (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Inicio (22-09-2026) Fim (01-10-2026)
555	Matricula *****895 Nome HEMILY ROCHA ZEFERINO Cargo CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	Inicio (20-04-2026) Fim (29-04-2026)	Inicio (24-08-2026) Fim (12-09-2026)		
556	Matricula *****347 Nome HERBERT DOS SANTOS SILVA Cargo DETRAN - Gerente de Apoio ao atendimento - CDS - 06 *	Inicio (24-08-2026) Fim (12-09-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
557	Matricula *****133 Nome HERMENEGILDA DA GRACA PIMENTA COSTA Cargo DETRAN - Chefe da Biblioteca - CDS - 04 *	Inicio (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Inicio (30-11-2026) Fim (14-12-2026)		

558	Matricula *****760 Nome HEULA PAULA PINHEIRO ANTONIO Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (15-06-2026) Fim (04-07-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		
559	Matricula *****948 Nome HEVERTON ALVES DE AGUIAR JUNIOR Cargo DETRAN - Assessor VIII - CDS - 08 *	Inicio (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
560	Matricula *****093 Nome HIGOR BUENO HORACIO Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 05 *	Inicio (12-08-2026) Fim (21-08-2026)	Inicio (09-09-2026) Fim (18-09-2026)		Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
561	Matricula *****708 Nome HUDSON DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
562	Matricula *****682 Nome HUGO MACEDO BERNARDINI BARBOSA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Inicio (16-09-2026) Fim (25-09-2026)	Inicio (04-11-2026) Fim (13-11-2026)	
563	Matricula *****652 Nome HUMBERTO SILVA DE SOUZA Cargo EMPLACADOR	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

564	Matricula *****705 Nome IAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (10-07-2026) Fim (19-07-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
565	Matricula *****856 Nome IARLEY JOSE VILARIM DOS PASSOS Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (30-11-2026) Fim (09-12-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
566	Matricula *****550 Nome IDAIZA FRANCISCA DOS SANTOS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (09-03-2026) Fim (07-04-2026)			
567	Matricula *****573 Nome IDILENE RAMOS ANTUNES DOS SANTOS Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (02-02-2026) Fim (16-02-2026)	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)		
568	Matricula *****036 Nome IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO Cargo DETRAN - Gerente de Engenharia de Tráfego - CDS - 06 *	Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (17-02-2026) Fim (26-02-2026)
569	Matricula *****230 Nome IGOR GIULIANO SANTOS SILVA Cargo DESENHISTA	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

570	Matricula *****380 Nome ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR Cargo DETRAN - Assessor IX - CDS - 09 *	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
571	Matricula *****551 Nome INAISA PORTO DOS SANTOS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (09-03-2026) Fim (07-04-2026)			
572	Matricula *****973 Nome INDIAMARA DA SILVA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)		Inicio (18-01-2026) Fim (27-01-2026)
573	Matricula *****011 Nome INDIANARA BELINI DE GODOI Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir da Capital - CDS-05	Inicio (27-03-2026) Fim (05-04-2026)	Inicio (25-09-2026) Fim (04-10-2026)		Inicio (17-03-2026) Fim (26-03-2026)
574	Matricula *****486 Nome IOLANDA GONCALVES DA COSTA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
575	Matricula *****374 Nome IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

576	Matricula *****487 Nome IRIETE BATISTA FIGUEIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Inicio (16-02-2026) Fim (25-02-2026)
577	Matricula *****488 Nome ISABEL REIS BRAGA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (25-05-2026) Fim (08-06-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (12-09-2026)		Inicio (15-05-2026) Fim (24-05-2026)
578	Matricula *****493 Nome ISABELA SOARES PAIVA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
579	Matricula *****783 Nome ISABELLA NUNES EMERICK DE PAIVA Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (21-08-2026) Fim (30-08-2026)
580	Matricula *****903 Nome ISAC DE PAULA BARBOSA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
581	Matricula *****560 Nome ISADORA MACIEIRA DOS SANTOS Cargo DETRAN - Assessor de Apoio Técnico de Gabinete - CDS - 06 *	Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

582	Matricula *****087 Nome ISAIAS FERREIRA DA SILVA Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Exames Teóricos e Práticos - CDS-05	Inicio (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
583	Matricula *****663 Nome ISLEI MACHADO ALVES Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (08-06-2026) Fim (27-06-2026)			Inicio (11-02-2026) Fim (20-02-2026)
584	Matricula *****297 Nome ISMAEL MONTEIRO DE SOUSA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 04 *	Inicio (02-03-2026) Fim (16-03-2026)	Inicio (29-06-2026) Fim (13-07-2026)		
585	Matricula *****787 Nome ISMAEL SOARES DE ALMEIDA Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Exames Teóricos e Práticos - CDS-05	Inicio (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
586	Matricula *****759 Nome ISRAEL DA SILVA SOUSA DE ALMEIDA Cargo DETRAN - Membro da CPLMS - CDS - 09 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
587	Matricula *****394 Nome ITACIR SCATOLIN Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	

588	Matricula *****477 Nome IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
589	Matricula *****809 Nome IVANA MAMEDE DAS CHAGAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inicio (28-01-2026) Fim (06-02-2026)	Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	
590	Matricula *****046 Nome IVANETE BELTRAO VIEIRA Cargo DETRAN - Assessor da Procuradoria - CDS - 06 *	Inicio (08-06-2026) Fim (27-06-2026)			Inicio (29-05-2026) Fim (07-06-2026)
591	Matricula *****629 Nome IVANETE PAES DE FARIAS Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Inicio (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
592	Matricula *****775 Nome IVANILDE MARCELINO DE CASTRO Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (01-04-2026) Fim (20-04-2026)	Inicio (07-10-2026) Fim (16-10-2026)		
593	Matricula *****344 Nome IVONDERLEY RODRIGUES DA SILVA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (07-07-2026) Fim (16-07-2026)

594	Matricula *****657 Nome IVONE SOUZA DE CASTRO Cargo DETRAN - Assessor Técnico de Gestão de Risco - CDS - 08 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
595	Matricula *****668 Nome IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
596	Matricula *****070 Nome IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
597	Matricula *****883 Nome IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
598	Matricula *****303 Nome IZONETE APARECIDA RODRIGUES LOPES Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		
599	Matricula *****977 Nome IZULEIDE CORREA DE MIRANDA MELO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

600	Matricula *****498 Nome JACKELINE SOARES LIMA Cargo DETRAN - Assessor de Auditoria Interna - CDS - 06 *	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Inicio (17-08-2026) Fim (26-08-2026)		Inicio (13-02-2026) Fim (22-02-2026)
601	Matricula *****490 Nome JACKSON JOE MAIA SOARES Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
602	Matricula *****698 Nome JACQUELINE LUIZA DA COSTA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
603	Matricula *****745 Nome JAIR DE CASTRO FELIX Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Inicio (24-04-2026) Fim (03-05-2026)
604	Matricula *****697 Nome JAKELINE JAMILI COSTA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
605	Matricula *****073 Nome JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES Cargo DETRAN - Coordenador IX - CDS-09	Inicio (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

606	Matricula *****922 Nome Jamys Caetano Silva Prado Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Inicio (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
607	Matricula *****342 Nome JANAINA HENRIQUE DA SILVA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Inicio (12-02-2026) Fim (21-02-2026)		Inicio (23-02-2026) Fim (04-03-2026)
608	Matricula *****693 Nome JANAINA ROCHA DE ALENCAR Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	
609	Matricula *****491 Nome JANDERLEI BRAMBILA FERREIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (18-05-2026) Fim (06-06-2026)			Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)
610	Matricula *****740 Nome JANDERSON BEZERRA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)
611	Matricula *****301 Nome JANDIRA VIEIRA DE OLIVEIRA Cargo CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	Inicio (18-07-2026) Fim (01-08-2026)	Inicio (05-12-2026) Fim (19-12-2026)		

612	Matricula *****773 Nome JANE DE JESUS FERREIRA GUARATE Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (28-12-2026) Fim (16-01-2027)		
613	Matricula *****414 Nome JANEIDE GOMES DOS SANTOS Cargo DETRAN - Coordenador de Recursos Humanos - CDS - 09 *	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
614	Matricula *****706 Nome JANET CANDIDA GOMES PEREIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inicio (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
615	Matricula *****507 Nome JANICE GOMES LOZANO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Inicio (04-08-2026) Fim (13-08-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
616	Matricula *****307 Nome JANINE FREITAS NEVES DE SOUZA LIMA Cargo DETRAN - Gerente de Credenciamento e Fiscalização de CFCs e Instituições de Ensino - CDS - 06 *	Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Inicio (29-12-2026) Fim (07-01-2027)	

617	Matricula *****728 Nome JANUARIO MORAIS GUSMAO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
618	Matricula *****580 Nome JAQUELINE KUHN SANCHES Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
619	Matricula *****774 Nome JAQUELINE LIMA SOARES Cargo DETRAN - Gerente de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito - CDS - 07 *	Início (07-04-2026) Fim (26-04-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
620	Matricula *****588 Nome JARBAS SANTOS DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Escola Pública - CDS - 04 *	Início (16-09-2026) Fim (25-09-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
621	Matricula *****088 Nome JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
622	Matricula *****419 Nome JEAN PEDRO ALVES MAIA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		Início (11-10-2026) Fim (20-10-2026)

623	Matricula *****753 Nome JEAN RODRIGUES DE LIMA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (11-08-2026) Fim (20-08-2026)		Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
624	Matricula *****633 Nome JEANNE GOMES DOS SANTOS Cargo Agente Administrativo	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Inicio (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Inicio (26-10-2026) Fim (04-11-2026)	
625	Matricula *****673 Nome JEDEON DE SOUZA LIMA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-02-2026) Fim (04-03-2026)			
626	Matricula *****043 Nome JEDEON DE SOUZA LIMA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 04 *	Inicio (03-02-2026) Fim (04-03-2026)			
627	Matricula *****662 Nome JEDIEL DE SA RIBEIRO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (13-07-2026) Fim (11-08-2026)			
628	Matricula *****699 Nome JEDSON DOUGLAS GABRIEL REIS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Inicio (20-10-2026) Fim (03-11-2026)		

629	Matricula *****315 Nome JEFERSON ROBERTO MENDES Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
630	Matricula *****677 Nome JELIA ANTUNES GOMES Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)		
631	Matricula *****502 Nome JEOVANE POSSMOSER ALVES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
632	Matricula *****492 Nome JEOVANI MACHADO TEIXEIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (13-01-2026) Fim (27-01-2026)	Início (14-07-2026) Fim (28-07-2026)		
633	Matricula *****634 Nome JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
634	Matricula *****952 Nome JERSON ANDRE CRUZ MAGALHAES Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

635	Matricula *****223 Nome JESIMIEL LEAL JUNIOR Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)
636	Matricula *****113 Nome JÉSSICA CARDOSO DOS SANTOS Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (16-06-2026) Fim (25-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
637	Matricula *****740 Nome JESSICA QUETLEN BARROS TEIXEIRA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (17-07-2026) Fim (26-07-2026)	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)
638	Matricula *****697 Nome JESSICA SOUZA DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
639	Matricula *****252 Nome JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)
640	Matricula *****063 Nome JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)

641	Matricula *****512 Nome JOAO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO Cargo DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04	Inicio (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
642	Matricula *****810 Nome JOAO BATISTA MACIEL DE MEIRELES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (10-08-2026) Fim (19-08-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
643	Matricula *****506 Nome JOAO BATISTA NUNES ROSA Cargo DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04	Inicio (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
644	Matricula *****590 Nome JOAO BATISTA SILVA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
645	Matricula *****665 Nome JOAO DE SOUSA MELO FILHO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			

646	Matricula *****004 Nome JOAO EDUARDO YUKIMURA KURIYANA LOPES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (29-09-2026) Fim (08-10-2026)		Início (10-10-2026) Fim (19-10-2026)
647	Matricula *****465 Nome JOÃO ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		
648	Matricula *****315 Nome JOAO ELIAS PANCOTO Malfatti Cargo DETRAN - Gerente de Redes de Dados - CDS - 06 *	Início (28-10-2026) Fim (16-11-2026)			Início (16-08-2026) Fim (25-08-2026)
649	Matricula *****340 Nome JOAO FERNANDO ERPEN Cargo DETRAN - Assessor X - CDS - 10 *	Início (23-01-2026) Fim (11-02-2026)			Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)
650	Matricula *****709 Nome JOAO FRANCISCO DOS SANTOS Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Início (09-11-2026) Fim (08-12-2026)			

651	Matricula *****776 Nome JOAO PAULO ARANHA DE SOUZA MIGUEL Cargo DETRAN - Membro de Comissão Permanente de Leilões - CDS - 04 *	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Inicio (28-07-2026) Fim (06-08-2026)		Inicio (26-02-2026) Fim (07-03-2026)
652	Matricula *****591 Nome JOAO PAULO BONFIM DE FRANÇA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Inicio (01-09-2026) Fim (20-09-2026)		
653	Matricula *****793 Nome JOAO PEDRO DE SOUZA MOTTA Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
654	Matricula *****195 Nome JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe do Núcleo de Aquisições e Contratações - CDS - 06 *	Inicio (02-11-2026) Fim (01-12-2026)			
655	Matricula *****634 Nome JOAO VITOR DA SILVA ALVES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

656	Matricula *****431 Nome JOAO VITOR FELIX MUNIZ Cargo DETRAN - Assessor de Apoio Técnico de Gabinete - CDS - 06 *	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
657	Matricula *****453 Nome JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA Cargo DETRAN - Presidente de Comissão Examinadora - CDS - 05 *	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
658	Matricula *****714 Nome JODEILSON DE LIMA DIAS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CDS - 04 *	Inicio (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
659	Matricula *****955 Nome JOE ARAUJO DOS SANTOS Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)		Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
660	Matricula *****186 Nome JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (15-09-2026) Fim (04-10-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

661	Matricula *****420 Nome JOHELYTON HARTMANN SALDANHA Cargo DETRAN -Coordenador de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - CDS - 09 *	Início (29-06-2026) Fim (08-07-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
662	Matricula *****603 Nome JOHNNY JOSE MARECA Cargo ARTÍFICE (CARPINTEIRO)	Início (23-07-2026) Fim (21-08-2026)			
663	Matricula *****842 Nome JOICILENE SARAIVA DE LIMA Cargo DETRAN - Diretor Técnico de Veículos - CDS - 13 *	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
664	Matricula *****765 Nome JONAS MENEZES MARINHO Cargo DETRAN - Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 05 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	
665	Matricula *****738 Nome JONATHAN DO CARMO BARBOSA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
666	Matricula *****381 Nome JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO Cargo DETRAN - Gerente de Segurança da Informação - CDS - 06 *	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)		Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)

667	Matricula *****215 Nome JONNES PINHEIRO RODRIGUES Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
668	Matricula *****637 Nome JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO Cargo PROCURADOR	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
669	Matricula *****637 Nome JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO Cargo PROCURADOR	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (31-08-2026) Fim (09-09-2026)
670	Matricula *****577 Nome JORGE MAURO COELHO SARAIVA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
671	Matricula *****583 Nome JORGE ROSENDO DA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
672	Matricula *****359 Nome JORLANDE ALVES PEREIRA Cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

673	Matricula *****566 Nome JOSE ADAILTON BENTO PINHEIRO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (03-03-2026) Fim (22-03-2026)			Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
674	Matricula *****028 Nome JOSE ALVES DA SILVA Cargo DETRAN - Assessor Técnico Desenvolvedor Front End - CDS - 08 *	Inicio (06-04-2026) Fim (25-04-2026)	Inicio (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		
675	Matricula *****613 Nome JOSE AMERICO TAVARES BATISTA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)
676	Matricula *****060 Nome JOSE ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio - CDS - 04 *	Inicio (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)
677	Matricula *****967 Nome JOSE AUGUSTO DA SILVA Cargo MOTORISTA	Inicio (08-09-2026) Fim (07-10-2026)			

678	Matricula *****084 Nome JOSE AUGUSTO DA SILVA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (08-09-2026) Fim (07-10-2026)			
679	Matricula *****608 Nome JOSE CARLOS BRESSANINI Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
680	Matricula *****771 Nome JOSE DAMIAO LIMA DE AZEVEDO Cargo DETRAN - Membro de Comissão Permanente de Leilões - CDS - 04 *	Inicio (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Inicio (23-06-2026) Fim (02-07-2026)
681	Matricula *****964 Nome JOSE DOMINGOS DA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Inicio (24-08-2026) Fim (02-09-2026)
682	Matricula *****570 Nome JOSE EDILSON RABELO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (05-10-2026) Fim (03-11-2026)			
683	Matricula *****963 Nome JOSE EDIMILSON SALGUEIRO LIMA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Inicio (23-06-2026) Fim (02-07-2026)		Inicio (10-01-2026) Fim (19-01-2026)

684	Matricula *****394 Nome JOSE EDVALDO DE ABREU CHAGAS Cargo OPERADOR DE COMPUTADOR	Inicio (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Inicio (20-02-2026) Fim (01-03-2026)
685	Matricula *****738 Nome JOSE ERIBERTO DE LIMA ROCHA Cargo ARTÍFICE (CARPINTEIRO)	Inicio (13-04-2026) Fim (02-05-2026)			Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
686	Matricula *****104 Nome JOSE ESTEFE ZAVORNE LIMA Cargo ARTÍFICE (ELETRICISTA)	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
687	Matricula *****428 Nome JOSE EVAIR FILHO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
688	Matricula *****597 Nome JOSE ISAAC SAUD MORHEB Cargo PROCURADOR	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Inicio (10-03-2026) Fim (19-03-2026)
689	Matricula *****597 Nome JOSE ISAAC SAUD MORHEB Cargo PROCURADOR	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)
690	Matricula *****533 Nome JOSE PEDRO DAS NEVES Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (06-07-2026) Fim (25-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		

691	Matricula *****774 Nome JOSE PEREIRA DA CRUZ Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
692	Matricula *****970 Nome JOSE PEREIRA LIMA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)		Início (23-01-2026) Fim (01-02-2026)
693	Matricula *****414 Nome JOSE RICARDO DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (06-01-2026) Fim (25-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
694	Matricula *****338 Nome JOSE SOUZA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (03-07-2026) Fim (12-07-2026)
695	Matricula *****122 Nome JOSE WILLIAM AIRES DE ALMEIDA Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ ECONOMISTA	Início (29-06-2026) Fim (08-07-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
696	Matricula *****832 Nome JOSEANE MONTEIRO LIMA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (21-12-2026) Fim (09-01-2027)			Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)

697	Matricula *****763 Nome JOSEANE SPARVOLI DA SILVA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
698	Matricula *****838 Nome JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
699	Matricula *****918 Nome JOSELINA MAIA RODRIGUES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (19-01-2026) Fim (02-02-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (28-09-2026)		
700	Matricula *****591 Nome JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (06-01-2026) Fim (25-01-2026)	Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)		
701	Matricula *****113 Nome JOSIANE PINTO DUARTE Cargo DETRAN - Assessor Técnico de Controle Interno - CDS - 08 *	Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Inicio (07-04-2026) Fim (16-04-2026)		Inicio (13-02-2026) Fim (22-02-2026)
702	Matricula *****840 Nome JOSICLEY BRAZ DA SILVA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (19-02-2026) Fim (20-03-2026)			

703	Matricula *****074 Nome JOSIEL NINK BARROS Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
704	Matricula *****886 Nome JOSIMAR EVAIR VIEIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (18-09-2026) Fim (27-09-2026)
705	Matricula *****207 Nome JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas - CDS - 04 *	Inicio (18-03-2026) Fim (27-03-2026)	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Inicio (22-09-2026) Fim (01-10-2026)	
706	Matricula *****981 Nome JOSINO PEREIRA LUCAS Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Inicio (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
707	Matricula *****610 Nome JOSUE MARTINS LUNA Cargo DETRAN - Gerente de Contabilidade - CDS - 06 *	Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Inicio (17-11-2026) Fim (26-11-2026)		Inicio (02-06-2026) Fim (11-06-2026)
708	Matricula *****954 Nome JOSUE MATEUS BALBINO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	

709	Matricula *****419 Nome JOSUE RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-03-2026) Fim (01-04-2026)			
710	Matricula *****951 Nome JOSUE SILVA ARZA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)
711	Matricula *****692 Nome JOVENIL MOREIRA DE CARVALHO Cargo MOTORISTA	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
712	Matricula *****082 Nome JOVITA SILVA SANTANA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (30-01-2026) Fim (13-02-2026)	Início (01-04-2026) Fim (15-04-2026)		
713	Matricula *****689 Nome JOYCE DE FATIMA CORBIN CASTRO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (19-02-2026) Fim (05-03-2026)	Início (31-08-2026) Fim (14-09-2026)		
714	Matricula *****383 Nome JOYCE MAYANE WILLE CLONIA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)

715	Matricula *****810 Nome JUAMAIRA FERNANDES LEITE Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Inicio (02-07-2026) Fim (11-07-2026)
716	Matricula *****576 Nome JUAREZ GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ARQUITETO	Inicio (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			
717	Matricula *****090 Nome JUCIANE DOS SANTOS CARVALHO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 04 *	Inicio (06-01-2026) Fim (20-01-2026)	Inicio (07-07-2026) Fim (21-07-2026)		
718	Matricula *****602 Nome JUCILEIDE ALVES DIAS Cargo SECRETÁRIA	Inicio (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
719	Matricula *****458 Nome JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (24-11-2026) Fim (23-12-2026)			

720	Matricula *****523 Nome JUCILEY TOMAZ DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)	
721	Matricula *****527 Nome JULIANA DA SILVA COSTA GOMES Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (12-02-2026) Fim (03-03-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
722	Matricula *****382 Nome JULIANA SILVEIRA JOCHIMS Cargo DETRAN - Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento - CDS - 09 *	Início (07-07-2026) Fim (26-07-2026)			Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)
723	Matricula *****921 Nome JULIANA TEIXEIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (18-12-2026) Fim (27-12-2026)	
724	Matricula *****267 Nome JULIANE COSMO DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (22-06-2026) Fim (21-07-2026)			

725	Matricula *****708 Nome JULIANE CRISTINE REZENDE BEDAK ROSSETTO Cargo DETRAN - Membro de Comissão Permanente de Leilões - CDS - 04 *	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Inicio (10-08-2026) Fim (19-08-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
726	Matricula *****601 Nome JULIANY BARBOSA DOS SANTOS Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
727	Matricula *****960 Nome JULIO CESAR FERREIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (02-04-2026) Fim (11-04-2026)
728	Matricula *****826 Nome JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (05-05-2026) Fim (14-05-2026)		Inicio (09-02-2026) Fim (18-02-2026)
729	Matricula *****831 Nome JULIO CESAR RAPOSO DE FRANCA MORAIS Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

730	Matricula *****553 Nome JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Exames Teóricos e Práticos - CDS-05	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)
731	Matricula *****185 Nome JULIO CEZAR LOPES Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
732	Matricula *****106 Nome JULIO VALDEMAR MIRANDA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (17-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (14-08-2026) Fim (28-08-2026)		
733	Matricula *****732 Nome JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
734	Matricula *****658 Nome JUNIOR FRANCISCO FLOR PACHECO Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
735	Matricula *****736 Nome JUSCELIO DE CARVALHO PIRES Cargo GOV - Assessor IV - CDS-04 *	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)

736	Matricula *****331 Nome JUSSARA ROSCHEL MAESTRIPIERI EMIDIO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Inicio (25-08-2026) Fim (03-09-2026)
737	Matricula *****907 Nome KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE NOVAIS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Inicio (18-09-2026) Fim (07-10-2026)			Inicio (26-11-2026) Fim (05-12-2026)
738	Matricula *****766 Nome KALIANA SOUZA OLIVEIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (10-08-2026) Fim (29-08-2026)			Inicio (31-07-2026) Fim (09-08-2026)
739	Matricula *****798 Nome KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
740	Matricula *****722 Nome KARINA BALBINO CIUPAK COLATTO Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Inicio (22-06-2026) Fim (11-07-2026)		
741	Matricula *****338 Nome KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Assessor da Procuradoria - CDS - 06 *	Inicio (19-01-2026) Fim (07-02-2026)			Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

742	Matricula *****421 Nome KATIA CILENE DA SILVA SANTOS FEITOSA Cargo PROCURADOR	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
743	Matricula *****421 Nome KATIA CILENE DA SILVA SANTOS FEITOSA Cargo PROCURADOR	Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
744	Matricula *****088 Nome KATIA LUZIA CAVALCANTE SANT ANNA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
745	Matricula *****733 Nome KATSUMI ALVES KATO Cargo DETRAN - Presidente de Comissão Permanente de Leilões - CDS - 05 *	Inicio (07-07-2026) Fim (26-07-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
746	Matricula *****072 Nome KAUANE WUTKE SANTANA COSTA Cargo CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Inicio (04-08-2026) Fim (13-08-2026)
747	Matricula *****385 Nome KEILA PEREIRA DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (01-11-2026) Fim (10-11-2026)

748	Matricula *****609 Nome KEILA RODRIGUES DE SOUSA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		
749	Matricula *****970 Nome KELLEM RIBEIRO DE LIMA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (30-11-2026) Fim (29-12-2026)			
750	Matricula *****749 Nome KELLY SILVA ALVES Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (30-03-2026) Fim (13-04-2026)	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)		
751	Matricula *****539 Nome KELLYANE EGUEZ SANTOS Cargo OPERADOR DE COMPUTADOR	Início (09-06-2026) Fim (18-06-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (22-05-2026) Fim (31-05-2026)
752	Matricula *****720 Nome KENNYA BATISTA DA CUNHA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Início (28-09-2026) Fim (07-10-2026)
753	Matricula *****564 Nome KETLYN SOUZA PEIXER Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (11-05-2026) Fim (25-05-2026)	Início (21-07-2026) Fim (04-08-2026)		

754	Matricula *****334 Nome KETY LIMA PEREIRA Cargo TELEFONISTA	Inicio (12-08-2026) Fim (21-08-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (02-08-2026) Fim (11-08-2026)
755	Matricula *****992 Nome KEYTH PEREIRA DOS SANTOS Cargo DETRAN - Coordenador de Capacitação e Qualificação de Pessoal - CDS - 09 *	Inicio (14-04-2026) Fim (23-04-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
756	Matricula *****082 Nome KILVIA HELENA DE ARAUJO EVANGELISTA MARQUES Cargo DETRAN - Membro de Comissão Permanente de Leilões - CDS - 04 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
757	Matricula *****001 Nome KLERIA DE OLIVEIRA BATISTA LISBOA Cargo DETRAN - Assessor de Auditoria Interna - CDS - 06 *	Inicio (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Inicio (15-02-2026) Fim (24-02-2026)
758	Matricula *****843 Nome KRISHNA SONNIE TEIXEIRA MENESES Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (02-11-2026) Fim (01-12-2026)			

759	Matricula *****120 Nome KRISNA MELINA PAZ DA CRUZ Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (14-10-2026) Fim (23-10-2026)		Inicio (17-07-2026) Fim (26-07-2026)
760	Matricula *****922 Nome LADY LAISE AZEVEDO MACEDO COUTINHO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Inicio (09-02-2026) Fim (18-02-2026)
761	Matricula *****338 Nome LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
762	Matricula *****413 Nome LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
763	Matricula *****890 Nome LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA CAMINHA Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Exames Teóricos e Práticos - CDS-05	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
764	Matricula *****457 Nome LAUDENICE FREITAS DA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

765	Matricula *****344 Nome LAURA DEZANETTI Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (30-01-2026) Fim (08-02-2026)
766	Matricula *****639 Nome LAURA IRIS SIMIZU Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
767	Matricula *****753 Nome LAURYELLEN DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)	Início (09-11-2026) Fim (28-11-2026)		
768	Matricula *****201 Nome LEANDRO CARVALHO DE SOUZA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (16-09-2026) Fim (25-09-2026)		Início (27-02-2026) Fim (08-03-2026)
769	Matricula *****991 Nome LEANDRO GOBBO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
770	Matricula *****325 Nome LEANDRO LUIZ VIEIRA ALVES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CDS - 04 *	Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

771	Matricula *****304 Nome Leandro Prestes Cordeiro Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Penalidade de Condutores da Capital - CDS - 04 *	Início (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)
772	Matricula *****459 Nome LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (20-09-2026) Fim (09-10-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
773	Matricula *****199 Nome LEANDRO VASCONCELOS ANUNCIADO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio - CDS - 04 *	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
774	Matricula *****310 Nome LEIA MARIZA DE CARVALHO Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (26-06-2026) Fim (05-07-2026)
775	Matricula *****847 Nome LEIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	

776	Matricula *****747 Nome LEIDIANE FERNANDES DA COSTA FIGUEIREDO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas - CDS - 04 *	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)	
777	Matricula *****876 Nome LEILA INACIO SANTOS RODRIGUES Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
778	Matricula *****651 Nome LEILA MARIA DA SILVA Cargo CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	Início (19-02-2026) Fim (05-03-2026)	Início (21-09-2026) Fim (05-10-2026)		
779	Matricula *****538 Nome LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 04 *	Início (12-02-2026) Fim (03-03-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
780	Matricula *****836 Nome LEILIANE DE JESUS ARAUJO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	

781	Matricula *****559 Nome LEILIANE FERREIRA FEITOZA DE SOUSA Cargo DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
782	Matricula *****578 Nome LENA LUCIA HENRIQUES DUARTE Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
783	Matricula *****723 Nome LEONARDO FERREIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)		
784	Matricula *****374 Nome LEONARDO WINICIUS OLIVEIRA PEGORARO KAYSER Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (08-06-2026) Fim (27-06-2026)			Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
785	Matricula *****610 Nome LEONEL SIMOES DOS SANTOS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (14-07-2026) Fim (28-07-2026)	Inicio (31-12-2026) Fim (14-01-2027)		

786	Matricula *****191 Nome LESLIO MENDONCA DE SALES Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Sindicância de Processos Administrativos - CDS - 05 *	Inicio (30-11-2026) Fim (19-12-2026)			Inicio (20-12-2026) Fim (29-12-2026)
787	Matricula *****437 Nome LETICIA FERNANDES MOREIRA DE SOUZA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (29-07-2026)		
788	Matricula *****839 Nome LÍDIA DE OLIVEIRA MANZONI Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)		Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
789	Matricula *****890 Nome LIDIANE TORO SERAFIM Cargo CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	
790	Matricula *****537 Nome LILIANE ALMEIDA LACERDA Cargo DETRAN - Gerente de Leilão - CDS - 06 *	Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
791	Matricula *****607 Nome LILLIANE NOGUEIRA MUNIZ Cargo DETRAN - Secretário Chefe de Gabinete - CDS - 12 *	Inicio (23-02-2026) Fim (14-03-2026)			Inicio (09-02-2026) Fim (18-02-2026)

792	Matricula *****891 Nome LILSON JOSE BELCHIOR Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
793	Matricula *****663 Nome LINCON FANNUEL AZUIM BERGAMO DE LIMA Cargo DETRAN - Gerente de Controle de Credenciamento e Cadastramento - CDS - 06 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (25-05-2026) Fim (03-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
794	Matricula *****116 Nome LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - CDS - 04 *	Início (05-02-2026) Fim (24-02-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
795	Matricula *****821 Nome LINDONETE GOMES PEREIRA Cargo DETRAN - Membro de Comissão Examinadora - CDS - 04 *	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)
796	Matricula *****432 Nome LINDUARTE DE ALMEIDA NETO Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (30-01-2026) Fim (08-02-2026)

797	Matricula *****409 Nome LIZIANDRE NOGUEIRA SILVA Cargo DETRAN - Presidente de Comissão Examinadora - CDS - 05 *	Inicio (17-08-2026) Fim (26-08-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
798	Matricula *****925 Nome LORENA DE ALENCAR BARBOSA Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Penalidade de Condutores da Capital - CDS - 05 *	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
799	Matricula *****129 Nome LORENI DE LIMA GARCIA Cargo DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Inicio (02-09-2026) Fim (11-09-2026)
800	Matricula *****738 Nome LORRANA DE LIMA SILVA Cargo DETRAN - Assessor da Procuradoria - CDS - 06 *	Inicio (23-02-2026) Fim (09-03-2026)	Inicio (03-08-2026) Fim (17-08-2026)		
801	Matricula *****671 Nome LUANA ALVES RODRIGUES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Inicio (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			

802	Matricula *****724 Nome LUANA FERREIRA VIANA Cargo DETRAN - Assessor de Apoio Técnico de Gabinete - CDS - 06 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
803	Matricula *****767 Nome LUANA KAROLINE IZIDORO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (24-02-2026) Fim (05-03-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
804	Matricula *****676 Nome LUANA PRADO NERES Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
805	Matricula *****818 Nome LUANA RAMOS SANTOS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)
806	Matricula *****066 Nome LUANNY PONTES ROCHA SUGUI Cargo DETRAN - Assessor de Apoio Técnico de Gabinete - CDS - 06 *	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
807	Matricula *****668 Nome LUARA LETÍCIA LIMA DA SILVA LUCENA Cargo DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria - CDS - 05 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

808	Matricula *****695 Nome LUCAS MICHAEL OLIVEIRA DE ANDRADE Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (10-06-2026) Fim (19-06-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (30-04-2026) Fim (09-05-2026)
809	Matricula *****845 Nome LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
810	Matricula *****557 Nome LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
811	Matricula *****771 Nome LUCIANA LOBATO DA SILVA ALMEIDA Cargo DETRAN - Assessor da Procuradoria - CDS - 06 *	Inicio (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Inicio (28-12-2026) Fim (11-01-2027)		
812	Matricula *****956 Nome LUCIANE GONCALVES DO CARMO GOES Cargo DETRAN - Chefe da Divisão de Cerimonial - CDS - 07 *	Inicio (13-05-2026) Fim (27-05-2026)	Inicio (28-12-2026) Fim (11-01-2027)		
813	Matricula *****212 Nome LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (26-10-2026) Fim (14-11-2026)			Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)

814	Matricula *****631 Nome LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (10-09-2026) Fim (09-10-2026)			
815	Matricula *****420 Nome LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (13-01-2026) Fim (01-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
816	Matricula *****641 Nome LUCIANO JOSE DE LIMA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Inicio (16-06-2026) Fim (05-07-2026)			Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
817	Matricula *****792 Nome LUCIANO MARTINS DE ALMEIDA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 05 *	Inicio (18-05-2026) Fim (27-05-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)
818	Matricula *****766 Nome LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (19-01-2026) Fim (07-02-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		
819	Matricula *****592 Nome LUCIENE CRISTINA STAUT Cargo PROCURADOR	Inicio (06-04-2026) Fim (25-04-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		

820	Matricula *****592 Nome LUCIENE CRISTINA STAUT Cargo PROCURADOR	Inicio (08-09-2026) Fim (22-09-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (07-12-2026)		
821	Matricula *****721 Nome LUCIENE MARTINS DE SOUSA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação - CDS - 04 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (19-10-2026) Fim (28-10-2026)	
822	Matricula *****223 Nome LUCILEIA ALVES DA SILVA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (12-08-2026) Fim (21-08-2026)	Inicio (09-11-2026) Fim (18-11-2026)		Inicio (22-08-2026) Fim (31-08-2026)
823	Matricula *****442 Nome LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (21-07-2026) Fim (09-08-2026)			Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
824	Matricula *****596 Nome LUCILENE GOMES DA SILVEIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (05-08-2026) Fim (14-08-2026)		Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
825	Matricula *****978 Nome LUCINEIDE MACIEL DA ROCHA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Inicio (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		

826	Matricula *****058 Nome LUCIVALDA DA LUZ LOPES Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (02-03-2026) Fim (16-03-2026)	Início (13-10-2026) Fim (27-10-2026)		
827	Matricula *****587 Nome LUCY ANDREIA SOARES CASTRO DE ALENCAR Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
828	Matricula *****876 Nome LUIGUE ANTELMO FREIRE FRAGA ROCHA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (02-11-2026) Fim (11-11-2026)		Início (12-11-2026) Fim (21-11-2026)
829	Matricula *****609 Nome LUIS ANTONIO DE SOUZA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
830	Matricula *****195 Nome LUIS CARLOS VIANA COSTA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)		
831	Matricula *****217 Nome LUIS CLAUDIO CARRATTE Cargo DETRAN - Coordenador Metropolitano de Trânsito da Capital - CDS - 09 *	Início (18-08-2026) Fim (27-08-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)		Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)

832	Matricula *****280 Nome LUIS FERNANDO DE SOUSA FRANCISCO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (15-10-2026) Fim (13-11-2026)			
833	Matricula *****030 Nome LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CDS - 04 *	Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Inicio (18-08-2026) Fim (27-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
834	Matricula *****854 Nome LUIZ EDUARDO DE TOLEDO RODRIGUES Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 04 *	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
835	Matricula *****859 Nome LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão de Protocolo Documental da Procuradoria Setorial - CDS - 04 *	Inicio (17-11-2026) Fim (06-12-2026)			Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)
836	Matricula *****720 Nome LUIZA DE JESUS ALVES Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

837	Matricula *****750 Nome LUIZE CAROLINE CHAGAS SILVA Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital - CDS - 05 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (17-02-2026) Fim (26-02-2026)
838	Matricula *****960 Nome LUSIANNE APARECIDA BARCELOS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)
839	Matricula *****057 Nome LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
840	Matricula *****660 Nome LUZIE SANTOS BOTELHO Cargo DETRAN - Gerente de Registro de Veículos - CDS - 06 *	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
841	Matricula *****310 Nome LUZINETE BARBOSA DA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (02-04-2026) Fim (11-04-2026)
842	Matricula *****649 Nome LUZINETE DE BRITO PEREIRA Cargo DETRAN - Gerente VI - CDS-06	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

843	Matricula *****694 Nome MAELY CARVALHO DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 04 *	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
844	Matricula *****630 Nome MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Início (06-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (17-09-2026) Fim (01-10-2026)		
845	Matricula *****047 Nome maiara camila hinze Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (04-08-2026) Fim (23-08-2026)			Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)
846	Matricula *****885 Nome MAÍRA ALVES LOPES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 03 *	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (10-09-2026) Fim (19-09-2026)
847	Matricula *****132 Nome MANOEL JUNIOR DE SOUZA LUZ Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio - CDS - 04 *	Início (28-12-2026) Fim (16-01-2027)			Início (29-05-2026) Fim (07-06-2026)

848	Matricula *****604 Nome MANOEL MOREIRA DE FREITAS Cargo MOTORISTA	Início (19-02-2026) Fim (10-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
849	Matricula *****933 Nome MANSULENA CARLA FABRIS BEZERRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (30-11-2026) Fim (19-12-2026)			Início (20-11-2026) Fim (29-11-2026)
850	Matricula *****399 Nome MANUEL BOSCO ALMEIDA BISPO Cargo DETRAN - Membro de Comissão Examinadora - CDS - 04 *	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
851	Matricula *****173 Nome MARCEL MORAIS CASTRO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (14-02-2026) Fim (23-02-2026)
852	Matricula *****644 Nome MARCELA EREIRA FONTENELE Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Início (23-08-2026) Fim (01-09-2026)

853	Matricula *****512 Nome MARCELA PEREIRA DOS SANTOS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 03 *	Início (05-10-2026) Fim (19-10-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
854	Matricula *****759 Nome MARCELINO DEDA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (15-06-2026) Fim (04-07-2026)		
855	Matricula *****327 Nome MARCELO DA SILVA BRITO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
856	Matricula *****188 Nome MARCELO DIAS DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			
857	Matricula *****331 Nome MARCELO KUNIO MURATA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
858	Matricula *****568 Nome MARCELO PESSOA BARBOSA Cargo DETRAN - Gerente VI - CDS-06	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

859	Matricula *****016 Nome MARCELO TENORIO CASTRO Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
860	Matricula *****671 Nome MARCEMILIA DE ARAUJO RIBEIRO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Veículos - CDS - 04 *	Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
861	Matricula *****753 Nome MARCIA AUGUSTA DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (08-06-2026) Fim (27-06-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		
862	Matricula *****189 Nome MARCIA BINZ Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
863	Matricula *****896 Nome MARCIA CRISTINA BARROS SILVA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (20-04-2026) Fim (29-04-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	
864	Matricula *****529 Nome MÁRCIA DA SILVA LIMA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (23-02-2026) Fim (04-03-2026)

865	Matricula *****643 Nome MARCIA ELHAGE PINHEIRO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (03-07-2026) Fim (12-07-2026)
866	Matricula *****416 Nome MARCIA FREITAS DA GAMA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (18-08-2026) Fim (27-08-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
867	Matricula *****806 Nome MARCIA MARIA SILVA LIMA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (30-06-2026) Fim (09-07-2026)
868	Matricula *****862 Nome MARCIA OELTA TEIXEIRA DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (05-08-2026) Fim (14-08-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
869	Matricula *****589 Nome MARCIELA ZEMKE MONTANARI Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Veículos - CDS - 04 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
870	Matricula *****260 Nome MARCILENE ARAUJO DE OLIVEIRA Cargo ASSESSOR	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)			

871	Matricula *****950 Nome MARCILENE DE ALMEIDA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Início (14-02-2026) Fim (23-02-2026)
872	Matricula *****356 Nome MARCIO ANTONIO DE PADOVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)		
873	Matricula *****781 Nome MARCIO COELHO DOS SANTOS Cargo MOTORISTA	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
874	Matricula *****768 Nome MARCIO COELHO DOS SANTOS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
875	Matricula *****714 Nome MARCIO FRANCO DA SILVA SECUNDO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
876	Matricula *****388 Nome MARCIO GAMA MOREIRA Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Início (22-06-2026) Fim (11-07-2026)			Início (11-04-2026) Fim (20-04-2026)

877	Matricula *****376 Nome MARCIO JOSE MELO BARROSO Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/SUORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	Inicio (22-06-2026) Fim (11-07-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
878	Matricula *****680 Nome MARCIO REGINALDO DA COSTA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Inicio (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
879	Matricula *****530 Nome MARCLEYSON ARAUJO DE QUEIROZ Cargo DETRAN - Assessor de Monitoramento e Avaliação de Programas - CDS - 06 *	Inicio (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Inicio (21-06-2026) Fim (30-06-2026)
880	Matricula *****746 Nome MARCOS ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (18-08-2026) Fim (27-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
881	Matricula *****139 Nome MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Inicio (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)

882	Matricula *****494 Nome MARCOS APARECIDO MACHADO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
883	Matricula *****895 Nome MARCOS BRASIL GARCIA LEAL Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		
884	Matricula *****098 Nome MARCOS BRASIL GARCIA LEAL Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
885	Matricula *****647 Nome MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Sindicância de Processos Administrativos - CDS - 04 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
886	Matricula *****834 Nome MARCOS INACIO DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
887	Matricula *****617 Nome MARCOS LIMA AGUIAR Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - CDS - 04 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

888	Matricula *****383 Nome MARCOS SILVA DA COSTA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (09-02-2026) Fim (28-02-2026)			Início (03-01-2026) Fim (12-01-2026)
889	Matricula *****401 Nome MARCOS SILVEIRA DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Início (24-02-2026) Fim (05-03-2026)
890	Matricula *****717 Nome MARDHONI SOUZA DE PAIVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CDS - 04 *	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
891	Matricula *****099 Nome MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Início (12-03-2026) Fim (21-03-2026)
892	Matricula *****501 Nome MARIA AMÉLIA BOTELHO PASSOS LIMA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)			

893	Matricula *****430 Nome MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS Cargo DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (10-03-2026) Fim (24-03-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		
894	Matricula *****255 Nome MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (17-06-2026) Fim (26-06-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	
895	Matricula *****791 Nome MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Inicio (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
896	Matricula *****217 Nome MARIA AUXILIADORA MENEZES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (12-01-2026) Fim (26-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		
897	Matricula *****361 Nome MARIA CAROLINA DA COSTA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Inicio (20-04-2026) Fim (29-04-2026)
898	Matricula *****632 Nome MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)

899	Matricula *****454 Nome MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES JULIO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
900	Matricula *****064 Nome MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (20-07-2026) Fim (08-08-2026)	Inicio (26-10-2026) Fim (04-11-2026)		
901	Matricula *****097 Nome MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (13-07-2026) Fim (11-08-2026)			
902	Matricula *****192 Nome MARIA DE NAZARÉ PINTO DE SOUZA CARVALHO Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Inicio (23-08-2026) Fim (01-09-2026)
903	Matricula *****603 Nome MARIA DE NAZARE VITOR DE SOUZA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Inicio (15-09-2026) Fim (24-09-2026)		Inicio (14-04-2026) Fim (23-04-2026)
904	Matricula *****470 Nome MARIA DO CARMO COSTA MIRANDA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

905	Matricula *****555 Nome MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
906	Matricula *****033 Nome MARIA EDUARDA IANANES DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	Inicio (03-12-2026) Fim (22-12-2026)		
907	Matricula *****486 Nome MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (07-09-2026) Fim (21-09-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (28-12-2026)		
908	Matricula *****663 Nome MARIA GINA DA COSTA SICSU Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Inicio (11-05-2026) Fim (20-05-2026)		Inicio (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
909	Matricula *****611 Nome MARIA HELENA BEZERRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego - CDS - 04 *	Inicio (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
910	Matricula *****704 Nome MARIA LILIAN FAUSTINO FLORES Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

911	Matricula *****459 Nome MARIA LÚCIA MARCELINO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
912	Matricula *****292 Nome MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Início (23-01-2026) Fim (01-02-2026)	Início (19-05-2026) Fim (28-05-2026)		Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
913	Matricula *****508 Nome MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUSA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (13-04-2026) Fim (27-04-2026)	Início (19-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)
914	Matricula *****509 Nome MARIA ROSARIO NOGUEIRA CASTRO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (11-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (20-07-2026) Fim (24-07-2026)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
915	Matricula *****434 Nome MARIA ROSEANE MONTEIRO FEITOSA Cargo DETRAN - Gerente de Recursos Materiais e de Distribuição - CDS - 06 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (30-01-2026) Fim (08-02-2026)

916	Matricula *****708 Nome MARIA SIRLEI RODRIGUES DE MATOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)			
917	Matricula *****338 Nome MARIANA DA SILVA MARTINS PRATES Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)
918	Matricula *****578 Nome MARIANA FATIMA ANDRADE Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
919	Matricula *****621 Nome MARICELMO TIBURCIO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
920	Matricula *****699 Nome MARILENE DE OLIVEIRA MACHADO NASCIMENTO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (10-07-2026) Fim (19-07-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
921	Matricula *****254 Nome MARILENE DOS SANTOS GOES Cargo CASA CIVIL - Assessor XIII - CDS-13 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

922	Matricula *****636 Nome MARILETE GOMES DE OLIVEIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (19-02-2026) Fim (10-03-2026)			Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
923	Matricula *****047 Nome MARILIA DOS SANTOS AMARAL Cargo DETRAN - Assessor X - CDS - 10 *	Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)	Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
924	Matricula *****069 Nome MARINA PAMELA DELGADO Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (03-12-2026) Fim (17-12-2026)		
925	Matricula *****853 Nome MÁRIO CESAR NUNES Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 04 *	Inicio (17-03-2026) Fim (26-03-2026)	Inicio (14-10-2026) Fim (23-10-2026)		Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
926	Matricula *****853 Nome MÁRIO CESAR NUNES Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 04 *	Inicio (17-03-2026) Fim (26-03-2026)	Inicio (14-10-2026) Fim (23-10-2026)		Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
927	Matricula *****853 Nome MÁRIO CESAR NUNES Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 04 *	Inicio (17-03-2026) Fim (26-03-2026)	Inicio (14-10-2026) Fim (23-10-2026)		Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)

928	Matricula *****754 Nome MARIZA ALZIRA MOREIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (20-04-2026) Fim (29-04-2026)	Início (09-11-2026) Fim (18-11-2026)		Início (07-04-2026) Fim (16-04-2026)
929	Matricula *****629 Nome MARLEIDE ALVES DA SILVA Cargo RECEPCIONISTA	Início (10-12-2026) Fim (08-01-2027)			
930	Matricula *****959 Nome MARLI CARVALHO BARBOSA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (15-12-2026) Fim (13-01-2027)			
931	Matricula *****927 Nome MARLI FABIANA DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - CDS - 04 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
932	Matricula *****736 Nome MARLON GONCALVES HOLANDA JUNIOR Cargo PROCURADOR	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)
933	Matricula *****736 Nome MARLON GONCALVES HOLANDA JUNIOR Cargo PROCURADOR	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		

934	Matricula *****417 Nome MARLON RODRIGUES GUEDES Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (13-10-2026) Fim (11-11-2026)			
935	Matricula *****380 Nome MARTA ROSA DOS SANTOS LUNA Cargo DETRAN - Assessor de Campanhas Educativas do Interior - CDS - 05 *	Início (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Início (16-11-2026) Fim (25-11-2026)
936	Matricula *****081 Nome MARUEDSON VASCONCELOS DE SANTANA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
937	Matricula *****275 Nome MARUEDSON VASCONCELOS DE SANTANA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
938	Matricula *****596 Nome MATEUS DEBONI Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Início (17-07-2026) Fim (05-08-2026)			Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)

939	Matricula *****090 Nome MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do Interior - CDS-04	Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Início (14-10-2026) Fim (23-10-2026)	
940	Matricula *****005 Nome MAURICIO FERREIRA ALVES Cargo DETRAN - Membro de Comissão Examinadora - CDS - 04 *	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)		
941	Matricula *****126 Nome MAURICIO IHIDA PEDROTTI Cargo TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
942	Matricula *****604 Nome MAURO DE CARVALHO BARACHO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (16-11-2026) Fim (15-12-2026)			
943	Matricula *****802 Nome MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)		Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)

944	Matricula *****965 Nome MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO Cargo DETRAN - Coordenador de Patrimônio - CDS - 09 *	Início (12-02-2026) Fim (03-03-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
945	Matricula *****780 Nome MAYARA CRISTINA DINIZ Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio - CDS - 04 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (25-05-2026) Fim (03-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
946	Matricula *****828 Nome MAYCON BRENDOS DOS SANTOS COSTA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (11-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (14-11-2026) Fim (23-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
947	Matricula *****893 Nome MAYLA FEITOSA MACIEL RIBEIRO Cargo DETRAN - Assessor X - CDS - 10 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (10-03-2026) Fim (19-03-2026)		Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
948	Matricula *****843 Nome MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
949	Matricula *****756 Nome MERCILIA PEREIRA SILVA Cargo TELEFONISTA	Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	

950	Matricula *****789 Nome MICHAEL ROMANIN NAVARRO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (19-11-2026) Fim (18-12-2026)			
951	Matricula *****218 Nome MICHELE ARAUJO CARVALHO SOUZA Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Penalidade de Condutores da Capital - CDS - 04 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Inicio (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
952	Matricula *****627 Nome MICHELI MALAQUIAS Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
953	Matricula *****454 Nome MIGUEL ANGELO MENDES Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Inicio (20-05-2026) Fim (29-05-2026)	Inicio (21-10-2026) Fim (30-10-2026)	
954	Matricula *****218 Nome MINIRLEIDE DOS SANTOS MOREIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inicio (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

955	Matricula *****791 Nome MIRIAM MARQUES DUARTE Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital - CDS - 04 *	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
956	Matricula *****460 Nome MIRIAN ANTUNES Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)		Início (07-08-2026) Fim (16-08-2026)
957	Matricula *****558 Nome MIRIAN BRITO DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Início (06-08-2026) Fim (15-08-2026)
958	Matricula *****929 Nome MIRIAN CAPACLA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (13-10-2026) Fim (27-10-2026)		
959	Matricula *****089 Nome MIRIAN CRUZ AMARO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Escola Pública - CDS - 04 *	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
960	Matricula *****608 Nome MIRIAN DA SILVA MANETTI Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Início (10-09-2026) Fim (09-10-2026)			

961	Matricula *****628 Nome MIRIAN QUIRINO LOPES FLEGLER Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Início (16-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)		
962	Matricula *****895 Nome MIRLEY SUELEM ANDRADE SANTOS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (31-12-2026) Fim (29-01-2027)			
963	Matricula *****559 Nome MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS Cargo DETRAN - Assessor de Auditoria Interna - CDS - 06 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (10-07-2026) Fim (19-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
964	Matricula *****072 Nome NADIA AMARAL MARQUES Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	
965	Matricula *****729 Nome NADIA LIZIE DE PAULA SOUZA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
966	Matricula *****407 Nome NADIA MARIA DOS SANTOS Cargo TELEFONISTA	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)

967	Matricula *****927 Nome NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	
968	Matricula *****546 Nome NAEL PEDRO DA SILVA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
969	Matricula *****209 Nome NAIARA BRITO VELOZO DE SOUZA PINTO Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
970	Matricula *****908 Nome NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (25-02-2026) Fim (06-03-2026)	Início (29-06-2026) Fim (08-07-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
971	Matricula *****908 Nome NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (09-09-2026) Fim (18-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (07-10-2026) Fim (16-10-2026)
972	Matricula *****922 Nome NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO BOERO Cargo DETRAN - Coordenador de Exames Médicos e Psicológicos - CDS - 09 *	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

973	Matricula *****758 Nome NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Sindicância de Processos Administrativos - CDS - 04 *	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
974	Matricula *****930 Nome NATA HENRIQUE ANTUNES DE MATOS Cargo DETRAN - Assessor de Apoio Técnico de Gabinete - CDS - 06 *	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
975	Matricula *****346 Nome NATALIA GASPAR DE MELO SALGADO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (14-10-2026) Fim (23-10-2026)	
976	Matricula *****135 Nome NATALIA JEANE TAVARES PESSOA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
977	Matricula *****869 Nome NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (16-04-2026) Fim (25-04-2026)	Início (26-04-2026) Fim (05-05-2026)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)

978	Matricula *****513 Nome NATALICE DE JESUS CASTRO DIAS Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)
979	Matricula *****184 Nome NATAN BENTO SANTOS Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
980	Matricula *****552 Nome NATANAEL FALCÃO BARBOSA Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
981	Matricula *****662 Nome NATANY DUTRA PINTO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Inicio (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
982	Matricula *****624 Nome NATHALIA COIMBRA DO NASCIMENTO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Inicio (23-10-2026) Fim (01-11-2026)	
983	Matricula *****714 Nome NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

984	Matricula *****451 Nome NEIDE LOBATO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
985	Matricula *****516 Nome NELCI APARECIDA DE SOUZA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - CDS - 04 *	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
986	Matricula *****698 Nome NELSIMAR DINIZ DA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
987	Matricula *****281 Nome NELSON DO CARMO RODRIGUES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
988	Matricula *****202 Nome NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)		Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
989	Matricula *****961 Nome NILSE MARIA PINTO DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		

990	Matricula *****889 Nome NILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (15-04-2026) Fim (24-04-2026)
991	Matricula *****424 Nome NILTON DE MELLO PEREIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (27-03-2026) Fim (05-04-2026)	Início (08-06-2026) Fim (27-06-2026)		
992	Matricula *****082 Nome NILTON DOS SANTOS DIAS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (15-01-2026) Fim (13-02-2026)			
993	Matricula *****444 Nome NIOSEIAS SIMOES DE ALMEIDA Cargo CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
994	Matricula *****610 Nome NORIEENNE DA SILVA RODRIGUES Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
995	Matricula *****612 Nome OBED LIMA DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Início (12-02-2026) Fim (03-03-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

996	Matricula *****845 Nome OBEDE SOUZA ASSIS Cargo MOTORISTA AUXILIAR	Inicio (26-01-2026) Fim (09-02-2026)	Inicio (15-06-2026) Fim (29-06-2026)		
997	Matricula *****448 Nome ODENEIVA GODINHO MACHADO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)
998	Matricula *****108 Nome OHANA MARCELA LIMA GUSMÃO CAVALCANTE Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
999	Matricula *****065 Nome OLAVIO INACIO DA SILVA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1000	Matricula *****210 Nome ONESIO VIANA OLIVEIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (10-01-2026) Fim (19-01-2026)	Inicio (10-06-2026) Fim (19-06-2026)		Inicio (10-11-2026) Fim (19-11-2026)
1001	Matricula *****594 Nome OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO Cargo DETRAN - Gerente de Convênios de Tráfego - CDS - 06 *	Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Inicio (04-08-2026) Fim (13-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1002	Matricula *****055 Nome OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)		Inicio (04-08-2026) Fim (13-08-2026)
1003	Matricula *****889 Nome OTACILIO SALDANHA RODRIGUES NETO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CDS - 04 *	Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (08-12-2026) Fim (17-12-2026)		Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
1004	Matricula *****929 Nome OZANIRA ROZENO NETA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Inicio (20-06-2026) Fim (29-06-2026)
1005	Matricula *****363 Nome OZEIAS MAIA DA SILVA Cargo OPERADOR DE COMPUTADOR	Inicio (12-01-2026) Fim (10-02-2026)			
1006	Matricula *****520 Nome OZEIAS VICENTE GODOI Cargo CHEFE CIRETRAN 3 CATEG	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (18-06-2026) Fim (27-06-2026)
1007	Matricula *****784 Nome OZIEL DA SILVA GOMES Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (23-09-2026) Fim (02-10-2026)		Inicio (07-07-2026) Fim (16-07-2026)

1008	Matricula *****109 Nome OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1009	Matricula *****995 Nome OZINETE DE SOUZA ARAUJO Cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
1010	Matricula *****660 Nome PABLO ARAUJO DE SOUZA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
1011	Matricula *****101 Nome PABLO MUGRABI DARWICH Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Inicio (04-08-2026) Fim (13-08-2026)
1012	Matricula *****768 Nome PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (19-10-2026) Fim (28-10-2026)		Inicio (02-11-2026) Fim (11-11-2026)
1013	Matricula *****627 Nome PAOLA RODRIGUES BRASIL Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1014	Matricula *****586 Nome PATRICIA CACULAKIS TRINDADE SILVA Cargo DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04	Início (19-05-2026) Fim (28-05-2026)	Início (19-08-2026) Fim (28-08-2026)		Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)
1015	Matricula *****140 Nome PATRICIA FERNANDES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (16-09-2026) Fim (25-09-2026)	
1016	Matricula *****790 Nome PATRICIA GUIMARAES DE SOUZA Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Início (08-01-2026) Fim (27-01-2026)			Início (28-01-2026) Fim (06-02-2026)
1017	Matricula *****305 Nome PATRICIA MACENA BELFORT Cargo ASSESSOR II	Início (25-05-2026) Fim (23-06-2026)			
1018	Matricula *****429 Nome PATRICIA MARTINS DOS SANTOS Cargo CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	Início (10-08-2026) Fim (29-08-2026)			Início (31-07-2026) Fim (09-08-2026)
1019	Matricula *****500 Nome PATRICIA PINHEIRO SOARES Cargo TELEFONISTA	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

1020	Matricula *****769 Nome PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1021	Matricula *****377 Nome PATRICIA SAMIA SOARES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 04 *	Inicio (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1022	Matricula *****099 Nome PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/SUORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	Inicio (02-09-2026) Fim (11-09-2026)	Inicio (16-09-2026) Fim (25-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1023	Matricula *****789 Nome PATSY EUGENIA SOUZA DA CUNHA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (07-04-2026) Fim (16-04-2026)	Inicio (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Inicio (28-03-2026) Fim (06-04-2026)
1024	Matricula *****482 Nome PAULA DA SILVA DORE GONCALVES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Inicio (22-08-2026) Fim (31-08-2026)

1025	Matricula *****829 Nome PAULA FERREIRA BEZERRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (16-03-2026) Fim (25-03-2026)		Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
1026	Matricula *****838 Nome PAULA PINHO DE GODOY Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)
1027	Matricula *****751 Nome PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Sindicância de Processos Administrativos - CDS - 05 *	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (24-02-2026) Fim (05-03-2026)
1028	Matricula *****104 Nome PAULO ALBERTO FERREIRA NETO Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ PSICÓLOGO	Inicio (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Inicio (24-11-2026) Fim (08-12-2026)		
1029	Matricula *****847 Nome PAULO CEZAR BASILIO Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (02-09-2026) Fim (01-10-2026)			

1030	Matricula *****706 Nome PAULO EDUARDO DA SILVA DE VASCONCELOS Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/SUORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1031	Matricula *****930 Nome PAULO MARCIANO DE JESUS Cargo DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - CDS - 03 *	Início (04-09-2026) Fim (03-10-2026)			
1032	Matricula *****624 Nome PAULO NUNES DANTAS Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1033	Matricula *****001 Nome PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (19-08-2026) Fim (28-08-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
1034	Matricula *****653 Nome PEDRO AUGUSTO ROMEIRO ELOY Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (25-03-2026) Fim (03-04-2026)	Início (26-10-2026) Fim (04-11-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1035	Matricula *****784 Nome PEDRO DE AGUIAR MARTINS Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)

1036	Matricula *****586 Nome PEDRO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (28-12-2026)		
1037	Matricula *****523 Nome PEDRO JOSE PEREIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
1038	Matricula *****166 Nome PERCILEY GALDINO DE SOUZA Cargo OPERADOR DE COMPUTADOR	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1039	Matricula *****185 Nome PHILIPPE DIONISIO MENDONCA Cargo DETRAN - Presidente da CPLMS - CDS - 10 *	Inicio (13-04-2026) Fim (22-04-2026)	Inicio (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Inicio (23-04-2026) Fim (02-05-2026)
1040	Matricula *****130 Nome Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1041	Matricula *****018 Nome POLIANA FREITAS DE JESUS Cargo DETRAN - Membro de Comissão Permanente de Leilões - CDS - 04 *	Inicio (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Inicio (02-09-2026) Fim (11-09-2026)

1042	Matricula *****167 Nome PREVES SANTONIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (27-04-2026) Fim (06-05-2026)	Inicio (25-06-2026) Fim (04-07-2026)		Inicio (16-04-2026) Fim (25-04-2026)
1043	Matricula *****377 Nome PRISCILA AMARAL DA ROSA PORTUGAL DE SOUZA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	
1044	Matricula *****884 Nome PRISCILA OKADA ARAUJO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (09-11-2026) Fim (28-11-2026)			Inicio (10-03-2026) Fim (19-03-2026)
1045	Matricula *****746 Nome PRISCILA PONTES COSTA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1046	Matricula *****089 Nome PRISCILA PONTES COSTA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1047	Matricula *****134 Nome QUEILA SILVA DE OLIVEIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	

1048	Matricula *****466 Nome QUELI BOTELHO DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Inicio (15-04-2026) Fim (24-04-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1049	Matricula *****105 Nome RAFAEL DOS SANTOS TOMAZ Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Inicio (24-08-2026) Fim (02-09-2026)	Inicio (03-09-2026) Fim (12-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1050	Matricula *****645 Nome RAFAEL FIRMINO CHAVES Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Penalidade de Condutores do Interior - CDS - 05 *	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (01-10-2026) Fim (15-10-2026)		
1051	Matricula *****703 Nome RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Inicio (04-08-2026) Fim (13-08-2026)	
1052	Matricula *****455 Nome RAFAEL MASCARENHAS BARROS Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (05-03-2026) Fim (14-03-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (27-09-2026)		

1053	Matricula *****760 Nome RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 04 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
1054	Matricula *****750 Nome RAFAEL RAMOS CAVALCANTE Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CDS - 04 *	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
1055	Matricula *****262 Nome RAFAEL SANTOS DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Início (06-05-2026) Fim (15-05-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)	
1056	Matricula *****537 Nome RAFAEL VITTI SARMENTO RATTS Cargo DETRAN - Assessor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito - CDS - 06 *	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (04-11-2026) Fim (13-11-2026)		Início (12-08-2026) Fim (21-08-2026)
1057	Matricula *****081 Nome RAILANA PINTO DE SOUZA Cargo DETRAN - Gerente de Administração - CDS - 06 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Início (04-03-2026) Fim (13-03-2026)

1058	Matricula *****717 Nome RAIMUNDO BELARMINO DO CARMO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1059	Matricula *****514 Nome RAIMUNDO DA SILVA CARDOSO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1060	Matricula *****515 Nome RAIMUNDO TORRES FILHO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1061	Matricula *****433 Nome RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS Cargo DETRAN - Gerente de Análise Funcional - CDS - 06 *	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
1062	Matricula *****935 Nome RAPHAEL ANDRE RIBEIRO GUSMÃO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (31-12-2026) Fim (19-01-2027)			Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
1063	Matricula *****111 Nome RAPHAEL ERIK FERNANDES DE ARAUJO Cargo DETRAN - Assessor da Procuradoria - CDS - 06 *	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)		Início (08-01-2026) Fim (17-01-2026)

1064	Matricula *****579 Nome RAQUEL FERREIRA GARCIA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (11-05-2026) Fim (25-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)		
1065	Matricula *****913 Nome RAUL HERBERT PARADA Cargo GOV - Assessor X - CDS-10 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1066	Matricula *****358 Nome RAYANE BOCARDI DOS SANTOS Cargo DETRAN - Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 2ª Categoria - CDS - 03 *	Início (23-01-2026) Fim (01-02-2026)	Início (31-07-2026) Fim (09-08-2026)		Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)
1067	Matricula *****884 Nome REGIANE LEMES LOPES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (16-09-2026) Fim (25-09-2026)		Início (27-02-2026) Fim (08-03-2026)
1068	Matricula *****678 Nome REGINA CÉLIA FELIPPE MENDES MANCEBO Cargo DETRAN - Coordenador Contábil e Financeiro - CDS - 09 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (14-05-2026) Fim (23-05-2026)	Início (13-08-2026) Fim (22-08-2026)	
1069	Matricula *****699 Nome REGINA FERNANDES SANTANA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)

1070	Matricula *****733 Nome REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)
1071	Matricula *****680 Nome REGINALDO SOARES MARTINS Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1072	Matricula *****677 Nome REGINIA COSTA PANTOJA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)		Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
1073	Matricula *****922 Nome REINALDO ALVES DE SOUZA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (13-01-2026) Fim (27-01-2026)	Inicio (10-02-2026) Fim (24-02-2026)		
1074	Matricula *****718 Nome REINALDO DE LIMA SILVEIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1075	Matricula *****977 Nome RENAN CARMINO CIVIDATI Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	

1076	Matricula *****389 Nome RENAN DA SILVA DE ALMEIDA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)	Início (08-12-2026) Fim (22-12-2026)		
1077	Matricula *****077 Nome RENARA DE OLIVEIRA ROCHA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (03-03-2026) Fim (22-03-2026)	Início (07-04-2026) Fim (16-04-2026)		
1078	Matricula *****790 Nome RENATA ADRIANA SABAINI Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
1079	Matricula *****627 Nome RENATA LEIRAS TEIXEIRA Cargo PROCURADOR	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (27-04-2026) Fim (06-05-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1080	Matricula *****627 Nome RENATA LEIRAS TEIXEIRA Cargo PROCURADOR	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)	Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		
1081	Matricula *****324 Nome RENATA MARA SAMPAIO RIBEIRO Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (31-03-2026) Fim (09-04-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)		Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)

1082	Matricula *****991 Nome RENATA PEREIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1083	Matricula *****285 Nome RENATA PINHO DA SILVA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
1084	Matricula *****405 Nome RENATA TATIANA DA SILVA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Inicio (29-09-2026) Fim (08-10-2026)
1085	Matricula *****980 Nome RENATO JOSE DA SILVA PEREIRA Cargo DETRAN - Coordenador de Relações Públicas e Comunicação Social - CDS - 09 *	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1086	Matricula *****512 Nome RENATO SATLHER Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (19-11-2026) Fim (18-12-2026)			
1087	Matricula *****515 Nome RENATO TRIZOTI Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (28-09-2026)		

1088	Matricula *****561 Nome RICARDO CARDOSO BARBOSA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)		Início (05-02-2026) Fim (14-02-2026)
1089	Matricula *****450 Nome RICARDO DE PAULO PEREIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (30-11-2026) Fim (14-12-2026)		
1090	Matricula *****639 Nome RICARDO HENRIQUE PEREIRA NEIVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)		
1091	Matricula *****973 Nome RICARDO NUNES MARINHO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
1092	Matricula *****125 Nome RICARLOS NEIVA LOURENÇO Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (11-04-2026) Fim (20-04-2026)
1093	Matricula *****598 Nome RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA GUERRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (06-04-2026) Fim (25-04-2026)			Início (26-04-2026) Fim (05-05-2026)

1094	Matricula *****695 Nome RIZONEIDE DE MENEZES CAMPOS Cargo DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Início (02-11-2026) Fim (16-11-2026)		
1095	Matricula *****625 Nome ROBERLENE HELENA NUNES BARBOSA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Escola Pública - CDS - 04 *	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Início (02-11-2026) Fim (11-11-2026)
1096	Matricula *****032 Nome ROBERTO CESAR COSTA REIS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
1097	Matricula *****252 Nome ROBERTO NOGUEIRA FELISBINO Cargo GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (19-01-2026) Fim (02-02-2026)	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)		
1098	Matricula *****607 Nome ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

1099	Matricula *****719 Nome ROBNILSON RODRIGUES BRAZ Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio - CDS - 04 *	Início (16-10-2026) Fim (04-11-2026)			Início (05-11-2026) Fim (14-11-2026)
1100	Matricula *****313 Nome ROBSON FELISBERTO OCANHA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)	
1101	Matricula *****766 Nome ROBSON HERCULANO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)		
1102	Matricula *****579 Nome ROBSON LISBOA DE SA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (19-02-2026) Fim (10-03-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		
1103	Matricula *****886 Nome ROBSON PEREIRA DE SOUZA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Início (13-04-2026) Fim (02-05-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		

1104	Matricula *****843 Nome ROBSON PEREIRA DE SOUZA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (13-04-2026) Fim (02-05-2026)	Inicio (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		
1105	Matricula *****076 Nome ROBSON SIQUEIRA DA COSTA Cargo DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04	Inicio (17-02-2026) Fim (26-02-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1106	Matricula *****770 Nome RODRIGO COSTA RAIZER Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
1107	Matricula *****757 Nome RODRIGO GRAZIOLLA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (07-02-2026) Fim (16-02-2026)
1108	Matricula *****320 Nome RODRIGO LUIZ MACEDO CHIGGIO Cargo CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1109	Matricula *****916 Nome Rodrigo Matias de Moraes Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)

1110	Matricula *****568 Nome ROGERIO ROCHA DE MIRANDA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
1111	Matricula *****591 Nome RONALDO ALVES QUEIROZ Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Inicio (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
1112	Matricula *****044 Nome RONALDO CESAR VIEIRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Inicio (21-06-2026) Fim (30-06-2026)
1113	Matricula *****504 Nome RONALDO DE SOUSA SAVARIS Cargo OPERADOR DE COMPUTADOR	Inicio (13-03-2026) Fim (01-04-2026)			Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
1114	Matricula *****129 Nome RONALDO MULLER SOARES Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (13-01-2026) Fim (01-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1115	Matricula *****803 Nome RONI PORFIRIO DA SILVA Cargo DETRAN - Gerente de Campanhas Educativas de Trânsito - CDS - 06 *	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

1116	Matricula *****974 Nome RONIE VON MARTINS BARROS Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 05 *	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1117	Matricula *****213 Nome ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA COSTA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (28-10-2026) Fim (06-11-2026)		Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
1118	Matricula *****665 Nome ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA Cargo DIGITADOR	Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Inicio (09-09-2026) Fim (18-09-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
1119	Matricula *****710 Nome ROSALINA SILVA RIBEIRO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inicio (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Inicio (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Inicio (21-10-2026) Fim (30-10-2026)	
1120	Matricula *****786 Nome ROSANA PEREIRA DA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Inicio (14-10-2026) Fim (23-10-2026)		Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)
1121	Matricula *****460 Nome ROSANGELA LESSA PEREIRA FERREIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (06-01-2026) Fim (20-01-2026)	Inicio (06-05-2026) Fim (20-05-2026)		

1122	Matricula *****650 Nome ROSANGELA MARIA NOGUEIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1123	Matricula *****404 Nome ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (13-03-2026) Fim (22-03-2026)
1124	Matricula *****946 Nome ROSANGELA NUNES DOS SANTOS Cargo TELEFONISTA	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1125	Matricula *****914 Nome ROSELAINE VIANA GALDINO DAL BOSCO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (25-11-2026) Fim (04-12-2026)		Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)
1126	Matricula *****670 Nome ROSELI DA COSTA PINTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)	Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)
1127	Matricula *****674 Nome ROSENILDA BORGES MACIEL Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 01 *	Início (20-05-2026) Fim (29-05-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (03-04-2026) Fim (12-04-2026)

1128	Matricula *****465 Nome ROSICLEIA PRESTES DA SILVA GOMES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)		
1129	Matricula *****030 Nome ROSIMA GUEDES RESENDE Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)		Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)
1130	Matricula *****119 Nome ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
1131	Matricula *****101 Nome ROVANDRO FREITAS DOS SANTOS Cargo GOV - Assessor I - CDS-01 *	Início (12-07-2026) Fim (26-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1132	Matricula *****442 Nome ROZELI NICOLINI PEREIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (27-01-2026) Fim (15-02-2026)			Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1133	Matricula *****600 Nome ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1134	Matricula *****372 Nome RUFINO LIMA PEREIRA Cargo MOTORISTA	Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Inicio (18-08-2026) Fim (27-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1135	Matricula *****769 Nome RUTH CHRISOSTHEMOS SOARES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (20-11-2026) Fim (19-12-2026)			
1136	Matricula *****904 Nome RUYMAR PEREIRA DE LIMA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Inicio (22-06-2026) Fim (01-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1137	Matricula *****307 Nome SAIMON DA CUNHA SAMPAIO MACEDO Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (02-11-2026) Fim (11-11-2026)
1138	Matricula *****126 Nome SAIMON RIO NILDO FLORES Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Inicio (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
1139	Matricula *****419 Nome SAMARA BRITO DA SILVA UCHOA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (05-02-2026) Fim (14-02-2026)	Inicio (07-04-2026) Fim (16-04-2026)		Inicio (17-02-2026) Fim (26-02-2026)

1140	Matricula *****684 Nome SAMIA DE LIMA ALMEIDA Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de defesa Prévia de Autos de Infração do Interior - CDS - 05 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)
1141	Matricula *****808 Nome SAMUEL CARLOS DOS SANTOS Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Início (05-05-2026) Fim (24-05-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		
1142	Matricula *****693 Nome SAMUEL CORREIA DE SOUZA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (13-01-2026) Fim (01-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1143	Matricula *****965 Nome SAMUEL MASTERSON DE MELO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
1144	Matricula *****715 Nome SANDRA D'ARC SOTOLANI DIAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (13-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		

1145	Matricula *****661 Nome SANDRA DA SILVA DUARTE Cargo DETRAN - Assessor de Campanhas Educativas do Interior - CDS - 05 *	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Inicio (03-12-2026) Fim (12-12-2026)		Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
1146	Matricula *****874 Nome SANDRA LEMOS DOS SANTOS Cargo DETRAN - Presidente de Comissão Permanente de Leilões - CDS - 05 *	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (24-03-2026) Fim (02-04-2026)
1147	Matricula *****459 Nome SANDRA MARIA VIANA DA SILVA PRESTES Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
1148	Matricula *****339 Nome SANDRA PIMENTA DE ABREU Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (06-07-2026) Fim (04-08-2026)			
1149	Matricula *****986 Nome SANDRIOMAR SILVA DE SOUSA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (17-06-2026) Fim (26-06-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)

1150	Matricula *****830 Nome SANDRO CHEFRE SCHEFFER Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)
1151	Matricula *****172 Nome SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS Cargo DETRAN - Diretor Geral - SUBSÍDIO II *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1152	Matricula *****445 Nome SANDRO SALES DE ANDRADE Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Início (03-10-2026) Fim (12-10-2026)
1153	Matricula *****970 Nome SAULO DA CRUZ Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
1154	Matricula *****471 Nome SAULO LEVINO DE OLIVEIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)		Início (18-06-2026) Fim (27-06-2026)
1155	Matricula *****589 Nome SAULO ROGERIO DE SOUZA Cargo PROCURADOR	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)		Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)

1156	Matricula *****589 Nome SAULO ROGERIO DE SOUZA Cargo PROCURADOR	Inicio (03-07-2026) Fim (12-07-2026)	Inicio (23-10-2026) Fim (01-11-2026)		Inicio (14-07-2026) Fim (23-07-2026)
1157	Matricula *****759 Nome SEBASTIAO APARECIDO CATANHA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1158	Matricula *****767 Nome SEBASTIAO REZENDE BENTO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (14-05-2026) Fim (02-06-2026)			Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)
1159	Matricula *****653 Nome SELMA ALVES FERREIRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Inicio (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Inicio (31-03-2026) Fim (09-04-2026)
1160	Matricula *****582 Nome SELMA MARTINS DE LIMA Cargo DETRAN - Chefe do Núcleo de Dívida Ativa - CDS - 04 *	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1161	Matricula *****060 Nome SERGIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Gerente de Recolhimento e Liberação de Veículos - CDS - 06 *	Inicio (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Inicio (10-07-2026) Fim (19-07-2026)

1162	Matricula *****789 Nome SHEILA APARECIDA SERAFIGIM Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Inicio (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
1163	Matricula *****004 Nome SHEILA CRISTINA GOMES DE AZEVEDO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
1164	Matricula *****949 Nome SHEILA XIMENES DE SOUZA Cargo DETRAN - Gerente de Projetos Educacionais para o Trânsito - CDS - 06 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1165	Matricula *****150 Nome SHERDILEY DA SILVA PEDRACA ARDAIA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - CDS - 04 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
1166	Matricula *****038 Nome SHIRLEI TEREZINHA SANTOS Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 05 *	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (18-09-2026) Fim (27-09-2026)
1167	Matricula *****945 Nome SHIRLEY PEREIRA DIAS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (16-07-2026) Fim (04-08-2026)			Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

1168	Matricula *****516 Nome SIDMAR CORREA BESSA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
1169	Matricula *****156 Nome SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1170	Matricula *****075 Nome SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1171	Matricula *****993 Nome SIDNEIA GOMES DE ANDRADE Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (16-07-2026) Fim (25-07-2026)
1172	Matricula *****944 Nome SILVANA CORREIA DE ALMEIDA BURATTI Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (19-11-2026) Fim (18-12-2026)			
1173	Matricula *****895 Nome SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 05 *	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)

1174	Matricula *****612 Nome SILVANETE VIEIRA SOARES Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1175	Matricula *****971 Nome SILVANIR COUTINHO SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (20-10-2026) Fim (29-10-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1176	Matricula *****942 Nome SILVIA JULIA DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1177	Matricula *****174 Nome SILVIA MARIA PEREIRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (28-09-2026) Fim (17-10-2026)			Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)
1178	Matricula *****085 Nome SIMEJORGE JESUS MAIA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-02-2026) Fim (19-02-2026)	Início (28-07-2026) Fim (11-08-2026)		
1179	Matricula *****280 Nome SIMONE APARECIDA DOS SANTOS Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (02-02-2026) Fim (16-02-2026)		

1180	Matricula *****336 Nome SIMONE CATARINA BITENCOURT Cargo DETRAN - Chefe do Núcleo de CIRETRANS e Postos Avançados - CDS - 10 *	Início (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1181	Matricula *****679 Nome SIMONE DE SA AMORIM DA SILVA Cargo SECRETÁRIA	Início (15-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)		
1182	Matricula *****811 Nome SIMONE MENEZES DA COSTA PONTES Cargo TELEFONISTA	Início (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
1183	Matricula *****962 Nome SIMONE PEDROSA CELESTINO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (22-06-2026) Fim (01-07-2026)		Início (16-04-2026) Fim (25-04-2026)
1184	Matricula *****714 Nome SIMONE PEREIRA DE LIMA Cargo DETRAN - Assessor de Campanhas Educativas do Interior - CDS - 05 *	Início (07-12-2026) Fim (26-12-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)

1185	Matricula *****339 Nome SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (25-07-2026)		
1186	Matricula *****426 Nome SIMONEY RANDRESSON VITALIANO DE SOUZA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Inicio (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1187	Matricula *****905 Nome SINTHIA ROSSATO DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			
1188	Matricula *****211 Nome SIRLENE SILVA DE CARVALHO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	
1189	Matricula *****556 Nome SIVALDO MACIEL MOURA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (30-11-2026) Fim (19-12-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
1190	Matricula *****680 Nome SIVONE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (11-11-2026) Fim (20-11-2026)	

1191	Matricula *****911 Nome SOLANGE CLAUDIO VIANA BATISTA Cargo ASSESSOR II	Inicio (15-07-2026) Fim (03-08-2026)	Inicio (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		
1192	Matricula *****481 Nome SOLANGE GERONIMO BARBOSA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (21-05-2026) Fim (30-05-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (03-10-2026)		
1193	Matricula *****822 Nome SOLANGE PENHA DE PAULA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (08-08-2026)		
1194	Matricula *****837 Nome SOLANGE PEREIRA DAMAZIO Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Inicio (22-06-2026) Fim (01-07-2026)
1195	Matricula *****461 Nome SONIA LUZIA SALEME Cargo Administrativo	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
1196	Matricula *****429 Nome SÔNIA MARIA MACCARI Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (30-11-2026) Fim (19-12-2026)		

1197	Matricula *****628 Nome SONIA REGINA DA SILVA Cargo Agente Administrativo	Inicio (08-06-2026) Fim (22-06-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
1198	Matricula *****646 Nome STEPHANY ALVES GOMES DA SILVA Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (28-04-2026) Fim (07-05-2026)	Inicio (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1199	Matricula *****503 Nome SUÉLEN DEODATO SALES AMPESSAN Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (09-02-2026) Fim (18-02-2026)
1200	Matricula *****385 Nome SUELEN DOS SANTOS CORTEZ Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
1201	Matricula *****607 Nome SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1202	Matricula *****947 Nome SUELI DE PAULA BARBOSA VENTURA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

1203	Matricula *****055 Nome SUELI DE SANTANA Cargo DETRAN - Assessor de Campanhas Educativas do Interior - CDS - 05 *	Inicio (19-10-2026) Fim (07-11-2026)			Inicio (05-10-2026) Fim (14-10-2026)
1204	Matricula *****253 Nome SUELI SILVA DE OLIVEIRA Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		Inicio (02-04-2026) Fim (11-04-2026)
1205	Matricula *****461 Nome SUELI SILVA SOUZA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1206	Matricula *****212 Nome SUELY TAVARES ROSA SANTOS Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (06-07-2026) Fim (04-08-2026)			
1207	Matricula *****672 Nome SYDNEY EDUARDO REGO MAIO FILHO Cargo DETRAN - Gerente de RENACH - CDS - 06 *	Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Inicio (16-09-2026) Fim (25-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1208	Matricula *****269 Nome TAIANE BARBOSA CAMURÇA Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior - CDS - 04 *	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	

1209	Matricula *****857 Nome TAINÁ ALMEIDA CASANOVAS Cargo PROCURADOR	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (30-06-2026) Fim (09-07-2026)		Início (26-03-2026) Fim (04-04-2026)
1210	Matricula *****857 Nome TAINÁ ALMEIDA CASANOVAS Cargo PROCURADOR	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Início (02-12-2026) Fim (11-12-2026)		Início (12-12-2026) Fim (21-12-2026)
1211	Matricula *****392 Nome TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
1212	Matricula *****031 Nome TAINA SERNALDO FRITZ MELO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1213	Matricula *****511 Nome TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego - CDS - 04 *	Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
1214	Matricula *****816 Nome TAIS NUNES DOS SANTOS Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior - CDS - 04 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	

1215	Matricula *****321 Nome TAIZ FANIA CID MELO Cargo DETRAN - Assessor X - CDS - 10 *	Inicio (08-09-2026) Fim (27-09-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		
1216	Matricula *****950 Nome TAIZE SILVA ROCHA Cargo DETRAN - Assessor VIII - CDS - 08 *	Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Inicio (10-06-2026) Fim (19-06-2026)		Inicio (20-06-2026) Fim (29-06-2026)
1217	Matricula *****122 Nome TALITA COSTA DE JESUS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (30-06-2026) Fim (29-07-2026)			
1218	Matricula *****217 Nome TALITA DOS REIS SILVA OLIVEIRA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (05-05-2026) Fim (19-05-2026)	Inicio (30-11-2026) Fim (14-12-2026)		
1219	Matricula *****934 Nome TALITA LIRA VERAS PINTO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (12-01-2026) Fim (26-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		
1220	Matricula *****568 Nome TALLES CUSTODIO DOS SANTOS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)

1221	Matricula *****284 Nome TALYSSON MACHADO BEZERRA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 05 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1222	Matricula *****645 Nome TANIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA Cargo CHEFE DE CIRETRAN 2 CATEG	Inicio (03-06-2026) Fim (12-06-2026)	Inicio (30-11-2026) Fim (19-12-2026)		
1223	Matricula *****960 Nome TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1224	Matricula *****723 Nome TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Inicio (05-05-2026) Fim (24-05-2026)			Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)
1225	Matricula *****384 Nome TARCISIO DE OLIVEIRA VARGAS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1226	Matricula *****649 Nome TASSIANE APARECIDA LIMA GODOI Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (27-01-2026) Fim (15-02-2026)			Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

1227	Matricula *****711 Nome TATIANA NOLÊTO NEVES Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (29-06-2026) Fim (13-07-2026)		
1228	Matricula *****629 Nome TATIANE GOMES NOGUEIRA Cargo DETRAN - Gerente de Folha de Pagamento - CDS - 06 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)
1229	Matricula *****197 Nome TAYSA AUGUSTA SOARES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (28-09-2026) Fim (12-10-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
1230	Matricula *****450 Nome TELMA FERREIRA DA SILVA Cargo DETRAN - Gerente Pedagógica de Trânsito - CDS - 06 *	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1231	Matricula *****650 Nome TEREZINHA DARC DA COSTA ROSA TEIXEIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Início (13-03-2026) Fim (22-03-2026)
1232	Matricula *****518 Nome TEREZINHA DE JESUS LOPES FARIAS Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		

1233	Matricula *****691 Nome TEREZINHA DE JESUS PEREIRA Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ PSICÓLOGO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1234	Matricula *****503 Nome TEREZINHA LIMA DA SILVA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1235	Matricula *****336 Nome THAISE ROBERTA OLIVEIRA ALVAREZ DE LIMA CASTRO Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1236	Matricula *****756 Nome THAISE VASCONCELOS CARVALHO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
1237	Matricula *****026 Nome THALES OLIVEIRA SILVA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
1238	Matricula *****574 Nome THARLES ARAUJO LIRA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (30-11-2026) Fim (19-12-2026)			Início (20-12-2026) Fim (29-12-2026)

1239	Matricula *****603 Nome THIAGO LAPORTI BERGE Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (16-10-2026) Fim (30-10-2026)		
1240	Matricula *****063 Nome THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1241	Matricula *****572 Nome THIAGO VICELLI Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1242	Matricula *****198 Nome THIERRY MATEUS FERREIRA BRANDAO Cargo DETRAN - Gerente de Gestão e Execução Contratual e Convênios em Geral - CDS - 06 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1243	Matricula *****691 Nome TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO Cargo DETRAN - Presidente de Comissão de Sindicância de Processos Administrativos - CDS - 05 *	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (10-02-2026) Fim (19-02-2026)

1244	Matricula *****337 Nome TIAGO GALDINO DA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)
1245	Matricula *****338 Nome TIAGO GOMES DE MEDEIROS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas - CDS - 04 *	Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)	Início (10-03-2026) Fim (19-03-2026)		Início (02-06-2026) Fim (11-06-2026)
1246	Matricula *****218 Nome TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA Cargo DETRAN - Gerente de Instrução e Tramitação Processual - CDS - 06 *	Início (13-02-2026) Fim (04-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1247	Matricula *****870 Nome TIAGO PRATES DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Coordenador de Processamento de Penalidades - CDS - 09 *	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1248	Matricula *****659 Nome TIAGO REAL SOUZA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Veículos - CDS - 04 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

1249	Matricula *****619 Nome TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS Cargo DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04	Início (14-09-2026) Fim (28-09-2026)	Início (14-12-2026) Fim (28-12-2026)		
1250	Matricula *****777 Nome TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS Cargo OPERADOR DE COMPUTADOR	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1251	Matricula *****182 Nome TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR SHOCKNESS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CDS - 04 *	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1252	Matricula *****286 Nome TONY DOS SANTOS PEREIRA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Início (14-08-2026) Fim (23-08-2026)
1253	Matricula *****435 Nome TULIO MARTINHO PAES Cargo ARTÍFICE (CARPINTEIRO)	Início (07-04-2026) Fim (16-04-2026)	Início (08-10-2026) Fim (17-10-2026)		Início (17-04-2026) Fim (26-04-2026)
1254	Matricula *****518 Nome UESLEN DA SILVA DONATO Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)	Início (25-08-2026) Fim (03-09-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)	

1255	Matricula *****387 Nome UILIAN AMORIM DOS SANTOS Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (24-04-2026) Fim (13-05-2026)		
1256	Matricula *****508 Nome UILLIAN PEREIRA ORTEGA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1257	Matricula *****379 Nome ULCIMAR BALDUINO BARBOSA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1258	Matricula *****085 Nome ULCIMAR BALDUINO BARBOSA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1259	Matricula *****653 Nome USIEL EUSAFÁ DE SOUZA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
1260	Matricula *****290 Nome VAGNER RAVAGNANI DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Membro de Comissão Permanente de Leilões - CDS - 04 *	Início (08-09-2026) Fim (07-10-2026)			

1261	Matricula *****825 Nome VALDEMIR TAVARES DIAS Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
1262	Matricula *****928 Nome VALDENICE JOSE DUARTE Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (07-04-2026) Fim (21-04-2026)	Início (13-10-2026) Fim (27-10-2026)		
1263	Matricula *****802 Nome VALDENILDO DE JESUS MIRANDA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (19-02-2026) Fim (10-03-2026)			Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)
1264	Matricula *****628 Nome VALDINEU ANTÔNIO DE ANDRADE Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (08-06-2026) Fim (22-06-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
1265	Matricula *****707 Nome VALDIR STELTER RIBEIRO Cargo DETRAN - Membro de Comissão de Sindicância de Processos Administrativos - CDS - 04 *	Início (17-02-2026) Fim (26-02-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
1266	Matricula *****715 Nome VALDRIANO SILVA FEITOSA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (03-03-2026) Fim (22-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1267	Matricula *****027 Nome VALERIA FRITZ LUBIANA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
1268	Matricula *****336 Nome VALÉRIA OLIVEIRA SILVA Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1269	Matricula *****193 Nome VALERIA RODRIGUES CANTUARIO Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1270	Matricula *****643 Nome VALERIA SOUSA PORTUGAL Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (30-11-2026) Fim (19-12-2026)			Inicio (22-12-2026) Fim (31-12-2026)
1271	Matricula *****705 Nome VALERIA TRINDADE DE MELO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	
1272	Matricula *****770 Nome VALERIO GONCALVES SANTANA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)

1273	Matricula *****010 Nome VALQUIRIA LIMA DOS SANTOS Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
1274	Matricula *****594 Nome VALTOIR FREITAS DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (14-01-2026) Fim (02-02-2026)			Inicio (04-01-2026) Fim (13-01-2026)
1275	Matricula *****230 Nome VALTRINHO MAIA LIMA Cargo CHEFE DE POSTO AVANÇADO 2 CAT	Inicio (03-08-2026) Fim (17-08-2026)	Inicio (02-11-2026) Fim (16-11-2026)		
1276	Matricula *****548 Nome VANDA BACKES DA SILVA SANTOS Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1277	Matricula *****779 Nome Vanderlucia de Souza Farias Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (23-09-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
1278	Matricula *****897 Nome VANDERNEI SEBASTIAO DOS SANTOS Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (04-12-2026) Fim (18-12-2026)		

1279	Matricula *****361 Nome VANDIRA ANTUNES DE SOUZA SILVA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (03-03-2026) Fim (01-04-2026)			
1280	Matricula *****773 Nome VANDO FERNANDES DOS SANTOS Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Inicio (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
1281	Matricula *****569 Nome VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (31-12-2026) Fim (29-01-2027)			
1282	Matricula *****146 Nome VANESSA CRISTINA FERREIRA SILVA RODRIGUES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Inicio (02-08-2026) Fim (11-08-2026)
1283	Matricula *****167 Nome VANESSA GEORGIA MOLLULO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (05-08-2026) Fim (24-08-2026)		

1284	Matricula *****734 Nome VANESSA GONCALVES DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)	Início (27-07-2026) Fim (05-08-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	
1285	Matricula *****898 Nome VANESSA LIMA DE ANDRADE MOTA Cargo DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	
1286	Matricula *****836 Nome VANESSA RODRIGUES RIBEIRO DELMONDES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Início (14-07-2026) Fim (28-07-2026)	Início (08-12-2026) Fim (22-12-2026)		
1287	Matricula *****287 Nome VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)
1288	Matricula *****046 Nome VANI MARIA DE SANTANA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (21-12-2026) Fim (19-01-2027)			

1289	Matricula *****163 Nome VANUZA DOS SANTOS SILVA Cargo DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04	Início (30-12-2026) Fim (28-01-2027)			
1290	Matricula *****599 Nome VAVÁ EDNALVA SILVA DE CASTRO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1291	Matricula *****414 Nome VILSON KLEIN Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		
1292	Matricula *****159 Nome VINICIUS APARECIDO PEREIRA RANGEL Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS - 04 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (31-08-2026) Fim (09-09-2026)		
1293	Matricula *****196 Nome VINICIUS JULIANI PEDROZA Cargo CHEFE DE CIRETRAN 2 CATEG	Início (28-12-2026) Fim (16-01-2027)			Início (20-11-2026) Fim (29-11-2026)
1294	Matricula *****026 Nome VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (20-04-2026) Fim (29-04-2026)		Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)

1295	Matricula *****786 Nome VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (15-06-2026) Fim (24-06-2026)	
1296	Matricula *****672 Nome VIVIANE MARTINELLI Cargo DETRAN - Assessor de Campanhas Educativas do Interior - CDS - 05 *	Inicio (05-06-2026) Fim (19-06-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (07-12-2026)		
1297	Matricula *****580 Nome VIVIANE SOARES DE MENEZES Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (23-10-2026) Fim (01-11-2026)
1298	Matricula *****705 Nome WAGNER ALVES DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (19-10-2026) Fim (28-10-2026)	
1299	Matricula *****893 Nome WAGNER DE SOUZA UCHOA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CDS - 04 *	Inicio (05-02-2026) Fim (14-02-2026)	Inicio (07-04-2026) Fim (16-04-2026)		Inicio (17-02-2026) Fim (26-02-2026)
1300	Matricula *****596 Nome WAGNER TOMAS DE SOUZA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (11-05-2026) Fim (30-05-2026)	Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)		

1301	Matricula *****884 Nome WALDECIR SAITH Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (18-03-2026) Fim (06-04-2026)			Inicio (07-04-2026) Fim (16-04-2026)
1302	Matricula *****664 Nome WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO Cargo DETRAN - Assessor de Monitoramento e Avaliação de Programas - CDS - 06 *	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (09-09-2026) Fim (18-09-2026)		Inicio (14-05-2026) Fim (23-05-2026)
1303	Matricula *****693 Nome WALDEMIR FREIRE MACHADO Cargo MOTORISTA	Inicio (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Inicio (24-05-2026) Fim (02-06-2026)
1304	Matricula *****011 Nome WALDIRCLEY LOPES GALVAO Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CDS - 04 *	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1305	Matricula *****080 Nome WALMINALDO DE FREITAS NEVES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
1306	Matricula *****520 Nome WALTER PEREIRA DA SILVA NETO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Inicio (21-04-2026) Fim (30-04-2026)

1307	Matricula *****591 Nome WANDERGLEISON BARROS DA SILVA Cargo CHEFE DE DIVISAO	Inicio (02-02-2026) Fim (16-02-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		
1308	Matricula *****062 Nome WANDERLAN JOSÉ DA CONCEIÇÃO LOBATO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1309	Matricula *****839 Nome WANDERSON MARTINS GONCALVES Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Inicio (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
1310	Matricula *****661 Nome WANIA MARIA DO CARMO ANDRADE DE MIRANDA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
1311	Matricula *****600 Nome WÉLINGTON DA SILVA AQUINO OLIVEIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Inicio (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1312	Matricula *****517 Nome WELTON RONEY NUNES RIBEIRO Cargo DETRAN - Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito - CDS - 13 *	Inicio (10-02-2026) Fim (19-02-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

1313	Matricula *****205 Nome WENDERSON LUCIO COELHO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Inicio (09-09-2026) Fim (18-09-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1314	Matricula *****826 Nome WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Inicio (16-02-2026) Fim (25-02-2026)
1315	Matricula *****482 Nome WESLEY FRAGA DOS SANTOS Cargo CHEFE CIRETRAN 3 CATEG	Inicio (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)	
1316	Matricula *****168 Nome WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS Cargo DETRAN - Coordenador do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - CDS - 09 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (29-06-2026) Fim (08-07-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1317	Matricula *****332 Nome WILLIAN RODRIGO FERREIRA FABRIS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		

1318	Matricula *****756 Nome WILLYANA ALMEIDA DA SILVA Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 *	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1319	Matricula *****694 Nome WILSON CEZAR DE ALMEIDA FERREIRA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1320	Matricula *****268 Nome WILTON ROCHA DE FREITAS Cargo DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *	Início (01-10-2026) Fim (15-10-2026)	Início (07-12-2026) Fim (21-12-2026)		
1321	Matricula *****029 Nome WISSILLA GARCIA LEITE LOPES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 04 *	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1322	Matricula *****356 Nome YARA MARIA VARJÃO COELHO Cargo TELEFONISTA	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)

1323	Matricula *****163 Nome ZILDA QUIRINO DA SILVA Cargo AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1324	Matricula *****087 Nome ZILOMARCIO RODRIGUES ANTUNES Cargo DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	Início (08-09-2026) Fim (07-10-2026)			

Protocolo DOC48865

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 518/2025-COMDPREV2
NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932); considerando o disposto no art. 282 da [Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), bem como as Resoluções n. [900/2022](#) e [918/2022](#) ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 518/2025** (0065177079), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA CAPITAL - COMDPREV2**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de recurso;
- b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045B, Bairro: Industrial - CEP 76.821-063 em Porto Velho/RO, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0066116512

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, conforme deliberação consignada no Despacho (0065847119), insertas nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI n. 0010.015307/2025-52, restou decidido pela **EFETIVAÇÃO** das penalidades de **Multa** no importe de **R\$ 320,24** (trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com as disposições contidas no item 25.1, "I", "b" do Termo de Referência (0060902831) e **Impedimento de Licitar e Contratar pelo prazo de 4 (quatro) meses**, em desfavor da Empresa **DIEGO VIANA DA SILVA - CNPJ n. 33.662.823/0001-31**, uma vez que descumpriu com as obrigações pactuadas nos itens 24.1.3, 24.1.5 e 24.1.10 do Termo de Referência (0060902831), quando deixou de entregar o objeto na forma pactuada.

A penalidade descrita acima têm **CARÁTER DEFINITIVO**, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO** na esfera administrativa, nos termos do que dispõe o art. 21 do Decreto n. 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de **MULTA** pecuniária deverá ser depositado, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, na **Conta Corrente n. 23.307-2, mantida na Agência n. 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, devendo apresentar o comprovante à Divisão de Inexecução Contratual - Divincon/Detran/RO**, o que poderá ser enviado ao e-mail: ccont@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa, ou retenção e apropriação de créditos que por ventura essa contratada possua junto a esta Autarquia.

Porto Velho, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066098709

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 285/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução n. 723/2018/CONTRAN](#) e art. 14, §2º, da [Resolução n. 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de recurso assinado;
- b) cópia da notificação de penalidade;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração, quando for o caso; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será **de acordo com o disposto no ANEXO I**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins início imediato do cumprimento da penalidade aplicada, ou caso não ocorra, após esgotado o prazo sem interposição de recurso, a penalidade será inserida em seu prontuário em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B - Industrial - Cep: 76.821-063, Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* <https://www.detran.ro.gov.br/>

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0066044207

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.054283/2017-47,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **LUIZ BATISTA PEREIRA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula n. *****558, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais no Tribunal de Justiça de Rondônia - TJ/RO.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065806383

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.500791/2019-72,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JORGE LUIS DE SOUSA ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito/Técnico Administrativo, matrícula n. *****405, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Finanças - Sefin.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065959017

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.516200/2019-41,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ALEX ISHIDA**, ocupante do cargo de Analista em Trânsito/Sistema de Informática, matrícula n. *****709, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Finanças - Sefin.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065958543

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.002203/2023-16,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 31 de outubro de 2025, os termos do Decreto de 30.1.2023, retificado pelo Decreto de 20.3.2023, que aceitou a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, **com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022, por período indeterminado**, da servidora **CATIA SIMONE ALMEIDA DE LIMA SANTOS**, matrícula n. ***440, Analista de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065926236

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.002200/2023-82,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 31 de outubro de 2025, os termos do Decreto de 30.1.2023, retificado pelo Decreto de 20.3.2023, que aceitou a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, **com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, por período indeterminado, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022**, da servidora **ROGERIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula n. ***986, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065931433

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.348637/2018-01,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ARIANE DIAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Sistema de Informática, matrícula n. *****659, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0070.000452/2025-24,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **PAULO EDUARDO DA SILVA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Analista em Trânsito/Sistema de Informática, matrícula n. *****706, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065958149

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0070.067902/2022-16,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito/Técnico Administrativo, matrícula n. *****777, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065958789

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.048320/2017-88,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Operacional, matrícula n. *****392, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066005339

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.221707/2021-31,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **EDNALDO TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Administrativo, matrícula n. *****787, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais no Ministério Público de Rondônia - MP/RO.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066005840

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.000847/2023-10,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **RAFAEL FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Operacional, matrícula n. *****942, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066006113

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 286/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, ambos da [Lei Federal n. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando ainda as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e, em especial, o disposto no artigo 23 da Resolução n. 723/2018 - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo **15/12/2025 a data limite para apresentação de DEFESA**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT2**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido; e
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de análise da defesa;
- b) cópia da notificação de instauração;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o *e-mail*: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na **Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro**, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B- Industrial - Cep: 76.821-063, Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br>

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0066065829

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 0018/2025-COMDPREVIN2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62 de 03 de janeiro de 2025 (0056502932); considerando o disposto no art. 282 da [Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), bem como as Resoluções n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#) ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO Nº 0018/2025**

(0065298525), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN2**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de recurso;
- b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045B, Bairro: Industrial - CEP 76.821-063 em Porto Velho/RO, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0066116809

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 0017/2025-COMDPREVIN2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62 de 03 de janeiro de 2025 (0056502932); considerando o disposto no art. 282 da [Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), bem como as Resoluções n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#) ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 0017/2025 (0063845983)**, quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN2**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido;
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de recurso;
- cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045B, Bairro: Industrial - CEP 76.821-063 em Porto Velho/RO, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detrان.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0066112975

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 0016/2025-COMDPREVIN2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62 de 03 de janeiro de 2025 (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da [Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), bem como as Resoluções n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#) ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 0016/2025 (0063029497)**, quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN2**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de recurso;
- b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045B, Bairro: Industrial - CEP 76.821-063 em Porto Velho/RO, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detrان.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0066111503

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TACNT N. CNT/1099/DETRAN/PGE/2023

ADITANTES: DETRAN/RO e ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ n. 04.900.474/0001-40).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N. CNT/1099/DETRAN/PGE/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO SEI N. 0010.057576/2023-24.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

CRISTIANE COSTA

Representante da Contratada

Protocolo 0066108651

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No Aviso de Adjudicação e Homologação (0065741106), publicado no Diário Oficial do Estado n. 203, de 24/10/2025, procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

"PREGÃO ELETRÔNICO N. **90024**/2025/DETRAN-RO."

Leia-se:

"PREGÃO ELETRÔNICO N. **90014**/2025/DETRAN-RO."

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066084831

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TACNT N. CNT/1103/DETRAN/PGE/2023

ADITANTES: DETRAN/RO e NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ n. 13.674.500/0001-50).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N. CNT/1103/DETRAN/PGE/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO SEI N. 0010.058457/2023-99.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

MAICON DIEGO DOS SANTOS

Representante da Contratada

Protocolo 0066107161

Portaria de férias nº 14100 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula *****777, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **13/08/2025 a 22/08/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **13/08/2025 a 22/08/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2025 a 19/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC48898

Portaria de férias nº 14132 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/11/2025 a 15/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****691, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/11/2025 a 15/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC48899

Portaria de férias nº 14133 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRESSA AMORIM DA MOTA, DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego - CDS - 04 ***, matrícula *****308, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.**TAINA SERNALDO FRITZ MELO**

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC48900

Portaria de férias nº 14134 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIANE BARBOSA CAMURÇA**, DETRAN - Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior - CDS - 04 *, matrícula *****269, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/03/2025 a 15/03/2025) e (16/07/2025 a 25/07/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/03/2025 a 15/03/2025) e (16/07/2025 a 25/07/2025) e (07/11/2025 a 16/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC48901

Portaria de férias nº 14130 de 06 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBERTO MARCELO CUSTODIO FACHINI**, DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 01 *, matrícula *****346, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(25/07/2025 a 05/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/01/2026 a 09/02/2026) e (28/12/2026 a 11/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC48904

Portaria de férias nº 14098 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2025 a 13/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ULCIMAR BALDUINO BARBOSA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****379, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2025 a 13/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC48905

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0015.004910/2025-69;

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **EDINEY CORREA FERREIRA**, matrícula n.*****492, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 13 de outubro de 2026; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

RENATA ROSA DE SOUZA
Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065255951

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0011.000965/2025-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da empregada **NEUZELI DE PAULA MOURA**, matrícula n.*****263, cargo: Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065261272

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.002700/2024-02,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº *****975, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065300906

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Processo n. 0015.008629/2023-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **CARLOS LUNARDI**, matrícula nº *****503, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065257970

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 0028.068714/2022-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da empregada **GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº *****626, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065308230

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Processo n.0015.336200/2021-71,

RESOLVE:

Prorrogar Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **GESOALDO TEIXEIRA ROCHA**, matrícula nº *****688, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065248810

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Processo n.0015.224126/2021-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da empregada **DAMIANA MORAIS PINTO**, matrícula nº *****106, cargo: Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065259248

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Processo n.0015.293986/2020-44,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA**, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula nº *****967, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065251351

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Processo n.0015.485845/2019-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da empregada **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****841, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065259971

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Processo n.0015.470875/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da empregada **VIVIANE LUCAS DA SILVA**, Apoio/Serviços Gerais, matrícula nº *****748, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065245046

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Processo n.0015.470820/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **JAMIR ACCO**, matrícula nº *****088, Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065239796

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Processo n.0015.470664/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **ARNO ENIS JUNIOR**, matrícula nº *****009, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065252780

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.470144/2019-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da empregada **SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº *****255, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065309151

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Processo n.0015.271946/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, o empregado **LUIZ GOMES FURTADO**, matrícula n.*****991, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065246336

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Processo nº. 0048.255485/2019-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **JOSE TIAGO TEX VASCONCELOS**, matrícula nº *****146, cargo: Extensionista Rural Nível Superior pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - Idep.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065296700

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Processo n.0015.236270/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **DIMAS CELONI FILHO**, Extensionista em Gestão, matrícula nº.*****203, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065254445

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Processo n.0015.038452/2019-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **EUGENIO HERINGER FONTOLAN**, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula nº *****978, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de

Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065257316

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.030766/2019-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **GEOVANI MARX ROSA**, matrícula nº *****878, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065306606

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº.0026.003552/2025-48,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da empregada **JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA**, matrícula nº *****846, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para laborar suas atividades na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

Rondônia, 24 de outubro de 2026; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065694118

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.472797/2019-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da empregada VANIA MARIA DA SILVA FREIRE,

matrícula nº *****723, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065680018

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n.0026.472777/2019-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da empregada MEIRIANE MONTEIRO NERY matrícula nº *****985, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065675364

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472717/2019-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente até 31 de dezembro de 2026, da empregada **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Extensionista Social Nível Médio, matrícula nº *****785, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065679185

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472646/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da empregada FABIANE APARECIDA PASSARINI, matrícula nº *****715, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065681689

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472630/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da empregada DENIR MATTARA DE SOUZA, matrícula nº *****698, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065684421

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0026.472608/2019-62,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da empregada DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, matrícula nº *****133, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065683470

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº.0010.016002/2025-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da empregada **TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº *****723, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0066018680

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº.0010.010051/2025-97,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES**, matrícula nº *****853, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para laborar suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Rondônia, 4 de novembro de 2026; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0066042701

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.000928/2025-00;

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da empregada **ANTONIA LILIANA NUNES DE MELO FERNANDES**, matrícula *****348, Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0066043555

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000600/2025-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **FRANCISCO EVALDO DE LIMA**, matrícula n.*****326, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065784882

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000403/2025-66,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da empregada **JOISE NUNES MACHADO**, matrícula n.*****335, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Rondônia, 4 de novembro de 2026; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0066046310

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.070087/2024-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da empregada **ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES**, matrícula nº *****101, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0066019739

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº.0010.029006/2024-25,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **EVANDRO LUIZ TORRES SOARES**, matrícula nº *****423, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0066020451

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 0036.016129/2023-27,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da empregada **TELMA APARECIDA PINTO**, matrícula nº *****253, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0066017186

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000138/2023-54,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, matrícula n.*****830, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0065784199

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.071862/2022-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da empregada FABIANA FERNANDES TONON, matrícula nº *****591, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0066016035

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 0025.069939/2022-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da empregada POLIANE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº *****098, cargo: Extensionista Rural Nível Superior pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0066014605

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.454512/2021-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da empregada HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS, matrícula n.*****545, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice-Presidente

Protocolo 0066045724

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPERON**

Portaria nº 975 de 03 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando o teor do Portaria nº 13595 de 20 de outubro de 2025 (0065884671);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0065898934);

Considerando o teor do Processo Sei nº 0016.007557/2025-69.

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** a contar de **21/10/2025 a 30/10/2025**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **MIKAELLEN BRASIL BRAGA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula *****212, CPF ***.522.112-97, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de 21/10/2025 a 30/10/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0065999608

Portaria nº 987 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor da Resolução n.º 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n.º 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 96/2025/IPERON-PRES (0065965225);

Considerando o teor da Portaria nº 800 de 05 de setembro de 2025 (0065965585);

Considerando o teor do Despacho DAF (0065997689).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de **05 (cinco)** dias de férias do servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, matrícula n.º *****921, CPF ***.077.502-** ocupante de cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao **2º período do exercício de 2025**, anteriormente marcado para o período de **5/9/2025 a 20/9/2025**, o qual fica remarcado para fruição no período de **8/12/2025 a 12/12/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066092464

Portaria nº 989 de 05 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 96 (0065965225);

Considerando o teor da Informação 518 (0066090029);

Considerando o teor da Portaria nº 800 de 5 de setembro de 2025 (0065965585);

Considerando o teor da Portaria nº 987 de 4 de novembro de 2025 (0066092464);
Considerando o teor da Decisão nº 17/2025/IPERON-DAF (0066113467).

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER **11 (onze)** dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, do servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, matrícula n.º *****921, CPF ***. 077.502-**, ocupante do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao**2º período do exercício de 2025** conforme relacionado abaixo:

Exercício	Período	Dias
2025	10/9/2025 a 20/9/2025	11
Total		11

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066107473

Portaria nº 973 de 31 de outubro de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº. 116/2025 (0065973174).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº.784 de 02 de setembro de 2025, (0065216845), com a finalidade de apurara responsabilidade do(s) servidor(es) que deram causa ao pagamento de quantia superior a 100% do valor total da pensão por morte no período de 05 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2024 ao beneficiário I. A. C, uma vez que a conduta de eventual servidor(es) podem, em tese, configurar violação ao disposto no artigo 154, inciso IV, c/c artigo 167, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **04/11/2025**, conforme Decisão nº.116(0065973174).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA
Corregedor do Iperon
(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 0065975897

Portaria nº 990 de 05 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o Processo SEI 0016.006701/2025-40;

Considerando a Autorização de Viagem e Diárias Nº 212732 (0066114923);

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados para participação no evento de educação previdenciária "Iperon perto de você", a ser realizado no período compreendido de**09 a 13 de novembro de 2025** nas cidades de Mirante da Serra/RO e Ouro Preto D'Oeste/RO.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Elton Parente de Oliveira	*****857	Diretor de Previdência
Alexsandro da Silva Simões	*****657	Chefe de Equipe
Andressa Teixeira Neves	*****683	Chefe de Equipe
Fabio Luiz De Souza Barros	*****276	Chefe de Equipe
Maria Conceição Ventura Bastos	*****421	Assistente em Previdência
Tiago Rodrigues Martins	*****503	Gerente
Welington Amorim da Silva	*****133	Assessor XI
José Rocha Ribeiro	*****298	Motorista

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de **4 ½ (quatro e meia) diárias**, referentes ao período de **09/11 a 13/11/2025**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0066115029

Portaria nº 993 de 06 de novembro de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº.130 de 28 de fevereiro de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº.43 de 06 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº. 117/2025 (0066159736).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº.130 de 28 de fevereiro de 2025, (0057883975), com a finalidade de apurar responsabilidade do(s) servidor(es) que deram causa à ocorrência da prescrição, uma vez que o processo ficou paralisado por quase 10 (dez) anos na respectiva setorial sem que nenhuma providência fosse adotada, em observância aos ditames legais (Art. 181, LC Nº. 68/1992), conforme Decisão nº 443/2025/IPERON-GAB (0057735546).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **06/11/2025**, conforme Decisão nº.117 (0066159736).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA
Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 0066162281

Portaria nº 996 de 06 de novembro de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 156 de 12 de março de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 51 de 18 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº. 119/2025 (0061043587).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias o processo administrativo disciplinar PAD**, instaurada por meio da Portaria nº 156, de 12 de março de 2025, (0058658735), com a finalidade de apurar eventuais atos de improbidade administrativa atribuídos ao servidor A. R. de O., ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. *****109, consoante fatos narrados na ocorrência policial de n. 172605/2021-DERCF (id. 0023214274), constante nos autos nº 0019.582842/2021-19, segundo os quais o servidor investigado designou os apenados J.A.D.L. e R.N, que, à época, cumpriam pena no regime semiaberto da comarca de Rolim de Moura/RO, para realizar reparos e construção em sua residência particular, nos dias 30/10/2021 e 06/11/2021, bem como, utilizou veículo oficial do estado para realizar o transporte dos referidos apenados, se aproveitando da sua condição de servidor público para obter para si benefícios em razão do cargo que ocupava, incorrendo em tese na violação do dever funcional previsto no art. 9º, inciso IV da Lei nº 8.429 de 02/06/1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 25/10/2021, e no art. 155, inciso XVI c/c art. 170, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **08/11/2025**, conforme Decisão nº.119 (0066172986).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

((Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.))

Protocolo 0066175335

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Termo de Adjudicação e Homologação Pregão nº019/2025

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado(s): CNPJ nº 37.313.045/0001-26 R\$ 12.000,0000; CNPJ nº 59.565.097/0001- 22 R\$ 29.400,0000; CNPJ nº 22.540.455/0001-32 R\$ 29.600,0000; **Objeto:** aquisição de equipamentos hospitalares. Proc: 651/2025. Valor total adjudicado R\$ 71.000,00. C. N. RO, 08/03/2022.

Edimara da Silva

Secretária 13/2021

Protocolo DO37539

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**. Objeto: **Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10)**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio ambiente - SEMEAGRO e Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O valor estimado: **R\$ 17.828.518,00** (dezessete milhões oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais). **Processo Administrativo: 12072/PMJ/2025**. Cadastro: 11/11/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/11/2025. Início da Sessão Pública: **24 de novembro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 05 de novembro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 317/GP/2025
Pregoeiro (a)

Protocolo DO37538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico n.º 063/2025, com Item de Ampla Concorrência e Item Exclusivo para MPes, de menor preço por Item, Processo n.º 1-1148/2025/SRP, objetivando o registro de preços para a aquisição de uniformes para os servidores do município de Cabixi, com sessão pública no dia 24/11/2025, às 9h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R\$ 471.334,28. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail licitacoes@cabixi.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 05 de novembro de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO37541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico n.º 062/2025, de ampla concorrência, de menor preço por Item, Processo n.º 1-1522/2025/SEMEC, objetivando a aquisição de ônibus rodoviário novo para a SEMEC, com sessão pública no dia 25/10/2025, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R\$ 1.087.377,78. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail licitacoes@cabixi.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 06 de novembro de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO37547

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Processo Nº : 594 /2025

Licitação Nº : 27/2025

Modalidade : Pregão:

Data Homologação : 28/10/2025

Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MUDAS CLONAIAS DE CAFÉ

A) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: 50.125.225 ANDERSON ANDRE ZANARDI

CNPJ/CPF: 50.125.225/0001-42

Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 1.030.000,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 28 de outubro de 2025

CLEONE LIMA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO37540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Processo Nº : 541/2025

Licitação Nº : 23/2025

Modalidade : Pregão:

Data Homologação : 05/11/2025

Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO FÍSICA PREDIAL, ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE QUADRO DE FORÇA, SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO RADIOMÉTRICO, CONTROLE DE QUALIDADE, PLANO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CÁLCULOS DE BLINDAGEM PARA SALA DE RAIOS-X NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SEBASTIÃO VIANA RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.

A) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: AIRMED MEDICAL LTDA

CNPJ/CPF: 47.217.118/0001-30

Valor Total Homologado - R\$ 130.571,51

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 05 de novembro de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO37545

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025/PMV/EXCLUSIVO****PROC. ADM. Nº 15397/2025/CGM**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 65.615/2025), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Valor: R\$ 10.485,80 (Dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Abertura da sessão: 24/11/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 06 de novembro de 2025

ANTONIO APARECIDO DUARTE

PREGOEIRO

Decreto 65.615/2025

Protocolo DO37543

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 78/2025 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**LOTE**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 1.622.150,59 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta vírgula cinquenta e nove)**”. Abertura da sessão dia 19 de Novembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5413-2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 06 de Novembro de 2025.

Gildo Limana
Portaria 553/2025
Pregoeiro

Protocolo DO37544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, destinado a atender palestrantes e instrutores vindos de outras localidades, para as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº **2129/2025**. Valor total de R\$: 26.353,40 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00 horas do dia 07 de novembro de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:00 horas do dia 21 de novembro de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 21 de novembro de 2025**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 21 de novembro de 2025**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 05 de novembro de 2025
MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO37546

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXXVIII, da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 1744/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Adequação da Iluminação com Luminárias com tecnologia LED de alta potência no Estádio Municipal do Município de Theobroma-RO. **Fornecedor:** POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 27.894.868/0001-39. **Valor Total Homologado-R\$** 129.399,97 (Cento e vinte e nove mil Trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). THEOBROMA-RO, 06 de Novembro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO37548

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 012/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo Administrativo nº 906/2025, torna público o presente AVISO DE RETIFICAÇÃO referente ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO — CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 012/2025, publicado no Diário Oficial da União seção 3 Edição Extra ISSN 1677-7069 pg. 186, Diário oficial do Estado – DIOF ed. 205 pg. 279, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, 4099 pg. 6 e 7, Código Identificador: 01D6B96C, no Jornal Diário de Rondônia na mesma ed.884, página 06, Portal Transparência e afixado nos Átrios Públicos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.

Fica retificado, para todos os efeitos, o seguinte dado constante no referido Termo de Adjudicação e Homologação:

Onde se lê: Plano de Ação 09032024-070569/2024

Leia-se: Plano de Ação 09032022-021909/2022

Ressalta-se que todas as demais informações constantes do Termo de Adjudicação e Homologação permanecem inalteradas

Alto Paraíso - RO, 06 de novembro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO37549

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1735/2025

A Comissão Permanente de Licitação através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 5122/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, A SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO referente Pregão Eletrônico nº 073/2025, cujo objeto é “Sistema de Registro de Preço visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de gestão de frota, para prestação de forma contínua de manutenções preventivas e corretivas dos veículos e maquinários/equipamentos pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, Câmara de Vereadores de Alto Paraíso – RO e Unidades Administrativas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, executadas por meio de redes de estabelecimentos credenciados, com a utilização de cartão magnético e/ou outro tipo de tecnologia, integrados a sistema informatizado de gerenciamento”, em razão da necessidade de correção no Edital, bem como resposta aos pedidos de Esclarecimentos, por esse motivo a licitação que aconteceria na data do dia 06/11/2025 as 10:00 (horário de Brasília) via Plataforma Licitanet será suspensa. Nesta oportunidade informamos que, tão logo sejam realizados os ajustes necessários para seguimento do certame com a designação de nova data da sessão, com as publicações de estilo.

Alto Paraíso/RO, 06 de novembro de 2025.

Thiago S. de Souza
Pregoeiro/Agente de contratação
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO37550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 61/2025 Tipo: Menor Preço por lote. Processo Administrativo: 724/2025; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTES SENDO: MOVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, CADEIRA, MESA, TELEFONE ENTRE OUTROS ITENS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 1.350.577,61** DATA DA SESSÃO: 26 de novembro de 2025 as 09h:00min horario de Brasília - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.
São Felipe D'Oeste, dia 06 de novembro de 2025.

Matheus Assunção Santos
Pregoeiro

Protocolo DO37553

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2025 AMPLA, EXCLUSIVA E COTA RESERVA

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos, por meio do procedimento de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP); **Valor estimado:** R\$ 648.246,80(seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); **Data da sessão:** 19 de novembro de 2025às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 06/11/2025.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro
Portaria 231/2025

Protocolo DO37554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/PMC/SEMSAU/2025.

O presente Edital tem por objetivo selecionar proposta para Chamamento Público para Credenciamento de Empresas especializadas na prestação dos serviços de Cirurgias Ortopédicas, visando o tratamento de pacientes que aguardam em fila de espera do SISREG, nesse âmbito para atender os pacientes do município de Cujubim - RO. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar toda a documentação exigida no edital, através do e-mail credenciamentosemsau@gmail.com do dia 10/11/2025 á 19/11/2025. A Comissão Especial de Seleção, análise e Julgamento de Proposta, Procedimentos de Chamamento Público, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, no endereço: Avenida Condor, nº 2588, Setor 02, CEP. 76864-000, Telefone: 69.3582 2004, a data do Julgamento: dos documentos apresentados será do dia 20/11/2025 a 24/11/2025, em sessão pública na sala de abertura de licitação deste Município de Cujubim, no endereço já descrito. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico www.cujubim.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CCP, (endereço acima mencionado), Telefone: (69) 3582 2004.

Cujubim/RO, 06 de Novembro de 2025.

Ricardo Neves Calderari

Presidente da Comissão Especial de Seleção, Julgamento das Propostas.

Protocolo DO37556

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 35/2025, Processo Administrativo 1796/2025 - SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa: ABERTO. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 25/11/2025 às 09h00min.** LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 06 de novembro de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO37557

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO no 293/2025
Processo Administrativo no 21.627/2024

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
- 2) ENGERAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 34.719.674/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para execução da obra de construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER, mediante execução da proposta fundo a fundo no 07582.9090001/24-004, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ariquemes/RO.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 8.333.800,00 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil e oitocentos reais).

Gestora do Contrato: Pamela Cristina de Oliveira

Fiscal do Contrato: Milton Sebastião Alonso Soares

Ariquemes/RO, 30 de outubro de 2025

MARCOS PAIVA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO37560

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato Nº 66/2024 – Concorrência Nº04/CPL/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Construção de Bueiro Celular de Concreto - BCC, sendo um BTCC 2,00 x 2,00, visando atender ao Contrato de Repasse: 953226/2023, em favor da empresa **VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 08.408.495/0001-02. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias**, conforme cláusulas e condições expostas no contrato.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO37559

CONSÓRCIOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-299/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo ABERTO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, REPASSE DE CONHECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E GESTÃO DE ATIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMCERO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Data de abertura: **26/11/2025**. Horário: **09h01min** (Horário de Brasília) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 120.142.147,32 (cento e vinte milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e-mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 06 de novembro de 2025.

Anelise Torres Gomes Anderson
Pregoeira
Portaria nº 169/2025/CIMCERO

Protocolo DO37552

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90002/2025. Processo administrativo Nº 016/2025.
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos de informática e periféricos, dos itens que restaram como fracassados no Pregão Eletrônico 90001/2025, para substituição e/ou atualização do parque tecnológico do CRF/RO. **Valor estimado:** R\$ 246.454,64 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **Abertura da Sessão pública:** (13/10/2025 às 09:00h, horário de Brasília). O certame será realizado por meio do sistema ComprasNet, estando o edital disponível no endereço **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, bem como no Portal Transparência do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia em **<http://www.crf-ro.org.br/>**.
Contato: cpl@crf-ro.org.br.

Porto Velho, 23 de setembro de 2025.

Júnior Rodrigues Chagas de Oliveira
Pregoeiro

Protocolo DO37516

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PING nº 0021.1343858/2025-15.
CONTRATANTE: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 24ª Região - CRECI/RO.
CONTRATADA: PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, referente à contratação de assessoria especializada para suporte técnico e operacional em licitações.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.999,80 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

Porto Velho - 10 de outubro de 2025.

JULIO CESAR PINTO - Presidente do CRECI/RO

Protocolo DO37558

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEP SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC	SEJUS	SUPERINTENDÊNCIA DE	SESAU

JEREMIAS MENDES DE SOUZA	MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD ANTONIETA MACHADO	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEPD FESP REN David Inácio dos Santos Filho
IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES
IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS
JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos
CETRAN André Franc Araújo Galeazzi	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE		